SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1699

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2471/2019

LEI Nº 2.471/2019

SÚMULA - Dispõe sobre a revogação do inciso I do art. 10 da Lei Nº 2.470, de 07 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 1º-Fica revogado inciso I do art. 10 da Lei Nº 2.470, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º-O parágrafo único do art. 10 da Lei Nº 2.470, de 07 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Parágrafo Único – As solicitações de diárias para assessores deverão ser ratificadas pelo vereador responsável do mesmo." (NR)

Art. 3º-O art. 11 da Lei Nº 2.470, de 07 de fevereiro de 2019, passa a vigorar acrescido do inciso VI:

"VI – no dia do retorno à sede de serviço." (AC)

Art. 4º-O art. 11 da Lei Nº 2.470, de 07 de fevereiro de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo Único – Será considerado pernoite, para fins de recebimento integral da diária, as noites em que o vereador ou servidor pousar na cidade de destino." (AC)

Art. 5º-Ficam alterados os Anexos II e III da Lei Nº 2.470, de 07 de fevereiro de 2019, que passam a vigorar conforme os Anexos I e II, desta Lei, respectivamente.

Art. 6º-Esta le0i entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19de fevereirode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.471/2019

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E AFASTAMENTO

Requisitante:	
Cargo:	
Vereador Responsável (somente para assessores):	
OBJETIVO:	
Período do Afastamento:	
Saída: Horário	Chegada: Horário
Localidade Destino:	
Meio de Transporte:	
( ) Veículo Oficial	( ) Ônibus
( ) Avião	( ) Outros _____
Diárias	
Quantidade: ( )	Valor: R$
Dados Bancários: Beneficiário	
Ag _____ Conta _____ OP _____ Banco_____	
Assinatura do Requerente:	**Assinatura do Vereador Resp. pelo Assessor:**
_____Data:_____	_____Data:_____
Autorização da Presidência:	
Defiro a solicitação nos termos acima descritos de acordo com a Lei 2.470/2019.	
_____ **Presidente**	Data:_____
_____ **Controle Interno**	Data:_____

LEI Nº 2.471/2019

ANEXO II

Nome:			
Cargo:			
Vereador Responsável (somente para assessores):			
RELATÓRIO DA VIAGEM:			
Anexos:			
( ) Certificado			
( ) Comprovante de deslocamento (táxi, Uber e outros)			
( ) Comprovante de despesa de Combustível			
( ) Outros _____			
Despesas a serem ressarcidas:			
Combustível		Valor: R$_____	
Outros: 1._____		Valor: R$ _____	
2._____		Valor: R$ _____	
Por serem verdades as informações e comprovantes, firmo o presente.			
Assinatura do Requisitante:		**Assinatura do Vereador Resp. pelo Assessor:**	
_____	Data_____	_____	Data_____
De acordo com a Prestação de Contas:			
_____ **Presidente**		Data:_____	
Controle Interno			

RELATÓRIO DE VIAGEME/OU PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:76F95631

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 242/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2/2018 – PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 242/2018

Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil , sob forma de empreita global para conclusão da obra em andamento da Unidade Básica de Saúde (UBS), edificada no Bairo denominado Jardim Rio de Janeiro

ORIGEM	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2/2018 – PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA.**
CNPJ:	**77.436.624/0001-80**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil , sob forma de empreita global para conclusão da obra em andamento da Unidade Básica de Saúde (UBS), edificada no Bairro denominado Jardim Rio de Janeiro.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado em 90 (noventa) o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 05/02/2019 a 05/05/2019, conforme estabelecido na Cláusula Décima Sexta do referido contrato".**
ASSINATURA	**04 de fevereiro de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:33FCB55E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 21/2019 - DISPENSA N° 04/2019 – PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Aquisição de peças e vidros incluindo mão obra, a serem instalados nos veículos FROTA-119 PLACA ABZ-2568, FROTA-124 PLACA BUS-6084, FROTA-125 PLACA ATP-7694, FROTA128 PLACA AUJ-7834, FROTA-129 PLACA AUJ-7830, FROTA- 330 PLACA AVY-0861, da Secretaria Municipal de Educação, pois os mesmo foram depredados por vandalismo.

CONTRATO N° 21/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 04/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**AUTO VIDROS FORTALEZA LTDA-ME.**
CNPJ/CPF:	**06.154.528/0001-00**
OBJETO:	**Aquisição de peças e vidros incluindo mão obra, a serem instalados nos veículos FROTA-119 PLACA ABZ-2568, FROTA-124 PLACA BUS-6084, FROTA-125 PLACA ATP-7694, FROTA128 PLACA AUJ-7834, FROTA-129 PLACA AUJ-7830, FROTA- 330 PLACA AVY-0861, da Secretaria Municipal de Educação, pois os mesmo foram depredados por vandalismo.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA	**De 14 de fevereiro de 2019 à 14 de maio de 2019**
ASSINATURA	**14 de fevereiro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:35C2E15A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2018- INEXIGIBILIDADE N° 007/2018 – PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2018

Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa estabelecer as condições para uma ação conjunta entre as partes, visando o atendimento de 180 crianças, sendo 130 em período integral e 50 em meio período de segunda à sexta-feira, no centro de educação infantil "AMAS"

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 007/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ASSOCIACAO MATERNAL DE SARANDI AMAS.**
CNPJ/CPF:	**77.456.648/0001-00**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa estabelecer as condições para uma ação conjunta entre as partes, visando o atendimento de 180 crianças, sendo 130 em período integral e 50 em meio período de segunda à sexta-feira, no centro de educação infantil "AMAS".**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: Fica substituída a Agente Fiscalizadora do referido Termo de Colaboração para Servidora Alessandra dos Santos Siqueira, de conformidade com a Portaria nº 1514/2019.**
ASSINATURA	**15 de fevereiro de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:DCD2BFE5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 003/2018 – PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2018

Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa estabelecer as condições para uma ação conjunta entre as partes, visando atender demanda de criança de 0-4 anos existente em nosso município tendo turmas de Infantil I a Infantil IV

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 003/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ASSISTENCIA BETEL.**
CNPJ/CPF:	**75.307.553/0001-90**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa estabelecer as condições para uma ação conjunta entre as partes, visando atender demanda de criança de 0-4 anos existente em nosso município tendo turmas de Infantil I a Infantil IV.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: Fica substituída a Agente Fiscalizadora do referido Termo de Colaboração para Servidora Alessandra dos Santos Siqueira, de conformidade com a Portaria nº 1514/2019.**
ASSINATURA	**15 de fevereiro de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:C28BC884

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO CONCORRÊNCIA 08/2018

COMUNICADO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
Ref: CONCORRÊNCIA Nº 008/2018-PMS – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE EXECUÇÃO EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO E TRANSPORTE; COMPACTAÇÃO DE ATERROS; REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO; BASE DE BRITA-GRADUADA, IMPRIMAÇÃO COM CM-30; LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA (RECAPE); PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO; TAPA- BURACOS E REPERFILAMENTO EM CBUQ; REVESTIMENTO EM CBUQ ESP.= 3,0 CM; DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE MEIO-FIO; DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (CALCADAS); COLCHÃO DE PEDRA BRITA (CALÇAMENTOS); CALÇADA EM CONCRETO; RAMPA PARA PNE COM PISO; PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL; GALERIA DE**

ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO; BOCAS-DE-LOBO; CAIXAS-DE-LIGAÇÃO; POÇO-DE-VISITA; ESCORAMENTO DE VALA; ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS; E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA.

Comunicamos as proponentes participantes do Processo Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 008/2018-PMS**, que tem por objeto acima descrito, que após decisão da Comissão Permanente de Licitação, por atenderem todos os requisitos do edital constataram-se como **habilitadas** as empresas:

SANTA AMÉRICA EQUIPAMENTOS E OBRAS LTDA - EPP
C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP
EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA E CONTERSOLO CONSTRUÇÃO DE OBRASLTDA

Consta-se que por não atenderem os requisitos do item 10.2.3 letra "F" em desacordo ao item 10.1 do referido edital, **Inabilita-se** a empresa:
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Sarandi, 19 de fevereiro de 2019

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:347D65B3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1565/2019

SÚMULA: Desclassifica candidata convocada para o cargo de Educador Infantil.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 91/2018.

R E S O L V E

1º - Desclassificar a candidata JANAINA GOMES DA SILVA, convocada pelo edital nº 136/2019 de 24 de janeiro de 2019, por não cumprir a exigência contida no item 18.1.8 do Edital 91/2018, ou seja, não apresentou documentos que comprovam a escolaridade exigida para desempenhar a função de Educador Infantil.

2º - Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 19 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D8F4A668

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1567/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal n° 636/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria Municipal n° 636/2017, de 05 de Outubro de 2017, que concedia à Servidora Municipal **GILVIANE FERNANDA MORETTO DA ROCHA,** matrícula 6211, Portadora do CPF nº. 046.877.489-02, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.*

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:14B8E6F9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1566/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **JESSICA GONCALVES CASTIONE JAGAS,** Portadora do CPF nº. 081.057.129-38, para além das atribuições de seu cargo, a atuar como Responsável pelos Processos de Dispensa e Inexigibilidade da Secretaria de Administração do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:DB0F1778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

O Prefeito do município de Abatia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR, a empresa **DINI CONSTRUTORA EIRELI – ME**, estabelecida na Viela Nossa Senhora de Fátima nº 51, Centro, Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 28.366.103/0001-99, neste ato representada por Flávia Dini da Cunha, portadora da cédula de identidade sob nº 29.085.426-x, CPF 295.935.918-69, a iniciar a execução dos serviços referente a Tomada de Preços nº 001/2018 e contrato nº 01/2019.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data do início da execução dos serviços até: 20/02/2019.

Gabinete do Prefeito aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:D8FCE3AC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 09/2019

DECRETO Nº 09, de 20 de Fevereiro de 2019.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Decreta:

Artigo 1º - Nomear, a partir de **20 de Fevereiro de 2019**, a candidata aprovada no **Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 001, de 08.01.2019, e homologado pelo edital nº 001, de 08.02.2019, para o desempenho temporário no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil,** do Município de Abatiá, como segue:
Professor (a) Ensino Fundamental e Educação Infantil:

LUANA CHAVES DOS SANTOS – RG: 10.211.487-6 SSP/PR, CPF: 063.071.099-63.
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:725B160A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2019

Portaria Nº 047, de 20 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Artigo 1º- DESIGNAR o Servidor **CLAYTON CARDOSO DE SIQUEIRA** portador do CPF nº 565.485.089.04, o servidor **CARLOS ALVES DA SILVA** portador do CPF nº 566.439.349-15 e a Servidora **LUCIANA GONÇALVES DA ROSA PINHEIRO** portadora do CPF: 042.666.469-84 como representantes da Prefeitura Municipal de Abatiá na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 01/2019,** firmado com a empresa **DINI CONSTRUTORA EIRELI - ME,** no valor de R$ 371.688,16 (Trezentos e Setenta e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos), cujo objeto é a contratação de Empresa especializada em Construção Civil para a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL, LOCALIZADA NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO (RODOVIA PR 436 SAÍDA PARA RIBEIRÃAO DO PINHAL), NA CIDADE DE ABATIÁ, ESTADO PARANÁ**, de modo a atender às necessidades da **CONTRATANTE**, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este contrato se vincula e seus Anexos.
Artigo 2º- São competências dos representantes da Prefeitura Municipal de Abatiá, dentre as previstas na legislação mencionada:
I – Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possa haver dúvidas acerca das obrigações contratuais:
II – Controlar a vigência do contrato;
III – Conferir os dados dos comprovantes de pagamento compatibilizando-os com a locação e encaminhá-las para pagamento;
IV – Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
V – Acompanhar e controlar a entrega dos serviços em conformidade com o contratado;
VI – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993, que disciplina a matéria;
VIII – Solicitar a entrega dos serviços nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;
IX – Encaminhar ao setor competente para aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando a entrega estiver sendo prestada de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da entrega ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;
X – Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições;
XI – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
XII – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Prefeitura Municipal de Abatiá quanto da Contratada.
XIII - Determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conforme com as especificações definidas em projeto deste Edital, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.
XIV - Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.
XV - Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.
XVI - Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor componente da comissão de fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita: As atividades desenvolvidas; As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.
XVII - Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
XVIII – Expedir relatório quinzenalmente acerca da execução da obra, encaminhando este a Prefeita Municipal, devidamente assinado por pelo menos dois membros da comissão.
XIX - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.
XX - Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.
XXI - Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.
Artigo 3º- Os representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação.

Artigo 5º- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F5953EED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2019

Portaria Nº 048, de 20 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR,** para o exercício de suporte pedagógico à docência na Escola Municipal Dom Bosco, para a **FUNÇÃO DE DOCENTE DA EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, FASE 1 – 1º ao 5º Ano, a servidora **LEILA ROCHA DA FONSECA**, ocupante do cargo de provimento Efetivo de **PROFESSOR**, portadora do **RG: 7.265.292-4 SSP/PR** e **CPF: 024.059.869-57.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se a Portaria 117/2018.**

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9146304D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2019.

Súmula: EXONERAÇÃO A PEDIDO da Servidora Anivalda Negrão Vieira Garcia do Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.Exonerar a Pedido, a partir de **20/02/2019**, a Servidora **Anivalda Negrão Vieira Garcia**, inscrita no CPF sob nº 496.644.339-34, do Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:87F5747B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2019.

Súmula: Nomeação de Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro, no Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear, a partir de **20/02/2019**, a Servidora Efetiva do Municipio **Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro**, inscrita no CPF sob nº 042.666.469-84, no Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1222C6E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 031 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde, fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 26 de setembro de 2018, Resolução nº 07/2018 publicada em 27/09/2018, na edição 1600 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, fica convocada 14ª Conferência de Saúde do Município de Agudos do SUL, para o dia 29 de março de 2019.
Art. 3º - O tema central da Conferência será "FORÇA NA SAÚDE – O PODER EXERCIDO PELO POVO."
Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Agudos do Sul, na Avenida Brasil nº 277, centro, anexo a Prefeitura Municipal.
Art. 5º - A Conferência será presidida por Rharad Vitória Rosa Milaroski e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Gabinete da Prefeita.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Agudos do Sul, 18 de fevereiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:B77ACAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 024/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 023/2019 do Concurso Público 001/2018:

R E S O L V E

Art. 1º Eliminar a candidata ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, ***Cleide Ribeiro de Lima***, do certame objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, considerando o caput do artigo 3º do Edital n° 023/2019.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:60929179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 025/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 20 de fevereiro de 2019, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°, o candidato optante pelo final de lista para o cargo abaixo relacionado:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME
4º	REGIANE APARECIDA DE LIMA LOPES

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia;
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
i) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde);
p) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
q) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
r) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal com firma reconhecida;
s) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.
t) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 20 de fevereiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A04CB934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 002/2019 - ENQUADRAMENTO LUIZ NERY

PORTARIA Nº 002/2019

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO EX-SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO LUIZ NERY NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS – PCCV DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Artigo 76, inciso III e IV, da Lei Complementar nº 20/2011, que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos municipais, c/c o Artigo 2º da Emenda constitucional nº 70/2012 e tendo em vista o Parecer referente ao processo protocolado sob nº 0018.0015404/2018, DISPÕE:

Art. 1º - Fica enquadrado na **Referência "17"**, da mesma **Classe "B"** e cargo público efetivo de Motorista, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos de Almirante Tamandaré o ex-servidor público aposentado LUIZ NERY (matricula nº 277, RG nº 1.040.672-2 SSP/PR, CPF nº 255.136.569-49), percebendo o valor de **R$ 1.248,85** (hum mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) de proventos mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2012.

Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2019.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:B5FA46DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 006/2019 – REF. PSS 2018

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO – PSS 2018** a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato

deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 18 de Fevereiro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
ENFERMEIRO – PSS/SMRH 2018

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	MARILENE DE OLIVEIRA
2º	MARCIA TEREZINHA NAESER
3º	LARISSA ZEPKA BAUMGARTEN
4º	THAMIRYS DE LIMA ANDRÉ
5º	DENISE GOINSKI PRADO

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;

g) Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

h) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

i) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

j) cópia e original do comprovante de residência;

k) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

l) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

m) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7BCC6FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 46/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 46/2019
Protocolo nº0018.0001669/2019
Partes: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
Objeto: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA, TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA PAVIMENTAÇÃO, RESTAURO E RECAPE DE VIAS MUNICIPAIS**
Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.688.778,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais)**
Data de Assinatura: 13/02/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.02	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
04.122.004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo 146
15.451.0032.2.025	Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo 169
3.3.90.30.00-1510	Material de Consumo 170
3.3.90.30.00-1511	Material de Consumo 171
15.452.0032.2.027	Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00-1504	Material de Consumo 180
3.3.90.30.00-1512	Material de Consumo 181

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:61652A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 005/2019 – REF. PSS 2017

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011 resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS/SMAP-2017** a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 44/2017 – PSS/SMAP**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 44/2017-PSS/SMAP "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 44/2017 PSS/SMAP contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**,

para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato relacionado no **Anexo III** que não compareceu para o cumprimento do Edital 051/2017 - PSS/SMAP, denominado como ausente está eliminado do certame.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 18 de Fevereiro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS/SMAP-2017

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
3º	MARIA APARECIDA DA SILVA FRANCISCO
4º	JOSELIA MARIA DE BARROS
5º	MARLI PERUCIO
6º	LAIANE PRISCILA WOSCH
7º	SELMA OLIVEIRA ALMEIDA
8º	ROSANGEL CASTELLANO CHAGAS
9º	VIVIANE PAULINA DA SILVA DE SOUZA
10º	ANA PAULA MENDES DE LARA
11º	JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE CARDOSO
12º	IVALDO ANTONIO DE QUEIROZ

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 44/2017–PSS/SMAP 2017
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;

g) Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

h) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

i) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

j) cópia e original do comprovante de residência;

k) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

l) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

m) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EDITAL Nº 051/2017 PSS/SMAP

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
2º	LUCILENE TOMAZ PURCOTE KAUER	**AUSENTE**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:20E0D7B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 041/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2019.
Protocolo nº0018.0001658/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TREND COMERCIAL EIRELI.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.744,92 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).**
Data de Assinatura: 06.02.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 3518	Equipamentos e Material Permanente 865

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:F32E0A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 033/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2019.
Protocolo nº0018.0001336/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.598,96 (um mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).**
Data de Assinatura: 06.02.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 3518	Equipamentos e Material Permanente 865

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:7411E197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 028/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2019.
Protocolo nº0018.0001331/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 5.069,96 (cinco mil sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).**
Data de Assinatura: 06.02.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 3518	Equipamentos e Material Permanente 865

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:008D86A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 064/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO,** RG nº 4.219.438-7, CPF nº 635.572.589-04, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:253D1AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 171/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JEFFERSON AUGUSTO TORQUATO BUENO,** RG nº 13.492.371-7/PR, CPF nº 101.725.099-55, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DAS LIGAS ESPORTIVAS,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9C305537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 170/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MAURÍCIO GRZYBOWSKI,** RG nº 5.333.642-6/PR, CPF nº 021.080.789-08, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE COMPETIÇÕES INTERMUNICIPAIS,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E4021741

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 169/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CLAUDIO MARCIO GABARDO,** RG nº 4.902.584-0/PR, CPF nº 806.120.599-87, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE RECREAÇÃO,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C6D8C137

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 168/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MAGNO DA SILVA DOS SANTOS,** RG nº 8.500.240-6/PR, CPF nº 047.034.409-11, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTES,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:870BE122

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 147/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **DEBORA PEREIRA DE ARAUJO,** RG nº 7.220.118-3/PR, CPF nº 042.290.149-02, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE PROGRAMA E PROJETO SOCIAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:41F99EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 146/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **OSNI FELIPE DE FREITAS,** RG nº 9.948.598-1/PR, CPF nº 064.913.049-30, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CF8C243F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 145/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ERNESTO ANTONIO ROSSI,** RG nº 4.260.178-0/SESP/PR, CPF nº 685.894.929-15, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EC822A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 103/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LOUISE CAMILLY CULLMANN,** RG nº 8.203.004-2/PR, CPF nº 053.543.169-44, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE REVISÃO DE PROJETOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C6F4AA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 102/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GERSON LUIZ FERREIRA,** RG nº 3.239.400-0/PR, CPF nº 515.117.389-87, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE URBANISMO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:65F5820A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 101/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GERONIMO TEIDER ROCHA**, RG nº 3.370.211-06/SESP/PR, CPF nº 567.235.129-87, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5CE1BC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 207/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ATHAYDE DE OLIVEIRA JUNIOR,** RG nº 3.076.739-0/PR, CPF nº 403.107.879-04, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE JORNALISMO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2DB665BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 206/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ADRIANO JOSÉ HONORATO BUENO,** RG nº 4.021.929-3/PR, CPF nº 552.676.969-00, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CRIAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6812821A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 205/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JULIANO GOINSKI,** RG nº 7.975.678-4/PR, CPF nº 007.102.099-32, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE FILMAGENS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:076ECD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 204/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ELIZEU SANTANA,** RG nº 5.496.099-9/PR, CPF nº 872.494.649-49, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BC171FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 203/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LUCIANA POMBO FERNANDES RICETTI,** RG nº 5.529.066-0/PR, CPF nº 835.451.589-34, para o cargo de **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E2328495

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 212/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **FERNANDO CORDEIRO SOARES,** RG nº 9.675.217-2/PR, CPF nº 070.659.839-35, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:44D055B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 211/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **JAINE SCHAIKOSKI,** RG nº 13.895.032-8/PR, CPF nº 088.432.359-58, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DE PROJETOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5B692202

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 210/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LEONILCE COELHO DE GOES,** RG nº 5.892.089-4/PR, CPF nº 922.835.359-72, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:55847F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 209/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CESAR LEANDRO CHAMULERA,** RG nº 6.848.376-0/PR, CPF nº 025.292.419-37, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1E42230D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 208/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MAURO ROGERIO PERUSSI,** RG nº 3.130.899-2/SESP/PR, CPF nº 766.531.969.68, para o cargo de **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8545E624

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 213/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA,** RG nº 10.195.050-6/PR, CPF nº 068.205.569-77, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE PROJETOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D4C491A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 177/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **DARCI GONÇALVES JUNIOR,** RG nº 13.106.792-5/PR, CPF nº 094.812.249-88, do cargo comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DO COMÉRCIO**, a partir do dia 31 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CA45754C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 086/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o **WESLEY CRISTIAN DE MEDEIROS SANTOS,** RG nº 9.470.451-0/PR, CPF nº 065.433.339-44, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE ESTOQUE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:17913B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 231/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra **ELIZANDRA DA LUZ MACEDO,** RG nº 9.752.883-7/PR, CPF nº 054.432.729-26, em Cargo Comissionado de **DIRETORA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4DCFB146

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 153/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **CINTHIA CHRISTINA COSTA CRISTO,** RG nº 8.082.304-5/PR, CPF nº 051.928.919-65, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7784DC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 223/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ANTONIO CEZAR MANFRON DE BARROS**, RG nº 1.652.989-1/SESP/PR, CPF nº 357.598.109-44, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5953E7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 224/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra **PAMELA DO NASCIMENTO DE MATOS,** RG nº 9.103.276-7/PR, CPF nº 048.368.569-06, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA SECRETARIA DE GOVERNO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5AD20ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 227/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **VALTER JOHNSON BOMFIM,** RG nº 998.741/PR, CPF nº 139.196.529-91, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE CULTURA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A359D18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 115/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **OLADIA DE PAULA SABADIN,** RG nº 4.456.675-3/PR, CPF nº 839.232.929-53, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA SMAAMA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5E368031

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 116/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SIMONE SINIRA STEDILE,** RG nº 4.198.778-2/PR, CPF nº 842.829.919-68, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SMAAMA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5CB85A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 117/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LAZARO APARECIDO DUTRA FALEIROS,** RG nº 4.990.908/PR, CPF nº 580.358.859-87, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE LIMPEZA PÚBLICA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5E50CCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 118/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARILDA DE FATIMA ROSNER,** RG nº 6.556.390-8/PR, CPF nº 978.662.379-72, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CADASTRO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5CC7219C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 119/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CELSO MORAES LIMA,** RG nº 7.736.583-4/PR, CPF nº 023.683.429-07, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CADASTRO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E2B9F579

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 167/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CARLOS ANTONIO DOS SANTOS,** RG nº 37.027.743-0/SP, CPF nº 612.242.949-04, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE RECREAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5FCCCF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 140/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ROBERTO MOSSAMBANI,** RG nº 5.067.723-0/PR, CPF nº 732.067.769-53, em Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3D51E669

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 141/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIZ CARLOS MACIEL FARIAS,** RG nº 2.301.756-3/PR, CPF nº 610.311.199-49, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C40BE52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 142/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **DINIZ MEHL ANDRUSKO,** RG nº 173.297.8/PR, CPF nº 000.291.739-49, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F932E76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 144/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA,** RG nº 5.390.298-7/PR, CPF nº 849.387.909-63, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5AD902DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 143/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **JULIANE REAL DA SILVA MURASKI,** RG nº 11.118.160-8/PR, CPF nº 889.923.301-20, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:66B98CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 108/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **NEREU OSNI COLODEL**, RG nº 2.216.666.02/SESP/PR, CPF nº 536.534.409-04, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6C34FED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 109/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSE CARLOS STRESSER,** RG nº 5.715.777-1/PR, CPF nº 905.825.199-34, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3D08BC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 110/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ADEL CORDEIRO PINTO,** RG nº 4.795.176-3/PR, CPF nº 869.796.049-53, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4643562F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 120/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **RUDINEI DE JESUS SOUZA SANTOS,** RG nº 5.138.903-4/PR, CPF nº 410.467.149-53, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE DEPÓSITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3E290188

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 121/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:
NOMEAR o Sr. **ROBSON STGHUES DO WALLE,** RG nº 10.084.070-7/PR, CPF nº 061.766.489-71, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE DEPÓSITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E3EFDB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 125/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOÃO BATISTA NOVISKI,** RG nº 5.802.951-3/PR, CPF nº 842.840.729-00, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CAIXA DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7B399984

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 126/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUCIMAR SOARES,** RG nº 237.680.070-7/PR, CPF nº 353.645.569-72, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CAIXA DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7F9D1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 133/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JULIANO THELES ALMEIDA DE ANDRADE,** RG nº 4.826.345-1, CPF nº 024.847.459-66, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:39D0E455

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 134/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **PEDRO VICENTE DE ASSUNÇÃO,** RG nº 2.224.992-4/PR, CPF nº 355.220.899-20, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ESTOQUE DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8AEBFC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 135/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **EDSON DOS SANTOS VIEIRA,** RG nº 4.619.308-3/PR, CPF nº 480.452.259-04, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ESTOQUE DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:25406649

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 104/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **CLEOMAR TEREZINHA KRAUSA**, RG nº 1.546.134-9/PR, CPF nº 233.154.319-49, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8D950166

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 105/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **AMANDA MARQUEZINI,** RG nº 10.813.966-8/PR, CPF nº 098.744.279-14, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE HABITAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:29D7739B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 106/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIZ EDUARDO DE SOUZA PONTES,** RG nº 11.028.675-9/PR, CPF nº 100.672.429-01, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE REGISTROS E CADASTROS HABITACIONAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8885B342

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 107/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIZ CARLOS CUNHA,** RG nº 3.159.928-8/PR, CPF nº 491.580.909-91, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:56E68A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 192/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **JOCÉLIA ALVES FONSECA MARIA**, RG nº 5.584.466-6, CPF nº 003.590.869-69, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D99273F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 193/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JUAREZ SILVESTRE VIEIRA,** RG nº 3.765.034-0/PR, CPF nº 510.747.709-78, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO E VIGILANCIA MONITORADA - NPVM**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:25E6AEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 194/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CARLOS GERALDO DE FERRAZ,** RG nº 13.798.552-7/PR, CPF nº 012.841.459-64, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO E**

VIGILANCIA MONITORADA - NPVM, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1CE59183

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 195/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ARION ROCHA,** RG nº 5.990.296-2/PR, CPF nº 062.151.929-45, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO E VIGILANCIA MONITORADA - NPVM**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BF90154B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 196/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOÃO ANTONIO MULLER,** RG nº 4.624.741-8/PR, CPF nº 652.891.889-91, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C0044F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 197/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **FABIANO DORNELES LOVATO,** RG nº 5.017.356-9, CPF nº 995.536.359-20, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DETRAN**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D31DE32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 198/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOÃO NELSON DE SOUZA PENNA,** RG nº 1.557.217-5/PR, CPF nº 299.141.599-15, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE SEGURANÇA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B17EC46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 113/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CAYKE CINTRA FERREIRA,** RG nº 39.061.597-3/PR, CPF nº 088.511.629-13, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NUCLEO DE VISTORIAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D9C905D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 114/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **FERNANDA GRAZIELA MARCINIUK,** RG nº 9.125.529-4/PR, CPF nº 045.741.979-27, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE CONTROLE VETERINARIO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E4D2FA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 075/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **RENATA DOS SANTOS,** RG nº 12.342.265-1/PR, CPF nº 076.053.979-09, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NUCLEO DE PATRIMÔNIO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F389C670

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 074/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra.. **AUREA MARIA MARODIN,** RG nº 3.341.466-8/PR, CPF nº 510.712.159-49, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2CFFB620

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 077/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LUCIANE GALDINO,** RG nº 6.278.594-2/PR, CPF nº 020.753.519-10, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE AGÊNCIA DE CORREIOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6A6C8D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 078/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SHIRLEI GUEDIN DA CRUZ,** RG nº 7.992.340-0/PR, CPF nº 044.308.489-04, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO PROTOCOLO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6D27799F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 079/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **NELSO KUSKOSKI,** RG nº 4.067.874-3/PR, CPF nº 646.246.339-20, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CEMITÉRIOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:28160C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 263/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ERIK CRISTIANO LOUREIRO,** RG nº 7.665.044-6/PR, CPF nº 061.979.809-24, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:44FF1BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 097/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **RUBIAMARA PAVIN COLODEL,** RG nº 5.192.981-0/PR, CPF nº 840.667.419-91, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F36B5BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 098/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **CAMILA STELLE,** RG nº 9.054.270-2/PR, CPF nº 073.153.799-83, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1B32C3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 099/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LUANA AGNER,** RG nº 9.674.409-9/PR, CPF nº 070.358.839-75, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:28F135FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 100/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **PRISCIELE DE OLIVEIRA SANTOS MUNHOZ FERNANDES,** RG nº 1.040.878-1/PR, CPF nº 071.437.779-19, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5638D0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 184/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JUCIE PARREIRA DOS SANTOS**, RG nº 9.778.732-8/SESP/PR, CPF nº 063.590.289-30, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1F4C72EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 185/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARA ROSANGELA DOS SANTOS,** RG nº 9.408.809-7/PR, CPF nº 051.336.759-41, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5CB70BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 186/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ROBSON FRANCISCO DA COSTA,** RG nº 8.583.256-5/PR., CPF nº 007.486.999-02, em Cargo Comissionado de **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C0FFA5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 187/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **WALLISON CAMPOS ROMERO,** RG nº 10.522.669-1/PR, CPF nº 069.358.759-86, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO SOCIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A86A0694

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 037/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ROGÉRIO APARECIDO DE PAULA,** RG nº 4.435.128-5/PR, CPF nº 752.077.969-68, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GABINETE E COORDENADOR DO GGI-M**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:01ACE656

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 038/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARINS DE OLIVEIRA LUIZ,** RG nº 4.657.006-5/PR, CPF nº 455.385.909-25, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:96607EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 174/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JHONY MEYKI PEDROSO DA SILVA,** RG nº 11.027.367-3/PR, CPF nº 080.345.489-95, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE INDÚSTRIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3D144044

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 175/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ROSIMARA DE FATIMA VIANNA LAGO,** RG nº 1.687.389-6/PR., CPF nº 514.499.609-44, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:013EDF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 176/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **RAFAEL DOS SANTOS RAMOS,** RG nº 8.163.992-2/PR, CPF nº 036.509.239-80, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE TURISMO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8006C944

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 178/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **DANILO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA,** RG nº 9.604.907-2/PR, CPF nº 065.537.289-09, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DO TRABALHO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019
.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0E5B622F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 179/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LUCIANE DALAZUANA CZELUSNIAK,** RG nº 7.246.585-7/PR, CPF nº 030.928.589-56, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE COMÉRCIO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4E164FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 180/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ANNA KARINA BRANDT LOVATO,** RG nº 5.197.208-2/PR, CPF nº 840.730.719-04, em Cargo Comissionado de **DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRIO, TURISMO E TRABALHO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:606ED537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 181/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSÉ TIAGO DE LARA VAZ,** RG nº 8.512.665-2/PR, CPF nº 059.103.849-88, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO TURISMO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A553CAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 182/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARTINHO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR,** RG nº 6.591.596-0/PR, CPF nº 024.153.389-90, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE TURISMO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:15A12A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 183/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ATAGIL VAZ COSTA,** RG nº 6.990.237-5/PR, CPF nº 016.649.979-03, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE RECRUTAMENTO DO SINE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E22B36BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 050/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIZ CARLOS OBLADEN,** RG nº 2.099.963/PR, CPF nº 521.630.919-53, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE DÍVIDA FISCAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:78D90CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 054/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **NEREU APARECIDO LOURENÇO,** RG nº 3.152.384-2 /PR, CPF nº 428.593.959-20, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE CONTABILIDADE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EB6B57F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 055/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **RAFAEL HENRIQUE AGNER,** RG nº 13.053.378-7/PR, CPF nº 096.680.119-96, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:450007E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 056/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **HERMES LIMA RIBEIRO,** RG nº 6.881.698-0/PR, CPF nº 028.182.499-10, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE FINANÇAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:30904EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 057/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARCIA MARIA FURMAN SABINO,** RG nº 4.395.608-6/PR, CPF nº 766.532.009-06, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE FINANÇAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1771DDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 058/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **FABIO AUGUSTO DA SILVA,** RG nº 6.883.350-7/PR., CPF nº 029.181.979-63, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:08E6757A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 059/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **RODRIGO FERNANDO RAFAEL DE SANTOS GOMES,** RG nº 8.093.690-7/PR, CPF nº 007.020.639-24, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CADASTRO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9B16B34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 060/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ANA RITA FARIA DE PRODOSCIMO,** RG nº 9.562.673-4/PR, CPF nº 054.397.269-00, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE TRIBUTAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:65DA1B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 061/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **ANDREI FELIPE BUZATO,** RG nº 8.498.271-7/SESP/PR., CPF nº 044.787.749-60, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NUCLEO DE DÍVIDA ATIVA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5878B73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 062/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ELIANA APARECIDA LORBIETE,** RG nº 5.295.719-2PR, CPF nº 752.299.609-06, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5BD54800

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 083/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **VALTER JOHNSON BOMFIM JUNIOR,** RG nº 6.824.721-7/PR, CPF nº 024.582.519-35, em Cargo Comissionado de **DIRETOR GERAL DA SMOI**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:75D92E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 084/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o **EDEGAR MURARO,** RG nº 1.846.219-2/PR, CPF nº 358.738.419-34, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CIVIL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:67A03981

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 085/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o **JOSÉ FRANCISCO CORDEIRO,** RG nº 1.452.971/PR, CPF nº 394.370.359-20, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1FDA9905

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 093/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **VANESSA CAROLINA ROSSA,** RG nº 9.628.176-5/PR, CPF nº 076.427.239-03, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NUCLEO DO ALMOXARIFADO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:52E0B88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 136/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA,** RG nº 2.061.138-3/PR, CPF nº 510.524.669-15, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:30F00C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 138/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **HERLENE QUADROS DOS SANTOS,** RG nº 4.156.598-5/PR, CPF nº 540.336.919-87, em Cargo Comissionado de **DIRETORA FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F1C89B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 139/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **DANIELY ROCHA SILVA,** RG nº 9.297.601-7/PR, CPF nº 064.186.189-39, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:14237DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 132/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ANTONIO ALMERINDO MONTE,** RG nº 7.614.1237-5/PR, CPF nº 632.589.868-00, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE CAIXA DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E65EF065

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 129/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIZ ALBERTO BUSATTO,** RG nº 7.840.03-9/PR, CPF nº 147.277.819-72, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DOS PARQUES MUNICIPAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BFF41938

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 128/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **WAGNER BONFIM DO NASCIMENTO,** RG nº 8.498.627-5/PR, CPF nº 058.490.509-22, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO PREDIAL ELÉTRICA DOS PARQUES**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7195B219

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 127/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **BRUNO CEZAR DA SILVA SOUZA,** RG nº 9.675.254-7/PR, CPF nº 063.348.759-73, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:230DFE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 124/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **DEBORA LAIS KOTOVSKI,** RG nº 9.674.438-2/PR, CPF nº 063.546.509-42, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CAIXA DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4C79C160

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 123/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **VADECO BREGENSKI,** RG nº 2.099.986-1/PR, CPF nº 354.234.989-53, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DA PATRULHA MECANIZADA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:003F2453

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 122/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **EVERSON GERALDO LEODATO,** RG nº 8.408.884-6/PR, CPF nº 043.736.754-14, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ROÇADA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9EED0F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 095/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSEMAR DA SILVA,** RG nº 435.355/RN, CPF nº 073.141.148-03, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE OFICINA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5E55304C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 092/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o **CLAUDEMIR ANGELO BUZATTO,** RG nº 8.375.136-3/PR, CPF nº 041.299.169-12, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MOTORISTAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9985F56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 087/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o **IRIO GALVAN,** RG nº 1.813.106-4/PR, CPF nº 338.113.349-72, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA URBANA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:260EB6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 053/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSE LUIZ AFORNALLI,** RG nº 4.476.117-3/PR, CPF nº 766.564.039-72, em Cargo Comissionado de **DIRETOR TÉCNICO FINANCEIRO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1B066389

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 051/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:
NOMEAR o Sr. **JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA,** RG nº 560.062-6/PR, CPF nº 064.712.009-78, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:590297A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 047/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ANDRÉ LUIZ PENTEADO BUENO,** RG nº 785.126/MS, CPF nº 029.278.409-03, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE PARECER JURÍDICO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B269F078

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 044/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA,** RG nº 9.765.114-0, CPF nº 064.866.729-43, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D5903E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 172/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **VALDECIR GIARETA**, RG nº 3.908.751-0/SESP/PR, CPF nº 524.331.379-34, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A7AA2099

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 063/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SELMA ANGELITA ZEFERINO,** RG nº 9.017.929-2/PR, CPF nº 049.161.599-00, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C93C29EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 041/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **VERA LUCIA FONTANA GOINSKI,** RG nº 1.555.848-2/PR, CPF nº 393.918.849-20, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DO CERIMONIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EDDD7804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 040/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ANDREA CRISTINA GONÇALVES PADILHA CUNICO,** RG nº 8.380.108-5/PR, CPF nº 061.111.989-71, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO GABINETE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DF617795

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 039/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ADRIANO SOARES,** RG nº 6.634.687-0/PR, CPF nº 028.573.769-44, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO GABINETE DO VICE PREFEITO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:65B69C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 067/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ROSANA APARECIDA ESSER,** RG nº 6.944.854-2/PR, CPF nº 023.666.349-60, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EEB5ABE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 066/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **AMAURI DOMACOSKI,** RG nº 4.930.484-6/PR., CPF nº 687.591.349-68, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E50DE384

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 112/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOÃO MARCIO MACHADO DO PILAR PIENTOSA,** RG nº 8.761.703-3/PR, CPF nº 052.460.929-25, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NUCLEO DE AGRICULTURA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5C934A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 111/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ALEXSANDRO COLODEL,** RG nº 9.592.718-1/PR, CPF nº 083.546.179-39, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:ED9BB202

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 275/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, nos termos no art.2º, X,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PARA EDITAL DE CHAMAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, a partir desta data.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÁRIO ROBERTO KNPKI, RG nº 7.511.735-3 – Presidente;

SILMARA DE FÁTIMA BUZATTO, RG Nº 5.637.495-7 - Membro;

ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA, RG nº 5.390.298-7 – Membro;

MARIA BERNARDETE MOSSAMBANI, RG nº 6.327.021-0 - Membro.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 232/2019, de 08 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2FACE133

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 076/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ALEKSANDRA SANTOS,** RG nº 8.061.634-1/PR, CPF nº 037.833.899-41, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE PROTOCOLO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:349B9F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 025/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARIA BERNADETE MOSSAMBANI,** RG nº 6.327.021-0/PR, CPF nº 023.517.869-12, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 22 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:611B3806

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 200/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **VALDECIR DA SILVA MULLER,** RG nº 6.358.608-0/PR, CPF nº 937.398.429-20, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:441B42DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 188/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **JUSSARA DE ALMEIDA,** RG nº 8.983.031-1/PR, CPF nº 048.179.929-05, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE REGISTROS DE ÁREA HABITACIONAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C3724477

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 226/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **CLAUDIO JOSE TRALESCKI,** CPF nº 059.068.169-92, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE LIMPEZA PÚBLICA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:85E94D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 069/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARCILINO RAMOS SANTOS,** RG nº 7.081.346-7/PR, CPF nº 020.176.729-18, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE LAZER**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1219E17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 230/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **ALEXSANDRO DE LIMA LAURIDO,** RG nº 7.267.510-0/PR, CPF nº 034.803.849-60, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:43CE1F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 230/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **ALEXSANDRO DE LIMA LAURIDO,** RG nº 7.267.510-0/PR, CPF nº 034.803.849-60, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AC72A1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 225/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **BENITO ANTONIO BUZATO,** RG nº 5.852.58-7/PR, CPF nº 104.480.809-82, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO RURAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A4651FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 228/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **ERIVALDO COSTACURTA DALPRA,** RG nº 2.068.631-6/PR, CPF nº 470.530.469-15, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE LAZER**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C03937CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 065/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ,** RG nº 2.177.921-0/PR, CPF nº 462.445.499-53, em Cargo Comissionado de **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E8F35449

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 070/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LARISSA LIMA DA CUNHA,** RG nº 12.864.846-1/SESP/PR, CPF nº 105.006.359-78, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE LICITAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:87CCBDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 071/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **ELEANDRO DOS SANTOS MEDEIROS,** RG nº 8.795.028-0/PR, CPF nº 050.399.529-02, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DA CENTRAL DE VEÍCULOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E4DE5A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 191/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **STELA MARIS GALUSKI DE FREITAS,** RG nº 3.271.051-4/PR, CPF nº 727.556.799-72, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE POLÍTICAS CULTURAIS**, com no

mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F198AA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 036/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO,** RG nº 6.239.785-3/PR, CPF nº 877.065.989-34, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7333E5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 221/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **JOÃO HENRIQUE BINI DE ABREU,** RG nº 13.717.131-7/PR, CPF nº 105.929.659-45, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE INDÚSTRIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3A784A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 214/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ARISTIDES GUSTAVO MACHADO**, RG nº 800.964-3/PR, CPF nº 087.363.919-72, para o cargo de **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E OUVIDORIA**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BA5652D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 215/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ESTER BENEDETTI CHAGAS,** RG nº 6.337.023-1/PR, CPF nº 882.819.579-72, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AA28B82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 243/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ZELIANE APARECIDA STIVAL DE CHRISTO,** RG nº 9.064.019-4/PR, CPF nº 044.728.729-00, do cargo comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4BC2087B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 261/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **WAGNER SOUZA DOS SANTOS,** RG nº 8.523.114-6/PR, CPF nº 051.037.259-75, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ECONOMIA CRIATIVA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04 a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AF6F5911

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 262/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **KAMILA GABRIELE DE ARAUJO,** RG nº 13.015.396-8/PR., CPF nº 096.509.019-14, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE EMPREENDEDORES DO CIRCUITO RURAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 05 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A89C3553

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 265/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **JOÃO RIBEIRO DE LARA,** RG nº 3.377.397-8/PR, CPF nº 544.383.229-87, em Cargo Comissionado de **CHEFE DE ROTEIRO DO CIRCUITO RURAL DA NATUREZA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02 a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BF8BAAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 264/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **JAQUELINE MARQUES DE SOUZA,** RG nº 9.722.975-9/PR., CPF nº 057.982.599-00, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:14542693

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 266/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **PABLO NEDEL MARTINI JUNIOR,** RG nº 8.243.857-2/PR, CPF nº 009.137.819-24, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DO PROGRAMA RUAS DO LAZER**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05 a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8448BBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 271/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:
NOMEAR o Sr **FELIPE FERREIRA DA COSTA BARRIONUEVO,** RG nº 9.536.385-7/PR, CPF nº 108.303.439-11, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROCESSO DISCIPLINAR**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04 a partir do dia 05 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5FBF14EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 270/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **ANTONIO MARCOS RAIMUNDO DA SILVA,** RG nº 4.170.081-5/PR, CPF nº 634.453.529-68, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01 a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CB4C481C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 297/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art;.62, §2º da Lei Municipal nº 2.124/2018,
RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada, concedida a servidora Sra. **ADRIANA GUEDES MATESICH** , Matrícula nº 4116, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019, conforme Ofício nº 054/2019, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:52CDEA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 296/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, a servidora **ELIANE REGINA BUSATTO**, matrícula nº 1180, RG nº 3.593.274-7, CPF nº 598.152.139-20, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo – 40 horas, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0001047/2019 e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:29EA7E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 295/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **FRANCIANI APARECIDA BETT SANTOS,** RG nº 8.148.901-7/PR, CPF nº 042.943.639-40, do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 5193 a partir do dia 15 de fevereiro de 2019, conforme protocolo nº 0018.0001713/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:356528C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 294/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS,** RG nº 5.918.637-0/PR, CPF nº 014.415.489-71, do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 7096 a partir do dia 08 de fevereiro de 2019, conforme protocolo nº 0018.0001873/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3850C5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 293/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **DAIANE PIRES DE SOUZA,** RG nº 9.613.936-5/PR, CPF nº 373.735.568-17, do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, Matrícula nº 6604, a partir do dia 05 de fevereiro de 2019, conforme protocolo nº 0018.0001692/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:54AE646B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 290/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **JOSIANE DÉBORA BUENO,** RG nº 4.392.092-8/PR, CPF nº 696.645.959-34, do cargo efetivo de Professora – 2º Padrão, Matrícula nº 6879, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, conforme protocolo nº 0018.2046/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F4389890

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 173/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SILVANA APARECIDA NORBERTO,** RG nº 5.372.822-7/PR, CPF nº 873.707.279-04, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6814B752

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 216/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **BARBARA ALTHEIM,** RG nº 9.845.445-4/PR, CPF nº 088.143.079-03, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE OUVIDORIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:74FA34F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 080/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSÉ SILVANO BUZATO,** RG nº 3.341.441-2/PR, CPF nº 690.102.429-00, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3ADD4146

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 082/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **WILSON MURARO,** RG nº 1.232.414-6/PR, CPF nº 186.469.809-87, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AA5AABD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 042/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ELIANE DE FREITAS LOURENÇO,** RG nº 4.923.527-5/PR, CPF nº 863.490.159-91, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE ATENDIMENTO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0840BC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 048/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **RAYSSA ADASSA ANDRADE DE MOURA,** RG nº 13.602.238-5/PR, CPF nº 123.738.369-00, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2B959F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 045/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SIMONE KRAVETZ,** RG nº 4.320.500-5/PR, CPF nº 874.728.999-68, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:78C2EF4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças originais para o Rolo Compactador Bomag 211 D 40, de propriedade da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 010/2019 Inexigibilidade de licitação nº 01/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 25, inciso I, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de licitação nº 01/2019, para a aquisição supramencionada com a empresa **BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 87.960.167/0001-82.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de Fevereiro de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2564EB0F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças originais para o Rolo Compactador Bomag 211 D 40, de propriedade da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretario de Obras, Viação e Urbanismo e diante das justificativas que se embasam no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 87.960.167/0001-82, para a efetivação da presente inexigibilidade que se levou em conta a necessidade da aquisição do objeto e o fato da empresa contratada ser a única representante no Brasil, que fornece peças originais do equipamento.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de Fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B8E813B4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.960.167/0001-82, com sede na Avenida Clemente Cifali, 530, bairro Distrito Industrial Ritter, CEP: 94.935-225, Município de Cachoeirinha, Rio Grande do Sul, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Walter Rauen de Souza, portador do RG 10253183 SSP/SP e CPF 046.649.108-51.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças originais para o Rolo Compactador Bomag 211 D 40, de propriedade da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.416,46 (Treze mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado avista, após a entrega das peças, mediante emissão de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2104 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DATA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

WALTER RAUEN DE SOUZA
Bomag Marini Equipamentos LTDA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:43BB4C52

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Recuperação de bomba vibratória para o Rolo Compactador Bomag 211 D 40, de propriedade da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 014/2019 Dispensa de licitação nº 07/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº 07/2019, para a aquisição supramencionada com a empresa **HIDRAUSISTEM COMPONENTES HIDRAÚLICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.753.666/0001-60, com sede na Rua Carlos de Laet, 3108, bairro Boqueirão, CEP: 81650-040, Município de Curitiba, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de Fevereiro de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C34EE603

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Recuperação de bomba vibratória para o Rolo Compactador Bomag 211 D 40, de propriedade da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretário de Obras, Viação e Urbanismo e diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **HIDRAUSISTEM COMPONENTES HIDRAÚLICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.753.666/0001-60, com sede na Rua Carlos de Laet, 3108, bairro Boqueirão, CEP: 81650-040, Município de Curitiba, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, para a efetivação da presente inexigibilidade que se levou em conta a necessidade da aquisição do objeto e o fato da empresa contratada ser a única representante no Brasil, que fornece peças originais do equipamento.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de Fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5339D1D0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **HIDRAUSISTEM COMPONENTES HIDRAÚLICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.753.666/0001-60, com sede na Rua Carlos de Laet, 3108, bairro Boqueirão, CEP: 81650-040, Município de Curitiba, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: **Contratação de empresa para Recuperação de bomba vibratória para o Rolo Compactador Bomag 211 D 40, de propriedade da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.131,00 (Nove mil cento e trinta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado avista, após a entrega das peças, mediante emissão de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2104 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DATA DO CONTRATO: 19 de Fevereiro de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

HIDRAUSISTEM COMPONENTES HIDRAÚLICO LTDA
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4A1AA95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.165 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional *Especial no valor de R$ 47.485,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa - VIGIASUS	
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	*17.000,00*

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.056. Manter a Agência do Trabalhador	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*485,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
3.3.90.39.00.00.3004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*30.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3004 - Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); e 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 17.000,00:*

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.056. Manter a Agência do Trabalhador	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*485,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0018 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	*485,00*	*485,00*
0028 – QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	*17.000,00*	*0,00*
0032 – MEIO AMBIENTE	*30.000,00*	*0,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.009. Restaurar Lago Municipal	*30.000,00*	
2.051. Manter o Programa - VIGIASUS	*17.000,00*	
2.056. Manter a Agência do Trabalhador	*485,00*	*485,00*

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CB2C3110

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância
Portaria n. 12.228 de 21 de Janeiro de 2019
Autuação: 21 de Janeiro de 2019
Requerente: MEDIC-TEC AMBIENTAL EPP EIRELI, para apurar os fatos relatados em seu requerimento as fls. 06, bem como ofício n.° 03/2019 – PMA - Contabilidade.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
MAGNA CRISTINA MARCHIONI– Presidente
MIKAELY ALVES MOREIRA – Membro
TATIANE APARECIDA MARCHIORI – Membro

DOS FATOS:
Que, conforme descreve justificativa de fls. 06 da empresa MEDIC-TEC AMBIENTAL EPP EIRELI, bem como ofício n.° 03/2019-PMA – Contabilidade, em que pese à apuração da solicitação de pagamento de 01 (uma) mensalidade referente a serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde nos postos geradores pertencentes ao município de Andirá, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.
Que, em decorrência do não pagamento, referente ao mês 12 do ano de 2018, a empresa argumentou o não pagamento e pediu providências;

Que, analisando a referida justificativa, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 12.228 de 21 de Janeiro de 2019, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.
Esta é a síntese do necessário.
O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
A Comissão apurou que realmente não houve pagamento da mensalidade referente ao mês de Dezembro de 2018;
Foi apurado que a responsabilidade de fazer a solicitação de empenho para pagamento de serviços prestados e compra de materiais é de responsabilidade de secretário de saúde;
A Comissão apurou que o secretário de Saúde na época era o Senhor Paulo Cesar Fernandes, porém o mesmo não solicitou o referido serviço dentro do mês de janeiro, só solicitando no mês de fevereiro;
Diante dos fatos narrados, nota-se que a Empresa MEDIC TEC AMBIENTAL tem o direito de receber por serviços prestados o valor de R$ 1.300,00.
A Comissão encerra a Sindicância, apresentando o Relatório à Prefeita de Andirá, Ione Elisabeth Alves Abib, para que, como autoridade, dê a decisão final sobre os fatos apurados.

É o relatório.
DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, em especial a justificativa da empresa, ofício da Contabilidade, resposta do Secretário de Saúde na época, demais documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo, conclusão da comissão processante, decido:
Pelo pagamento de 01 (uma) mensalidade dos serviços prestados pela empresa MEDIC-TEC AMBIENTAL EPP EIRELI, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos) reais, tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que não foi pago a mensalidade dos serviços prestados no mês 12 de 2018.

Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido pagamento a empresa MEDIC-TEC AMBIENTAL EPP EIRELI.
Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 76° da Emancipação Política.

Andirá, 19 de fevereiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CFFF3A4A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 8.408 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em resto a pagar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e:

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto/serviço não ter sido entregue,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, autorizado a cancelar o valor de R$ 98.949,80 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais, e oitenta centavos) referente ao saldo da nota de empenho não processados do exercício de 2015, 2016 e 2017, conforme relação abaixo:

EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR
8/2015	CASAMA EMPREENDIMENTOS LTDA	4.200,00
16/2015	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	3.618,98
17/2015	BANCO DO BRASIL S/A	6.883,55
136/2015	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	1.403,92
155/2015	LUIZ CARLOS DEMARQUI	258,39
156/2015	LUIZ CARLOS DEMARQUI	94,40
167/2015	ROSEMIR ALVES DA SILVA	1.698,00
168/2015	ROSEMIR ALVES DA SILVA	200,00
244/2015	COPEL DISTRIBUICAO S/A	4,98
331/2015	BRASIL TELECOM S/A	1.776,71
335/2015	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1.239,40
402/2015	WB - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME	513,84
403/2015	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.919,70
413/2015	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	48,98
414/2015	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	1,48
417/2015	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	2.826,05
444/2015	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGIC	40.500,00
457/2015	WB - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME	5.367,35
489/2015	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	343,05
251/2015	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1.336,12
290/2015	RECRIAR - ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE RESIDUOS DE ANDIRA	20.000,00
401/2015	WB - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME	935,61
415/2015	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	107,93
418/2015	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	69,68
456/2015	WB - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME	935,61
469/2015	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	355,96
490/2015	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	513,58
17/2016	WB - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME	935,61
18/2016	WB - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME	43,03
288/2016	PASCOAL OLIVIO FELIZE-ME	135,00
587/2016	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	84,53
616/2016	ZANONI & COLETI LTDA	24,51
643/2016	ZANONI & COLETI LTDA	514,99
1012/2017	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	58,86

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2019, 76º Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0C18EEEC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.414 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.740,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.94.00.00.1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*1.350,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa VIGIASUS	
3.3.90.39.00.00.3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*32.990,00*
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.056. Manter A Agência do Trabalhador	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	*400,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3497 – Vigilância em Saúde, no valor de R$ 32.990,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SEC. MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*1.350,00*
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.056. Manter A Agência do Trabalhador	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*400,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:595D1CDD

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente

a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 26 de FEVEREIRO de 2019, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
14°	THAYLA AMANDA FONSECA SEMIÃO	14.139.321-9

CARGO: TÉCNICO HIGIENE DENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
01°	GREICIELLE OHANA DA SILVA	13.284.581-6

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 19 de Fevereiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F14F3EB5

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18, do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

CARGO: FISIOTERAPEUTA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG
4°	VANESSA YURI AKAMINE	12.607.917-6

CARGO: MEDICO PSIQUIATRA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG
3°	KAREN CRISTINE DA SILVA	9.561.688-7

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 19 de Fevereiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5A09A1D2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 01/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA.
MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA – CNJP: 77.345.353/0001-58

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto viabilizar, o desenvolvimento pleno das atividades realizadas pela **ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA,** por meio de transferências voluntárias de verbas as quais serão repassadas pela **Prefeitura Municipal de Andirá – PR**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante**, as quais serão aplicadas para atender parte do custeio do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa, que presta serviços que visam proporcionar aos usuários atividades de reabilitação, considerando suas necessidades nas questões de saúde, lazer, moradia, alimentação, vestuário e afins, como também a manutenção e o desenvolvimento de suas potencialidades físicas, sociais, emocionais e intelectuais, promovendo o bem estar e a qualidade de vida a todos os seus internos.

VALOR TOTAL: R$ 199.500,00.

VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 30 de Dezembro de 2019.

DATA: 08 de Fevereiro de 2019.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita

MONICA DE FATIMA F. CAMBI
Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B96F0F42

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 02/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE.
MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE – CNJP: 78.038.536/0001-93
OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto principal desenvolver atividades físicas específicas para cada aluno da instituição trabalhando sua capacidade motora, livrando do sedentarismo, bem como melhorar seu bem estar e sua autoestima, favorecendo diretamente os alunos usuários desta escola.
VALOR TOTAL: R$ 18.479,35.
VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 30 de Abril de 2019.
DATA: 08 de Fevereiro de 2019.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita

ANTONIO ROBERTO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:06FD7935

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 12.327, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 3278/2018, pela empresa Editora Gráfica e Press S/A, Grupo Folha de Comunicação, em que alega pendentes 03 (três) notas fiscais;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de correção do problema e, eventualmente, quitação de eventuais débitos junto à empresa;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados pela empresa EDITORA GRÁFICA E PRESS S/A, Grupo Folha de Comunicação, protocolo nº 3278/2018, devendo a comissão seguir os trâmites do Art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: TATIANE APARECIDA MARCHIORI, agente administrativo.
Membro: MIKAELY ALVES MOREIRA, agente administrativo.
Membro: ELENICE DO AMARAL SILVA, agente administrativo.
.
Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:566B3B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 19/02/2019.**

Data **final** para apresentação: **20/02/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ADMINISTRATIVO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0033	114095949-20	ITALO MOISES FERREIRA	4,5	3º

Andirá, 19de fevereiro de 2019

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F71436D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Kits de Materiais Escolares para atender alunos da Rede Municipal de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/02 à 01/03/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 06/03/2019.
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 06/03/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 19 de fevereiro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:94EC4744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2019

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 19/02/2019.**
Data **final** para apresentação: **20/02/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

EDUCAÇAO FISICA / LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
143	06788379963	AMANDA CRISTINA MARTINS	6,5	4º
024	04272973975	FERNANDA CRISTINA BURATTI DAVID	4,5	5º

EDUCAÇAO FISICA / BACHARELADO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
070	08184888910	ADNAN AP STRAVAT	8,5	1º

ASSISTÊNCIASOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
138	11094371963	EDUARDA GABRIELLI N. PEREIRA	4,0	2º

ARTE

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
018	09429452983	LEONARDO VINICIUS SARD	7,0	1º

Andirá, 19de fevereiro de 2019.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:42984587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA TERMO DE FOMENTO

Considerando que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social.
Considerando a RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa a garantia da proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.
Considerando o Artigo 3º da Lei 10.741 de 2003 – Estatuto do Idoso – é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.
Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da lei, 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê **dispensa de chamamento público** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.
Conforme parâmetro já anteriormente usado de base por esta diretoria, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.
Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O Projeto visa acolher e manter pessoas idosas carentes, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.

Atenciosamente

Andirá, 05 de fevereiro de 2019

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:77CCB3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA TERMO DE FOMENTO

Considerando que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social.
Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Média Complexidade, no qual se enquadra o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE possui registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de ANDIRÁ/PR por ser entidade de atendimento a criança e adolescente;

Considerando a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no qual instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a qual se destina a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;
Considerando a necessidade da defesa dos direitos de desenvolvimento integral independente da situação física, intelectual ou emocional de todas as pessoas, e a necessidade em promover o acesso à educação, na melhoria da qualidade de vida com plenas convicções de sempre ser garantida ao cidadão a segurança dos direitos ao ensino e de convivência social;
Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da lei, 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê **dispensa de chamamento público** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.
Conforme parâmetro citado e utilizado anteriormente, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.
Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O Projeto visa acolher e manter o atendimento as crianças e adolescentes atendidos na APAE, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.

Atenciosamente

Andirá, 01 de fevereiro de 2019.

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7CB4C8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 002/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de serviço de limpeza, roçada e varrição no Município de Antonina/PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Planilha, Anexo I do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, e Parecer Jurídico nº 033/2019, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 002/2019, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ: 85.431.161/0001-92
ENDEREÇO: Rua Raimundo Leonardi, nº 1.417/Sala 12 – Centro.
CEP: 85.900-110 – Toledo/PR.

ITEM 01: ROÇADA

LOCAIS DE REFERENCIA ROÇADA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
VIAS URBANAS, VIAS RURAIS, PONTOS TURÍSTICOS, UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.	M²	3.750.532,00	0,17	R$ 637.590,44
VALOR TOTAL DO ITEM				R$ 637.590,44

ITEM 02: VARRIÇÃO

LOCAIS DE REFERENCIA VARRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
CENTRO, PONTA DA PITA E BATEL.	M²	745.008,00	0,16	R$ 119.201,28
VALOR TOTAL DO ITEM				R$ 119.201,28

Valor total da empresa: R$ 756.791,72 (Setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e uns reais e setenta e dois centavos).

Antonina 19 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:14226FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N 001-2019

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2019
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE ANTONINA/PR
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019

1. FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais: Artigo 30, inciso VI da Lei n° 13.019/2014; "Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1 A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ANTONINA/PR, CNPJ n 79.103.420/0001-53, foi reconhecida de utilidade pública, através da Lei Municipal n°. 004/1988 de 09/06/1988, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios/termos de colaboração.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei n° 13.019/2014 ;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina- PR de acordo com Artigo 30, inciso VI da Lei n° 13.019/2014;
2.4 A entidade apresentou declarações emitidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Câmara Municipal de Antonina/PR, Núcleo Regional de Educação de Paranaguá/PR, que vem funcionando desde no município, executando atividades de relevância social que enaltecem a importância da parceria entre a instituição e o município.
2.5 Em análise, o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "promove o desenvolvimento integral, melhoria da qualidade de vida, e reabilitação dos alunos".
2.6. A Organização da Sociedade Civil, APAE de ANTONINA/PR, atende às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, garantindo o acesso à educação, conforme determina a Constituição Federal, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e Adolescente e as Diretrizes e Bases da Educação.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ANTONINA/PR, ofertando Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com necessidades especiais, visando promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientação e apoio às famílias dos alunos.

4. DOS VALORES
4.1 Os valores previstos para execução do objeto proposto será em conformidade com a Lei nº 60/2017 de 20/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Termo de Colaboração - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
13.001.04122.0003.2038.3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2019

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida por representante desta Prefeitura Municipal, mediante designação de servidor efetivo, e ocorrerá por meio de inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011-Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 A tomadora deverá apresentar relatório e prestar contas bimestralmente, durante toda a vigência do referido termo, ao Setor de Contabilidade e Unidade de Controle Interno, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.

9. DA IMPUGNAÇÃO
9.1 Nos termos do artigo 32, § 1 0 da Lei 13.019/204, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
9.2 Nos termos do artigo 32, § 2 1 da Lei 13.019/204, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Gabinete do Prefeito em, 18 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:407AD5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 42/2019 - LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº 42/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, a(o) Servidor(a) **GIVANILDO SOARES CABRAL**, Pintor, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 12/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de Fevereiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8E3A72B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 044/2019

PORTARIA N. 044/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ROSANGELA DE FATIMA DA SILVA GROCHEVESKI,** brasileira, portadora do RG nº 7.232.885-0 e do CPF nº 019.246.619-42, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, Campo Largo, para exercer o cargo de Educador/Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4F4223A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2019

PORTARIA Nº 47/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais

disposições cabíveis a espécie, considerando a lista classificatória definitiva e Audiência Pública da Chamada Pública 01/2018, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2490/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado a chamada pública 01/2018 e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **CELIA CRUZ DE BARROS RODRIGUES**, brasileira, portadora da CIRG nº 4.647.914 - 9 e inscrito no CPF nº 666.932.339 - 53, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - ENFERMEIRA**", lotada na "**SECRETARIA DE SAÚDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais no **CENTRO MÉDICO BOM JESUS** nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **5931/2018** e **nº 2490/2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:153E928B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045/2019

PORTARIA Nº. 045/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 1418/2019.
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora **Ariele Lorena Ferreira do Nascimento**, ocupante do cargo Agente Educacional, registrada na matrícula nº 4621-1, para responder pela Secretaria na Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 13/02/2019, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 464/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D68488A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046/2019

PORTARIA Nº. 046/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3201/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 20/02/2019 a 05/04/2019, para a servidora **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO** registrada na matrícula n° 31141, ocupante do cargo de Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 20 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:64CC147E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1004/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1004/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ROSIMERI APARECIDA KEELLNER**, matrícula 4685-4, pedagoga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de fevereiro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DFEBCEE5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1003/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1003/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **GLACI ANTONIA MERCHIORI**, matrícula 3384-1, secretária municipal, a importância de R$ 154,76 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de fevereiro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:32B1384F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 002/2019

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre a recomposição das perdas inflacionárias dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores aprovaram e eu na qualidade de Presidente, torno pública a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Os vencimentos dos Servidores Públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz serão corrigidos no percentual de **3,43% (três vírgula quarenta e três por cento)** sobre os vencimentos atuais.

Art. 2º. O percentual de que trata o artigo anterior tem como base a recomposição de perdas inflacionárias acumuladas no **período de janeiro a dezembro de 2018**, conforme o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, **INPC– Índice Nacional de Preços ao Consumidor.**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:24A89C4E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ERRATA 005/2019

ERRATA Nº 005/2019

A **Resolução nº 002/2019**, publicada no dia 19/02/2019, com veiculação para o dia 20/02/2019, não constou a assinatura do 1º Secretário, conforme preceitua o artigo 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – PR.
Art. 115 - As resoluções são promulgadas pelo Presidente da Câmara e assinadas, também, pelo Primeiro Secretário.

No entanto, torna-se necessária a presente errata para que não venha gerar nenhuma nulidade.

Barbosa Ferraz-PR, 19 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:DE924E9A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 002/2019 - REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre a recomposição das perdas inflacionárias dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores aprovaram e eu na qualidade de Presidente, promulgo a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Os vencimentos dos Servidores Públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz serão corrigidos no percentual de **3,43% (três vírgula quarenta e três por cento)** sobre os vencimentos atuais.

Art. 2º. O percentual de que trata o artigo anterior tem como base a recomposição de perdas inflacionárias acumuladas no **período de janeiro a dezembro de 2018**, conforme o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, **INPC– Índice Nacional de Preços ao Consumidor.**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

MARCOS GONZADA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:84D69CC4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 10/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Fevereiro de 2019, o Contrato Administrativo n. **10/2019** com a **BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 01.356.570/0001-81, com sede/domicílio na(o) RIO DE JANEIRO RUA SENADOR DANTAS, 105 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 1/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS**, pelo **valor total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**, com vigência até **20 de fevereiro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:EB113BEE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 11/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Fevereiro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **11/2019** com a **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 61.198.164/0001-60, com sede/domicílio na(o) SÃO PAULO AVENIDA RIO BRANCO / RUA GUAIANAZES, 1485/9 - 1 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 1/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS**, pelo **valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**, com vigência até **20 de fevereiro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:EA28E7FA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 12/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Fevereiro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **12/2019** com a **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 90.180.605/0001-02, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 1/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS**, pelo **valor total de R$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais)**, com vigência até **20 de fevereiro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:029D6A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 001/2019

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Agenda na Casa Civil, SEAB, SEDU e Seil.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
14/01/2019 05:00 HORAS	CURITIBA - PR	16/01/2019 05:00 HORAS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$-1.007,64 (Hum mil, sete reais e sessenta e quatro centavos)		
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 11/01/2019		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D783BA63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 002/2019

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Transportar Prefeito Municipal para Agenda na Casa Civil, SEAB, SEDU e Seil.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
14/01/2019 05:00 HORAS	CURITIBA - PR	16/01/2019 05:00 HORAS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$-755,72 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois Centavos)		
_____		
PAULO CESAR DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 11/01/2019		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9D264ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 003/2019

EU: LUCINEIA APARECIDA VEDOVOTO		
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Acompanhar menor João Cassiano para desabrigar da Casa Lar.		
Data e Hora de Saída 16/01/2019 05:00 HORAS	**CIDADE:**PORTO VELHO - RO	***Data e Hora de Volta*** 17/01/2019 05:00 HORAS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$-503,82	**(Quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos)**	
_____		
LUCINEIA APARECIDA VEDOVOTO		
AUTORIZO EM: 11/01/2019		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4FC0C362

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 004/2019

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: MOTORISTA	
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Transporte de pacientes e acompanhantes para tratamento médico especializado para Londrina, Sarandi, Cianorte, Maringá Umuarama, Paranavaí, Arapongas, Ivaiporã e cidades da região.	
Data e Hora de Saída	***Data e Hora de Volta***
01/12/2018	31/12/2018
DIÁRIAS**: 15 Deslocamentos de R$-40,00 = 600,00**	
05 Deslocamentos de R$-50,00 = 250,00	
R$-850,00	**(Oitocentos e cinquenta Reais)**
_____	
ADEMILSON RICARDO SANCHES	
AUTORIZO EM: 22/01/2019	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B699286A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 005/2019

EU: HÉLIO GONÇALVES DA SILVA	
CARGO: MOTORISTA	
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Transporte de pacientes e acompanhantes para tratamento médico especializado para Londrina, Sarandi, Cianorte, Maringá Umuarama, Paranavaí, Arapongas, Ivaiporã e cidades da região.	
Data e Hora de Saída	***Data e Hora de Volta***
01/12/2018	31/12/2018
DIÁRIAS**: 13 Deslocamentos de R$-40,00 = 520,0005 Deslocamentos de R$-50,00 = 250,00**	
R$-770,00 (Setecentos e setenta reais)	
_____	
HÉLIO GONÇALVES DA SILVA	
AUTORIZO EM: 22/01/2019	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B35AC401

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 006/2019

EU: GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO	
CARGO: MOTORISTA	
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Transporte de pacientes e acompanhantes para tratamento médico especializado para Londrina, Sarandi, Cianorte, Maringá Umuarama, Paranavaí, Arapongas, Ivaiporã e cidades da região.	
Data e Hora de Saída	***Data e Hora de Volta***
01/12/2018	31/12/2018
DIÁRIAS**: 16 Deslocamentos de R$-40,00 = 640,0001Deslocamentos de R$-50,00 = 50,00**	
R$-690,00	**(Seiscentos e noventa Reais)**
_____	
GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO	
AUTORIZO EM: 22/01/2019	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EADF1D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 007/2019

EU: MARCOS RENAN BELINATO	
CARGO: MOTORISTA	
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Transporte de pacientes e acompanhantes para tratamento médico especializado para Londrina, Sarandi, Cianorte, Maringá Umuarama, Paranavaí, Arapongas, Ivaiporã e cidades da região.	
Data e Hora de Saída	***Data e Hora de Volta***
01/12/2018	31/12/2018
DIÁRIAS**: 20 Deslocamentos de R$-40,00 = 800,0002 Deslocamentos de R$-50,00 = 100,00**	
R$-900,00 (Novecentos Reais)	
_____	
MARCOS RENAN BELINATO	
AUTORIZO EM: 22/01/2019	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:57D83FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 008/2019

EU: RENATO RAMOS	
CARGO: MOTORISTA	
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Transporte de pacientes e acompanhantes para tratamento médico especializado para Londrina, Sarandi, Cianorte, Maringá Umuarama, Paranavaí, Arapongas, Ivaiporã e cidades da região.	
Data e Hora de Saída	***Data e Hora de Volta***
01/12/2018	31/12/2018
DIÁRIAS**: 12 Deslocamentos de R$-40,00 = 480,00**	
01 Deslocamentos de R$-50,00 = 50,00	
R$-530,00	**(Quinhentos e trinta Reais)**
_____	
RENATO RAMOS	
AUTORIZO EM: 22/01/2019	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B843D6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 009/2019

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: MOTORISTA	
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Transporte de pacientes e acompanhantes para tratamento médico especializado para Londrina, Sarandi, Cianorte, Maringá Umuarama, Paranavaí, Arapongas, Ivaiporã e cidades da região.	
Data e Hora de Saída 01/12/2018	***Data e Hora de Volta*** 31/12/2018
DIÁRIAS**: 19 Deslocamentos de R$-40,00 = 760,00**	
R$-760,00	**(Setecentos e sessenta Reais)**
_____	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
AUTORIZO EM: 22/01/2019	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:631D453F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 010/2019

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO	
CARGO: MOTORISTA	
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Transporte de pacientes e acompanhantes para tratamento médico especializado para Londrina, Sarandi, Cianorte, Maringá Umuarama, Paranavaí, Arapongas, Ivaiporã e cidades da região.	
Data e Hora de Saída	***Data e Hora de Volta***
01/12/2018	31/12/2018
DIÁRIAS**: 18 Deslocamentos de R$-40,00 = 720,00**	
R$-720,00 (Setecentos e vinte Reais)	
_____	
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO	
AUTORIZO EM: 22/01/2019	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3DD84CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 011/2019

EU: DIEGO ANDRÉ DA SILVA	
CARGO: MOTORISTA	
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Transporte de pacientes e acompanhantes para tratamento médico especializado para Londrina, Sarandi, Cianorte, Maringá Umuarama, Paranavaí, Arapongas, Ivaiporã e cidades da região.	
Data e Hora de Saída	***Data e Hora de Volta***
01/12/2018	31/12/2018
DIÁRIAS**: 11 Deslocamentos de R$-40,00 = 440,00**	
R$-440,00 (Quatrocentos e quarenta Reais)	
_____	
DIEGO ANDRÉ DA SILVA	
AUTORIZO EM: 22/01/2019	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:589992F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 012/2019

EU: JOÃO BATISTA FELIX	
CARGO: AGENTE DE COMBATE A DENGUE CLT	
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Transporte de pacientes e acompanhantes para tratamento médico especializado para Londrina, Sarandi, Cianorte, Maringá Umuarama, Paranavaí, Arapongas, Ivaiporã e cidades da região.	
Data e Hora de Saída	***Data e Hora de Volta***
01/12/2018	31/12/2018
DIÁRIAS**: 02 Deslocamentos de R$-40,00 = 80,00**	
R$-80,00 (Oitenta Reais)	
_____	
JOÃO BATISTA FÉLIX	
AUTORIZO EM: 22/01/2019	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3BC43D41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 013/2019

EU: DIEGO ANDRÉ DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Daniel Souza Filho e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	***Data e Hora de Volta***
11/01/2019 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	12/01/2019 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos e setenta e sete Reais oitenta e seis centavos)		
_____		
DIEGO ANDRÉ DA SILVA		
AUTORIZO EM: 23/01/2019		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A80D9BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 014/2019

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar paciente Daniel Souza Silva e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	***Data e Hora de Volta***
16/01/2019 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	17/01/2019 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM:23/01/2019		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:05A7304C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 015/2019

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar paciente Lucas Gabriel e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	***Data e Hora de Volta***
22/01/2019 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	23/01/2019 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM:23/01/2019		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:77354550

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 016/2019

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar paciente Paulo P. de Souza e acompanhante para tratamento especializado, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	***Data e Hora de Volta***
15/01/2019 – 01:00hrs	CURITIBA - PR	16/01/2019 – 01:00hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86	**(Trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**	
_____		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM: 23/01/2019		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C57E3694

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 017/2019

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Daniel Souza Silva e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	***Data e Hora de Volta***
17/01/2019 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	18/01/2019 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86	**(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)**	
_____		
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
AUTORIZO EM: 23/01/2019		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D27F90A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 018/2019

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar pacientes Maria Helena Pestana, Maria Bonjour Fernandes, Adelia Olinda Fernandes e Pedro Henrique e acompanhantes para tratamento especializado, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	***Data e Hora de Volta***
18/01/2019 – 01:00hrs	CURITIBA - PR	19/01/2019 – 01:00hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86(Trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
HELIO GONÇALVES DA SILVA		
AUTORIZO EM: 23/01/2019.		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:623B4A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 019/2019

EU: DIEGO ANDRÉ DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes e acompanhantes para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	***Data e Hora de Volta***
21/01/2019 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	22/01/2019 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos e setenta e sete Reais oitenta e seis centavos)		
_____		
DIEGO ANDRÉ DA SILVA		
AUTORIZO EM: 23/01/2019		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F009362B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 020/2019

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar paciente Jaime Miquelante e acompanhante para tratamento especializado, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	***Data e Hora de Volta***
24/01/2019 – 01:00hrs	CURITIBA - PR	25/01/2019 – 01:00hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM: 23/01/2019		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:753A6D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 021/2019

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Daniel Souza Silva e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	***Data e Hora de Volta***
25/01/2019 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	26/01/2019 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO***		
AUTORIZO EM: 24/01/2019		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:711F51FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 022/2019

EU: OSCAR BARBOSA	
CARGO: Encarregado Abastecimento	
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, resolver assuntos pertinentes da Casa Lar e Secretaria Municipal Ação Social, com destino a Maringá e Sarandi:	
Período de inicio	Final
(01/11/2018)	(31/01/2019)
DIÁRIAS**: QUATRO DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 160,00(CENTO E SESSENTA REAIS)	
_____ ***OSCAR BARBOSA***	
AUTORIZO EM: 24/01/2019	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0D89F4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 023/2019

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar paciente Jaime Miquelante e acompanhante para tratamento especializado, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 26/01/2019 – 01:00hrs	CIDADE: CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** 27/01/2019 – 01:00hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86	**(Trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**	
_____ ***RENATO RAMOS***		
AUTORIZO EM: 28/01/2019		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:27BE1A20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 024/2019

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes Lucineia Soares de Jesus, Sueli Roza e Kaline Carla Marins e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 28/01/2019 – 01:00 hr	CIDADE:CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** 29/01/2019 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86	**(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)**	
_____ ***JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO***		
AUTORIZO EM: 28/01/2019		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5FF70426

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 025/2019

EU: DIEGO ANDRÉ DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes e acompanhantes para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	***Data e Hora de Volta***
29/01/2019 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	30/01/2019 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86	**(Trezentos e setenta e sete Reais oitenta e seis centavos)**	
_____ ***DIEGO ANDRÉ DA SILVA***		
AUTORIZO EM: 28/01/2019		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5189A4FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

19 de fevereiro de 2019
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019 DE 22/01/2019.
Aos *dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2019*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Srª NYCOLLE OHANNA CRISPIM STRADA BARROS, portadora de CTPS nº 014985/00433-SP, cédula de identidade RG nº 47.699.335-0 SESP/SP, inscrita no CPF nº 411.688.278-09 e CRP-8ª Região Registro nº 28207, nomeada nos termos da Portaria nº. 040 de 18/02/2019 – publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – dia 19/02/2019 - Edição 1698 – pág 35 - em virtude de aprovação (*4ª colocada – Cargo de Psicóloga*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2015 de 06/10/2015, Homologado conforme Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, para exercer o Cargo de PSICÓLOGA – ref/nível 15 em jornada de trabalho de 30 horas semanais, convocada através do Edital nº 005/2019 de 22/01/2019.
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pela empossada.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 19 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Cargo Escriturário
Resp Deptº RH

NYCOLLE OHANNA CRISPIM STRADA BARROS
Servidora

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3EA50D9A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 044 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 19/02/2019, que a servidora NYCOLLE OHANNA CRISPIM STRADA BARROS, investida no cargo efetivo de *Psicóloga*, nomeada através da portaria nº 040 de 18/02/2019 – publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP – Edição 1698 – pág. 35 – do dia 19/02/2019, para que na Secretaria Municipal de Assistência Social – Dept de Assistência Social – 30 hrs semanais, preste serviços no *CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.*

II – Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 19 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AAEE29CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 08/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA GASPARINI & FERREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.322.609/0001-91.
Objeto: Aquisição de 03 equipamentos de relógios ponto e contratação de empresa para suporte técnico e manutenção de sistema de relógios ponto, para até 400 funcionários, incluso suporte via telefone, skype, whatsapp, email, acesso remoto, atualização do sistema e backup nas nuvens, conforme especificações contidas no processo de dispensa nº. 03 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 740, 790, 890, 910, 2180, 2190, 2250, 2260, 3160, 3180, 3330, 3350, 3570, 3720, 3750, 3930, 3960, 4260, 4290, 4550, 4580, 4740, 4760, 5430, 5450, 5720, 5730, 5740, 5800, 5810, 6350, 6370, 6760, 6810, 6820 do exercício de 2019.
Valor: R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).
Data da Assinatura: 13/02/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1666091E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de preços Nº 01/2019.
OBJETO: Aquisição de 01 Ônibus Rodoviário, Usado, Diesel, passageiro, mínimo de 50 lugares.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e Qualidade; declarando-se como vencedora a empresa R. A. VALENTIM & VALENTIM LTDA
CNPJ 11.010.869/0001-33, Rua Erasmo Canhoto, 116, centro, Andirá - PR, CEP 86380-000, por apresentar proposta de menor valor por lote, perfazendo um valor total de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais), para esta licitação que ora homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 20 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E85247F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 034/2019 REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público
CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **20/02/2019 a 01/03/2019**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
CARGO: **PROFESSOR(A) PSS**
Ordem: 42º, Inscrição: 47, Nascimento: 10/05/1994, Nome: ANDRIELLY IODETTE VENETZEI.
Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação.
Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
Uma foto 3x4 recente.
Número do PIS/PASEP.
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V do Edital 001/2018).
Comprovante de residência;
Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;
Art. 3º - O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
Art. 4º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

Art. 5º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**
Art. 6º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.
Art. 7º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 19 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8BD6E154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 019/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(499) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-3934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.640,00
Total Suplementação:	**58.640,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3934	58.640,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1D403AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

DELIBERAÇÃO 03/2019

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido ordinariamente em 15 de fevereiro de 2019,

DELIBEROU:

Art. 1º - Por acatar o pedido de desligamento da Conselheira Tutelar Salete Alves da Silva do Conselho Tutelar do Município de Bituruna/PR, a partir da data de 13 de fevereiro de 2019;
Art. 2º - Convocar Edino Ravanello, portador do RG: 8.822.707-7, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar, do Município de Bituruna, conforme eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015;
Art. 3º - O convocado deverá comparecer na sede do Conselho Tutelar, anexo ao Terminal Rodoviário, se sita a Avenida Dr. Oscar Geyer, nº. 345, Centro, no horário das 8hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, no prazo de 20 de fevereiro até 27 de fevereiro de 2019;
Art. 4º - O não comparecimento, no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga;
Art. 5º - Ocorrendo a desistência da vaga, o CMDCA procederá de imediato nova convocação;
Art. 6º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Bituruna, 19 de fevereiro de 2019.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA – Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:89B834E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 76-2018

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 76-2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.087.663/0001-50, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 01 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) VALDETE DE SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº023.559.241-20, domiciliada na rua natal pontarolo , sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/06/2018, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do item 24, lote 01, Desinfetante 2 litros em R$ 0,85 (Oitenta e Cinco Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,70 (Três Reais e Setenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F2784C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 92-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 92-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 92-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 00.771.945/0001-07, sita na RODOVIA BR 050 KM 164, S/N - CEP: 38055010 - BAIRRO: PARQUE HILEIA - Uberaba/MG, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Heverardo Rezende de Carvalho, portador (a) do Cpf sob nº140.717.896-20, domiciliada na Rua Floriano Peixoto, 180 - CEP: 38010190 - Uberaba/MG doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/07/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:686C57A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 16/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 16/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA OSCAR LOPES MUNHOZ, 221 - CEP: 85260000 - BAIRRO: CENTRO– Manoel Ribas/PR, inscrita no CNPJ n.º 10.663.560/0001-80

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE LIMPEZA PREDIAL, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS NOS LOCAIS PÚBLICOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 442.227,46 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.01.00	Do Exercício
1310	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2880	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3210	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3490	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3790	06.001.10.301.0601.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4150	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4160	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4920	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6420	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6820	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezoito dias de fevereiro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/02/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSIMAR HUDEMA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2CA6CF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 003/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENSINO SUPERIOR PARA O LETIVO DE 2019,** a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 03/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação finalizada no dia **18/02/2019 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, para os lote 08, lote 14, lote 19, lote 22, lote 23

e Lote 24, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, a seguinte proponente.
BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME, CNPJ nº 07.418/378/0001-59, situada na Rod. Pr 466, Km 51, Sn, Linha Sitio, Boa Ventura de São Roque/Pr, neste ato representado pelo srº **JOSMAR GOMES DA SILVA**, portador do RG nº 5.843.619-4 SSP/Pr e CPF nº 804.457.999-00
Homologa-se para a proponente conforme os lotes a seguir: sendo Lote 08 com o valor total de R$ 50.505,00 (cinquenta mil quinhentos e cinco reais); Lote 14 com o valor total de R$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais); Lote 19 com o valor total de R$ 78.120,00 (setenta e oito mil, cento e vinte reais); Lote 22 com o valor total de R$ 69.615,00 (sessenta e nove mil seiscentos e quinze reais); Lote 23 com o valor de R$ 80.640,00 (oitenta mil seiscentos e quarenta reais); e Lote 24 com valor total de R$ 18.144,00 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais).
Homologo a presente licitação para a empresa **BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME, CNPJ nº 07.418/378/0001-59** os lotes acima citado totalizando um valor global da homologação **R$ 365.904,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos e quatro reais).**

Boa Ventura de São Roque, 19 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:DAE6D5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO 39 – 40 PSS - 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO 39 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) ENICE EURICH NASCIMENTO, residente e domiciliado(a) a POVOADO FAZENDINHA, nº SN, Bairro FAZENDINHA, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.148.245-4 e do CPF 039.692.559-61.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 19 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

ENICE EURICH NASCIMENTO
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 40 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) JOSIELE LARSON, residente e domiciliado(a) a RUA TREZE DE MAIO, nº 386, na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.759.244-0 e do CPF 081.138.489-67.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 19 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

JOSIELE LARSON
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:333C9E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2019

DECRETO N.º 12/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2019 no total de R$ 205.479,45(duzentos e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.018/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, na importância de R$ 205.479,45(duzentos e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) mediante as seguintes providencias:

I – Inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) – Credito Suplementar – Código/Fonte 945/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais- MAPA - VEICULO INSP. MUNICIPAL

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E	

			Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0907.1153	Aquisição De Veiculo Para A Agricultura	
7171	945/1006	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	88.062,62

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 945/1006.....	**88.062,62**

b) – Credito Especial – Código/Fonte 947/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais- MAPA - RETROESCAVADEIRA

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Departamento De Agricultura	
		20.122.0905.2151	Gestão Do FUNDAF – Fundo Municipal Agropecuário	
6901	947/1006	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	117.416,83

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 947/1006.....	**117.416,83**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
945/1006	2.4.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - CONVENIO MAPA 033438 - VEICULO INSPEÇÃO MUNICIPAL	88.062,62
947/1006	2.4.1.8.99.1.1.04.00.00.00.00 CONVENIO MAPA 033159 - AQUISI IMPLEMENTOS AGRICOLAS	117.416,83
Total de Excesso de Arrecadação.....		**205.479,45**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:51A1FABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE/2018

ATA Nº. 009/2019
Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, com inicio, às 14h00min horas, foi realizada sessão de audiência publica, conforme Editais, 013, 014 e 015/2019, Editais do Executivo Municipal, conforme legislação vigente, na presença dos Vereadores: Cesar Luiz De Bona, Valério Fernandes, Pedro Gonçalves da Silva, Renato Canton Chernhak e Volmir Pereira Ramos., e especificamente os vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente da Casa Cesar Luiz De Bona, deu abertura as audiências, e passou a palavra ao Técnico Contábil Dalvo Koerich, compareceu o Prefeito Municipal Leonir Antunes dos Santos, bem como funcionários, Secretários Municipais e vários munícipes, primeiramente o Controlador Interno da Câmara Municipal Mircon Frederico Weierbacher, informou os dados do relatório de Execução Orçamentária e o Relatório de |Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2018, fornecidos pelo setor contábil desta Egrégia casa de Leis, de responsabilidade do Contador Sr. Leomar Paulo Granetto, que foram aprovados pelos presentes, após o Técnico Contábil do departamento contábil do Executivo Municipal, Dalvo Koerich, relatou o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2018, como também das áreas de SAUDE E AÇÃO SOCIAL, relatórios e anexos protocolados nesta casa de leis, conforme legislação vigente, de acordo com a lei de Responsabilidade Fiscal, teceu seus comentários o presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos vereador Pedro Gonçalves da Silva, sendo que após o prefeito municipal Leonir Antunes dos Santos, teceu comentários sobre os dados apresentados e cumprimentou seus colaboradores e funcionários municipais, bem como os senhores vereadores e munícipes presentes, o qual também através de técnicos do CISOP, consorcio regional da saúde em que é atual presidente e candidato, apresentou dados referente a sua gestão naquele órgão, passado a palavra ao presidente que colocou os relatórios em aprovação, bem como os mesmos foram aprovados pelos presentes; ***OBS: OS PRONUNCIAMENTOS DOS VEREADORES E DEMAIS AUTORIDADES E PARTICIPANTES ESTÃO GRAVADOS EM PLACA DE MICRO COMPUTADOR A DISPOSÃO NA SECRETARIA E DIRETORIA DA CASA CONFORME ATO DA MESA DA CAMARA MUNICIPAL Nº. 002/2011.*** Como não havia mais nada tendo a constar o Senhor Presidente, encerrou a presente sessão de audiência Publica, e determinou a lavratura e publicação desta ata e eu, Secretário digitei a mesma.

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:61B44E45

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 035 2019

DECRETO nº 035/2019
Data 19/02/2019

SÚMULA: Nomeia a servidora efetiva, aprovada no concurso público nº 001/2015, Serviço público, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a servidora aprovada no concurso público nº 001/2015, Serviço público abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	ADMISSÃO
Cladis Visoli Maccari	096.384.559-42	Professora Habilitação Magistério	19/02/2019

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 19 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7E067E7A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 052 2019

EDITAL Nº 052/2019 DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 19/02/2019

Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DA VAGA** do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recursos Humanos:

CARGO		MOTORISTA – CAMINHÃO		
Nº	Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
01	Leandro Mergen	15098	1º	048/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:089EB0CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **FABRICIO JOSE DE SOUZA – ME**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% o item 7 e em 20% os itens 3, 4, 5 e 6, totalizando um acréscimo de **R$ 1.100,44 (Um mil cem reais e quarenta e quatro centavos).**
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 05 de Agosto de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de Fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B5704A7D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO AUDIÊNCIA PUBLICA

Aviso de Audiência Pública

O Município de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano 2018**, no dia 25 de fevereiro de 2019 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências do Auditório Junto ao Centro municipal de Saúde, Localizada na Rua São Paulo no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Aviso de Audiência Pública

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano 2018**, no dia 25 de fevereiro de 2019 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências do Auditório Junto ao Centro municipal de Saúde, Localizada na Rua São Paulo no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de fevereiro de 2019.

CLARICE DILL PRETO
Secretária de Saúde

Aviso de Audiência Pública

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano 2018**, no dia 25 de fevereiro de 2019 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências do Auditório Junto ao Centro municipal de Saúde, Localizada na Rua São Paulo no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de fevereiro de 2019.

CLAUDERI FARIAS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2B1393BD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ENDERSON PAULO DRESCH 0449853954**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para ministrar aulas de musicalidade, aos alunos da rede municipal de ensino.
VIGÊNCIA: 18/02/2019 a 18/02/2020
VALOR: **R$ 33.550,00 (Trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais**)
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 3/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9A240825

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: SUELEN BORSATTO WITCEL DIAS 07146119998**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para ministrar aulas de artesanato e teatro, aos alunos da rede municipal de ensino.
VIGÊNCIA: 18/02/2019 a 18/02/2020
VALOR: **R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais**)
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 3/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3C63CCC4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR

CONTRATADA**: VALDINEIA SAVARNINI TELES 07764041998**
OBJETO: contratação de empresa para ministrar aulas de musicalidade, artesanato, teatro e dança aos alunos da rede municipal de ensino
VIGÊNCIA: 18/02/2019 a 18/02/2020
VALOR: **R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais**)
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 3/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AC3B1E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 17

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-17/2019.
DATA: 19 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
EXONERAR

Art.1º- Fica Exonerada a pedido a Servidora Pública Municipal, Fabiana Thais Delfino Luiz, inscrita no CPF/MF-443.111.808-02, cargo Serviços Gerais, Regime Estatutário, matrícula nº 202310, lotada na Departamento de Saúde e Bem Estar Social do Município.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:AD80BD94

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 41

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-41/2019.
DATA: 19 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Josiane Brighenti Raniero, ocupante do cargo REGENTE DE CLASSE - Estatutária, matrícula nº-200166, 03(três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 14/09/06 a 14/09/11, devendo retornar suas atividades normais em 19/05/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:44F179DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 40

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-40/2019.
DATA: 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Ana Paula Benedetti, ocupante do cargo Comissionado –Chefe da Seção de Transporte Escolar, matrícula nº-202644, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 28/11/17 a 2/11/18, devendo retornar suas atividades normais em 03/03/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:23E03577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 036, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao Servidor Fabio Junior de Oliveira.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao servidor Fabio Junior de Oliveira, inscrito no CPF Nº 023.195.669-02 e RG n° 6.012.788-3, 1 ½ (uma e meia) diárias de viagem, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2019, para a Cidade de Curitiba – PR, a serviço do Município, para participar do treinamento na sede do DETRAN-PR referente ao Convênio nº 01/2016 que trata do Planejamento e Operacionalização da Sinalização Viária Urbana.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E56EC42D

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.667, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar, e cria fonte de recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipaln°1413/2018 de 29 de novembro de 2018.
DECRETA
Art. 1o. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criada a Fonte de Recursos: 838, com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.01	**Div. de Assist. Social e Prom. Dir.Inf. e Juventude**		
08.244.0008.2.025	**Manutenção do Fundo Munic. De Assistência Social**		
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	838	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 2o. Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, e do artigo 4º inciso VII da Lei nº 1413/2018, a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R$ 10.000,00(dez mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
838	**Programa Estadual – Equipamentos Conselho Tutelar**	**10.000,00**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 19 (dezenove), dias do mês de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C85764CA

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 037, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Demito a pedido o Sr. Wendryon Stanik Ribas, ocupante da vaga de Jovem Aprendiz, Teste Seletivo nº 001/2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Demitir a pedido e a partir de 15 de fevereiro de 2019, o Sr. Wendryon Stanik Ribas, RG nº 14.366.180-6 SSP/PR, ocupante da vaga de Jovem Aprendiz, Teste Seletivo 01/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:93B04A00

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.668, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera a pedido a Sra. Juliane Nunes da Silva do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Comércio.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 20 de fevereiro de 2019, a Sra. Juliane Nunes da Silva, RG nº 10.186.168-6 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Comércio, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, símbolo CC-III.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0660F0E1

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 038, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Conceder diária de viagem a servidora Elisana Pillonetto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder a Sra. Elisana Pillonetto, servidora pública, cargo de Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, CPF Nº 026.614.359-80, RG n° 6.686.834-6, 01(uma) diária de viagem, no dia 20 de fevereiro de 2019, para Curitiba– PR., a serviço do Departamento de Educação, Cultura e Esportes para participar do **Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios, no Teatro Guaíra e UFPR.**
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A30DD3E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h01min**, do dia **12/03/2019**, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de **Tomada de Preços 01/2019,** do tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para execução de obra, em **regime de empreitada global**, relativa à Reforma na Unidade Básica de

Saúde no Setor da Vigilância, projetos padrões do Estado com área de 463,32 m², de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital, do Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiros_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 19 de fevereiro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:63CCE23B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na publicação do Segundo Termo de Aditivo do Contrato **Nº. 047/2018 do Pregão presencial Nº. 065/2018 do dia 15/02/2019 Edição nº1696 no (DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ AMP)** constou equivocadamente no referido aditivo.

ONDE SE LÊ
Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.**

LÊ-SE:
Neste ato representado pelo Prefeito em Exercício o Sr. **VALDIR ZIELINSKI.**

Braganey, 18 de Fevereiro de 2019

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:279CDA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na publicação do Extrato do Contrato **Nº. 010/2019 do Pregão presencial Nº. 002/2019 do dia 15/02/2019 Edição nº1696 no (DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ AMP)** constou equivocadamente no referido aditivo.
ONDE SE LÊ
Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.**
LÊ-SE:
Neste ato representado pelo Prefeito em Exercício o Sr. **VALDIR ZIELINSKI.**

Braganey, 18 de Fevereiro de 2019

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4223D62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Na publicação do Extrato do Contrato **Nº. 011/2019 do Pregão presencial Nº. 002/2019 do dia 15/02/2019 Edição nº1696 no (DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ AMP)** constou equivocadamente no referido aditivo.
ONDE SE LÊ
Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.**
LÊ-SE:
Neste ato representado pelo Prefeito em Exercício o Sr. **VALDIR ZIELINSKI.**

Braganey, 18 de Fevereiro de 2019

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:41DFBB0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 04/2019

CRIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO E DESIGNA SEUS MEMBROS

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe confere o §2º do art. 54, e inciso III do art. 131, do Regimento Interno da Câmara;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Temporária de Licitação, para o período de 07 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Ficam designados os membros abaixo descritos para compor a Comissão de Licitação:

Sebastião Benedito Pereira - Presidente da Comissão
Darcio Gianelo Guastala – Membro da Comissão
Jairo Antonio Fereira – Membroda Comissão

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução nº 01/2019.

Cafeara – PR, 18 de fevereiro de 2019.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:364F90D5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1692/2019

SÚMULA: Concede Elevação de Nível Horizontal, às Professoras e Educadoras Infantil conforme Art. 46 da Lei nº. 243/2005.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido ao cargo de Professoras e Educadoras Infantil, do quadro próprio do Magistério Municipal, relacionadas abaixo, ELEVAÇÃO DE NÍVEL HORIZONTAL, conforme Art. 46 da Lei nº. 243/2005, de 01 de Julho de 2005.

Matrícula	Nome da Professora	Nível Anterior	Nível Atual
154	Alessandra Turozzi dos Santos	C-20	C-22
91	Cleide Aparecida Pires Lazaretti	C-33	C-35
155	Edina Aparecida dos Reis	C-25	C-27
89	Edith Garcia Boralli	C-33	C-35
159	Edna Volpato Salviano	C-23	C-25
186	Gilmara Milani Lazaretti	C-22	C-24
152	Leila Cristina Cerilo Dias	C-25	C-27
218	Maria José de Vasconcelos Alecrin	C-25	C-27
47	Marlene Aparecida Bossi	C-32	C-34
220	Patrícia Marcelino da Silva	C-25	C-27
153	Rosangela Aparecida dos Reis Bott	C-23	C-25
158	Rosemi Ferreira Vieira	C-20	C-22
219	Valdireni Aparecida Feres Sales	A-36	A-38

Matrícula	Nome da Educadora Infantil	Nível Anterior	Nível Atual
257	Andréa de Aquino Turozi Constantino	C-13	C-15
397	Elaine Aparecida Tonon	C-03	C-05
149	Eliane Bernadete Reggiani Fabrim dos Santos	C-31	C-33
278	Elvanda Fernandes Costa Soares	C-09	C-11
256	Fabiana Fernandes dos Santos	C-13	C-15
258	Marcela Maria dos Santos Turozi	C-11	C-13
399	Paula Andréa Turozi Lazaretti	B-03	B-05
222	Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti	C-27	C-29
147	Rosy Cleire Martins Nunes Fabrin	C-29	C-31
398	Sheila Fernandes Fabrini	C-03	C-05

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Cafeara, 18 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0782A661

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por LOTE, para Contratação de empresa especializada em inventário de bens para Prestação de Serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas); Imóveis e Domínio Público que compreende: ruas e avenidas, praças, estradas rurais, pontes, bueiros e galerias mapeadas. Este levantamento deverá ser realizado in loco, através de GPS profissional e disponibilizado em arquivo .dwg .kmz com as coordenadas geográficas dos bens imóveis (edificações), bem como sua reformulação e readequação, visando à perfeita organização de acordo com as exigências da Lei Federal 4.320/64 que trata da obrigatoriedade do Levantamento Patrimonial/Inventário anual de Bens de todos os municípios brasileiros, instruções do TCE/PR, Ministério Público e de acordo com a NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em especial a NBCT 16.9 e 16.20, a LC nº 101/2000, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e às normativas da STN. À empresa contratada caberá o apoio técnico para compilação dos dados junto ao Sistema de Contabilidade/Patrimônio para o envio das informações através do SIM-AM junto ao TCE/PR além da regulamentação do Levantamento Patrimonial em conformidade com as Leis que regem o Inventário e com o PCASP conforme descrito neste Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital, além do fornecimento, substituição e afixação das etiquetas void de identificação patrimonial, autoadesivas, com o brasão do município e código de barras de conformidade com a Lei do Patrimônio e registro fotográfico digital de todos os bens, do fornecimento de 01 (uma) impressora de etiquetas e de 01 (um) leitor de código de barras, com abertura no dia 06/03/2019, às 14h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 19 de fevereiro de 2019.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D2CEE824

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019

DISPENSA nº 17/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: IROPAR- RALAMENTOS PARANÁ LTDA, CNPJ Nº 81.062.945/0001-30
Data de Assinatura: 19/02/2019
Objeto: **Aquisição de acessórios para veículos da frota municipal**
VALOR**:** R$12.374,10 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:808CDD37

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2019

Processo dispensa Nº. 17/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 17/2019, de 19/02/2019, para o qual tem como objeto: "Aquisição de acessórios para veículos da frota municipal" pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
IROPAR- RALAMENTOS PARANÁ LTDA, CNPJ Nº 81.062.945/0001-30 no valor total de R$12.374,10 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos).

Cafeara - PR, dezenove dias de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipa
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BC20B854

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019

Processo dispensa Nº. 18/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 18/2019, de 19/02/2019, para o qual tem como objeto: "CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2019." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CELSO CURIONI CNPJ Nº 15.005.174/0001-14 no valor total de R$1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, dezenove dias de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7953A04D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 23/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 23/2019
Processo dispensa nº 18/2019

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CELSO CURIONI, inscrita no CNPJ sob nº. 15.005.174/0001-14
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço
Data de Assinatura: 19/02/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2019.
VALOR: R$1.950,00 (um mil, novecentos e cinqüenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5A81E207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°023/2019**, na modalidade **Tomada de Preços n° 003/2019**, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a construção de edificação em alvenaria, a ser edificada neste município de Cafelândia/PR, perfazendo área de 35,32 m² de construção (em planta), obra com finalidade de gavetário para sepultamento no cemitério municipal, localizado no centro deste município, totalizando 52 gavetas divididas em 4 níveis, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo. o edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia **11 de março de 2019**, às **14h00min** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 19 de fevereiro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 004/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0B66E0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 075/2019 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **HONANDA GOMES DA HORA** matricula 007990-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **LUCINEIA ROSA DA SILVA ALBERTON** no período de 14/02/2019 a 12/07/2019

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:50704CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 017 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Decreto nº 017 de 19 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019, retornando as atividades normais no dia 06 de março de 2019, no período da tarde.

Art. 2º - Não se inclui no Art. 1º o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, a Secretaria Municipal de Saúde e os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Saúde nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019, atenderá em sistema de plantão no PAM - Pronto Atendimento Municipal, retornando as atividades normais em todas as Unidades Básicas de Saúde, no dia 06 de março de 2019, no período da tarde.

Art. 3º - As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil, segue o Calendário Escolar, retornando as atividades normais no dia 07 de março de 2019.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B2835B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 9/2019

Extrato do Contrato n° 9/2019
Processo Licitatório nº 004/2019
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 001/2019

OBJETO: Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.
RAZÃO DO PROCESSO: Lei Municipal n° 1528/2014, Decreto Municipal n° 58/2014, Decreto Estadual nº 4.507/2009, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$100.000,00 (cem mil reais).
FORNECEDOR: M.P.V TRANSPORTE ESCOLAR-ME
CNPJ: 11.111.581/0001-55
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 19/02/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DB0A5259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 12 de Março de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Calhas e Rufos para todas as Secretarias do Município Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 19 de Fevereiro de 2019.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C9D1DB58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
PORTARIA 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 e seguintes do Regimento Interno,

RESOLVE
Artigo 1.º Nomear as Comissões Permanentes da Casa para Biênio 2019/2020, nos termos do artigo 43 do Regimento Interno, com a seguinte composição:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
Presidente: Valdecir Miguel de Oliveira
Secretário: Cirilo José Pereira Ribas
Membro: Antônio Ferreira Ribas
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: Luiz Expedito Frigo
Secretário: Cirilo José Pereira Ribas
Membro: Robério Almeida Farias
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: Robério Almeida Farias
Secretário: João Luís Rosa
Membro: Valdecir Miguel de Oliveira
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente: Adriana Tomem Freitas
Secretário: Jair José da Cruz Ribeiro
Membro: Luiz Expedito Frigo

Artigo 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2.019.

Campina do Simão, 19 de fevereiro de 2.019.

VICENTE WOGNEI
Presidente

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:D1F44F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TP 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **08 DE MARÇO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão, 19 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:54640F22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº. 14, de 18 de Fevereiro de 2019.

Súmula: Atribuição de carga horaria Suplementar e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a carga horaria suplementar de 20 horas semanais, conforme artigo 11 da Lei 192 de 14/12/2005, aos seguintes servidores:

- Maria Gislaine de Paula
- Joelma Maier
- Eliane Hardt
- Cleiviane Dochvat Terres

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, tendo efeitos retroativos a 08/02/2019

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 18 de Fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:122E3C4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº 15, de 18 de Fevereiro de 2019.

Súmula: Designação Atribuição de carga horaria Suplementar a Marizete de Fatima Nogueira da Rosa.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Marizete de Fatima Nogueira da Rosa**, portadora do CPF: 060.088.899-16 e RG n° 1.098. 296-0, para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI, atribuindo carga horaria suplementar de 20 horas semanais conforme artigo 11 da Lei 192 de 14/12/2005.

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 18 de Fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:B438FD7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº. 16, de 18 de fevereiro de 2019.

Sumula: Suprimir a função Gratificada símbolo FGD-3 e Carga Horaria suplementar da servidora Rosane Nezi Teodoro

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir a Função Gratificada FG3 de 60% sobre o cargo de professor, Nivel I, Classe I, conforme disposto na letra "c" do inciso I do Art. 29, da lei 192 de 14/12/2005 da servidora **Rosane Nezi Teodoro** portadora do CPF nº. 843.797.079-20, deixando a partir desta data, de ser a responsável pela Direção Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, ficando revogada a Portaria N° 142, de 20 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 18 de Fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:13F47CE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº. 17, de 18 de Fevereiro de 2019.

Súmula: Designação e Atribuição a Rosane Nezi Teodoro para a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de educação**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa **Rosane Nezi Teodoro**, portadora do CPF: 843.797.079-20, para a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de educação, ficando atribuída gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Nível I, Classe I, conforme Inciso III, do art. 29 da Lei 192 de 14/12/2005.

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 18 de Fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:34169B11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 18 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº. 18, de 18 de Fevereiro de 2019.

Súmula: Atribui carga Horária Suplementar a servidor Albertinho Nelson Checeheleski.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao servidor **Albertinho Nelson Checheleski**, portador do CPF: 410.937.399-01, carga horaria suplementar de 20 horas semanais conforme artigo 11 da Lei 192 de 14/12/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 08/02/2019.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 18 de Fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:83AD118C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 099/2019

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 090/2019;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora Mary Jennifer de Jesus Carvalhes , matricula 0723 a partir de 19/02/2019, no periodo Diurno na Escola Municipal Vereador Hemitério Torres – Educação Infantil e Ensino Complementar.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CF96753F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 098/2019

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 089/2019;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora Cristiane de Fatima Costa, matricula 1552 a partir de 19/02/2019, no periodo matutino na Escola Municipal Vereador Hemitério Torres – Educação Infantil e Ensino Complementar.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4F48D09C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Convocar a servidora **SABRINA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 8.710.758-2/PR e inscrita no CPF Nº 047.306.719-61, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** – Nível 11, nomeada pela Portaria nº 333/2013, matrícula: 2517-1, lotada na Secretaria de Assistência Social, para retornar das férias no dia **20 de Fevereiro de 2019**, e os 06 (seis) dias restantes de férias usufruirá no período de 12 a 17 de Março de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FAEBDF92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela **Portaria nº 089/2019**, como segue:

- ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária, pela servidora **LUCIARA APARECIDA BARBOSA** – Agente Administrativo.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a **PORTARIA Nº 089/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B7AF019F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 4º da Portaria nº 550/2018**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21/02/2019, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 550/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:849993CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
Prorrogado pelo Decreto nº158/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2016, para realizarem os exames pré-admissional e apresentarem a

documentação exigida, conforme consta no Edital nº 001/2016 - Abertura do Concurso Público, no período de 20 de Fevereiro a 21 de Março de 2019, caso encontrem-se aptos, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional:

Candidato (a)	CLASSIFI- CAÇÃO	Cargo
MARIA MADALENA DIAS	64º	PROFESSOR
OSMAR MULER JUNIOR	65º	PROFESSOR

Candói, 19 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4E4C2710

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 12 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A76056AA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Aquisição de pedra brita, pedra rachão e pedrisco destinados à manutenção de estradas rurais e imóveis públicos.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 7 de março de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 19 de fevereiro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B5F51A58

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 006/2019 (SRP), cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, TÊNIS E MOCHILAS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Valor adjudicado R$
BABINSKI BOLSAS EIRELI	19.106.828/0001-57	204.326,80
BERNARDIM & SILVESTRI LTDA ME	10.841.943/0001-09	148.002,00
PONTOCOM BRINDES LTDA ME	18.036.328/0001-23	48.446,64
Total		**400.775,44**

Candói, 19 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:179DB40C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

OBJETO: Retificação do edital de licitação da Tomada de Preços nº. 002/2019, cujo objeto é **"Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e prova de títulos à ser promovido para a Prefeitura de Candói/PR, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o quadro permanente".**

DAS RETIFICAÇÕES:
2.1 - Altera-se a dotação orçamentária citada no item 5.3 do edital e na cláusula 4.2 da minuta do contrato (anexo III).
2.2 - Fica incluído redação complementar, como parte integrante da motivação expressa no item 2 do projeto básico (anexo I).
2.3 - Altera-se a planilha de cargos constante no item 7.1 do projeto básico (anexo I) e cláusula 11.1 da minuta do contrato (anexo III).
2.4 - Altera-se a redação do item 10.1 do projeto básico (anexo I).
2.5 - As alterações na íntegra constam disponíveis no termo de retificação nº. 1 acessível em www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

DA ESTIMATIVA DE INSCRITOS: A estimativa é que haja um total de aproximadamente 450 (quatrocentos e cinquenta) inscritos no concurso, não cabendo ao contratado pleitear qualquer reajuste no caso do número de inscritos ultrapassar a estimativa prevista.

DA DATA, LOCAL E HORÁRIO: A sessão pública para abertura da licitação fica alterada para o dia **25/03/2019**, às **8h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói, 19 de fevereiro de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CE51C8D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA MODIFICATIVA A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: MODIFICA OS ARTIGOS 1° E 3° DA RESOLUÇÃO Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, após ouvido o Plenário, por seu Presidente, com fundamento nos artigos 39, IV e 51 do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1° - Modifica os artigos 1° e 3°da Resolução Nº 01/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica criada Comissão Especial, para análise, apuração, pareceres, denúncias e soluções sobre assuntos da Usina do Baixo Iguaçu, integrada pelos Vereadores Valcir Lucietto, Maxwell Scapini e Edelano Rohers sob a presidência do primeiro, e relatoria do segundo.
Art. 3º- Esta Resolução prorrogar-se-á até a data de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:90FF9A5D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 112/2019 DATA: 19-02-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 219 e seguintes, da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º- Constituir comissão composta pelos servidores, abaixo relacionados, a fim de promoverem mediante Processo Administrativo Disciplinar, a apuração dos fatos relacionados ao servidor público municipal Henrique Valcir Sens, RG. nº 4.257.062-1/PR, tendo em vista o não comparecimento ao trabalho por 30 dias consecutivos.

Nome	Cargo
Acacio Getrullio	Agente de Administração
Jane Andreoli Biasuz	Agente de Administração
Teresinha de Oliveira	Professora

Art. 2º - Fica designado o servidor Acacio Getrullio, como presidente, para coordenar os trabalhos da comissão ora constituída.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 19 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:CC1DD7A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 043/2019 DATA: 19.02.2019

DECRETO Nº 043/2019
DATA: 19.02.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 900,37(novecentos reais e trinta e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças
05.01 – Departamento Financeiro
Fonte: 3844 – CV 12-2017 - IPCE - AQUISIÇÃO DE VEICULOS.
28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 897,68
Fonte: 844 - CV 12-2017 - IPCE - AQUISIÇÃO DE VEICULOS.
28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 2,69

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018 na Fonte de Recursos 844, CV 12-2017 - IPCE - AQUISIÇÃO DE VEICULOS. Valor de R$ 897,68(oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) e o excesso de arrecadação da mesma fonte de Recursos no valor de R$ 2,69(dois reais sessenta e nove centavos), nos termos do artigo 43, §1º Incisos I e II da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:13E064A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 113/2019

PORTARIA Nº 113/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 18 de Dezembro de 2018.

Servidor	Cargo
- Julio Carlos Bellon	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A9F2DFD0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 114/2019

PORTARIA Nº 114/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagens à Cascavel – PR, nos dias 4, 5, 6, 7, 8, de fevereiro de 2019, com a finalidade de transportar os produtores rurais ao Show Rural Coopavel.

Servidor	Cargo
- Julio Carlos Bellon	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4953DC2D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2019

PORTARIA Nº 115/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme § 2º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR nos dias 15 a 17 de Fevereiro de 2019, com a finalidade de Conduzir atletas da Academia Chute-Boxe para participar de "Campeonato Brazil National Pro Jiu-Jitsu Pro Championship", realizado em Curitiba Pr.

Servidor	Cargo
- Gilmar Antonio Roman	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A63F3982

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 117/2019

PORTARIA Nº 117/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Campo Largo – PR, no dia 07 de Fevereiro de 2019, conduzir o paciente Edilson Antonio Sens, para Internamento na Clínica abaixo relacionada.

- Hospital Nossa Senhora do Rocio - Campo Largo Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:07EAA2BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 118/2019

PORTARIA Nº 118/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal Paulo José Beppler, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Campo Largo – PR, no dia 07 de Fevereiro de 2019, com a finalidade de Acompanhar o paciente Edilson Antonio Sens, para Internamento na Clínica abaixo relacionada.

- Hospital Nossa Senhora do Rocio - Campo Largo Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:EE3D5FAE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/2019

PORTARIA Nº 119/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDOMIRO CORREIA DE MELLO, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 18 de Fevereiro de 2019, conduzir a paciente Ana Paula Overback, para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.

- Hospital de Clinicas - Curitiba Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:358E06F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2019

PORTARIA Nº 116/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme § 2º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR nos dias 15 a 17 de Fevereiro de 2019, com a finalidade de acompanhar atletas da Academia Chute-Boxe para participar de "Campeonato Brazil National Pro Jiu-Jitsu Pro Championship", realizado em Curitiba Pr.

Servidor Cargo
- Valmir Lucietto Secretario Municipal de Esportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:F4120988

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 538/2018. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 102/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI***, sita à Rod. Federal BR 277, 540, km 113, Rondinha, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.608-000, inscrita no CNPJ sob n. º 22.087.311/0001-72, neste ato representado legalmente pelo Sr. *CLEISON JÚNIOR TURECK*, portador do CPF sob n. º 025.384.089-40 e RG sob n. º 3.633.272 SC. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 11 de março de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3144DBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 027/2018.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e, de outro lado a empresa ***SPIN SISTEMAS LTDA - ME,*** sita à Rua Carlos de Carvalho, 3613, 2º Andar, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 06.315,888/0001-38, neste ato devidamente representada por *MIRIAN SUZETE ESPINOLA* portadora do CPF sob n. º 056.093.168-98. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVOS
Constitui os objetivos deste Termo Aditivo, o reajuste de valor de acordo com as variações do IGP-M (7,5521%) e a prorrogação da vigência Contratual para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original em 24 de janeiro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor justo e contratado pela execução total dos serviços abaixo relacionados passa de R$ 282.608,40 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos), para R$ 303.953,76 (trezentos e três mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) divididos conforme segue:
- Item 03 - De R$ 551,99 para 593,68;
- Item 04 - De R$ 464,59 para 499,68;
- Item 05 - De R$ 464,59 para 499,68;
- Item 06 - De R$ 2.233,72 para 2.402,41;
- Item 07 - De R$ 3.666,13 para 3.943,00;
- Item 08 - De R$ 547,39 para 588,73;
- Item 10 - De R$ 3.072,74 para 3.304,80;
- Item 11 - De R$ 1.453,57 para 1.563,35;
- Item 14 - De R$ 2.307,32 para 2.481,57;
- Item 15 - De R$ 554,75 para 596,65;
- Item 16 - De R$ 666,99 para 717,36;
- Item 17 - De R$ 443,43 para 476,92;
- Item 18 - De R$ 558,43 para 600,60;
- Item 19 - De R$ 1.854,68 para 1.994,75;
- Item 21 - De R$ 1.283,38 para 1.380,30;
- Item 22 - De R$ 68,54 para 73,72; (600 horas por ano)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 23 de janeiro de 2020.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SPIN SISTEMAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:558BC747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 168/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 483/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME,*** sita à Av. Brasil, 19, Centro, CEP 85.750-000, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 20.962.892/0001-19, neste ato devidamente representada por *ELIAS RAFAEL FRITZEN* portador do CPF sob n. º 009.815.399-47. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 13 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:179A800C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 110/2019 DATA: 19-02-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base nas Leis Municipais nº 1.784/2012 e 1785/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir de 28 de janeiro de 2019, o Servidor abaixo relacionado, para assumir a Função de Secretário Escolar, em substituição a Servidora Marisa Helena Finger Mota designada através da Portaria n.º 026/2017, que está gozando Licença Prêmio por Assiduidade.

Nome	HS	Cargo	Grat.	Unidade Escolar
Rafael Esteves de Carvalho Silva	40 h	Agente de Administração	25%	Escola Municipal Prof.º Laurindo Parmigiani

Art. 2º - Conceder no referido período ao Servidor acima mencionado o percentual de Função Gratificada, FG-03, de acordo com o Anexo I – 4, da Lei Municipal N.º 1.785/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 19 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:6469D639

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 111/2019 de 19.02.2019
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 017/2019 de 04.02.2019, destinado a contratação de empresas para a aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes da solicitação n. º 025/2019 Anexo I deste edital. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com os itens n. º 01 e 11 no valor de R$ 5.870,00 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR com os itens n. º 08, 18 e 19 no valor de R$ 9.480,00 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com os itens n. º 02, 03, 06 e 13 no valor de R$ 16.388,00 - DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com os itens n. º 05 e 21 no valor de R$ 5.586,00 - ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com os itens n. º 07, 12 e 16 no valor de R$ 2.081,00 - F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com os itens n. º 14 e 15 no valor de R$ 12.090,00 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com os itens n. º 09 e 20 no valor de R$ 7.728,00 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA com os itens n. º 04, 10, 17 e 22 no valor de R$ 11.810,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 71.033,00 (setenta e um mil e trinta e três reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 043/2019 ao 050/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 017/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes do termo de referência e propostas das contratadas.
VALOR: R$ 71.033,00 (setenta e um mil e trinta e três reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: **Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.**
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00-777/2019.
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00-778/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F7799E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 007/2019.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 001/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***CLÍNICA MÉDICA ANTÔNIO FÉLIX LTDA,*** localizada na Rua Otacílio Rodrigues, 771, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, para a prestação de serviços na área de saúde, na especialidade Enfermeiro (duas vagas – Lotes 01 e 02), visando a adequação das unidades de saúde, e, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde até a realização de novo concurso, por um período de até 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 001/2019 e seus Anexos.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 051/2019.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2019.***

****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 007/2019.***
Solicitação 049/2019 - Proc. Administrativo de Compra 034/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA ANTÔNIO FÉLIX LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços na área de saúde, na especialidade Enfermeiro (duas vagas – Lotes 01 e 02), visando a adequação das unidades de saúde, e, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde até a realização de novo concurso, por um período de até 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 001/2019 e seus Anexos.
VALOR: Até R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA*:* Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
13.01.2.170.3.3.90.39.50.10.00.00-754/2019
13.01.2.170.3.3.90.39.50.10.00.00-755/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:05E7FA51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 001/2.019
PROCESSO: Nº 024/2.018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2.018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS- CNPJ 77.778.793/0001-07
Contratada: WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP - CNPJ: 07.673.796/0001-92
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO WEBCAMARA®, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TECNICA DE SITE E SERVIÇOS DE STREAMING (TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES)
Vigência do Contrato: A vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 02 de Janeiro de 2019 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2019.
Valor Contratual: A CONTRATANTE remunerará mensalmente a CONTRATADA pelos serviços aludidos na *Cláusula 1ª*, o valor de R$ 720,18 (Setecentos e vinte reais e dezoito centavos), a ser pago até o ultimo dia útil de cada mês, após a entrega de nota fiscal/fatura. As despesas correrão por conta do recurso orçamentário 339040950000-Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados.
Data da Assinatura: 18/12/2.018

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CNPJ 77.778.793/0001-07

WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP
CNPJ: 07.673.796/0001-92

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:0C8FE2B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101 de 2000, **CONVOCA** a população e as entidades civis de classes de Catanduvas, para participarem da **Audiência Pública** a ser realizada no **dia 22 de fevereiro de 2019 às 09h00min**, no Plenário da Câmara Municipal perante a Comissão de Finanças e Orçamentos, em que o Prefeito Municipal e equipe, demonstrarão e avaliarão o Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre – Setembro a Dezembro, relativo ao exercício financeiro de 2018.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná em 19 de fevereiro de 2019.

GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:BCDFAA4B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 95/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 92/2018 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:
– Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.11 – Fundo Municipal de Saúde	02.11.17.512.1600.2.065 – 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1010 – CONVENIO 839387/16 FUNASA - Sist.Abast. Água N.S.Lurdes	147.917,02

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "excesso de arrecadação" referida fonte de recursos conforme descrição:

CÓGIGO	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
174	24181051	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico – Principal	1010 – CONVENIO 839387/16 FUNASA -Sist.Abast. Água N.S.Lurdes	147.917.02

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 19 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E7CE45E8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 01/2018, abaixo relacionados, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Presidente Kennedy, 448, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, com a documentação necessária, para iniciar o processo de contratação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
SÉRIES INICIAIS

CLAS	CANDIDATO
12º	GEIZIMAR ALVES DE ARAUJO
13º	LARISSE MOREIRA BORILLE
14º	ANDRESSA APARECIDA MULLER
15º	DEBORA DE O. RAMOS DOS SANTOS
16º	VERIDIANA ALVES DA SILVA
17º	THAIS REGINA RODRIGUES MOREIRA
18º	SUZANA FATIMA SOUZA SANOTO
19º	SILVANA APARECIDA VIEIRA RAMBO
20º	CLAUCI APARECIDA BULIN

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/EDUCADOR

CLAS	CANDIDATO
2º	BRUNA FRIZON GROBS

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:B834489E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:	Município de Catanduvas/PR	
Contratado:	Rosane Leite	**CPF nº** 047.414.429-18
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem
Valor:	R$ 1.228,00	
Vigência:	20/02/2019 a 20/08/2019	

Contratante:	Município de Catanduvas/PR	
Contratado:	Marli Terezinha Ferreira	**CPF nº** 024.568.849-81
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem
Valor:	R$ 1.228,00	
Vigência:	20/02/2019 a 20/08/2019	

Contratante:	Município de Catanduvas/PR	
Contratado:	Renata Battisti Tomazi	**CPF nº** 035.642.359-06
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem
Valor:	R$ 1.228,00	
Vigência:	20/02/2019 a 20/08/2019	

Contratante:	Município de Catanduvas/PR	
Contratado:	Josiane Semim	**CPF nº** 035.510.819-48
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem
Valor:	R$ 1.228,00	
Vigência:	20/02/2019 a 20/08/2019	

Contratante:	Município de Catanduvas/PR	
Contratado:	Everlise Suzana Gotardo	**CPF nº** 023.352.169-02
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem
Valor:	R$ 1.228,00	
Vigência:	20/02/2019 a 20/08/2019	

Contratante:	Município de Catanduvas/PR	
Contratado:	Margarete Fernandes	**CPF nº** 040.203.809-61
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem
Valor:	R$ 1.228,00	
Vigência:	20/02/2019 a 20/08/2019	

Contratante:	Município de Catanduvas/PR	
Contratado:	Maycon Alves Moraes	**CPF nº** 058.582.949-79
Cargo:	Professor de Educação Física/Educador	**CH:** 20 h/sem
Valor:	R$ 1.262,09	
Vigência:	20/02/2019 a 20/08/2019	

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 19 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:293D073D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 14/2019

SÚMULA: Contrata candidato aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2019

RESOLVE

Art. 1º - Contratar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018, por prazo determinado, conforme contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Inicio
Rosane Leite	047.414.429-18	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	20/02/2019
Marli Terezinha Ferreira	024.568.849-81	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	20/02/2019
Renata Battisti Tomazi	035.642.359-06	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	20/02/2019
Josiane Semim	035.510.819-48	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	20/02/2019
Everlise Suzana Gotardo	023.352.169-02	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	20/02/2019
Margarete Fernandes	040.203.809-61	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	20/02/2019

Maycon Alves Moraes	058.582.949-79	Professor de Educação Física/Educador	20/02/2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 19 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:261E4C9D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PAVIMENTAÇÃO ASLFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, NAS RUAS HORIZONTE A. ROCHA, JOSE MARCOLINO CARDOSO, MARTA WENDETT E AVENIDA KENNEDY, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 844463/2017 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.**

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	PEDREIRA RIO QUATI LTDA

Tendo sido julgada a fase de habilitação e fase de proposta a Comissão de Licitações julgou classificada a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	PEDREIRA RIO QUATI LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado para que julgando necessário apresente recurso, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Catanduvas, 19 de fevereiro de 2019.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A4E08469

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ALLAN MARCHESE
CNPJ: 19.611.542/0001-29
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA PARA COLETA SELETIVA DO LIXO A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM ITAIPU BINACIONAL.
Valor: R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais).
Prazo de Execução: O prazo de validade do contrato é de até 6 meses, a partir da assinatura do mesmo.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 18/02/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C4922549

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 09/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **REFORMA/RECUPERAÇÃO DE CHASSI DE CAMINHÃO PARA ACOPLAMENTO DE TANQUE DE DEJETOS ORGÂNICOS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 12 de março de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 19 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E87544FC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 16/2019 ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.451.1500.3.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 211.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 19 de Fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:11F0FAE5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública visando demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre – Setembro a Dezembro, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança tudo relativo ao exercício financeiro de 2018, a ser realizada no plenário da Câmara Municipal de Catanduvas, junto à Comissão de Finanças e Orçamento, no dia 22 de fevereiro do corrente ano, a partir das 09:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8A564E0D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, objetivando demonstrar o Relatório de Gestão e avaliar a execução do Plano Municipal de Saúde relativos ao **terceiro quadrimestre** de 2018 (setembro/dezembro), a ser realizada nas dependências da Casa Câmara Municipal de Vereadores no dia 22 de fevereiro de 2019, a partir das 09:30 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:50CDA6E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO - PROCESSO Nº 03-19

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 43 - CONVÊNIO SOB Nº 256/2018 FIRMADO COM O SEDU - PARANACIDADE PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

ABERTURA: 04 de Fevereiro de 2019 ás 09:00horas, Sala do Dep. de Compras e Licitação.

PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2019.
Jornal de Grande Circulação O diário do Norte do Paraná no dia 19/012019.
Meios Eletrônicos www.centenariodosul.pr.gov.br no dia 19/01/2019.
Diário Oficial do Paraná no dia 22/01/2019.

A íntegra do edital foi disponibilizada no site do município a partir de 1901/2019 .

A data da sessão foi designada para 04/02/2019, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE SOLICITOU O EDITAL:

Nº	NOME DA EMPRESA	ENDEREÇO
01	**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**	*CNPJ: 06.224.121/0011-75* **Av. Tiradentes, nº 4321 – Barracão 02 – JD ROSICLER LONDRINA - PR**
02	**SEG CONSULTORIA LTDA**	*CNPJ: 12.062.754/0001-55* **Rua Carlos Maggioni, nº 145 A Bairro: São Luís – Farroupilha - rs**

04. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO
01	**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**	**LUIZ CARLOS BRANDÃO**
02	**SEG CONSULTORIA LTDA**	**RODRIGO MASSAITI ANDREANI**

05. PROPOSTAS DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A proposta de preços aceita e lance final foi:

CLASSIFICADA	LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	**01**	**SEG CONSULTORIA LTDA**	**R$ 168.000,00**	**VENCEDORA**

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – DECLINOU

NÃO HOUVE LANÇES.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o pregoeiro procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

06. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	**SEG CONSULTORIA LTDA**	**R$ 168.000,00**	**R$ 168.000,00**	**SIM**

A decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente SEG CONSULTORIA LTDA vencedor do certame.

07. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na própria sessão o proponente da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA manifestou interesse em impetrar recurso.

08. JULGAMENTO DO RECURSO

Breve relato do recurso

Em síntese, a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, alega que à apresentação da certificação do ISSO 9001 pela empresa SEG CONSULTORIA LTDA, conforme solicitado pelo anexo 07, em seu item 12 do edital, observou-se que o mesmo não apresentou data de validade, se limitando apenas a apontar a data de emissão do documento, o que o torna totalmente nulo de pleno direito. Uma vez que em sua data de emissão, ou seja, 29 de janeiro de 2016, o torna vencido, considerando que a validade destes certificados são de no máximo 03 (três) anos.

RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO

Modalidade: PREGÃO Nº 03/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 43 - CONVÊNIO SOB Nº 256/2018 FIRMADO COM O SEDU - PARANACIDADE PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

A empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0001-01, protocolou recurso endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. Anderson Muniz da Silva, referente ao Edital Pregão nº 03/2019.

DA TEMPESTIVIDADE

Recebo o presente recurso, visto que interposto tempestivamente pela empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, em conformidade as disposições contidas em Edital de acordo com o item 13.1 do referido Edital.

"13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa/ fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se ás demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos."

DAS RAZÕES

Em síntese, a empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, alega que a empresa **SEG CONSULTORIA LTDA** apresentou certificação do ISO 9001, conforme solicitado pelo anexo 07, em seu item 12 do edital, porém observou que o mesmo não apresentou data de validade, se limitando apenas a apontar a data de emissão do documento, o que o torna totalmente nulo de pleno direito, em razão que foi emitido em 29 de Janeiro de 2016 e tem validade de três anos. Quando da apresentação tinha sua vigência expirada, o que fere o edital pelo descumprimento do modelo nº 07 (características técnicas do equipamento).

DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão Pregoeira preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão n.º 03/2019) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

" V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

A Administração Pública (por meio da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de **violação à legislação vigente**.

Em análise ao recurso impetrado, inicialmente este Município oportunizou a recorrida, a empresa **SEG CONSULTORIA LTDA**, em tempo hábil, conforme estabelecido no Art. 4º, Inc. XVIII da Lei 10520/2002, a apresentação de contrarrazões ao debatido pela recorrente, **porém a mesma não o fez.**

Sobre a alegação da recorrente, em uma análise mais aprofundada sobre o tema, visto que o mesmo não é habitual a este Município, foi percebido que a certificação ISO (International Organization for Standardization) 9001:2008 foi **substituída** pela certificação ISO 9001:2015, **a partir de setembro de 2018**.

O período de transição da ISO 9001:2008 para a ISO 9001:2015 é de 03 (três) anos para adequação às novas versões, a partir de 15/09/2015, data de publicação da versão em inglês.

Assim a validade dos c**ertificados**ISO 9001:2008 poderiam ser emitidos ou mantidos, contudo, a data limite de validade foi até **14/09/2018**.

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes foi solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.

O certificado tem a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que a empresa possui gestão de qualidade a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora.

Diante ao exposto, a Comissão Pregoeira considera que a certificação ISSO 9001:2008 exibida pela empresa que obteve o menor preço (SEG CONSULTORIA LTDA) na Licitação Pregão n. 03/2019, não apresenta mais validade, a contar do dia 14/09/2018. E mesmo considerando que tal certificação deva ter validade de 03 (três) anos, ainda sim, a mesma apresenta-se vencida a contar do dia 28/01/2019.

Por fim, esta Administração **reforma** sua decisão, daquela evidenciada na ata lavrada no dia 04/09/2019, tornando a empresa SEG CONSULTORIA LTDA **desclassificada,** por ter apresentado certificação ISO 9001-2008 inválida e a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA classificada, vez ser a

possuidora do único preço válido apresentado. Posteriormente será marcada nova data para abertura de seu envelope 2 – Habilitação, para análise de seus documentos, conforme exigência estabelecida no Pregão n. 03/2019.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE.**

Centenário do Sul-Pr, 15 de Fevereiro de 2019.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Uma vez analisada a razão recursal o Pregoeiro comunicou o interessado o resultado final do julgamento do recurso.

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR FINAL R$
01	**SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA**	**R$ 167.000,00**	**R$ 167.000,00**

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 03/2019, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 (AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 43 - CONVÊNIO SOB Nº 256/2018 FIRMADO COM O SEDU - PARANACIDADE PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL) .

proponente: SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA
valor global: R$ 167.000,00 (Sento e Sessenta e Sete Mil Reais)
prazo de fornecimento: 90 (noventa) dias.

Centenário do Sul, 19 de Fevereiro de 2019 .

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Membros da Equipe de Apoio:

SIMARA GOIS ALVES

GENI DOS SANTOS

FRANCISCO CESAR DE MELO

MARIZA DE FREITAS

A decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná .

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:21B70557

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº 03-19

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 03/2019 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Centenário do Sul-pr, 19 de Fevereiro de 2019.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6D3463A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 14/2019. NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, EVELLYN THAIS PEREIRA, portadora do RG 95610951, para exercer a função de Diretora do Departamento de Cultura, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A21CA914

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 15/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo do art. 93, inciso I, alínea "f", considerando:

O compromisso firmado entre o Município de Cerro Azul e o Ministério Público do Estado do Paraná desta Comarca, formalizado pelo Termo de Ajustamento de Conduta que tem como escopo a disponibilização das informações administrativas no Portal da Transparência, com vistas a publicidade dos atos da Administração Municipal em respeito ao princípio constitucional de publicidade elencado no art. 37 da Constituição Federal de 1988. Ainda, que o parágrafo segundo, da cláusula segunda do referido Termo prevê a designação de um agente público para desempenhar a gestão do portal, também que deverão ser indicados em ato próprio quais os responsáveis pelo fornecimento de cada informação exigida.

DECRETA:

ART.1º - Fica **NOMEADA** a servidora municipal **EVELLYN THAYS PEREIRA** como responsável pela gestão do Portal da Transparência deste Município, com a incumbência de verificar e dispor as informações de forma clara e simples afim de que possa ser acessível aos cidadãos, bem como solicitar aos respectivos responsáveis as informações exigidas conforme disposição no Terno de Ajustamento de Conduta.

ART. 2º - Fica **NOMEADA** a servidora municipal **EVELLYN THAYS PEREIRA** como responsável pelo fornecimento das informações atinentes a:
Organograma administrativo;
Leis e atos normativos municipais;
Número de telefone e e-mail para contato;
Endereços oficiais;
Horários de atendimento;
Data da última atualização de cada conjunto de informações.

ART. 3º - Fica **NOMEADO** o servidor municipal **PAULO ALEXANDRE CERBELO GALVÃO** como responsável pelo fornecimento das informações atinentes a:

Quadro funcional, indicando: nome cargo, local de lotação e forma de investidura;
Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem;
Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem;
Informações sobre servidores temporários;
Remuneração de cada um dos agentes públicos.

ART. 4º - Fica **NOMEADO** o servidor municipal **CLEVERSON DE FREITAS** como responsável pelo fornecimento das informações atinentes a:

• Gastos com cartões corporativos e apresentação de recibos (quando houver);
• Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolso de qualquer natureza;
• Relatório mensal consolidado referentes às verbas de representação, de gabinete, reembolsos, discriminados pelo nome, cargo, e lotação do agente, com indicação dos documentos relativos aos pagamentos;
• Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário;
• Justificativa para a realização de cada viagem;
• Datas de início e término das viagens realizadas;
• Destino de cada viagem;

Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo, em até 10 dias após a realização dos atos;

• Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem;
• Valor unitário das diárias
• Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível;
• Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas;

Informações sobre as despesas e receitas, de acordo com a IN nº 89/2013 do TCE/PR, incluindo o número das notas fiscais eletrônicas;
Lei do Plano Plurianual – PPA;
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
Lei Orçamentária Anual – LOA;
Plano de Contas do Município, reproduzir o que consta no SIM-AM, com suas alterações, PPA, LDO e LOA;
Relatório de Execução Orçamentária;
Relatório Resumido de Execução Orçamentária;
Relatório de Gestão Fiscal;
Ata das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais, conforme art. 9º, §4º, LRF, com a abordagem das seguintes questões: **a)** Demonstrativo de Aplicação na Área de Educação; **b)** Demonstrativo de Aplicação na Área de Saúde; e **c)** Demonstrativo de Aplicação na Área de Assistência Social, quando houver;
Execução Orçamentária, de acordo com a IN nº 89/2013 do TCE/PR;
Relatório de Operações financeiras de qualquer natureza;
Extratos e/ou Relatórios de conta única ou das diversas contas, admitidos os obtidos na rede mundial de computadores, com os respectivos saldos mensais;
Movimentações dos fundos, mediante transferência das informações enviadas ao TCE/PR para o Portal da Transparência no item "Movimentações de Fundos";
Demonstrativo e/ou Relatório de receitas e despesas, contendo os dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%), conforme art. 212, da CF/88, mediante transferência das informações enviadas ao TCE/PR para o Portal da Transparência no item "Aplicação das Receitas e Impostos e Transferência em MDE";
Demonstrativo e/ou Relatório de Receitas e Despesas contendo os dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB, mediante transferência das informações enviadas ao TCE/PR para o Portal da Transferência no item "Valores e Destinação dos Recursos do FUNDEB";
Relatório com informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exemplificativamente, o Programa Biblioteca na Escola, o Programa Caminho da Escola, o Programa Nacional do Livro Didático, o Proinfância, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), isso mediante transferência das informações já existentes para o Portal da Transparência no item "Informações sobre Recursos oriundos de Ações e Programas do Governo Federal";
Relatório contendo dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências.

ART. 5º - Fica **NOMEADA** a servidora municipal **MILENE VON DER OSTEN** como responsável pelo fornecimento das informações atinentes a:

• Avisos e Editais de licitação;
• Contratos e aditivos;
• Convênios;
• As peças principais dos procedimentos licitatórios (novos), na integra, pelo menos os Editais, Atas de Reuniões das Comissões de Licitação ou Sessões Públicas, no caso dos pregões, e, atos decisórios incluindo as homologações e adjudicações, ainda, os contratos aditivos, em caso de obras e serviços deverão constar os prazos de execução e suas eventuais alterações;
• Licitações abertas, em andamento e já realizadas, na integra, pelo menos Editais, Atas de Reuniões das Comissões de Licitação ou Sessões Públicas, no caso dos pregões, e, atos decisórios incluindo as homologações e adjudicações, ainda, os contratos aditivos, em caso de obras e serviços deverão constar os prazos de execução e suas eventuais alterações, com inclusão das informações em no máximo 10 dias após o ato;
• Principais peças dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações, pelo menos a justificativa, atos convocatório, edital, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos, com suas publicações;
• Justificativas para a contratação direta, relatórios com indicação, pelo menos, dos contratos, notas fiscais e recibos, quando for o caso.

ART. 4º - As atribuições aqui designadas deverão ser cumpridas dentro dos ditames legais previstos, sendo que eventuais responsabilidades serão apuradas em procedimento administrativo apropriado.

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:46EDA196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - AVISO PP 24/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

No aviso de licitação referente ao Edital nº 24/2019, Pregão, Forma Presencial, publicado em 19 de fevereiro de 2019,

ONDE SE LÊ:
Modalidade: Pregão. Edital nº 24/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 08 de março de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SEMÁFOROS. Valor Máximo da Licitação: R$ 216.390,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 24/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 08 de março de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Valor Máximo da Licitação: R$ 216.390,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:099AFB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO NOVA DATA PP 83-2018 - PP - MATERIAIS CAPTAÇÃO E DIST. ÁGUA S. ANTONIO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 83/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de março de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO. Valor estimado: R$ 29.458,10. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C207466A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 68-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 68/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 91.595.678/0007-05. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços de Manutenção e Revisão da Escavadeira Hidráulica Doosan DX140LC. Valor total: R$ 7.090,26 (sete mil e noventa reais e vinte e seis centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 3/2019. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: Fonte 504. Data da assinatura: 12/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo município e Paolo Gregório Troggian, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DF390A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO 3-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 3/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	91.595.678/0007-05	R$ 7.090,26

Conforme proposta. É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 12 de fevereiro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0DAB4B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 04/2018

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução de projeto de instalação de rede lógica, conforme projeto básico, parte integrante deste edital, elaborado pela empresa *IPCable Network Solutions*.

ABERTURA: Dia 24/10/2018, às 09h (nove horas).

EMPRESA VENCEDORA: Engerede Cab. Estruturado e Sistemas de Conec Ltda.- EPP.

CNPJ: 02.401.185/0001-71.

VALOR : R$ 42.314,20 (Quarenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos)

Colombo, 15 de fevereiro de 2019.

Dê-se publicidade.

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5D8AFA15

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1495/2018

"Altera a Lei n° 1.374, de 29 de junho de 2015."

A Camara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVN, Prefeita Municipal de Colombo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º**.** A Lei n° 1374, de 29 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.4º.....
V - orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; (NR)

Art.5º.....

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; (NR).

Art. 19. Fica Instituído o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltadas à pessoa idosa no Município de Colombo.

§ 1º - O Fundo Municipal do Idoso será gerido pela Secretária Municipal de Assistência Social, sob a orientação, acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal do Idoso.

§ 2º - O gestor do Fundo Municipal do Idoso, ordenador da despesa será o Secretário Municipal de Assistência Social ou pessoa por ele indicada. (NR).

Art. 2º - Fica Revogado o Inciso III do Art.18 da Lei 1.374, de 29 de Junho de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Colombo, 21 de dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7C1979C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102/2019

Republicada por Incorreção

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear, na forma da Lei Municipal nº 1224/2011, a Senhora **Rose de Fátima Amaral,** CPF nº 353.524.429-34, no cargo de Conselheiro Tutelar, para compor o Conselho Tutelar, a partir de 12 de Fevereiro de 2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0B31E1ED

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO N° 4587/2019

Contratante: Município de Colombo/PR

Contratada: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.821.841/0001-94.

Objeto: A cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional do Fórum da Comarca de Colombo/PR.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.

Local e Data: Colombo, 14 de dezembro de 2018.

Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:931975FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Processo: 30747/2018.
Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: CONFIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.579.535/0001-15.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 371.200,00 (Trezentos e setenta e um mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:02851BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19806/2018

INTERESSADAS:
AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
ALVES E SARTOR LTDA
ANA MARIA PIRES BELEM - ME
AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. EPP
CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
DANIELE DAGIOS EPP
EQUIPOS COMERCIAL LTDA
MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP
MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
MTB TECNOLOGIA LTDA EPP
PESENTI & PELAIS LTDA EPP
ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
SALVI E LOPES E CIA LTDA.
SUSAKI & SANTOS LTDA - ME.

DECISÃO
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2018** para contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Kits de Emergência – UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Município de Colombo/Paraná.
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições acolhe o memorando nº 99/2019 da Atenção Básica – SMS e Parecer Jurídico n.º 047/2019 da Procuradoria Geral do Município e **DECIDE** pelo **PROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS**, Processo Administrativo nº. 1127/2019, declarando a licitante **ANA MARIA PIRES BELEM - ME** "**DESCLASSIFICADA"** para o

item 07, tendo em vista o desatendimento ao instrumento convocatório.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 12 de fevereiro de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7078AEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19806/2018

INTERESSADAS:
AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
ALVES E SARTOR LTDA
ANA MARIA PIRES BELEM - ME
AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. EPP
CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
DANIELE DAGIOS EPP
EQUIPOS COMERCIAL LTDA
MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP
MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
MTB TECNOLOGIA LTDA EPP
PESENTI & PELAIS LTDA EPP
ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
SALVI E LOPES E CIA LTDA.
SUSAKI & SANTOS LTDA - ME.

NOTIFICAÇÃO
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2018** para contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Kits de Emergência – UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Município de Colombo/Paraná.
O Pregoeiro vem por meio desta, notificar a licitante **EQUIPOS COMERCIAL LTDA "2ª COLOCADA"** do **Item nº. 07 - ASPIRADOR PORTÁTIL** para apresentação da documentação em conformidade com o Item 15 do edital:
a) Deverá ser apresentado impresso Registro do equipamento no Ministério da Saúde
b) Certificado impresso de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA.
A documentação deverá ser entregue em até **05 (cinco) dias úteis** a partir desta notificação.

Atenciosamente,

Colombo, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D718F939

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.
CADASTRO N°.002/2019
RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIA FARMA COSTA LTDA EPP

NOME FANTASIA: FARMACIA MAXIFARMA
CNPJ/CPF: 29.032.994/0001-00
ENDEREÇO: RUA LUIZ BERLESI , N°607 – CANGUIRI – COLOMBO/PR
RESPONSÁVEL LEGAL: WILLIAM DIEGO COSTA E VANESSA COSTA

ISABELE VICENTE DE BRITO
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:0CDA93A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.
CADASTRO N°.003/2019
EMPRESA: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S/A FL 216
NOME FANTASIA: DROGARIA NISSEI
CNPJ: 79.430.682/0227-97
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BUSATO, N°7912 – CENTRO – COLOMBO/PR
RESPONSÁVEL LEGAL: SERGIO MAEOKA

ISABELE VICENTE DE BRITO
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:13E099E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL

O Poder Legislativo do Município de Contenda, conforme determina a Lei Complementar N.º101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º §4º, **CONVIDA** para Audiência Pública de Demonstração e Avaliação ao cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo, referente ao terceiro quadrimestre de 2018, a se realizar no dia 27 de fevereiro de 2019, a partir das 08:30hs, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº165.

Contenda, 19 de fevereiro de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:E6C3AF23

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 001/2019 - Dispensa de licitação pelo valor
Objeto: Aquisição de passagens aéreas

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com o art. 24, II da referida Lei,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de passagem aérea (ida e volta) Curitiba-Brasília-Curitiba, no dia 19/02/2019, conforme solicitação e proposta vencedora constantes neste processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- ARM VIAGENS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.807.888/0001-83; com endereço na Av. São João, nº 156, bairro Centro, Contenda, Paraná;

- Valor: R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.33.01.00 - Passagens para o País - Fonte: 00001 - Recursos Ordinários (Livres).

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:96EFD0A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 301/2018

Súmula: "Dispõe sobre a Atualização da Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Município de Contenda, para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Atualiza a Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (6º bimestre) do Município de Contenda, para o Exercício Financeiro de 2018, na forma do anexo do presente Decreto.

Art 2º As Receitas arrecadadas ficam desdobradas em Cotas Bimestrais de Arrecadação na forma dos Anexos do presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá os seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 29 de Novembro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:CD38CA8D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1785/2019

SÚMULA: *Autoriza o repasse de subvenções sociais à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE DE CONTENDA, conforme especifica e dá demais providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenções sociais, no exercício financeiro de 2019, à **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE DE CONTENDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.951.850/0001-38, mediante celebração de termo de colaboração ou outro instrumento congênere, em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. O repasse que trata o *caput* do artigo será no valor total de até **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** no exercício financeiro de 2019, divididos em quotas mensais conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Executivo.
Art. 2º. A entidade receberá as subvenções sociais desde que preliminarmente apresente toda documentação que habilite para o recebimento.
Parágrafo único. A formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros deverão obedecer às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais que se fizerem necessárias, sob pena de não recebimento do repasse de subvenções sociais e adoção de demais medidas cabíveis.
Art. 3º. O termo de colaboração ou outro instrumento congênere de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2019, podendo por conveniência das partes sofrer alterações através de termo aditivo.
Art. 4º. As despesas desta Lei correrão por conta da dotação própria, prevista no orçamento do Município.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 19 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:03026A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº. 10/2019

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação, e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e de Estagio Probatorio da Câmara Municpal de Diamante D'Oeste.

PRESIDENTE: Flavia Piccini Paz
MEMBRO: Leila Beatriz Silveira Amaral
MEMBRO: Enio Dessbesel

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, em 12 de fevereiro de 2019

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:D1C3C033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 029/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019

Decreto nº 29/2019 de 18/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
159 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	80.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total Suplementação:			**80.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F19E6C94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2019 - NOMEAR, O SENHOR LAELSO DE SOUZA.

DECRETO Nº 030/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **Laelso de Souza,** portador do CPF/MF nº 995.348.009-53, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 18/02/2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C6640672

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2019 - EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA PAULA LORENA BLATNER.

DECRETO Nº 031/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora **Paula Lorena Blatner,** portadora do CPF/MF nº 036.246.569-02, do cargo efetivo de Professora;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19/02/2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:50F4811A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.
O PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSINTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto o licenciamento para uso de sistemas de contabilidade pública, recursos humanos, licitação, compras e portal de transparência e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Dispensa de Licitação nº 001/2019.
Vencedor: Equiplano Sistemas Ltda.

Valor Global: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Fernandes Pinheiro, 12 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO RIBEIRO
Presidente do Fundo de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:93EB9147

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSINTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/ Dispensa de Licitação nº 001/2019, que tem por objeto o Licenciamento para uso de Sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitação, Compras e Portal de Transparência.

Vencedor: Equiplano Sistemas Ltda.
Valor Global: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Fernandes Pinheiro, 12 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO RIBEIRO
Presidente do Fundo de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:90643B3E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO.
CNPJ nº 02.318.953/0001-28.
CONTRATADA: *EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.*
CNPJ/MF nº*76.030.717/0001-48*
OBJETO: Licenciamento para uso de Sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitação, Compras e Portal de Transparência.
Prazo de execução: 11 meses
Valor: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Data: 12/02/2019.

MAURÍCIO RIBEIRO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro
Contratante

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Equiplano Sistemas LTDA.
Contratada

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4E1FAC2D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:
Objeto: Aquisição de uma máquina agrícola, em conformidade com o empenho 2018NE802615, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Que devido á alterações no termo de referência, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 01/03/2019, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 19 de fevereiro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C00D7E51

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 25.242.408/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa com representação exclusiva para efetuar reparos e manutenção em Britador Móvel 6240, com fornecimento de peças.

VALOR ESTIMADO: R$ 73.685,00 (setenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 19 de fevereiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4322031C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 034/2018.

Início: 17/04/2018 Validade/**Término**: 17/04/2019
Objeto: **Aquisição de medicamentos.**

Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Endereço: Rua Franco Grilo, nº 374, Fundos, Colônia Dona Luiza
CEP: 84045-320, Ponta Grossa - PR
Telefone: 42- 2101-5151

E-mail: pontamed@pontamded.com.br
Representante Legal: Fernando Parucker da Silva
RG. 2R 188.527 SC
CPF. 248.710.109-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
Fica aditado em 25% o quantitativo do item 40 da presente licitação, passando de 18.000 unidades para 22.500, alterando o valor global contratual do item, passando de R$2.682,00 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais), para R$3.352,50 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade atual	Quantidade atual aditada
001	40	Bromoprida 10mg - cpr	18.000	22.500

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Fernandes Pinheiro, 19 de fevereiro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3DBD9EA4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 034/2018.

Início: 17/04/2018 Validade/**Término**: 17/04/2019
Objeto: **Aquisição de medicamentos.**

Razão Social: Promefarma Representações Comerciais LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Endereço: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847, Parolin – CEP 80.220-410 Curitiba -PR
Telefone: (41) 3052-7900
E-mail: promefarma@promefarma.com.br - licita04promefarma.com.br
Representante Legal: Elcio Luis Bordignon
R.G. 5.591.020-0 SSP/PR
CPF 972.234.769-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
Fica aditado em 25% o quantitativo do item 106 da presente licitação, passando de 30.000 unidades para 37.500, alterando o valor global contratual do item, passando de R$9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), para R$12.187,50 (doze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade atual	Quantidade atual aditada
001	106	Diosmina 450mg + Hesperidona 50mg - cpr	30.000	37.500

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Fernandes Pinheiro, 19 de fevereiro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:32B352FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
Processo n° 30/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Gás de Cozinha engarrafado, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e das Secretarias Municipais.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 32.532,50 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 7 de março de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 19 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:B71122F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.125, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.125, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um(1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
201160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista/20h	De 53 para 54
201155	Amanda Marques de C. Lima	Assistente Social/20h	De 53 para 54
201159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social/20h	De 53 para 54
201009	Aparecida Paulino da Silva	Agente Operacional/40h	De 13 para 14
201021	Cristad Otto	Zeladora/40h	De 13 para 14
201199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Agente Administrativo/40h	De 51 para 52
201140	Eliane A. da Silva Fernandes	Merendeira/40h	De 8 para 9
201196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicóloga/20h	De 50 para 51
201157	Ivone Marques da Silva	Fonoaudióloga/20h	De 53 para 54
201002	Kelly C. de O. Rufino Mesquita	Zeladora/40h	De 16 para 17
201136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira/40h	De 10 para 11

200417	Nara C. Simon Tomazini	Enfermeira/40h	De 124 para 125
201154	Roberta M.Caparroz da Silva	Assistente Social/20h	De 53 para 54
200042	Robson José Caparroz	Motorista/40h	De 56 para 57
200423	Senilda A. Menegassi Cardoso	Aux. Enfermagem/40h	De 46 para 47
201176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeira/40h	De 98 para 99
201123	Sivalda Pereira dos Santos	Zeladora/40h	De 11 para 12

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
201160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista/20h	De 6% para 7%
201155	Amanda Marques de C. Lima	Assistente Social/20h	De 6% para 7%
201159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social/20h	De 6% para 7%
201199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Ag.Administrativo/40h	De 3% para 4%
201140	Eliane A. da Silva Fernandes	Merendeira/40h	De 7% para 8%
201196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicóloga/20h	De 3% para 4%
201157	Ivone Marques da Silva	Fonoaudióloga/20h	De 6% para 7%
201136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira/40h	De 9% para 10%
201033	Pedro Zavatini	Vigia/40h	De 11% para 12%
201154	Roberta M.Caparroz da Silva	Assistente Social/20h	De 6% para 7%
201176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeira/40h	De 4% para 5%
201123	Sivalda Pereira dos Santos	Zeladora/40h	De 10% para 11%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B2E1D45A

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3112 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2019
Decreto nº 3112/2019 de 03/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 586/2018 de 10/12/2018.
Decreta :
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE FINANCAS**	
05.001		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
05.001.28.846.0004.0.002.		**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
559 - 3.3.20.93.00.00	33759	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.721,93
557 - 3.3.20.93.00.00	33760	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.435,28
565 - 3.3.30.93.00.00	33778	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.470,35
06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.003.08.244.0005.1.033.		**AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O CRAS E PARA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS.**	
555 - 4.4.90.52.00.00	33794	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.129,06
06.003.08.244.0005.2.022.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
563 - 3.3.90.39.00.00	33762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07		**SECRETARIA DE SAUDE**	
07.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.004.10.301.0006.2.040.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE**	
564 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.004.10.301.0006.2.091.		**MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL**	
561 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	21.578,55
562 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES.**	
08.001		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
08.001.12.361.0007.2.048.		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO**	
558 - 3.3.90.30.00.00	03107	MATERIAL DE CONSUMO	71.936,50
09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO.**	
09.002		**DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO**	
09.002.17.512.0009.1.007.		**AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO**	
556 - 4.4.90.51.00.00	33774	OBRAS E INSTALAÇÕES	204.728,33
Total Suplementação:			**661.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1035	Salário Educação - Exercícios Anteriores
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores
3495	Atenção Básica - Exercícios Anteriores
33759	Pavimentação Urbana - Processo 1023687-92 - E Ministério das Cidades - Conv.
33760	Ministério das Cidades - Conv. Pavimentação Urbana - Processo 1023748-95 - E
33762	P M Florida/Secr. F. Desenv. Social - FEAS PPAS - Exercícios Anteriores
33774	Convenio P M de Florida/Funasa - Melhorias Redes de Distrib. de Agua - Exercí
33778	P M Florida/Instituto das Águas Conv. - Exercícios Anteriores
33794	P M Flórida/Fundo Estadual Assist. Social - Aquisição de Veículo - Exercícios

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 03 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:5C2D4C2D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3113 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Exercício: 2019	**CNPJ 75.772.400/0001-14**

Decreto nº 3113/2019 de 03/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 586/2018 de 10/12/2018.

Decreta :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65,34 (sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE FINANCAS**	
05.001		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
05.001.28.846.0004.0.002.		**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
560- 3.3.20.93.00.00	31759	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26,88
566- 3.3.30.93.00.00	31778	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38,46
Total Suplementação:			**65,34**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	65,34
Total da Receita:			**65,34**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 03 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:66D4E886

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE 3º QUADRIMESTRE DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
3º QUADRIMESTRE DE 2018.

O Órgão Gestor de Saúde do município de FLÓRIDA/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Parágrafo Único, Artigo 31 da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e a toda POPULAÇÃO Floridense a participar da **AUDIÊNCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2019 (quarta-feira), com início às 16h00min, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL, com endereço na Rua São Pedro, nº 613. Sendo a seguinte

Ordem do dia:

– APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018.

Flórida/PR, 19 de fevereiro de 2019.

AMANDA UNGARI ANDRETTO
Órgão Gestor de Saúde
Município de Flórida/PR

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:71422680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4638-19 - DOAÇÃO ESTADO PARANÁ HOSPITAL REGIONAL

LEI MUNICIPAL N.º 4.638, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Município de Francisco Beltrão-PR. a doar ao Estado do Paraná o imóvel urbano denominado Lote 11-parte (onze parte) da Gleba 01-FB (um fb), e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, com sede à Praça Nossa Senhora da Salette, s/n, Palácio Iguaçu, Centro Cívico, CEP 80.530-909, Curitiba-PR., o imóvel urbano denominado Lote 11-parte (onze parte) da Gleba 01-FB (um fb), com área de 54.492,13 m², representado pela matrícula imobiliária n.º 28.296, do 2.º Ofício de Imóveis, com a finalidade específica de nele manter instalado o Hospital Regional do Sudoeste, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria do Doador, com as seguintes divisas e confrontações:

I - Ao NORTE por linhas secas e retas sucessivas, confronta com os lotes 11-A e 11-parte remanescente da mesma gleba. Ao LESTE por linhas secas e retas sucessivas, confronta com a parte remanescente do lote 11 da mesma gleba. Ao SUL pelo eixo projetado da Rodovia Contorno Leste, confronta com a parte remanescente do lote 11 da mesma gleba.ao OESTE pelo Rio Lonqueador, confronta com os lotes 12 e 13, e por linha seca e reta, confronta com o lote 11-A da mesma gleba;

Art. 2º O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pelo Donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Francisco Beltrão, Paraná, caso o beneficiário não venha a lhe dar a destinação prevista ou alterar sua destinação de Hospital Público.

Art. 3º O imóvel fica gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, bem como de reversão ao patrimônio municipal.

Art. 4º Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, da qual as despesas correrão por conta do Donatário, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão as expensas de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:96294F09

ASSESSORIA LEGISLATIVA
111_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - IVANETE ANA PASQUALETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 111 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia IVANETE ANA PASQUALETO para o cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 005 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada IVANETE ANA PASQUALETO para o cargo efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, em caráter probatório, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6258B127

ASSESSORIA LEGISLATIVA
119_19 - EXONERAÇÃO - IZABEL VARGAS VEINHAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 119 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera IZABEL VARGAS VEINHAL do cargo de EDUCADOR SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada IZABEL VARGAS VEINHAL do cargo de EDUCADOR SOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9584B62C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
120_19 - EXONERAÇÃO - MARIZETE HARKA

DECRETO MUNICIPAL N.º 120 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera MARIZETE HARKA do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada MARIZETE HARKA do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:08476871

ASSESSORIA LEGISLATIVA
121_19 - NOMEAÇÃO - VALDECI PRIESTER

DECRETO MUNICIPAL N.º 121 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia VALDECI PRIESTER para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO À FAMÍLIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado VALDECI PRIESTER, portador do RG n.º 4.190.246-9 e CPF n.º 554.441.139-53 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO À FAMÍLIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo 5-C, a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:72F83709

ASSESSORIA LEGISLATIVA
124_19 - NOMEAÇÃO - LUANA APARECIDA KRITLI

DECRETO MUNICIPAL N.º 124 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia LUANA APARECIDA KRITLI para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE BASQUETEBOL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LUANA APARECIDA KRITLI, portador do RG n.º 10.160.507-8 e CPF n.º 093.207.359-05 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE BASQUETEBOL, símbolo 9-C, a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B447A3ED

ASSESSORIA LEGISLATIVA
125_19 - NOMEAÇÃO - FERNANDO MAZETTO BRIZOLA

DECRETO MUNICIPAL N.º 125 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia FERNANDO MAZETTO BRIZOLA para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE XADREZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado FERNANDO MAZETTO BRIZOLA, portador do RG n.º 9.934.454-7 e CPF n.º 064.040.689-07 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE XADREZ, símbolo 9-C, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F57674B1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
126_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PATRICIA BARBOSA MORGE

DECRETO MUNICIPAL N.º 126 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia PATRICIA BARBOSA MORGE para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL B-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 010 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada PATRICIA BARBOSA MORGE, portadora do RG n.º 13.321.428-3, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL B-2, em caráter probatório, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0D02F6FD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
128_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - NATIELEN SOMARIVA TOLEDO PENSO

DECRETO MUNICIPAL N.º 128 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia NATIELEN SOMARIVA TOLEDO PENSO para o cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 013 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada NATIELEN SOMARIVA TOLEDO PENSO, portadora do RG n.º 8.104.838-0, para o cargo efetivo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, em caráter probatório, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D10DB4DC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
129_19 - PONTOS FACULTATIVOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 129 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais nos dias 5 de março de 2019 (período integral), 21 de junho de 2019 (período integral), 24 de dezembro de 2019 (período integral) e 31 de dezembro de 2019 (período integral).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais nos dias 5 de março de 2019 (período integral), 21 de junho de 2019 (período integral), 24 de dezembro de 2019 (período integral) e 31 de dezembro de 2019 (período integral).

Art. 2º Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E38B8EFD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
130_19 - NOMEAÇÃO - GELSON CORAZZA

DECRETO MUNICIPAL N.º 130 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia GELSON CORAZZA para o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE IMPRENSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado GELSON CORAZZA, portador do RG n.º 4.988.879-1 e CPF n.º 787.104.649-72 para o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE IMPRENSA, símbolo 5-C, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4DB1149D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
131_19 - NOMEAÇÃO - JOSÉ CLAUDIOMAR BORGES

DECRETO MUNICIPAL N.º 131 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia JOSÉ CLAUDIOMAR BORGES para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado JOSÉ CLAUDIOMAR BORGES, portador do RG n.º 5.285.238-2 e CPF n.º 762.043.089-04 para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D4CA1689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº 002/2019
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: Credenciamento de interessadas em apoiar a realização da competição "Beltrão Open 2019", através de cotas de patrocínio financeiro.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público alteração do edital da seguinte forma:

1 – Fica alterado o objeto do edital para o fim de disponibilizar para credenciamento dos interessados, os espaços abaixo especificados, anteriormente reservados para divulgação institucional do Município:

Lote 02	**Setor 01 – Situado de frente para a Igreja Matriz Nossa Senhora da Gloria e com a Praça Central aos fundos, tendo à direita a Rua Tenente Camargo e à esquerda a Travessa Frei Deodato, composto por 15 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.**		
Item	Descrição	Área Total M2	Valor total R$
S1-P8	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00
Lote 03	**Setor 02 – Situado paralelamente a Rua Tenente Camargo, com frente para Travessa Frei Deodato, tendo à direita a Igreja Matriz Nossa Senhora da Gloria e à esquerda a Praça Central, composto por 07 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.**		
Item	Descrição	Área Total M2	Valor total R$
S2-P4	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00
Lote 04	**Setor 03 – Paralelamente a Travessa frei Deodato, com frente para a Rua Tenente Camargo, tendo à direita a Praça Central e à esquerda a Igreja Matriz Nossa Senhora da Gloria, composto por 07 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.**		
Item	Descrição	Área Total M2	Valor total R$
S3-P4	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00
Lote 05	**Setor 04 – Situado de frente para a Praça Central, com a Igreja Matriz Nossa Senhora da Gloria aos fundos, tendo à sua direita a Travessa Frei Deodato e à esquerda a Rua Tenente Camargo, composto por 14 espaços publicitários com dimensões de 2,00 x 1,20 m cada.**		
Item	Descrição	Área Total	Valor total R$
S4-P6	Espaço publicitário em compensado naval com espessura 12 mm e dimensões 2,00 x 1,20 m.	2,4	1.000,00

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital, inclusive a data para abertura dos envelopes.

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ACF56920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de março de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos e sinalização de vias públicas para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **13 de março às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CD1AC4CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº

036/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	229.512,20
2	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI - EPP	242.393,40
3	CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.	250.204,77
4	QUALITA ENGENHARIA LTDA.	256.001,45
5	L B ENGENHARIA LTDA.	279.886,13

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da CPL

EDER MARQUES DA ROSA
Membro da CPL

GUILHERME SEIFERT NETO
Membro da CPL

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9DFDB85D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2019**
OBJETO: Contratação da mão de obra para execução de reparos na quadra do Ginásio de Esportes Arrudão, incluindo a retirada do material danificado, colagem, lixamento, pintura e remarcação das linhas oficiais.

CONTRATADA: CARLOS DAVID DE MORAES METZLER
CNPJ: 10.761.517/0001-57
VALOR TOTAL: R$ 9.886,00 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FD55E878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público RERRATIFICAÇÃO extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A J AZZOLINI**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 829/2018 – Dispensa de Licitação nº 98/2018.
OBJETO: Aquisição de 100 réplicas as torre da concatedral Nossa Senhora da Gloria, de 21X27cm, confeccionadas em MDF e com pintura automotiva.
ADITIVO: Conforme contido no Processo Administrativo nº 802/2019, será necessário aditivo de prazo na vigência do contrato, para viabilizar pagamento.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 17 de março de 2019.

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E90A416C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 766/2018 – Pregão Eletrônico nº 138/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção à solicitação protocolada através dos Processos Administrativos nºs 11615/2018 e 11616/2018, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de troca de marca dos produtos dos Itens 189 e 190 – Lote 01 - sabonete líquido, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Contratada	Marca Atualizada
01	189	63071	Sabonete líquido anti-séptico, refil 800 ml para saboneteira dosadora, com fórmula suave, que evite o ressecamento das mãos, fragrância suave.	CICLOFARMA	FACILIMPE
01	190	63072	Sabonete líquido com Igasan Embalagem de 5 litros. Sabonete líquido com Igasan Embalagem de 5 litros.	CICLOFARMA	FACILIMPE

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:746B1049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 721/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2017.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais.
ADITIVO: De acordo com o contido no Processo Administrativo nº 895/2019, foi autorizada a dilatação do prazo para dar continuidade aos serviços.
Fica prorrogada a vigência do contrato, a partir de 21 de fevereiro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20 de fevereiro de 2020, para prestação dos serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço Total R$
2	57240	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09	300.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 722/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2017.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais.
ADITIVO: De acordo com o contido no Processo Administrativo nº 895/2019, foi autorizada a dilatação do prazo para dar continuidade aos serviços.
Fica prorrogada a vigência do contrato, a partir de 21 de fevereiro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20 de fevereiro de 2020, para prestação dos serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço Total R$
1	57239	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES 03, 05, 08 e 09 ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA. – ME	300.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 723/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2017.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais.
ADITIVO: De acordo com o contido no Processo Administrativo nº 895/2019, foi autorizada a dilatação do prazo para dar continuidade aos serviços.
Fica prorrogada a vigência do contrato, a partir de 21 de fevereiro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20 de fevereiro de 2020, para prestação dos serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço Total R$
3	57241	EXAMES LABORATORIAIS DO LOTE 08 - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	300.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIOMAGISTRA CLINICA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 724/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2017.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais.
ADITIVO: De acordo com o contido no Processo Administrativo nº 895/2019, foi autorizada a dilatação do prazo para dar continuidade aos serviços.
Fica prorrogada a vigência do contrato, a partir de 21 de fevereiro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20 de fevereiro de 2020, para prestação dos serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço Total R$
4	57242	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DO LOTE 07 - BIOMAGISTRA CLINICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA. - EPP	36.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LABORATORIO BIO EXAME LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 725/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2017.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais.
ADITIVO: De acordo com o contido no Processo Administrativo nº 895/2019, foi autorizada a dilatação do prazo para dar continuidade aos serviços.
Fica prorrogada a vigência do contrato, a partir de 21 de fevereiro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20 de fevereiro de 2020, para prestação dos serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço Total R$
6	57244	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09 - LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA.	300.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIAN G. L. HEINZEN - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 728/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2017.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais.
ADITIVO: De acordo com o contido no Processo Administrativo nº 895/2019, foi autorizada a dilatação do prazo para dar continuidade aos serviços.
Fica prorrogada a vigência do contrato, a partir de 21 de fevereiro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20 de fevereiro de 2020, para prestação dos serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço Total R$
8	57246	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01, 03, 05, 08 E 09 - - MARIAN G.L. HEINZEN – ME	300.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RENATA BAU-ANALISES CLINICAS-ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 729/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2017.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais.
ADITIVO: De acordo com o contido no Processo Administrativo nº 895/2019, foi autorizada a dilatação do prazo para dar continuidade aos serviços.
Fica prorrogada a vigência do contrato, a partir de 21 de fevereiro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20 de fevereiro de 2020, para prestação dos serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço Total R$
9	57247	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01,02, 03, 04, 05, 06, 08 E 09 - RENATA BAÚ - ANÁLISES CLÍNICAS	300.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSANE M. SEERIG & CIA LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 730/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2017.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais.
ADITIVO: De acordo com o contido no Processo Administrativo nº 895/2019, foi autorizada a dilatação do prazo para dar continuidade aos serviços.
Fica prorrogada a vigência do contrato, a partir de 21 de fevereiro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20 de fevereiro de 2020, para prestação dos serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço Total R$
10	57248	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01,02, 03, 04, 05, 08 E 09 - ROSANE MANZONI SEERIG E CIA. LTDA.	300.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VITA LAB LABORATORIO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 731/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2017.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais.
ADITIVO: De acordo com o contido no Processo Administrativo nº 895/2019, foi autorizada a dilatação do prazo para dar continuidade aos serviços.
Fica prorrogada a vigência do contrato, a partir de 21 de fevereiro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20 de fevereiro de 2020, para prestação dos serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço Total R$
11	57249	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09 – VITA LAB LABORATÓRIO LTDA. - ME	300.000,00

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:174ACD06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019 – Processo nº086/2019.

OBJETO:Contratação de empresa especializada para locação stands para o evento Expofeira Mulher 2019 e locação de treliças metálicas e arquibancadas provisórias para a realização do Beltrão OPEN 2019, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e materiais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – FERNANDO JANTSCH REIS – ME – CNPJ nº 23.732.869/0001-26. Item 003 R$ 35.500,00.

2 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS – CNPJ nº 16.651.256/0001-07. Itens 001 R$ 1.743,00; 002 R$ 418,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 70.076,00 (setenta mil, e setenta e seis reais).

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7E4F3330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2016 – Pregão Presencial nº 43/2016.
OBJETO: Prestação de serviços agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas.
ADITIVO: Em virtude da necessidade dos serviços para o desenvolvimento das atividades da Municipalidade, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1120/2019.
O prazo de vigência fica prorrogado, a partir de 19 de março de 2019, por mais 12(doze) meses, ou seja, até dia 18 de março de 2020, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Preço Total R$
1	1	49350	Fornecimento de passagens aéreas aos servidores da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC	120.000,00

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AED65ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1536/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº005/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 831.513,99 (Oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e treze reais e noventa e nove centavos), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
306	1793	02.007.26.752.0012.1.059	PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51	831.513,99

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:8CCA857F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1537/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº010/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 127.100,00 (Cento e vinte e sete mil e cem Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
321	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MAN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11	80.000,00
322	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MAN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.13	20.000,00
323	1498	03.002.10.301.0024.2.035	MAN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	27.000,00
324	1498	03.002.10.301.0024.2.035	MAN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	100,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:39981974

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1538/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº008/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.703,23 (noventa mil setecentos e três Reais e vinte e três centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
309	1951	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	3.3.90.39	90.703,23

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 19 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:855B978C

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018

A Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada, no dia 26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2019, às 10:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de General Carneiro, sito a Rua Santos Dumont, 337, centro, na Praça Quindrade Gaiovicz, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2018, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 19 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:2D032DF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido ao Sr. VILMAR DE JESUS DA SILVA, TECNICO ADMINISTRATIVO, portador do RG nº. : 1.572.995-1/PR, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de 2012 a 2016, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 20//02/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 19 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:1171697E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2019

Dispõe sobre a CESSÃO FUNCIONAL de servidor municipal

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DISPONIBILIZAR, o Sr. ALMIR CORREA DE MELLO, portador do RG N.º 5.832.381-0 SSP/PR, servidor da Prefeitura Municipal de General Carneiro para prestar serviços a SANEPAR.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:7FD64C55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1536/2019 de 19/02/2019.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir

no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 831.513,99 (Oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e treze reais e noventa e nove centavos), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
306	1793	02.007.26.752.0012.1.059	PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51	831.513,99

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:E0E3CB2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1537/2019 de 19/02/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 127.100,00 (Cento e vinte e sete mil e cem Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
321	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MAN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11	80.000,00
322	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MAN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.13	20.00,00
323	1498	03.002.10.301.0024.2.035	MAN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	27.000,00
324	1498	03.002.10.301.0024.2.035	MAN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	100,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 19 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:2DE62090

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1538/2019 de 19/02/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.703,23 (noventa mil setecentos e três Reais e vinte e três centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
309	1951	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	3.3.90.39	90.703,23

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 19 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:94DC3785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 07/2019
Processo Licitatório nº 12/2019
Adjudicação: 19/02/2019
Contratada: Auto Vidros e Acessórios 2 Estados LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição do vidro traseiro do ônibus Volare V8L, placa ARO-1540.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B3039E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 07/2019
Processo Licitatório nº 12/2019
Homologação: 19/02/2019
Contratada: Auto Vidros e Acessórios 2 Estados LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto : Aquisição do vidro traseiro do ônibus Volare V8L, placa ARO-1540.
Valor da despesa: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:05242647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 031/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Auto Vidros e Acessórios 2 Estados LTDA
Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Licitação Dispensa n° 07/2019
Vigência: 19/02/2019 a 19/04/2019
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (62)
Objeto: Aquisição do vidro traseiro do ônibus Volare V8L, placa ARO-1540.

General Carneiro, 19 de fevereiro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0AC4E148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.193/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA
ARTIGO 1º. – Em razão da servidora HELLEN REJANE MOREIRA, portadora do RG. Nº. 7.843.622-0 SSP/PR, que fora aprovada no concurso publico aberto através do Edital nº. 01/2015 para o cargo de Agente Fiscal e ter sido nomeada servidora publica pelo Decreto nº. 5.610/2017 de 13 de julho de 2.017, agora ter novamente sido aprovada em novo concurso público realizado em 18 de fevereiro de 2018 para o cargo de Professor de Educação Física, fica a servidora transportada para esse cargo, que tem carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, mantendo-se os adicionais conquistados até o presente momento, iniciando-se novo período de estagio probatório para esse novo cargo.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DE250CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor VALDOMIRO PEREIRA BARROS, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Borracheiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06/03/2019 a 04/04/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:86EF4E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06/03/2019 a 04/04/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B48BE820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal JOANITA FERREIRA DE ALMEIDA, exercendo em provimento efetivo o

cargo de professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, no período de 06 de fevereiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2019, na Escola Municipal Dr. Daniel Portela – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D3B8224F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal EDINÉIA FÁTIMA DO NASCIMENTO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Vanessa Stefani de Souza, no período de 15 de fevereiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2019, na Escola Municipal Ladislau Schicorski – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:44288D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.194/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 19 de Fevereiro de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2018, senhora MICHELE SARTORI ALVARES, portadora do Rg. nº. 7.561.950-2 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8921D9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EXONERA
Artigo 1º - A PEDIDO em 19 de Fevereiro de 2019, a senhora CLAÚDIA PATRICIA CANDIDO DE SOUZA, portadora do RG. nº. 2.305.124-8 SSP/MT., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pesquisa e Ensino Artístico, lotada na Secretária Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, nomeada através da portaria nº. 141/2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C7865685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MILTON RAIMUNDO MACHADO, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:407FA66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 011/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratação de JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, para serviços de veiculação de publicações legais, avisos de licitações e afins, em preto e branco
Horário: 14:30 horas. Data: 08/03/2.019
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 19 de fevereiro de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:5A1F21CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 010/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de LUVAS, BAINHAS, APLICADOR, NITROGÊNIO E SÊMEN conforme solicitação da SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 08/03/2.019
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 19 de fevereiro de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4341934B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/02/2019	616,55
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	19/02/2019	757.982,23
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	19/02/2019	88.430,25

Goioerê, 19 de Fevereiro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9F1F3CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.191/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 36.720,00 (trinta e seis mil e setecentos e vinte reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.1.063-CONSTRUÇÃO CRECHE PRÓ-INFÂNCIA - TIPO A - JARDIM AMÉRICA	
4.4.90.51.508-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1145	R$. 36.720,00
TOTAL	R$. 36.720,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 36.720,00 (trinta e seis mil e setecentos e vinte reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:553A0678

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.192/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recursos Financeiros, na importância de R$. 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.131-ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – CAPS	
3.1.90.16.1054-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 0303	R$. 28.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.40.1055-SERVIÇOS DE TEC.E INFORMAÇÃO-FONTE 1000	R$. 3.000,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
3.3.90.40.1056-SERVIÇOS DE TEC.E INFORMAÇÃO-FONTE 1000	R$. 8.000,00
TOTAL	R$. 39.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.40.286-SERVIÇOS TEC. DA INFORMAÇÃO-FONTE 1000	R$. 11.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
3.3.90.33.354-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 0303	R$. 28.000,00
TOTAL	R$. 39.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:E498C4B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 05/2019

EDITAL 05/2019
CONCURSO PUBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 relacionados neste edital, para o provimento no cargo efetivo para o qual foram habilitados. Os convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes do item 16.5 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018.
Ficam advertidos os convocados que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda do direito à nomeação.

Cargo	Classificação	Nome
Auxiliar de Serviços Gerais Zeladoria	2º	MARILZA KOWALCZYK
Gari de Rua	3º	EVERTON DOS SANTOS

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2019.

Mari Terezinha da Silva
Prefeita Municipal

anexo I – DO EDITAL 05/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**
Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função publica nos órgãos e entidades da Administração Publica Estadual, Federal ou Municipal (para verificação do acumulo de cargos);
Declarar não ter sido demitido do serviço publico municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da entrega dos documentos.
Atestado de Aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:480EAB47

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial 005/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 5/2019, tendo como objeto Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2019, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ZENILDA LISBOA CRUZ - ME CNPJ 07.610.040/0001-02 Rua Mato Grosso Goioxim-PR CEP 85230-000, JOSNEY JOSE MAGIER CNPJ 22.578.836/0001-00 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, ROBERTO PEREIRA DE CAMARGO 03950527931 CNPJ 22.748.714/0001-15 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, LOELSON ALVES DA SILVA CNPJ 21.152.353/0001-87 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, APARECIDA CLARICE KLOSE CNPJ 22.518.804/0001-10 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, EVANDIR CALASSANS COSTA ROSA CNPJ 22.578.236/0001-42 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, VILSON DA ROSA CNPJ 27.002.164/0001-04 RUA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, PAULO MAGIER CNPJ 27.054.392/0001-28 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, AIRTON ABUQUERQUE DE RAMOS CNPJ 27.426.319/0001-30 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, EVANDRO KATRUCHA 03870831979 CNPJ 29.528.019/0001-97 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, NILSON JOSE NUNES CNPJ 29.380.628/0001-41ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, ALCIONEI FERREIRA RAMOS CNPJ 29.662.241/0001-88 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, RUBENS RAMOS DE ANDRADE CNPJ 29.662.805/0001-82 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, EDSON SCHADECK CNPJ 29.634.877/0001-16 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, FELIPE CARNEIRO FERREIRA CNPJ

29.642.260/0001-42 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, CLEIMAR FERNANDES DA SILVA CNPJ 32.350.337/0001-15 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, JEAN CARLOS TURI DA ROSA CNPJ 32.482.923/0001-13 ROD PR 364 KM 48 Goioxim-PR CEP 85162-000, CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER 10156103907 CNPJ 32.504.788/0001-60 ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DAS VITORIAS Goioxim-PR CEP 85162-000, RENAN VIEIRA CNPJ 32.505.104/0001-44 EST PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 1.001.410,40 (Um Milhão, Um Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Quarenta Centavos).

Goioxim, 19 de fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A5EC50A2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 09/2019

EXTRATO DE CONTRATO 09/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ALCIONEI FERREIRA RAMOS, inscrita CNPJ sob nº 29.662.241/0001-88, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR; neste ato representada por ALCIONEI FERREIRA RAMOS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 104659918, e CPF sob n.º 082.397.289-52, residente e domiciliado à ESTRA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2019. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 67.768,00 (Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2019.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1D910BAC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 010/2019

EXTRATO DE CONTRATO 010/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: EVANDIR CALASSANS COSTA ROSA, inscrita CNPJ sob nº 22.578.236/0001-42, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GUAMPARA Goioxim/PR; neste ato representada por EVANDIR CALASSANS COSTA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4162045, e CPF sob n.º 024.839.949-70, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GUAMPARA Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2019. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 43.734,40 (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2019.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F18D125B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO 011/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: LOELSON ALVES DA SILVA, inscrita CNPJ sob nº 21.152.353/0001-87, situada na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS Goioxim/PR; neste ato representada por LOELSON ALVES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 38219840, e CPF sob n.º 025.343.739-35, residente e domiciliado à RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2019. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 55.948,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2019.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:78E771C4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO 012/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: APARECIDA CLARICE KLOSE , inscrita CNPJ sob nº 22.518.804/0001-10, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR; neste ato representada por APARECIDA CLARICE KLOSE, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9.050.670-6, e CPF sob n.º 028.102.329-89, residente e domiciliado à RUA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2019. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 27.681,60 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2019.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C0890F78

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 013/2019

EXTRATO DE CONTRATO 013/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: RUBENS RAMOS DE ANDRADE, inscrita CNPJ sob nº 29.662.805/0001-82, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR; neste ato representada por RUBENS RAMOS ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 105364466, e CPF sob n.º 095.581.749-80, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL , SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2019. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 58.312,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Trezentos e Doze Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2019.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1D0E9193

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 014/2019

EXTRATO DE CONTRATO 014/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: EDSON SCHADECK, inscrita CNPJ sob nº 29.634.877/0001-16, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JABOTICABAL Goioxim/PR; neste ato representada por EDSON SCHADECK, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 77414665, e CPF sob n.º 046.359.519-01, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JABOTICABAL Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2019. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 42.596,80 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2019.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:04288D07

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 015/2019

EXTRATO DE CONTRATO 015/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: VILSON DA ROSA, inscrita CNPJ sob nº 27.002.164/0001-04, situada na RUA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por VILSON DA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5022188121, e CPF sob n.º 246.093.070-49, residente e domiciliado à RUA PRINCIPAL , SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2019. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 55.132,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Cento e Trinta e Dois Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2019.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C0927A58

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO 016/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: PAULO MAGIER, inscrita CNPJ sob nº 27.054.392/0001-28, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: SERRA GRANDE Goioxim/PR; neste ato representada por PAULO MAGIER, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 76321051, e CPF sob n.º 020.865.569-77, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: SERRA GRANDE Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2019. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 43.608,00 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Oito Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2019.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:FBDDB3B3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 017/2019

EXTRATO DE CONTRATO 017/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: EVANDRO KATRUCHA 03870831979, inscrita CNPJ sob nº 29.528.019/0001-97, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR; neste ato representada por EVANDRO KATRUCHA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 86055945, e CPF sob n.º 038.708.319-79, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2019. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$

51.887,20 (Cinqüenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2019.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:57E94C83

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 018/2019

EXTRATO DE CONTRATO 018/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: JOSNEY JOSE MAGIER, inscrita CNPJ sob nº 22.578.836/0001-00, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA Goioxim/PR; neste ato representada por JOSNEY JOSE MAGIER, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 93804155, e CPF sob n.º 049.297.989-81, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2019. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 51.824,00 (Cinqüenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2019.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:93F8ADE2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATOS TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO **019/2019**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **NILSON JOSE NUNES, inscrita CNPJ sob nº 29.380.628/0001-41, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR; neste ato representada por NILSON JOSE NUNES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 87354180, e CPF sob n.º 038.428.569-46, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2019. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 39.057,60 (Trinta e Nove Mil e Cinqüenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2019.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **020/2019**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **FELIPE CARNEIRO FERREIRA, inscrita CNPJ sob nº 29.642.260/0001-42, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: N Sra. Vitorias Goioxim/PR; neste ato representada por FELIPE CARNEIRO FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 106.765.819-00, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL , SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: N SRA DAS VITORIAS Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2019. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 102.440,00 (Cento e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2019.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **021/2019**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **ZENILDA LISBOA CRUZ - ME, inscrita CNPJ sob nº 07.610.040/0001-02, situada na Rua Mato Grosso , 58 - CEP: 85230000 - BAIRRO: Centro Goioxim/PR; neste ato representada por ZENILDA LISBOA CRUZ, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 030.496.519-70, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso , 58 - CEP: 85230000 - BAIRRO: Centro Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2019. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 41.269,60 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2019.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **022/2019**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **JEAN CARLOS TURI DA ROSA, inscrita CNPJ sob nº 32.482.923/0001-13, situada na ROD PR 364 KM 48, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por JEAN CARLOS TURI DA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2110168081, e CPF sob n.º 023.160.310-05, residente e domiciliado à ROD PR 364 KM 48, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2019. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 44.492,80 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2019.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **023/2019**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER 10156103907, inscrita CNPJ sob nº 32.504.788/0001-60, situada na ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: ASS NOSSA SENHORA DAS VITORIAS Goioxim/PR; neste ato representada por CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 141439260, e CPF sob n.º 101.561.039-07, residente e domiciliado à ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, SN CASA - CEP: 85162000 Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2019. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 51.220,00 (Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2019.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **024/2019**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **CLEIMAR FERNANDES DA SILVA, inscrita CNPJ sob nº 32.350.337/0001-15, situada na ESTRADA PRINCIPAL , SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: RINÇÃO DO BICHO Goioxim/PR; neste ato representada por CLEIMAR FERNANDES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 98559418, e CPF sob n.º 054.176.619-88, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: RINÇÃO DO BICHO Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2019. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 48.664,00 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2019.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **025/2019**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **RENAN VIEIRA, inscrita CNPJ sob nº 32.505.104/0001-44, situada na EST PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ASS NOSSA SENHORA DAS VITORIAS Goioxim/PR; neste ato representada por RENAN VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 113.273.809-19, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL , - CEP: 85162000 - BAIRRO: ASSENT NOSS. SR. VITORIAS Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2019. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 63.040,00 (Sessenta e Três Mil e Quarenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2019.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **026/2019**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **AIRTON ABUQUERQUE DE RAMOS, inscrita CNPJ sob nº 27.426.319/0001-30, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR; neste ato representada por AIRTON ABUQUERQUE DE RAMOS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 104659551, e CPF sob n.º 093.399.239-44, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHLAZINHO Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2019. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 67.230,40 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2019.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **027/2019**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **ROBERTO PEREIRA DE CAMARGO 03950527931, inscrita CNPJ sob nº 22.748.714/0001-15, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR; neste ato representada por ROBERTO PEREIRA DE CAMARGO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 90989340, e CPF sob n.º 039.505.279-31, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2019. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 45.504,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2019.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3F69A0E1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 18/2019

Nomeia, RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Nomear, **RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS**, Cédula de Identidade nº 10.308.347-8 PR e CPF nº 045.455.609-89, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE ASSSITENCIA SOCIAL**, com o símbolo A3, constante na tabela do anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 11 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:4E0ACAD2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PP 011 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 07 de março de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 19 de fevereiro de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:163CE742

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 01/2019

Súmula, Resolve designar a Servidora TASSIELE MARIA PEDROSO, para desempenhar a função de DOCUMENTADORA ESCOLAR, dando outras providências.

SANTINA FATIMA MOTTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Designar a Servidora TASSIELE MARIA PEDROSO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.8381-1, para desempenhar a função de DOCUMENTADORA ESCOLAR, designada pela Portaria nº 17/2017, publicada na data de 21/11/2017, é responsável pelas seguintes unidades escolares:
CMEI – Sonho Encantado EI
CMEI – Profª Márcia Apª Ravanelo EI

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Goioxim, em 19 de fevereiro de 2019.

SANTINA DE FATIMA MOTTA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:A9136DD2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO PP 001 2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino par a o ano letivo de 2019 do município de Goioxim.
A Prefeitura Municipal de Goioxim, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial SRP nº 001/2019, conforme sessão ocorrida em 07 de fevereiro de 2019, que em virtude do **PARECER DAS AMOSTRAS** elaborado pela Nutricionista responsável que não aceitou os produtos que não atenderam o descritivo do edital, **CONVOCA** os licitantes, na ordem de classificação, classificados em segundo lugar no certame, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação realizar apresentação das amostras dos seus produtos conforme proposta apresentada na licitação ata a data de 19 de fevereiro de 2019.
JOAO VITOR DE MIRANDA ME, classificado em segundo lugar no Item 002, Item 026, Item 050, Item 038 e Item 049.
IARGAS & CIA LTDA, classificado em segundo lugar no Item 031.
TRES FOLHAS MERCANTIL EIRELI, classificado em segundo lugar no Item 009, Item 013, Item 037.
A contratação se dará nas mesmas condições propostas na ordem de classificação, devendo a empresa classificada apresentar os documentos exigidos para habilitação e manter a proposta de preço ofertada no momento da fase de lances. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação ou, seja decidida pela realização de nova licitação para contratação dos itens.

Goioxim, 15 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6C9B560B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 20/2019

Nomeia, EMANUELLE MARIA IDA DE OLIVEIRA , para exercer o cargo em provimento efetivo de PSICÓLOGO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Nomear, **EMANUELLE MARIA IDA DE OLIVEIRA**, Cédula de Identidade nº 11.104.727-8 PR e CPF nº 077.866.959-90, aprovada no concurso Público 01/2018, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, 20 horas semanais, nível J, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 19 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:E0C33704

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 19/2019

MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR a Equipe Técnica Municipal – ETM, para Revisão do Plano Diretor Municipal de Goioxim, que fica assim constituída:

Diego Renan Saidel Pedroso	Engenheiro Civil
Benildo Antonio Sponchiado	Secretário Municipal de Planejamento
Marcos Rafael Silveira Padilha	Assessor Especial II de Industria e Comercio
João Paulo de Souza Cavalcante	Assessor Jurídico
Jocelio Kordiaki	Assistente Operacional
Santina Fatima Motta	Secretário Municipal de Educação
Fagner Rodrigo Ananias	Secretário Municipal de Administração
Joseane Gutelvil	Secretário Municipal de Assistência Social
Elvio Inacio Zorzanello	Secretário Municipal de Agricultura
Dilceu Colasso dos Santos	Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
João Carlos Loureiro da Silva	Presidente da Associação Comercial de Goioxim
Gilson Tauscher	Técnico de Tributos
Elson Luiz Gutervil	Presidente da Câmara de Vereadores

Fica revogada por consequência a Portaria 177/2017 de 04 de Dezembro de 2017.

Goioxim, 15 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:340B3FE2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 21/2019

Nomeia, FERNANDA MANZATTI GALVÃO, para exercer o cargo em provimento efetivo de NUTRICIONISTA , dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Nomear, **FERNANDA MANZATTI GALVÃO**, Cédula de Identidade nº 44.282.966-8 SP e CPF nº 353.546.928-73, aprovada no concurso Público 01/2018, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, 20 horas semanais, nível J, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 19 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:2C35608C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 22/2019

Nomeia, ANDRESSA LANGE, para exercer o cargo em provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Nomear, **ANDRESSA LANGE**, Cédula de Identidade nº 9.651.099-3 PR e CPF nº 054.730.059-00, aprovada no concurso Público 01/2018, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** , 30 horas semanais, nível N, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 19 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:44244795

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 23/2019

Nomeia, EVA SOUZA DA LUZ VICENTE, para exercer o cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. I - Nomear, **EVA SOUZA DA LUZ VICENTE**, Cédula de Identidade nº 7.419.044 SC e CPF nº 030.609.619-64, aprovada no concurso Público 01/2018, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas semanais, nível C, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Art. II - Fica a mesma designada para exercer suas funções no distrito de Jacutinga no Município de Goioxim.
Art. III - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 19 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:8DD77D35

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 24/2019

Nomeia, BRUNA CONRADO, para exercer o cargo em provimento efetivo de ODONTÓLOGO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Nomear, **BRUNA CONRADO**, Cédula de Identidade nº 12.401.894-3 PR e CPF nº 074.812.659-76, aprovada no concurso Público 01/2018, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de **ODONTÓLOGO**, 20 horas semanais, nível Q constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 19 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:DC59DD6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019 ID TCE PR 199

Processo Administrativo nº 032/2019
Modalidade: Dispensa 09/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: PIANA & RIBEIRO LTDA**, CNPJ sob nº 04.555.167/0001-70
Objeto: Aquisição de ares condicionados Split para uso na sala de CPD (Centro de Processamento de Dados) da Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.
Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2019.
Valor total: R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente; Subgrupo 4.4.90.52.3400 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 19 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:AAB1F0C2

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2019

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ajuste da configuração do sistema de Controle de Gerenciamento de microfones e votação eletrônica.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando tratar-se de serviço técnico especializado e com atuação exclusiva do software já utilizado pela Câmara Municipal de Guaíra, indispensável para as sessões desta casa legislativa, o que torna inviável a competição em razão de ser o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado, razão a qual se justifica a formalização da presente inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga, portadora do RG N° 6.709.130-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o N° 017.793.339-94.

CONTRATADO: VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO EIRELI, CNPJ 09.943.728/0001-21. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.40.0000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação e Subgrupo 3.3.90.40.0800 – Manutenção de software.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.
Fica a inexigibilidade devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra - Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C3AE989E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 43/2019

PORTARIA Nº 43/2019
Data:18 de fevereiro de 2019.

Ementa: Nomeia Equipe de Apoio Técnico à Comissão de Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de Guaíra/PR, revoga a Portaria nº 33/2019 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE

Art. 1º Ficam designados para compor a Equipe de Apoio Técnico à Comissão de Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de Guaíra/PR os seguintes servidores: Israel Francisco dos Santos, Andrea Marta Salamon Schimmel e Ricardo Henrique Borges

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E9034758

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 44/2019

PORTARIA Nº 44/2019
Data:18 de fevereiro de 2019.

Ementa: Nomeia Comissão de Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de Guaíra/PR, revoga a Portaria nº 32 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de Guaíra/PR os seguintes vereadores: João Batista Ilhéus, Gilmar Soares da Fonseca e Agnaldo da Silva Tadeu.

Art. 2º A Comissão será auxiliada por Equipe de Apoio Técnico constituída por servidores efetivos designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:FA4B433E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 45/2019

PORTARIA Nº 45/2019
Data:19 de fevereiro de 2019.

Ementa: Revoga a Portaria nº 66/2018 cancelando o pagamento de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Israel Francisco dos Santos.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando abertura de Inquérito Civil nº MPPR-0057.18.000653-8 do Ministério Público, instaurado para apurar possíveis irregularidades no pagamento de gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) ao servidor Israel Francisco dos Santos e no intuito de melhor defesa do interesse público

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria 66/2018 que concedia de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Israel Francisco dos Santos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:81A32CB8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 153/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos para corte, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município.

Contratada: REYNALDO DE SÁ MENEZES 52445038987, com endereço à Rua Edson Luiz da Rosa, nº 03, Jardim Internacional, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 3642 3990, celular 44 9 9974 1722, inscrita no **CNPJ nº 18.327.112/0001-17**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1215
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Elemento: 3339039780200000000 - Limpeza e conservação da saúde pública
Vínculo: 00495 – ATENÇÃO BÁSICA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E34941C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 061/2019

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório Chamamento nº 002/2019 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO, o processo licitatório **Chamamento nº 010/2017**, que tem como objeto credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de obstetrícia, ginecologia, pediatria e ortopedia, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº. 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C869CBA8

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO N° 002/2019

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade de Chamamento Público, que tem como objeto credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de obstetrícia, ginecologia, pediatria e ortopedia, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº. 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

ACATO a decisão da Comissão Permanente de Licitações e do parecer jurídico da PROJUR do Município, e pelo qual estou convencido de que seguramente as decisões tomadas neste certame foram para impossibilitar futuro danos para a administração, razão porque **REVOGO** o processo licitatório em questão, o que faço então pelas razões acima e com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitação.

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA ÀS INTERESSADAS.

Gabinete do Prefeito de Guaíra PR, 19 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7C1CEF9C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2019

OBJETO: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas / estabelecimentos hospitalares, localizados no município de Guaíra/Paraná, visando a prestação de serviços médicos complementares aos usuários do SUS, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito da unidade, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº. 2019/2017 e Termo de Referência do referido Chamamento.
INSCRIÇÃO: o credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços hospitalares e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo de atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de **20/02/2019 até 19/02/2020.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaíra.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 19 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:025D1B56

CONSAMU
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.420.047/0001-07, com endereço a Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre – CEP 85805-010 – Cascavel – PR, representado pelo Presidente Sr. **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 778.829.031-91, RG nº 5.859.107-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Palotina/PR, **torna sem efeito** através deste ato, a publicação da Ratificação da empresa **ECONET EDITORA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.330.384/0001-24, no valor de R$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 - 3.3.90.39.05 – Serviços técnicos Profissionais, vinculada à **Dispensa de Licitação nº 06/2019**, cujo objeto é "aquisição de assessoria online nas áreas fiscais, previdenciária e trabalhista estimativa pelo período de 12 (doze) meses".

Cascavel, 14 de fevereiro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D64C21F0

PROJUR
DECRETO Nº 036/2019 DATA: 19.02.2019

Ementa: reaprova o Loteamento ECOPARK com novo prazo de execução, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, com fulcro na Lei Complementar nº 01/2008 alterada pela Lei Complementar 001/2013 de 21/10/2013 e pela Lei Complementar 003/2015 de 04/12/2015, Lei Federal nº 6.766/79, bem como dos documentos que instruem os Processos Administrativos (Processo Digital – PD) n°s 2014/1/484, 2243/2018, 3411/2018 e 5037/2018, e,

considerando o memorando sob o nº 767/2014;

considerando a caducidade do Decreto Municipal nº 430/2016 de 19/12/2016;

considerando o Processo Administrativo nº 484/2014;

considerando o Alvará de Loteamento n° 0002 de 20/12/2016;

considerando a Matricula nº 16.397 do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná;

considerando o registro do Loteamento ECOPARK – averbação sob nº R-09-16397-PROTOCOLO nº 87298 datado de 21 de julho de 2017;

considerando a Renovação da Licença de Instalação nº 150902 -R1 – sob protocolo 15.471.977-6 com validade até 10/11/2020;

considerando a aprovação dos projetos pelo Município de Guaíra - Secretaria Municipal de Planejamento, na data de 28 de dezembro de 2018, sob os princípios dos projetos executados, e as obras ainda em fase de execução;

considerando o Termo de Compromisso e Caução, datado de 16 de novembro de 2016;
DECRETA:

Art. 1º Fica Reaprovado o Loteamento denominado ECOPARK, neste Município, de propriedade da HB VENDRUSCOLO IMÓVEIS

LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 19.503.941/0001-76, em razão da expiração do prazo estabelecido no decreto municipal n° 430, de 19/12/2016, com o estabelecimento do novo prazo de execução contendo as seguintes características:

Descrição	Área (m²)	Percentual %
Área total do terreno	113.078,194	100,000
Área dos Lotes comercializáveis	53.614,220	47,413
Área de Ruas	33.713,850	29,815
Área de Uso Institucional	6.066,230	5,365
Área Verde	19.683,894	17,407
Área de Ruas + Uso Institucional	39.780,080	35,180

Art. 2º O Loteamento ECOPARK encontra-se devidamente registrado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, através das averbações R-09-16.397 e R-10-16.397, Protocolo n° 87298, de 21/07/2017 na matrícula nº 16.397, com as seguintes quadras e lotes: a quadra 01 com 26 lotes; a Quadra 02 com 16 Lotes; a Quadra 03 com 10 lotes; a Quadra 04 com 34 Lotes; a Quadra 05 com 26 Lotes; a Quadra 06 com 23 Lotes; a Quadra 07 com 11 Lotes; a Quadra 08 com 26 Lotes; a quadra 09 com 22 lotes; a Quadra 10 com 22 lotes; a Quadra 11 com 10 lotes, a Quadra 12 com 20 lotes totalizando 246 lotes, uma área de mata nativa com 19.683,894 m², e ruas e avenidas.

Art. 3º As obras de infraestrutura consistentes de galerias pluviais, rede de abastecimento de água, coleta de esgoto, pavimentação, meio fio e sarjeta, instalações elétricas, passeio com acessibilidade, paisagismo e arborização, deverão ser executadas de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado que não ultrapassará o novo prazo de 18 (dezoito) meses, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º As obras objeto dos investimentos em infraestrutura a serem executados no loteamento ECOPARK, a seguir descritas e previamente orçadas por parâmetros de equivalência em caução a ser apresentado pelos loteadores ao Município (orçamentos compreendendo execução global, materiais e mão de obra quantificados por ocasião da análise e aprovação do projeto) são:

a) DESPESAS DIVERSAS: R$ 21.168,45 (vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);
b) Terraplenagem: R$ 162.493,07 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos);
c) Pavimentação (base, pintura de ligação, revestimento com C.B.U.Q): R$ 957.039,28 (novecentos e cinquenta e sete mil, trinta e nove reais e vinte e oito centavos);
d) Meio fio com sarjeta: R$ 125.341,26 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos);
e) Calçadas com acessibilidade: R$ 197.115,12 (cento e noventa e sete mil, cento e quinze reais e doze centavos);
f) Galerias de águas pluviais: R$ 695.438,91 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos);
g) Rede de água potável: R$ 144.276,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais);
h) Rede de esgoto: R$ 259.230,72 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos);
i) Sinalização horizontal e vertical: R$ 121.941,38 (cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos);
j) Arborização: R$ 22.338,39 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos);
k) Rede de energia elétrica: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
l) Pavimentação em pedra poliédrica, meio fio, galeria de águas pluviais, passeio com acessibilidade, e urbanização – da Avenida Joaquim Dornelles Vargas: R$ 702.656,69 (setecentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

§ 1º Totalizam os investimentos, o valor de R$ 3.580.039,27 (três milhões, quinhentos e oitenta mil, trinta e nove reais, vinte e sete centavos), dos quais encontra-se concluídos o valor de R$ 766.151,36 (setecentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), e restam das obras a serem executadas o valor de R$ R$ 2.822.887,91 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais, noventa e um centavos).

§ 2º O cronograma de execução físico-financeiro das obras deste artigo, designado como anexo único é parte integrante deste decreto.

Art 5º Como garantia da implantação das obras previstas e aprovadas pelo Município de Guaíra, permanecem caucionados os seguintes lotes: Quadra 01 – Lote 01 a 26, Quadra 03 – Lote 01 a 10, Quadra 04 – Lote 01 à 34; Quadra 05 – Lote 01 à 14, , totalizando 84 lotes no valor de R$ 5.725.000,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais), conforme matrícula n° 16.397, averbação AV-10-16.397, Protocolo n° 87298, de 21/07/2017 – LV 1-E, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

§ 1º As avaliações dos lotes caucionados, foram emitidas pela Imobiliária Futura - José Paulo de Oliveira, CRECI nº 15177 da 6º região, datado de 23 de novembro de 2016.

§ 2º Na forma do § 3º e § 5º do Art. 425 da Lei complementar 01/2008 e suas alterações, a liberação das cauções se dará por ocasião da execução de 100% das obras de infraestruturas pactuadas juntamente com pareceres da fiscalização.

Art. 6º as áreas a serem transferidas para domínio público serão as áreas de vias de Ruas (logradouros públicos) com 33.713,850 m2 e as áreas de Institucionais com 6.066,230 m², totalizando uma área de 39.780,080 m² correspondente a 35,18 % da área total, conforme projeto urbanístico em consonância da aprovação prévia do projeto urbanístico.

Parágrafo único. Fica fixado o prazo de 08 (oito) meses, a partir da publicação deste Decreto, para o loteador concluir a formalização da doação dos imóveis de que trata este artigo em favor da Municipalidade, mediante o devido registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 7º Atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 01/2018 e suas alterações, foi efetuado um Termo Aditivo ao Termo de Compromisso e Caução, assinados na presente data, que deverá ser averbado a matricula nº 16.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:14B0C7E8

PROJUR
DECRETO Nº 037/2019 DATA: 19.02.2019

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Contribuintes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM – Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 248 e seguintes do Código Tributário Municipal, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 1946/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Contribuintes, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I – PRESIDÊNCIA

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Município de Guaíra	Antonio Carlos Alves	-

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Alexandre Borges	Erica Moro da Costa e Silva
Secretaria Municipal de Fazenda	Edilamar Piaia Maia	Cristiane Roseli Soares de Lima
Secretaria Municipal de Fazenda	Mylene Meire Rojas Ortelhado	Jean Lucas Mendieta Nato

III – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Ordem Advogados do Brasil – Subseção Guaíra	Suzane Rosangela Buzatta	Lourdes Medeiros dos Santos
Associação Comercial e Empresarial Guaíra - ACIAG	Edson Gomes Pepi	João Carlos Leonnel de Carvalho
Associação dos Contabilistas de Guaíra – ACONTEG	Ederaldo Augusto da Silva	José João Ferri

Art. 2º A Presidência do Conselho Municipal de Contribuintes é cargo privativo do Secretário Municipal de Fazenda, nos termos do Parágrafo Único do artigo 248 do Código Tributário Municipal.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Contribuintes, será considerada serviço público relevante e não será remunerada, nos termos da Lei Municipal nº 1.302/2005.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 152/2017, ficando referendado os seus atos.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A8EB8A6D

PROJUR
DECRETO Nº 038/2019 DATA: 19.02.2019

Ementa: aprova servidora pública municipal em estágio probatório conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 1.246, de 03 de dezembro de 2003;
Considerando a conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 071/2018 e a decisão exarada pela aprovação da servidora MARLI DE ABREU DA SILVA no estágio probatório;

Considerando o disposto nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal nº 1246/2003, que estabelece que a aprovação do servidor, no estágio probatório, será declarada através de ato do Prefeito Municipal;

Considerando o teor do memorando on-line sob o nº 2.623/2017,

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada estável no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a servidora municipal a seguir nominada:

Matrícula nº	Nome	Admissão	Cargo	RG nº	Data de Efetivação
21784-3	Marli de Abreu da Silva	05.05.2014	Agente Comunitário de Endemias	4.378.039-5	05.05.2017

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2D878697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli,247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2019**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2019	
Contratada: BAEZA E CRUZ LTDA.	**CNPJ/MF:** 05.807.639/0001-05
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraci/PR.	
Valor estimado: R$ 4.774,86 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).	
Data de assinatura e vigência: 18/02/2019 a 31/12/2019.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:4E4C8137

GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 18/2019 – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA EDITAL DE ABERTURA Nº 47/2018

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Prática** do Concurso Público aberto pelo n.º 47/2018, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o Resultado Prova Prática, conforme disposições do subitem 14 do Edital de Concurso nº 47/2018.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Prova Prática, acessando o campo "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br durante o período de **19/02/2019 até às 23h59min do dia 21/02/2019.**

Art.3° Quanto ao resultado da Prova Prática divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 20/02/2019 até às 23h59min do dia 21/02/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso deverá

acessar a "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaraci, 19 de fevereiro de 2019.

MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUEZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B25BAB42

GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 19/2019 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS EDITAL DE ABERTURA Nº 47/2018

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos** do Concurso Público aberto pelo n.º 47/2018, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o Resultado Prova de Títulos, conforme disposições do subitem 13 do Edital de Concurso nº 47/2018.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Prova de Títulos, acessando o campo "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br durante o período de **19/02/2019 até às 23h59min do dia 21/02/2019.**

Art.3° Quanto ao resultado da Prova de Títulos divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 20/02/2019 até às 23h59min do dia 21/02/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaraci, 19 de fevereiro de 2019.

MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUEZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E35E8863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 18/2019 – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA EDITAL DE ABERTURA Nº 47/2018

33 - MOTORISTA (MATUTINO)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
3637817	ALLAN JOSE PITTA NHOQUI	15,00
3637097	ANDERSON ROBERTO DA SILVA	14,00
3637634	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA BRASIL	14,00
3637822	GILVANO CAMPOS PACHECO	15,00
3638143	JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO	20,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CEA5848B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 036/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 diária, no valor de 25,00, para o Servidor WILLIAN SAAB GALDIOLI e 01 diária no valor de 25,00 para a Servidora GLAUCIANE APARECIDA FREIRE, viagem a Londrina, a serviço da vigilância sanitária.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Ao 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AD527A58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao Decreto 3991/2019, e publicação datada de 14/02/2019, página nº 109, Edição nº1695 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
SILVIONUNESBARBOSA	2.189.62	VIGIA	06/02/2019A06/05/2019

Leia-se:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
SILVIONUNESBARBOSA	2.189.62	VIGIA	22/01/2019 a 05/02/2019

Publique-se,

Guaraniaçu 19 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:40CD2DF8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3995/2019

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

José Aparecido Gracioso, Prefeito Municipal em exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Eleni Trindade da Rocha	5.567.166-4	Zeladora	23/01/2019 a 23/03/2019
Antonia de Andrade Matte	6.595.602-0	Gari	22/02/2019 a 06/06/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DB618B77

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3996/2019

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

José Aparecido Gracioso**, Prefeito Municipal em exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Silvio de Figueiredo Vollet	3.395.711-4	Atendente Telefônico	21/02/2019 a 20/05/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:53A00E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de Março de 2019 às 09hs00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"Contratação de empresa especializa para o fornecimento de alimentação, tipo marmita aos funcionários municipais no exercício de suas funções do Município de Honório Serpa-Pr",** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 07 de Março de 2019, das 08hs00min horas até as 08hs30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 19 de Fevereiro de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D7546045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu/PR
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
OBJETO: Estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do contratante, e conforme a colaboração e diretrizes definidas por este, as atividades de regulação dos serviços de saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto no âmbito da área do Município de Iguaraçu/PR
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos contados da assinatura.
VALOR: R$ 0,10 (dez centavos de real) a título de Preço Público de Regulação dos serviços de água, esgoto.

Iguaraçu, 19 de Fevereiro de 2019.

Contratada	Consórcio Intermunicipal De Saneamento Do Paraná
	PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante:	Autarquia
	SHEILA CRISTINA ARANTES DA SILVA

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5D732673

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019 PROCESSO 014/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de aquisição de materiais de gráfica destinados ao departamentos de saúde , conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa Gráfica Barroso Ltda ME, residente na Avenida Manoel Ribas n° 89 na cidade de Astorga/PR, inscrita no CNPJ nº 09.615.438/0001-59, no valor total de R$ 17.487,50 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 007/2019**.

IGUARAÇU/PR., 13/02/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CBD66D1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 027/2019

Ref: Contrato n.º 027/2019
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Gráfica Barroso Ltda-ME com sede na Avenida Manoel Ribas n° 89, na cidade de Astorga/PR, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 09.615.438/0001-59.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE GRAFICA PARA USO DA SECRETARIA DA SAÚDE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 007/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 13 de Fevereiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D236BBFE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 002/2019

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 002/2019 objetivando a Aquisição de escovas infantis dentais para distribuição gratuita aos alunos desta municipalidade através da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor de Carlos Roberto de Camargo& Cia Ltda – ME, Av. Euclides da Cunha, 381 – Maringá/PR, CEP 87014-250, CNPJ sob o nº 78.714.581/0001-10, no valor total de R$ 322,40 (trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 002/2019**.

IGUARAÇU/PR., 18/02/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F3512129

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2019
INTERESSADO: Poder Executivo Municipal
OBJETO: Execução de obra para Contratação de empresa para construção de uma Pista de Caminhada no entorno do Complexo Esportivo nesta municipalidade de acordo com Programa Esportes Grandes Eventos - contrato nº 1038342-46/2017, de acordo com projetos e outros em anexo a publicação deste edital.
VALOR MÁXIMO: 251.896,34 (duzentos e cinqüenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global – Empreitada por Preço Global
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 08/03/2019 às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/03/2019 às 09:15 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
O Município de Iguaraçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", nomeada pela Portaria n.º 001/2019 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada.
O referido edital e seus anexos podem ser retirados no site www.iguaracu.pr.gov.br

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:37B02B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº.01/2019

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº.01/2019
18 de Fevereiro de 2019 - Constitui Comissões Permanentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, especilamente o que dispõe o Art.42º do Regimento Interno,
Resolve:

Art.1º Tornar público o resultado das eleições das Comissões Permanentes, para o Segundo Período Legislativo da Setima Legislatura, de acordo com resultado obtido em Sessão Ordinaria, realizada no dia 18 de Fevereiro de 2019, assim constituídas.

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente – João Edson Almerão - PSC
Relator – José Aparecido Alves dos Reis - SD
Membro – Reginaldo da Silva Correia - PSC

COMISSÃO FINANÇAS ORÇAMENTO
Presidente – Jonas Lucas de Godoy - PT
Relator – Edson Aparecido da Silva - PSB
Membro – Fayllon Ricardo Furquim Garcia Rodrigues - PSD

COMISSÃO OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente – Maria Elza de Souza Batista -PSL
Relator – João Edson Almerão - PSC
Membro - Jonas Lucas de Godoy – PT

COMISSÃO SAÚDE,EDUCAÇÃO,CULTURA E ASSISTÊNCIA
Presidente – José Aparecido Alves dos Reis - SD
Relator – Reginaldo das Silva Correia – PSC
Membro – José Carlos Gonçalves de Meira – PSD

COMISSÃO INDÚSTRIA ,COMERCIO E AGROPECUÁRIA
Presidente – Fayllon Ricardo Furquim Garcia Rodriguês - PSD
Relator – Maria Elza de Souza Batista - PSL
Membro – Edson Aparecido da Silva- PSB

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, 18 de fevereiro de 2019.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:F469D880

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 09/2019

PORTARIA Nº 09/2019

SÚMULA: Declara a Estabilidade Funcional do Servidor ROBERTO CLAUDIO PRIMON, em virtude de aprovação na avaliação do Estágio Probatório.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais .

Considerando o processo de avaliação do Estágio Probatório, conforme Lei n° 614/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar a Estabilidade Funcional do Servidor. **ROBERTO CLAUDIO PRIMON,** portador da Cédula de Identidade n° 4.179.043-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista Legislativo, ocupante do Quadro de servidores efetivos da Câmara Muncipal de Iguatu, tendo em vista a sua aprovação no processo de avaliação do estágio Probatório relativo ao período de 10/01/2012 a 02/01/2013 e 01/01/2017 a 10/01/2019, realizado pela Comissão Especial designada pela Portaria n° 05/2019 de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Concede ao Servidor Municipal abaixo, Avanço Promocional horizontal correspondentede 02 (duas) níveis de referência em decorrência da conclusão estágio probatório.

NOME	CPF	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOVIDO
ROBERTO CLAUDIO PRIMON	566.146.919-53	MOTORISTA LEGISLATIVO	23	25

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, aos 19 de fevereiro de 2019.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:955744D0

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 10/2019

PORTARIA Nº. 10/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO CONCEBIDA A SERVIDORES MUNICIPAIS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, e conferidas pela Lei nº 614/2013.
RESOLVE;

ART. 1º - Conceder a Servidores Municipais abaixo nominados Avanço Promocional de uma referência em decorrência da avaliação de desempenho, em conformidade com o inciso I, art. 43, da Lei 614/2013.

NOME	CPF	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOVIDO
ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO	032.819.329-16	CONTADOR	35	36
LUCINEIA MARTINS G. ANDRADE	059.090.839-10	FAXINEIRA	04	05

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 19 de fevereiro de 2019.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:FAAF0082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 019/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de material permanente que será destinada a Secretaria Municipal de Saúde do município de Iguatu.	**SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE CNPJ sob n° 28.289.799/0001-05**	**R$1.720,00 (Um mil setecentos e vinte reais))**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 19 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:52708B11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 025/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

REVOGA PORTARIA N° 024/2019 QUE CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica revogada a portaria n° 024/2019, que arbitra em favor do Prefeito Municipal de Iguatu diárias para o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tendo em vista que tal viagem não se realizou.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:61AACE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 026/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora Daity Cleia Campos, portadora da CI/RG nº. 10.363.425-3 SESP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 075.457.639-63, ocupante do cargo Efetivo de Zeladora lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com Art. 86 da Lei 41/94, contados a partir de 18/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:B2A0C0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 05/03/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço. Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2EC5B777

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 31/2019; Modalidade: Pregão nº 8/2019; Objeto: Aquisição de móveis e colchonetes destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Luz; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MOVEIS ANDRIEI LTDA ME ; CNPJ da Contratada: 14.282.205/0001-11; Valor Contratual: R$ 900,00 (Novecentos Reais); Assinatura: 19/02/2019; Prazo Execução: 19/02/2019 a 18/02/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EA07FCC7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 32/2019; Modalidade: Pregão nº 8/2019; Objeto: Aquisição de móveis e colchonetes destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Luz; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ da Contratada: 75.997.858/0001-71; Valor Contratual: R$ 1.944,00 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais); Assinatura: 19/02/2019; Prazo Execução: 19/02/2019 a 18/02/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:85FC6C30

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 33/2019; Modalidade: Pregão nº 8/2019; Objeto: Aquisição de móveis e colchonetes destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Luz; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP; CNPJ da Contratada: 07.481.107/0001-48; Valor Contratual: R$ 4.512,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Doze Reais); Assinatura: 19/02/2019; Prazo Execução: 19/02/2019 a 18/02/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:15EB5C05

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 009/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a presente retificação a todas as empresas interessada em participar da licitação Tomada de Preços nº002/2019. Fica estabelecida a alteração da data de abertura para o dia 11/03/2019 às 09:00h; O Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo e-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 15 de fevereiro de 2018.

ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B749CD43

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 010/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a presente retificação a todas as empresas interessada em participar da licitação Tomada de Preços nº003/2019. Fica estabelecida a alteração da data de abertura para o dia 11/03/2019 às 14:00h; O Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo e-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 15 de fevereiro de 2018.

ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:859EE663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESIGNA A SENHORA LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, RESPONDENDO PELAS ESCOLAS JOSÉ VICENTE, WILLY BARTH E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS E SONHO MEU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I – **DESIGNAR**, a partir de 04 de fevereiro de 2019, a Servidora **LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.908.225-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.071.119-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 126/1996 de 12 de agosto de 1996, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo pela **Direção do Ensino Fundamental e Educação Infantil**, respondendo pelas Escolas: José Vicente, Willy Barth e Centros de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos e Sonho Meu, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro der 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:58A47EEF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 18 de fevereiro de 2019, a Senhora **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4E3131D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MOLGANA MARA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de fevereiro de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MOLGANA MARA ROCHA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.471.064-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 418.181.658-30, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 438/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4C5CB8F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de fevereiro de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:842A7ADD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 001/2019 INEXIGIBILIDADE N°. 002/2019-PMI PROCESSO N°. 006/2019-PMI

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS

A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos para esta municipalidade**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.

Iporã-Pr, em 07 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6F2DAF0A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2019 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: S. H. C. – ZOZ TRANSPORTES E MAQUINAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.402.722/0001-09, sito na Rodovia BR 272, KM - 15 nº. s/n, centro, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, CEP 87.570-000, representada neste ato pela Sra. Salete Helena Chitolina Zoz, Portadora do RG nº. 60.123.449-14 SSP/PR e CPF n° 332.242.420-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de adequação em atendimento ao processo 1042125/15 de conformidade com o respectivo memorial descritivo, projeto, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, decorrente da Tomada de Preços n° 001/2019-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-387.360,12 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais e doze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.

VIGÊNCIA: 31/12/2019

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 19 de Fevereiro de 2019.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

S. H. C. – Zoz Transportes e Maquinas - ME.
SALETE HELENA CHITOLINA ZOZ
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7AEE16CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a plenária realizada no dia 18 de Fevereiro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Comissão Especial Eleitoral para o inicio do processo das eleições unificadas do Conselho Tutelar de 2019.

Coordenador: Fernando da Silva
Vice-coordenador: Larissa Aparecida Monteiro Machado
Secretários: Aleri Ferreira da Luz, Rafael Alves, Maria Lucia Braga, Jaquelina Gomes, Aparecida Ivone Munhoz, Maria Lucia da Silva, Claudineia Xavier, Elaine de Souza, Aparecida Paschoal.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 18 de Fevereiro de 2019.

FERNANDO DA SILVA
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:39109C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE DECRETO 049/2019 - 19/02/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.189,28 – (Vinte e oito mil cento e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e cancelamento de dotações, no valor total de R$ 28.189,28 – (Vinte e oito mil cento e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) nas dotações abaixo especificadas,

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 18.189,28
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura

08.243.0801.2050 – Manutenção Das Atividades Da Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2783 - 00805 – INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:superávit financeiro

08 - SECRETARIA DE SAÚDE – Acréscimo - 10.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Abertura
10.304.1001.1046 – Ações De Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2420 - 00497 – Vigilância Em Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:superávit financeiro

TOTAL 28.189,28

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto nos incisos I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00805 - INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE 18.189,28
00497 - Vigilância Em Saúde 10.000,00

TOTAL 28.189,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:8E10A5DE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
MOTORISTA, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

DENIS MALECHI, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 28 de fevereiro de 2019.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 19 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CCC2C9E9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 047/2019

DECRETO N.º 047/2019

Súmula: Exonera Chefe de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado o Sr. **DENIS MALECHI, RG Nº 6.969.735-0 PR**, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Habitação Rural, Símbolo CC5, a partir de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A8B16DA8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 048/2019

DECRETO N.º 048/2019

Súmula: Exonera Assessor de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado **EMERSON DOUGLAS HNEDA, RG Nº 10.984.044-0 PR**, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete, símbolo CC1, a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:991BFE7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no § 6º Art. 39 da Constituição Federal e no artigo 1º do Provimento nº 56/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, torna público, para todos os efeitos legais, os valores dos subsídios no exercício financeiro de 2018, conforme discriminação abaixo:

Qtde.	Cargo	Remuneração Mensal	Remuneração de 13º salário	Total das Remunerações do Exercício de 2018
01	Prefeito Municipal	11.990,00	0,00	143.880,00
01	Prefeito em Exercício	11.990,00	0,00	11.990,00
01	Vice-Prefeito	5.995,00	0,00	65.945,00
07	Secretários	3.464,00	17.320,00	294.670,87
TOTAL .....:				***516.485,87***

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F443D890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 113/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2018-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ**
sob o n°. 85.012.581/0001-34.
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de valor do Contrato de fornecimento nº. 113/2018, firmado com a empresa ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA para o fornecimento de peças e acessórios em geral para os veículos de transporte escolares de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **permanece inalterada de acordo com o contrato.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **12 de fevereiro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 12 de fevereiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:527139C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO Nº. 001/2019-PMI

Cumprindo as normas legais que me são atribuídas, diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação e do Leiloeiro Oficial, sobre o processo administrativo nº. 1926/2018, que origina o certame licitatório na modalidade LEILÃO nº. 001/2019-PMI, **HOMOLOGO** o presente processo, **ADJUDICANDO** os objetos do presente edital aos seguintes arrematantes: Lote 01 DESERTO, Senhor RAFAEL LUCIANO MARINHO, inscrito no CPF sob n° 076.421.669-40 arrematante do Lote 02 no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); Lotes 03, 04, 05 DESERTO; Senhor DARIO FERREIRA, inscrito no CPF sob n° 467.570.239-20 arrematante dos Lotes 06, 07, 08, 09 no valor de R$ 16.730,00 (dezesseis mil e setecentos e trinta reais); Senhor VALDIR LOCATELLI MENDES, inscrito no CPF sob n° 017.247.319-55 arrematante do Lote 10 no valor de R$ 17.980,50 (dezessete mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos); por apresentar o maior lance para os respectivos itens e determino que sejam cumpridos os dispositivos contidos no Edital, para transferência dos Veículos aos referidos vencedores.

Ivatuba/Pr, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:71947BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2019

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Anderson José Ryzik – matricula nº. 197, detentor do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 01/09/2008 à 31/08/2013, a partir de 19/02/2019 retornando em 20/05/2019, Conforme Processo nº 170/2019 – PMI de 07/02/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C1D2FC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Lorisvaldo Alves Bandeira – matrícula nº. 412 detentor do Cargo de provimento efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria de Administração – Manutenção da Gerência de Patrimônio, referente ao período aquisitivo de 09/07/2017 a 08/07/2018, a partir de 18/02/2019 retornando em 20/03/2019, conforme processo administrativo nº. 200 - PMI de 12/02/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:79EEDAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder férias regulamentares ao servidor Everton Silva dos Santos – matrícula nº. 543 detentor do Cargo de provimento Comissionado CC-3, lotado na Secretaria de Saúde – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018, a partir de 19/02/2019 retornando em 21/03/2019, conforme processo administrativo nº. 131 - PMI de 01/02/2019.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A285EF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019-PMI (EXCLUSIVA MEI/ME E EPP)

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 005/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para instalação e manutenção de poços artesianos, recuperação de motobombas e painéis elétricos para o Município de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexa ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h15, do dia 08 de março de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30, do dia 08 de março de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 19 de fevereiro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7B47F73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019-PMI (EXCLUSIVA MEI/ME E EPP)

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 002/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantis para atendimento aos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil "Carolina Fernandes Dias", conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h15, do dia 08 de março de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h30, do dia 08 de março de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 19 de fevereiro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4BA8A745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 113/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2018-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 85.012.581/0001-34.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto aditivo de quantitativo do Contrato de fornecimento nº. 113/2018, firmado com a empresa ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA para o fornecimento de peças e acessórios em geral para os veículos de transporte escolares de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **permanece inalterada de acordo com o contrato.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **12 de fevereiro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 12 de fevereiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9FA70EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 009/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0005.1.056 – Implantação de Unidades Educacionais – Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	12.000,00
Valor da Suplementação.....:		**12.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	12.000,00
Valor da anulação .....:		**12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4D3E9F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N° 002 CONTRATO N.º 005/2018 TOMADA DE PREÇO N.° 001/2018

Termo aditivo n° 2, do contrato nº. 005/2018, objetivando a RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO. CONFORME CONVÊNIO FEDERAL 833496/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento decorrente da Tomada de Preços n° 001/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 68.761.238/0001-73.

Aditiva o contrato com novo término para 30/06/2019.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, alínea VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F5DC0D3B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 168/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.128,55(um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) a favor da Sra. MÁRCIA ALBANO DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, para participar do I Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios, que acontecerá na cidade Curitiba - PR., nos dias 20 e 21/02/2019, com saída às 14h30 do dia 19/02 e retorno previsto às 02h30 do dia 22/02/2019, conforme processo n°. 391/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5494BBF7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 10/2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 10/2019 de 06/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.032,25 (trinta e quatro mil e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.28.846.0002.0.007		**Indenizações e Restituições**	
573 - 3.3.30.93.00.00	866	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.182,25
572 - 3.3.30.93.00.00	866	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	850,00
43 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
Total.....:			**34.032,25**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
3866	PROGRAMA DE COLETA SELETIVA-EQUIPAMENTOS - CONVE 866	13.182,25
Total:		**13.182,25**
Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.0.0.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	850,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00
Total:		**20.850,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 06 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:11FD43AB

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 12/2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 12/2019 de 12/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.
Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
12		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**Secretaria de Agropecuária**	
12.010.20.606.0016.1.081		**Aquisição de Implementos Agricolas**	
574 - 4.4.90.52.00.00	881	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	283.757,34
524 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.242,66
Total.....:			**293.000,00**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		9.242,66
Receita: 2.4.1.8.99.1.1.0.2.00.00.00.00	MAPA - MÁQUINA AGRICOLA		283.757,34
Total:			**293.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 12 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A2F7CB10

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 165/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR COMISSÃO para AVALIAÇÃO de veículos usados desta municipalidade, objetivando estabelecer lance mínimo, para fins de alienação através de Leilão, na forma da legislação vigente, composta pelos seguintes membros, ficando REVOGADA a Portaria 157/2019:
JOSÉ FERREIRA DE LIMA;
PAULO SÉRGIO TUZINI;
EDIVALDO PEREIRA.
Veículos para Leilão:
VW/KOMBI – PLACA AJG-7076 – *ano-2000*

VW/KOMBI – PLACA AKF-9763 – *ano-2002*

VW/KOMBI – PLACA ALT-7935 – *ano-2003*

VW/KOMBI – PLACA AHL-1148 – *ano-1997*

VW/KOMBI – PLACA AGO-0496 – *ano-1996*

VW/KOMBI – PLACA AJJ-3884 – *ano-2000*

VW/KOMBI – PLACA AGZ-6744 – *ano-1997*

M/BENZ /ÔNIBUS–PLACA –LOB-6475–*ano-2001*

M/BENZ/ÔNIBUS–PLACA-LOB-2954–*ano-2001*

GM/CAPTIVA- PLACA – AWL-4944 – ANO-2012

VW/POLO – PLACA DCW-8892 – *ANO 2000*

FIAT UNO – PLACA – AKA-3174 – *ANO 2001*

MOTONIVELADORA HUBER – *ANO 1975*

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AC872C1E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 166/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 892,35(oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) a favor da Sra. DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO, Secretária Municipal de Educação, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, para participar do I Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios, que acontecerá na cidade Curitiba - PR., nos dias 20 e 21/02/2019, com saída às 14h30 do dia 19/02 e retorno previsto às 02h30 do dia 22/02/2019, conforme processo n°. 389/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E5812464

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 167/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.128,55(um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) a favor da Sra. HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, para participar do I Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios, que acontecerá na cidade Curitiba - PR., nos dias 20 e 21/02/2019, com saída às 14h30 do dia 19/02 e retorno previsto às 02h30 do dia 22/02/2019, conforme processo n°. 390/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:40AEE004

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 169/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 18,19,20,21,22,25,26,27,28/02 e 01,02/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº. 405/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8B068987

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 170/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 18,19,20,21,22,25,26,27,28/02 e 01/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h ás 12h00h, conforme processo nº. 407/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B24E5673

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 171/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. PAULO SÉRGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 18,19,20,21,22,25,26,27,28/02 e 01,02/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº. 406/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1190CA90

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 172/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 361,12 (trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 08 (oito) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 18,19,20,21,22,26,28/02 e 03/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme processo nº. 404/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2136DF37

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 173/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19,21,24,26/02 e 01,03/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade

de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº. 403/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0D830F6A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 174/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 18,19,20,21,22,25,26,27,28/02 e 01/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº. 402/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:94625930

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 175/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 18,19,20,21,22,25,26,27,28/02 e 01/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº. 401/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DF50D150

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 176/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 135,42 (cento e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS MORAES, motorista, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 18,21,23/02/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo nº. 398/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1C20DC64

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 177/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 18,19,20,21,22,23,25,26,27,28/02 e 01/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme processo nº. 397/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6031B6DD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 178/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19,22,24,27/02 e 01/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme processo nº. 396/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 18 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FECA9389

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 179/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 20,22,25,27/02 e 02/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº. 395/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 18 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:517BBFF0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 180/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19,21,22,26,27/02 e 01/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº. 394/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 18 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4D7B414D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 181/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 18,20,23,25,28/02 e 02/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº. 393/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 18 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BF2C9FB9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 182/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de zeladora desta municipalidade, a Sra. **JULIANA TAIS MOREIRA**, inscrita no CPF 092.483.689-05, a partir de 04/02/2019, conforme processo nº. 386/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B318F3C6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 183/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr., ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 22/02/2019, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 417/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 19 de fevereiro 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3F3E5BA9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 184/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 90,28(noventa reais e vinte e oito centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18 e 22/02/2019, em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina - PR., com saída às 08h e retorno previsto as 14h, conforme o processo n°.418/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:13CEAF52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Gabinete do Prefeito
Nome: TONY RENATO ANTUNES
Matrícula:
Quantidade de Diárias: 02 diárias
Valor R$ 1.270,00 (Hum mil duzentos e setenta reais)
Motivo da viagem: Cerimônia de Passagem de Comando e Estado-Maior do Exército, Escola Marechal Castello Branco, do General de Divisão Edson Diehl Ripoli para o General de Brigada Rodrigo Pereira Vergara.

Destino da Viagem: Maringa Pr
Distância Aproximada: 429,90 KM

Data da Saída: 26/02/2019
Horário da Saída: 15:10
Data de chegada: 13/02/2019
Horário de chegada: 09:55 horas

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SECRETARIA DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Ato Autorizativo nº 002/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitadas ao Funcionário (a): Paulo Cesar Fiates Furiati

Poder Executivo Municipal, em 18 de Fevereiro 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1DA4BF7

GABINETE
DECRETO N° 23.931, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente a aquisições de equipamentos diagnósticos de saúde para Centro de imagem, devidamente autorizado pela Lei n° 3589 de 13 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2364 – Gestão do Centro de Imagem	
4.4.90.52.00.00.343 – Equipamentos de Material Permanente.....	R$ 3.000,00
TOTAL.....	**R$ 3.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a:

Excesso de Arrecadação da fonte 343 - conta bancária n° 32.385-3.....	R$ 3.000,00
TOTAL.....	**R$ 3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E46E07F

GABINETE
DECRETO N° 23.932, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente a aquisições de equipamentos diagnósticos de saúde para Centro de imagem, devidamente autorizado pela Lei n° 3588 de 13 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.218.907,33 (Hum Milhão, Duzentos e Dezoito Mil, Novecentos e Sete Reais e Trinta e Três Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2364 – Gestão do Centro de Imagem	
4.4.90.52.00.00.343 – Equipamentos de Material Permanente.....	R$ 1.218.907,33
TOTAL.....	**R$ 1.218.907,33**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a:

Superávit Financeiro da fonte 343, conta bancária n° 32.385-3.....	R$ 1.218.907,33
TOTAL.....	**R$ 1.218.907,33**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10941383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de Empresas para prestação de serviços e fornecimento de energia elétrica, água, esgoto e telefonia para o Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral, Defesa Civil, Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Escolas e CMEIs pelo período de 12 meses, empresas a serem contratadas: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA – COPEL, CNPJ: 76.486.817/0001-20, no valor de R$ 1.126.600,00, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, CNPJ: 76.484.013/0001-45, no valor de R$ 401.992,00 e OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, no valor de R$ 322.400,00.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 01/2019 IL.

Lapa/PR, 19 de Fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B644D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 06/02/2019, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
DIAIR APARECIDA PORTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEÇÃO DE EMISSÃO DE PORTARIAS	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:657F7A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 06/02/2019, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEÇÃO SIAP – MÓDULO ADMISSÃO	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FDE977D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 08/02/2019, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	FG-01	PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B18BD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e considerando o Processo Digital nº 1.157/2019, de 22/01/2019, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, a partir de 06/02/2019, ao servidor abaixo mencionado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

NOME: MARCELO FABIANO HELLA
CIRG Nº: 6.808.345-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 7935
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19781790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e considerando o Processo Digital nº 2.872/2019, de 11/02/2019, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, a partir de 13/02/2019, ao servidor abaixo mencionado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

NOME: MAURICI DE OLIVEIRA RIBAS
CIRG Nº: 8.523.036-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81187
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIARIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F767B63F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/02/2019, a PORTARIA nº 1.039/2015 de 15/12/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO ao servidor abaixo qualificado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

NOME: ANTONIO LUIZ CRISOSTOMO PRZEBEOVICZ
CIRG Nº: 9.531.543-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10959
CARGO: MECANICO DE MÁQUINAS PESADAS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9DB0ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / SAMU, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 049/2019, de 08/02/2019, da Unidade de Pronto Atendimento Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: JAIME BUENO CAMARGO
CIRG Nº: 4.956.153-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5073
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SAMU

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40064B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / SAMU, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 050/2019, de 08/02/2019, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: CRISTIANE ADÃO
CIRG Nº: 5.910.945-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 308
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SAMU

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4A323DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / SAMU para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância Sanitária, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 052/2019, de 08/02/2019, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK
CIRG Nº: 6.992.519-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1139
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABE393E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Maternidade Municipal Humberto Carrano, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 055/2019, de 11/02/2019, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 9.831.504-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81078
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4D68B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jane Maria Scartezini, CRM 5.669-PR. O período de gozo compreende entre 11/02/2019 a 09/08/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 10/08/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: LUCIANE LEINEKER PEREIRA
CIRG Nº: 7.779.234-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 5024
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71AF41FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: RAQUEL MILDEMBERG DEDA
CIRG Nº: 5.821.452-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4945
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/02/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:303D9761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 178/2019, de 05/02/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: NEIVA IONE CORREA DA SILVA
CIRG Nº: 4.125.575-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9419
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 09/02/2019 a 05/04/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC09E37B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 179/2019, de 05/02/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: RENATA IBRAIM ESBER SCHAPHAUSER
CIRG Nº: 3.634.374-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1314
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/02/2019 a 26/04/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7FE1873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018 de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 16/01/2017 a 15/01/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 09/07/2018 a 07/08/2018, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 09/07/2018 a 23/07/2018, e o período restante de 15 (quinze) dias que seria usufruído entre 08/01/2019 a 22/01/2019, será usufruído no período compreendido entre 18/03/2019 a 01/04/2019, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 2.032/2019, de 31/01/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA
CIRG Nº: 10.787.782-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9123
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C8DB724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 1.291/2018 de 30/11/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes das férias do período aquisitivo de 09/07/2017 a 08/07/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 20/02/2019 a 01/03/2019, será usufruído no período compreendido entre 06/03/2019 a 15/03/2019, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 1.561/2019 de 25/01/2019, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SIMONE PASDIORA
CIRG Nº: 6.371.164-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1468
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F03D280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 96/2019 de 25/01/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 21/02/2017 a 20/02/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 04/02/2019 a 05/03/2019, será usufruído no período compreendido entre 06/03/2019 a 04/04/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 16/2019 de 23/01/2019, do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROSE MARY DA SILVA COLAÇO
CIRG Nº: 6.287.390-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1354
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD637D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018 de 18/01/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 07/01/2019 a 05/02/2019, foram usufruídos 14 (catorze) dias no período compreendido entre 07/01/2019 a 20/01/2019, e o período restante de 16 (dezesseis) dias será usufruído em data a ser definida, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 33/2019 de 24/01/2019, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARCIO RIBEIRO MATOSO
CIRG Nº: 7.077.303-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6651
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7117DA6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 96/2019 de 25/01/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 13/11/2017 a 12/11/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 19/02/2019 a 20/03/2019, serão usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 19/02/2019 a 05/03/2019, e o período restante de 15 (quinze) dias será usufruído entre 02/07/2019 a 16/07/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 24/2019 de 28/01/2019, do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARCIA CRISTINA SCHMIDT VIEIRA GALDINO
CIRG Nº: 6.786.835-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80856
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:754558AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 96/2019 de 25/01/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes das férias do período aquisitivo de 20/01/2018 a 19/01/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 11/02/2019 a 20/02/2019, será usufruído no período compreendido entre 15/07/2019 a 24/07/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 46/2019 de 05/02/2019, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: REGINA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6.140.125-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1303
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A7CE1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 96/2019 de 25/01/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 02/03/2017 a 01/03/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/02/2019 a 15/02/2019, será usufruído no período compreendido entre 06/02/2019 a 20/02/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 29/2019 de 05/02/2019, do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARCELO FERREIRA BUENO
CIRG Nº: 8.635.942-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10813
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8271F683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018 de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 12/09/2017 a 11/09/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/12/2018 a 30/12/2018, será usufruído no período compreendido entre 01/03/2019 a 30/03/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 49/2019 de 06/02/2019, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROSEMERI FIGURA
CIRG Nº: 6.643.246-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1371
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C47C5FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, , o item da PORTARIA nº 1.380/2018 de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 17/01/2018 a 16/01/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 21/01/2019 a 19/02/2019, foram usufruídos 21 (vinte e um) dias no período compreendido entre 21/01/2019 a 10/02/2019, e o período restante de 09 (nove) dias será usufruído em data a ser definida, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 09/2019 de 08/02/2019, do Centro de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA
CIRG Nº: 7.203.397-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 8166

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7954DFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 77/2019 de 21/01/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 02/08/2017 a 01/08/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 14/02/2019 a 28/02/2019, será usufruído no período compreendido entre 11/03/2019 a 25/03/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 03/2019 de 01/02/2019, da Clínica da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARTA EMILIA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 8.245.667-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1147
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44EE99A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018 de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 06/02/2018 a 05/02/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 07/01/2019 a 05/02/2019, foram usufruídos 14 (catorze) dias no período compreendido entre 07/01/2019 a 20/01/2019, e o período restante de 16 (dezesseis) dias será usufruído entre 15/07/2019 a 30/07/2019, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 2.480/2019 de 06/02/2019, do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR
CIRG Nº: 7.739.383-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 5140
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:010090F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018 de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 06/02/2018 a 05/02/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 07/01/2019 a 05/02/2019, foram usufruídos 14 (catorze) dias no período compreendido entre 07/01/2019 a 20/01/2019, e o período restante de 16 (dezesseis) dias será usufruído entre 15/07/2019 a 30/07/2019, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 2.480/2019 de 06/02/2019, do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ
CIRG Nº: 8.238.492-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9138
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:197412F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 96/2019 de 25/01/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 13/08/2017 a 12/08/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 11/02/2019 a 12/03/2019, serão usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 22/07/2019 a 05/08/2019, e o período restante de 15 (quinze) dias será usufruído entre 21/10/2019 a 04/11/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 09/2019 de 07/02/2019, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES
CIRG Nº: 6.880.152-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9411
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D45E5F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe de cancelamento de Gratificação GVARAI e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o Art. 5º, §§1º e 2º da Lei Municipal nº 2933/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/02/2019, os itens da Portaria nº 510/2017, de 17/05/2017 da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação GVARAI, às servidoras abaixo qualificadas, considerando o Processo Digital nº. 2.227/2019, de 04/02/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

FUNCIONÁRIA	RG	MATRÍCULA	GVRAI %
DINACIR MARIA RUTHES	6.620.041-8	351	85,37%
JUCEMARA CAOS	5.820.910-4	757	104,38%
MARCIA FERRARI DA SILVA	4.537.988-4	906	104,38%
MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES	4.880.852-2	916	85,37%
MARLI APARECIDA DEBERNE	5.040.375-0	1129	85,37%
ROSELIA APARECIDA R CARNEIRO	6.042.486-1	1363	94,65%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67CDFC82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe de cancelamento de Gratificação GVARAI e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o Art. 5º, §§1º e 2º da Lei Municipal nº 2933/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/02/2019, a Portaria nº 147/2019, de 29/01/2019 da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação GVARAI, à servidora abaixo qualificada, considerando o Processo Digital nº. 2.227/2019, de 04/02/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

FUNCIONÁRIA	RG	MATRÍCULA	GVARAI %
SILVANE LEINEKER SATLER	6.897.465-8	1456	109,12%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E20D3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 19/02/2019, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 15% (quinze por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 3.021/2019 de 12/02/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BEATRIZ REGINA SANTOS
CIRG Nº: 4.202.925-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 186

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E45C58DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 1.186/2018 de 31/10/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 08/10/2012 a 07/10/2017, para constar que, 15 (quinze) dias foram gozados entre 16/07/2018 a 30/07/2018, 15 (quinze) dias foram gozados entre 18/10/2018 a 01/11/2018, 30 (trinta) dias serão gozados entre 11/03/2019 a 09/04/2019, e que restam para usufruir, 30 (trinta) dias, que serão gozados no em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 075/2019 de 11/02/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 8.406.873-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5212
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D02F67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 1.241/2018 de 19/11/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/12/2009 a 30/11/2014, para constar que, 58 (cinquenta e oito) dias serão gozados entre 07/01/2019 a 05/03/2019, e que restam para usufruir, 32 (trinta e dois) dias, que serão gozados no em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 017/2019 de 06/02/2019, da Clínica de Terapias Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROSILDA RAMOS MARTINS
CIRG Nº: 4.516.671-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1380
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D8FB42F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 25/2019 de 07/01/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 18/08/2008 a 17/08/2013, para constar que, 21 (vinte e um) dias foram gozados entre 16/01/2019 a 05/02/2019, e que restam para usufruir, 69 (sessenta e nove) dias, que serão gozados no em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 020/2019 de 28/01/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: LUCIANE MARTINS DE CAMARGO
CIRG Nº: 9.301.621-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6754
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C9EF016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 1.372/2018 de 12/12/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 02/02/2011 a 01/02/2016, para constar que, 35 (trinta e cinco) dias foram gozados entre 07/01/2019 a 10/02/2019, e que restam para usufruir, 55 (cinquenta e cinco) dias, que serão gozados no em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 027/2019 de 04/02/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CIRG Nº: 9.103.938-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5008
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A942940A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 06/2019 de 07/01/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, para constar que, 30 (trinta) dias foram gozados entre 07/01/2019 a 05/02/2019, e que restam para usufruir, 60 (sessenta) dias, que serão gozados no em data a definir, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 2.466/2019 de 06/02/2019, do Departamento de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 8.863.434-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4539
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:972368B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 1.289/2018 de 30/11/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, para constar que, 30 (trinta) dias foram gozados entre 02/01/2019 a 31/01/2019, e que restam para usufruir, 60 (sessenta) dias, que serão gozados no em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 01/2019 de 25/01/2019, do PSF São Bento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SIRLENE PARIZE BAUMGARTNER
CIRG Nº: 4.635.463-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1481
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF SÃO BENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9097E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 1.331/2018 de 07/12/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 02/05/2012 a 01/05/2017, para constar que, 28 (vinte e oito) dias foram gozados entre 14/01/2019 a 10/02/2019, e que restam para usufruir, 62 (sessenta e

dois) dias, que serão gozados no em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 014/2019 de 05/02/2019, da Central de Marcação de Consultas da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 8.298.338-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9300
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E537E83C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 135/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-NONA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÕES AO COMPRAS NºS: 257/2019-PD 1640/2019 (SECRETARIA DE SAÚDE) E 341/2019-PD 2810/2019 E 342/2019-PD 2815/2019 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 655;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 655;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 324;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 324;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 534;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS;
AÇÃO: 2147 - MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 534;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS;
AÇÃO: 2147 - MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
DATA: 18/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A879791E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 14.282.205/0001-11, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SUZELI TYSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ITENS 01 E 24.
VALOR GLOBAL: R$ 52.250,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00F5C6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 056/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, LINHA 65.
VALOR GLOBAL: R$ 39.937,80 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 2,57 (DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 538;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 14/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:546ACCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 015/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 138/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: BRÁSIDAS EIRELI, CNPJ SOB Nº 20.483.193/0001-96, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EMERSON LUIS KOCH.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 84750282017 MAPA/CAIXA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 1.169,99 (HUM MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ESTENDE-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO ATÉ 30.08.2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 758
ÓRGÃO:10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE5 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2329 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 – MAPA/CAIXA
VÍNCULO:0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 759
ÓRGÃO:10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE:5 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2329 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA
VÍNCULO: 960 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA SUBELEMENTO:3449052400000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
DATA: 14/01/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E2A7594

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 019/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 138/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: SANIGRAN LTDA, CNPJ SOB Nº 15.153.524/0001--90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE STRESSER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 84750282017 MAPA/CAIXA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$1.829,88 (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ESTENDE-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO ATÉ 30.08.2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 758
ÓRGÃO:10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE5 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2329 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 – MAPA/CAIXA
VÍNCULO:0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 759
ÓRGÃO:10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE:5 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2329 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA
VÍNCULO: 960 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA SUBELEMENTO:3449052400000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
DATA: 14/01/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E40499C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 128/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES TRANSPORTES ME, CNPJ SOB Nº 11.598.087/0001-67, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.02.2019 ATÉ 07.02.2020.
VALOR: R$ 44.640,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 02/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1130E8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
COMISSÃO PERMANENTE 2019

PROJETO DE COMISSÃO PERMANENTE PARA O ANO DE 2019

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de acordo a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno vem apresentar a **COMISSÃO PERMANENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** para o ano de 2019, após julgado pelo plenário, sendo os componentes:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Presidente: JAIME FERREIRA SCHOMA
Membro: DIRCEU BRANDÃO
Relator: VALDERI JOSÉ DUTRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Membro: ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Relator: AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)

Presidente: ARILDO RODRIGUES VILELA
Membro: AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Relator: VALDERI JOSÉ DUTRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: ELISANDRA PATRÍCIA DA ROCHA
Membro: ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Relator: ARILDO RODRIGUES VILELA

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, aos 18 de fevereiro de 2019.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL:

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

ARILDO RODRIGUES VILELA
Vice-Presidente

JAIME FERREIRA SCHOMA
1ª Secretário

DIRCEU BRANDÃO
2º Secretário

Vereadores

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE

ELISANDRA PATRÍCIA DA ROCHA

VALDERI JOSÉ DUTRA

COMISSÃO PERMANENTE PARA O ANO DE 2019

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de acordo a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno vem apresentar a **COMISSÃO PERMANENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** para o ano de 2019, após julgado pelo plenário, sendo os componentes:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Presidente: JAIME FERREIRA SCHOMA
Membro: DIRCEU BRANDÃO
Relator: VALDERI JOSÉ DUTRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Membro: ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Relator: AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)

Presidente: ARILDO RODRIGUES VILELA
Membro: AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Relator: VALDERI JOSÉ DUTRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: ELISANDRA PATRÍCIA DA ROCHA
Membro: ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Relator: ARILDO RODRIGUES VILELA

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, aos 18 de fevereiro de 2019.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL:

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

ARILDO RODRIGUES VILELA
Vice-Presidente

JAIME FERREIRA SCHOMA
1ª Secretário

DIRCEU BRANDÃO
2º Secretário

Vereadores

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE

ELISANDRA PATRÍCIA DA ROCHA

VALDERI JOSÉ DUTRA

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:0BCA6A43

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Termo de Contrato de aquisição de produtos de copa e cozinha celebrado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná e a empresa **SUPERMERCADO PRATES**, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ ELISEO SERÓDIO,** brasileiro, residente e domiciliado na localidade denominada Lageado Bonito, no município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **SUPERMERCADO PRATES**, localizado na Rua Sete de Setembro, s/n°, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ 00.269.564/0001-24, e-mail supermercado@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento da Dispensa de Licitação nº. **02/2019,** resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de produtos de copa e cozinha para o exercício financeiro de **2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.
3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2019**.
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à CONTRATANTE adquirir todo material cotado.
3.4 - A CONTRATADA deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela CONTRATADA.
3.6 - Caberá à CONTRATADA o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R$ 5.729,08 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e oito centavos),** considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se os locais de entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima de **R$ 5.729,08 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e oito centavos),** pelos produtos fornecidos.
5.2 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;
5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.
5.4 - Fica ainda esclarecido que será pago pela CONTRATANTE, somente o valor dos produtos adquiridos, não sendo a CONTRATANTE obrigada a pagar o valor total da cotação apresentada.
5.5 – A CONTRATANTE pagará mensalmente o valor dos produtos adquiridos durante cada mês, através da apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE
6.1 - Desde já fica esclarecido que a CONTRATANTE não é obrigada a efetuar a aquisição dos produtos de copa e cozinha na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de 31 de dezembro de 2019.
6.2 – Fica ainda esclarecido que será pago pela CONTRATANTE, somente o valor dos produtos adquiridos, não sendo a CONTRATANTE obrigada a pagar o valor total da cotação apresentada.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Fonte de Recursos
01031011200013390300000 01000

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar

com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA
11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, localizada à Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo **nº 02/2019,** respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;
13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
13.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 08 de fevereiro de 2019.

_____
CÂMARAMUNICIPAL DE LARANJAL

_____
SUPERMERCADO PRATES

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:3E2004DA

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): SUPERMERCADO PRATES, localizado na Rua Sete de Setembro, s/n°, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ 00.269.564/0001-24, e-mail supermercado@hotmail.com.

OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha.

DATA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R$ 5.729,08 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e oito centavos).

PAGAMENTO: O pagamento será mensal, referente aos produtos adquiridos durante o mês, de acordo com a apresentação da nota fiscal eletrônica.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:A327BB45

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 02/2019

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação, para aquisição de produtos de copa e cozinha, para suprir as necessidades da Administração durante o exercício financeiro de 2019.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nº **02/2019**.

EMPRESA: SUPERMERCADO PRATES, localizado na Rua Sete de Setembro, s/n°, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ 00.269.564/0001-24, e-mail supermercado@hotmail.com.

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R$ 5.729,08 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e oito centavos).

Laranjal, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:EA3AE7CC

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 02/2019

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **JOSÉ ELISEO SERÓDIO**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, RATIFICO** a Dispensa de Licitação **n.º 02/2019**, que tem como objeto a aquisição de produtos de copa e cozinha para o exercício financeiro de 2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais, devendo serem seguidas rigorosamente as determinações legais pela Comissão de Licitação.

Laranjal, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:315A8036

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 007/2019

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rafael Vieira Federle

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Reserva do Iguaçu- PR Inicio: 18/02/2019 - Data Final: 18/02/2019
Destino/UF: Foz do Jordão - PR Inicio: 18/02/2019 - Data Final: 18/02/2019
Objetivo: Matriciamento com a equipe COMSUS
Código do IBGE do Município destino: 21752 – Reserva do Iguaçu - PR
Código do IBGE do Município destino: 08452 – Foz do Jordão - PR

Guarapuava, 15 de fevereiro 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:9976B499

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 002/2017

2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 002/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa PONTO GESTOR LTDA, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 002/2017-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **Odir Antonio Gotardo**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade: 15.031.738-0 e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: **PONTO GESTOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.620.440/0001-44, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua Professor Becker, nº 2369, Centro, CEP 85015-230, Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **ELOI LAERCIO MAMCASZ**, inscrito no CPF sob o nº. 033.565.179-88 e RG 6.197.593-4, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 002/2017 celebrado em 21 de fevereiro de 2017 referente ao processo Pregão Presencial 002/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE PROGRAMA DE TRATAMENTO DE REGISTRO DE PONTO PARA EQUIPAMENTOS REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO- REP, PLATAFORMA EM BROWSER WEB, SERVIDOR CLOUD SSL, COM BASE EM POSTGRES SQL CRIPTOGRAFADO,** por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **19 de fevereiro de 2020.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual permanece o valor de R$ 82,50 (Oitenta e dois reais e cinquenta centavos) por mês, perfazendo o valor total de R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

Parágrafo Único: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	080	10.301.0001.2.001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento das atividades, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA:
As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 15 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

ELOI LAERCIO MAMCASZ
CPF: 033.565.179-88
Representante

PONTO GESTOR LTDA
CNPJ nº. 17.620.440/0001-44

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:94632EBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 04/2019
Procedimento Licitatório nº. 006/2019

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E ARLA) PARA AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO.
DATA DE ABERTURA: 07 de Março de 2019 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$1.162.720,00 (Um Milhão Cento e Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 18 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A576B925

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO - 51.2018

DECRETO N.º 51/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 fica estabelecida a reprogramação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 859.150,29 (Oitocentos e Cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 22/2017 de 22 de novembro de 2017, para o exercício financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 30 de dezembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:40F51279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS GOV.FEDERAL
19.02.2019

Exercício: 2019

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 07/02/2019 a 19/02/2019

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	14/02/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	93.673,85
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	15/02/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	156,49
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00.00.00	07/02/2019	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.305,00
1.7.1.8.03.2.1.05.00.00.00.00	07/02/2019	COMPONENTE SAMU 192	21.919,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	08/02/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.084.682,59
Total .....:			**1.228.736,93**

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9DC41A8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO A71 - MOTORISTA

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "A71"
REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 15.10, do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2014 de 23/12/2014;

RESOLVE

Desclassificar o candidato abaixo relacionado, convocado através do Edital de Convocação "A68", de 08 de fevereiro de 2019, por não ter cumprido até o dia 18 de fevereiro de 2019, as exigências contidas no referido Edital.

CARGO DE VIGIA - CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	GEOVANI SOUZA FERNANDES	5º COLOCADO

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F86FB8AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 127/2019

PORTARIA Nº. 127 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula – Nomeia Comissão Especial para Avaliação de bens imóveis, para fins de permuta e dá outras providências.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os Senhores **JOSEMIRO MARTINS BORGES** - Presidente**, MESSIAS VALDEVINO DA SILVA e OTÁVIO DE CARVALHO** – Membros, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de proceder a **AVALIAÇÃO** para fins de permuta dos seguintes bens imóveis:

I - IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº. 76.972.074/0001-51, COM SEDE DE GOVERNO NESTA CIDADE À RUA MATO GROSSO Nº. 354, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. JOÃO NICOLAU DOS SANTOS:

Lote urbano de nº. 01, da quadra 09-L – LOTEAMENTO MARANATA, da planta geral desta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 327,89 metros quadrados, matriculado no CRI desta cidade sob nº. 24.618;

II – IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SENHORA VITÓRIA LOURENÇO COSTA, SOLTEIRA, DO LAR, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL R.G Nº. 3.382.247-2/SSP/PR, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº. 626.513.079-04, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ:

Lote urbano de nº. 03, da quadra 09-K – LOTEAMENTO MARANATA, da planta geral desta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 477,98 metros quadrados, matriculado no CRI desta cidade sob nº. 22.232;

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 732/2018, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:BC093C7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 018/2019

DECRETO Nº. 018/2019

SUMULA: Dispõe sobre convocação da XIII Conferência Municipal da Saúde e dá outras providencias.

*O Prefeito Municipal de Loanda, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.*

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 18/02/2019, fica **CONVOCADA** a XIII Conferência de Saúde do Município, a ser realizada no dia 22/03/2019, no **CINE TEATRO GUANABARA**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O tema central da Conferência será **"SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA: FORTALECENDO A ATENÇÃO BÁSICA"**.

Artigo 3º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada no Diário Oficial do Município pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:19A74812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 322/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - ART. 1º - FICA EXONERADA, A PEDIDO, A PARTIR DE 15/02/2019, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIARA INÁCIO DE LIMA

DECRETO Nº. 322/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA – Exonera a Servidora Pública Municipal Luciara Inácio de Lima.-.-.-.-.-.-

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, Prefeito em Exercício do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 15/02/2019, a servidora pública municipal Luciara Inácio de Lima, portadora do RG nº. 6.295.290-3-SESP/PR e CPF nº. 068.196.789-75, contratada em 19/06/2017, através do Decreto nº. 089/2017 de 14/06/2017, e prorrogado através do Decreto nº. 233/2018, de 19/07/2018, no cargo de Operário Braçal - feminino 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:4F7E2B6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 323/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - ART. 1º - FICA CONCEDIDO PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, A PARTIR DE 10/12/2018, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE DA SILVA CAROSSA

DECRETO Nº 323/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Eliane da Silva Carossa -.-.-.-.-.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 10/12/2018, a servidora pública municipal Eliane da Silva Carossa, portadora do RG nº. 9.951.797-2/SESP-PR e CPF nº. 059.522.219-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social 20hs, nos termos do contido no Artigo 8º, "d", da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Eliane da Silva Carossa	29	31

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:DAB5A40A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 324/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - - FICA CONCEDIDO PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, A PARTIR DE 12/12/2018, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA.

DECRETO Nº 324/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação do Servidor Público Municipal Paulo Roberto Egea Acosta -.-.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 12/12/2018, ao servidor público municipal, Paulo Roberto Egea Acosta, portador do RG nº. 3.955.336-8/SESP-PR e CPF nº. 538.827.849-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador 40hs, lotado no SAMAE, nos termos do contido no Artigo 8º, "d", da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Paulo Roberto Egea Acosta	43	45

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:A127C059

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 325/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - FICA CONCEDIDO PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, A PARTIR DE 25/01/2019, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAMAME HASEIN BRONZE PEREIRA

DECRETO Nº 325/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Tamame Hasein Bronze Pereira.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 25/01/2019, a servidora pública municipal Tamame Hasein Bronze Pereira, portadora do RG nº. 7.105.802-6-SESP-PR e CPF nº. 035.389.339-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 30hs, nos termos do contido no Artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.190/2012-E:

NOME	CLASSE/REF	CLASSE/REF
Tamame Hasein Bronze Pereira	A-1	C-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:C80576A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 326/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 - FICA INCLUÍDO O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 205/2018 QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE AOS DEPENDENTES DO SERVIDOR APOSENTADO SR. FRANCISCO COUTO PEREIRA,

DECRETO Nº 326/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA – Acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º do Decreto 205/2018 que concedeu pensão por morte -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40, §§ 2º, 7º e 8º da Constituição Federal, conforme redação dada pela EC 41/2003, Artigos 161 e 162, Parágrafo Único da Lei Municipal nº

622/94-E e Artigos 60, 61 e 62 da Lei Complementar nº 003/2014 e 67 alterado pela Lei Complementar Municipal nº 007/2015-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o parágrafo único ao artigo 2º do Decreto nº 205/2018 que concedeu pensão por morte aos dependentes do servidor aposentado Sr. **Francisco Couto Pereira,** com a seguinte redação:

"Parágrafo único – A cota temporária da Srª. Susana Fernandes dos Anjos Pereira extinguir-se-á em 25/03/2033 nos termos do artigo 67, V, c, 4 da Lei Complementar Municipal 003/2014, e as cotas dos filhos extinguir-se-ão na data de sua maioridade, salvo os casos de invalidez."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:C1367E5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Republicado por incorreção na edição n.º 1698, de 19/02/2019 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Data da Realização: 12 de março de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min
Abertura da Sessão: 09h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 005/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO ALIMENTAR – LEITE ESPECIAL,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 005/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e no site: www.lobato.pr.gov.br – aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 18 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9861B7F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2019 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR **a partir de 01/02/2019**, os efeitos da **Portaria nº 111/2017 de 16/05/2017.**

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/02/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E246B821

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 098/2016 de 16.11.2016, que organizou a Comissão para a Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde, conforme segue:

Presidente: Eudes Cavallari Júnior – Secretário Municipal de Saúde
Secretária - Marli Rodrigues da Rocha- Enfermeira
Membro: Maria Inês Gonçalves da Silva- Enfermeira

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições, além das previstas no Decreto de criação:

I - coordenar e avaliar todo o processo da avaliação de desempenho dos servidores em Estágio Probatório, até seu encerramento;

II - emitir parecer sobre eventuais recursos interpostos em relação ao resultado da avaliação de desempenho;

III - decidir sobre os casos omissos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F113EC9B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 03/2019

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 06/2019 – PP Nº 03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 do dia 05 de março de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de pneus diversos para o setor de transporte e manutenção de veículos da Municipalidade, conforme anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:005997EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

I – OBJETO:

Revisão programada dos 30.000 km para o veículo VW Saveiro, placas BBK-8281, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/Pr, exigida pelo fabricante em concessionária autorizada para manutenção da garantia de fábrica.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O veículo citado no item I - Objeto necessita revisão programada de 30.000 km em concessionária autorizada, para não perder garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante do veículo, quanto às manutenções periódicas e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**, **CNPJ 76.564.624/0006-08**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
É também a empresa que forneceu o veículo citado no item I – Objeto, a este Município, através do processo de Pregão Presencial Nº 030/2017.
A empresa está localizada próxima à sede do Município de Mallet/PR, em Irati/PR (60.8 km), representando dessa forma, custo reduzido quanto ao deslocamento do veículo para o local sede da empresa.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 948,15 (novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DA DIRETORIA, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41300048185.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de fevereiro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:07B1C6D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de grades pantográficas, a serem instalados na Unidade de Vigilância Sanitária do município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta dispensa de licitação deve-se a necessidade da Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de prover segurança para as salas da Vigilância Sanitária, faz-se necessário a instalação de grades nas portas e janelas. Tendo em vista que, já houve roubo nesse setor, conforme Boletim de Ocorrência anexo aos autos foi perdido vários equipamentos de utilização diária como notebook, computadores, pen drives que continham informações, dados, pesquisas, palestras e materiais utilizados em campanhas de combate a dengue dentro outros materiais que prejudicaram a execução dos trabalhos dos agentes.
Como recentemente conseguimos equipar a Vigilância Sanitária e houve a ampliação do prédio justificamos a importância da colocação dessas grades e como o setor fica localizado na parte de trás do prédio, não há visualização da rua, o que facilita a entrada de meliantes para roubar ou danificar o prédio.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o valor de menor onerosidade foi ofertado pela empresa **GERALDO FINK – ME, CNPJ 21.478.858/0001-36,** domiciliada a Rua Gabriel Cury, nº 145, centro, Município de Rio Azul, Estado do Paraná.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.242,00 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.
VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1494 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS
02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1494 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41107666387, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de fevereiro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7C8D604D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

I – OBJETO:

Locação de imóvel urbano, situado à Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Mallet, Estado do Paraná, para o funcionamento do lavador da frota da Prefeitura Municipal de Mallet.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente dispensa para locação deste imóvel justifica-se na necessidade da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em designar local apropriado para funcionamento do lavador para os veículos que compõem a frota municipal.
Os valores da locação, em conjunto com os valores dos produtos utilizados neste serviço de lavagem, são menores em comparação a contratação de terceirizada para execução deste serviço.

Ademais, conforme a execução do Contrato nº 007/2018, o referido imóvel se mostrou apto para a execução dos serviços, devido a localização na região central do município, bem como atendeu as necessidades precípuas da administração.
O valor a ser pago mensalmente é de R$ 1.660,08 mensais, conforme demonstrada na avaliação de bens imóveis com finalidade de locação. Desta forma, considerando que o valor apresentado é compatível com os preços praticados no mercado, estando apta a contratação por dispensa de licitação, com amparo no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A locação do imóvel é da pessoa física **GREGORY ANDREY MAXIMIV**, **CPF 060.675.949-27**, por ser imóvel centralizado e que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 19.920,96 (dezenove mil novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 1.660,08 (hum mil seiscentos e sessenta reais e oito centavos)**.
O preço acordado foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.07.2.025.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Manut. da Unidade Administrativa – Sec. de Obras

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de fevereiro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E0E210BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME CNPJ 22.327.120/0001-30.

DOMICÍLIO: Avenida Jaboti, nº 333, no município de Apucarana, Estado Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 14.916,25 (quatorze novecentos e dezesseis e vinte reais e vinte e cinco centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BFAB8A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 25.391.645/0001-23.

DOMICÍLIO: Rua Frei Nicodemos, nº 422, no município de Lages, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 822,64 (oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5F1FCD5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA – EPP CNPJ 03.570.635/0001-12.

DOMICÍLIO: Rua Getúlio Vargas, nº 31, no município de Rio Azul, Estado Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 7.780,10 (sete mil setecentos e oitenta e dez centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:57E03FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

I – OBJETO:

Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para o fornecimento de alimentação escolar da rede municipal de ensino no município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de produtos da Agricultura Familiar é essencial para o fornecimento de uma alimentação saudável e o correto funcionamento do PNAE, visando atender as exigências da resolução nº 26 de 17 de julho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015).

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento dos produtos ora contratados foi escolhida a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTORES COLONIAIS DE MALLET** inscrita no **CNPJ 12.047.744/0001-40**, localizada na Colônia Quatro, município de Mallet, Estado do Paraná por ser a empresa que atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Dispensa.

IV – DO PREÇO:

Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 261.960,20 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e sessenta reais e vinte centavos)** a ser pago conforme quantidade autorizada pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais de Produtor Rural que comprovem a entrega da quantidade dos produtos autorizados.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**. O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
02.04.2.012.3.3.90.32.00.00.00.00.1000 Manutenção da Merenda Escolar.
02.04.2.012.3.3.90.32.00.00.00.00.1112 Manutenção da Merenda Escolar.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA DE PESSOA JURÍDICA E SEUS ASSOCIADOS, dentro dos prazos de validades.

EXTRATO DA DAP – PESSOA JURÍDICA, dentro do prazo de validade.

CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 14, § 1, da Lei Federal nº 11.947/2009, *in verbis:*

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de fevereiro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F9CCB86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 060.2019 (REPUBLICAÇÃO)

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, IV e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos, especialmente o disposto no Capítulo IV, Seção II, Das Sanções Administrativas, art. 87, inciso III;
DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Mallet, pelo prazo de 02 (dois) anos, a pessoa jurídica de direito privado, SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 01.429.437/0001-08, pelo descumprimento das Cláusulas dispostas no Contrato nº 236/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, em 15 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0B352B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 061.2019

DECRETO N.º 061 de 19 de fevereiro de 2019.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
D E C R E T A:
Art. 1º - Tendo em vista as comemorações festivas do carnaval, fica considerado Recesso no dia 04 de março de 2019 o dia todo e o dia 06 de março de 2019 o dia todo, nas Secretarias Municipais de Administração, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Fazenda, Obras e Serviços Públicos, Planejamento, Família e Desenvolvimento Social, Esportes, Cultura e Turismo, Agropecuária e Abastecimento e Saúde.

Art. 2 º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretaria específica e a Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir conforme o calendário escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D011015A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 25 /2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA À DISTÂNCIA

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08h00min do dia 08 de Março de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 08h00min do dia 08 de Março de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 19 de Fevereiro, de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EF402B52

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: GOLD DOC EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.653.763/0001-34, com endereço na Av. General Carlos Cavalcanti, 5.775, Sala 06, BAIRRO DE UVARANAS, CEP: 84.030-000, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora ELISANGELA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº. 032.480.419-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS.

VALOR: 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ELISANGELA DE CARVALHO
Gold Doc EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F69464BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.287.627/0001-45, com endereço na AV. BELA VISTA, 1195, CENTRO, CEP: 87.170-000, na cidade de Ourizona/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor PATRIC DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 102.458.449-61.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

VALOR: 15.656,20 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de janeiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

PATRIC OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2119EDE8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.656.468/0001-39, com endereço na Rua Anita Ribas, 410, Bacacheri, CEP: 82.520-610, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, inscrito no CPF sob o nº. 168.237.020-87.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PAM.

VALOR: 10.180,00 (dez mil, cento e oitenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI
Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A07CED62

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: JARDIM MÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.588.015/0001-24, com endereço na AV. TIRADENTES, 764, Centro, CEP: 86.910-000, na cidade de Marumbi/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor GLEYSON CIVIDINI PERETTI, inscrito no CPF sob o nº. 008.389.239-76.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.

VALOR: 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

GLEYSON CIVIDINI PERETTI
Jardim Médica LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:43D41C2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2018
PROCESSO N. 50/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, Centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.138.620/0001-08, com endereço na JOAQUIM NABUCO, 205, ZONA 04 CEP: 87.014-100, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, inscrito no CPF sob o nº. 660.041.369-72, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018**, nos termos do **PREGÃO Nº 26/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$ 9.562,00 (nove mil quinhentos e sessenta e dois reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Item: 02
Descrição: Alimento para nutrição enteral ou oral em pó, formulado para auxiliar no controle glicêmico. Com proteína 100% de origem animal, com adição de fibras. Isento de sacarose. Sabores variados. Embalagem 400g.
Unid: UNID
Qtde: 112
Valor Unit: R$46,00
Valor Total: R$5.152,00

Item: 05
Descrição: Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, indicada para a manutenção ou recuperação do estado nutricional. Com 100% de proteína animal. Com Maltodextrina e sacarose como fontes de carboidrato. Diluição instantânea até 2cal/ml. Indicados para maiores de 10 anos. Indicação via oral ou sonda enteral. Isento glúten e lactose. Sabores variados. Apresentação: Lata de 400g.
Unid: UNID
Qtde: 50
Valor Unit: R$45,00
Valor Total: R$2.2500,00

Item: 09
Descrição: Fórmula nutricionalmente completa. Proteína mínimo de 60g/litro, acrescida de no mínimo fibras solúveis ou mista. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica mínima de: 1,5 kcal/ml. Carboidratos: mínimo de 47%. Embalagem mínimo de 1 litro.
Unid: UNID
Qtde: 100
Valor Unit: R$21,60
Valor Total: R$2.160,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 28 de janeiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
A C Materiais Médicos LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C0258FB1

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESERTA

GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

O senhor Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação, **DECLARA** a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09/2018, destinada a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PONTE PRÉ MOLDADA DA ESTRADA DO ESSE** , de **"Licitação Deserta",** pelo fato de não ter havido participantes no presente certame

Mandaguari, 19 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EE0F0F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 024/2019

PORTARIA Nº 024/2019 De 19 de Fevereiro de 2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 pela presente,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR:

Art. 1º Conceder férias de 30 dias, ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, nos termos por ele solicitado:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
WAGNER SANTOS DO PRADO	01/01/2018 – 31/12/2018	01/03/2019 - 30/03/2019

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 19 de Fevereiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:56CDFD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 483

DECRETO Nº 483/2019 De 18 de fevereiro de 2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Mandirituba:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 686.873,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e oitocentos e setenta e treis reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0002.2312 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA
44.90.52.00.00 – 3494 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 400.000,00
08.03 – MEDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2314 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
44.90.52.00.00 – 3494 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 160.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2333 – MANUTENÇÃO PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA
44.90.52.00.00 – 1784 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 126.873,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 3494 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude 560.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 1784 - TRANSFERENCIA RECURSOS MAPA/PATRULHA MECANIZADA 126.873,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:577151E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 01-2019
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 1 de 19/02/2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.
DETENTOR DA ATA: ABM - TRATORPECAS LTDA..
VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:F9B240A4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 02-2019
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 2 de 19/02/2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.
DETENTOR DA ATA: GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA.
VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:73E227EB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 03-2019
PUBLICAÇAO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 3 de 19/02/2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.
DETENTOR DA ATA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP.
VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:A53F152F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 04-2019
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 4 de 19/02/2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.
DETENTOR DA ATA: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA.
VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:B03AB55C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 05-2019
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 5 de 19/02/2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.
DETENTOR DA ATA: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:93205B15

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 06-2019
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 6 de 19/02/2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.
DETENTOR DA ATA: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.
VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:8F7ADF66

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 07-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 7/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 7/2019 referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

RESTAURANTE MORAES LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	UN	1.800,00	21,90	39.420,00
TOTAL					39.420,00
SEDENEI DALL AGNOL - ME					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	UNID	3.000,00	19,00	57.000,00
TOTAL					57.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 7/2019 datada de 19/02/2019. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:72C05110

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 11-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 11 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 7/2019.
CONTRATADO: RESTAURANTE MORAES LTDA. CNPJ: 16.710.443/0001-06
VALOR CONTRATADO: 39.420,00 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:D1C7C12D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 12-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 12 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 7/2019.
CONTRATADO: SEDENEI DALL AGNOL - ME. CNPJ: 25.384.176/0001-15
VALOR CONTRATADO: 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:83D36151

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL N.º 022/2019 - CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital n.º 022/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 06 de outubro de 2017 e Edital n° 007/2017 de 05 de dezembro de 2017, resolve CONVOCAR o candidato a seguir relacionado, a comparecer:
- Preferencialmente, na Clínica do Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, até o dia 25 de fevereiro de 2019, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a Lei Municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referidos serão realizados as expensas do candidato).
- No Setor Recursos Humanos, no dia 25 de fevereiro de 2019, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares; Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado; número de conta bancária; Declarações solicitadas no itens 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 – TCE/PR**.
*O candidato considerado habilitado/apto, será convocado através de edital para tomar posse no prazo legal.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
NOME
RONALDO BASOTTI

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:245676F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1701/2019

Lei nº 1701/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito em Exercício do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 2.197,69 (-Dois mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos-), para a devolução de saldo de convênio, do Convênio nº 374/2017, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o ÀGUAS PARANÁ "Instituto das Águas do Paraná" visando dar suporte legal à aquisição de um caminhão com coletor de carga retilínea e compactador, para coleta de recicláveis **que tem como objeto o** desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de recicláveis.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.542.0004.1.056	Aquisição de Equipamentos para a coleta seletiva de Resíduos Sólidos	
Fonte –3782	CV 374/2017-AGUAS PARANÁ(-Equipamentos Coleta Seletiva-) - Exercício Anterior	
3.3.30.93.00.00	Restituição de Convênios e Transferências do Estado	2.161,19
Fonte - 01000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
3.3.30.93.00.00	Restituição de Convênios e Transferências do Estado	36,50
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**2.197,69**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018	**Valor**
Fonte - 3782 - CV 374/2017-AGUAS PARANÁ(-Equipamentos Coleta Seletiva-) - Exercício Anterior	2.161,19

II – Cancelamento de dotações:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
136 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	36,50

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:36C16070

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1702/2019

Lei nº 1702/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito em Exercício do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 170.000,00 (-Cento e setenta mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de 01 (uma) ambulâncias Tipo "A" – Simples Remoção Tipo Furgão tendo como instrumento legal os repasses dos recursos Fundo a Fundo, representado pelas propostas nº 1170-07, Programa Regulamentado pela Portaria nº 3536, de 21/12/2017-MS que foi pactuado entre o MS "Ministério da Saúde" e a Prefeitura Municipal de Marilena,., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
26.782.0010.1.077	UD Móvel de Saúde Proposta nº 1170-07	
Fonte – 33518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**170.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018, como segue:

A)	**SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2018**	**VALOR**
F=33518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício anterior	170.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C7DE14C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 45/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 45/2019 de 04/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1675/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.400,00 (eleven thousand four hundredand xx / 100),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Município.	
30 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.400,00
Total Suplementação:			**11.400,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
23 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.400,00
Total Redução:			**11.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:44CF150C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 61/2019

Decreto nº 61/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito em Exercício do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1701/19, de 18/02/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 2.161,19 (-Dois mil, cento e sessenta e um reais e dezenove centavos-), para a devolução de saldo de convênio, do Convênio nº 374/2017, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o ÀGUAS PARANÁ "Instituto das Águas do Paraná" visando dar suporte legal à aquisição de um caminhão com coletor de carga retilínea e compactador, para coleta de recicláveis **que tem como objeto o** desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de recicláveis.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.542.0004.1.056	Aquisição de Equipamentos para a coleta seletiva de Resíduos Sólidos	
Fonte –3782	CV 374/2017-AGUAS PARANÁ(-Equipamentos Coleta Seletiva-) - Exercício Anterior	
3.3.30.93.00.00	Restituição de Convênios e Transferências do Estado	2.161,19
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**2.161,19**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018	Valor
Fonte - 3782 - CV 374/2017-AGUAS PARANÁ(-Equipamentos Coleta Seletiva-) - Exercício Anterior	2.161,19

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2C3D7D29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 62/2019

Decreto nº 62/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito em Exercício do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1701/19, de 18/02/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 36,50 (-Trinta e seis reais e cinquenta centavos-), para a devolução de saldo de convênio, do Convênio nº 374/2017, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o ÀGUAS PARANÁ "Instituto das Águas do Paraná" visando dar suporte legal à aquisição de um caminhão com coletor de carga retilínea e compactador, para coleta de recicláveis **que tem como objeto o** desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de recicláveis.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.542.0004.1.056	Aquisição de Equipamentos para a coleta seletiva de Resíduos Sólidos	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
3.3.30.93.00.00	Restituição de Convênios e Transferências do Estado	36,50
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**36,50**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
136 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	36,50

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E48D92CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 63/2019

Decreto nº 62/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito em Exercício do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1701/19, de 18/02/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 36,50 (-Trinta e seis reais e cinquenta centavos-), para a devolução de saldo de convênio, do Convênio nº 374/2017, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o ÀGUAS PARANÁ "Instituto das Águas do Paraná" visando dar suporte legal à aquisição de um caminhão com coletor de carga retilínea e compactador, para coleta de recicláveis **que tem como objeto o** desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de recicláveis.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.542.0004.1.056	Aquisição de Equipamentos para a coleta seletiva de Resíduos Sólidos	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
3.3.30.93.00.00	Restituição de Convênios e Transferências do Estado	36,50
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**36,50**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
136 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	36,50

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D630C013

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2018

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 27 de Fevereiro de 2.019, com inicio as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2018.

A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 18 de Fevereiro de 2.019

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:23E185C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): CECILIA MARCOS ESTEVAM – CPF/MF: 090.531.429-83
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.**
ATRIBUIÇÕES:. Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Participar políticas que dão suporte as ações na área da saúde. Desenvolver ações para integração da equipe de saúde junto à comunidade, atuando diretamente com as famílias executando ações educativas, visando à prevenção de doenças; Cumprir normas e regulamentos da instituição. Realizar mapeamento de sua área, conforme determinado pelo responsável. Cadastrar e atualizar permanentemente o cadastro das famílias. Identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco, bem como áreas de risco conforme portaria 44/GSM, de 03 de janeiro de 2002. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde. Realizar agendamento de consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário. Entregar medicamentos, receitas e outras nas residências. Prestar atendimento individualizado, dentro de suas competências técnicas na residência. Realizar trabalhos administrativos vinculado, nas áreas prioritárias de Atenção Básica, conforme orientação do responsável. Fazer acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, por meio de visitas mensais. Desenvolver ações educativas em parceria com o controle de endemias, dando ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças como a malária, dengue e outras. Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões cursos e eventos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos necessários, bem como programas de informática, tecnologia da informação e da comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
VALOR: R$ 1.250,00 (Hum Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 11 de Fevereiro de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D3DCAB0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ N.º 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 007/2019 - ADRIANO DUARTE RODRIGUES, CPF: 012.871.130-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE AULAS DE MÚSICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMO SEGUEM:

09.001.08.244.0011.2042.3.3.90.36 - Manutenção do CRAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte de Recurso:
307 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

Marilena-PR, 19 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:922DD923

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 064/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
YOCHABELL ADASSA KOLLER GONÇALVES	113.577.639-30	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTOS E ENCMINHAMENTOS	079/2017

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2019. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4DAF5E26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 162/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA–PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI, CNPJ Nº 05.609.481/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR REMOÇÃO E A EXTENSÃO DE REDES ELÉTRICAS PARA REGULARIZAÇÃO DE PONTOS CEGOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA AVENIDA BEIRA RIO, AVENIDA PERIMETRAL, PROLONGAMENTO DA RUA SÃO PAULO, RUA FORTALEZA, RUA URUGUAI E RUA SANTOS, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

121 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
122 - 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 162/2018 ASSINADO EM 01/11/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 30 DE JANEIRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE MAIO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 01 DE MARÇO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE JUNHO DE 2019.

MARILENA-PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:66791F08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ N.º 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 007/2019 - A G DE SOUZA CONSTRUÇOES EIRELI - ME, CNPJ Nº 12.530.262/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO PRELIMINAR, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA, MAPAS DE LOCALIZAÇÃO, DETALHES DE PERFIS TRANSVERSAIS DA VIA, ANEXOS PERTINENTES À APROVAÇÃO DE CONVÊNIO DA PAVIMENTAÇÃO DE PAVER DO CALÇAMENTO DAS (02) DUAS CALÇADAS LATERAIS DA AVENIDA PARANÁ, COLETA DE MATERIAL E SONDAGENS REFERENTES AO SOLO DA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DA CIDADE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMO SEGUEM:

05.001.26.782.0007.2012.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso:
92 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Marilena-PR, 19 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:466C4FAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 031/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E QUE SÃO ACOMPANHADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS:
312 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 13,33% (-TREZE VIRGULA TRINTA E TRÊS POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 3.560,00 (-TRÊS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 26.700,00 (-VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS-) PARA R$ 30.260,00 (-TRINTA MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS-).

MARILENA-PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E4E55158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JAMERSON SANTANA GONÇALVES; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 41ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 4º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Sandro Moacir Braga que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão pela internet. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 40ª Sessão Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** informa a todos que em conformidade com o disposto no Parágrafo 1° do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2019. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Mario Braga Neto, Renato Pereira da Silva, José Fernando de Lima, Anderson da Silva dos Santos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos e o Sr. Presidente. O Vereador Mário Braga Neto solicita que seja colocada em deliberação do plenário a justificativa da ausência do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** coloca o pedido do vereador em votação o qual é aprovado por unanimidade. Terminada a palavra livre, o **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** informa a todos que o Projeto de Lei n° 059/2018 foi devidamente publicado no jornal Oficial eletrônico do Município, bem como foi realizada audiência pública para apresentação do mesmo a toda população, de acordo com as disposições legais. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do somente da súmula do Projeto de Lei n° 059/2018 –"*Dispõe sobre orçamento anual do município, para exercício financeiro de 2019, estimando a receita e fixando as despesas, e dá outras providências.*" - de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 059/2018** em 3ª discussão, ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 059/2018** em 3ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** informa que conforme o Art. 49 da Lei Orgânica Municipal, modificada através da Emenda 07 de 25 de setembro de 2007, a Câmara Municipal entrará em recesso a partir do dia 20 de dezembro do ano em curso, retornando com seu período normal a partir de 1° de fevereiro de 2019. Ficando desde já V. Exªs., e o público presente, convidados para participarem da 1ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis, que acontecerá no dia 04 de fevereiro de 2019, as 20:00 horas. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 17 de dezembro 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
JOSÉ FERNANDO DE LIMA	
2º Secretário	

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:6F5B1765

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2º Secretário – Jair de

Borba Rosa; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO;RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 01ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão pela internet. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 41ª Sessão Ordinária realizada em 17 de dezembro de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** informa aos Vereadores, que em reunião com a Mesa Diretiva ficou decidido que os vereadores que fazem parte da mesma usarão a palavra livre por ultimo. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. O Vereador José Carlos do Espirito Santo solicita que seja colocada em deliberação do Plenario a decisão da Mesa Diretiva. O **Sr. Presidente** coloca em deliberação do Plenário o pedido do Vereador José Carlos do Espirito Santo, o qual solicita que seja feito por sorteio a ordem para o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Fernando de Lima, Sandro Moacir Braga, Rodrigo Gregório dos Santos, Mário Braga Neto e Renato Pereira da Silva. Ninguém querendo mais discutir o **Sr. Presidente** coloca em votação o pedido do vereador José Carlos do Espírito Santo, sendo o mesmo aprovado pela maioria. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: José Carlos do Espírito Santo, Jair de Borba Rosa, Mario Braga Neto, José Fernando de Lima, Renato Pereira da Silva, Rodrigo Gregório dos Santos, Sandro Paulo Ramos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente** solicita ao Vice-Presidente que assuma a Presidência para que ele possa fazer o uso da palavra. Fez ainda o uso da palavra o Vereador Gerson da Silva Junior. O Sr. Vice-Presidente informa que o vereador José Carlos do Espirito Santo precisou se ausentar por motivos emergenciais. O Sr. Vice-Presidente solicita ao vereador Gerson da Silva Junior que assuma a presidência e de continuidade aos trabalhos.Terminada a palavra livre, o **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei n° 011/2018 –"*Dispõe sobre a vacinação domiciliar em pessoas com deficiência motora, multideficiencia, doenças incapacitantes, doenças degenerativas e idosos com dificuldade de locomoção no Município de Matinhos e dá outras providências*" - de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 011/2018** em 1ª discussão. Fez uso da palavra o vereador Sandro Paulo Ramos. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 011/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei n° 012/2018 –"*Institui a campanha 'Doadores do Futuro' no âmbito do Município de Matinhos e dá outras providências*" - de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 012/2018** em 1ª discussão, ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 012/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei n° 004/2018 –"Autoriza o Poder Público Municipal a denominar e perpetuar um dos logradouros públicos de Matinhos - Pr, como 'Travessa Osmar Ferreira de Souza'" - de iniciativa do Vereador José Fernando de Lima, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2018** em
1ª discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: José Fernando de Lima, Sandro Moacir Braga e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei n° 005/2018 –"*Cria normas para promover segurança, a prevenção e a proteção, aos profissionais da educação, tendo em vista o aumento da violência física, verbal, moral e psicológica, contra integrantes do magistério no município de Matinhos*" - de iniciativa do Vereador José Fernando de Lima, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: José Fernando de Lima, Mário Braga Nato, Sandro Paulo Ramos, Renato Pereira da Silva, Anderson da Silva dos Santos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Moacir Braga e Rodrigo Gregório dos Santos. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei n° 006/2018 –"*Institui a Política de Valorização de Servidores Públicos no âmbito do município de Matinhos*" - de iniciativa do Vereador José Fernando de Lima, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2018** em 1ª discussão. Fez uso da palavra o vereador José Fernando de Lima. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei n° 002/2018 – "*Dispõe sobre o ensino da "Musicalização Infantil" no ensino fundamental 1 do município de Matinhos e dá outras providências*" - de iniciativa do Vereador Mário Braga Neto, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Mário Braga Neto, Jair de Borba Rosa, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Renato Pereira da Silva, Sandro Paulo Ramos, Sandro Moacir Braga e Rodrigo Gregório dos Santos. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei n° 006/2018 – "*Conceder Título de Cidadã Honorária da Cidade de Matinhos a Sra. Elvira Lidia Viana*" - de iniciativa do Vereador Sandro Paulo Ramos, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2018** em 1ª discussão. Fizeram o uso da palavra os seguintes Vereadores: Sandro Paulo Ramos e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O Vereador Sandro Moacir Braga solicita que colocado em deliberação do plenário a prorrogação da Sessão por mais 30 minutos. O **Sr. Presidente** coloca a solicitação do vereador Sandro em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei n° 001/2018 – "*Dispõe sobre a obrigatoriedade, no município de Matinhos, da divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas, contendo os motivos, tempo de interrupção e nova data prevista para término*" - de iniciativa do Vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2018** em 1ª discussão. Fizeram o uso da palavra os seguintes vereadores: Renato Pereira da Silva, Sandro Paulo Ramos, Mario Braga Neto e Sandro Moacir Braga. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei n° 002/2018 – "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de rampas de acesso à soleira de entrada dos pontos comerciais, industriais e de serviços e dá outras providências*" - de iniciativa do Vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2018** em 1ª discussão. Fizeram o uso da palavra os seguintes vereadores: Renato Pereira da Silva, Jair de Borba Rosa, Sandro Moacir Braga e Anderson da Silva dos Santos. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos sete projetos de Indicação. **Projeto de Indicação nº 015/2018** *"Dispõe sobre a concessão de diárias para os servidores municipais lotados na função de motorista de ambulância e de transportes de pacientes em serviço fora do município de Matinhos"* - de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. **Projeto de Indicação nº 001/2019** *"Dispõe sobre a inserção da matéria Educação Ambiental na grade curricular escolar da rede*

municipal de ensino e dá outras providências", de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. **Projeto de Indicação nº 002/2019** *"Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT e Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências"*, de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. **Projeto de Indicação nº 003/2019** *"Institui no município de Matinhos, a Casa da Cultura de Matinhos e dá outras providências"*, de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. **Projeto de Indicação nº 001/*2019*** *"Indica ao Senhor Prefeito Ruy Hauer Reichert, a realizar convênios e/ou parcerias com o Governo do Estado do Paraná para viabilizar da instalação do PROCON no município de Matinhos e dá outras providências"*, de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação nº 002/2019** "*Indica ao Chefe do Poder Executivo a obrigatoriedade de instalação de mamógrafo no Hospital Municipal de Matinhos"*, de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação nº 003/2019** *"Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que através do setor competente que instale uma academia de ginástica ao ar livre na Praça Valério Alves Cordeiro no Bairro Sertãozinho e dá outras providências"*, de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 04 de fevereiro 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:E927E509

GABINETE
DECRETO Nº 095/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 002170/2/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ALEXANDRE HENRIQUE PANCERI DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 066.422.269-25 e portador da cédula de identidade RG nº 6.116.984-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, nomeado pelo Decreto 052 de 28 de janeiro de 2019 e matrícula 8382/8.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C9EA72FF

GABINETE
DECRETO Nº 096/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LUCIANO PARPINELLI TELES,** inscrito no CPF sob o nº 026.420.309-70 e portador da cédula de identidade RG nº 6.861.170-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, nomeado pelo Decreto 176 de 02 de abril de 2018 e matrícula 8243/0.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4357AEE9

GABINETE
DECRETO Nº 097/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUCIANO PARPINELLI TELES,** inscrito no CPF sob o nº 026.420.309-70 e portador da cédula de identidade RG nº 6.861.170-9/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6B6BFA43

GABINETE
DECRETO Nº 098/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **RAFAEL ANTENOR ALVES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 009.892.009-06 e portador da cédula de identidade RG n° 7.568.888-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE E APOIO ADMINISTRATIVO,** simbologia **CC-3**, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado pelo Decreto 283 de 30 de maio de 2018 e matrícula 8277/5.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:115EACF1

GABINETE
DECRETO Nº 099/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Processo nº 002207/2/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **JACQUELINE SIMONI DE JESUS JUNGLES,** inscrita no CPF sob o nº 058.663.499-14 e portadora da cédula de identidade RG nº 9.485.442-3 SESP/PR, matrícula 7465/9, do cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, nomeada em 12 de maio de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:715318DD

GABINETE
DECRETO Nº 100/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 2008 de 18 de Dezembro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.01.08.244.105.2.013	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 198.000,00	002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) na fonte de recurso 002.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E0E03A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMM

TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019– PMM
PROCESSO Nº 007/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, EXMO. SR. RUY HAUER REICHERT, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EM REGIME DE COMODATO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA."**

I - CONSIDERANDO que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c Artigo 9º da Lei Federal 10.520/02, Art. 18 do Decreto Municipal nº 283/2005 e no edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019– PMM, em seu item 23.6:
23.6. O Município de Matinhos poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

II - CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, onde relata:
Art. 49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

III - CONSIDERANDO o contido no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município de Matinhos, datado de 15/02/2019, constante às folhas de nº 823 a 837 opinando pela revogação do edital epigrafado.

IV - CONSIDERANDO os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1, *in verbis*:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Diante de todo exposto **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019 - PMM, pelos motivos fáticos e jurídicos acima expostos, restando devidamente comprovada s razões de interesse público decorrente do fato superveniente, pertinente para justificar tal conduta.

Por ser ato discricionário, assim o **DETERMINO** e para que seja dada toda transparência que se espera dos atos administrativos, faça-se publicar nos meios apropriados afim de que todos interessados saibam.

Matinhos, 18 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3BB405B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EMPRESA HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS/PR
NOTIFICADA: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.644.990/0001-41
ENDEREÇO: RUA VALENZA, Nº 135 - CENTRO DE INDUSTRIAL MAUÁ – COLOMBO/PR.
CEP.: 83.413-576/ TELEFONE: (41) 3132-2000
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 – PMM
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EM REGIME DE COMODATO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.".

Prezados Senhores:

I- CONSIDERANDO o contido no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município de Matinhos, datado de 15/02/2019, constante às folhas de nº 823 a 837 opinando pela revogação do edital epigrafado.

II- CONSIDERANDO a revogação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019 – PMM, epigrafado;

III- CONSIDERANDO o exposto acima fica **NOTIFICADA** a empresa **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A**, para, em atendimento ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, querendo se manifestar no processo, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da presente notificação, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente ao edital epigrafado.

Outrossim, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Matinhos, 18 fevereiro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:AF35A1B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 027/2019

PORTARIA Nº 027/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200654	Osnei Schmura	2018 2019	07/02/2019

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de FEVEREIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C680C308

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 028/2019

PORTARIA Nº 028/2019

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante,conforme tabela demonstrativa:

	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200617	Cecilia Rodrigues Moreira Gmach	2011 2016	19/02/2019
x-x	x-x-x	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,18 de FEVEREIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4F14FF53

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 029/2019

PORTARIA Nº 029/2019

SÚMULA – Nomeia Advogado, aprovado em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO**, portador da cédula de identidade civil nº 10.460.866-3 e inscrição no CPF nº 069.856.119-82, aprovado em Concurso Público nº 001/2017, classificado em 2º lugar, para o Cargo Efetivo de "ADVOGADO", com carga horária de 20 horas semanais.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de FEVEREIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B3B7BD28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019

Homologo o procedimento licitatório nº. 04/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 03/2019, que tem como finalidade a Contratação de Empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico com pleno atendimento à Lei N° 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR, realizado em data 07 de Fevereiro de 2019. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa A2CR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME no valor de R$ 226.220,00 (duzentos e vinte e seis duzentos e vinte reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 19 de Fevereiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:21B5511E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO 004/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

Entidade Promotora: Município de Morretes - Paraná.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 216/2019, **TORNA PÚBLICO** que por determinação do Senhor OTÁVIO FOSS NETO, Secretário Municipal de Infraestrutura e para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o Edital da Licitação denominada Pregão Eletrônico nº 004/2019, cujo objeto é a Aquisição de Luminárias de Led e Acessórios, destinadas a iluminação Pública do Município de Morretes por meio do sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02, **alterando o Termo de Referência e prazo de entrega conforme Edital Retificado disponível no site do município.**

http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br

Não obstante a retificação, **a SESSÃO fica alterada para a data de 08/03/2019, às 09h:00min**, na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, Paraná, tendo em vista que a retificação afeta a formulação das propostas permanecendo inalteradas as demais condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019.

O Edital estará disponível a partir de 20/02/2019

Morretes, 19 de fevereiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:275BD996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2019

"Nomeia Comissão de Seleção para análise da documentação solicitada no edital de Chamamento Público nº 001/2019, elaboração de relatório e escolha da empresa credenciada."

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção para analise da documentação solicitada no edital de Chamamento Público nº 001/2019, cuja finalidade é firmar acordo de colaboração com pessoa jurídica de direito privado, interessada em colaborar com a realização do "Carnaval 2019" nos moldes descritos no edital de Chamamento Público nº 001/2019 ficando autorizada a Credenciada à utilização do referido evento para a divulgação, publicidade e, facultativamente, a comercialização exclusiva, dos respectivos marca e produtos, formada pelos Servidores: Dorival Borba – Presidente, portador do CPF sob o número 183.809.649-34, Lindomar dos Santos Cordeiro – Membro, portador do CPF sob o número 028.495.029-79, e Isabel Cristina Gouvea – Membro, portadora do CPF sob o número 028.725.099-11.

Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 90 (noventa) dias e deve ter a participação ativa na análise e conclusão do relatório da escolha da empresa credenciada para realização do objeto proposto, com distribuição de seus membros na seguinte ordem: Presidente, 1º Membro e 2º Membro, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:8CD1C4C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1536/2019

SÚMULA: REGULAMENTA E DISCIPLINA O USO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Esta Lei disciplina e institui responsabilidade pela utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu-Pr.
Parágrafo Único – Os servidores efetivos, os ocupantes de cargos comissionados e os vereadores poderão dispor de veículo oficial quando as atividades institucionais, administrativas e legislativas assim o exigirem e não existirem outros meios de deslocamento entre seu ponto de origem e de destino, ou quando estes, por algum motivo impossibilitem o eficiente desempenho de suas atividades.
Art. 2º - O veículo oficial terá como finalidade para sua utilização, nos seguintes casos:
I - atividades de representação;
II - transporte institucional;
III - serviços da Casa Legislativa.
Art. 3° - O veículo oficial destina-se exclusivamente ao serviço público, sendo vedada sua utilização para transporte de passageiros de cunho particular que não cumpram com as disposições desta lei.
Art. 4° - É vedado o uso do veículo oficial, salvo em caravanas e compromissos institucionais e de representação:
I - aos sábados, domingos, feriados, exceto para o desempenho de outros serviços inerentes ao exercício da função pública;
II - em qualquer atividade estranha a atividade da Casa Legislativa e de seus Membros efetivos.
Art. 5º - O Vereador que pretenda utilizar o veículo deverá requerer sua utilização mediante requisição protocolada junto a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, acompanhada de justificativa, onde o requisitante deverá justificar por escrito, o motivo do uso do veículo, o itinerário previsto e a quilometragem a ser percorrida.
Parágrafo Único - A solicitação de que trata o *caput* do presente artigo deverá ser realizada com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e a liberação do veículo obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, salvo em caso de urgência devidamente comprovado.
Art. 6º - Ao condutor do veículo, servidor, ocupante de cargo comissionado, e ou Vereador (a), conforme o caso, caberá:
I - operar profissionalmente o veículo, obedecendo as suas características técnicas e observando rigorosamente as instruções sobre manutenção, além de dirigir o veículo de acordo com as normas e regras de trânsito, conforme o Código de Trânsito Brasileiro;
II - averiguar as condições gerais do veículo (equipamentos, acessórios obrigatórios e documentação) assim que recebê-lo, principalmente antes de viagens, comunicando qualquer irregularidade ao responsável, sob pena de ser responsabilizado por omissão e/ou negligência;
III - comunicar ao responsável todas as ocorrências que vierem a ser verificadas, incluindo, se for o caso, ocorrências mencionadas no inciso II deste artigo;
IV - apresentar à autoridade policial competente a documentação própria e a do veículo, sempre que solicitada;
V - estacionar o veículo apenas em locais permitidos e que não comprometam ou denigram a imagem da Instituição;
VI - não entregar a outrem a direção do veículo sob sua responsabilidade fora dos casos previstos nesta lei;
VII - arcar com o valor referente às multas de trânsito ocorridas durante a condução do veículo oficial;
VIII - responder processo administrativo para apuração de responsabilidades em caso de danos ao patrimônio público, e se considerado culpado, arcar com as despesas de conserto ou reparos necessários;
IX – Preencher sempre que solicitado um relatório sucinto dos locais percorridos, indicando a quilometragem percorrida.
Art. 7º - O condutor do veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá notificar o fato imediatamente ao Presidente da Câmara Municipal ou o Responsável pelo controle do uso do veiculo devidamente nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal, providenciando o respectivo Boletim de Ocorrência e solicitando, se for o caso, a assistência securitária e a realização de perícia.
Art. 8° - Ao término da circulação diária inclusive nos finais de semana, o veículo será recolhido à garagem do órgão onde possa estar protegido de dano, furto e roubo, não se admitindo sua guarda em residência de Vereadores, de servidores ou de seus condutores.
Parágrafo Único - O veículo oficial poderá ser guardado fora da garagem oficial:
I - havendo autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal, desde que o condutor do veículo resida a grande distância da garagem ou do local oficial destinado à guarda do veículo;
II - nos deslocamentos a serviço em que seja impossível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida;
III - em situações em que o início ou o término da jornada diária ocorra em horários que não disponham de serviço regular de transporte público;
IV – em casos excepcionais de cessão de veículo a outros órgãos tais como: justiça eleitoral, prefeitura, etc.
Art. 9º - Compete a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, manter organizado o registro da documentação de utilização do veículo, com os seguintes quesitos: destino, horário de saída e retorno, quilometragem percorrida a cada utilização e a devida assinatura do requisitante.
Parágrafo Único – Compete a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, na hipótese de recebimento de notificação de multa de trânsito imposta ao veículo oficial, identificar o condutor responsável e, se for o caso, proceder ao desconto em folha de pagamento, nos limites da Lei, do valor pecuniário da sanção aplicada, bem como a transferência dos pontos atribuídos pela infração, observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
Art. 10º - É vedado aos usuários do veículo da Câmara Municipal, a utilização do mesmo em serviços e atividades estranhas e diferentes daqueles indicados na requisição entregue, bem como a alteração de itinerário, salvo por motivo de força maior devidamente justificado no retorno da viagem.
Art. 11º - A Casa Legislativa, mediante autorização subscrita pelo Presidente e devidamente fundamentada, poderá ceder temporariamente o veículo, em caráter excepcional e por tempo determinado a órgãos federais, estaduais e municipais, desde que devidamente solicitados por motivos justificados.
Art. 12º - O descumprimento de qualquer dispositivo desta regulamentação implicará em crime de responsabilidade por parte do infrator.
Art. 13º- Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação e revogará todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:266E60FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
OBJETO: Credenciamento, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos como procedimentos, internações, cirurgias para atendimento à demanda da população do Município de Nova Prata do Iguaçu, sendo que a contratada deverá disponibilizar

equipes de médicos e profissionais 24 (vinte e quatro) horas por dia, para dar suporte ao Município de Nova Prata do Iguaçu, visando minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros municípios**.**
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3596/2017, recebeu às 15:00hrs do dia 18/02/2019, os documentos necessários para credenciamento no objeto acima citado, da empresa INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV – CNPJ Nº 08.298.687/0001-03, representada pelo Presidente da Entidade, Senhor MARCOS LUIZ VIVAN, portador do CPF nº 13.431.516-4.
Após conferência da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação informa que os documentos se encontram de acordo com o solicitado no edital, ficando a referida empresa CREDENCIADA e apta a contratar com o Município para prestação dos serviços supracitados.
Ordem cronológica de credenciamento: 1ª (primeira) empresa credenciada.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de fevereiro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De Acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4F851E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4087/2019

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de quinze dias ao Servidor Público Municipal **Emerson Alberton,** portador do CPF 960.300.119-87, Técnico em Informática, relativo ao período aquisitivo de 03/06/2017 a 02/06/2018, a partir de 19/02/2019 a 05/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 19 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C9D84BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 01/2019 - ARQUIVO DESLIZANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial, tipo Menor Preço, na data de **13 de março de 2019**, às 13:30 horas.
OBJETO: aquisição de arquivo deslizante para o almoxarifado da Câmara Municipal de Palmeira.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do órgão no site http://palmeira.pr.leg.br ou através de solicitação enviada para o e-mail compras@palmeira.pr.leg.br.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 18 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:E2C067B6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 8/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0020-76, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à contratação de serviços postais pararecebimento e envio de correspondências no território nacional.

Palmeira, 19 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:6FF1142A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12755/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico Nº. 04/2019 cujo objeto prevê a aquisição de 01 (uma) ambulância UTI, realizado no dia 15/02/2019 às 08h30min, por meio da plataforma eletrônica da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br.. Empresa vencedora: SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ nº.24.706.364/0002-30 com o valor global de R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais). Prazo de fornecimento: 180 (cento e oitenta) dias. As despesas com o fornecimento do objeto licitado serão financiadas com recursos do Tesouro do Estado e contrapartida municipal. A homologação do resultado conforme exposto acima, depende de autorização do PARANACIDADE. Ref.: Convênio nº.686/2018.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:548EB2E8

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Dotação:
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Vencedor: "**PRISCILA LEVANDOSKY**" portador do CPF sob o nº.: 063.153.829-16**,** com o valor estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se

Palmeira, 19 de fevereiro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:B0B5FA00

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
Vencedor: " PRISCILA LEVANDOSKY" portador do CPF sob o nº.: 063.153.829-16**,** com o valor estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 19 de fevereiro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:5685DCCC

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Dotação:
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Vencedor: "**DANIELE DE FATIMA ZANETTI**" portador do CPF sob o nº.: 047.181.219-65**,** com o valor estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se

Palmeira, 19 de fevereiro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:09027662

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
Vencedor: " DANIELE DE FATIMA ZANETTI" portador do CPF sob o nº.: 047.181.219-65**,** com o valor estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 19 de fevereiro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:250CFA1B

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Dotação:
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Vencedor: "**JESSICA CASARIL CZELUSNIAK**" portador do CPF sob o nº.: 063.153.829-16**,** com o valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se

Palmeira, 19 de fevereiro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:9B392421

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
Vencedor: " JESSICA CASARIL CZELUSNIAK" portador do CPF sob o nº.: 063.153.829-16**,** com o valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 19 de fevereiro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:C0289F59

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Dotação:
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Vencedor: "**LEILANE CRISLEN CORDEIRO**" portador do CPF sob o nº.: 044.836.299-64**,** com o valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se

Palmeira, 19 de fevereiro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:1F68A202

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos

usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
Vencedor: " "**LEILANE CRISLEN CORDEIRO**" portador do CPF sob o nº.: 044.836.299-64**,** com o valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 19 de fevereiro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:C904B9B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS - CORREIOS

CONTRATANTE: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de CORREIOS e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF nº 34.028.316/0020-76.
As partes acima identificadas, têm, entre si, junto e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art.62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 10465/2018, o Contrato de Prestação de Serviços e Vendas de Produtos.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Contratante, mediante adesão deste Instrumento contratual, que individualmente caracteriza cada modalidade envolvida.
Da Remuneração, do Reajuste e do Reequilíbrio: Pela prestação dos serviços previstos a este Contrato, a Contratante pagará aos Correios os valores contidos nas Tabelas especificadas a cada serviço, fornecidas pelos Correios, e pelos serviços adicionais e venda de produtos contratados, os valores, respectivamente, na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais, Preços Internacionais, Preços SEDEX Mundi, Tarifas Documentos e Demais Serviços e Tabela de Produtos, vigentes na data da prestação dos serviços e aquisição de produtos.
Da dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo a classificação destas despesas da seguinte forma:
-Elemento da despesa: 07.001.04.122.0012.2.042.3.3.90.39.00.00-Projeto/Atividade/Programa de Trabalho. - Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 14 de Novembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E872C0E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 958/2018 - CONSTRUTORA OCV EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA OCV EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 29.826.075/0001-08**, neste ato representado pelo **Sr. Cesar Augusto Vieira**, portador do **CPF nº 041.994.279-37**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 2233/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 958/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 03 de Março de 2019 até a data de 31 de Maio de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS: As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 19 de Fevereiro de 2019.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C14CC543

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 969/2018 - PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PWB MANUTENÇÃO INSDUSTRIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 19.052.023/0001-78**, neste ato representado pela **Sra. Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz**, portadora do **CPF nº 050.095.499-21**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 2237/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 969/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (meses) meses a contar de 12 de Março de 2019 até a data de 09 de Junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 19 de Fevereiro de 2019.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:FB0E48D8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 025 DE 07/02/2019 - NOMEIA OS INTEGRANTES PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Resolução n.º 025 de 07/02/2.019

Ementa: Nomeia os integrantes para o Comitê de Investimentos do RPPS para o exercício de 2019.

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,
Resolve:
Artigo 1° - Nomear os componentes da Comitê de Investimentos, criado através da Resolução n.º 007 de 03/10/2012, no âmbito do RPPS.
Artigo 2° - Ficam nomeados, até 31/08/2019, a contar desta data, para integrar o presente comitê, os seguintes conselheiros:
Secretário: Antonio José Passoni
Membros: Evandro Pacheco dos Santos, Simone Follador e Luciano Garbuio.
Artigo 3° - Conforme disposto no Art. 2º, I, o presidente do RPPS acumulará o cargo de presidente do Comitê de Investimentos.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F2E4E3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 12.702 DE 19/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 40.000,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.860 de 15/12/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0019.1.072. Proteção e conservação da fauna
545 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 40.000,00

Total Suplementação: R$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0019.1.072. Proteção e conservação da fauna
184 - 3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES R$ 40.000,00

Total Redução: R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6DD048F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 12.703 DE 19/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$73.000,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.866 de 15/12/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0018.1.067. Fortalecimento da agricultura familiar
543 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 73.000,00

Total Suplementação: R$ 73.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0018.1.067. Fortalecimento da agricultura familiar
163 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00
164 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 33.000,00

Total Redução: R$ 73.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:80916263

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.704 DE 19/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 185.909,98.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.871 de 15/12/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais
544 - 4.4.90.52.00.00870 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 185.909,98

Total Suplementação: R$ 185.909,98

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 870R$ 185.909,98

Total da Receita: R$ 185.909,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F685F66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.705 DE 19/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.177,30.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.858 de 15/12/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.177,30 (dez mil cento e setenta e sete reais e trinta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.008. Manutenção das atividades da Controladoria Geral
19 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 10.177,30

Total Suplementação: R$ 10.177,30

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.008. Manutenção das atividades da Controladoria Geral
17 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
18 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 7.177,30

Total Redução: R$ 10.177,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:302CC6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N 12.706 DE 19/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 24.000,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.859 de 15/12/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
319 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 24.000,00

Total Suplementação: R$ 24.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.15.452.0028.2.108. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
339 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
340 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 14.000,00

Total Redução: R$ 24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9B0EE9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.707 DE 19/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.000,00

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.857 de 15/12/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
546 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 7.000,00

Total Suplementação: R$ 7.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
316 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.000,00

Total Redução: R$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C493DE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.708 DE 19/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 91.096,37.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.868 de 15/12/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 91.096,37 (noventa e um mil e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
551 - 4.4.90.51.00.00 862 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 91.096,37

Total Suplementação: R$ 91.096,37

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 862 R$ 91.096,37

Total da Receita: R$ 91.096,37

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B91026D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.709 DE 19/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 78.840,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.867 de 15/12/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 78.840,00 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
552 - 4.4.90.51.00.00 834 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 78.840,00

Total Suplementação: R$ 78.840,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 834R$ 78.840,00

Total da Receita: R$ 78.840,00

Art. 3º - Este Decretio entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:38F11461

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.710 DE 19/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 78.840,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.873 de 15/12/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 78.840,00 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
547 - 4.4.90.51.00.00 860 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 78.840,00

Total Suplementação: R$ 78.840,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 860 R$ 78.840,00

Total da Receita: R$ 78.840,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E69B8C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.711 DE 19/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 65.659,25.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.865 de 15/12/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.659,25 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criaçãodaseguintedotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
553 - 4.4.90.51.00.00 708 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 65.659,25

Total Suplementação: R$ 65.659,25

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 708 R$ 65.659,25

Total da Receita: R$ 65.659,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D88D690A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.712 DE 19/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 493.100,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.863 de 15/12/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil cem reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
547 - 4.4.90.51.00.00 860 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 493.100,00

Total Suplementação: R$ 493.100,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 860 R$ 493.100,00

Total da Receita: R$ 493.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3ABDA3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.713 DE 19/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 170.249,03.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.874 de 15/12/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 170.249,03 (cento e setenta mil duzentos e quarenta e nove reais e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.159. Pavimentação de vias urbanas - Rua João Klimiont
561 - 4.4.90.51.00.00 860 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 170.249,03

Total Suplementação: R$ 170.249,03

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
860	R$ 170.249,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6FD53DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.714 DE 19/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 35.000,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.870 de 15/12/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais
557 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 35.000,00

Total Suplementação: R$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
171 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 35.000,00

Total Redução: R$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E274919B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.715 DE 19/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 684.812,28.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.869 de 15/12/2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 684.812,28 (seiscentos e oitenta e quatro mil oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
555 - 3.3.90.30.00.00 163 MATERIAL DE CONSUMO R$ 14.006,97
556 - 3.3.90.39.00.00 163 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

11.001.12.361.0022.5.090. Ampliação da estrutura de ensino
554 - 4.4.90.51.00.00 162 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 640.805,31

Total Suplementação: R$ 684.812,28

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 162 R$ 581.160,52

Total da Receita: R$ 581.160,52

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursosuperávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
162	R$ 59.644,79
163	R$ 44.006,97

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E14EC9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.716 DE 19/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 85.012,60.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.861 de 15/12/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 85.012,60 (oitenta e cinco mil e doze reais e sessenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.148. Pagamento de salários e encargos sociais
513 - 3.3.90.48.00.00 000OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 85.012,60

Total Suplementação: R$ 85.012,60

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas
538 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 85.012,60

Total Redução: R$ 85.012,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E27BC562

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.717 DE 19/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 45.000,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.864 de 15/12/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
48 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 45.000,00

Total Suplementação: R$ 45.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.16.482.0006.5.095. Execução de obras do Consórcio Imobiliário: Casa Digna
57 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 45.000,00

Total Redução: R$ 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AC32D8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.719 DE 19/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 293.000,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.862 de 15/12/2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
550 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 86.500,00
548 - 3.3.50.43.00.00 102 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 190.000,00
549 - 3.3.50.43.00.00 058SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 16.500,00

Total Suplementação: R$ 293.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Esp
215 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 190.000,00

11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
257 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 86.500,00

11.001.12.361.0024.6.092. Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
264 - 3.3.90.32.00.00 058 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 16.500,00

Total Redução: R$ 293.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:97D13451

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.260 DE 19/02/2019 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 15.236/2019 QUE CONCEDEU FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE PRZYBYSEWSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 2.717/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Revogar a Portaria 15.236 de 07/02/2019, que concedeu de férias no período de 01/03/2019 a 15/03/2019, referente ao período aquisitivo de 06/01/2018 à 05/01/2019, ao servidor JOSE PRZYBYSEWSKI, matrícula 400046, ocupante do cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, lotado na Secretaria de Meio Ambiente.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:978ADE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.718 DE 19/02/2019 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 12.698/2019 QUE CONVOCA O SERVIDOR MUNICIPAL VAGNER KACHIMARKI PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 2.717/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Revogar o Decreto 12.698 de 14/02/2019, que convocou o Diretor de Saneamento Ambiental, Sr.º. VAGNER KACHIMARKI, portador do R.G. nº. 7.079.111-0, inscrito no CPF sob o nº.

900.380.619-53, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

ART 2º: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:BE43ECE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MAISA PLODEK CORDEIRO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 19 de fevereiro de 2019.

MAISA PLODEK CORDEIRO
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2EDDA2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - MARINEUSI CALDAS BORDIGNON.

Palmeira, 19 de fevereiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 1491/2019.

Professor:

· **MARINEUSI CALDAS BORDIGNON**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5FE2B830

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.721 DE 19/02/2019 - NOMEAÇÃO DE TAÍS COSTA MOCHENSKI LOURENÇO, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 514/2019:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada TAÍS COSTA MOCHENSKI LOURENÇO, portadora do RG nº. 10.829.183-4 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 094.332.789-09, para exercer o cargo em efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1694BF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.261 DE 19/02/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9909/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 19/02/2019, do servidor público municipal WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW, matricula 203888, portador do RG nº. 8.884.413-0, CPF nº. 056.869.279-95, no cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:0BEEBFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.262 DE 19/02/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, VALDIMIR DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1116/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 18/02/2019 á 18/03/2019, ao servidor público municipal, **VALDIMIR DOS SANTOS,** matrícula 200918, ocupante do cargo de CONTINUO, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E377F0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.263 DE 19/02/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JOCELI DA CONCEICAO MAIDL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1449/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 19/02/2019 á 19/03/2019, a servidora pública municipal, **JOCELI DA CONCEICAO MAIDL,** matrícula 201727, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5A4D0A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº15.264 DE 19/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LUCIANE RISTOW ULLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2763/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15/02/2019 à 10/03/2019, a servidora pública municipal **LUCIANE RISTOW ULLER,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais com matrícula nº 203428, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3AF93D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.265 DE 19/02/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.469/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 19/02/2019, do servidor público municipal IVERSON DINIZ GRACZYK, matricula 203889, portador do RG nº. 7.800.443-6, CPF nº. 044.136.339-38, no cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:ACFD8549

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.266 DE 19/02/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DO SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9908/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 19/02/2019, do servidor público municipal ANTONIO EDUARDO KOGA, matricula 203890, portador do RG nº. 5.978.584-2, CPF nº. 714.065.819-68, no cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:709EFF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DECRETO Nº 12.720 DE 19/02/2019 - CONVOCA CERIMÔNIA DE ENTREGA DOS TRABALHOS REALIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL REALIZADO NO ANO DE 2018, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO DA ÁREA RURAL E URBANA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.700/94 e na Lei Orgânica do Município, visando atender as recomendações do Ministério Público do Estado do Paraná;

Decreta:

Art.1º Fica convocada a Cerimônia de entrega dos trabalhos realizados na elaboração do Plano Diretor Municipal realizado no ano de 2018, que tem por finalidade o desenvolvimento planejado do meio urbano e rural, no dia 06 de março de 2019, a partir das 17h30min, a ser realizada na Câmara Municipal de Palmeira/PR.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8E5EC00D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 07 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 07 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor de Administração e Finanças da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 181/2015;

CONVOCA:

I - O senhor Fernando Enrico Kill Aguiar, 3º colocado no cargo de Tecnologia da Informação, a se apresentar para a realização do exame médico admissional, até o dia 22/02/2019 na Divisão de Saúde Ocupacional da Paranaguá Previdência, localizada à Rua Nestor Victor – Paranaguá – Paraná.

II – ESTA PORTARIAentra em vigor na presente data.

Publique-se.

Paranaguá, 19 de fevereiro de 2019.

PAULO SERGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:28C43A52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 17/2019

ATO n.º 17/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a servidora pública Everllin Dina de Camargo Guiguer – Diretora Executiva, para deslocamento a cidade de Curitiba na data de 21.02.2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo para a servidora pública Everllin Dina de Camargo Guiguer – Diretora Executiva, o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a cidade de Curitiba na data de 21.02.2019 para verificação de veículo a ser cedido ao CISLIPA junto ao departamento de transporte da SESA/PR.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 19 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:7F3230C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 09/2019 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015
EDITAL 09/2019
PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 07/2019 e 08/2019 em conformidade com Edital n.º 01/2015 do Concurso Público 01/2015.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n.º 07/2019 de Convocação para Entrega da Documentação e o Edital n.º 08/2019 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**
De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 21 de fevereiro de 2019 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Barone do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR – CEP 83.209-340 (Assistência Social – Paranaguá). Para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

Candidato Convocado:

RÁDIO OPERADOR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
66604002	EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA	11

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2015.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 19 de fevereiro de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:2FEB858A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 15/2019

PORTARIA N° 15/2019

A Diretora de Urgência e Emergência no uso de suas atribuições legais, considerando o que preceitua o art 1°, I, art. 13, I, ambos da Resolução N. 20/2018, tendo em vista o contido no processo administrativo n° 172/2018:

RESOLVE:

I – Advertir, em ficha funcional, o servidor Sidnei Jose Carvalho, Matrícula 462, lotado na Central de Regulação do SAMU.

II – Determinar que o Departamento de Recursos Humanos do CISLIPA, proceda com as anotações necessárias em ficha funcional e dê ciência ao empregado público do contido nesta portaria.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 19 de fevereiro de 2019.

TATIANE RODIRGUES DA SILVA
Diretora de Urgência e Emergência

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:47F661E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
R DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – ME
CNPJ: 27.596.202/0001-02
Data: 15/10/2018
Objeto: Contrato nº. 225/2018. **Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS DE VERÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** de acordo com o autorizado no Processo Administrativo protocolado sob n.º 30.545/2017.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 1.400,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

João Carlos Da Silva
Rogério De Lima

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5EF22D33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI – ME
CNPJ: 11.250.876/0001-02
Data: 13/09/2018
Objeto: Contrato nº. 192/2018. **objeto deste contrato** a confecção e fornecimento de uniformes para atendimento das necessidades e conveniência das diversas Secretarias Municipais de Paranaguá. (Conforme Itens 39, 41 e 20 da Solicitação ao compras nº. 2414/2018 da Secretaria Municipal de meio Ambiente) de acordo com o autorizado no **Processo Administrativo protocolado sob n.º 26213/2018.**

Prazo de Execução: 45(Quarenta e cinco) dias
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 26.264,50
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Raphael Rolim De Moura
Camila Cristina Pereira Bartolini

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:416875EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
KLEMPS MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA
CNPJ: 09.381.250/0001-93
Data: 13/09/2018
Objeto: Contrato nº. 196/2018. **O objeto deste contrato** a confecção e fornecimento de uniformes para atendimento das necessidades e conveniência das diversas Secretarias Municipais de Paranaguá. (Conforme Itens 11 e 13 da Solicitação ao Compras nº. 2611/018 da Secretaria Municipal de meio Ambiente), de acordo com o autorizado no **Processo Administrativo protocolado sob n.º 26213/2018.**

Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 1.821,60
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Raphael Rolim De Moura
Arion Victor Keil

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E20FBF00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
CNPJ: 14.272.952/0001-79
Data: 13/09/2018
Objeto: Contrato nº. 195/2018. **O objeto deste contrato** a confecção e fornecimento de uniformes para atendimento das necessidades e conveniência das diversas Secretarias Municipais de Paranaguá. (Conforme Item 17 da Solicitação ao Compras nº. 2609/2018 da Secretaria Municipal de meio Ambiente), de acordo com o autorizado no **Processo Administrativo protocolado sob n.º 26213/2018.**

Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 1.660,50
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Raphael Rolim De Moura
Vera Lúcia Francisca Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6B64CA2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CPF: 222.699.798-93
Data: 07/12/2018
Objeto: Contrato nº. 250/2018. **O objeto deste contrato a Contratação do Serviço de locação de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", visando a uma maior precisão dos valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação dos veículos pertencentes à frota pública, desta prefeitura, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência constante no processo administrativo nº. 20.675/2018.**

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias
Valor: R$ 7.992,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Maikol Nascimento Do Amarante
Leandro Augusto Catholico

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:EE939A6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 59.104.422/0024-46
Data: 12/12/2018
Objeto: Contrato nº. 254/2018. **O** objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO AUTOMÓVEL PICK UP, CABINE SIMPLES, ANO E MODELO NO MÍNIMO 2017, COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO 1.6, em atendimento ao **8º. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS,** nas especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 067/2017. Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 34192/2018.

Prazo de vigência: 12 (Doze) meses
Valor: R$ 52.647,40
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Ícaro Gabriel Greinert
Gustavo Gebara Cinquegrana

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:998F4DDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 10.307.832.0001/09
Data: 15/10/2018
Objeto: Contrato nº. 226/2018. **O objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS DE VERÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de acordo com o autorizado no **Processo Administrativo protocolado sob n.º 30.545/2017.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 2.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
João Carlos Da Silva
Durval Dias De Abreu Neto

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D8F04219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
A Pregoeira e equipe de apoio, da Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, torna público, com referência ao Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2019, com abertura prevista para o dia 28 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Vidros, em atendimento das Secretariais Municipais, prorroga-se o prazo de abertura do edital, para 07 de março de 2019 às 09:00 horas.
Justificativa: O presente processo será prorrogado devido a matéria ter sido rejeitada pelo Departamento de Imprensa Oficial do Paraná (DIOE).
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2019

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3A8DFD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO Nº 40685/2018

Na data de 19 (dezenove) de Fevereiro de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria

Municipal de Administração- Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2019, tendo como objeto **"Contratação de Empresa Especializada em Restauração, Recuperação e Readequação das Instalações Físicas do Remanescente da Obra de Restauração do Edifício da Estação Ferroviária de Paranaguá em imóvel situado no Município de Paranaguá – PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, nos termos contidos nos projetos, Memorial Descritivo, planilhas de serviços e demais documentos anexados a ao Edital",** incluindo seus anexos. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
ALBATROZ ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA CNPJ 68.806.405/0001-55	Claudio Forte Maiolino CPF 317.929.529-53
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP CNPJ 07.637.801/0001-01	Taynara Umlauf CPF 089.616.249-46

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos. Assim, dada a palavra ao representante da empresa ALBATROZ**,** aduziu que**: "**os dois acervos técnicos apresentados pelo arquiteto responsável técnico (Rogério Silvano André) são de reforma e não de restauro. Nada mais". Pela representante da empresa CUBICA: "a empresa ALBATROZ não atente o item 8.1.1.1, que é o CRC ou SICAF. Nada mais". Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 25.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 19 de Fevereiro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CLAUDIO FORTE MAIOLINO
Albatroz Arquitetura Construção e Restauro LTDA

TAYNARA UMLAUF
Cubica Construções LTDA. EPP

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C511EDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaguá-PR, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu os recursos administrativos interpostos pelas licitantes JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. – ME e, CAMILA VENTURINE ZAPPELLINI PAIVA - ME, de que trata à CONCORRÊNCIA nº 026/2018, para no mérito, manter inalterada a decisão recorrida, nos termos da ata de julgamento de recurso de habilitação da C.P.L., publicada na data do dia 18/02/2019. Diante disso, fica estabelecida para abertura do ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, das licitantes habilitadas, a data de 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2019, às 14:00h.

Paranaguá, 18 de Fevereiro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0C04AE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 PROCESSO Nº 11308/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS **09:00h** do DIA 25 (vinte e cinco) de FEVEREIRO DE 2019, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018**, COM O OBJETO: **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO RETANGULAR TIPO TIJOLINHO COM PINTURA, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:971CAE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática com garantia, assistência e suporte técnico, Aparelhos Telefônicos e TV, destinados a Unidade do Erasto Gaertner, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **I.D. 756227**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 07/03/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 192.365,02 (Cento e noventa e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2019

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CFF3A7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.651

PORTARIA Nº 1.651

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar fatos contidos no processo nº 4.399/2019."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/017 e Decreto Municipal nº 897/2018; de acordo com dispositivo da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Protocolado sob nº 4.399/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 4.399/2019, por infração, em tese, aos artigos 151, incisos III, IV, V, VI, VII e VIII; artigo 152, incisos II, IV, IX, XV e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 155 e 160, incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária e TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 19 de fevereiro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1195D6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 072/2018 – Registro de Preços nº 059/2018, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 072/2018 – Registro de Preços nº 059/2018**, que tem por objeto: "aquisição de gêneros alimentícios, com vistas ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, e, inteiro teor do Processo nº 15.567/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II. Adjudico os lotes da referida contratação às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 31, 32, 35, 36, 38, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131 – **Empresa:** ABNE DE ARRUDA MAIA – MERCADO MAIA – CNPJ/MF sob nº 81.121.519/0001-20. **Lotes:** 08, 09, 13, 25, 28, 34, 43, 48, 50, 53, 57, 67, 68, 103, 105, 109, 110, 111 – **Empresa:** MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ/MF sob nº 27.486.278/0001-77. **Lotes:** 12, 29, 30, 33, 37, 39, 42 – **Empresa:** COMERCIAL DE CARNES ELITE LTDA – ME – CNPJ/MF sob nº 76.016.153/0001-99. **Lote**: 58 – **Empresa:** INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME – CNPJ/MF sob nº 16.648.619/0001-47. **Lote**: 59 – **Empresa:** SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME – CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de fevereiro de 2019.

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:927A523C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.643

PORTARIA N° 1.643

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.935/2019,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 14 de fevereiro do corrente, por motivo de aposentadoria por invalidez junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor RUBENS AURELIO MARTINS XAVIER, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2724-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CDEB943B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.644

PORTARIA N° 1.644

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.933/2019,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 14 de fevereiro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor ROMEU POLETI, Agente Operacional, matrícula n° 5079-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2BEDD297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.645

PORTARIA N° 1.645

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.937/2019,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 14 de fevereiro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora OLGA DO PILAR MACHADO FARIAS, Professora, matrícula n° 3139-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E92C588D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.648

PORTARIA Nº 1.648

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016, 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.634/2019,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno da licença sem vencimento, do servidor MAURÍCIO DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO, Guarda Municipal, matricula nº 10478-1, para que desempenhe suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Segurança, a partir de 13 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A2A1D612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.652

PORTARIA Nº 1.652

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018 e de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006 e tendo em vista a avaliação da Comissão Especial, designada através da Portaria nº 1.600 de 14 de junho de 2016 e o contido no protocolado nº 19.153/2018,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Aperfeiçoamento no percentual de 10% (dez por cento) do salário base, a servidora PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, Procuradora Municipal, matrícula nº 10.201-1, em virtude de conclusão de curso de conteúdo programático e diploma conferido e registrado por instituição de ensino devidamente reconhecida.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de fevereiro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:65FA2682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018 – R.P. 0162018 - PROCESSO Nº 3508/2018

Na data de 19 (Dezenove) de Fevereiro de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de deliberar, nos termos do art. 43 da Lei 8666/93, quanto aos recursos da fase de habilitação do processo licitatório Concorrência Pública nº 006/2018 – Registro de Preços nº 0162018, tendo como objeto **"Seleção para futura e eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de reparos em rede de drenagem com equipamentos e mão de obra", em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos.** Assim, quando do julgamento da habilitação, esta Comissão, amparada pela assessoria técnica (sequência 19 dos autos), deliberou pela inabilitação da empresa KSW CONSTRUTORA EIRELI EPP, por não cumprir o item "8.1.4 - b", deixando de apresentar a certidão de registro de pessoa física junto ao CREA, do profissional indicado pela mesma. Aberto prazo recursal, apresentou recurso tempestivamente a empresa KSW CONSTRUTORA EIRELI EPP (processo administrativo nº 38.6442018). Em seu recurso a empresa KSW CONSTRUTORA, alega em síntese, **"que o item 8.1.4. b do ato convocatório, exige Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para assinatura do contrato, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA do Estado de origem"; completamente diferente do entendimento da Equipe**

técnica da SEMOP e da Comissão de Licitação". Pois bem, o edital previa no item 8.1.4.b, tal comprovação na data prevista para assinatura do contrato. O instrumento convocatório é a lei do caso, que regulará a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Portanto, estando a apresentação de todos seus itens e anexos, expressamente fixado em edital. Esta Comissão encontra-se atrelada a esta regra, pelas razões acima delineadas. Assim sendo, diante da cota de sequência 23 dos autos pela assessoria técnica da SEMOP, esta Comissão, por unanimidade, decide pela HABILITAÇÃO da Empresa KSW CONSTRUTORA EIRELI EPP., estando apta a prosseguir no certame. O inteiro teor desta ata, será publicada no Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico www.paranagua.pr.gov.br no link da pasta da referida Concorrência Pública, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Nada mais.

Paranaguá, 19 de Fevereiro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9B3D808F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 48-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 04/04/2019

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW1770	277450P000303402	09/02/2019	55411
ACP0171	277450P000303401	09/02/2019	55411
ADC2823	277450P000302918	09/02/2019	55680
AFZ3202	277450P000303347	08/02/2019	57463
AMG1365	277450P000303283	08/02/2019	51851
AQI0533	277450P000302865	08/02/2019	76331
ARZ4388	277450P000302866	08/02/2019	51851
AST4190	277450P000302870	08/02/2019	51851
AST9111	116100E007588263	02/02/2019	59910
ASU0883	277450P000302867	08/02/2019	51851
ATK5902	277450P000303404	10/02/2019	57463
ATV6291	277450P000303014	09/02/2019	76332
AUD4750	277450P000303281	08/02/2019	73661
AVK5362	277450P000303278	08/02/2019	60412
AWJ3459	277450P000211663	09/02/2019	73662
AXF7681	277450P000303284	08/02/2019	58191
AYT0270	277450P000303282	08/02/2019	60412
AZT6054	277450P000303015	09/02/2019	76332
BWN7971	277450P000303340	08/02/2019	57463
DCO7824	277450P000303403	09/02/2019	54521
HKH7838	277450P000303501	08/02/2019	73662
HNK1128	277450P000302871	08/02/2019	51851
JPS9309	277450P000302868	08/02/2019	51851
LBG8844	277450P000211662	09/02/2019	76331
NRZ1843	277450P000303341	08/02/2019	55500

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1755F942

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 49-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 05/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT4393	277450P000303348	10/02/2019	57463
ACG6595	277450P000303349	10/02/2019	55411
AKL1928	277450P000304165	11/02/2019	57463
AND6682	277450P000303017	10/02/2019	51930
ANU1734	277450P000216600	11/02/2019	55500
AOV7993	277450P000303020	10/02/2019	65300
AQI9436	277450P000216598	11/02/2019	57200
AQV3484	277450P000304164	11/02/2019	55500
ARB8636	277450P000304167	11/02/2019	51851
ARY0213	277450P000304168	11/02/2019	60412
ASO4606	277450P000302873	11/02/2019	51851
ASV3540	277450P000303285	11/02/2019	57463
ATT6055	277450P000216595	11/02/2019	76332
AUL1364	277450P000216597	11/02/2019	76332
AUT4798	277450P000303505	11/02/2019	51852
AUW0578	277450P000304160	11/02/2019	51851
AWF9989	277450P000303022	11/02/2019	55090
AWI0419	277450P000303288	11/02/2019	76332
AWK7889	277450P000216596	11/02/2019	60501
AXU7918	277450P000302872	11/02/2019	51851
AZU3779	277450P000304170	11/02/2019	76332
AZZ7174	277450P000304173	11/02/2019	51851
BAD7712	277450P000304174	11/02/2019	76331
BAD8375	277450P000303506	11/02/2019	60501
BAN8883	277450P000304172	11/02/2019	51851
BBP6143	277450P000303286	11/02/2019	60412
BCG4609	277450P000303503	11/02/2019	76332
BCH4861	277450P000303287	11/02/2019	60412
DUE4610	277450P000302874	11/02/2019	51851
FER7214	277450P000303507	11/02/2019	76332
HTI7137	277450P000304166	11/02/2019	73662
IRF3723	277450P000303023	11/02/2019	55500
IRF3723	277450P000304159	11/02/2019	55500
ITE9171	277450P000304161	11/02/2019	51851
KMM2554	277450P000304163	11/02/2019	76251
LTH9577	277450P000304171	11/02/2019	73662
LYR2619	277450P000303018	10/02/2019	57463
MAI3097	277450P000304101	10/02/2019	55411
NFV1957	277450P000302923	11/02/2019	55500

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7C28A2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 50-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 08/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE7051	116100E007591165	04/02/2019	57463
ASF3228	116100E007591164	04/02/2019	57463
HOA0991	116100E007588264	07/02/2019	60502

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:75496DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e **o** Regimento Interno desta Edilidade, **C O N V O C A** os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, nos dias **21** e **22** de **fevereiro** do corrente ano, às **08:15** horas**,** com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI Nº 001/2019, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que concede revisão geral de vencimento de servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos (plano magistério, saúde e geral) e comissionados, aposentados com direito a paridade e integralidade, conselheiros titulares, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e do Presidente da Fundação Cultural.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, Em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:98F65CFB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Haroldo Pires de Liras, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, devendo retornar ao serviço no dia 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:F3EE7166

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. David Ferreira Grandi, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, devendo retornar ao serviço no dia 03 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2019.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:1C483957

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 009/2019

PORTARIA Nº 009/2019

Súmula: Estabelece recesso, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio CICA;

Resolve:
Art. 1o Estabelecer recesso no dia de 04 de março de 2019 e recesso no dia 06 de março de 2019 até ás 13:30 horas, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:9AEA69FB

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 037/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LUCIANE BRUNHOLI XAVIER DAL PONTE,** Médica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/02/2019 até 02/03/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:6FAA21FA

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 038/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SUELI APARECIDA DA SILVA PREUSS,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/02/2019 até 13/05/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:63832C4F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 039/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ALAIDE VIEIRA DA SILVA,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/02/2019 até 05/03/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:50614A84

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 040/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, PRISCILA PAULA TEIXEIRA,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 68 (sessenta e oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/02/2019 até 12/04/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:1EA59383

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro 2019

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado por sua gerente de Divisão, Marcia Cristina Ruiz Pereira, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE.

CONTRATADA:MITRA DIOCESANA DE PARANAVAÍ com sede na rua Francisco Vieira Borges -373 - Paranavaí, inscrita no CNPJ n**º 75.476.796/0001-52**representada neste ato por**VALDECIR DE FREITAS portador do RG Nº 4558.019-9– SSP-PR E CPF 446.457.329-00.**

OBJETO:O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento**ENCONTRO DO BISPO DIOCESANO DOM MARIO SPAKI COM AS COMUNIDADES DO CAMINHO NEO CATECUMENAL DE PARANAVAÍ,**sendo o salão de exposição, o espaço a ser utilizado no **dia 16 de Fevereiro de 2019no período das 15:00hs às 19:00 hs,** em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15 e parecer 01/19

Fica estabelecido o valor de R$ 625,00 para utilização do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", a ser pago através do boleto emitido pela **CONTRATANTE,**conformidade com o ANEXO II do Decreto Municipal nº 16.268/15.

MARCIA CRISTINA RUIZ PEREIRA
Gerente de Divisão Centro de Eventos

VALDECIR DE FREITAS
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:370CBBEC

PROCURADORIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente documento refere-se á **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**para formalização de Termo de Colaboração com entidade destinada a abrigar e cuidar de animais em situação de abandono.

A Secretaria Municipal de Saúde – SESAU informa que precederá com a **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**para a execução do projeto de acolhimento e cuidados de animais em situação de abandono em vias públicas, sendo a entidade: **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ.**
Por se tratar de entidade sem fins lucrativos a mesma necessita do apoio da sociedade e de órgãos públicos, pois sem esta parceria não será possível à realização dos atendimentos. Portanto, este recurso é de suma importância para a oferta e continuidade dos serviços e o desenvolvimento de atividade da mesma.
Dessa forma, justifica-se tal procedimento adotado por esta Pasta, além disso, conforme orienta LEI Nº 13.019, DE31 DE JULHO DE 2014.Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Justificamos que o Termo de Colaboração se faz extremamente necessário para que não haja a interrupção ou descontinuidade das atividades.
Deste modo, somos favoráveis à **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando à celebração do termo de colaboração entre o Município de Paranavaí e a instituição que atende as exigência e requisito previstos no inciso VI, do art.30, combinado com o art.33, da Lei 13.019 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos

indispensáveis à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista.
Em exame pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, a instituição em questão encontra-se credenciada e habilitada, estando apta a formalização de parcerias.

Atenciosamente,

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:99A34146

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que o Rotary Paranavaí Fazenda Brasileira, em conjunto com a Secretaria da Saúde de Paranavaí, promoverão o **"Rotary Day",**evento que ressalta o compromisso com a comunidade, demonstrando seu trabalho para a população.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 09hs00 às 12hs00, do dia 23/02/2.019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3B7BD6D0

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°002/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a notificação, às autoridades competentes, de casos de suspeita ou de confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes atendidos nas entidades e organizações públicas e/ou privadas de Paranavaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.
Considerandoa lei municipal nº 4.411/2015 que institui o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Criança e Adolescente.
Considerandoa lei federal n° 13.431/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Considerandoo caput do art. 4º da mesma lei que dispõe das formas de violência, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas;
Considerandoo disposto no art. 245 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) "deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente".
Considerandopor fim, o art. 13 da lei 13.431/2017, que dispõe ***"que qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público"***.

RESOLVE:

Art.1º Estabelece que os responsáveis técnicos de todas as entidades e/ou organizações integrantes ou participantes, a qualquer título, da Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente de Paranavaí, deverão notificar ao Conselho Tutelar, todo caso de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes, por elas atendidos.

Art.2º Define-se que a notificação de que trata o artigo 1º deverá ser feita mediante a utilização de formulário próprio (Ficha de Notificação de Violência SINAN - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO), observadas as instruções e cautelas nele indicados para seu preenchimento.

Parágrafo único- O formulário objeto deste artigo deverá ser preenchido em 05 (cinco) vias, sendo a primeiraencaminhada ao Conselho Tutelar, a segundaanexada encaminhada a Vigilância Epidemiológica Municipal, a terceiraa delegacia (caso se trate de violência contra o sexo feminino deve ser encaminhado a Delegacia da Mulher) e a quartavia anexada à Ficha de Atendimento ou Prontuário do paciente/usuário atendido, para os encaminhamentos necessários aos serviços devidos, a quintavia será encaminhada a coordenadora da comissão intersetorial de Atenção Básica a Criança e ao Adolescente.As referidas vias deverão ser enviadas em envelopes devidamente lacrados, sendo assegurados o sigilo e a ética necessária aos referidos documentos garantindo segurança a criança e adolescente.

Art. 3°Fica a cargo da Comissão Intersetorial de Proteção Básica a Criança e ao Adolescente a proposição de denuncia as autoridades competentes dos casos de sub ou falta de notificação dos casos oriundos de serviços não especificados quando referente as suspeitas de violação de direitos legais descumpridos pelos respectivos órgão de garantia de direito.Os quais devem cumprir os preceitos legais do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4°Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de fevereiro de 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:88980356

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°001/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Municipalde Organização Intersetorial da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paranavaí

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

CONSIDERANDO a lei municipal nº 4.411/2015 que institui o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Criança e Adolescente.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e estabelece seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 737, de 16 de maio de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências, e estabelece diretrizes de monitorização, de assistência interdisciplinar e intersetorial e contempla o estabelecimento de processos de articulação com diferentes segmentos sociais para prevenção e redução desses eventos;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 936, de 18 de maio de 2004, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a Implantação e Implementação de Núcleos de Prevenção à Violência em Estados e Municípios e preconiza ações intersetoriais e de redes sociais que tenham como objetivo a prevenção da violência e a promoção da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 687, de 30 de março de 2006, que dispõe sobre a Política Nacional de Promoção da Saúde e inclui a prevenção da violência como prioridade e o estímulo à articulação intersetorial que envolva a redução e o controle de situações de abuso, exploração e turismo sexual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os serviços e programas ofertados pela rede de proteção contemplem os princípios da integralidade e mínima intervenção, de modo a reduzir ao máximo, simultaneamente, as lacunas e sobreposições funcionais existentes na rede;

CONSIDERANDO que as particularidades técnicas dos diferentes serviços e programas que executam o acompanhamento sociofamiliar, ofertados a partir de instrumento de planejamento sistemático, demandam a existência do gerenciamento interinstitucional com autoridade formalmente estabelecida e com competência para analisar e diagnosticar qualificadamente a demanda e direcioná-la aos órgãos pertinentes caso a caso;

CONSIDERANDO a necessária integração entre o sistema de justiça criminal e a rede de proteção ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, promulgada pela Lei nº 13.431, 04 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art.1º. Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial de Organização da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paranavaí, a ser composta por no máximo dois(02) representantes de cada um dos seguintes órgãos:

I- Secretaria Municipal de Saúde;
II- Secretaria Municipal de Assistência Social;
III- Secretaria Municipal de Educação;
IV- Núcleo Regional de Educação - NRE;
V- Ministério Público do Estado do Paraná **NATE/CAEx**- Comarca de Paranavaí.

Parágrafo único. Poderão ainda ser convidados a participar da Comissão, representantes de outros órgãos, entidades públicas ou privadas, que realizem atividades relacionadas ao Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes de Paranavaí.

Art.2º. Os membros da Comissão serão indicados pelos respectivos titulares das Secretarias ou Órgãos, por meio de ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí.

Art. 3º. A Rede de Atenção e Proteção Social de Criança e Adolescente do município de Paranavaí será composta por níveis de Proteção Social: Rede Intersetorial de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente e a Rede Intersetorial de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente;

I – As microrredes da Proteção Social de Atenção Básica serão compostas pelos serviços existentes no território de cada microrrede. Sendo que, será obrigatória a participação dos equipamentos da rede socioassistencial da Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social – SUAS – tais como, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entidades que são cofinanciadas pelo Fundo Público da Criança e Adolescente; representantes das escolas municipais e centro de educação infantil, seja municipais ou entidades sem fins lucrativos; representantes das escolas estaduais; representantes da Unidade Básica de Saúde (UBS);

II – A Comissão de Proteção Social Especial será composta obrigatoriamente pelos representantes: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; Acolhimento Familiar, modalidade de Família Acolhedora e Guarda Subsidiada; Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS); Centro de Atenção Psicossocial – II (CAPS); Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS-AD); Centro de Atenção Psicossocial – infantil (CAPS-i); Centro de Sócioeducação (CENSE); Casa de Semiliberdade; Serviço de Apoio a Infância e Juventude (SAIJ); Ministério Público do CAEx/NATE; Núcleo Regional da Educação – representante da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos – CEEBJA; Secretaria Municipal da Saúde – representante da Coordenação Saúde do Adolescente; Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ);

Art. 4°. Compete à Comissão Municipal Intersetorial:
I–Coordenar e fomentar o fortalecimento daRede Intersetorial de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente e a Rede Intersetorial de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente no município de Paranavaí;

II–Articular e realizar parcerias junto aos diversos seguimentos da sociedade local, para que possam desenvolver ações integradas quanto à prevenção e combate às várias formas deviolência;
III – Fomentar o cumprimento pela Rede de Atenção e Proteção Social do município de Paranavaí do fluxograma de atendimento a criança e adolescente vítima de violência, conforme consta anexo;
IV–Contribuir, em conjunto com os serviços das políticas públicas de atendimento a criança e adolescente no município, com a elaboração da pauta de Acompanhamento Sociofamiliar e com o planejamento das reuniões das 05 (cinco) microrredes do município: Micro Vila Operária, Micro Zona Leste, Micro Jardim Maringá, Micro Jardim Moema, Micro Jardim São Jorge. Sendo estas, as Redes Intersetoriais de Proteção Social de Atenção Básica; bem como a Rede Intersetorial de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente;
V – Submeter e Propor ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em atendimento ao art. 16, incisos I ao IX e art. 20 da Lei nº**8.627**, de 04 de dezembro de 2008 que dispõe sobre a Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, açõesprioritáriaspara atendimento a Crianças e Adolescentes vítimas de maus-tratos, violência e abuso sexual, bem como aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execuçãoe cumprimentodo Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (Gerido pela Secretaria de Assistência Social de Paranavaí e das várias Políticas Municipais de atenção a Criança e ao Adolescente);
VI –Os documentos referentes a organização e funcionamento das referidas reuniões deverão ser arquivados na sede do CMDCA pela secretária executiva do Conselho;

Art. 5º.A Comissão se reuniránaprimeira semana decada mês para deliberações gerais e ordenamento das prioridades e extraordinariamente sempre que se fizer necessárioou atendendo a solicitações judiciais conforme necessidade;

Art. 6º.A Comissão deverá prestar contas de suas ações adiretoria doCMDCA no mínimo anualmente e sempre que se fizer necessário;

Art. 7º.A Comissão indicará entre seus membros uma coordenação responsável pela organização de suas atribuições e encaminhamentosbem como uma secretária a qual substituirá quando necessário esta coordenação;

Art. 8º. Os serviços prestados pelos membros desta Comissãoserão considerados de relevante interesse público, e por isso não serão remunerados, os mesmos serão executados em horário de jornada específica de cada cargo e função respectivamente.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de fevereiro de 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:46B71EBA

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°003/2019

SÚMULA:Aprovação do Relatório Quadrimestralde Atendimento do Projeto de Atuação da Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei – Plano Operacional do Município de Paranavaí/PR – POM.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a emplenária ordináriarealizada em 15 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório do 3º Quadrimestral de 2018 de Atendimento doProjeto de Atuação da Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei – Plano Operacional do Município de Paranavaí/PR – POM.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí,15 de fevereirode 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C7EB6403

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

SÚMULA: Nomeação do Presidente do CMAS - Gestão 2017-2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando o ofício nº 014/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que dispõe da renúncia ao cargo de conselheira e presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí da Sra. Luciane Estevam de Pontes Costa;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordináriarealizada em 13/02/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o presidentedo Conselho Municipal de Assistência Socialde Paranavaí gestão 2017-2019, eleitoem reunião ordinária do dia 13de fevereirode 2019.

Presidente
Giverson Gonçalves Bonfim

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA CARVALHO GRADE
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:29002C3C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.469/2019

Aprova Projeto de Condomínio denominado "CONDOMINIO MANTIQUEIRA"

Considerando os pareceres técnicos favoráveis emitidos no processo de aprovação de loteamento, requerido sob nº12.768, DE 15.7.2016 e n°18422, de 30.11.2018,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais previstas no § 2º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.300/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto do Condomínio residencialdenominado **"CONDOMINIO MANTIQUEIRA"**, lote 12-5-REM, subdivisão do lote 12-5-REM, oriundo da subdivisão dom lote 12-5-REM, subdivisão do lote 12-5, este subdivisão do lote 12, da Gleba de 1-Ivaí, Colonia Paranavaí, situado neste município e comarca, com a área de 64.620,06 m², cujas divisas e confrontações encontram-se descritas na matrícula 045019, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, requerido porMantiqueira Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado,com sede a Rua Paraíba, 1671, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ 16.615.192/0001-80.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRODE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8B12665A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE PARCIAL DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018.

A Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, torna pública A Retificação Parcial do Edital de Divulgação do Resultado da Prova Escrita e Convocação para Teste de Aptidão Física – TAF, publicado do dia 11 de fevereiro de 2019 na imprensa local e na sede da Prefeitura, onde se lê:

Os candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem os itens 5.1.2 e 5.1.3 do Edital de Concurso estão convocados para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF, que será realizado no dia 24 DE FEVEREIRO DE 2019, a saber*:*

24 DE FEVEREIRO DE 2019 (DOMINGO) – 8 HORAS		
CARGOS	CLASSIFICADOS PARA TAF	LOCAL
Agente Comunitário de Saúde (Coloninha)	*Todos candidatos classificados.*	"ESTÁDIO MUNICIPAL – DR. WALDOMIRO WAGNER (FELIPÃO)"Av. Tancredo Neves, snº - Jardim São João - Paranavaí/PR.
Agente Comunitário de Saúde (Jd. Maringá)	*Todos candidatos classificados.*	
Agente de Saúde	*Candidatos classificados do 01ºao 50º lugar.*	

Leia-se:

Os candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem os itens 5.1.2 e 5.1.3 do Edital de Concurso estão convocados para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF, que será realizado no dia 24 DE FEVEREIRO DE 2019, a saber*:*

24 DE FEVEREIRO DE 2019 (DOMINGO) – 8 HORAS		
CARGOS	**CLASSIFICADOS PARA TAF**	**LOCAL**
Agente Comunitário de Saúde (Coloninha)	***Todos candidatos classificados.***	**"ESTÁDIO MUNICIPAL – DR. WALDOMIRO WAGNER (FELIPÃO)"**Av. Tancredo Neves, snº - Jardim São João - Paranavaí/PR.
Agente Comunitário de Saúde (Jd. Maringá)	***Todos candidatos classificados.***	
Agente de Saúde	***Candidatos classificados do 01ºao 50º lugar, com exceção da candidata de inscrição nº20805,classificada em 31º lugar,em estado gestacional, impedida de realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) na data designada, ficando-lhe assegurado o direito de realizar o TAF em nova data, a ser designada em edital de convocação específica, bem como o direito ao não preenchimento de uma das vagas constantes do Edital de Abertura do Concurso, até que seja avaliada, com fundamento na decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), em sede de repercusão geral.***	

Permanem inalteradas as demais disposições contidas no EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, expedido em 07 de fevereiro de 2019, com publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí – PR, 18de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1A0F0C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.490/2019

Dispõe sobre a destituição de servidora da função gratificada por integrar a Comissão de Recebimento de Bens, junto a Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica destituída a servidora **ISMAIDA APARECIDA DA SILVA**, Matrícula n° 3959, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da função gratificada por integrar a Comissão de Recebimento de Bens, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto no Art. 74 da Lei Municipal n° 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2977D030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.491/2019

Dispõe sobre a designação de servidora para função gratificada por integrar a Comissão de Recebimento de Bens, junto a Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica designada a servidora **MÁRCIA FALCONE DOS SANTOS MACHADO**, Matrícula n° 3992, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na função gratificada por integrar a Comissão de Recebimento de Bens, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto no Art. 74 da Lei Municipal n° 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E9D41F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.498/2019 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1473)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.100,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(262)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(224)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	70.000,00
TOTAL		**72.100,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(254)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.37	Locação de Mão de Obra	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(191)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO - TFD	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	

3390.30	Material de Consumo	71.100,00
TOTAL		**72.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 18 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:724D4051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		281.894.764,49
Receita Corrente líquida Ajustada		281.494.764,49
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	129.847.210,83	46,13
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	152.007.172,82	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	144.406.814,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	136.806.455,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(7.680.353,39)	(2,72)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	19.732.633,51	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	16.400.369,45	11.174.957,80
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Fev/2019, 11h e 07m.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:78EBE486

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	47.930.885,76	26.241.748,72	16.060.077,71	10.181.671,01	21.689.137,04
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	47.930.885,76	26.241.748,72	16.060.077,71	10.181.671,01	21.689.137,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-47.930.885,76	-26.241.748,72	-	-	-21.689.137,04
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Fev/2019, 10h e 11m.					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:FD0954BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 08/2019 - CONTRATO 178/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 08/2019 - Contrato nº 178/2017.GP. Tomada de Preços nº 08/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fica acrescido ao objeto o seguro de mais um veículo com cobertura. Do prazo: O prazo de vigência da presente apólice será de 12 de fevereiro de 2019 até 05 de outubro de 2019. Do Valor: O valor aditivado é de R$ 2.073,27, que corresponde ao percentual de 0,75 % do contrato, passando o valor total do contrato de R$ 278.042,45 para R$ 280.115,72. Dtç Orçamentária: O pagamento decorrente do aditamento correrá por conta do recurso da seguinte Dotação Orçamentária: 09.04 Fundo Municipal de Assistência Social – Despesa 1765 e Desdobramento 6383. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E9A8FEC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 80/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 80/2018.GP. Concorrência nº 08/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Casa Pronta Grupo Grifinólia Construtora Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução da obra do Parque da Pedreira, com palco de 234,00 m², estruturas em madeira (pórtico, ponte e guarda-corpo), pavimentação interna e cercamento, localizado na Rua Ivaí, s/n, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco - PR, com recursos provenientes do

Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, de acordo com o Contrato de Repasse nº 840219/2016/MTUR/Caixa; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1°, VI e § 2°, e de acordo com a solicitação e justificativa apresentadas pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 15 de Outubro de 2019 e prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 201. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B00A8D31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 33/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 33/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais hidráulicos, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração municipal, para as empresas: CONFIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDAME, inscrita no CNPJ nº 07.553.216/0001-23, com valor total estimado de 548.751,45; GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.227.738/0001-59, com valor total estimado de R$ 21.885,75; TUPI PATOBRANQUENSE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 72.137.391/0001-00, com valor total estimado de R$ 483.137,01.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:408AFF64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. CONCORRÊNCIA Nº 33/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência nº 33/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais hidráulicos, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega do objeto da presente licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho e deverão ser entregues no endereço constante nesta. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 05 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 38, Partes: Município de Pato Branco CONFIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDAME, valor total estimado de R$ 548.751,45; Ata de Registro de Preço nº 39, Partes: Município de Pato Branco e GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA, valor total estimado de R$ 21.885,75; Ata de Registro de Preço nº 40, Partes: Município de Pato Branco e PATOBRANQUENSE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, valor total estimado de R$ 483.137,01.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:70B0C3EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 004/2019 – SMAF de 18/02/2019

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidor dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Arthur Restelli	Auxiliar Administrativo Aprendiz	Sec. De Educação e Cultura – Escola Jardim Primavera	Sec. De Planejamento Urbano	20/02/2019

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B85C6160

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/02/397788 de 18/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **CAMILA FERNANDA VAROTTO**, matrícula nº 7457-8, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, após 19 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5CE864E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO 02/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 02/2019
Extrato Contrato nº 02/2019. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e

BANCO DO BRASIL S.A. OBJETO: Prestação de serviços financeiros para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos do CONTRATANTE, e, adicionalmente, a prestação dos serviços previdenciários descritos na Cláusula Terceira deste instrumento, para a adequação, operacionalização e aperfeiçoamento do regime próprio. **DO VALOR** Os serviços previdenciários contratados, descritos na Cláusula Terceira, **NÃO** serão objeto de pagamento ao **BANCO** do valor de **R$** 9.600,00 (nove mil e novecentos reais), em função da reciprocidade negocial oferecida pelo **CONTRATANTE**; **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **PAGAMENTO**: não há. **DOT. ORÇ**.: não há.

Pato Branco, PR, 12 de fevereiro de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

MANOEL CARLOS DE LARA FRANCESCHI
Gerente Geral
Banco do Brasil S.A.

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:0DA5D46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 25/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 8/19, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Celso Gilberto Filisberto pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "4º Ciclo de Capacitação – O Exercício da Vereança em 2019", a realizar-se pela UNIPÚBLICA, nos dias 20 a 22 de fevereiro de 2019, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 19 de fevereiro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:D62D0E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 20/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares e Tênis, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 08/03/2019 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **08/03/2019 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

19/02/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:73375ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consultas e Exames no dia 17/02/2019 e 21/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F2FC5733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consultas e Exames nos dias 18/02/2019 e 22/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:36533551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames no dia 19/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D1B50A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consultas e Exames no dia 20/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B51195BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2156

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **Valdemar Antônio Capeleti,** no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal N° 1.273/2013 de julho de 2013. **DECRETA:**
Art. 1° - Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para compor o conselho municipal de Assistência Social, representantes da Sociedade Civil e Poder Público de Paula Freitas – PR, para o Biênio de 2019 a 2021.

Governamental
Secretaria Municipal de Assistência Social
Jessica Vanessa de Oliveira Zaboroski
Maria Salete Capeleti
Secretaria Municipal de Educação
Gislaine Aparecida Soares Galle
Giovana Derengoski Felisberto
Secretaria Municipal de Urbanismo
Rafael Dilay Maluceli
Zulmiro Schizzi
Secretaria Municipal de Saúde
Claudia Legat de Augustinho
Jociel Wacilkoski

Não Governamentais
Grêmio Estudantil do Colégio João de Lara
Caroline Aparecida Lalik

Nicolas Kruger Echterhoff
Pastoral do Idoso
Neuza Loth Rodrigues
Marli de Lurdes Cavalheiro
APMF da Escola Municipal Paulo Ider Hermann
Gerusa Kesia Martins da Maia
Elza Kravetz
APAE
Ismailayne Nataly Procop de Campos
Maria Goreti F. Santos Kovalchuk

Art. 2° Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 1933/2017 de 06 de setembro de 2017.

Paula Freitas, 19 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA SALETE CAPELETI
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:568BEC92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2019.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **DANIELE PEREIRA DOS SANTOS**, convocada pelo Edital nº 004/2019, residente e domiciliada na Rua Uberlândia, nº 142, Avencal, Piên-PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.018.404.0/SC e CPF: 058.035.629.98, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLICIFADO 002/2017** realizado.

DANIELE PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9AE20B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 005/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **20 de fevereiro de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nome do Candidato
25º	Adriane Zappe da Costa

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F442A98A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

PROCESSO N° 297/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços da hora técnica para manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **08 de março de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 22 de fevereiro a 08 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1304357F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 657

LEI Nº 657/2019

SUMULA: Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais, com fundamento no artigo 37 inciso X da Constituição Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito municipal, Sanciono a seguinte.

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de reposição salarial anual no índice de 3,43 % (três virgula quarenta e três por cento) , a partir de 01 de fevereiro de 2019 aos vencimentos dos servidores municipais ativos e inativos deste Município.

Parágrafo Único - O índice utilizado para o reajuste, a título de reposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos municipais, previsto no *caput* deste Artigo, foi o acumulado do INPC (IBGE) dos últimos doze meses, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Artigo 2º - Considerando que para os servidores Municipais, cujo ganho mediante a aplicação de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento) não atingir o valor do salário mínimo, piso Nacional, passarão a perceber R$. 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Artigo 3º - A Reposição de que trata o Artigo 1º passa a vigorar no anexo II – tabela de vencimentos da Lei Municipal n. 288/2007 de 17/12/2007, Anexo II – tabela de cargos em comissão e anexo III - tabela de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 354/2010 de 24/11/2010.

Artigo 4º- A revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais prevista no *caput* do artigo 1º, fundamenta-se no artigo 37 inciso X da Constituição Federal e artigo 71 da Lei Complementar de n. 101 de 04 de maio de 2000 (LRF).

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

ANEXO II	
CARGOS EM COMISSÃO	
	2019-3,43%

TABELA - CARGOS EM COMISSÃO			
N.Vagas	Cargos	Símbolos	Venc. Mensal
1	Chefe de Gabinete	CC - 01	4.046,48
1	Assessor Jurídico	CC - 02	3.750,18
1	Assessor de Planejamento	CC - 03	2.349,07
13	Diretor de Departamento I	CC – 04	2.349,07
8	Diretor de Departamento II	CC – 05	1.969,94
9	Assessor Técnico	CC – 06	1.149,77
ANEXO II – TABELAS DE VENCIMENTOS			
			2019 -3,43%
TABELA - CARGOS EFETIVOS			
Nível – C/H	Valor Mensal	Nível C/H	Valor Mensal
01-A	9.517,78	06-A	1.948,09
01-B	4.758,88	07-A	1.458,67
02-A	4.855,55	08-A	1.234,37
02-B	2.427,77	09-A	1.051,85
03-A	2.770,47	10-A	1.006,45
03.A.1	3.732,42		
03-B	1.385,19	11-A	998,00
03B.1	1.866,20		
04-A	3.564,44	12-A	998,00
04-B	1.782,22	13-A	998,00
05-A	2.427,72	14-A	998,00
05-B	1.213,86	15-A	998,00

ANEXO III		
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
NÚMERO DE CARGOS	**DENOMINAÇÃO**	
	DOS CARGOS	*SÍMBOLO*
9	SECRETÁRIO	FG 1
1	CHEFIA DE GABINETE	FG 2
13	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	FG 2
10	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	FG 3
1	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	FG 1
3	ASSESSORIA JURÍDICA e DE PLANEJAMENTO	FG 2
11	ASSESSORIA TÉCNICA	FG 2
10	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	FG 3
TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS		
SÍMBOLO		**VALOR (R$)**
FG - 1		1.851,49
FG - 2		1.068,25
FG - 3		427,29

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:706CFB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 659

LEI N.º 659/2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Púbicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO , ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Artigo 38, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Pinhal de São Bento/PR, os seguintes bens móveis:

§ 1º Em favor da **Associação dos Produtores Rurais da Linha Cabeceira do Pinhal,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Cabeceira do Pinhal, interior, Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 27.912.899/0001-75.**,**os seguintes equipamentos agrícola:

I – Uma Carreta agrícola nova, basculante metálica com caçamba, com capacidade mínima de 7 toneladas, rodado tandem, acionamento por cilindro hidráulico com pneus de diâmetro mínimo 7,50x16, novos modelo BRL TF-750, com plaqueta patrimonial n.º 4029.

II–Trator Agrícola novo Plus 90 ROPS, tração 4x4, motor diesel, 4cilindros com as seguintes características mínima: Potencia mínima de 90 CV, transmissão sincronizada, com reversor mecânico, 12 marchas a frente e 4 a ré, com tomada de força independente de 3 velocidades e aproximadamente 540/750/1000 RPM. Plataforma de operação aberta com estrutura de segurança e toldo, levante hidráulico de 3 pontos completo, com barra de tração, pneus com diâmetro mínimo dianteiro 12.4x24R1 e traseiro 18.4x30 R1 , Modelo Plus 90 ROPS, Marca LS TRACTOR ano 2018/2018, Cor Azul, Serie 2494011754, Chassi 9BLPQ9001JGQOOO76, plaqueta patrimonial 4063.

III -Ensiladeira (colhedora de forragens) nova para no mínima 01 linha com caixa de engrenagem em aço tratado com no mínimo 04 rolos 02 discos de corte individual opções de corte de no mínimo 02 a 36 MM, ano 2018 plaqueta patrimonial 4030.

Art.2ºA presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensadas do processo licitatório, por tratarem-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, "a", da Lei 8.666/93);

Art.3º Os bens de que trata a presente lei, deverão ser utilizados no incentivo à agricultura, oportunizando novas tecnologias ao pequeno produtor rural.

Art.4º O prazo de que trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de 02 (dois) anos, tendo inicio a partir da publicação da presente lei,podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal, por igual período, sendo que as demais especificações dos equipamentos agrícolas, de que tratam a presente lei, deverão obrigatoriamente constar no Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos, a ser posteriormente firmado entre o Município de Pinhal de São Bento e a concessionária elencada no art. 1º desta Lei;

Art. 5º São obrigações da concessionária:
I - zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;

II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

Art.6º Fica vedado à associação concessionária, sem expresso e formal consentimento do município concedente:
I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.
II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

Art.7º Em caso de dissolução da Associação, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2.019.

PUBLIQUE-SE:

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E2F2465E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 662

LEI Nº 662/2019

"CONCEDE REPOSIÇÃO E REAJUSTE SALARIAL, AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO DE PINHAL DE SÃO BENTO".

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) Ficam reajustados em 7,10% (sete virgula dez por cento), os vencimentos atribuídos aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento.

Parágrafo Único.A reposição salarial ficou estimada em 3,55% (três virgula cinquenta e cinco por cento) conforme índice do INPC/IBGE, cumulado dos últimos 12 (doze meses), e o reajuste em igual percentual.

Art. 2º)A reposição, bem como, o reajuste serão aplicados somente a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 3º) As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Justificativa do Projeto Legislativo 003/2019

"CONCEDE REPOSIÇÃO E REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO DE PINHAL DE SÃO BENTO".

Procedência: MARINO DELLA GIUSTINA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prezados Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa à reposição e reajuste dos salários dos servidores da Câmara de Vereadores de Pinhal de São Bento.

A reposição salarial se faz necessária em razão da correção monetária, ou seja, o índice de inflação medido pelo INPC/IBGE, dos últimos 12 (doze) meses, apresentou percentual acumulado de 3,55% (três virgula cinquenta e cinco por cento) e o salário mínimo nacional proposto para o ano de 2019 é o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), influenciando diretamente no poder de compra dos servidores, ou melhor dizendo, na perda do poder de compra.

Cabe esclarecer que o repasse do índice acima mencionado fica *"a quem"*, da valorização real do salário mínimo, que teve um aumento de 4,61% (quatro virgula sessenta e um por cento).

Para que os servidores do legislativo não sejam desfavorecidos e para que os mesmos não tenham uma desvalorização salarial ainda maior, propõe-se um reajuste de igual percentual, sendo este de 3,55% (três virgula cinquenta e cinco por cento), somando-se reajuste e reposição no total de 7,10% (sete virgula dez por cento).

Cumpre esclarecer que no ano de 2016 para 2017 e de 2017 para 2018, os servidores não tiveram qualquer reajuste salarial.

Caso não seja repassado o percentual proposto os salários de todos os servidores, os mesmos terão uma desvalorização ainda maior em seus proventos, frente ao aumento do salário mínimo proposto.

Assim para que os servidores da Câmara Municipal de vereadores de Pinhal de São Bento não tenham defasagem ainda maior em seus salários, sugerimos a reposição e reajuste no percentual de 7,10% (sete virgula dez por cento).

Certo que o presente projeto terá a aprovação de todos, antecipamo agradecimento. Sem mais subscrevo-me.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 11 de Fevereiro de 2019.

Pinhal de São Bento, 11 de Fevereiro de 2019.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:535B128F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 661

LEI Nº 661/2019

Súmula: Concede reposição salarial aos vereadores do Município de Pinhal de São Bento, com fundamento no artigo 37 inciso X da Constituição Federal e da outras Providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para ano 2019, com índice de 3,43%, ficando o valor de R$ 2.634,25 (Dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo Único – O Subsídio mensal do Presidente da Câmara será de R$ 3.424,54 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - O Subsídio de que trata esta Lei, será atualizado automaticamente nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, de caráter geral anual.

Art. 3º - Os subsídios de que tratam esta lei, ficam limitados aos preceitos contidos no Inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A6934F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 660

LEI Nº 660/2019

SUMULA: Conceder reposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, e da outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal, para o ano de 2019, com índice de 3,43%, ficando o valor de R$ 11.195,58 (onze mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito para o ano de 2019, com índice de 3,43%, ficando o valor de R$ 4.346,52 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Art. 3º- O subsídio mensal dos secretários municipais para o ano de 2019, com índice de 3,43%, ficando o valor de R$ 3.911,86 (três mil novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos).
Art. 4º - Os subsídios de que tratam os artigos anteriores, serão atualizados automaticamente nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, de caráter geral anual.
Art. 5º- Os subsídios de que tratam esta lei, ficam limitados aos preceitos contidos no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 6º- As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2.019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:47D0EE31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2017
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: INSTITUTO DE SAUDE DE AMPERE - ISA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 30.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/06/2019 a contar a partir de 16/02/2019, conforme Processo inexigibilidade nº 2/2017 e Contrato original nº 2/2017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 15/02/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5B79AE4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS.

TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590832/0001-11 com sede na Av. São Roque,nº 178, na cidade de Pinhal de SãoBento, neste ato representada pelo **Sr. JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 261, portador do RG nº 3.388.484-2 SSP/PR, CPF nº 453.192.789-34, abaixo assinado, e de outro lado a Associação de Produtores Rurais da Linha CABECEIRA DO PINHAL**,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Cabeceira do Pinhal , interior, Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 27.912.899/0001-75**,**os seguintes equipamentos agrícola, neste ato representada por seu presidente
SADINEI FELIPE WAUCZINSKI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 031750049-03, estabelecem o presente **TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 659/2019 de 19 de fevereiro 2019,mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:
I – **Uma carreta agrícola nova**, basculante metálica com caçamba, com capacidade mínima de 7 toneladas rodado tandem acionamento por cilindro hidráulico com pneus de diâmetro mínimo 7,50x16,novos modelo BRL TF-750 com plaqueta patrimonial nº4029.

II – Trator Agricola novo Plus 90 ROPS, tração 4x4,motor diesel, 4 cilindros com as seguintes características Potencia de 90CV transmissão sincronizada com reversor mecânico 12 marchas a frente e 4 a ré com tomada de força independente de 3 velocidades 540/750/1000 RPM.Plataforma de operação aberta com estrutura de segurança e toldo levante hidráulico de 3 pontos completo com barra de tração pneus com diâmetro mínimo dianteiro 12.4x24R1 e traseiro 18.4x30R1 modelo PLUS 90 ROPS,marca LS TRACTOR ano 2018/2018 cor azul série 2494011754, chassi 9BLPQ9001JGQOOO76 plaqueta patrimonial 4063.
III –**Uma ensiladeira (colhedora de forragens)**nova para no mínima 01 linha com caixa de engrenagem em aço tratado 04 rolos 02 discos de corte individual opções de corte 02 a 36MM ano 2018 plaqueta patrimonial 4030.
CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo de duração é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data da publicação da Lei 659/2019, podendo ser renovado a critério do Poder Executivo

Municipal, por igual período, através de termo aditivo, cumprido todos os requisitos exigidos pela referida Lei;
CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira e, não havendo prorrogação expressa do presente instrumento, os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens
CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;
CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;
CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro
Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 659/2019.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 659/2019.
CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser
CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha Cabeceira do Pinhal
CNPJ sob nº 27.912.899/0001-75
SADINEI FELIPE WAUCZI

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:28AA8034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 28.060/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 28.060/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018,** que tem por objeto a *aquisição de mobiliários para atender as secretarias do Município de Piraquara,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ALER COMERCIO DE MOVEIS E LTDA ME**, com sede na Rua Tenente Lagos, s/n, bairro Cara-Cara, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.476.144/0001-83, vencedora dos **itens 21, 23, 25**, pelo valor total de R$ 100.780,00 (cem mil setecentos e oitenta reais). **ANDRE PANINI ALBISSU**, com sede na Rua Manuel Vilalobos, n° 128, bairro Jardim Dona Sinha, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.885.380/0001-09, vencedora dos **itens 8, 10, 19, 27, 30**, pelo valor total de R$ 77.558,50 (setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). **FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**, com sede na Rua 600, n° 500, bairro Centro, Balneário Camburiu/CS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.943.540/0001-25, vencedora do **item 26**, pelo valor total de R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos reais). **G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO**, com sede na Rua Ernesto Zanoni, n° 133, sala 2 Quadra3B Lote 2, bairro Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos **itens 22 e 24**, pelo valor total de R$ 78.735,36 (setenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). **M MOBILE EIRELI - EPP**, com sede na Rua Dona Francisca, n° 4840, bairro São Pedro, Rio Negrinho/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.764.033/0001-85, vencedora dos **itens 1, 3, 4, 6, 9, 13, 29, 31,** pelo valor total de R$ 277.489,95 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Angelita Legat Pasini, n° 93, bairro Alto Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.655.819/0001-80, vencedora dos **itens 2, 5, 7, 16, 17,** pelo valor total de R$ 235.347,00 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais). **MOVEIS ANDRIEI LTDA**, com sede na Rua Victor Tyski, n° 40, bairro Industrial, Rio Azul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.282.205/0001-11, vencedora do **item 15,** pelo valor total de R$ 64.244,70 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). **RICHESSE MOVEIS EIRELI**, com sede na Rua Edmondo Koch, n° 1527, sala 02, bairro Nereu Ramos, Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.265.303/0001-43, vencedora dos **itens 18, 20, 28,** pelo valor total de R$ 47.276,60 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). **RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, com sede na Rua Doutor Getulio Vargas, n° 252, sala 01, bairro Centro, Rio Negro/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.075.213/0001-06, vencedora do **item 11,** pelo valor total de R$ 21.204,00 (vinte e um mil duzentos e quatro reais). **SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA**, com sede na Rua Al Bom Pastor, n° 244, bairro Ouro Fino, Sã José dos Pinhais , inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos **itens 32, 33, 34,** pelo valor total de R$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais). **SUPRIMOVEIS EIRELI**, com sede na Rua Coronel Buchelle, n° 646, sala 01, bairro Centro, Tijucas/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.563.256/0001-68, vencedora dos **itens 12 e 14,** pelo valor total de R$ 70.138,00 (setenta mil cento e trinta e oito reais). Valor homologado e adjudicado de R$ 1.016.004,11 (um milhão dezesseis mil quatro reais e onze centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A5664B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2018 – PROCESSO Nº. 8.757/2018

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as Secretarias Municipais de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses.**ATA nº. 45/2019 - Detentora:** COUROS DO BOTINEIRO LTDA-EPP, com sede na Av. Parigot de Souza, 2150 – Vila Industrial – Toledo-PR e CNPJ sob nº. 05.155.889/0001-08, vencedora dos **itens 8, 19, 20 e 22,** pelo valor global de R$ 3.414,00 (Três mil, quatrocentos e quatorze reais). **Vigência da Ata:** 01/02/2019 a 01/02/2020. **Data da Assinatura:** 01/02/2019.**ATA nº. 46/2019 - Detentora:** J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA-ME, com sede na Rua Conceição da Silva Pinheiro, 116 – casa B – Centro – Quatro Barras-PR e inscrita no CNPJ sob nº. 11.300.287/0001-91,

vencedora do **item 6,** pelo valor global de R$ 28.800,00(Vinte e oito mil e oitocentos reais). **Vigência da Ata:** 01/02/2019 a 01/02/2020. **Data da Assinatura:** 01/02/2019.**ATA nº. 47/2019 - Detentora:** KDP COMERCIAL EIRELI-ME, com sede na Rua Angelica Negrello de Conto, 57 – Umbará – Curitiba-PR e inscrita no CNPJ sob nº. 10.626.569/0001-10, vencedora dos **itens 11 e 14,** pelo valor global de R$ 3.438,40 (Três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). **Vigência da Ata:** 01/02/2019 a 01/02/2020. **Data da Assinatura:** 01/02/2019.**ATA nº. 48/2019 - Detentora:** PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Frei Nicodemus, 422 – sala 03 – São Luiz – Lages-SC e inscrita no CNPJ sob nº. 25.391.645/0001-23, vencedora dos **itens 1, 3, 4, 5, 7, 10, 12, 15, 16 e 24,** pelo valor global de R$ 54.814,80(Cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos). **Vigência da Ata:** 01/02/2019 a 01/02/2020. **Data da Assinatura:** 01/02/2019.**ATA nº. 49/2019 - Detentora:** TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP, com sede na Rua São Salvador, 1350 – Vila Ziober – Londrina-PR e inscrita no CNPJ sob nº. 14.213.841/0001-91, vencedora dos **itens 2, 13, 18, 23 e 25,** pelo valor global de R$ 6.994,30 (Seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). **Vigência da Ata:** 01/02/2019 a 01/02/2020. **Data da Assinatura:** 01/02/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:68A6175B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2018 – PROCESSO Nº. 20.150/2018

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e afins, para atender as Secretarias Municipais de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. **ATA nº. 34/2019 - Detentora:** J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 05.785.417/0001-20, vencedora dos **itens 17, 51, 64, 81, 87** e **92** pelo **valor global** de R$ 10.426,68 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos). **ATA nº. 35/2019 - Detentora:** KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 21.782.356/0001-02, vencedora dos **itens 4, 10, 29, 39, 43, 77, 84** e **103** pelo **valor global** de R$ 467.355,67 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). **ATA nº. 36/2019 - Detentora:** KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.245.708/0001-87, vencedora dos **itens 22, 28, 32, 66** e **67** pelo **valor global** de R$ 14.867,97 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos). **ATA nº. 37/2019 - Detentora:** LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº. 29.829.415/0001-54, vencedora dos **itens 2, 3, 5, 8, 9, 11, 26, 42, 59, 70, 71, 72, 76, 82** e **99** pelo **valor global** de R$ 439.690,04 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais e quatro centavos). **ATA nº. 39/2019 – Detentora:** MAXIMA ATACADISTA EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.716.048/0001-94, vencedora dos **itens 21** e **95** pelo **valor global** de R$ 7.052,15 (sete mil e cinquenta e dois reais e quinze centavos). **ATA nº. 40/2019 – Detentora:** ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 05.134.822/0001-89, vencedora **dos itens 73, 85** e **98**, pelo **valor global** de R$ 13.792,75 (treze mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). **ATA nº. 41/2019 – Detentora:** SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 82.629.072/0001-67, vencedora dos **itens 20, 30, 35, 37, 58, 62, 80, 86, 88, 89, 90** e **91** pelo **valor global** de R$ 37.285,21 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos). **ATA nº. 43/2019 – Detentora:** VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.184.205/0001-30, vencedora dos **itens 1, 7, 14, 69, 93, 94, 96, 97** e **105** pelo **valor global** de R$ 33.827,19 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos). **Vigência das Atas:** 01/02/2019 a 01/02/2020. **Data da Assinatura das Atas:** 01/02/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6EF9D80C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.242/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da Lei Municipal nº 863/2006, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 19 de fevereiro de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 010/2017-SI, instituída através da Portaria nº 9747/2017, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1356, em 10 de outubro de 2018 e prorrogada pela Portaria 10.174/2018 de 19 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial sob o nº 1657 de 20 de dezembro 2018, prorrogada pela Portaria 10.188/2019, publicada no Diário Oficial sob o nº 1685 de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 19 de fevereiro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F503B90E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018 – PROCESSO Nº 25057/2018

Objeto: contratação de empresa para locação de estruturas para eventos para atender as necessidades da Prefeitura.**Ata 50/2019 - Detentora:** MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LITDA - ME, CNPJ sob nº 16.876.380/0001-62, vencedora dos **itens 8, 10, 14 e 18,** pelo valor global de R$ 166.682,00 (Cento e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais). **Vigência da Ata:** 01/02/2019 a 27/08/2019. **Data da Assinatura:** 01/02/2019**Ata 51/2019 - Detentora:** MUNDI LOCAÇAO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS-EIRELI-ME, CNPJ sob nº 17.140.866/0001-09, vencedora dos **itens 5, 7, 9, e 15,** pelo valor global de R$ 85.145,00 (Oitenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais). **Vigência da Ata:** 01/02/2019 a 27/08/2019. **Data da Assinatura:** 01/02/2019**Ata 52/2019 - Detentora:** TENDAS PARANÁ LTDA-EPP, CNPJ sob nº 11.756.934/0001-74, vencedora dos **itens 11 e 12**, pelo valor global de R$ 72.952,00 (Setenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais). **Vigência da Ata:** 01/02/2019 a 27/08/2019. **Data da Assinatura:** 01/02/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:24E8C259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 28.060/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 28.060/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018,** que tem por objeto a *aquisição de mobiliários para atender as secretarias do Município de Piraquara,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ALER COMERCIO DE MOVEIS E LTDA ME**, com sede na Rua Tenente Lagos, s/n, bairro Cara-Cara, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.476.144/0001-83, vencedora dos **itens 21, 23, 25**, pelo valor total de R$ 100.780,00 (cem mil setecentos e oitenta reais). **ANDRE PANINI ALBISSU**, com sede na Rua Manuel Vilalobos, n° 128, bairro Jardim Dona Sinha, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº

08.885.380/0001-09, vencedora dos **itens 8, 10, 19, 27, 30**, pelo valor total de R$ 77.558,50 (setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). **FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**, com sede na Rua 600, n° 500, bairro Centro, Balneário Camburiu/CS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.943.540/0001-25, vencedora do **item 26**, pelo valor total de R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos reais). **G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO**, com sede na Rua Ernesto Zanoni, n° 133, sala 2 Quadra3B Lote 2, bairro Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos **itens 22 e 24**, pelo valor total de R$ 78.735,36 (setenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). **M MOBILE EIRELI - EPP**, com sede na Rua Dona Francisca, n° 4840, bairro São Pedro, Rio Negrinho/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.764.033/0001-85, vencedora dos **itens 1, 3, 4, 6, 9, 13, 29, 31,** pelo valor total de R$ 277.489,95 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Angelita Legat Pasini, n° 93, bairro Alto Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.655.819/0001-80, vencedora dos **itens 2, 5, 7, 16, 17,** pelo valor total de R$ 235.347,00 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais). **MOVEIS ANDRIEI LTDA**, com sede na Rua Victor Tyski, n° 40, bairro Industrial, Rio Azul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.282.205/0001-11, vencedora do **item 15,** pelo valor total de R$ 64.244,70 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). **RICHESSE MOVEIS EIRELI**, com sede na Rua Edmondo Koch, n° 1527, sala 02, bairro Nereu Ramos, Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.265.303/0001-43, vencedora dos **itens 18, 20, 28,** pelo valor total de R$ 47.276,60 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). **RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, com sede na Rua Doutor Getulio Vargas, n° 252, sala 01, bairro Centro, Rio Negro/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.075.213/0001-06, vencedora do **item 11,** pelo valor total de R$ 21.204,00 (vinte e um mil duzentos e quatro reais). **SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA**, com sede na Rua Al Bom Pastor, n° 244, bairro Ouro Fino, Sã José dos Pinhais , inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos **itens 32, 33, 34,** pelo valor total de R$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais). **SUPRIMOVEIS EIRELI**, com sede na Rua Coronel Buchelle, n° 646, sala 01, bairro Centro, Tijucas/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.563.256/0001-68, vencedora dos **itens 12 e 14,** pelo valor total de R$ 70.138,00 (setenta mil cento e trinta e oito reais). Valor homologado e adjudicado de R$ 1.016.004,11 (um milhão dezesseis mil quatro reais e onze centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0DC1AC2C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10231/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º -**NOMEAR** a professora **MARIANGELA MORAIS MIGUEL**, RG nº 8.606.324-7, CPF 052.901.939-60, para exercer a função de coordenadora pedagógica da **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL EUFRÁSIO,** ficando concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 12/02/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C33B54AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10232/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º -**NOMEAR** a professora **SHARIZE STOBBE AMARAL**, RG nº 12.342.887-0, CPF 078.605.859-52, para exercer a função de coordenadora pedagógica da **ESCOLA RURAL MUNICIPAL IDÍLIA ALVES DE FARIAS,** ficando concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 09/02/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3B6DA48B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10233/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º -**NOMEAR** a professora **CLEUSY MARY DOMINGOS**, RG nº 4.969.646- 9, CPF 501.286.711-49, para exercer a função de coordenadora pedagógica da **ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO,** ficando concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 12/02/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:704D30E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10237/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria Nº 9855/2018 que nomeou a servidora **HELEN NONEMACHER CRISTOFOLI AMANTINO**, RG. 9.648.150-0 e CPF. 056.530.599-94, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F48DEB52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10238/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º -**DESIGNAR** a servidora **HELEN NONEMACHER CRISTOFOLI AMANTINO**, RG. 9.648.150-0 e CPF. 056.530.599-94, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Rural Municipal Capoeira dos Dinos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1BBA8D60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10239/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria Nº 9958/2018 que nomeou o servidor **PATRICK CEONPELA SILVERIO**, RG. 55.928.534-6 e CPF. 460.509.968-90, para exercer a função de Secretário da Escola Municipal Izaak Victor Pereira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D40AD391

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10240/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º -**DESIGNAR** o servidor **PATRICK CEONPELA SILVERIO**, RG. 55.928.534-6 e CPF. 460.509.968-90, para exercer a função de Secretário da Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:080554D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10241/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Alterar membros da comissão para análise técnica do material pedagógico e do quadro de professores do cursinho pré-vestibular nascente de Piraquara, nomeada pela Portaria nº 9895/2018.

Art. 2º. Nomear os novos membros e ratificar os que permanecem na comissão para sob a presidência do primeiro realizar análise técnica do material e do quadro de professores do Cursinho Pré-vestibular Nascente de Piraquara:
I – Titular Presidente - Helen Tiller Winter, CPF 019.948.379-50
Suplente - Ezequiel Trocati, CPF 038.613.909-14
II – Titular - Rosilene Aparecida Kozloski Fernandes, CPF 025.465.229-29
Suplente - Luciana Xavier Morais Dos Santos, CPF 038.908.619-38
III – Titular – Luciney Pereira de Souza, CPF 028.449.839-44
Suplente - Josiane Gonçalves Barbosa, CPF 007.117.989-58
IV – Titular - Rosemari de Araújo dos Santos, CPF 906.035.169-04
Suplente – Priscila Gutstein Ulandoski, CPF 063.914.499-37
V - Titular - Carine de Campos Moraes Barros, CPF 037.489.199-05
Suplente - Leonardo Indigena Do Brasil Coutinho, CPF 044.706.759-11

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogada a Portaria nº 9895/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FAA091BF

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.975.222,93	20.840.655,31
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.975.222,93	20.840.655,31
Empréstimos	16.764.999,42	15.860.957,33
Interna	16.764.999,42	15.860.957,33
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.210.223,51	4.979.697,98
De Tributos	1.135.753,58	1.067.092,03
De Contribuições Previdencíarias	3.423.184,38	3.277.566,69
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	651.285,55	635.039,26
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	42.469.121,56	55.645.941,81
Disponibilidade de Caixa	42.437.237,37	55.645.941,81

Disponibilidade de Caixa Bruta	43.368.864,63	57.762.606,54
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	931.627,26	2.116.664,73
Demais Haveres Financeiros	31.884,19	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-20.493.898,63	-34.805.286,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	196.528.786,82	198.165.962,46
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	11,18	10,52
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-10,43	-17,56
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	235.834.544,18	237.799.154,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	212.251.089,76	214.019.239,45
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.897.816,93	1.110.199,26
PASSIVO ATUARIAL	183.769.136,64	183.769.136,64
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	629.328,62	644.769,08
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.205.961,56	5.154.528,80
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:19312842

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		198.165.962,46
Receita Corrente Líquida Ajustada		198.165.962,46
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	101.454.176,48	51,20
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	107.009.619,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	101.659.138,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	96.308.657,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-34.805.286,50	-17,56
Limite definido por Resolução do Senado Federal	237.799.154,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.596.511,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	31.706.553,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	13.871.617,37	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.		

CARLOS BERTAN
Contador

AISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:E9A32B31

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.975.222,93	20.840.655,31	21.872.782,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.975.222,93	20.840.655,31	21.872.782,30
Empréstimos	16.764.999,42	15.860.957,33	17.191.982,52
Interna	16.764.999,42	15.860.957,33	17.191.982,52
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.210.223,51	4.979.697,98	4.680.799,78
De Tributos	1.135.753,58	1.067.092,03	950.417,12
De Contribuições Previdencíarias	3.423.184,38	3.277.566,69	3.122.614,20
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	651.285,55	635.039,26	607.768,46
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	42.469.121,56	55.645.941,81	52.539.231,86
Disponibilidade de Caixa	42.437.237,37	55.645.941,81	52.539.231,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.368.864,63	57.762.606,54	55.619.852,87
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	931.627,26	2.116.664,73	3.080.621,01
Demais Haveres Financeiros	31.884,19	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-20.493.898,63	-34.805.286,50	-30.666.449,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	196.528.786,82	198.165.962,46	203.582.326,47
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	11,18	10,52	10,74
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-10,43	-17,56	-15,06
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	235.834.544,18	237.799.154,95	244.298.791,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	212.251.089,76	214.019.239,45	219.868.912,58
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.897.816,93	1.110.199,26	867.332,54
PASSIVO ATUARIAL	183.769.136,64	183.769.136,64	266.293.219,51
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	629.328,62	644.769,08	702.068,10
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.205.961,56	5.154.528,80	2.860.248,06
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:58CAB0EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		203.582.326,47
Receita Corrente Líquida Ajustada		203.482.326,47
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	104.726.835,95	51,48
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	109.880.456,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	104.386.433,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	98.892.410,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-30.666.449,56	-15,06
Limite definido por Resolução do Senado Federal	244.298.791,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.788.111,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	32.573.172,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	14.250.762,85	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:4C00E97C

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	291.635.500,00
Previsão Atualizada	317.849.239,82
Receitas Realizadas	120.539.296,20
Déficit Orçamentário	0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	33.495.715,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	264.455.500,00
Créditos Adicionais	53.393.739,82
Dotação Atualizada	317.849.239,82
Despesas Empenhadas	121.233.738,83
Despesas Liquidadas	92.024.143,39
Despesas Pagas	90.200.704,75
Superávit Orçamentário	28.515.152,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	114.035.112,91
Despesas Liquidadas	84.870.401,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	200.029.320,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0
Resultado Previdenciário	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0
Resultado Previdenciário	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	22.201.461,71	0
Resultado Primário	0	21.937.853,61	0

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	931.627,26	0	394.852,98	536.774,28
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.973.461,57	2.510.328,33	5.979.919,89	3.483.213,35
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	12.905.088,83	2.510.328,33	6.374.772,87	4.019.987,63

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	16.801.166,72	<18% / 25%>	23,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0	60%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	21.278.664,27	60%	83,42
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.638.936,48	24.861.063,52
Despesa de Capital Líquida	18.601.048,86	53.530.901,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	33.460,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.188.886,39	15	11,5

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.	

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:EA4F9476

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	198.165.962,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,04
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	31.706.553,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	28.535.898,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.871.617,37	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-145.051,82	3.912.605,95
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-128.805,53	3.277.566,69
FGTS	-16.246,29	635.039,26
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.		

Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:A9A434A0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N ° 7295 /2019

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 70.000,00(Setenta mil reais), e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 70.000,00(Setenta mil reais),** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	342	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

11.001.10.304.0007.2.025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	386	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

11.001.10.305.0007.2.026 – Promover ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	411	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	338	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

11.001.10.304.0007.2.025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	382	303	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

11.001.10.305.0007.2.026 – Promover ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	407	303	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em18 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:75F0B637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - CMDCA

SÚMULA: Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Piraquara/PR.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014,**
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Piraquara/PR:

Representantes da Sociedade Civil:
Andrelise Siqueira – Presidente
Ana Lúcia Moreira do Nascimento
Ana Flávia Chaves Gouveia
Fernanda Cristina Kopka
Representantes Governamentais:
Ana Claudia Valenga
Daniella Severgnini Silva – Secretária
Gabriela Rocha Vilseque
Natalia Krupa.
Equipe de Apoio:
Eduardo Furiatti; Camila de Oliveira; Daniele Graciane Souza; Mayara Farias de Souza; Sofia Gomes Novis e Tiago Alves;

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 15 de Fevereiro de 2019.

ANDRELISE SIQUEIRA
Presidente do CMDCA
Del. nº 010/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:12A32FC2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7296/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **11/02/2019 a 12/03/2019**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **ROSELI PEREIRA CORDEIRO**, matricula nº.**65110-1** cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:63C0DB13

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7297/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **18/02/2019** até **16/08/2019** à servidora **VALDEIRA APARECIDA FERREIRA DE PAULA,** ocupante do cargo de **EDUCADOR SOCIAL –** matrícula nº: 76600-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F307FE55

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7299/2019

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Zoroastro Alves de Mello Neto,** no cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Projetos** – CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a contar de 20/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4A3A4004

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 016/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 012/2019 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
43	VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA	AUSENTE
44	JESSICA PATITUCCI RESENDE	AUSENTE
45	JUNIA SMAL STAEHLER	APTA
46	LUIZ PAULO GORSKI FERNANDES	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:448CBF17

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 017/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 016/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
45	JUNIA SMAL STAEHLER	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 25/02/2019, às 9h.30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F777292C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 018/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°013/2019 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
17	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	APTO
18	WILLIAN FERNANDO VEBER	APTO

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Resultado
01	ANA CLAUDIA ESTEVES DOS SANTOS	APTA
02	MILENA CAROLINE DOS SANTOS	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
21	PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA	AUSENTE
22	FABIO HENRIQUE VEIGA	APTO
23	JEFERSON ADRIANO BARBOSA	APTO

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
21	CAMILA MOREIRA GONÇALVES	AUSENTE
22	REBECA TABORDA RIBAS MATOS	FINAL DE LISTA
23	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS ROMAN	AUSENTE
24	EDNA MARIA ALVES BEZERRA SEMENSATO	APTA
25	JASIELE LEONI MOROSKI	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B764258F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 019/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018 RESOLVE

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 018/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
17	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	APTO
18	WILLIAN FERNANDO VEBER	APTO

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Resultado
01	ANA CLAUDIA ESTEVES DOS SANTOS	APTA
02	MILENA CAROLINE DOS SANTOS	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
22	FABIO HENRIQUE VEIGA	APTO
23	JEFERSON ADRIANO BARBOSA	APTO

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
24	EDNA MARIA ALVES BEZERRA SEMENSATO	APTA
25	JASIELE LEONI MOROSKI	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 25/02/2019, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:15D48232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 04/2019

Processo Nº 12/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
DEPÓSITO MARCHINI LTDA	R$ 463.305,39

Pitangueiras-PR, 19 de fevereiro de 2019

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:17FF8EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 08 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 08 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

R E S O L V E

Art. 1º- VINCULAR ao servidor CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.923-7 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, ao REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º- Por força da vinculação ao regime especial previsto na legislação municipal, concede-se ao servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração.

Art. 3º- A gratificação disposta no artigo anterior só será paga após a assinatura, pelo servidor, de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4° - A portaria entrará em vigor com data retroativa a primeiro de fevereiro de dois mil e dezenove.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:585606CC

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4916 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 4916 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao carnaval

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no Município de Planalto - PR, nos dias 04, 05 e no dia 06 de março até as 12h00min.

Art. 2º - Fica estabelecido horário de expediente das 12h00min as 18h00min do dia 06 de março de 2019 nas repartições públicas no Município de Planalto - PR.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:49A7A86F

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13kg (P-13)
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: DIDIGÁS COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP
VALOR TOTAL: R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/02/2020

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:B2049EDF

LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 323/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 323/2017, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A. REIMANN DE OLIVEIRA - SERVIÇOS.

Aos onze dias do mês de outubro ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **A. REIMANN DE OLIVEIRA - SERVIÇOS,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **ANDERSON REIMANN DE OLIVEIRA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 323/2017, firmado entre as partes em data de 01 de dezembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando à execução de ampliação, com área total de 272,26 m², a ser executado no Centro Municipal de Saúde Municipal, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Quinta, dos prazos de execução da obra, constante do contrato administrativo de execução de obra nº 323/2017, prorrogando o prazo de execução do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 79 (setenta e nove) dias, totalizando o montante de 379 (trezentos e setenta e nove) dias o prazo total de execução, a findar em 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ANDERSON REIMANN DE OLIVEIRA
A. Reimann de Oliveira - Serviços

Testemunhas:

_____
FÁBIO SABINO DA SILVA
RG nº 9.914.989-2/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 /PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:9F3E2996

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 323/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 323/2017, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A. REIMANN DE OLIVEIRA - SERVIÇOS.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **A. REIMANN DE OLIVEIRA - SERVIÇOS,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **ANDERSON REIMANN DE OLIVEIRA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 323/2017, firmado entre as partes em data de 01 de dezembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando à execução de ampliação, com área total de 272,26 m², a ser executado no Centro Municipal de Saúde Municipal, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Quinta, dos prazos de execução da obra, constante do contrato administrativo de execução de obra nº 323/2017, prorrogando o prazo de execução do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 46 (quarenta e seis) dias, totalizando o montante de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias o prazo total de execução, a findar em 15/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Decima – da vigência – constante do contrato administrativo acima citado, prorrogando o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, a findar em 29/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ANDERSON REIMANN DE OLIVEIRA
A. Reimann de Oliveira - Serviços

Testemunhas:

_____
FÁBIO SABINO DA SILVA
RG nº 9.914.989-2/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 /PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C8A9177D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.813/19

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, INCLUSIVE INATIVOS E PENSIONISTAS, E DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a corrigir em 3,43% (TRÊS VÍRGULA QUARENTA E TRÊS POR CENTO) a remuneração de todos os cargos pertencentes ao quadro próprio de servidores público do Município de Porecatu, inclusive os proventos dos inativos e pensionistas do Executivo e o subsídio dos Secretários Municipais, retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2019, correspondente ao INPC/IBGE de janeiro a dezembro de 2018, com exceção do pessoal do magistério e os agentes comunitários de saúde e endêmicos.

Artigo 2º - As tabelas referentes à Lei Municipal nº 549, de 14 de julho de 1981, e suas alterações, e as constantes para o pessoal suplementar regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. serão alteradas por decreto do Executivo Municipal, dentro do reajuste autorizado pelo artigo anterior desta Lei.

Artigo 3º - O subsídio dos membros do Conselho Tutelar indicado no *caput* artigo 43 da Lei Municipal nº 1.047, de 14 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, passa ser de R$ 1.322,82 (mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

Artigo 4º - A gratificação estabelecida nos incisos I e II do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.259, de 04 de maio de 2007, que trata do Controle Interno do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 1.437/10, passarão a vigorar respectivamente com os seguintes valores: R$ 1.923,50 (mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) e R$ 1.282,34 (mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Artigo 5º - Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (19.02.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:0C924019

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.814/19

CONCEDE A REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS, AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido reposição de perda salarial aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento), retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2019, sendo que 2,07% correspondente ao INPC/IBGE de janeiro/2017 a dezembro/2017 e 3,43% correspondente ao INPC/IBGE de janeiro/2018 a dezembro/2018.

Parágrafo Único - As tabelas referentes à Lei Municipal nº 1.278/2007 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.377/2009, Lei Municipal nº 1.504/2012, Lei Municipal nº 1.697/2015, Lei Municipal nº 1.714/2016, Lei Municipal nº 1.755/2017 e Lei Municipal nº 1.756/2017, serão corrigidas nos termos do artigo 1º desta Lei.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (19.02.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:C3E02F00

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 11/2019

PORTARIA Nº 11/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 0,5 (zero vírgula cinco) diária ao vereador Leandro Sergio Bezerra (RG nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R$ 300 (trezentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Londrina, Estado do Paraná, no período de 22 de fevereiro do corrente exercício, com saída prevista para as 07h00min e retorno às 19h00min do dia 22 de fevereiro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2019 E PRSTAÇÃO DE CONTAS", ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 19 de fevereiro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

RUDNEI MAGNO VRECH
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:0E1785B4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 12/2019

PORTARIA Nº 12/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 0,5 (zero vírgula cinco) diária ao vereador Renan Santos Pontes (RG nº 20.47.021-5 SSP/MT), no valor de R$ 300 (trezentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Londrina, Estado do Paraná, no período de 22 de fevereiro do corrente exercício, com saída prevista para as 07h00min e retorno às 19h00min do dia 22 de fevereiro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2019 E PRSTAÇÃO DE CONTAS", ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 19 de fevereiro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

RUDNEI MAGNO VRECH
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:DF3C3ECE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 13/2019

PORTARIA Nº 13/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor FÁBIO ANTÔNIO GARCIA FABIANI, ocupante de cargo de Procurador Jurídico, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de 26 de janeiro de 2018 a 25 de janeiro de 2019, que será gozada de 20 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2019, voltando dia 07 de março de 2019.

Artigo 2º - A Câmara Municipal ressarciu 10 (dez) dias de férias, conforme solicitação feita através de requerimento do servidor datado de 09 de janeiro de 2019 (cópia em anexo), devidamente protocolado junta a Presidência desta Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 19 de fevereiro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

RUDNEI MAGNO VRECH
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:3A13B207

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ATO DA MESA Nº 02/2019

ATO DA MESA Nº 02/2019

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.814, de 19 de fevereiro de 2019, que corrigiu em 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento) a remuneração de todos os cargos pertencentes ao quadro de servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Porecatu, inclusive os proventos dos inativos e pensionistas, retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2019, sendo que 2,07% correspondente ao INPC/IBGE de janeiro/2017 a dezembro/2017 e 3,43% correspondente ao INPC/IBGE de janeiro/2018 a dezembro/2018;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.725/2016, que fixa em parcela única o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Porecatu, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o disposto no inciso XIX, do artigo 11, da Lei Orgânica do Município de Porecatu, que estabelece a competência privativa da Câmara Municipal em fixar, em cada legislatura, para ter vigência na subseqüente, até trinta dias antes das eleições municipais, a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, que será reajustada nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais, observado o disposto na Constituição Federal, assim;

R E S O L V E:

CORRIGIR os vencimentos e os proventos de aposentadoria de todos os cargos do Poder Legislativo, as tabelas referentes à Lei Municipal nº 1.278/2007 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.377/2009, Lei Municipal nº 1.504/2012, Lei Municipal nº 1.697/2015, Lei Municipal nº 1.714/2016, Lei Municipal nº 1.755/2017 e Lei Municipal nº 1.756/2017, em 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019, e, **CORRIGIR** o subsidio dos vereadores em

3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
Vice-Presidente

RUDNEI MAGNO VRECH
1º Secretário

JANAINA BARBOSA DA SILVA
2ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:3D3886DC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DACÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2019

SEGUNDA VOTAÇÃO - **PROJETO DE LEI Nº 02/2019** DE AUTORIA DO VER. WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS LOTEADORAS, A SE RESPONSABILIZAREM PELA MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM SEUS LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEGUNDA VOTAÇÃO - **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019** DE AUTORIA DO VER. OTACILIO PEREIRA JUNIOR QUE REGULAMENTA O USO DE TELEFONE CELULAR DISPONIBILIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

SEGUNDA VOTAÇÃO – **PROJETO DE LEI Nº 38/2018** DE AUTORIA DO VER. WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR QUE PROIBE O DESPEJO E ACÚMULO DE GALHADAS DE ÁRVORES NAS CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA VOTAÇÃO - **INDICAÇÃO Nº 03/2019** - DE AUTORIA DO VER. OSMAR DE OLIVEIRA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE SER APRESENTADO PROJETO DE LEI QUE CRIE O PROGRAMA "BANCO DE RAÇÃO", O QUAL CONSISTE BASICAMENTE NA COLETA DE DOAÇÕES DE RAÇÃO PARA CÃES, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS RECOLHIDOS PELO MUNICÍPIO DE PORECATU, E AINDA, UTILIZAR PARTE DESTAS RAÇÕES COMO INCENTIVO À ADOÇÃO, SENDO DISTRIBUIDAS MENSALMENTE PARA AS PESSOAS QUE ADOTAREM CÃES ABRIGADOS NO "CANIL" MUNICIPAL.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – **PROJETO DE LEI Nº 06/2019** DE AUTORIA DO VER. RENAN PONTES QUE HOMENAGEIA OS POLICIAIS MILITARES JAQUELINE FERREIRA LIMA E ADRIANO HENRIQUE MARTINS, DA 2ª DO 15º BPM, COM MOÇÃO DE APLAUSOS POR ATO DE BRAVURA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:E7B61FBB

CONTABILIDADE
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 06/19

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato Elias Prescílio de Moura		Cargo/Função Assessor de Governo	
CPF: 561.021.789-04	Identidade	Banco	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino Curitiba-PR	Data de Início 11/02/2019	Data Retorno 13/02/2019
Motivo da Viagem: Assembléia Legislativa.		
Justificativa: Viagem para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade com o Deputado Estadual Alexandre Curi.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03	400,00	1.200,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima

( ) Concedo ____diárias Refaçam-se os cálculos

( ) Não concordo

Data: 11/02/2019

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:D6AC4BE6

CONTABILIDADE
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 07/19

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato Valdinei Alcântara Dias	Cargo/Função Secretário de Educação		
CPF: 034.227.849-50	Identidade	Banco	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data Retorno
Curitiba-PR	19/02/2019	21/02/2019
Motivo da Viagem: Participação de Seminário do SEED.		
Justificativa: Participará do 1º Seminário de Cooperação com os municípios e SEED.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03	400,00	1.200,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 14/02/2019
( ) Concedo ____diárias Refaçam-se os cálculos	Prefeito Municipal
( ) Não concordo	

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:5D871A63

CONTABILIDADE
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 08/19

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO
Unidade/Órgão Requisitante
GABINETE DO PREFEITO

Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
Gerson Aparecido Cavallari		Secretário de Saúde	
CPF: 843.159.469-15	Identidade	Banco	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino Curitiba-PR	Data de Início 19/02/2019	Data Retorno 21/02/2019
Motivo da Viagem: Reuniões.		
Justificativa: Participará de reuniões do COSEMS, CIB, Casa Civil e Secretaria de Estado da Saúde.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03	400,00	1.200,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima

( ) Concedo ____diárias Refaçam-se os cálculos

( ) Não concordo

Data: 15/02/2019

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:83970539

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Procedimento administrativo nº 23/2019
Dispensa de licitação nº 07/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.
OBJETO: Contratação de serviços e instalação de placas de sinalização viária para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.026.3390.39.00.00-756
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 19 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:80BFB1F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 064/19

PORTARIA Nº. 064/19

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE 'A' DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º- Nomeia a partir desta data **GIOVANA DA SILVA SANTOS**, portador da CI. nº. 13.854.257-2 SSP/PR e CPF nº. 108.121.829-01, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete "A" da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº 1.713/15 de 23 de dezembro de 2015.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

(12/02/2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:AD3EDAAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 018 CONCEDE GRATIFICAÇÃO MARCIA RIBEIRO DOS REIS SUPORTE PEDAGÓGICO

PORTARIA Nº 018 de 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, Inc. II, Parágrafo Único combinado com o art. 30, Inc. II da Lei Municipal n° 848, de 09/07/2009,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, à servidora pública municipal **MARCIA RIBEIRO DOS REIS** brasileira, casada, portadora da CIRG N° 4558105-5SSP-PR, e inscrita no CPF n° 528.093.409-78, matrícula 415 para exercício da função de suporte pedagógico na Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro E.F.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 023/18.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2B8ACE7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 019 DESIGNA MARINA C. SPUNAR COORDENADORA PEDAGÓGICA

PORTARIA Nº 019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Acórdão n° 3899/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO o Ofício 13/2019 do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **MARINA CARLOTA SPUNAR,** brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 10.255.652-6 e do CPF n° 069.629.489-30, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n°614, para exercer sua carga horária de 20 horas semanais junto a Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – E.I. e E.F como coordenadora pedagógica.
Art. 2º Conceder gratificação de função de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, à empregada pública municipal **MARINA CARLOTA SPUNAR**, pelo exercício

de Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – E.I. e E.F.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 043/2017.
Art. 4° Fica assegurada a servidora ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E987346F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 020 REVOGA ARTIGOS DA PORTARIA N° 014/17 MARILIANE DUDZIAK

PORTARIA Nº 020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Edital para eleição de diretores do dia 28/10/2015 da Comissão Eleitoral Central, que trata da eleição para os diretores das Escolas Municipais (Lei 766/2006).
CONSIDERANDO que não houve candidatos a eleição para diretor da Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – E.I e E.F.
CONSIDERANDO o art. 27 – Inciso I combinado com o art. 28 – Inciso I Parágrafo Único da Lei n° 848/2009.
CONSIDERANDO o caput do art. 29 da Lei n° 848/2009.
CONSIDERANDO o Ofício n° 03/17 do DEMEC- Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 032/2017.
CONSIDERANDO o Acórdão n° 3899/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO o Ofício n° 14/19 do DEMEC- Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 076/2019.

RESOLVE

Art. 1º Revogar o artigo 3° da Portaria n° 14 de 25 de janeiro de 2017 que concedia a **MARILIANE DUDZIAK** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 8.180.509-1 e do CPF n° 032.325.129-33, jornada suplementar para exercer a função de "direção" Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 19/02/2019.

Art. 2º Revogar o artigo 4° da Portaria n° 14 de 25 de janeiro de 2017 que concedia a **MARILIANE DUDZIAK** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 8.180.509-1 e do CPF n° 032.325.129-33, a gratificação de função na "direção" Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Educação Infantil e Ensino Fundamental, decorrente da jornada suplementar a partir de 19/02/2019.

Art. 3° As demais disposições, em especial os artigos 1° e 2°, da Portaria n° 014 de 25 de janeiro de 2017 permanecem em vigor.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FF46F244

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 021 REVOGA TURNO SUPLEMENTAR E GRATIFICAÇÃO EDNA B. DELFRATE

PORTARIA Nº 021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Ofício n° 014/19 do DEMEC- Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 076/2019.
CONSIDERANDO o Acórdão n° 3899/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
RESOLVE

Art. 1º Revogar a designação de turno suplementar concedido à servidora pública municipal **EDNA BREDA DELFRATE,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 3.207.890-7 e do CPF n° 441.442.299-04, para o exercício da função de "direção" da Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 19/02/2019.

Art. 2º Revogar a gratificação sobre a jornada suplementar de 25% (vinte e cinco por cento) para o exercício da função de direção da Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 19/02/2019.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 026 de 01 de março de 2018.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6076AE64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 022 NOMEIA ROSILDA DO R, GONÇALVES COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

PORTARIA Nº 022, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o Acórdão n° 3899/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO o Ofício n° 13/2019 Do Departamento de Educação e Cultura e protocolado sob n° 075/2019.

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROSILDA DO ROCIO GONÇALVES,** brasileira, divorciada, portadora da CIRG n° 4.306.027-9 e do CPF n° 523.003.589-72, matrícula 075 e matrícula 328, para ocupar a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por 40 horas a partir de 19/02/19.
Art. 2º Conceder a servidora pública municipal **ROSILDA DO ROCIO GONÇALVES,** gratificação de função de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico inicial da carreira do cargo ¨Professor¨, para exercício da função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental, valor único, não vinculado as duas matriculas da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4D73C20E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2019

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial do parágrafo único do Art. 106 da Lei nº 027 de 21/11/1997 – Código Tributário do Município de Prado Ferreira, Lei nº 451/2016 e Lei 471/2017.

DECRETA:

Art. 1° - Ao sujeito passivo que cumprir sua obrigação fiscal, integralmente, até o dia 04 de abril de 2019, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e suas taxas agregadas, referente ao exercício de 2019, fica concedido o benefício fiscal, desconto de 10 % (dez por cento).
§ 1º - Pela não utilização do benefício fiscal referido no caput deste art., será facultada a quitação sem qualquer desconto, em 04 (quatro) parcelas iguais, vencíveis em 08/04/2019, 0705/2019, 07/06/2019 e 08/07/2019, respectivamente.
§ 2º - Ocorrendo o pagamento da obrigação fiscal após os vencimentos referidos no parágrafo anterior, o contribuinte ficará sujeito aos acréscimos previstos na integra do art. 112 da Lei nº 027 de 21/11/1997, Código Tributário do Município de Prado Ferreira.

Art. 2° - Fica definido a data de vencimento da renovação do ***ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO*** e ***ISS FIXO***, para o dia 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - O contribuinte que não efetuar o pagamento até a data estipulada acima, ficará sujeito a cobrança de multa, juros e correção monetária.

Art. 4º - Os pagamentos deveram ser efetuados diretamente nas casas lotéricas ou agências da Caixa Econômica Federal, em virtude de convênio firmado com Município Prefeitura Municipal de Prado Ferreira.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:32663FC8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 032/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do Secretário de Educação e Cultura, Wilson Herber Filho, para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica e Encontro sobre Tecnologia e Robótica nas Escolas, que será realizado nos dias 20 e 21/02/2019, na cidade de Curitiba.
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8A912095

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2019

LICITAÇÃO Nº 8/2019 - DISPENSA Nº 4/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ANTONIO MONTEIRO JUNIOR – CNPJ 18.895.591/0001-78**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DOS AR CONDICIONADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA .**
VALOR GLOBAL: R$ 10.660,00(Dez Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2C02D235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI Nº. 1208 DE 18 FEVEREIRO DE 2019

PROÍBE A CONCESSIONARIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO A FIXAÇÃO E A COBRANÇA DE VALOR OU OUTRA TAXA MÍNIMA NO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras aprovou, de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive e eu, Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. É vedado à concessionária do serviço municipal de abastecimento de água e de esgotamento a fixação e a cobrança de valor ou outra taxa mínima de consumo de água e/ou tratamento de esgoto no Município de Quatro Barras.

§ 1º. O descumprimento do disposto no caput importará na aplicação de multa na proporção de 0,2 (zero virgula dois) URMQB, por cada unidade medidora ou por economia, no caso de tarifação por este sistema, para a cobrança de taxa mínima sem o respectivo consumo, aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 2º. Este em Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 90 (noventa) dias da publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:2A77D04F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 35/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NO CONTROLE DE FROTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

DESIGNA:

Art. 1º - O Servidor LUIZ CARLOS MARTINS, RG nº 6.420.606-0/PR, ocupante do Cargo de Motorista, para atuar no Controle de Frotas desta Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Edifício do poder Legislativo, Quatro Barras, 12 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:21E4FF35

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 36/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar nas portarias nº 28/2019 e 29/2019, o nome da servidora de: VANESSA DOS SANTOS ANDREATTA RIBEIRO para VANESSA DOS SANTOS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:DA0CBDE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6616/2019

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política sobre Drogas, nos termos da Lei n° 1121/2018 que "Cria, no âmbito do Município de Quatro Barras, o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1121/2018;
Considerando a indicação e eleição dos membros realizadas nos termos da legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política sobre Drogas, nos termos da Lei n° 1121/2018, o qual passa a ser composto por:

§1º Representantes do Poder Público:
I - Secretaria Municipal de Saúde:
a). Titular: Eneli L. R. Silva
b). Suplente: Wiliam Bruno Adamoski
II - Secretaria Municipal de Governo:
a). Titular: Katia Regina Lovato
b). Suplente: Débora Andreatta da Silva
III - Secretaria Municipal de Educação:
a). Titular: Maria Campos de Almeida
b). Suplente: Franciele Fernandes Dias Canestraro
IV - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:
a). Titular: Karen Neres dos Santos
b). Suplente: Loreny Pereira da Silva
V - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura:
a). Titular: Nadir Pedroso
b). Suplente: Cristiane Teixeira de Souza
VI - Secretaria Municipal de Ordem Pública:
a). Titular: Jeferson Messias dos Santos
b). Suplente: Fabrício Haddad Figueira

§2º Representantes da Sociedade Civil Organizada:
I – Comunidade Esperança Resgate Vidas - CERV:
a). Titular: Eduardo Moreira Carias
b). Suplente: Manoel Xavier da Silva
II – Comunidade Cristã de Quatro Barras – CCQB:
a). Titular: Patrícia Andrade da Silva Bonfim
b). Suplente: Gilson Luiz
III – Comunidade Terapêutica Perpétuo Socorro:
a). Titular: Marcelo Fortunatto
b). Suplente: Claudinei Aparecido de Almeida
IV – Associação de Moradores do Jardim Menino Deus – AMOND:
a). Titular: Deise Terezinha de Queiroz Chagas
b). Suplente: Maria Oraide Lopes do Santos
V – Associação Casa de Recuperação Semear Vida – ACRESVI:
a). Titular: José Ivo Souza Macedo
b). Suplente: Fabiana Elizabete dos Santos Sbrissia
VI – Associação Comercial e Industrial de Quatro Barras e Campina Grande do Sul – QBCAmp:
a). Titular: Lucilei da Cruz Santos
b). Suplente: Marli Inez Simioni Hoffmann

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B63E40F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06615/19 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0026.2.103 (553) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3938	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.04.08.244.0005.2.102 (543) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
05.06.12.367.0024.2.057 (552) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3136	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00

Art. 2°- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3136	2.600,00
Fonte: 3934	25.000,00
Fonte: 3938	1.000,00
Total:	28.600,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Estado do PARANÁ, em 18 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8A2CCDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6617/2019

Súmula: Exonera a servidora municipal do exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal SILVIANA ADAMOSKI, RG 6.171.506-1/PR, do exercício da função gratificada de "Chefe do Departamento Pedagógico do Ensino Especial" junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 19 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8ACEBFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE extensão de carga horária aos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação indicados a seguir:

- ADRIANA HEINDYK MOCELIN – RG Nº 44090570/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- ANA CELIA BRIAO DE SOUZA– RG Nº 96069901/PR, para mais 18 (dezoito) horas semanais;
- ANA MARCIA QUEIROZ– RG Nº 79488666/PR, para mais 8 (oito) horas semanais;
- ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG FELIPPI – RG Nº 50033619/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA – RG Nº 75772580/PR, para mais 16 (dezesseis) horas semanais;
- BRUNA CRISTOFOLI– RG Nº 101441571/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- CARINA ANDREATTA DE LARA BRUNATTO - RG Nº 69221572/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- CRICIAN ANDREATTA DE LARA– RG Nº 93061250/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- CRISTIANE TREVISAN – RG Nº 69448771/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA– RG Nº 82824251/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- ELIZABETE VIEIRA– RG Nº 39384213/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- ELIZIANA LADWIG VIEIRA– RG Nº 56991417/PR, para mais 5 (cinco) horas semanais;
- GRACE KELLY ROSSI– RG Nº 100553376/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA– RG Nº 68398380/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO - RG Nº 33029900/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- KARINA DA SILVA- RG Nº 90387510/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - RG Nº 20589513/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA – RG Nº 70190931/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- MELISSA TANGANELLI GOMES – RG Nº 134944170/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- OLINDA DA SILVA – RG Nº 40857087/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- PRISCILA AFONSO MAGALHAES- RG Nº 97184585/PR, para mais 18 (dezoito) horas semanais;
- RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS - RG Nº 58112682/PR, para mais 16 (dezesseis) horas semanais;
- ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS – RG Nº 130267203/PR, para mais 10 (dez) horas semanais;
- THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY– RG Nº 109075000/PR, para mais 6 (seis) horas semanais;
- THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA- RG Nº 123994566/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS- RG Nº 100466457/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- VANESSA DE MORAES- RG Nº 71189627/PR, para mais 5 (cinco) horas semanais;
- VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO– RG Nº 65173247/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;
- WELINGTON PADILHA RODRIGUES- RG Nº 92376206/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;

Esta Portaria entra em vigor em 04 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 18 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B49C6ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei Complementar nº. 101/2000 convoca a população quatrobarrense e demais interessados para prestigiar a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2018 e de avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2018, a qual será realizada em 28 de fevereiro de 2019, no Plenário da Câmara Municipal, à Avenida 25 de Janeiro, nº. 448, Centro, Quatro Barras, com início às 17h00min.

Edifício da Prefeitura, 19 de fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:EEDC0BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO Nº 05 / 2019- SME

Estabelece as normas para preenchimento do Livro Registro de Classe na Rede Municipal de Ensino.

A **Secretaria Municipal de Educação** no uso de suas atribuições e considerando:

- A necessidade de orientar as instituições de ensino quanto à obrigatoriedade do uso do Livro Registro de Classe como forma oficial e única para o registro da freqüência, do rendimento escolar e dos conteúdos ministrados na rede municipal de ensino;

- A necessidade de padronizar os procedimentos e cumprimento de prazos para o preenchimento do Livro Registro de Classe, invalidando quaisquer outros meios de registro e de controle não oficiais,

Instrui:

1. Os registros a serem efetuados nos livros pelas instituições de ensino devem ser padronizados de forma que constituam a perfeita escrituração da vida escolar do aluno e garanta a qualquer tempo a integridade e a veracidade das informações, dentro dos prazos estipulados pela mantenedora.

2. O Livro Registro de classe é documento oficial da instituição de ensino, devendo permanecer em local adequado e seguro, sendo a sua guarda de responsabilidade da secretaria escolar e da equipe da direção, de forma a garantir sua consulta, quando necessária, para comprovação da freqüência, das atividades escolares realizadas, do rendimento escolar dos alunos, resguardando a responsabilidade dos registros ao docente e direito ao discente.

3. As instituições de ensino devem manter disponíveis para consulta do coletivo escolar, as legislações e os documentos que normatizam a organização do trabalho pedagógico.

4. Os Livros Registro de Classe devem permanecer disponíveis para consulta na secretaria escolar, separados por turma e por turno, não sendo permitida sua encadernação ou agrupamento pelo professor.

5. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, no início do ano letivo, controlar a distribuição dos Livros Registro de Classe, assim como recolher os exemplares excedentes e impedir a utilização dos modelos desatualizados.

6. Compete à Secretária Escolar preencher as capas dos Livros Registro de Classe, encapá-los com plástico transparente e entregá-los aos professores.

7. Compete à equipe pedagógica acompanhar periodicamente os registros das ações docentes e discentes, vistando os Livros Registro de Classe ao final de cada período (bimestre / trimestre / semestre /etapa / etc.).

- No caso de rasuras nos Livros Registro de Classe, com colagem ou manchas que comprometam as informações do documento, a Equipe Pedagógica deverá solicitar ao professor (a) responsável pela rasura o preenchimento de um novo Livro Registro de Classe.

8. Compete à Secretaria Municipal de Educação, orientar as instituições de ensino quanto à forma de preenchimento dos campos do Livro Registro de Classe:

a) Para o preenchimento das quadrículas do campo **FREQUÊNCIA** devem ser utilizados apenas **C** (comparecimento) e **F** (falta), não sendo permitido o uso de outros símbolos ou caracteres. Não deixar lacunas entre os dias e meses;

b) O preenchimento dos campos e quadrículas do Livro Registro de Classe deve ser feito com tinta azul, de modo a evitar constrangimentos em relação ao desempenho do aluno. É vedado o uso de lápis, tendo em vista o caráter oficial dos registros;

c) As faltas justificadas ou abonadas **DEVEM** ser anotadas no campo **OBSERVAÇÕES,** onde constem: o número do aluno faltante, o motivo da falta, o início e o término do período e o amparo legal para as faltas;

d) O campo destinado ao registro dos dias letivos deve ser preenchido de acordo com o Calendário Escolar, sendo que a somatória deve totalizar o mínimo de 200 dias letivos / ano;

e) A coluna destinada ao registro de faltas deve ser preenchida com o número de faltas de cada aluno no período, conforme orientação abaixo:

- Quando o aluno não apresentar faltas, deverá ser preenchido com o algarismo **0 (zero);**
- No caso em que o aluno não compareça nenhuma vez, deverá ser registrado o número total de suas faltas ;
- A movimentação do aluno deve ser informada no Livro Registro de Classe, para os alunos transferidos ou remanejados. Os alunos desistentes só serão informados ao final do ano letivo;

Observação: todas as informações, orientações e registros sobre a movimentação de alunos é de responsabilidade da Secretaria da Escola;

f) A coluna destinada ao registro de médias deve ser preenchida com o resultado obtido pelo aluno no período. Caso o resultado seja nulo, o professor deverá registrar 1**,0** (um vírgula zero) na média do bimestre. Os resultados da avaliação devem estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico regulamentado no Regimento Escolar e com a metodologia utilizada no plano de trabalho docente;
- O campo **AVALIAÇÃO** é destinado ao registro das avaliações processuais (trabalhos, provas, atividades, etc) realizadas no período;
- Fica vedado registrar no campo **AVALIAÇÕES,** siglas ou sinais não indicados na presente Instrução.

g) O espaço destinado ao registro de conteúdo deve ser preenchido com os conteúdos curriculares e as atividades efetivamente realizadas de acordo com o plano de trabalho docente. Ao final de cada aula o professor deverá proceder ao registro desses conteúdos e rubricá-los;

9. Compete à Secretaria Municipal de Educação orientar as instituições de ensino quanto às anotações no Livro Registro de Classe, na ocorrência de falta de alunos:

a) Motivada por participação em eventos e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, registrar:
- No campo **FREQUÊNCIA** : **C** (comparecimento);
- No campo **OBSERVAÇÕES:** registrar o nome do evento/projeto do qual o aluno participou, o número do aluno, data de início e término do evento.

b) Quando motivada por Atestado Médico, registrar:
- No campo **FREQUÊNCIA: F** (falta);
- No campo **OBSERVAÇÕES:** falta justificada por atestado médico e data;
- Na coluna **FALTAS,** as faltas devem ser computadas e lançadas normalmente;

c) Quando legalmente amparadas, mediante documentos comprobatórios, com o prazo máximo de 72 horas para entrega:
- Em razão de afecções impeditivas de freqüência às aulas **com atestado de 7 dias ou mais** (Decreto Lei Federal nº 1044/69);
- em razão de licença maternidade (Lei Federal nº 6202/75);
- em razão de serviço militar (Decreto Lei Federal nº 715/69);

- em razão de acompanhamento de filho menor hospitalizado (Resolução nº 41/95 – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente)

Nas quatro situações acima, registrar:
- no campo **FREQUÊNCIA: F** (falta);
- no campo **OBSERVAÇÕES:** o número do aluno, data/período de faltas abonadas e o amparo legal;
- ao final do período não computar estas faltas no canhoto.

d) Impedimento por princípio de consciência religiosa (Parecer nº 15/1999 – CNE):
- No campo **FREQUÊNCIA: F** (falta);
- Ao final do ano letivo se houver necessidade, abonar as faltas.

e) Motivada por transferência:
- Na instituição de origem a frequência será lançada até a data da solicitação da transferência. Os lançamentos realizados após esta data não serão computados no canhoto.
- Na instituição de destino a freqüência será computada a partir da efetivação da matrícula;
- O aluno que solicita a transferência e retorna para a mesma instituição de ensino de origem sem ter freqüentado outra instituição, deverá retornar com outra matrícula, no final da lista de chamada e levará falta no período em que esteve ausente;

- A Secretaria Escolar deve agilizar, para os docentes, a comunicação e os registros a respeito da movimentação dos alunos.

f) Compete aos docentes comunicar à Equipe Pedagógica e à Secretaria Escolar a ocorrência de casos de alunos faltosos:
- Quando houver no campo freqüência o registro de mais de três faltas consecutivas ou cinco faltas alternadas no período de dois meses sem a devida justificativa, o docente deverá comunicar imediatamente a Equipe Pedagógica da escola, para comunicar aos responsáveis pelo aluno e para encaminhamento das ações previstas no Programa de Combate ao Abandono Escolar;
- Cabe aos docentes registrar o encaminhamento realizado no campo **OBSERVAÇÕES,** bem como as providências relativas ao retorno do aluno;
- Cabe à Equipe Pedagógica informar à Secretaria Escolar e comunicar ao Conselho Tutelar a relação dos alunos com faltas.

g) Para os casos de atrasos ou saídas antecipadas dos alunos, registrar:
- No campo **FREQUÊNCIA: C** para o aluno;
- No campo **OBSERVAÇÕES:** Registrar o número do aluno, o horário de chegada ou saída, o motivo, a data.

10. As instituições de ensino que desenvolveram atividades pedagógicas (exemplo: feira de ciências, festivais,...) para o cumprimento da carga horária conforme calendário escolar aprovado pelo NRE, devem registrar:
- No campo **FREQUÊNCIA: C ou F** para o aluno;
- No campo **CONTEÚDO:** atividades pedagógicas desenvolvidas

11. NA EDUCAÇÃO INFANTIL:

CMEIS:

- Os Livros Registro de Classe das turmas de Berçário e Maternal serão preenchidos pelas supervisoras das instituições;

- Os professores de todas as disciplinas e as atendentes destas turmas deverão repassar às supervisoras seus registros de frequência e conteúdos para serem lançados nos livros.

ESCOLAS:

- As turmas de Infantil IV e V terão um único Livro Registro de Classe;
- Todas as disciplinas serão registradas em um único livro;
- O campo da frequência será preenchido pelo professor regente da turma;
- No campo de conteúdos será destinada uma página para cada disciplina e o registro dos mesmos será realizado pelo professor responsável pela disciplina;

12. Tanto nos CMEIS como nas Escolas, as quadrículas refererentes ao Resultado Final, no final do Livro Registro de classe, serão registradas as seguintes siglas:

AP = Aprovado
TRANSF. = Transferido
DES. = Desistente
REM. = Remanejado

13. **ENSINO FUNDAMENTAL:**

- Haverá um único Livro Registro de Classe por turma, para o registro de todas as disciplinas, inclusive Educação Física;
- O campo da frequência será preenchido pelo professor regente da turma;
- No campo de conteúdos será destinada uma página para cada disciplina e o registro dos mesmos será realizado pelo professor responsável pela mesma;
- No campo das Avaliações, cada professor fará o Registro das Notas no espaço destinado à sua disciplina;
- Nas quadrículas referentes ao Resultado Final do aluno, no final do Livro Registro de Classe, serão registradas as seguintes siglas:

AP = aprovado
REP = Reprovado
REP FRE = Reprovado por frequência
TRANSF = Transferido
REM = Remanejado
APC = Aprovado por Conselho de Classe
DES = Desistente

14. Compete a Secretaria Escolar comunicar aos professores a situação atualizada de alunos em casos de transferência e remanejamento. Anotar no Livro Registro de Classe o termo **transferido** ou **remanejado.** Para alunos remanejados especificar a turma de destino.

15. Todos os campos que não forem utilizados e/ou preenchidos, **DEVERÃO** ser anulados com um traço e assinados onde exigir assinatura ou rubrica do professor, inclusive nas páginas em branco.

16. No caso de perda ou extravio do Livro Registro de Classe por parte do professor, este deverá imediatamente completar um novo livro, com todas as informações da freqüência dos alunos, conteúdos trabalhados e avaliações aplicadas.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

18. Esta Instrução revoga a Instrução nº 04/2018.

19. A presente Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

QUATRO BARRAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A9C46CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2019

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**31.443,92**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.334,43**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**76,20**
TOTAL GERAL	**36.854,55**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**41.687,00**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**14.469,89**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**9.663,03**
TOTAL GERAL	**65.819,92**

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2019

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**31.443,92**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.334,43**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**76,20**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**448,74**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	**399,32**
TOTAL ARRECADADO (R$)	**37.702,61**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**41.687,00**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**14.469,89**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**9.663,03**
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	**3.331,20**
TOTAL GERAL (R$)	**69.151,12**

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:11970178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 39/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliação de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, ao servidor municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Declasse	Paraclasse
Dirceu de Jesus	Pedreiro	M1B	M1C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita,

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D0730822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 40/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolo nº. 25678/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, ao servidor municipal:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Roni Enedi Dos Santos Moreira Junior	Auxiliar de Manutenção e Conservação de Máquinas e Veículos	II	M2C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0EE47366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 41/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 25762, de 12/02/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, CAROLINE DE SOUSA QUIRINO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, portadora do RG nº. 13.408.991-1/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo São João.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F159A7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 42/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, THAYRINE THAMARA TOKARSKI, portadora do RG nº 14.095.629-5/PR, para ocupar o cargo de Diretor Do Departamento de Projetos Especiais, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D5C8A40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 43/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 25770/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 13/02/2019 a 22/02/2019, para MARIA KUPKA, portadora do RG nº. 1.362.815/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5D89E525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 44/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 25763/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 13/02/2019 a 19/02/2019, para DIVANEIA DE FATIMA GABARDO, portadora do RG nº. 6.258.109-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:76AFBA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 45/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde a partir de 07/01/2019, para DAIANA APARECIDA DE MELO, RG nº 9.170.610-5/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:82C8C188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 248/07/2019

SÚMULA: *"Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 170/05/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários e o sistema de evolução funcional dos servidores da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Vereador **REINALDO FRANCISCO DIAS**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Altera o art. 42, da Resolução nº 170/05/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.42. (...)
Parágrafo único - No que tange às férias dos servidores, havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como o deferimento do Presidente, é facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 19 de fevereiro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente

ANGELA MARIA FIOROTTO
1ª Secretária

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:1D4A9059

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 249/07/2019

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder o percentual de 5% (cinco por cento) de reposição/reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e reposição de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) aos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, consoante regras que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, REINALDO FRANCISCO DIAS, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o percentual de 5% (cinco por cento) de reposição/reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e reposição de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) aos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

§ 1º - Os aludidos percentuais dar-se-ão em parcela única, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

§ 2º - O percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) aplicado aos Vereadores e Presidente da Câmara engloba as perdas salariais ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2018, conforme variação do índice INPC (IBGE).

§ 3º - No percentual aplicado aos servidores, a reposição das perdas inflacionárias corresponde a 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) e 1,57% (um vírgula cinquenta e sete por cento) corresponde ao aumento real, totalizando 5% (cinco por cento).

§ 4º - As Tabelas Salariais atualmente em vigor serão atualizadas de acordo com a disciplina desta Resolução e nas épocas próprias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no § 1.º, do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 19 de fevereiro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente

ANGELA MARIA FIOROTTO
1ª Secretária

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:134B258E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.800/2019 19/02/2019

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, A FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO REAL DE USO DO BEM MÓVEL, COM A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE LINHA SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, após parecer do Conselho de Desenvolvimento Rural, a **firmar Contrato de CONCESSÃO REAL DE USO DE BEM MÓVEL**, a título gratuito com a Associação dos Agricultores da Comunidade Linha São Miguel.

Art. 2º - A Associação e o bem móvel de que trata o Artigo 1º são os seguintes:

I - Associação dos Agricultores da Linha São Miguel, inscrita no CNPJ sob nº 06.083.707/0001-95, com sede na Comunidade de Linha São Miguel, no Município de Realeza;
II - O bem: 01 (um) trator agrícola marca New Holland, chassi HCCZTL75VHC463639, série T275C401135, mod. TL75, cabinado 12x4, motor 6159465, pneus 12.4 e 18.4x30, cor azul, avaliado em R$ -- 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais), conforme nota fiscal de aquisição número 000.081.033 da empresa Taísa S/A, de propriedade do Município.

Art. 3º - Fica autorizado o contrato de concessão real de uso pelo prazo de **05 (cinco) anos**, podendo ser renovado por igual período ou aditivado, a interesse da Administração.

Art. 4º - A CESSIONÁRIA se compromete a cumprir com as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do contrato de Concessão real de uso, com a devolução imediata ao Município do bem, descritos no Artigo 2º:

Zelar pela conservação e manutenção do bem cedido em Comodato, responsabilizando-se por consertos que eventualmente se fizerem necessários, pelo uso, manutenção, guarda e desgaste pelo decurso do tempo, manter o bem em obediência aos padrões determinados pelo Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Denunciar ao CONCEDENTE todo e qualquer defeito que ocorrer no bem, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após constatado.

Permitir ao CONCEDENTE E AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE REALEZA, toda e qualquer vistoria ao bem cedido em comodato, sempre que este solicitar.

Declarar à secretaria de Agricultura do Município, através de relatórios, os agricultores beneficiados pelo equipamento a cada semestre.

Ceder o equipamento para atender as necessidades das comunidades lindeiras que venham solicitar.

Art. 5º - A cessionária poderá cobrar dos agricultores pelas horas/máquinas prestadas, desde que respeitados os preços praticados na região e, ainda, na forma que dispuser a Assembleia geral da respectiva Associação.

Art. 6º - Considerar-se-á rescindido O CONTRATO DE CONCESSÃO REAL DE USO, para todos os efeitos, devendo o bem ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido, pela cessionária, dispensada interpelação judicial:

Em caso de dissolução da Associação;

Quando infringir a CESSONÁRIA, qualquer dos comprimentos descritos no Artigo 4º desta Lei.

Art. 7º - Todo e qualquer prejuízo ou dano ao bem cedido em uso, deverá ser reparado ou ressarcido ao Concedente, sendo consumada a sua devolução mediante Laudo de Recebimento.

Art. 8º - O presente contrato poderá ser renovado:

I - desde que a Cessionária manifeste expressamente seu interesse, no prazo prévio e mínimo de 06 (seis) meses antes do término da vigência;
II – sejam consideradas plenamente cumpridas as normas estabelecidas e preservados os interesses do Município;

Parágrafo único. A renovação fica condicionada, ainda, à prévia revisão das cláusulas contratuais e dos direitos e obrigações do Concedente e Cessionário.

Art. 9º - Os bens cedidos não poderão ser alienados ou transferidos a terceiros, a qualquer título, sob pena de rescisão do contrato de concessão de uso e a responsabilização administrativa, civil e penal da Cessionária.

Art. 10º - Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura a fiscalização da utilização do bem cedido, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação se constatado o uso do bem móvel objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação do mesmo ou discriminação no atendimento dos associados.

Art. 11º – O Termo de Concessão regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.

Art. 12º – Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 13º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL USO

Por este instrumento particular de Contrato Administrativo DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, que fazem entre si, **MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob n.º 76205673/0001-40, com sede à Prefeitura Municipal, Rua Barão do Rio Branco n.º 3507, Centro Cívico neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Milton Andreolli**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Realeza, Estado do Paraná, Rua....., portador do RG..... CPF/MF n.º....., neste ato denominado de **CONCEDENTE** e por outro lado, a **Associação dos Agricultores da Linha São Miguel** pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 06.083.707/0001-95, com sede na Comunidade de Linha São Miguel, no Município de Realeza; representado neste ato pelo Sr. Alcides Zanco, portador do RG.5.705.845.5, CPF 431.558.399-53, neste ato denominada **CESSIONÁRIA**, tem entre si justo e acertado o presente contrato de concessão real de uso, que se regerá pelas cláusulas seguintes e subsidiariamente pelo disposto nos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Que através da **Lei Municipal de n.º.....** de ..... de....., **Contrato de CONCESSÃO REAL DE USO DE BEM MÓVEL**, a título gratuito com a Associação dos Agricultores da Comunidade Linha São Miguel, o bem móvel:
01 (um) trator agrícola marca New Holland, chassi HCCZTL75VHC463639, série T275C401135, mod. TL75, cabinado 12x4, motor 6159465, pneus 12.4 e 18.4x30, cor azul, avaliado em R$ -- 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais), conforme nota fiscal de aquisição número 000.081.033 da empresa Taísa S/A, de propriedade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA
A concessão real de uso, do bem citado na cláusula primeira, será pelo prazo de **05 (cinco) anos**, podendo ser renovado por igual período ou aditivado, a interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA
A CESSIONÁRIA se compromete a cumprir com as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do contrato de Concessão real de uso, com a devolução imediata ao Município do bem descrito, na clausula primeira:

Zelar pela conservação e manutenção do bem cedido em Comodato, responsabilizando-se por consertos que eventualmente se fizerem necessários, pelo uso, manutenção, guarda e desgaste pelo decurso do tempo, manter o bem em obediência aos padrões determinados pelo Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.
Denunciar ao CONCEDENTE todo e qualquer defeito que ocorrer no bem, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após constatado.
Permitir ao CONCEDENTE E AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE REALEZA, toda e qualquer vistoria ao bem cedido em comodato, sempre que este solicitar.

Declarar à secretaria de Agricultura do Município, através de relatórios, os agricultores beneficiados pelo equipamento a cada semestre.
Ceder o equipamento para atender as necessidades das comunidades lindeiras que venham solicitar.

CLÁUSULA QUARTA
Considerar-se-á rescindido O CONTRATO DE CONCESSÃO REAL DE USO, para todos os efeitos, devendo o bem ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido, pela cessionária, dispensada interpelação judicial:

Em caso de dissolução da Associação;

Quando infringir a CESSONÁRIA, qualquer dos comprimentos descritos na cláusula terceira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA
Todo e qualquer prejuízo ou dano ao bem cedido em uso, deverá ser reparado ou ressarcido ao Concedente, sendo consumada a sua devolução mediante Laudo de Recebimento.

CLÁUSULA SEXTA
O presente contrato poderá ser renovado:

I - desde que a Cessionária manifeste expressamente seu interesse, no prazo prévio e mínimo de 06 (seis) meses antes do término da vigência;
II – sejam consideradas plenamente cumpridas as normas estabelecidas e preservados os interesses do Município;

Parágrafo único. A renovação fica condicionada, ainda, à prévia revisão das cláusulas contratuais e dos direitos e obrigações do Concedente e Cessionário e posterior autorização e parecer do Conselho de Desenvolvimento Rural de Realeza .

CLÁUSULA SÉTIMA
Os bens cedidos não poderão ser alienados ou transferidos a terceiros, a qualquer título, sob pena de rescisão do contrato de concessão de uso e a responsabilização administrativa, civil e penal da Cessionária.

CLÁUSULA OITAVA
Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura a fiscalização da utilização do bem cedido, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação se constatado o uso do bem móvel objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação do mesmo ou discriminação no atendimento dos associados.

Pelo que firmam o presente Contrato de concessão real de uso, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos legais, elegendo o Foro da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas que porventura vierem a existir.

Realeza, 19 de Fevereiro de 2019.

MILTON ANDREOLLI	***ALCIDES ZANCO***
Prefeito	Presidente Linha São Miguel

Testemunhas:

JUCÉLIA HENING GARBIN
CPF02244874931

MICHAEL BELLÉ
CPF

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:55C0C3D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.593/19 19/02/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.566/2014, de 28 de maio de 2014, **RESOLVE:**

ART. 1º- CONCEDER gratificação de Penosidade de 10% para as servidoras abaixo relacionadas, a partir desta data.

ESCOLAS:

- ALINE LOTICI DA SILVA TARTARI
- BEATRIZ MARIA PARADZINSKI
- CLAUDIA ISABEL AGUSTINI SANTOLIN
- CLEUSA REGINA LOTICI BARBACOVI
- DGUDI FERANDIN GATTI
- EGELUSA D AGOSTINI DAMER
- ELISANGELA IONARA DE ASSUNÇÃO ZEMNICZAK
- ELIZ REGINA GOMES
- ELIZETE FATIMA DE ASSIS PEREIRA
- IVETE MENEGAT BATISTELLA (Padrão I e II)
- JAQUELINE SUZANA ZUCHI CONSORTE
- JOSYMARA KOZERSKI
- LOVANI ZALESKI
- LUCILA MAÇOLA ALCANTARA
- MARLENE GIRELLI MACIEL
- ROSELI TARTARI
- SALETE IVETE ZAMARCHI GROLLI
- SINARA CANOVA

CMEIS:

- JEISY KELI SCHIRMANN
- LIDIANE PATRICIA DA SILVA SALAPATA

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4FE36D45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2018 - E

Art. 1º - A Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 10 de fevereiro de 2019, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital nº 002/2018, conforme segue.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Realeza - PR, 12 de fevereiro de 2019.

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

QUESTÕES	AGENTE DE COLETA DE LIXO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
	C	D	D	A
	D	B	B	D
	D	D	D	B
	A	C	C	C
	A	C	C	D
	C	D	D	A
	B	B	B	B
	C	B	A	A
	A	C	B	B
	D	A	B	A
	B	A	B	B
	D	C	B	C
	B	D	C	B

	A	B	C	C
	C	A	D	B
	B	A	C	A
	C	A	B	D
	D	B	B	B
	C	A	C	B
	B	B	A	C
		C	D	C
		B	D	B
		C	C	B
		B	C	C
		A	B	B

QUESTÕES	FONOAUDIÓLOGA	OPERADOR DE MÁQUINAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE INGLÊS
	A	C	A	A
	D	D	D	D
	B	D	B	B
	C	A	C	C
	D	A	D	D
	A	C	A	A
	B	B	B	B
	A	C	A	A
	B	A	B	B
	A	D	A	A
	B	B	B	B
	C	D	C	C
	B	B	B	B
	C	A	D	D
	D	C	C	C
	A	B	C	A
	C	C	A	B
	D	D	B	C
	A	C	A	A
	D	B	B	D
	C		A	A
	A		A	C
	C		D	A
	A		D	B
	D		A	A

QUESTÕES	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL
	A	A
	D	D
	B	B
	C	C
	D	D
	A	A
	B	B
	A	A
	B	B
	C	C
	B	B
	B	B
	A	A
	D	D
	C	C
	C	C
	A	A
	B	B
	D	D
	D	D
	B	B
	C	C
	D	D
	C	C
	A	A

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:25EE5E99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 30/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais educativos e recreativos para oficinas atendidas pelo Recurso SCFV e Casa Lar, para atender a demanda da Rede de Atendimento Socioassistencial, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de Março de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de Março de 2019, às 08H:15Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Fevereiro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 19 de Fevereiro de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:18ECC7F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Eletrônico 13/2019 – Processo Licitatório Nº 04/2019. As alterações estão na descrição do objeto do lote 5. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 19 de Fevereiro de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B305B299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5/2019

ABERTURA: DIA: 13/02/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para atender a necessidade do Programa de Melhoramento da Bacia Leiteira de Realeza, instituído pela Lei Municipal Nº 1.727, de 22 de agosto de 2017.

EMPRESA VENCEDORA:

-TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, LOTE 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 35.832,00** (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais)

REALEZA, AOS treze dias de fevereiro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:54D85433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 03/2019, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para

atender a necessidade do Programa de Melhoramento da Bacia Leiteira de Realeza, instituído pela Lei Municipal Nº 1.727, de 22 de agosto de 2017., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezenove dias de fevereiro de 2019

MILTON ANDREOLLI

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B1288727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 16/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO DA BACIA LEITEIRA DE REALEZA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.727, DE 22 DE AGOSTO DE 2017 E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2019
VALOR TOTAL: R$35.832,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C6CCBFAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 017/2018
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Angela Terezinha Neres.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de fevereiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:5E82374D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de jalecos, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 12 de março de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do 12 de março de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 19 de fevereiro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F4694B13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 002/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para realização de assessoria e consultoria atuarial permanente para o Regime Próprio de Previdência, para os servidores municipais de Renascença.
VALOR: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de fevereiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B23C9B41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 002/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas infantis, destinados às necessidades da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa:
Norte Nutri Produtos Médicos e Nutrição Eireli**,** no valor total de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais);

Renascença, 19 de fevereiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:BB1CCFDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 034 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Kerstin Renate Krause Borçatto para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais “A”.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1098 de 09/12/2009 e 1213 de 08/09/2011,

R E S O L V E:

Nomear, **Kerstin Renate Krause Borçatto,** portadora do R.G. nº 10.507.739-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 079.919.999-04, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** Nível 05-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D846CC01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza a servidora Juliana Martinello a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Juliana Martinello**, portadora do R.G. nº 9.962.584-8, inscrita no CPF nº 066.204.829-61, **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental**, com Licenciatura Plena, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 19 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A8903250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Prorroga o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 296/2018.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e demais normais aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 296/2018, por mais 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:9B1C9D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 024

DECRETO Nº 024 de 18 de Fevereiro de 2019

SÚMULA: Nomeia Diretora Executiva e Financeira do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;
DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada, a Sra.PATRÍCIA A. MALAGE STRAPAZZON, inscrita no RG nº 7.764.220-0, CPF 035.457.609-79, ocupante do cargo efetivo de Contadora, para exercer a função de Diretora Executiva e Financeira do FUNPRI- Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu, de acordo com o art. 13, da Lei 474/2007.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 122/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 18 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:5D5C7C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 021

Decreto nº 021/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, a partir de **07/02/2019**, o Sr. ANDRE SANTOS ALMEIDA, inscrito no RG: n°: 7.049.378-0 e CPF: 048.976.019-83, para exercer o cargo efetivo de Operador de Maquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art.2º- Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:8A94FE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 022

Decreto nº 022/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, a partir de **11/02/2019**, o Sr.ª EDICLEIA MARIA SANTOS MENDES, inscrita no RG: n°: 5.944.135-5 e CPF: 842.295.279-34, para exercer o cargo efetivo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:EA31564A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu torna público que recebeu do IAP a prorrogação da Licença de operação até a data de 28/07/2019 - Aterro Sanitário, para tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos em Reserva do Iguaçu.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:2FEDB201

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 006.2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº006/2019
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **08h30min (oito horas e trinta minuto) do dia 08/03/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 006/2019,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 19 de fevereiro de 2019.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:2BC380DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – CFOTC, por seus membros, nos termos dispostos no Parágrafo 4.º, do artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04-05-2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, convidam todos os cidadãos e cidadãs para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Rio Azul, no dia 28 de fevereiro de 2019, às 13:30 horas, no Plenário desta, situada na Rua Getúlio Vargas, 250, nesta cidade. Nesta Audiência Pública o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2018.
Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, Em 19 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VALDIR SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

MARIA DA CONCEIÇÃO BURKO
Presidente

SÉRGIO MAZUR
Secretário

ZERICO NEPOMOCENO
Membro

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:897E7950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17-2019 (CONTRATO 11-2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR POR MEIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 11.947 DE 2009, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO ANO LETIVO DE 2019, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DO PNAE/FNDE.
FAVORECIDO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO AZUL
CNPJ.: 17.611.629/0001-70
CHAMADA PÚBLICA 01/2019
Embasado Legal, artigo 14, § 1º, da Lei 11.947.

Rio Azul, 19 de fevereiro de 2019

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 11/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO AZUL
CNPJ.: 17.611.629/0001-70
VALOR CONTRATUAL: R$ 129.675,90 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: de 19/02/2019 à 31/12/2019.
ASSINATURA: 19/02/2019
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUIS SERGIO GURSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D78F9C28

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO-LEI 13.019/2014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
TERMO DE COLABORAÇÃO – LEI Nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.

TIPO DA PARCERIA: Termo de colaboração.

OBJETO DA PARCERIA: Implementação e Execução do Programa de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, oferta de Serviços de Proteção Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário.

FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário. É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.
(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12 de fevereiro de 2019, Edição 1693, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação).

VALOR DA PARCERIA: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Rio Azul, 19 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1760F0D8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 024/2019

DECRETO Nº 024/2019
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE - ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE -, o Srº. RODOLFO SKALISZ SOLDA, Matrícula nº 1162-1.
Art. 2º- Compete ao Gestor da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul-PR, 19 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C12BB807

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 025/2019

DECRETO Nº 025/2019
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar as parcerias a serem celebradas para o ano de 2019 através de Termos de Colaboração com recursos federais e próprios do município, entre a Administração

Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE -,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização das parcerias a serem firmadas no ano de 2019 entre o Município de Rio Azul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE:
I – Presidente: LUCIANO SOBCZAK, Matrícula nº 854-1;
II – Membro: FLAVIANO BILYK, Matrícula nº 1061-1;
III – Membro: FABRIZZIO MATTE DOSSENA, Matrícula nº 1068-1;
IV – Suplentes: ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1 e CRISTIANE FÁTIMA WIONZEK, Matrícula nº 931-1.

Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:
I – analisar e fiscalizar o andamento das parcerias;
II – emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos nos Termos de Colaboração.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul, 19 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6217FC09

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 - TERMO DE COLABORAÇÃO - LEI Nº 13.019/2014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO – LEI Nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, inscrito no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede na Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.

TIPO DA PARCERIA: Termo de colaboração.

OBJETO DA PARCERIA: Implementação e Execução do Programa de Serviços de Proteção de Alta Complexidade, na modalidade de acolhimento institucional destinado a idosos com 60 (sessenta) anos ou mais.

FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: O Lar dos Velhinhos de Rio Azul-, CNPJ 79.261.731/0001-40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 40 (quarenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017. É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove o abrigamento de idosos quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivência e convivência familiares. Caracteriza-se como um serviço de proteção especial e de alta complexidade, personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.
(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12 de fevereiro de 2019, Edição 1693, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação).

VALOR DA PARCERIA: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Rio Azul, 19 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B5200EE2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 026/2019

DECRETO Nº 026/2019
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar as parcerias a serem celebradas através de Termos de Colaboração com recursos federais e próprios do município entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor das parcerias a serem firmadas entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul o Srº. RODOLFO SKALISZ SOLDA, Matrícula nº 1162-1.

Art. 2º- Compete ao Gestor das Parcerias:
I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul, 19 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2B98241B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 027/2019

DECRETO Nº 027/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar as parcerias a serem celebradas para o ano de 2019 através de Termos de Colaboração com recursos federais e próprios do município, entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização das parcerias a serem firmadas no ano de 2019 entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul:
I – Presidente: LUCIANO SOBCZAK, Matrícula nº 854-1;
II – Membro: FLAVIANO BILYK, Matrícula nº 1061-1;
III – Membro: FABRIZZIO MATTE DOSSENA, Matrícula nº 1068-1;
IV – Suplentes: ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1 e CRISTIANE FÁTIMA WIONZEK, Matrícula nº 931-1.

Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:
I – analisar e fiscalizar o andamento das parcerias;
II – emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos nos Termos de Colaboração.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul, 19 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:53070753

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28/2019

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar o servidor municipal abaixo relacionado, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
Elisangela Oliveira Albuquerque	06403468643	137972158

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:252019D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Edini Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir desta data a Srª **SIRLEI CORREIA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 10.101.144-5 e CPF: 061.044.329-13, lotada no Cargo Provimento em Comissão de Assessor Legislativo – AL, símbolo CCAL, referencia XII.

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir desta data a Sr.ª **SIRLEI CORREIA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 10.101.144-5 e CPF: 061.044.329-13, lotada no Cargo Provimento em Comissão de Assessor Legislativo – AL, símbolo CCAL, referencia CC- VIII.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor cujos efeitos retroagirão em primeiro de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

EDINI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:ACDC7B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2019

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2015, CONFORME RESULTADO FINAL 066/2015 DE 06 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA,** no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados e relacionados no Edital 066/2015 do **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO**

MUNICIPAL, 05 de maio de 2015 para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (Dez) dias a contar da data de publicação deste.

O não comparecimento ou ausência da documentação abaixo descrita implicará como renúncia e perda do direito ao cargo, sendo certo que não haverá Segunda convocação.
21.3 Apresentar cópias dos documentos, acompanhados dos originais, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Rio Branco do Ivaí, Paraná:
a) uma foto 3X4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
h) Número do PIS/PASEP;
i) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo público;
j) Número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
k) Comprovante de residência atualizado;
l) Certidão relativa à quitação eleitoral;
m) Certidão de antecedentes criminais;
o) Carteira nacional de habilitação na categoria C – D ou superior para o cargo de Motorista;
p) Exame médico pré adimensional realizado por médico do trabalho.
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
SIRLEI APARECIDA B. DOS SANTOS	AUXILIAR DE SER GERAIS	9º
CLEUSA MARTINS DE AMORIM	AUXILIAR DE SER GERAIS	10º
SUZELI GONÇALVES DE G. DUBAS	AUXILIAR DE SER GERAIS	11º

CARGO – NUTRICIONISTA

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
PATRICIA DE JESUS SOUZA	NUTRICIONISTA	4º

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná aos 19 dias do mês fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:148D714C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 026/2019

DECRETO Nº 026/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir desta data a Servidora Sra. **NILZA MARA DE OLIVEIRA CARNEIRO ROSA**, dessa Municipalidade, lotada no cargo comissionado de **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**, conforme Decreto de nomeação de nº. 008/2019.

Art. 2º - Revoga o Decreto nº 008/2013

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:4E9B9195

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 027/2019

DECRETO Nº. 027/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada a partir desta data, a Sra. NILZA MARA DE OLIVEIRA CARNEIRO ROSA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, Portadora do RG nº. 5.592.355-8/SSPPR e do CPF nº. 830.043.439-91, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR GERAL.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:33EDAD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 036/2019

DECRETO Nº 036/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado a partir desta data o Servidor Sr. **ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR**, dessa Municipalidade, lotado no cargo comissionado de **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Decreto de nomeação de nº. 019/2019.

Art. 2º - Revoga o Decreto nº 019/2019

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:79129B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 037/2019

DECRETO Nº. 037/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir desta data, o Sr. ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, portador do RG nº. 8.176.838-2/SSPPR e do CPF nº. 029.126.529-44, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:15FEEDD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 051/2019

PORTARIA Nº. 051/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. VANDINEI CHEVÔNICA GONÇALVES, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 18 de fevereiro de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:C95A8109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.024/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – **Nomear**, a partir desta data, o senhor **PETERSON NASCIMENTO CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.454.138-9, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, lotado junto ao gabinete do vereador Cleverson Dica Nalifico, percebendo a remuneração da simbologia padrão AP-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Dezembro de 2018

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:77A441E8

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – **Nomear**, a partir desta data, o senhor **JOSE CALIRDO ROSNER MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.132.388-2, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, lotado junto ao gabinete do vereador Jose Maria Araujo, percebendo a remuneração da simbologia padrão AP-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 14 de Fevereiro de 2019

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:845508B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.302/2019

Súmula:"Dispõe sobre a exoneração de servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, conforme processos administrativos nº 002/2018; 004/218 e 012/2018 e Lei 465/97 art. 153, parágrafo II, os detentores de cargos de provimento efetivos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
4573-1	Sergio Fernando Cabarrão Salatta	021.232.559-04	Motorista	07/02/2019
4888-1	Marli dos Anjos Vaz	007.984.959-99	Auxiliar de S. Gerais	07/02/2019
6019-1	Joel Coutinho	699.955.919-87	Coletor De Lixo	07/02/2019

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 18 de fevereiro de 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:663D5970

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.303/2019

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração de servidor estatutário do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, conforme processo administrativo nº 007/2018, e Lei 465/97 art. 153, parágrafo II, o detentor de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
2108-1	Sergio Luiz dos Santos	573.958.459-00	Assistente Fazendário I	18/01/2019

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 18 de fevereiro de 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3551699D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042 /2019

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.264/2018 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretaria Municipal de Administração, Rigiane Aparecida Faria no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 139, 140, 153 e 465 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Considerando que o Sra. Andressa Rafaela de Faria, era, à época dos fatos, servidora da Secretaria de Educação do município de Rio Branco do Sul, e, quando do fim de seu contrato de trabalho, recebeu, por um lapso do Departamento Financeiro, os valores da rescisão em duplicidade;

Considerando que a servidora foi informada através de notificação administrativa do pagamento da rescisão em duplicidade, e instando-a a efetuar a devolução ao erário do valor de R$ 12.586,56 pagos indevidamente;

Considerando que a mesma, embora notificada não efetuou a devolução dos valores pagos indevidamente;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando ainda a Sindicância Administrativa 001/2018 instaurada.

RESOLVE:

Art.1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de ocorrência de recebimento de valores indevidos e eventual devolução ao erário, pela servidora Andressa Rafaela de Faria;

Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto 5.264/2018.

Parágrafo único: Os autos da Sindicância Administrativa nº 001/2018 passarão a fazer parte integrante do processo administrativo.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos a Secretaria Municipal de Administração, prorrogável pelo mesmo prazo.

Art. 4ºPara bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como a coleta de quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 13 de fevereiro de 2019

RIGIANE APARECIDA FARIA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DE0AFF75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 008/2019

Dispensa por Limite nº 08/2019 Processo 008/2019

OBJETO: Aquisição de Tintas e Solvente para a Câmara Municipal

PROPONENTE: Inove Comércio de Tintas Ltda – ME, CNPJ sob nº 19.908.725/0001-00, com sede na Av. Gal. Plinio Tourinho, 2855, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 1.539,30 (hum mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá na dotação 33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:A6A82B8D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 27/02/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2019, às 18h15min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal

de Vereadores, sito à Avenida Saturnino Olinto, nº 1.851, Edifício Azaléia, Bairro Campo do Gado.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 3º Quadrimestre de 2018, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:26E33B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.135/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA,** portador do RG nº 1.575.209 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 235.045.879-20, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GOVERNO - Símbolo CC01**, lotado na Chefia de Gabinete e para ocupar interinamente o cargo de **CHEFE DE GABINETE - Símbolo CC01**, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de **19/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:3B196204

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.136/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **RICARDO MATEUS DE SOUZA,** portador do RG nº 8.440.290-7 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 030.708.559-70, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO - Símbolo CC02**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de **19/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:3FCEA26B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.137/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **LAINE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 8.810.892-2 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 040.229.859-41, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR - Símbolo CC04**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SINE, a partir de **19/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1D12C9D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.138/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **CAROLINE NALDI LUDOVICO,** portadora do RG nº 8.561.986-1 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 043.101.589-94, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR - Símbolo CC04**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SINE, a partir de **19/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:695E10B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.139/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **IGOR PEREIRA,** portador do RG nº 12.825.543-5 SESP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 087.843.909-99, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR - Símbolo CC04**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de **19/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:8C551CF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.140/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **ODIVALDO MORENO ALVES,** portador do RG nº 1.269.651 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 235.763.679-34, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **19/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:5DDA5CF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.141/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **MARCOS CESAR SANTUCCI,** portador do RG nº 3.981.205-3 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 601.375.929-49, do cargo em comissão de **COORDENADOR - Símbolo CC03**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de **19/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:B10F3A61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.142/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Fica **NOMEADO** o Senhor **MARCOS CESAR SANTUCCI,** portador do RG nº 3.981.205-3 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 601.375.929-49, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de **20/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:364C5402

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.990, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Nomeia fiscal de contrato.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

Designar:
• A servidora **ANA PAULA PIRANI**, professora de educação infantil, matrícula nº 32.350-7, R.G. Nº 4810718-4 – SSP/PR, C.P.F. nº 020.254.619-50, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como **Fiscal de Contrato** relativo à empresa **VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA ME**, conforme segue:

Contrato nº	Lote	Item	Unid.	Qtd.	Objeto:
005/2019	1	1	KM	86160	contratação de locação de veículos de passageiros com respectivos motoristas, tipo ônibus e microônibus para prestarem serviços de transporte de alunos, à Secretaria Municipal de Educação das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da sede, distritos e zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais.

• Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4C188DCA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.991, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Designa responsáveis do Município para a gestão do beneficio Auxílio Funeral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Art. 6º da Lei nº 3.490, de 16 de Setembro de 2011,

RESOLVE:

I – Designar as servidoras abaixo relacionadas como responsáveis do Município para a gestão do beneficio Auxílio Funeral, sendo responsável por receber o benefício e efetuar o pagamento para a funerária, nos casos em conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei nº 3.490, de 16 de Setembro de 2011.

TITULAR: BENEDITA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SEGANTIN, Assistente Social, matrícula nº 2.169-5, portadora da cédula de identidade RG nº 1.859.409-9 SSP-PR e inscrita no C.P.F. sob o nº 360.954.199-72;

SUPLENTE: VANY MELIN GOMES CARNEIRO, Assistente Social, matrícula nº 32.925-8, portadora da cédula de identidade RG nº 4.737.264-0 SSP-PR, inscrita no C.P.F. sob o nº 855.082.179-91.

II - Publique-se e cumpra-se.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:94EB032C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.198, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 205.050,44, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esporte e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 , nos §1º e §2º do artigo 9º e artigo 14º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 205.050,44 (duzentos e cinco mil, cinquenta reais e quarenta e quatro centavos),** para reforço de

dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.28.846.00000.014	7608	3.3.20.93	948	205.050,44
TOTAL				**205.050,44**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 205.050,44 (duzentos e cinco mil, cinquenta reais e quarenta e quatro centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 948

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 205.050,44 (duzentos e cinco mil, cinquenta reais e quarenta e quatro centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
11.15	3.3	948	Fevereiro	205.050,44
TOTAL				**205.050,44**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Finanças	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:C9A70159

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.199, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 881,08 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º e 14º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 881,08 (oitocentos e oitenta e um reais e oito centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.28.846.00000.014	7608	3.3.20.93	948	881,08
TOTAL				**881,08**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.27.812.00111.016	5419	4.4.90.51	948	881,08
TOTAL				**881,08**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **881,08 (oitocentos e oitenta e um reais e oito centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
11.15	3.3	948	Fevereiro	881,08
TOTAL				**881,08**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
11.15	4.4	948	Abril	881,08
TOTAL				**881,08**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:0A542AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA

Rolândia, 19 de fevereiro de 2019

Ref. Ao Presencial 004/2018
Nas atas conforme tabela abaixo:

Nº DA ATA	FORNECEDOR
121/2018	ALTERMED
122/2018	ASSUNÇÃO E MORETTO
123/2018	AWR
124/2018	BIO LÓGICA
125/2018	CIRÚRGICA CURITIBA
126/2018	CIRÚGICA ONIX
127/2018	DENTAL CREMER
128/2018	DENTAL SHOW
129/2018	DUOMED
130/2018	EFETIVE
131/2018	GIODESC
132/2018	HS MED
133/2018	LONDRICIR
134/2018	M MAGALHAES
135/2018	MMH MED
136/2018	MUNIZ E ROCHA
137/2018	PONTAMED
138/2018	STARMED

Onde se lê:
"**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/08/2018. "

Leia-se:
"**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/03/2018. “

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:8A047979

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – PMR. PROCESSO Nº 865.046/2019.

Objeto: Contratação de empresa para a locação de maquinas copiadoras com fornecimento de insumos e peças.

Tendo em vista a apresentação de uma impugnação e também de solicitações do setor de tecnologia da informação para alterações no edital e seus anexos, fica o mesmo SUSPENSO para as devidas readequações.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:89ECA064

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
NOTA EXPLICATIVA ADITIVO DO CONTRATO 187/2018

NOTA EXPLICATIVA

A Publicação com data de 11 de fevereiro de 2019 referente ao primeiro aditivo do contrato 187/2018 da empresa R. MARTINS GARCIA CONSTUÇÃO CIVIL - EIRELI, deve ser desconsiderada por apresentar erro de digitação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:37FB73D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO REFORMA PAÇO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2/2019 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: KFX PRE FABRICADOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de prazo de execução, prorrogando o até o ultimo dia da vigência do Contrato, qual seja até o dia 24/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, II da Lei n. º 8.666/1.993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 19 de fevereiro de 2019.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:58750DEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 25/2019 18.02.2019

DECRETO Nº 25/2019
18.02.2019

Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro do magistério público municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrado os servidores municipais abaixo relacionados, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo “I”, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Cristiane Krause	Professora de Educação Infantil	C-04	C-05	1014
Edna Gnoato Sustisso	Professora de Educação Infantil	C-03	C-04	1066

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 18 de fevereiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1755558C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 64/2019

PORTARIA Nº. 64/2019

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias do Servidor Público Municipal **DEIVID JUNIOR FASOLO,** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, Nível/Referência BB-02, correspondente ao período aquisitivo 07.07.2017 a 07.07.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D154BEE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 015-2019

DECRETO Nº. 015/2019

Súmula: Exonera a pedido ALINE SQUINE PEIXER e BRUNA ZANANDREA e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera em 15/02/2019, a pedido **ALINE SQUINE PEIXER,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 1.393.261-56 SSP-PR e CPF 079.641.269-38, ocupante do cargo de Menor Aprendiz, do quadro de pessoal, lotada na Secretaria de Administração, admitida em 02/08/2018, e **BRUNA ZANANDREA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 1.077.981.110 SSP-PR e CPF 083.656.769-23, ocupante do cargo de Menor Aprendiz, do quadro de pessoal, lotada na Secretaria de Administração, admitido em 02/08/2018,
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 15 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E3D5E469

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 039

PORTARIA Nº. 039/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, ADAIR NAZARENO BANCK, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 20 de fevereiro de 2019, ao servidor **ADAIR NAZARENO BANCK,** brasileiro, casado, portador do RG 3.391.384-2 SSP-PR e CPF 559.569.129-87, ocupante do Cargo de Técnico Agricola , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/03/1996, período aquisitivo 2016 à 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0CBBCED3

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 040

PORTARIA Nº. 040/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, ANA CLAUDIA MADRUGA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 25 de fevereiro de 2019, ao servidora **ANA CLAUDIA MADRUGA,** brasileira, solteira, portador do RG 10.164.534-7 SSP-PR e CPF 076.416.079-69, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar , admitido em 10/01/2016, período aquisitivo 2018 à 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:32799B63

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 041-2019

PORTARIA Nº. 041/2019

SÚMULA: - Designar responsável pelo Departamento de Compras a Servidora Municipal, LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa para responder pelo Departamento de Compras a servidora **LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA,** brasileira, casada, portador do RG 8.035.293-0 SSP-PR e CPF 026.337.089-51, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, admitido em 03/07/2007, como encarregado e responsável pelas liquidações das despesas realizadas pelas respectivas Secretarias Municipais, conforme segue: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de

Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22 de Novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:987410B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2019.

No dia 19 do mês de fevereiro de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, e a empresa **PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 75.622.183/0001-86**, com sede à Av. PREF. CARLIRIO GOMES DOS SANTOS nº 200 CENTRO na cidade de Santa Amélia PR, representado neste ato pelo Sr. DJALMA PEREIRA, CPF 204.240.439-04, RG 880.563-6 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, e conforme Orçamentos apresentados na **INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2019 RESOLVE** adquirir o objeto, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto **ADQUIRIR O COMBUSTÍVEL (DIESEL S10)**.
1.1.1 – O produto cotado deverá ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, nos termos da proposta vencedora que fica fazendo parte integrante deste instrumento, o valor global de **R$ 351.750,00 (trezentos cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)** pela aquisição do objeto descrito na cláusula Primeira.

ITEM	QTDA	OBJETO	VLR. UNI	VLR. TOTAL
1	105.000	LITROS OLEO DIESEL S10	R$ 3,35	**R$ 351.750,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTRATO
3.1 - O presente Contrato terá a vigência de 06 (seis) meses

3.2 – Este contrato entrará em vigor a partir do dia 25 de fevereiro de 2019

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Amélia PR 19 de fevereiro de 2019,

Prefeitura Municipal de Santa Amélia– PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Pereira & Pereira Comercio de Combustiveis LTDA.
DJALMA PEREIRA
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:754D0A72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 06/2019

PROCESSO 15/2019
DISPENSA 06/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADITIVO ARLA 32

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos
FORNECEDOR: PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
LTDA EPP
CNPJ: 75.622.183/0001- 86

ITEM	QTDA	OBJETO	VLR. UNI	VLR. TOTAL
1	50 BL	ADITIVO ARLA 32	R$ 49,00	**R$ 2.450,00**

Valor Total Homologado - R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Santa Amélia, 19 de fevereiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:8F79B0C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 07/2019

PROCESSO 16/2019
INEXIGIBILIDADE 02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10

Em cumprimento ao disposto no Artigo 25, caput da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a INEXIGIBILIDADE em epigrafe.
FORNECEDOR: PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP
CNPJ: 75.622.183/0001- 86

ITEM	QTDA	OBJETO	VLR. UNI	VLR. TOTAL
1	105.000	LITROS OLEO DIESEL S10	R$ 3,35	**R$ 351.750,00**

Valor Total Homologado - R$ 351.750,00 (trezentos cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

Santa Amélia, 19 de fevereiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:97DBAEF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A COPEL
TELECOMUNICAÇÕES S/A E DE OUTRO O MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA-PR.

A **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, aqui denominada **CONTRATADA** e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**, com sede à Rua Alcides Prudente Pavan nº 130, na cidade de SANTA AMELIA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, neste ato representado pelo seu representante legal Jarbas Carnelossi, aqui denominada **CONTRATANTE**, celebram o presente contrato, o qual reger-se-á pela legislação vigente e pelas condições gerais do contrato anexas.

Cláusula 1ª - OBJETO

É objeto do presente Contrato o fornecimento de Serviços **IP Direto velocidade 100Mbps** em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos.

Cláusula 2ª - DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente Contrato, como se nele estivesse escrito, os seguintes Anexos:

- Condições Gerais do Contrato – Anexo I
- Formulário(s) de Identificação do(s) Serviço(s) – Anexo II

O conteúdo e a forma dos Anexos serão mantidos atualizados, por acordo entre as Partes, observando o disposto neste Contrato.

Cláusula 3ª - FORO

3.1. As Partes elegem o foro da cidade de Curitiba – Estado do Paraná, como competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2019.

Pela Contratada: _____	Pela Contratante:
	JARBAS CARNELOSSI
	Pref. Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:6477610C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE – 2018
- RELATÓRIO DAS AÇÕES DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018 E RELATÓRIO ANUAL DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVIDA

O Exmo. Sr. Jarbas Carnelossi DD. Prefeito Municipal **CONVIDA** Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública que será realizada às 09h00min do dia 27 de fevereiro de 2019 na Biblioteca Cidadã de Santa Amélia, onde serão apresentados os resultados do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2018 conforme § 4º, Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, Relatório das Ações do 3º Quadrimestre e Relatório Anual do Exercício de 2018 da Secretaria Municipal da Saúde.

Santa Amélia, 11 de fevereiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:CFCAF27C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2019

SUMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de desistência dos candidatos aprovados e convocados a preencher as vagas do Concurso Público nº 001/2018.

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que os candidatos: **LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO**, brasileira, casada, RG nº 9.993.375-5 SSP/PR, CPF nº 060.090.119-06, classificada em 1º (primeiro) lugar no cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, **CLODOALDO MARCELO GOBBO**, brasileiro, solteiro, RG nº 7.031.663-3 SSP/PR, CPF nº 007.180.699-78, classificado em 1º (primeiro) lugar no cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas Pesadas**, **LEONARDO MENEGHIN**, brasileiro, solteiro, RG nº 12.355.111-7 SSP/PR, CPF nº 083.936.689-21, classificado em 2º (segundo) lugar no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo II** e **ISABELLA SILVEIRA**, brasileira, solteira, RG nº 10.207.694-0 SSP/PR, CPF nº 098.294.969-37, classificada em 2º (segundo) lugar no cargo de provimento efetivo de **Psicólogo I**, todos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, conforme resultado final homologado em 12/12/2018 e publicado em 13/12/2018, **DESISTIRAM DE PREENCHER A VAGA** referente aos cargos para os quais foram convocados, mediante editais de convocação nº 001/2019 e 002/2019 publicados respectivamente em 10/01/2019 e 08/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de fevereiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D9DADA82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2019

PORTARIA Nº 025/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeada,** a partir de 01 de fevereiro de 2019 por **MUDANÇA DE CARGO** a senhora **DANIELLI PEREIRA DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.884.809-8 SSP/Pr, e do CPF; sob nº 054.000.989-08, para o Cargo de **DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** - Símbolo CC-03, percebendo seus vencimentos de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, e

suas alterações, ficando exonerada do Cargo de **DIRETOR (a) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de fevereiro 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8C8B4C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2019

PORTARIA Nº 026/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeada,** a partir de 01 de fevereiro de 2019 por **MUDANÇA DE CARGO** a senhora **ANA CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.682.865-2 SSP/Pr, e do CPF; sob nº 068.881.919-23, para o Cargo de **DIRETOR (a) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL** - Símbolo CC-03, percebendo seus vencimentos de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, e suas alterações, ficando exonerada do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de fevereiro 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DC41B551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 768/2019

Súmula: Acúmulo de cargo para admissão referente ao Concurso Público 01/2014.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando que o Edital 001/2014 – Concurso Público nº. 001/2014 institua todas as regras e exigências as quais o candidato deverá atentar-se;

II - Considerando o edital de abertura 01/2014 do Concurso Público, que estipula os requisitos para nomeação do cargo público;

III – Considerando que as atribuições legais e as leis especificadas no edital;

IV – Considerando o Edital 22/2018, o qual convocou o candidato DALCIZO JOSÉ DUTRA, para o cargo de PEDREIRO.

V – Considerando que o candidato já possui benefício proveniente de Regime Geral de Previdência Social relativo ao cargo de PEDREIRO que exercia nesta municipalidade.

VI - Considerando § 10 do Art. 37 da Constituição Federal, vedado acumulação simultânea de proventos aposentadoria com remuneração de cargos públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Assim que o candidato aprovado em Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de PEDREIRO, não poderá ser admitido devido acumulação simultânea de proventos e aposentadoria com remuneração de cargos públicos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9772175A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência pública a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2019, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2018.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7319330F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 774/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Vanderlei Mendes, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Vanderlei Mendes,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.252.133-7 e CPF/MF sob o n.º 783.113.739-49, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 à 02/02/2018, a partir de 01 de Março de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 31 de Março de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CA06D8AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019
REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º015/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Francisco Antonio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando a contratação de empresa especializada em locação de máquina escavadeira hidráulica sobre, demais exigências mínimas no edital, para realizar serviço no aterro sanitário. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 13h50min do dia 06 de Março de 2019, com abertura para o mesmo dia (06/03/2019) às 14h00min. O proponente interessado em participar deverá estar cadastro no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3452-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7E2B4F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADONº 001/2019 EDITAL 006/2019 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito, em exercício, do Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 07 de fevereiro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos(as) abaixo relacionados (as), para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 21 de fevereiro de 2019, munidos(as) dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2019, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
Maria Margarete Bombonato	PROFESSORA
Tânia Aparecida Valgas	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 19 de fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3C277D70

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 088/2019

De 19 de FEVEREIRO de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 2.746.895,11. (Dois milhões e setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e onze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 864/2019 de 18/02/2019, publicada em 19/02/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 2.746.895,11 (Dois milhões e setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.000092-044 Pres Agua Boa – Parceria Itaipu
Conta/Natureza de Despesa 1735 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 786 – Rec Itaipu R$ 300.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1745 – 33.90.39.00 – Out sev de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 786 – Rec Itaipu R$ 300.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1755 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 786 – Rec Itaipu R$ 329.600,00
Classificação Funcional 18.541.000092-045 Pres Agua Boa Obras – Parceria Itaipu
Conta/Natureza de Despesa 1765 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 786 – Rec Itaipu R$ 1.243.932,48
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.000012-10 – Pavimentação de estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3843 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 795 – Rec federais R$ 57.403,12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.000081-110 – Pavimentação e rec ve Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4033 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 796 – Rec Federais R$ 195.959,51
Conta/Natureza de Despesa 4035 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 797 – Rec Estaduais R$ 160.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4037 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 798 – Rec Estaduais R$ 160.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 242810710200000000 – Transf estad recape Padre Estanislau R$ 0,00
RECEITA 242810710100000000 – Transf Estad Pavi Av Orlando L Z R$ 0,00
RECEITA 241899111900000000 – Transf Federais Recape São Cristovão R$ 0,00
RECEITA 241899111800000000 – Transf Federais Calça Linha São Pedro R$ 0,00
RECEITA 171899110200000000 – Convênio Federal Itaipu R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 242810710200000000 – Transf estad recape Padre Estanislau R$ 195.9593,51
RECEITA 242810710100000000 – Transf Estad Pavi Av Orlando L Z R$ 160.000,00
RECEITA 241899111900000000 – Transf Federais Recape São Cristovão R$ 160.000,00
RECEITA 241899111800000000 – Transf Federais Calça Linha São Pedro R$ 57.403,12
RECEITA 171899110200000000 – Convênio Federal Itaipu R$ 2.173.532,48

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 242810710200000000 – Transf estad recape Padre Estanislau R$ 195.9593,51
RECEITA 242810710100000000 – Transf Estad Pavi Av Orlando L Z R$ 160.000,00
RECEITA 241899111900000000 – Transf Federais Recape São Cristovão R$ 160.000,00
RECEITA 241899111800000000 – Transf Federais Calça Linha São Pedro R$ 57.403,12
RECEITA 171899110200000000 – Convênio Federal Itaipu R$ 2.173.532,48

Santa Lúcia-Pr, em 19 de fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:C22EBE33

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 089/2019

DATA: 19/02/2018

Concede poderes específicos

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado, poderes para estar em conjunto com o Prefeito Municipal, assinando os procedimentos bancários, das contas pertencentes ao COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC: CNPJ 32.804.092/0001-59.
Rudinei Leandro Fernandes dos Santos
CPF 020.924.448-64
RG 7.315.839-7
Art. 2º - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a:
Emitir Cheque;
Abrir contas de depósito;
Solicitar saldo de estratos;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicação programas repasse de recursos;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Efetuar Transferências por meio eletrônico para outra titularidade;
Encerrar contas de depósito;
Solicitar cartões

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F83640F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019

Processo inexigibilidade nº 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ Nº 03.541.088/0002-28
Representante: LENISE CRISTINA FERNANDES
CPF nº 028.311.889-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER.
VALOR TOTAL: R$ 1.078,20 (Um Mil e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 18/02/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:798FB845

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/2020

N. 001/2019

O Executivo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, 1431, inscrito no CNPJ do MF sob n. 75927582/0001-55, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONVOCA

A população do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da Primeira Audiência Pública, para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2019 às 14:30, no plenário do Poder Legislativo Municipal Laurindo Flavio Scopel, sita a Rua Prefeito Armando Faccini, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:E57D3153

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE

N. 01/2019

O Executivo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ZELÍRIO PERON FERRARI, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, através da Sra. MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e atendendo a determinação da legal.

CONVOCA

A população do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2018 a ser realizada no dia 25 de fevereiro, às 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, para tratar da seguinte ordem do dia:

Demonstrativo do quantitativo das receitas e despesas da Secretaria Municipal de Saúde no 3º quadrimestre do ano de 2018;

Demonstrativo do quantitativo da Assistência da Secretaria Municipal de Saúde no 3º quadrimestre do ano de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:3F63C670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **JOCIMARY DE OLIVEIRA RODRIGUES LORETO, RG** 8.098.772-2, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2000 a 20/02/2005, **conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 18/02/2019, devendo retornar ao trabalho em 18/05/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2FA84B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2019 - CONVOCA APROVADO CONCURSO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vagas de funcionários exonerados, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Assistência Social, (CASA LAR), o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LUCILEIA RIBEIRO DOS SANTOS- CLASSIFICAÇÃO – 101º - AFRODESCENDENTE

São Jerônimo da Serra, 19 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3F5C6DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ALLYN SALES DOMINGUES,** Auxiliar de Serviços Gerais, contratado por esta Prefeitura Municipal em 15/04/2008, conforme Portaria 087/08 de 15/04/2008, 30 (trinta) dias

de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/04/2016 a 14/04/2017, a partir de 18/02/2019, devendo retornar ao trabalho em 20/03/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6B54D0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 30	
Nome	Fabricio Bernardo de Oliveira
Cargo/Função	Conselheiro Tutelar
Data	09/02/2019
Quantidade	01
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina-PR
Motivação	Busca de criança para ser acolhida na casa Lar de São Jerônimo

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 31	
Nome	Helio Leite
Cargo/Função	Conselheiro Tutelar
Data	09/02/2019
Quantidade	01
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina-PR
Motivação	Busca de criança para ser acolhida na casa Lar de São Jerônimo

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 32	
Nome	Rafaela Gomes da Silva
Cargo/Função	Psicóloga
Data	15/02/2019
Quantidade	01
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina/Tamarana
Motivação	Encaminhamento de criança da casa Lar a família biológica

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 33	
Nome	Fabiane Cunha Souza
Cargo/Função	Diretora Casa Lar
Data	15/02/2019
Quantidade	01
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina e Tamarana
Motivação	Encaminhamento de criança da casa Lar a família biológica

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 34	
Nome	Luiz Silvio Padilha
Cargo/Função	Motorista
Data	20/02/2019
Quantidade	01
Valor	R$ 60,00
Destino	Curitiba
Motivação	Levar o Funcionário Iran Guilen a Curitiba para Reunião.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 35	
Nome	Iran Guillen Pons
Cargo/Função	Assessor Técnico Pedagógico
Data	20/02/2019
Quantidade	01
Valor	R$ 175,00
Destino	Curitiba
Motivação	Viagem a Curitiba - Reunião Avaliação Diagnostica SEED

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:C6555FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de Concreto Usinado (FCK=18Mpa) para Ponte Pinhalzinho". O recebimento dos envelopes se dará no dia 07/03/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 19 de fevereiro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6FC9C978

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, impressora e toners para Secretaria de Ação Social e CRAS". O recebimento dos envelopes se dará no dia 08/03/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 19 de fevereiro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F3735EAD

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34/2019 - GESTOR DA PARCERIA - LAR DOS VELHINHOS

PORTARIA nº 34/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
*Considerando*o contido no Processo Administrativo nº 34 e 35/2017 e o Parecer Técnico da Divisão de Projetos da Infância, Juventude, Idosos e Deficientes;
Considerando que foi celebrado com o LAR COMUNITÁRIO DOS VELHINHOS, o termo de fomento nº 01/2018 e 02/2018 com objeto neles especificados;
Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora CRISTIANE CARLA DA SILVA OLIVEIRA, Diretora da Divisão de Promoção Social e Programas Sociais, para atuar como GESTOR DA PARCERIA, devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º –A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A74BD019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2019 - RETIRA ADICIONAL DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 031/2019
DATA: 18 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Retira Adicional de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 568/2015;

R E S O L V E

Art. 1º - Retirar a partir do mês de fevereiro do corrente ano, adicional de 10% (dez por cento) concedido à Servidora **LISETE MORAIS DE OLIVEIRA ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA HABILITADA,** matrícula funcional 5950-1 calculado sobre o vencimento base, para atuar na regência na Educação Especial .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 18 de fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4442681D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2018- SJP - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2018- SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Objeto: aquisição de peças/materiais para a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia de fábrica referente a aquisição de 02 maquinários pá Carregadeira marca JCB – adquirido através do processo licitatório- da Secretaria de Obras Urbanismo e transportes da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR**.**
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: Engepeças Equipamentos Ltda
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 07 de Fevereiro de 2019, para 28 de Fevereiro de 2019.

São José das Palmeiras/PR, 06 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E1DE8C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

OBJETO: Aquisição de peças novas e serviços destinados ao conserto de bomba injetora do maquinário Retro-escavadeira, marca JCB, modelo 3C, ano fabr./mod. 2012/2013 e aquisição de peças novas e serviços destinados ao conserto de bomba injetora do Trator Agricola, Marca New Holland, Mod. TL 75E, ano fabr. 2013, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, Secretaria e Desenvolvimento Economico e Secretaria de Saude, todos do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP
VALOR: R R$ 10.522,00 (dez mil quinhentos e vinte e dois reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 18 de Abril de 2019.

São José das Palmeiras, em 18 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:92223B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa **PORTAL AMERICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, localizada na Rua Brasilia, 601 - centro – Santa Helena - PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 05.616.414/0001-63, para a aquisição de equipamento de informática do tipo digitalizador (scanner), destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR.

São José das Palmeiras, 18 de fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7FE83E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2019

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Aquisição de equipamento de informática do tipo digitalizador (scanner), destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:

Empresa**: PORTAL AMERICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
Endereço: Rua Brasilia, 601 - centro
Cidade: Santa Helena - PR
CNPJ/MF: 05.616.414/0001-63
Preço: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Prazo: O equipamento deverá ser entregue pela empresa contratada é de 30 dias e a vigência do contrato é de 60 dias.

São José das Palmeiras, 18 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1084ABC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 02/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de equipamento de informática do tipo digitalizador (scanner), destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR.
A empresa vencedora foi: **PORTAL AMERICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 18 de fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:50EC4552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 08/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 08/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019.

OBJETO: aquisição de equipamento de informática do tipo digitalizador (scanner), destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: PORTAL AMERICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 18 de Abril de 2019.

São José das Palmeiras, em 18 de fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7E921D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 032/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos **RG:** 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras a Campo Largo – PR.
Motivo: Levar paciente: Lucia Vicente Calisto Takaqui no Hospital Nossa Senhora do Rocio.
Data: 19 e 20 de fevereiro de 2019.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

São José das Palmeiras, 19 de fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:29F2953A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 TESTE SELETIVO 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

TESTE SELETIVO 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 20 a 26 de fevereiro de 2019,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 19 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
21099	Sandra Andreia de Castilho Gabiatti	26/02/1985	11 °

PROFESSOR I			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
21104	Marta Arcanjo Martir	29/05/1985	18º
21113	Iraci Adriana Scarabel Batasim	01/07/1975	19º
21125	Rosana Sarturi	27/10/1965	20º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:53B08CDF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 023, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 023, de 19 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **GENIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Saúde, para que, na ausência ou impossibilidade do Secretário responsável pela pasta, ateste o recebimento de mercadorias, serviços, aplicação de recursos e empenho de despesas junto ao Departamento de Contabilidade.

Art. 2° A designação apresenta efeito, exclusivamente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Iguaçu e não altera os vencimentos do servidor.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2019.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE5C7941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção dos Prédios Públicos e Iluminação Publica do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 07/03/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 20 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8CC04874

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO ESPORTE E CIDADANIA EDUCAÇÃO PARA A VIDA E INSTRUTOR DE ARTESANATO EM MDF PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NOS PROJETOS SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 08/03/2019 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR ou direto pelo site da prefeitura www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 20 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B4E6F898

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual no Município de Sapopema-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 11/03/2019 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 20 de fevereiro de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9ABFF0F5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 046/2019

DECRETO Nº 046/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar os Professores da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, conforme quadro abaixo:

Mat	Nome	Progressão	Graduação	Pós
751-1	Andreia Aparecida Sabino	3	E	10%
655-2	Gabriela Pinheiro Lopes	3	E	10%
750-1	Patricia dos Santos C. da Silva	3	E	10%
748-1	Suzana Aparecida de Souza	3	E	10%
749-1	Marines Martins	3	E	10%
656-2	Vanessa de Pádua Ueda	3	E	10%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2019.

Sapopema, 19 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:39A2C71C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 47/2019.

DECRETO Nº 47/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 22.716,56 (Vinte e dois mil e setecentos e dezesseis reais e cinqüenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 22.716,56 (Vinte e dois mil e setecentos e dezesseis reais e cinqüenta e seis centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1905	3390.39.00.00	03495	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	22.716,56
Total da Unidade				**22.716,56**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 19 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7CD96AE7

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº. 002/2019- ALTERA O INCISO 1º, DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº. 02/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Súmula: Altera o § 1º, do art. 1º, da Resolução nº 02/2018, de 05 de Abril de 2018, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, juntamente com a MESA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sapopema APROVOU e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica alterado o § 1º, do art. 1º, da Resolução nº 002/2018, de 05 de Abril de 2018, que dispõe sobre a criação da Função Gratificada de Assessoria da Presidência, que passa a vigorar com a seguinte Redação:
"§ 1º. O servidor designado para desempenhar a função gratificada de Assessoria da Presidência receberá uma gratificação mensal, na importância de R$ 600,00 (seiscentos reais), que deverá ser reajustada ao mesmo tempo e no mesmo percentual do índice inflacionário verificado anualmente pela Câmara Municipal de Sapopema."
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove (13/02/2019).

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

CLÁUDIO KAVA
1º Vice Presidente

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE
1º. Secretário.

JOÃO MIRANDA KONYCKI
2º Secretário

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:959F123B

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº. 003/2019- REVOGA A RESOLUÇÃO Nº. 07/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017, INSTITUI E REGULAMENTA NO AMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA O BANCO DE HORAS PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO,

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Súmula: Revoga a Resolução nº 07/2017, de 02 de Maio de 2017, Institui e Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Sapopema, o banco de horas para o Cargo de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

A Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, ESTADO DO PARANÁ, juntamente com a **MESA EXECUTIVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sapopema APROVOU e ela promulga a seguinte:
- ***CONSIDERANDO*** que a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XIII, é taxativa ao delimitar a jornada de trabalho em 08 horas diárias e quarenta e quatro horas semanais;
- ***CONSIDERANO*** que no mesmo artigo 7º, inciso XVI, da Constituição Federal, c.c. art. 73, da Lei Municipal nº 336/1993, Estatuto dos Servidores do Município de Sapopema, reza que o serviço extraordinário superior, é devido o adicional de 50% em relação à hora normal de trabalho, caso não haja compensação ou redução da jornada de trabalho;
- ***CONSIDERANDO*** que o Banco de Horas é uma forma de compensação em que as horas excedentes trabalhadas em um dia são compensadas com a correspondente diminuição da jornada em outro dia, conforme preceitua o parágrafo 2º do artigo 59 da CLT, também regulamentado pela Lei 9.601/1998;
- ***CONSIDERANDO*** que é dever do gestor a adoção de medida que melhor atenda ao interesse público e evite a paralisação do serviço público;
- ***CONSIDERANDO*** que as Sessões Ordinárias ocorrem todas às segundas-feiras, com início às 19h, na sede deste Legislativo;

- ***CONSIDERANDO*** a situação fática já existente, onde é possível constatar que a única Auxiliar Administrativa deste Legislativo é a responsável pelos atendimentos de praxe em dias de Sessões, sejam Ordinárias ou não;
- ***CONSIDERANDO*** que a Sessão Legislativa anual é composta de dois períodos: de 01º de Fevereiro a 30 de Junho e 01º de Agosto a 15 de Dezembro, conforme o art. 110, da Resolução nº 01, de 27 de Agosto de 2001, Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapopema;
- ***CONSIDERANDO*** a exposição e os fundamentos supramencionados.
RESOLVE à unanimidade de seus Membros, baixar a presente:
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica revogada a Resolução nº 07/2017, de 02 de Maio de 2017.
Art. 2º. Fica instituído e regulamentado o banco de horas para o cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Sapopema.
Art. 3º. Observada a jornada semanal do cargo de Auxiliar Administrativo exigido no Concurso, as horas trabalhadas que ultrapassem o horário normal de expediente deverão ser compensadas através do banco de horas.
Art. 4º. As horas trabalhadas excedentes ao horário normal serão computadas como horas créditos e registradas por meio do Ponto Eletrônico mensalmente, as quais deverão ser compensadas em horas folgas.
Art. 5º. As horas créditos deverão ser compensadas no momento posterior a qualquer dos dois períodos legislativos descritos no art. 110, da Resolução nº 01/2001, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapopema.
Art. 6º. A compensação das horas folgas, da forma como estipulado no artigo anterior, deverá ao menos iniciar no mesmo ano em que teve início as horas créditos, podendo ser rateada em dois períodos, independente de serem ou não períodos iguais.
Art.7º. As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor a quem tem o direito e deverão ser autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.
Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove (13/02/2019).

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

CLÁUDIO KAVA
1º Vice Presidente

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE
1º. Secretário.

JOÃO MIRANDA KONYCKI
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Diante das atribuições inerentes ao Cargo de Auxiliar Administrativo, bem como, diante da vacância do cargo de Assistente Administrativo, tem-se verificado a realização de serviço extraordinário por parte da servidora Alessandra de Oliveira Isidoro, responsável por redigir as atas de todas as reuniões ministradas por essa Câmara, sejam em sessões ordinárias e/ou extraordinárias, bem como em Audiências Públicas, e em demais atos quando necessários.
Motivo pelo qual, justifica-se a necessidade da regulamentação das horas extras realizadas pela servidora em questão, a fim de legalizar a devida compensação pelo serviço extraordinário, quando devidamente ocorrido.

Sapopema, 13 de Fevereiro de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:D37E3482

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2019-REALIZADA NO DIA 18/02/2019.

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.
Aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, ás dezoito horas, na sede da Câmara Municipal de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, sita a Avenida Manoel Ribas nº. 362, Centro, na presença dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sapopema: Claudinei de Mello Maciel, Gestor de Transferências e Ana Paula Gomes Alexandre Sartori e Edimara Aparecida da Silva Cruz Controladora Interna. Presentes os Senhores Vereadores: Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva, Arlindo Quintino Moro, Cláudio Kava, Eraldo José Brizola Roque, João Miranda Konycki, Jorge Brito Abrão, Hermínio Bezerra da Silva, Laércio Brizola, e Magna de Oliveira. Realizou-se a presente Audiência Pública com a finalidade de apresentar dados referentes ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2018. Dando início a Audiência Pública a Servidora Ana Paula Gomes Alexandre Sartori, fez a leitura dos seguintes relatórios: **Avaliação das Metas de Arrecadação Terceiro Quadrimestre de**

2018, seguintes: Onde além das demais informações foram repassados os indicadores de gastos com Assistência Social: 5,31%, Educação: 26,05%, Saúde: 22,12%, percentual aplicado com Magistério: 82,47% Após cada leitura dos Quadrimestres em Pauta o Senhor Claudinei de Mello Maciel através do data show prestou todos os esclarecimentos referentes aos relatórios acima descritos inclusive relatando dados correspondentes ao Legislativo Municipal. Sendo que o valor do suprimento repassado até o Terceiro Quadrimestre de 2018 foi de R$ 993.389,59 (novecentos e noventa e três mil trezentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos). Sendo que a Câmara fez uma devolução ao Município no valor de R$ 166.915,52 (Cento e sessenta e seis mil novecentos e quinze reais e cinqüenta e dois centavos). Cujos relatórios foram distribuídos aos Senhores Vereadores e demais presentes e também ficam anexados a esta presente ata. Nada mais havendo a constar deu-se por encerrada a presente Audiência Pública com a lavratura da presente ata que vai devidamente assinada pelos presentes. Sala das Sessões em 18 de Fevereiro de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA

ARLINDO QUINTINO MORO

CLÁUDIO KAVA

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE

JOÃO MIRANDA KONYCKI

JORGE BRITO ABRÃO

HERMÍNIO BEZERRA DA SILVA

LAÉRCIO BRIZOLA

MAGNA DE OLIVEIRA

CLAUDINEI DE MELLO MACIEL

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:5E218A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

OBJETO: Contratação de empresa, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de quadra poliesportiva com 459,00 m², de passeio com concreto e arquibancada na Rua Ambrosio Jorge, Vila Betel, conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 150.909,06 (cento e cinquenta mil novecentos e nove reais e seis centavos).

DATA DA ABERTURA: 12/03/2019, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 19 de Fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C4310D0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 2.778,91m² de pavimentação em pedra irregular (assentamento), na Rua "Sem denominação" – prolongamento da Av. Vergílio M. Salmon (acesso da Rua Tiradentes à COHAPAR), conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 48.630,93 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos).

DATA DA ABERTURA: 13/03/2019, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 19 de Fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9E6A29AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2019 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06 E ALTERAÇÕES)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e evental contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem (pernoite), incluindo o fornecimento de café da manhã, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Bairro Ouro Verde, Zona Rural do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referentes ao estimado de 1200 unidades de pernoites.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 12/03/2019 às 08h30min.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 19 de fevereiro de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7BB8266C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2019 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06 E ALTERAÇÕES)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipo *BUFFET*) para o atendimento das necessidades do Município de Sengés no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 53.840,00 (cinqüenta e três mil e oitocentos e quarenta reais).

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 12/03/2019 às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 19 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:97FDCF48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2019

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a Empresa **FLORENÇA CAMINHÕES S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.091.832/0001-35, para o fornecimento de 01 (um) veículo tipo van, modelo Daily Vetrato e/ou Minibus, marca Iveco, fabricação/modelo 2017/2018, através da adesão (carona) a Ata de Registro de Preços SEI-CED: 19/18, ref. ao Lote 15 do Edital do Pregão Eletrônico nº 171/2018 - SRP da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP / Departamento de Administração de Material - DEAM, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 150.499,00 (cento e cinqüenta mil quatrocentos e noventa e nove reais), através de recursos financeiros da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU conforme Termo de Aceite de Aquisição de Bem(ns) Móvel(is) do dia 19/10/2018, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 19 de Fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:306F5DD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas a futura eventual contratação de empresa para a execução de serviços de tornearia, destinados a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VENCEDOR: HERCOLLYS COPETTI, no objeto desta licitação, com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais) por hora de serviço, com valor global estimado de R$ 30.480,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais).

HOMOL/ADJ: 19/02/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 19 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:83E533D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 20 bocas de lobo com grelha de aço, 05 caixas cegas e 1.000 ml de guia com sarjetas na Rua Paraná, Rua Machado de Assis, Rua Olavo Bilac, Rua Clotário Portugal e Rua Liberdade, localizados no Município de Sengés, onde o mesmo deverá ser de acordo com o termo de referência, projeto básico, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, alvará e ART, que fazem parte integrante do Edital.

VENCEDOR:- PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME com o valor global de **R$ 56.314,55** (cinqüenta e seis mil trezentos e quatorze reais e cinqüenta e cinco centavos).

HOMOL/ADJ: 19/02/2019.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 19 de Fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C578ECD9

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a todos a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, tendo como pauta a apresentação da prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2018, que se realizará no dia **27 de Fevereiro de 2019, ás 13:00 hrs**, no **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE.** Contamos com sua presença.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9AEFC044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **Franciane Cristina Biazoto** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 8.273.235-7-SSP/PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 15 de fevereiro de 2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de **Professora**, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais

Sertanópolis, 18 de fevereiro de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

FRANCIANE CRISTINA BIAZOTO

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8E6A1B9F

ASSESSORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019 – PERÍODO DE GARANTIA CONTRATO N.º 34/2019 ID:83382

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a revisão dos 10.000 km ou 12 meses do veículo Fiat Strada - Placas BCQ-8199**.**

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA., CNPJ nº 86.986.296/0001-87, situada na Av. Tiradentes, nº 2700, Jardim Leonor, Londrina/Paraná, neste ato representado pela senhora **Flávia de Miranda Meneghetti Palumbo**, cédula de identidade nº 6.790.828-7/SSP-PR, CPF nº 033.367.649-12.

DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que veículo dentro do prazo de garantia.

DO VALOR: R$ 257,94 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a necessidade de realizar a revisão de veículo em empresa autorizada, sob pena de perda da garantia, a que encontra respaldo no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 18 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3A12EE8D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de março de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 3/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Aquisição de carreta agrícola e roçadeira hidráulica destinadas à manutenção urbana/limpeza pública do município.

SERTANÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A3492452

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2019
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de março de 2019, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 1/2019 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. Licitação para ampla concorrência, mas com itens exclusivos para MEI/ME/EPP, segundo Art 48 parágrafo I, da Lei complementar 147/2014.**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para reforma, urbanização e instalação de Playground e equipamentos urbanos nas praças: João XXIII, Jardim Santa Mônica, Rua das Rosas e Praça é nossa - Conj. dos Estados, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilhas Orçamentária das obras, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos, Termos de Referência, Estudos Preliminares, Mapas de Risco, Projetos e Cópias das RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) n° 07738781 / 07738495 / 07738451 / 07738326 / de todos os projetos.

SERTANÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D498B992

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de março de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 4/2019 na

modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Aquisição de medalhas e troféus para premiação de campeonatos esportivos municipais de diversas modalidades.

SERTANÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:41CF5DEA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	129/2018
b) Licitação Nrº :	14/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	19/02/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em construção civil para construções de rampas para acessibilidade e execução de calçadas em área interna e externa do Cemitério Municipal Joaquim Gomes de Souza, compreendendo o fornecimento de Materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra, conforme, Memorial Descritivo, Cópia da ART nº 20184468942 e RRT nº 07471462, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e projeto

15.452.0008.1.141. - Reforma do Cemiterio

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. B. MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES - Contratação de empresa especializada em construção civil para construções de rampas para acessibilidade e execução de calçadas em área interna e externa do Cemitério Municipal Joaquim Gomes de Souza, compreendendo o fornecimento de Materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra, conforme, Memorial Descritivo, Cópia da ART nº 20184468942 e RRT nº 07471462, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e projeto	1,00	R$ 216.580,19

Valor Total Homologado - R$ 216.580,19

SERTANÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9E8A499F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	129/2018
b) Licitação Nrº :	14/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	19/02/2019
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em construção civil para construções de rampas para acessibilidade e execução de calçadas em área interna e externa do Cemitério Municipal Joaquim Gomes de Souza, compreendendo o fornecimento de Materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra, conforme, Memorial Descritivo, Cópia da ART nº 20184468942 e RRT nº 07471462, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e projeto

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. B. MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES - Contratação de empresa especializada em construção civil para construções de rampas para acessibilidade e execução de calçadas em área interna e externa do Cemitério Municipal Joaquim Gomes de Souza, compreendendo o fornecimento de Materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra, conforme, Memorial Descritivo, Cópia da ART nº 20184468942 e RRT nº 07471462, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e projeto	1	R$ 216.580,19

Valor Total Adjudicado- R$ 216.580,19

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:060E4C0B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 02/2019 – Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: "*Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, devendo a empresa prestar os serviços de análises químicas definidas pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação no 05/2017 do Ministério da Saúde, Resolução 357 e 430 do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA e Portaria 2591/2018 do Instituto das Águas, no valor global **R$ 27.735,53 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 18 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:56F9C8FE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019
CONTRATO N.º 02/2019

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a prestação de serviços de análises químicas definidas pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação no 05/2017 do Ministério da Saúde, Resolução 357 e 430 do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA e Portaria 2591/2018 do Instituto das Águas.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, portador da cédula de identidade registro geral nº 3.967.677-0, expedida pela secretaria de estado de segurança pública do paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.302.909-00 residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65, com sede na rua Sofia Tachini nº 237, Jardim Bela Vista, Jussara/PR, CEP 87230-000, neste ato representado pelo senhor **João Toledo Coloniezi**, com cédula de identidade nº 1.959.414 PR, inscrito no CPF nº 328.339.709-00, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Atendimento as exigências do anexo XX da Portaria de Consolidação no 05/2017 do Ministério da Saúde, Resolução 357 e 430 do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA e Portaria 2591/2018 do Instituto das Águas.

DO VALOR: R$ 27.735,53 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 18 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E55109A2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 040/2019

PORTARIA no 040/2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 11 de Março de 2019, (trinta) dias de férias regulares a Sra **NÁDIA ARRIGO PISSINATI**, lotada no setor de Gestão Jurídica, como Advogada, no período aquisitivo de 19/02/2018 a 18/02/2019.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 19 de Fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:00D361AE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 041/2019

PORTARIA no 041/2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 05 de Março de 2019, (trinta) dias de férias regulares ao Sr **DEVANIR NOVAES DO NASCIMENTO**, lotado no setor de Distribuição, como Leiturista, no período aquisitivo de 19/02/2018 a 18/02/2019.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 19 de Fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:18CEB7AD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 042/2019

PORTARIA no 042/2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 15 de Março de 2019, (trinta) dias de férias regulares ao Sr **ELBER AUGUSTO BRUNO FREIRE REIS**, lotado no setor de Distribuição, como Leiturista, no período aquisitivo de 19/02/2018 a 18/02/2019.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 19 de Fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:4AC59A7D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 023, 19 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre o aumento de carga horária por prazo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO, a pouca disponibilidade de assistentes administrativos nos quadros do SERMUSA;
CONSIDERANDO, ainda a escassa quantidade de recepcionistas e;
CONSIDERANDO, ainda que a majoração da carga horária é mais vantajosa para a Administração do que o pagamento de horas extras, tudo aliado à imperiosa necessidade do serviço e a expressa concordância da servidora **RESOLVEM:**
Artigo 1.º) -: CONCEDER ampliação da jornada de trabalho, a pedido, a Servidora, **VERA LÚCIA DO AMARAL**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.011.555.7, e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 020.748.329-90, passando das atuais 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será feita por prazo determinado, pelo período de 04 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2.019, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 04/02/2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess.SERMUSA
Decreto N.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:7CAD5EF8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 007/2019 e Portaria nº 006/2019 de 23/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 05 de Março de 2019, às 09h00min***, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr**, telefone (43) 3232-8900 /3232-8902, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 001/2019***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: ***Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e absorventes para atender necessidade do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.***

Sertanópolis, 14 de Fevereiro de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:6A57C02F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH, inscrita no CNPJ Nº 04.987.577//0001-90, com sede a Rua Quatorze de Julho, 256, Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 17.387,04 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 14 de fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:72E324FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UM CONTAINER DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

CONTRATADA: MULTICONTAINER EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.119.516/0001-55, com sede na Travessa José Estácio Pereira, 41, Aruja – CEP: 83.015-610, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 14.450,00 (Quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 15 de fevereiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B01A335B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PASTAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA KAYGANG LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.624.932/0001-04, com sede na Av. Coronel José de Ozório, 673, Sala, Centro – CEP: 85.555-000, na cidade de Palmas, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 15 de fevereiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9A1F38CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO – FOLDERS, BANNERS E FAIXAS DE DIVULGAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA: S.R. GRANDO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.986.300/0001-70, com sede na Rua Aleixo Garcia, 620, Oficinas – CEP: 84.036-060, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.776,00 (Três mil e setecentos e setenta e seis reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 18 de fevereiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8C1578FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA NA CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: MARCIELI ADELAINE PEREIRA 05786744914, inscrita no CNPJ Nº 30.210.338/0001-39, com sede na Rua Franca, 30, Getúlio Vargas CEP: 85.304-704, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 1.600,00 (Um mil e setecentos e setenta e seis reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 18 de fevereiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6DEA7D85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº23/19 DISPENSA N° 18/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH, inscrita no CNPJ Nº 04.987.577//0001-90, com sede a Rua Quatorze de Julho, 256, Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Valor Total: R$ 17.387,04 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14/02/19.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9F577FCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº24/19 DISPENSA N° 19/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: MULTICONTAINER EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.119.516/0001-55, com sede na Travessa José Estácio Pereira, 41, Aruja – CEP: 83.015-610, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONTAINER DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Valor Total: R$ 14.450,00 (Quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 15/02/19.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4CAA89E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 229/18 ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 73/18.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADA: C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 229/2018** no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), equivalente a um adicional de 4% (Quatro por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 73/18.**

Teixeira Soares, 19 de fevereiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C910C0BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 142/17.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 66/17.

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DIVERSOS, DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADA: A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME, com sede à Rua João Luiz Carlos Zanni, N°4095, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã - PR, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 66/2017** até o dia **31 dezembro de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 01 fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6B6F6C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 02/18.

OBJETO DO CONTRATO: **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS.**

CONTRATADA: M. LACHOVICZ & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 15.370.831/0001-22, com sede a Rua Marginal, S/N, KM 264, BR 373, Rio dos Patos – CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 90/2018** até o dia **01 de agosto de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 01 de fevereiro 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A96AF0A1

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 4

PORTARIA Nº. 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOÃO RENI DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder ao servidor "**JOÃO RENI DOS SANTOS**", ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Pedreiro, nível – 02, classe D, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de fevereiro de 2019 até sua liberação pela Perícia Médica, sendo que, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:E480F5C0

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 5

PORTARIA Nº. 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOÃO RENI DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder ao servidor "**JOÃO RENI DOS SANTOS**", ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Pedreiro, nível – 02, classe D, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de fevereiro de 2019 até sua liberação pela Perícia Médica, sendo que, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:3FFCE48A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 1

PORTARIA Nº. 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR OSVALDINO D'APARECIDA PAZ.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 465 de 16 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **"OSVALDINO D'APARECIDA PAZ",** ocupante do cargo efetivo de motorista de Transporte Escolar, nível 1, classe D, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 07 de janeiro de 2019 até dia 07 de março de 2019, sendo que, a partir de 22 de janeiro de 2019, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, até sua liberação pela Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 19 de fevereiro 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:1155B7F6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 2

PORTARIA Nº. 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOÃO RENI DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder ao servidor "**JOÃO RENI DOS SANTOS**", ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Pedreiro, nível – 02, classe D, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de fevereiro de 2019 até sua liberação pela Perícia Médica, sendo que, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:4852DEBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 476, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE POR SUA NATUREZA EXIGE HORÁRIO DIFERENCIADO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, caput e § 1º da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal) "*Art. 52. A duração do trabalho normal do servidor público, estabelecida em lei ou regulamento, não poderá exceder a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais. § 1.º O Prefeito Municipal poderá fixar jornadas especiais de trabalho para atendimento de serviços públicos que exijam horários diferenciados,*

inclusive sob regime de revezamento de 12 por 12 horas, 12 por 24 horas e 12 por 36 horas, 24 por 48 horas, entre outras";

CONSIDERANDO o artigo 235 da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal) "*Art. 235. O Prefeito Municipal baixará, por Decreto, os regulamentos necessários à execução da presente lei*",

DECRETA

Art. 1º O horário de funcionamento do expediente dos motoristas de transporte escolar, ocupantes do cargo efetivo estatutário de motorista de transporte escolar, situados no município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, será de segunda a sexta-feira, conforme a natureza da atividade administrativa desenvolvida decorrente da forma de prestação deste serviço pelo ente público, devendo os pontos serem registrados de acordo com o abaixo estabelecido:
I – LINHA 01: OS QUARENTA/SÃO JOAQUIM:
a) Horário: 05h às 07h15min; (2h15min) / 09h15min às 13h; (3h45min) / 17h às 19h. (2h).
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
II – LINHA 02: COLÔNIA NOVE:
a) Horário: 05h às 07h15min; (2h15min) / 11h15min às 15h; (3h45min) / 17h às 19h. (2h).
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
III – LINHA 03: CARVORITE:
a) Horário: 05h às 09h15min; (4h15min) / 11h15min às 13h; (1h45min) / 17h às 19h. (2h)
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
IV – LINHA 04: RIBEIRÃO DE BAIXO:
a) Horário: 05h às 07h; (2h) / 11h às 13h; (2h) / 15h às 19h. (4h)
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
V – LINHA 05: FAZENDA BERNECK:
a) Horário: 05h15min às 07h15min; (2h) / 11h às 15h; (4h) / 17h às 19h. (2h)
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
VI – LINHA 06: RIO DA AREIA DE BAIXO
a) Horário: 05h às 07h15min; (2h15min) / 11h15min às 13h20min; (2h05min) / 15h20min às 19h. (3h40min)
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
VII – LINHA 07: SITIO NOVO:
a) Horário: 05h às 09h; (4h) / 11h às 13h; (2h) / 17h às 19h. (2h)
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
VIII – LINHA 08: FAZENDA VIOLAS:
a) Horário: 05h às 07h; (2h) / 09h às 13h; (4h) / 17h às 19h. (2h)
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
IX – LINHA 09: ALTO DA PEDRA:
a) Horário: 05h30min às 09h30min; (4h) / 11h às 13h; (2h) / 17h às 19h. (2h)
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
X – LINHA 10: SÃO JOAQUIM:
a) Horário: 11h10min às 13h; (1h50min) / 17h às 19h; (2h) / 21h14min às 01h00min. (3h45min)
b) Jornada de Trabalho: 7h36min diárias.
XI – LINHA 11: RIBEIRÃO DE CIMA:
a) Horário: 06h às 10h; (4h) / 11h às 13h; (2h) / 16h às 18h. (2h)
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
XII – LINHA 12: FAXINAL DOS MINEIROS:
a) Horário: 06h às 07h; (1h) / 11h às 14h25min; (3h25min) / 17h às 18h30min; (1h30min) / 22h45min às 00h30min. (1h45min)
b) Jornada de Trabalho: 7h40min diárias.
XIII – LINHA 13: VILA RURAL/VILA POMBA:
a) Horário: 05h30min às 07h; (1h30min) / 11h às 13h; (2h) / 15h31min às 18h30min; (2h55min) / 22h45min às 00h. (1h15min)
b) Jornada de Trabalho: 7h44min diárias.
XIV – LINHA 14: SEDE:
a) Horário: 06h30min às 13h; (6h30min) / 17h às 18h30min. (1h30min)
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
XV – LINHA 15: PONTA GROSSA 1:
a) Horário: 05h30min às 09h30min; (4h) 11h às 13h; (2h) / 17h às 19h. (2h)
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
XVI – LINHA 16: PONTA GROSSA 2:
a) Horário: 15h50min às 19h30min; (3h40min) / 20h30min às 00h30min. (4h)
b) Jornada de Trabalho: 7h40min diárias.
XVII – LINHA 17: PONTA GROSSA 3:
a) Horário: 15h20min às 19h30min; (4h10min) / 20h30min às 00h. (3h30min)
b) Jornada de Trabalho: 7h40min diárias.
XVIII – LINHA 18: IRATI 1:
a) Horário: 05h30min às 08h; (2h30min) / 11h00min às 14h; (3h) / 17h00min às 19h30min. (2h30min)
b) Jornada de Trabalho: 8h diárias.
XIX – LINHA 19: IRATI 2:
a) Horário: 15h16min às 19h30min; (4h10min) / 20h30min às 00h. (3h30min)
b) Jornada de Trabalho: 7h44min diárias.
XX – LINHA 20: IRATI 3:
a) Horário: 15h16min às 19h30min; (4h10min) / 20h30min às 00h. (3h30min)
b) Jornada de Trabalho: 7h44min diárias.
XXI – LINHA 21: PALMEIRA/CASTRO 1:
a) Horário: 03h30min às 9h30min. (6h)
b) Jornada de Trabalho: 6h semanais.
XXII – LINHA 22: PALMEIRA/CASTRO 2:
a) Horário: 09h30min às 15h30min. (6h)
b) Jornada de Trabalho: 6h semanais.
XXIII – LINHA 23: FAZENDA CHICO PAULA/IMBITUVA:
a) Horário: 06h às 07h30min; (1h30min) / 11h40min às 13h20min. (1h40min)
b) Jornada de Trabalho: 3h10min diárias.
XXIV – LINHA 24: ASSENTAMENTO TCHÊ/GUARAÚNA 1:
a) Horário: 05h20min às 07h; (1h40min) / 11h20min às 13h. (1h40min)
b) Jornada de Trabalho: 3h10min diárias.
XXV – LINHA 25: ASSENTAMENTO TCHÊ /GUARAÚNA 2:
a) Horário: 10h45min às 12h45min; (2h00min) / 17h10min às 19h15min. (2h05min)
b) Jornada de Trabalho: 4h05min diárias.
XXVI – LINHA 26: ASSENTAMENTO TCHÊ/PONTE KALINOSKI 1:
a) Horário: 11h30min às 13h30min; (2h)
b) Jornada de Trabalho: 2h diárias.
XXVII – LINHA 27: ASSENTAMENTO TCHÊ/PONTE KALINOSKI 2:
a) Horário: 05h às 06h40min; (1h40min) / 10h40min às 14h; (3h20min) /17h30min às 19h30min. (2h)
b) Jornada de Trabalho: 7h diárias.

XXVIII – LINHA 28: GUABIROBA/LIMEIRA/GUARAÚNA:
a) Horário: 05h40min às 07h; (1h20min) / 11h20min às 13h; (1h40min) / 17h10min às 19h. (1h50min)
b) Jornada de Trabalho: 4h50min diárias.
XXIX – LINHA 29: THEOTO/DIAMANTINA/FAZENDA XANADU:
a) Horário: 06h30min às 07h30min; (1h) / 11h30min às 12h45min; (1h15min) / 17h às 18h. (1h)
b) Jornada de Trabalho: 3h15min diárias.
XXX – LINHA 30: FAZENDA CAVALIN:
a) Horário: 12h10min às 13h; (50min) / 17h às 18h. (1h)
b) Jornada de Trabalho: 1h50min.
§ 1º O horário especial estabelecido no presente artigo terá aplicação nos períodos letivos do ano escolar.
§ 2º Ao Servidor público, motorista de transporte escolar, responsável por prestar serviços em qualquer uma das linhas definidas neste artigo, fica determinado o registro do ponto conforme o horário previamente estabelecido na mesma.
§ 3º A jornada de trabalho que resultar excedente ao limite legal, previsto nas especificações do cargo de motorista de transporte escolar, será considerado extraordinário, na forma da Lei, mediante autorização prévia ou, excepcionalmente, posterior do coordenador de transporte escolar.
Art. 2º Ressalva-se eventuais mudanças circunstanciais nas linhas e horários estabelecidos neste Decreto, caso em que as situações receberão tratamento de "*per si*".

Art. 3º Fica a cargo do Coordenador de Transporte Escolar, a organização da escala de trabalho.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 396, de 16/08/2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:CA17C7BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 477, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a reprogramação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 128.557,70 (cento e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1785/2017, de 11 de dezembro de 2017, para o exercício financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 3º O valor constante no *caput* do art. 1º decorrente de alterações adicionais do cronograma de desembolso financeiro referente ao exercício de 2018, passa a ser parte integrante do Decreto Municipal nº 270, de 08-01-2018.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita Em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:ED44D742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: 003/2018

Pregão presencial n.º 002/2018
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.258.053/0001-20, neste ato representado por sua superintendente, **Srª. Mara Cristina de Paula**, residente e domiciliada no Município de Terra Boa - PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, com sede na à Rua Ivo Leão, 42, bairro: Alto da glória, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Domingos Tarço Murta Ramalho, portador da cédula de identidade nº 678.516-6 SSP/PR e CPF nº 005.916.379-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO.**

OBJETO: c***ontratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam matriculados em Instituições de ensino médio, técnico e superior, a fim de atuarem junto ao Fundo de Previdência do Município de Terra Boa/Pr, sem vinculo empregatício, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de no máximo 10% (Dez por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio, pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da prestação de serviços de estágios supervisionados por parte dos estagiários, nas áreas de Recursos Humanos, Contabilidade, direito e Administração Geral.***

VALOR: Pela Prestação dos Serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA O valor estimado para o período de 12 (doze) meses de até R$ R$ 27.468,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), sendo este valor correspondente ao pagamento da bolsa auxilio mais Auxilio Transporte para cada estagiário de (R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)) acrescido da Taxa de Administração de 9% (NOVE POR CENTO) daqui por diante denominado Valor Contratual.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de NOVEMBRO de 2018

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F493990C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: 004/2018

Processo de Dispensa n.º 001/2018
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.258.053/0001-20, neste ato representado por sua superintendente, **Srª. Mara Cristina de Paula**, residente e domiciliada no Município de Terra Boa - PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: V.O. DUMKE & CIA LTDA, situada na Av. Jaime Canet, nº: 70, na cidade de **Altamira do Paraná**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.312.075/0001-10, neste ato devidamente representada pelo Sr. VIVALDO ORESTI DUMKE, inscrito no CPF sob o nº. 250.410.109-00, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pepino, 1189 Apto 03 na cidade de Ubiratã – Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de compensação previdenciária entre o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Terra Boa/Pr e o Instituto Nacional de Seguridade Social, para posterior recebimento e pagamento de valores advindos da compensação, bem como acompanhamento de 39 processos já inseridos no sistema,

digitalização de novos processos e treinamento aos servidores efetivos do município, se necessário.

VALOR: Pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). O pagamento referente a concessão de compensação será efetuado através de conta bancária em 04 (quatro) parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) favor da empresa contratada., daqui por diante denominado Valor Contratual.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de outubro de 2018

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8F3F7453

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 01/2018

PARECER

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

A Senhora Mara Cristina de Paula, Superintendente do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação – Designada pela Portaria n.º 736/2017, que trata da licitação na modalidade de Processo de Dispensa sob n.º 001/2018, objetivando a **C**ontratação de empresa especializada para realização de serviços de compensação previdenciária entre o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Terra Boa/Pr e o Instituto Nacional de Seguridade Social, para posterior recebimento e pagamento de valores advindos da compensação, bem como acompanhamento de 39 processos já inseridos no sistema, digitalização de novos processos e treinamento aos servidores efetivos do município, se necessário.

Vencedora: V.O. DUMKE & CIA LTDA – CNPJ: 08.312.075/0001-10

Art. 2º. Fica esta Unidade autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 18 de outubro de 2018

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4091565A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018 CONTRATO Nº 17/2018

CONTRATADA: **MONITORAMENTO TERRA BOA LTDA – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 20/05/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:710E1760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3187, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera, a pedido, JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO do cargo de Secretária Municipal de Cultura e Esporte

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, ***JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO***, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.771.290-5/SSP/PR, do cargo de Secretária Municipal de Cultura e Esporte, nomeada por meio do Decreto nº 2716, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 18 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:4391683F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1ºDesignar a senhora **MARGARETE APARECIDA CAMARGO GOMES**, portadora da cédula de identidade com RG nº 3.847.075-2/ SSP/PR, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo decreto nº 3044 de 11 de abril de 2018, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, exercendo cumulativamente as funções de ambas as secretarias.

Art. 2º Pela cumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:A63F27E7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018 – CONVOCA OS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 23/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
BRUNA NATACHA DOS SANTOS	005	MÉDICO II – CLÍNICO GERAL	3º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 20 de fevereiro de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à

aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 04/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:A0B81980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.: 07/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3152/2018, de 06/12/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/03/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 07/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:Aquisição de Material de Limpeza Pesada para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores.

Tijucas do Sul, 19 de fevereiro de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C53F5463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 027/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Revogar retroativo a 01 de fevereiro de 2019, a Portaria 013/2014 que concedeu a servidora **NAIR MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portadora do RG nº 3.356.913-0 PR e CPF 014.647.819-31, ocupante do cargo de Professora com Pós-Graduação, gratificação pelo exercício do cargo em função Pedagógica na Rede Municipal de Ensino e na SMED, conforme Art. 34º da Lei Municipal nº 308/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 19 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5BCB3AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL 03/2019 - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PSS ESTAGIÁRIOS.

Edital n.º 03/2019 – Teste Seletivo de Estagiários – Secretaria Municipal de Governo.

A Comissão Examinadora nomeada pela Portaria n.º 05/2019, torna pública a lista de candidatos com inscrição deferida e indeferida.

CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA

NOMES
JÉSSICA MARIA SILVESTRINI DA SILVA
FELIPE ALMEIDA PRADO
ALIFER FELIPE DA SILVA

CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO INDEFERIDA

NOME	EMBASAMENTO
CAÍQUE DO VALE CHAGAS	NÃO PREENCHE O REQUISITO MÍNIMO DE ESTAR CURSANDO 4º PERÍODO DO CURSO, CONFORME O EDITAL N.º 002/2019

O indeferimento das inscrições com o embasamento *"NÃO PREENCHE O REQUISITO MÍNIMO DE ESTAR CURSANDO 4º PERÍODO DO CURSO, INDICADO NO EDITAL N.º 02/2019"* tem como fulcro a seguinte disposição do Edital n.º 01/2019: *"*Processo Seletivo visa à contratação de Estagiários que estejam cursando os cursos de ensino superior de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, a partir do 2º ano (4º período)*"*.

Publique-se.

Comissão Examinadora

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8426E1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2015

Contratada: Leonel Lopes de Almeida & Irmão Ltda
Tomada de Preço Nº: 07/2015
Objeto: Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para Construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Proinfância Tipo 2 do município de Tomazina, com recurso do FNDE/MEC, conforme termo de compromisso 49120 emenda parlamentar 36800004/2013.
Aditivo de valor: R$ 26.085,00
Vigência: 22/09/2018

Tomazina, 18 de julho de 2018.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:FF7938A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de escovas, gel e creme dental para distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
MEDFIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS – EIRELI - CNPJ nº 06.9323.493/0002-07.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 18/02/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:90314A88

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 24/2019

OBJETO: Aquisição de escovas, gel e creme dental para distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MedFio Industria e Comércio de Artigos Odontológicos - Eireli
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 05/2019
VALOR: R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DDC21766

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº'S 26/2019 E 27/2019

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **AUTO POSTO TAYSON LTDA – CNPJ nº 00.115.830/0001-64**

LOTE 01 – COMBUSTÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR PARA AQUISIÇÃO
1	Óleo Diesel Comum	1,0%	1.706.760,00
2	Óleo Diesel S10	1,0%	246.708,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 1.953.468,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 19/02/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 02/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F33A75D6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **J. ROSSATTO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME – CNPJ nº 03.357.900/0001-89**

LOTE 01 – COMBUSTÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR PARA AQUISIÇÃO
3	Gasolina Comum	1,0%	308.731,50
4	Etanol	0,7%	44.714,79

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 353.446,29 (Trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 19/02/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 02/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9CD3A685

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – massa fina, para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA
PEDREIRA RIO QUATI LTDA - CNPJ nº 82.658.253/0001-1

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 19/02/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0720D929

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 25/2019

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – massa fina, para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Pedreira Rio Quati Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.749/2018 e Dispensa de Licitação nº 06/2019
VALOR: R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:747D8CEA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 02/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

LOTE 01 – LOTE DESERTO;
LOTE 02 – R$ 39.000,00 – ÉSIO BEZ – CPF nº 024.360.679-61;
LOTE 03 – R$ 132.000,00 – VALMIR SCHLICKMANN – CPF nº 815.619.979-00.

DESCLASSIFICAÇÕES

NÃO HOUVE.

INABILITAÇÕES

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/Pr, 28 de janeiro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Leiloeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2956E2D4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 26/2019

EDITAL Nº. 26/2019
19/02/2019
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/18

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionadas:

Professor

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
20	Cleuza Camargo Teodoro	Escola Mun. Carlos Gomes

Professor – Afrodescendente

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
03	Rosangela De Lima	Escola Mun. Carlos Gomes

Ficam convocadas as aprovadas acima descritas para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3C5297E6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3520/2019

DECRETO Nº 3520/2019
Data 19.02.19

Súmula. Concede auxilio de deslocamento a Professores Municipais, e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento aos Professores Municipais, sendo os que seguem, já nas lotações em que se encontram:

Mat.	Nome	CPF	Lotação
2318-3/1	Adriana Ftª Degering	869.813.079-87	Escola R. Mun. Salgado Filho
382-4/1	Alessandra Alberton Guedes	029.046.269-05	Escola R. Mun. João M. de Morais
2297-7/1	Cleonice de Ftª D. Mroczkoski	658.930.779-20	Escola R. Mun. João M. de Morais
23748-51	Leila Alves da silva	052.036.209-89	Escola R. Mun. João M. de Morais
2586-0/1	Marines Delabetta Foralosso	042.983.489-62	Escola R. Mun. João M. de Morais
545-2/1	Patricia Camila Barcarolo	073.551.049-00	Escola R. Mun. João M. de Morais
2658-1/1	Sidinéia Inácio da S. de Souza	036.135.419-39	Escola R. Mun. João M. de Morais
433-2/1	Vanessa Luiza Marchioro	054.748.709-65	Escola R. Mun. João M. de Morais

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. O auxilio de deslocamentodeverá durar até o término do ano letivo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com data com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:12A084D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 052/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 90 (noventa) dias o *Auxílio Doença* para a servidora Márcia Maria Straub, Matrícula 159, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portadora da Carteira de Identidade nº 9.810.376-7/SSP/PR, a contar de 13/02/2019 até 13/05/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento, excluído os adicionais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F0E63031

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 051/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pela servidora Izaira Souza Martins ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de fevereiro de 2019, o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora ***IZAIRA SOUZA MARTINS***, Matrícula nº 188, portadora da cédula de identidade RG nº 26.248.156-X SESP/SP e inscrita no CPF/MF nº 152.194.068-17, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais.*

Art. 2º - O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais), correspondente a proporcionalidade de remuneração da servidora, com fundamento no art. 40, inciso III b da CF, previsto na Lei Municipal 349/2007, art. 31, § 1º.

Art. 3º - Em razão da concessão da aposentadoria disposta no art. 1º, a servidora fica exonerado do cargo efetivo que ocupou.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Eletrônico, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2D75F6D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 68 / 2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado a licença maternidade da professora Gisele Pepes da Silva, linhas funcionais 1 e 2, de 05 de março de 2019 a 03 de maio de 2019, conforme lei municipal n. 17/2015..
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

AVENIDA 12 DE MAIO, 353-CENTRO – TURVO – PR – CEP: 85150-000 - CNPJ 78.279.973/0001-07

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A2410BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 69 / 2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento protocolado sob n. 92/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reenquadrado para a classe C, nível 01, o servidor efetivo Joel Pilati Júnior, ocupante do cargo de geral desta municipalidade, em virtude de conclusão do curso de pós-graduação lato sensu – Especialização em Logística Empresarial.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

AVENIDA 12 DE MAIO, 353-CENTRO – TURVO – PR – CEP: 85150-000 - CNPJ 78.279.973/0001-07

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:195E1F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 70 / 2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2015, homologado pelo Edital do Resultado final n. 05/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Professor de Educação Física, classe C, nível 13, o senhor Roberson Grando, portador do CPF nº 010.210.049-79, RG n. 89.327.151-3/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola

Municipal Frida Rickli Naiverth, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

AVENIDA 12 DE MAIO, 353-CENTRO – TURVO – PR – CEP: 85150-000 - CNPJ 78.279.973/0001-07

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:53D3A1AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 71 /2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo a Senhora Dominique Acirema Schio de Oliveira Leite portadora do CPF nº 065.826.399-43, e RG n. 10.330.700-7/SSP-PR.
Art. 2º A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

AVENIDA 12 DE MAIO, 353-CENTRO – TURVO – PR – CEP: 85150-000 - CNPJ 78.279.973/0001-07

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:655DFFF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE TURVO/PR SEDU/PARANACIDADE-PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2019

Município De Turvo/PR , tona público que as 13:30 horas do dia 08/03/2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, localizada na Av. 12 de Maio, 353,Centro, Turvo/PR, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
LOTE:01
OBJETO: AUTOMOVEL SEDAN DE PASSEIO
QUANTIDADE:01
VALOR : R$ 54.590,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa reais)
PRAZO (DIAS): 60
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Turvo, Paraná, Brasil – Telefone: (042) 3642-1145 – email: licitacoesturvo@gmail.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço: no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail: licitacoesturvo@gmail.com, ou ainda, na Prefeitura, com sede na Av. 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP: 85.150-00, das 08:00 ás 17:00 horas

Turvo/PR 19 de fevereiro de 2019

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Oficial Portaria Nº 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8DE56AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 19/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Juraci Kaminski
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	14 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 14 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 20/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Maria de Lourdes de Oliveira
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	14 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 14 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 21/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Gislaine Gomes de Miranda
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	14 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 14 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 22/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Anaide Terezinha Torteli
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	14 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 14 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 23/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Pricila de Oliveira
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	14 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2020, podendo ser

	prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 14 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 24/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Lindamar Gomes Batista da Silva
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	14 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 14 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 25/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Rosangela Aparecida Potereiko da Silva
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	14 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 14 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 26/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Clarice Aparecida de Campos Zampier
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	19 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 19 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 27/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Angela Valdieris Veber Pittner
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	19 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 19 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 28/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Renata Gomes Ryzy
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	19 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 19 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 29/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Juliana Regina Binsfeld
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	19 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 19 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 30/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Camila Brasilice Neto
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	19 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 19 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:297F21DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 72 / 2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o contrato de trabalho n. 18/2019, de Luiz Fernando Seguro, CPF n. 064.177.099-57, em virtude de que o mesmo não assumiu o cargo.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

AVENIDA 12 DE MAIO, 353-CENTRO – TURVO – PR – CEP: 85150-000 - CNPJ 78.279.973/0001-

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A6AE1A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) e aquisição(ões) de ‘’ARLA 32’’
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 06/03/2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 06/03/2019
Início da Sessão: 06/03/2019 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br “**Acesso Identificado**”
Valor estimado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no

portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de fevereiro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A5C036F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 004/2019

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais de 2019 da lei Municipal 20-2018 – LDO 2019, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2019 Crédito Adicional Suplementar e Especial mediante superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação orçamentária e cancelamento de dotação.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar e Especial** em virtude do superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação orçamentária e cancelamento de dotação no orçamento geral do município no valor de R$ 498.848,00 (quatrocentos e noventa oito mil oitocentos e quarenta e oito reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.1083 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
03075 E 00000 R$ 6.822,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02445 E 00804 R$ 115.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01175 E 00816 R$ 28.500,00

003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL - FUNDERPAT
20.606.0901.1035 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01195 E 00830 R$ 150.000,00

20.606.0901.1131 PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01285 E 00793 R$ 108.026,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01286 E 00793 R$ 64.700,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0801.2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04235 E 00819 R$ 18.500,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2097 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03938 E 00831 R$ 7.300,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 6.822,00 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.367.0601.2088 ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03380 E 00000 R$ 6.822,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de R$ 219.726,00 (duzentos e dezenove mil setecentos e vinte e seis reais), conforme segue:

FONTE	Valor Estimado
00816	R$ 28.500,00
00793	R$ 172.726,00
00819	R$ 18.500,00

§ 3º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 272.300,00 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.2.8.10.9.1. 01.00.00.00.00	**Repasse de recurso** SIT n° 35958	R$ 115.000,00
2.4.1.8.08.1.1. 01.00.00.00.00	**Repasse de recursos** SICONV sob- n° 871998/2018	R$ 150.000,00
2.4.2.8.10.9.1. 02.00.00.00.00	**Repasse de recursos** co-financiamento estadual conta bancária 5905-6	R$ 7.300,00

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9D438C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RESOLUÇÃO Nº 1/19

REGULAMENTA O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DISPOSTO NO ART. 202 DA LEI ORDINÁRIA Nº 1847/1992 AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS/ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de União da Vitória presidida pelo vereador **RICARDO ADRIANO SASS,** no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica regulamentado o AUXILIO ALIMENTAÇÃO, disposto no Art. 202, observado ainda o Art. 168, inciso IX da Lei Ordinária nº 1847/1992, aos servidores efetivos e ativos da Câmara Municipal de União da Vitória-PR.
Art. 2ºO auxílio instituído por essa Resolução:
I - Não possui natureza salarial, não constituí salário-utilidade ou prestação "in natura";
II - Não será incorporado, para quaisquer efeitos, ao vencimento ou vantagens recebidas pelo servidor;
III - Não constitui base de incidência para o cálculo de contribuição previdenciária;
IV - Não configura rendimento tributável.
Art. 3º O Auxílio Alimentação será concedido ao servidor no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) mensais.
Parágrafo único. O valor será reajustado anualmente, a partir de 2019, na mesma data e percentual em que se der a reposição salarial aos servidores públicos municipais.
Art. 4º Não fará jus ao Auxílio Alimentação o servidor recluso ou afastado do exercício do cargo em virtude de:
I - Licença para tratamento de interesses particulares ou prestação de serviço militar obrigatório;
II - Suspensão decorrente de sindicância ou instauração de processo disciplinar.
Art. 5º O servidor que acumular cargos ou empregos públicos, conforme as regras da Constituição Federal fará jus a um único Auxílio Alimentação.
Art. 6º Fica a Câmara Municipal autorizada a firmar contrato administrativo com empresa especializada em alimentação-convênio, visando o fornecimento do Auxílio Alimentação, através de um cartão magnético para cada servidor.
Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, a Câmara Municipal deverá observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Art. 7º O Auxilio Alimentação regulamentado através desta Resolução será pago a partir de janeiro/2019.
Art. 8º Até que seja efetivado o fornecimento do cartão magnético, o benefício será concedido em pecúnia, anexado a folha de remuneração mensal de cada servidor.
Art. 9º De posse do cartão magnético, o servidor poderá utilizar os valores em estabelecimento devidamente credenciado, sendo que o saldo remanescente do mês será automaticamente creditado para o mês subsequente.
Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando a regulamentação efetivada pelo Prefeito Municipal com referência ao Auxilio Alimentação para servidores públicos, através do Decreto nº 248/2018;
Considerando o disposto no Art. 202, observado ainda o Art. 168, inciso IX da Lei Ordinária nº 1847/1992 que trata sobre Auxilio Alimentação;
Considerando que os servidores da Câmara Municipal são regidos pelo Estatuto Geral dos Servidores Públicos de União da Vitória, Lei nº 1847/1992;
Considerando que a Mesa Diretora desta Casa de Leis, assim entende ser devido aos servidores deste Legislativo o Auxilio Alimentação, equiparando o benefício com os servidores do Poder Executivo, baixa a presente resolução.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

ALANDRA ROVEDA GRANDO (PR)	***DIEGO DOS SANTOS (PSC)***
Vice-Presidente	1ª Secretário
GILMAR CARLOS POGOGELSKI (PV)	
2º Secretário	

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:4E637DB5

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RESOLUÇÃO Nº 2/19

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA RESOLUÇÃO Nº 6, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE TRATA SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno

R E S O L V E:
Art. 1º Fica acrescido ao Art. 165 da Resolução n.º 6/10, o Parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 165.
Parágrafo único. O presidente será o último vereador a utilizar-se da palavra livre inclusive para agradecimentos e explicações diversas, não necessitando passar a presidência ao vice-presidente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Considerando dar maior clareza no texto do regimento interno, se faz necessário a inclusão do presente parágrafo único no art. 165.

O intuito é eliminar interpretações ambíguas, assim a palavra livre por parte do presidente, carece de regulamentação, para que efetivamente possa o presidente ser realmente a última pessoa a se pronunciar tanto para agradecimentos quanto para explicações pessoais.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

ALANDRA ROVEDA GRANDO (PR)	***DIEGO DOS SANTOS (PSC)***
Vice-Presidente	1ª Secretário
GILMAR CARLOS POGOGELSKI (PV)	
2º Secretário	

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:ECCA90D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO **EXCLUSIVA** PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2019
PROCESSO DE COMPRA N° 23/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagem e Vulcanização de pneus e fornecimento de materiais, destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço por Lote**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 13/03/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 13/03/2019 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/03/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 18 de Fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:6085032E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0003/2019 (5046) AO CONTRATO Nº 16/2018 (4471) TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017 – PROCESSO Nº 203/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução.
OBJETO DO CONTRATO: *TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM VESTIÁRIO, DA ESCOLA PROFESSORA MARIDALVA DE FÁTIMA PALAMAR, EM UNIÃO DA VITÓRIA/PR, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS.*

CONTRATADO: SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 34/2019 – SEPLAN), o prazo de vigência do Termo de Contrato n° 16/2018 (4471) fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a iniciar 19/02/2019 e a terminar em 18/07/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:51722937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 24/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de serviços de monitoramento de Alarmes nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CEMEIS) do Município de União da Vitória - PR de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 12 de março de 2019 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 19 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:D6CDC61A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº10/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº8/2015

Objeto: Contratação de serviços de implantação e locação de software de gestão acadêmica e de biblioteca para a Uniuv.
Contratante**:** Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratada: Primasoft Informática Ltda
CNPJ: 69.112.514/0001-35
OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL PELA VARIAÇÃO DO IGP-M DE 9,6940% (BASE DE NOVEMBRO/2018) A PARTIR DE 4/2/2019.
Data do apostilamento: 4/2/2019

Item	Unid.	Descrição	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	Serv.	Serviços de implantação dos sistemas, conversão dos dados e treinamento para os usuários	19.294,33	21.164,72
2	Serv.	Licença de uso de software	57.882,98	63.494,16
3	Mês	Manutenção (atualização e suporte técnico)	3.478,34	3.815,53
4	Hrs	Alterações específicas não citadas, após implantação dos sistemas, quando solicitado.	235,82	258,68
5	Km	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco	0,64	0,70
6	Diária	Estada e alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco	122,20	134,05

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:87E33300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 857/19

Data 19/02/19

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO AS FESTAS CARNAVALESCAS DO ANO DE 2019.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Verê, Estado do Paraná, no dia 04 de março de 2019, e dia 06 de março até as 13h00min horas devendo as mesmas permanecerem fechadas.
Parágrafo único. O dia 05 de março de 2019, as repartições públicas também devem permanecer fechadas em virtude do feriado nacional.
Art. 2º. Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 19 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:3BA109EF

MUNICIPIO DE VERÊ
EXTRATO DE ASSUNÇÃO DE PARTE DE DESPESA

PARTES: Prefeitura Municipal de Verê e Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Querência
OBJETO: Tendo em vista o interesse público no funcionamento da referida entidade pelo serviço assistencial que presta e pela importância social de suas atividades, a Administração Municipal assumirá diretamente parte das despesas para a manutenção da entidade, de acordo com o plano de aplicação aprovado, e abaixo especificado, em conformidade com a lei municipal nº 380/19 de 19/02/19, ou seja, pagamento de professor de dança artística, até o limite de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em 06(seis) parcelas mensais de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) cada.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 380/2019
PRODUTO/SERVIÇO: Curso de Dança R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Verê, 20 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:AE769B9F

MUNICIPIO DE VERÊ
EXTRATO DE ASSUNÇÃO DE PARTE DE DESPESA

PARTES: Prefeitura Municipal de Verê e Associação Vereense de Idosos de Verê
OBJETO: Tendo em vista o interesse público no funcionamento da referida entidade pelo serviço assistencial que presta e pela importância social de suas atividades, a Administração Municipal assumirá diretamente parte das despesas para a manutenção da entidade, de acordo com o plano de aplicação aprovado, e abaixo especificado, em conformidade com a lei municipal nº 376/19 de 18/02/19, ou seja, despesas de lanches para a realização de encontros, até o limite de R$ 1.000,00 (hum mil reais) por mês, totalizando no ano R$ 9.000,00 (nove mil reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 376/19
PRODUTO/SERVIÇO: Lanches para a realização de eventos.

Verê, 19 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:77540FE3

MUNICIPIO DE VERÊ
EXTRATO DE ASSUNÇÃO DE PARTE DE DESPESA

PARTES: Prefeitura Municipal de Verê e a Associação de Idosos Viva a Vida de Sede Progresso
OBJETO: Tendo em vista o interesse público no funcionamento da referida entidade pelo serviço assistencial que presta e pela importância social de suas atividades, a Administração Municipal assumirá diretamente parte das despesas para a manutenção da entidade, de acordo com o plano de aplicação aprovado, e abaixo especificado, em conformidade com a lei municipal nº 378/19 de 18/02/19, ou seja, despesas de manutenção para o funcionamento da entidade até o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em 08 (oito) meses de R$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinqüenta centavos) mensal.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 378/2019
PRODUTO/SERVIÇO: Despesas de Manutenção até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Verê, 19 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:A2BE9FD4

MUNICIPIO DE VERÊ
EXTRATO DE ASSUNÇÃO DE PARTE DE DESPESA

PARTES: Prefeitura Municipal de Verê e Associação de Idosos Unidos Venceremos de Plano Azul.
OBJETO: Tendo em vista o interesse público no funcionamento da referida entidade pelo serviço assistencial que presta e pela importância social de suas atividades, a Administração Municipal assumirá diretamente parte das despesas para a manutenção da entidade, de acordo com o plano de aplicação aprovado, e abaixo especificado, em conformidade com a lei municipal nº 379/19 de 18/02/19, ou seja, despesas de manutenção para o funcionamento da entidade até o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em 08 (oito) meses de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) mensal.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 379/2019
PRODUTO/SERVIÇO: Despesas de Manutenção até R$ 2.000,00 (dois mil reais

Verê, 19 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:C1B8FB29

MUNICIPIO DE VERÊ
EXTRATO DE ASSUNÇÃO DE PARTE DE DESPESA

PARTES: Prefeitura Municipal de Verê e Associação de Idosos Renascer de Presidente Kennedy.
OBJETO: Tendo em vista o interesse público no funcionamento da referida entidade pelo serviço assistencial que presta e pela importância social de suas atividades, a Administração Municipal assumirá diretamente parte das despesas para a manutenção da entidade, de acordo com o plano de aplicação aprovado, e abaixo especificado, em conformidade com a lei municipal nº 379/19 de 18/02/19, ou seja, despesas de manutenção para o funcionamento da entidade até o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 08 (oito) meses de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 377/2019
PRODUTO/SERVIÇO: Despesas de Manutenção até R$ 4.000,00 (quatro mil reais

Verê, 19 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:CBA9A7A5

MUNICIPIO DE VERÊ
EXTRADO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Verê, e a **Associação de Agricultores do Setor de Presidente Kennedy** Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito:

Equipamento:	Arado Subsolador
Modelo/Marca	IBL
Série:	176602
N° Nota Fiscal	989
N° Patrimônio:	8095

Equipamento:	Enleirador de Pedra
Modelo/Marca	*BRL*
Chassi	*BRL4003*
N° Nota Fiscal	38
N° Patrimônio:	8188

c)

Equipamento:	Trator
Modelo/Marca	New Holland
Chassi	ZACB62693
Ano	2010
N° Série	L7ECR417921
N° Patrimônio	1202

d)

Equipamento:	Trator
Modelo/Marca	New Holland
Chassi	ZACB67323
Ano	2010
N° Série	L7ECR419528
N° Patrimônio	1206

e)

Equipamento:	Roçadeira Mecanizada
Modelo/Marca	Roçadeira Mecanizada de 1,8 m
Série:	5431
N° Patrimônio:	1186

f)

Equipamento:	Plantadeira (semeadeira)
Modelo/Marca	DIVS - Vence Tudo
Série:	09094
Ano	2010
N° Patrimônio:	1194

g)

Equipamento:	Carreta Agrícola
Modelo/Marca	Carreta Agrícola Basculante de 06 Toneladas
Série:	1021
N° Patrimônio:	1178

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 381/19 de 18/02/19.
VALOR: Sem valor algum.

Verê 19 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:9E6D7A15

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2018 EDITAL N° 095/2018 - PREGÃO PRESENCIAL VALIDADE 12 (DOZE) MESES Z3 HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.153.414/0001-81

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2018
EDITAL N° 095/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Z3 HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.153.414/0001-81

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	38248	INDICADOR BOWIE-DICK PACOTE PRONTO. Demais especificações conforme memorial descritivo.	Unidade	435	R$25,30	11.005,50	GKE
2	38249	INDICADOR BIOLÓGICO COM DISPOSITIVO DE DESAFIO. Demais especificações conforme memorial descritivo.	Unidade	870	R$48,70	42.369,00	GKE
3	38250	PACOTE DESAFIO LIBERADOR DE CARGA. Demais especificações conforme memorial descritivo.	Unidade	864	R$15,00	12.960,00	GKE

Total: R$ 66.334,50 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 26 de novembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:B230FCFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MODALIDADE	Nº	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
870/2019	DISPENSA DE LICITAÇÃO	01/2019	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.	24/01/2019	24/01/2020	R$ 8.500,00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT CNPJ: 34.028.316/0020-76

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:A9965A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

DETENTOR DA ATA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2019
VIGÊNCIA: 12 MESES APÓS ASSINATURA

LOTE	ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
1	1	UN	2	Recapagem para Pneu 18.4 x 34 - 16 Lonas	1945,14
1	3	UN	24	Recapagem para Pneu 750/16	335,44
1	5	SERV	2	Recapagem Pneu 12.00 x 16.5 (Retro)	727,45
1	6	SERV	2	Recapagem Pneu 12.4 x 24 (TL 70, 75 e 80)	853,48
1	7	SERV	10	Recapagem Pneu 14.00 x 24 (Patrola)	1300,07
1	8	SERV	2	Recapagem Pneu 17.5 x 25 (Retro)	1687,12
1	9	SERV	2	Recapagem Pneu 18.4 x 30 (TL 70, 75 e 80)	1826,07
1	10	SERV	4	Recapagem Pneu 20,5 x 25 16L (Pá Carregadeira)	3523,10
1	17	SERV	2	Vulcanização de Pneu 12.00 x 16.5 (Retro)	198,48
1	18	SERV	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.4 X 24 (TL 70,75 E 80)	263,98
1	19	SERV	10	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00 X 24 (PATROLA)	317,58
1	20	SERV	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 X 25 (RETRO)	446,59
1	21	SERV	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4 X 30 (TL 70, 75 E 80)	426,74
1	22	SERV	4	Vulcanização de Pneu 20,5 x 25 16L (Pá Carregadeira)	595,45
1	27	UN	2	Vulcanização para Pneu 18.4 x 34 de 16 Lonas	426,74
1	29	UN	14	Vulcanização para Pneu 750/16	138,94

DETENTOR DA ATA: F.M. PNEUS LTDA
CNPJ: 81.374.845/0004-91
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2019
VIGÊNCIA: 12 MESES APÓS ASSINATURA

LOTE	ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
2	2	UN	6	Recapagem para Pneu 275/80 R22.5 de 16 Lonas	600,59
2	4	UN	10	Recapagem para Pneu Borrachudo Radial 215 / 17 -R17.5	371,79
2	11	SERV	10	Recapagem Pneu 7.50 x 16	324,13
2	12	SERV	30	Recapagem Pneu Borrachudo 1000 x 20	495,72
2	13	SERV	16	Recapagem Pneu Borrachudo 215 x 75 / R 17.5	362,26
2	14	SERV	5	Recapagem Pneu Borrachudo 295/80 R22,5 16L	629,20
2	15	SERV	20	Recapagem Pneu Borrachudo 900 x 20	448,06
2	16	SERV	20	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 X 20	162,06
2	23	SERV	24	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215 X 75 / R17.50	123,93
2	24	SERV	5	Vulcanização de Pneu 295/80 R22,5 16L	204,96
2	25	SERV	10	Vulcanização de pneu 7.50 x 16	133,46
2	26	SERV	20	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900 X 20	152,53
2	28	UN	6	Vulcanização para Pneu 275/80 R22.5 de 16 Lonas	181,13
2	30	UN	10	Vulcanização para Pneu Borrachudo Radial 215 / 17-R17.5	143,00

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:EA06BAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 003/2019

CONCURSO PÚBLICO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2018	003/2019	N° 4737151 SÉRIE 0040/PR	JAQUELINE APARECIDA MARINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - PALMITOS	40h/sem	18/02/2019	PRAZO INDETERMINADO

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:091DFD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TÉRMINO DE CONTRATO SOB REGIME CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT - 002/2019

A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a rescisão do contrato elencado abaixo:

CONCURSO	CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DO TÉRMINO
001/2014	004/2015	JAQUELINE APARECIDA MARINHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 1.381,20	40h/sem	15/02/2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A3EF2F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018 - ATA FINAL - REANÁLISE

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA ANÁLISE DAS CONSIDERAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DESTA MUNICIPALIDADE REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2018.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2019 as 14h00min, reuniu-se a Comissão de Chamamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada pela Portaria n° 020 de 10 de janeiro de 2019, composta por Robson Costa, como Presidente, Cristina Samia Yebahi, Fábio Hoffmann, Janete Fagundes Branchi e Tatiana Tomal Brondani dos Santos, como Membros, conforme assinaturas logo abaixo, para

INTRODUÇÃO

Trata-se de revisão da decisão anterior, considerando a solicitação feita pela Secretaria de Assuntos Jurídicos em despacho proferido em data de 14 de fevereiro do presente ano. Onde tráz a baila questões referente aos itens 10 ao 15 do edital.

DO OBJETO

NOVA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA (PROPOSTA), referente ao **EDITAL DE CHAMADA PÙBLICA Nº 006/2018,** que tem por objeto: "**PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES (COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DA AGRICULTURA, DEFINIDOS NO ANEXO VII DESTE INSTRUMENTO, NAS QUANTIDADES DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DIRETAMENTE NOS ENDEREÇOS DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, SALVO DETERMINAÇÃO DE ENTREGA EM LOCAL DIVERSO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO",** em conformidade com o Edital e seus Anexos, cujo valor máximo é de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**. Participam da seleção as seguintes empresas:

PARTICIPANTES	REPRESENTANTE LEGAL/CPF
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - APAAT	Claudio Kleina – CPF: 853.438.709-53
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL - COOPESCADOSUL	Norberto Shin Iti Esumi - CPF 183.991.006-25
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Armando Sena de Lima – CPF: 101.493.256-49
COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO	Antonio Zairto Baptistão – CPF: 359.506.099-72
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI	Alfredo Szpunr – CPF: 550.175.189-87
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS	Hemerson Imbriani Barbieiri – CPF: 055.565.409-50

DA REVISÃO DOS ATOS

O Presidente inicia a sessão apresentando a necessidade desta comissão reavaliar a decisão em relação a à análise dos documentos de habilitação e Projeto de Venda apresentados pelas empresas acima qualificadas.

É sabido que é obrigação do Servidor Público o dever de rever seus atos a qualquer momento, sempre que entender necessário com objetivo da preservação da legalidade em processos administrativos, em especial neste caso, uma vez que a secretaria de Assuntos Jurídicos trouxe a abaixa tema relevante e necessário, contribuindo assim para esta Comissão de forma significativa.

3.1) Da Reanalise

Portanto, após ampla reanalise, da documentação de habilitação apresentada pelos licitantes, considerados os termos editálicos, bem como ao Projeto de Vendas apresentados pelas licitantes participantes do processo, observou-se o seguinte resultado, conforme abaixo relacionado.

Classificação Quanto A Documentação De Habilitação:

LICITANTES	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - APAAT	HABILITADA
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL - COOPESCADOSUL	HABILITADA
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	HABILITADA
COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO	HABILITADA
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI	HABILITADA
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS	HABILITADA

3.2) Da Classificação Quanto Ao Projeto De Vendas, Conforme Tabela De Pontuação:
Conforme prevê o item 13 do edital, analisou-se os licitantes pontuando-os conforme as categorias que seguem nas tabelas abaixo. Para o desempate entre proponentes, utilizaremos as porcentagens de DAP'S familiares, em consonância com o extrato da DAP Jurídica, conforme previsto no item 13.10.

Licitante: **Associação De Produtores Agrícolas De Almirante Tamandaré – Apaat:**

	LOCALIDADE				TIPO		TOTAL
Possuem 50%+1 DAPs Familiares na condição de:	Município	Mesoregião	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor Orgânico ou Agroecológico	
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	12						12
Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-

Licitante: **Cooperativa Agroindustrial De Agricultores E Aquicultores Familiares Da Região Sul – Coopescadosul:**

	LOCALIDADE				TIPO		TOTAL
Possuem 50%+1 DAPs Familiares na condição de:	Município	Mesoregião	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor Orgânico ou Agroecológico	
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	-						-
Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, alimentos convencionais	-	8	-	-	-	-	8
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-

Licitante: **Cooperativa De Produtores De Leite De São José Dos Pinhais:**

	LOCALIDADE				TIPO		TOTAL
Possuem 50%+1 DAPs Familiares na condição de:	Município	Mesoregião	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor Orgânico ou Agroecológico	
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola,	-	-	-	-	-	-	-

alimentos convencionais.							
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	-						-
Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, alimentos convencionais	-	8	-	-	-	-	8
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-

Licitante: **Cooperativa Agrícola Familiar De Colombo:**

	LOCALIDADE				TIPO		TOTAL
Possuem 50%+1 DAPs Familiares na condição de:	Município	Mesoregião	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor Orgânico ou Agroecológico	
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	-						-
Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, alimentos convencionais	-	8	-	-	-	-	8
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-

Licitante: **Cooperativa Agroecologica Vale Do Iguaçu:**

	LOCALIDADE				TIPO		TOTAL
Possuem 50%+1 DAPs Familiares na condição de:	Município	Mesoregião	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor Orgânico ou Agroecológico	
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	-						-
Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	4	-	-	-	4
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-

Licitante: **Cooperativa Agroindustrial Cooperervas:**

	LOCALIDADE				TIPO		TOTAL
Possuem 50%+1 DAPs Familiares na condição de:	Município	Mesoregião	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor Orgânico ou Agroecológico	
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-

Município, alimentos convencionais	-						-
Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Mesoregião, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	4	-	-	-	4
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos.	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais.	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-

Com base na análise dos documentos, na pontuação do projeto de vendas e na porcentagem de DAP's familiares (critério de desempate), obteve-se o seguinte resultado/pontuação, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL (DOCUMENTAÇÃO + PROJETO DE VENDA+ PORCENTAGEM DE DAP'S FAMILIARES):

LICITANTE	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO (PROJETO DE VENDAS)	PORCENTAGEM DE DAP'S FAMILIARES	CLASSIFICAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - APAAT	**HABILITADA**	**12**	**86,27%**	**1º COLOCADO**
COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO	**HABILITADA**	**8**	88,89%	**2º COLOCADO**
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL - COOPESCADOSUL	**HABILITADA**	**8**	87,03%	**3º COLOCADO**
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	**HABILITADA**	**8**	86,89%	**4º COLOCADO**
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS	**HABILITADA**	**4**	99%	**5º COLOCADO**
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI	**HABILITADA**	**4**	81,48%	**6ºCOLOCADO**

Tendo em vista o sucesso deste processo de seleção com a participação de 06 (seis) cooperativas/associações, ultrapassando o valor máximo de compra definido em edital de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) foi necessário a desclassificação de 3 cooperativas, de acordo com critérios estabelecidos em edital e do resultado/pontuação acima obtida pelas licitantes participantes do processo.

Da Reforma Da Nova Decisão - Classificatória

Assim decide a Comissão de Chamamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura pela **CLASSIFICAÇÃO** das licitantes:
- ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – APAAT;
- COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO;
- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES
AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL COOPESCADOSUL;

Da Reforma Da Nova Decisão - Desclassificatória

Licitantes desclassificadas:
- COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS;
- COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU;
- COOAVI e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS.

Desta forma contemplar-se à as propostas das cooperativas classificadas, como seguem em anexo e como consta na tabela abaixo:

LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - APAAT	**1º COLOCADO**	**R$ 707.978,00**
COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO	**2º COLOCADO**	**R$ 152.390,00**
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL - COOPESCADOSUL	**3º COLOCADO**	**R$ 139.632,00**
TOTAL		**R$ 999.909,00**

Para a definição dos itens a serem contratados para cada cooperativa/associação classificadas, excluir-se-ão os itens contemplados na proposta da cooperativa/associação do Município, conforme o edital, e para os itens da cooperativa 3º Colocada será necessário diminuir a quantidade de alimentos propostos visando não ultrapassar o valor máximo do edital.

Informa ainda a Comissão que os recursos administrativos dar-se-ão, conforme o disposto no item 11 do referido Edital de Chamamento.

Fica desde já, conforme item 11, número "1" do edital, assegurado aos participantes, a contar da publicação desta ata, direito de recurso.

Caso não haja interesse por parte dos licitantes, segue em anexo, documento intitulado Termo de Renúncia que deverá ser preenchido e encaminhado ao Departamento de Licitação desta municipalidade.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e demais Membros da Comissão de Chamamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PELA COMISSÃO:

CRISTINA SAMIA YEBAHI	***FABIO HOFFMANN***
Membro	Membro

JANETE FAGUNDES BRANCHI
Membro

TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS
Membro

ROBSON DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A3298209

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.118/2018 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

"Dispõe Sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências"**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe os artigos 49, inciso IV, e 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS
Art. 1º - A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e o aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante o planejamento de suas atividades.
Art. 2º - As atividades da Administração Pública Municipal obedecerão aos princípios fundamentais de planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.
Art. 3º - O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas neste Título, traçadas através da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:
- Plano Diretor;
- Plano Plurianual;
- Diretrizes Orçamentárias;
- Orçamento Anual;
- Programação Financeira Anual de Despesas;
- Plano de Trabalho do Governo Municipal.

Parágrafo Único: A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão inteira consonância com os planos e programas do Governo do Estado do Paraná e dos órgãos da Administração Federal.
Art. 4º - A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes a obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação de seus diversos órgãos e setores.
Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, para a execução de obras e serviços de responsabilidade do Município, é integrada, segundo setores de atividades relativos às metas e objetivos que buscam atingir, pela categoria de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 6º - Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando à modernização e racionalização dos métodos de trabalho, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público, através de rápidas decisões que, se possível, terão execução imediata.
Art. 7º - A Administração Municipal deverá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município, através de órgãos coletivos, compostos de servidores municipais, representantes de outras esferas de governo e munícipes com atuação destacada na comunidade ou com conhecimentos específicos de problemas sociais.

TÍTULO II
DO SISTEMA ORGANIZACIONAL

Art. 8º - O Sistema Organizacional do Poder Executivo Municipal rege-se pelo disposto neste Título, sendo composto pelas seguintes estruturas:
- ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO - representados pelas Secretarias Municipais de assuntos especiais e extraordinárias, que promovem o apoio direto e legal ao Chefe do Executivo.
- ÓRGÃOS INSTRUMENTAIS - Representados por Secretarias Municipais que centralizam e executam os meios administrativos necessários às ações da Prefeitura.
- ÓRGÃOS AUXILIARES - Representados por Secretarias Municipais que promovem as atividades fins e específicas de execução dos programas e projetos definidos e/ou aprovados pelo Prefeito Municipal.
§ 1º - A estrutura complementar dos Órgãos da Administração Pública Municipal observará o seguinte escalonamento hierárquico:
I - Órgãos de Assessoramento:
a) Secretarias;
II - Órgãos Instrumentais e Auxiliares:
a) Departamentos;
b) Coordenações
c) Núcleos de Atuação.
§ 2º - Para os efeitos do parágrafo anterior, considera-se:
Secretaria: é a categoria organizacional própria de assistência imediata ao Prefeito Municipal, para o desempenho de atividades normativas, acompanhamento, controle e avaliação de planos, programas e projetos;
Departamento: é a categoria organizacional reservada à denominação de unidade administrativa para a execução de planos, programas, projetos e atividades e dos serviços necessários aos objetivos da Secretaria;
Coordenação: é a categoria organizacional própria à coordenação dos departamentos e núcleos de atuação junto às Secretarias com acompanhamento e controle das atividades escopo da Secretaria;
Núcleos de Atuação: constituem desdobramentos naturais da estrutura administrativa, exigidos pela divisão do trabalho e prestação dos serviços necessários ao funcionamento do Departamento.

§ 3º - Os objetivos, as competências, as atribuições específicas e a estrutura complementar das Secretarias Municipais, órgãos e entidades de que trata este Título serão estabelecidos em decreto próprio.
Art. 9º - As Secretarias Municipais e os órgãos da Administração Pública Municipal, para os efeitos desta lei, e com vistas à sua organização administrativa específica, farão a consolidação de sua legislação e proporão o projeto de sua estrutura complementar interna, em estreita compatibilidade com os seus objetivos, atribuições legais ou área de competência.
§ 1º - Os esforços de organização administrativa referida neste artigo deverão, sempre que possível, consubstanciar simplificação das estruturas existentes e promover redução significativa dos custos operacionais.
§ 2º - Os projetos de organização a que se refere este artigo serão submetidos ao Prefeito, através de cada Secretaria Municipal e órgãos da Administração Pública Municipal, para aprovação até 31 de julho de 2018.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 10 - A estrutura organizacional básica do Poder Executivo compreende as seguintes unidades:
I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO.
Secretaria Municipal de Gabinete;
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

II - ÓRGÃOS INSTRUMENTAIS
Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
Secretaria Municipal da Fazenda;
Secretaria Municipal de Urbanismo;

III - ÓRGÃOS AUXILIARES
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
Secretaria Municipal de Habitação;
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Art. 11 - A estrutura organizacional básica de cada um dos órgãos compreende:

- **Nível de Direção:** representado pelo Titular da Pasta, com funções relativas à liderança e articulação institucional no setor de suas atividades.
- **Nível de execução específica:** representado por unidades operacionais encarregadas das funções típicas do órgão.
- **Nível de atuação instrumental:** representado por grupos setoriais com funções relativas à prestação dos serviços necessários ao funcionamento da unidade operacional.

Art. 12 - O Prefeito Municipal poderá instituir, mediante decreto, até 4 (quatro) Secretarias Municipais de Natureza Extraordinária, para atender às necessidades conjunturais, de caráter temporário no máximo 2 (dois) anos, que demandem atuação da Prefeitura.
Parágrafo Único: O ato de instalação da Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária indicará a duração estimada da missão a ser cumprida e indicará, se for o caso, as unidades administrativas que lhe devam ser vinculadas.

Art. 13 - A definição das unidades de nível inferior as Secretarias, integrantes da estrutura básica, será feita através de Decreto Municipal do Prefeito.

TÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Capítulo I
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
SEÇÃO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Gabinete
I – Quanto ao Gabinete:

a) A recepção, estudo de triagem do expediente encaminhado ao Prefeito e a transmissão e controle da execução das ordens dele emanadas;
b) O assessoramento ao Prefeito em suas relações institucionais, funções sociais e de cerimonial, fotografias e o desempenho das demais tarefas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal, além do registro e controle das audiências públicas;
c) Coordenar projetos e atividades relacionadas com serviços sociais de natureza comunitária;
d) A coordenação da Prefeitura com os munícipes, entidades e associações de classe;
e) O controle do uso de veículos que atendem o Gabinete do Prefeito;
f) A cooperação técnica e intercâmbio com órgãos e entidades públicas ou privadas, em assuntos ligados ao interesse público do Município;
g) Coordenar as atividades da Junta do Serviço Militar vinculada ao Prefeito Municipal;
h) Coordenar as atividades dos conselhos municipais;
i) Dirigir o departamento GGI-M Gabinete de Gestão Integrada Municipal.
j) Supervisionar as atividades relacionadas com serviços de natureza comunitárias, bem como de associações de classe.

Art. 14-A O Departamento de Controladoria Municipal vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, compete:

a) Realizar o exame de todas as prestações de contas dos órgãos submetidos ao seu controle;
b) Acompanhar a elaboração e execução do plano de contas único para os órgãos da Administração Direta, do plano de contas dos órgãos da Administração Indireta e Fundacional, das operações de crédito, avais e garantias, bem como quaisquer outras relativas aos direitos e haveres do Município, renúncias de receitas e o seu endividamento;
c) Acompanhar a elaboração do balanço geral do Município e da prestação de contas anual do Prefeito Municipal;
d) Realizar auditorias e tomadas de contas em inspeções regulares juntos aos órgãos da Administração Municipal;
e) Direta Indireta e Fundacional e demais órgãos obrigados ao controle de suas contas pela Auditoria do Município de Almirante Tamandaré ou, em caráter especial, que justifique a intervenção do órgão;
f) Manter com o Tribunal de Contas do Estado, colaboração técnica relativamente à troca de informações e de dados ao nível de fiscalização e inspeções, auditorias e tomadas de contas realizadas, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo.
g) Emitir pareceres sobre os assuntos da sua competência;
h) Exercer outras atividades correlatas.
i) Encaminhar ao Prefeito Municipal, notícia de fatos apurados e respectivos documentos quando disserem respeito à Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O controlador geral será nomeado através de Portaria do Prefeito Municipal.

SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Governo:
I - Quanto ao Governo:

a) A representação Política junto a órgãos Municipais, Estadual e Federal do Prefeito Municipal quando determinado pelo Executivo Municipal.
b) A representação do Prefeito em solenidades oficiais;
c) A organização, numeração e a manutenção sob sua responsabilidade dos originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;
d) A coordenação das atividades políticas e de relações entre os poderes executivos e legislativos;
e) O assessoramento técnico e consultivo ao Prefeito;
f) A coordenação e assessoramento junto aos órgãos instrumentais e auxiliares por determinação do Prefeito Municipal no sentido da integração técnica e administrativa;
g) O apoio aos órgãos e entidades da Prefeitura na negociação de programas e projetos e na captação de recursos para o Município;

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Art. 16 - Compete à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
a) Promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
b) Promover as medidas destinadas à defesa dos interesses tributários e fiscais do Município;
c) Redigir projetos de leis, justificativas de veto, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
d) Atender consultas de ordem jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Prefeito ou pelos diferentes órgãos da Prefeitura, emitindo parecer quando for o caso;
e) Assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;
f) Proporcionar assessoramento jurídico aos órgãos da Prefeitura;
g) Representar e defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;
h) Coordenar o serviço de assistência judiciária;
i) Coordenar o departamento da Procuradoria Fiscal do Município, implementando ações no sentido de agilizar a cobrança de tributos municipais, adotando procedimentos eficazes.

Capítulo II
DOS ÓRGÃOS INSTRUMENTAIS
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Art. 17 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Previdência:
a) Exercer as atividades meio necessárias ao funcionamento regular da administração direta, administração patrimonial, compras, licitações;
b) Proceder a organização e gestão centralizada de cadastro de informações sobre licitantes e licitações no Município;
c) Proceder a padronização, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado pela Prefeitura;
d) Proceder ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis;
e) Proceder ao recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura;
f) Realizar a administração dos serviços gráficos e reprografia;
g) Realizar a conservação interna e externa dos próprios municipais, móveis e instalações;
h) Promover o planejamento e a organização mediante a orientação normativa, metodológica e sistemática da política previdenciária municipal;
i) Promover a total estruturação do departamento de compras e licitação do município, conforme exigências legais, Lei Orgânica Municipal, Lei 8.666/93 e suas atualizações;
j) Emanar normativas em conjunto com o chefe do Executivo Municipal regulamentando todas as aquisições da Municipalidade, conjuntamente com a Secretaria Municipal da Fazenda, dentro do enquadramento das Legislações Vigente, principalmente quanto as dotações orçamentárias;
k) Proteger o patrimônio público, bem como promover leilões para a destinação de bens inservíveis;
l) Dirigir e Coordenar as Atividades Inerentes ao Almoxarifado Central da Prefeitura;
m) Zelar pela manutenção e administração dos Cemitérios Municipais e/ou particulares;

SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Art. 18 – Compete à Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

a) Exercer atividades meio necessárias ao funcionamento regular da administração direta e de pessoal;
b) Exercer controles funcionais e demais atividades de pessoal;
c) Zelar pelas atividades relacionadas aos servidores públicos municipais;
d) Elaborar, realizar e efetivar a folha de pagamento mensal de pessoal;
e) Manter atualizado o cadastro pessoal dos servidores públicos municipais;
f) Fiscalizar e emitir pareceres nas solicitações sobre temas inerentes à Secretaria;
g) Coordenar as ações inerentes aos planos de cargos e salários dos servidores municipais;
h) Coordenar a comissão de avaliação do estágio probatório e afins.
i) Exercer atividades de recrutamento, seleção, treinamento;

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 19 - Compete à Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Executar a política fazendária municipal;
b) Executar programas, projetos e atividades relacionados com as funções de gestão financeira, contabilidade e auditoria interna;
c) Executar as atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos e rendas municipais;
d) Proceder ao recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores do Município;
e) Proceder à contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;
f) Colaborar no feitio do plano plurianual, do orçamento e o controle de sua execução de acordo com as diretrizes orçamentárias;
g) Exercer fiscalização tributária no âmbito do Município;
h) Fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizada, encarregados da movimentação de dinheiros e outros valores;
i) Realizar o assessoramento geral em assuntos econômico-financeiro;
j) Efetuar o pagamento das despesas, de acordo com as disponibilidades de recursos;
k) Estabelecer as formas de desembolso conforme instruções recebidas e formalizar o pedido do material requisitado pelas unidades administrativas, tomando as providências cabíveis.

SEÇÃO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Art. 20 - Compete à Secretaria Municipal de Urbanismo;

I – Quanto ao urbanismo:

a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
b) Planejar, projetar, orçar, coordenar, executar e fiscalizar as obras públicas da Prefeitura Municipal;
c) Programar, coordenar a execução da política urbanística do Município, o cumprimento do Plano Diretor e a obediência do Código de Posturas e Obras, da Lei de Ocupação e Uso do Solo;
d) Fiscalizar e aprovar loteamentos e condomínios, bem como fazer cumprir as normas relativas ao parcelamento e uso do solo;
e) Analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações e construções;
f) Fixar diretrizes e políticas de permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo;
g) Coibir às construções e loteamentos clandestinos, juntamente com a Secretaria Municipal de Habitação;
h) Orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município;
i) Apoiar a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares;
j) Supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo;
k) Analisar e aprovar projetos particulares e conceder o Alvará de Licença de construção;
l) Vistoriar e emitir o Certificado de Conclusão de Obras sempre em consonância aos parâmetros urbanísticos;
m) Fiscalizar a aplicação de normas técnicas urbanísticas do Município;
n) Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
o) Assessorar os demais órgãos, na área de competência;
p) Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
q) Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias;
r) Promover a regularização fundiária e urbanização em áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais, juntamente com a Secretaria Municipal de Habitação;
s) Propor a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta de lotes e unidades habitacionais;
t) Fiscalizar e aprovar os loteamentos, Subdivisões e Edificações;
u) Expedir atos de autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo;
v) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

Capítulo III
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Art. 21 – Compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
b) Executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré;

c) Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais;
d) Colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis por obras de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infraestrutura;
e) Promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou por empreitada;
f) Promover a operacionalização dos sistemas de drenagem do Município;
g) Exercer outras atividades correlatas;
h) Promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas;
i) Manter a rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água;
j) Executar as obras e/ou reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos;
k) Conservar os prédios municipais;
l) Conservar e manter praças, calçamentos, estradas e prédios públicos em geral;
m) Garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;
n) Gerenciar os serviços de drenagem, podação, terraplenagem e linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços da área;
o) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal;
p) Dirigir e executar as obras públicas e aquelas do plano urbanístico do Município de acordo com a legislação vigente;
q) Fiscalizar a execução das obras e serviços bem como o de sinalização das vias públicas do município;
r) Construir e manter conservadas as vias públicas e as estradas municipais;
s) Manter sob sua responsabilidade e guarda, a manutenção, o controle e a conservação dos veículos, maquinário e equipamentos da Secretaria, juntamente com a Secretaria de Administração e Previdência;
t) Supervisionar e fiscalizar obras oriundas de convênios;
u) Fomentar a articulação com a Secretaria de Planejamento e Gestão, interação junto aos órgãos estaduais e da Região Metropolitana de Curitiba, no tocante às obras e infraestrutura;
v) Desenvolver a programação, coordenação e compatibilização da realização das obras públicas;
w) Proceder a manutenção da frota de veículos e do equipamento de uso geral da administração, bem como o seu controle, distribuição e conservação.
x) Gerenciar o funcionamento e a manutenção da iluminação pública.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 22 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

a) Promover o levantamento dos problemas de saúde da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
b) Executar medidas relativas à promoção social, com vistas à integração comunitária;
c) Administrar as unidades de saúde existentes no Município, promovendo atendimento de pessoas doentes e das que necessitam de socorro médico imediato;
d) Promover junto à população local campanhas preventivas de educação sanitária;
e) Promover a vacinação em massa da população local em campanhas específicas ou em casos de surtos e em casos de emergência e calamidade pública.
f) Promover as atividades de vigilância de saúde no Município, aplicando e fazendo aplicar a legislação correspondente;
g) Coordenar o serviço odontológico nas unidades de saúde do município;
h) Realizar parcerias e termos de cooperação com hospitais públicos e privados.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 23 - Compete à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
I – Quanto à Família e Desenvolvimento Social:

a) Promover ações objetivando a proteção da família com implantação de programas e ações dando apoio às famílias na condução dos desajustes ocorridos por ações externas e alheias ao seio familiar, visando proteção total a todos os componentes de cada estrutura familiar atingida;
b) Incentivar e orientar a formação de cooperativas, associações e outras modalidades de organização, voltadas para as atividades econômicas, sociais e assistenciais;
c) Implementar planos, programas e projetos que objetivem resgatar a cidadania da população de baixa renda;
d) Desenvolver atividades relativas à assistência e integração social de pessoas de baixa renda;
e) Estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local juntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
f) Promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do Município juntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
g) Exercer as atividades meio necessárias ao funcionamento regular da Casa de Passagem (Casa de Apoio);
h) Zelar e fazer cumprir as disposições do Art. 4º e seu parágrafo único, do ECA, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990;
i) Assessorar o Prefeito Municipal, prestando informações sobre o andamento de projetos e ações da política de proteção à criança e ao adolescente;
j) Estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local juntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
k) Promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do Município juntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
l) Elaborar, junto com a Secretaria Municipal da Fazenda, o orçamento referente aos projetos e obras onde serão utilizados recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
m) Promover atividades de vigilância para garantir a proteção da criança em risco social e pessoal, mantendo para tanto, estreito relacionamento com o Conselho Tutelar Municipal;
n) Gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
o) Coordenar, gerir, incentivar, promover, atividades na área da juventude, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento;

p) Incentivar, apoiar e promover ações voltadas à juventude Tamandareense;
q) Coordenar atividades desenvolvidas no Centro da Juventude;
r) Estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo de promoção social;
s) Assegurar a maior participação da população de baixa renda nos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pelo Governo Municipal;
t) Incentivar e orientar a formação de cooperativas, associações e outras modalidades de organização, voltadas para as atividades econômicas, sociais e assistenciais e promover o levantamento dos problemas sociais do Município;
u) Executar ações relativas a promoção social, com vistas a integração comunitária
v) Coordenar ações na área social junto a entidades sociais organizadas, comunitárias e assistenciais, através de apoio técnico e financeiro;
w) Desenvolver atividades relativas a assistência e integração social de pessoas de baixa renda;
x) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada;
y) Promover a ação social denominada "Leite das Crianças", assegurar e desenvolver o CRAS, CREAS e programas sociais em favor do idoso.";

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 24 - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura

I - Quanto à Educação:

a) Executar, supervisionar e controlar as atividades relativas à educação no Município;
b) Elaborar e executar os planos municipais de educação de longa duração, em consonância com as normas e critérios técnicos do planejamento nacional da educação e dos planos estaduais;
c) Realizar os serviços de assistência educacional, destinado a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar;
d) Fomentar a melhoria da qualidade de ensino;
e) Realizar a assistência e amparo ao estudante carente;
f) Manter os programas de alimentação escolar;

II – Quanto à Cultura:

a) Promover o desenvolvimento cultural do Município através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;
b) Promover a difusão cultural em todas as suas manifestações;
c) Proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do Município;
d) Promover e incentivar a execução dos Hinos Municipal, Estadual e Nacional nas escolas;
e) Promover o desenvolvimento cultural em feriados nacionais comemorativos;
f) Promover gincanas e outras atividades.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Art. 25 - Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

I - Quanto à Agricultura:

a) Promover a realização de programas de fomento à agropecuária e demais atividades produtivas do Município;
b) Promover o fomento das atividades de produção rural;
c) Criar meios que beneficiem e facilitem a comercialização de gêneros alimentícios de primeira necessidade;
d) Patrocinar eventos e atividades de orientação e defesa do consumidor e produtos;
e) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a agricultura do Município;
f) Adotar medidas de incentivo e manutenção a produção agrícola e pecuária do Município;
g) Promover feiras, compra direta do agricultor e outras medidas para fomentar a economia agrícola do Município;
h) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando o aproveitamento de incentivos para a agricultura do Município.

II - Quanto ao Abastecimento:
a) Coordenar, executar e supervisionar convênio para implantação do programa Armazém da Família;

III - Quanto ao Meio Ambiente:
a) Adotar medidas relativas à preservação do solo, subsolo; da flora e fauna do Município;
b) Promover ações de proteção dos mananciais, adotando medidas de recuperação da vegetação florestal das nascentes dos cursos de água;
c) Fiscalizar os cemitérios, matadouros, mercados e feiras-livres;
d) Adotar medidas fiscalizadoras e de controle de fontes do meio ambiente;
e) Realizar o controle e prevenção da poluição do meio ambiente no território do Município;
f) Coordenar, executar e supervisionar a coleta de Lixo do Município;
g) Coordenar e supervisionar as atividades dos catadores;
h) Coordenar, executar e supervisionar a coleta de Lixo Hospitalar do Município;
i) Dirigir e coordenar a administração dos parques municipais.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO;

Art. 26 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
I - Quanto à Indústria e Comércio:
a) Promover a realização de programas de fomento à agropecuária, indústria, comércio e todas as atividades produtivas do Município;

b) Coordenar os projetos de incentivo à indústria, comércio e prestação de serviço, bem como coordenar a execução do licenciamento das atividades dos mesmos;
c) Coordenar a execução do licenciamento das atividades de indústria, comércio e serviços dentro das áreas dos Distritos Industriais do Município e, também, naquelas destinadas a implantação de empresas de médio e grande porte que trazem significativos benefícios à comunidade do município;
d) Incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas;
e) Firmar termos de cooperação e incentivar programas em conjunto com a Junta Comercial, o Sistema "S", a FECOMÉRCIO, Associação Comercial de Almirante Tamandaré - ACIAAT outras entidades do ramo.

II - Quanto ao Turismo:

a) Promover a elaboração de planos, programas de fomento ao turismo ecológico, como meta de preservação ambiental;
b) Promover a divulgação dos recursos turísticos e o calendário das festividades típicas e regionais do Município;
c) Coordenar e implementar as ações e projetos desenvolvidos no chamado "Circuito da Natureza";
d) Coordenar e implementar o programa de piscicultura no Município, objetivando a agregação de renda e incentivo ao Turismo;
e) Coordenar e implementar o programa de apicultura no Município, com a criação da casa do apicultor incluído no calendário do Município;
f) Promover, em conjunto com as Secretarias de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Cultura a Festa do Morango.

III- Quanto ao Trabalho:

a) Coordenação das atividades com entidades ligadas ao emprego de mão-de-obra, mantendo cadastro dos munícipes que procurarem o departamento do Trabalho, para o encaminhamento;
b) Promover entendimentos com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando à captação de recursos para a área de treinamento e capacitação de mão de obra;
c) Incentivar programas ligados à Secretaria sobre Cal, Calcário e Água.
d) Assessorar atividades referente a convênio firmados com órgãos governamentais para expedição de carteira de identidade e carteira de trabalho;

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 27 - Compete à Secretaria Municipal de Habitação:
a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
b) Formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária de forma integrada, mediante programas de acesso da população à Habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;
c) Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil;
d) Promover a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;
e) Promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação;
f) Estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;
g) Priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal;
h) Promover o reassentamento das famílias residentes em áreas insalubres, de risco ou de preservação ambiental;
i) Encaminhar, estudar e orientar a aprovação de projetos de loteamento, desmembramento e correlatos de terrenos de interesse social para regularização de áreas ocupadas;
j) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal;
k) Articular-se com os organismos municipais, estaduais e federais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento urbano e programas habitacionais, no âmbito do Município;
l) Elaborar planos, programas, projetos, ações e atividades voltadas para identificação prévia de problemas ou de áreas prioritárias dentro do processo de desenvolvimento urbano e habitacional;
m) Levantar problemas ligados às condições habitacionais a fim de desenvolver programas de habitação popular;
n) Elaborar e executar projetos de implantação de núcleos habitacionais;
o) Elaborar planos e programas visando equacionar e propor soluções para o problema habitacional no Município;
p) Acompanhar e analisar, notadamente quanto ao alcance social, à execução de programas e projetos de promoção habitacional desenvolvido pela Administração Pública Municipal;
q) Sugerir a elaboração de novos programas ou projetos sociais de melhoria habitacional e de infraestrutura urbana em áreas que requeiram aquelas providências;
r) Estudar e promover a indenização a pessoas atingidas por processos de remoção, participar das operações e programas de emergência, nos casos em que for conveniente a atuação do órgão;
s) Promover e supervisionar a remoção dos moradores em área a ser desocupada, quando de sua fixação em local adequado à administração do Fundo Municipal de Habitação;
t) Promover contatos com Associações Comunitárias para identificação de prioridades, tipo de melhoramentos urbanos e habitacionais a serem implantados.

SEÇÃO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA.

Art. 28 - Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania:

a) Promoção do apoio e assistência jurídica à comunidade carente do Município que lhes forem apresentados;
b) Coordenar ações objetivando atender convênio com o Departamento Estadual de Trânsito nos assuntos ligados aos veículos automotores emplacados no Município;
c) Planejar ações determinadas pela Secretaria, incentivando os munícipes a efetuarem o emplacamento de seus veículos no município;
d) Supervisionar o Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada;
e) Coordenar o Núcleo de Brigada de Combate a Incêndio;
f) Desenvolver planejamento para implantação da Guarda Municipal;
g) Regular, controlar e emanar normas, dentro da sua competência, sobre o transporte escolar, taxis, vans e o transporte particular coletivo;

h) Coordenar as atividades de defesa civil, execução e programas de proteção do município;
i) Coordenar, gerir, incentivar e promover políticas antidrogas;
j) Firmar termo de cooperação e/ou parceria com a Polícia Militar do Estado do Paraná para fomentar o Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD;
k) Coordenar a gestão dos terminais rodoviários;
l) Coordenar a implantação da Delegacia de Trânsito do Município, bem como a municipalização do trânsito;
m) Coordenar o funcionamento de combate a violência contra a mulher;
n) Coordenar o conselho municipal de segurança – CONSEG.

SEÇÃO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 29 - Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
I- Quanto ao Esporte e Lazer:
a) Estimular, amparar e orientar as atividades esportivas no âmbito municipal;
b) Incentivar a prática de esportes e das atividades recreativas no sentido da melhor qualidade de vida humana;
c) Proporcionar a administração dos parques esportivos municipais, implantando projetos especiais com implantações de novas "Academia ao ar livre" e manutenção das existentes e apoiar a modernização e ampliação de instalações destinadas a práticas esportivas, recreativas e de lazer;
d) Promover a orientação, promoção e assistência de atividades esportivas em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Cultura.
e) Promover a implantação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e outras entidades ligadas ao ensino fundamental, novas ações, projetos e atividades esportivas, visando a ocupação do tempo ocioso da população escolar na faixa etária de obrigação municipal no ensino básico;
f) Promover jogos colegiais municipais formando equipes para competições em jogos intermunicipais, em todas as modalidades esportivas;
g) Manter escola de aprendizado esportivo nos centros esportivos existentes, objetivando descoberta e aproveitamento dos talentos municipais.
h) Na área do lazer proporcionar aos munícipes espaços de difusão de prática do lazer e atividades coordenadas direcionadas ao lazer de maneira acessível a todos, colaborando na promoção da qualidade de vida e na descoberta do prazer corporal da realização;
i) Promover campeonatos municipais em diversas modalidades esportivas, como também difundir no Município atividades inerentes ao esporte;
j) Apoiar as modalidades no sentido de formação de ligas municipais de modalidades esportivas e de lazer.

Capítulo IV
DAS UNIDADES ESTRUTURAIS COMUNS A TODAS AS SECRETARIAS

Art. 30 – A estrutura organizacional básica de cada uma das Secretarias compreende:
I - Coordenadorias: integrantes aos órgãos de coordenação, incumbem:
a) Coordenar as relações do órgão com autoridades, com a comunidade e com a imprensa;
b) Coordenar os assuntos de governo, de assuntos institucionais e de representação, o desempenho de atividades normativas, de coordenação, acompanhamento controle e avaliação de planos, programas e projetos.

II - Departamentos Instrumentais: **integrantes aos órgãos instrumentais, incumbem:**
a) Assegurar a administração direta, o funcionamento voltado exclusivamente para os seus objetivos;
b) Praticar os atos administrativos relacionados com as atividades de administração financeira e tributária, de administração geral e de pessoal, de manutenção e de expediente, em articulação com os respectivos responsáveis; e
c) Acompanhar a execução do Orçamento e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento.
III - Departamentos Auxiliares: **integrantes aos órgãos auxiliares, incumbem:**
a) O efetivo comando das ações do órgão à plena realização da finalidade a que se destina;
b) A preparação dos planos de trabalho a serem desenvolvidos pelo órgão, definindo com precisão a meta a alcançar;
c) O acompanhamento dos trabalhos providenciando para que as várias etapas se complementem harmoniosamente;
d) A constante verificação do desenvolvimento das atividades.
IV - Núcleos de Atuação: **desdobramentos dos órgãos instrumentais e auxiliares, representado por grupos setoriais em nível operacional de tarefas específicas, incumbem:**
a) As atribuições específicas contidas no Regulamento da Secretaria Municipal a que pertencer;
b) Executar tarefas compatíveis e próprias do núcleo de atuação.

TÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS E ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS DIRIGENTES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Capítulo I
DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS

Art. 31 - Constitui responsabilidade fundamental dos dirigentes de órgãos da Administração promover o desenvolvimento funcional dos respectivos subordinados e a sua integração nos objetivos do Governo Municipal, cabendo-lhes, especialmente:
a) Propiciar aos subordinados a formação e o desenvolvimento de noções, atitudes e conhecimentos a respeito dos objetivos da unidade a que pertencem;
b) Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos subordinados, orientando-os na execução de suas tarefas e fazendo a crítica construtiva do seu desempenho funcional;
c) Treinar permanentemente seu substituto e promover, quando não houver inconveniente de natureza administrativa ou técnica, a prática de rodízio entre os subordinados, a fim de permitir-lhes adquirir visão integrada da unidade;
d) Criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas na unidade e promover as comunicações destas com as demais organizações do Governo;
e) Conhecer os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade funcional, a fim de combater o desperdício;
f) Manter na unidade que dirige orientação funcional nitidamente voltada para objetivos;
g) Efetivar, junto aos subordinados, a filosofia de bem servir ao público.

Capítulo II

DOS SECRETÁRIOS

Art. 32 - São atribuições básicas a cada um dos Secretários as enumeradas a seguir:
a) Administrar a Secretaria em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual;
b) Exercer a liderança institucional da área de sua competência, promovendo contatos, relações e articulações com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes âmbitos governamentais;
c) Assessorar o Prefeito e outros Secretários Municipais em assuntos de competência de sua Secretaria;
d) Despachar diretamente com o Prefeito;
e) Apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção;
f) Encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda, na época estabelecida, dados necessários à elaboração da proposta orçamentária;
g) Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da lei;
h) Emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre os assuntos, submetidos a sua decisão ou apreciação;
i) Apresentar ao Prefeito, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades do órgão sob sua jurisdição, sugerindo providências para melhoria dos serviços;
j) Expedir instruções de acordo com o Prefeito, para a boa execução das leis e regulamentos;
k) Assessorar o Prefeito em assuntos referentes aos órgãos que dirigem;
l) Baixar instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua direção;
m) Propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação vigente, aos servidores que lhes forem subordinados;
n) Propor a realização de sindicâncias para apuração sumária de faltas e irregularidades, bem como a instauração de processos administrativos;
o) Promover a distribuição e encaminhamento, bem como fazer informar, convenientemente, os processos e papéis que forem dirigidos aos órgãos sob sua direção;
p) Verificar e visar todos os documentos referentes às despesas dos órgãos sob sua jurisdição;
q) Manter rigoroso controle das despesas dos órgãos sob sua responsabilidade;
r) Expedir atos administrativos de sua competência;
s) Determinar às Coordenadorias e aos Departamentos outras medidas que se fizerem necessárias para a eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos;
t) Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;
u) Zelar pela fiel observância e execução da presente Lei, e das instruções para execução dos serviços.

Capítulo III
DOS DIRETORES, COORDENADORES E CHEFES DE NÚCLEO

Art.33 - São atribuições básicas dos Diretores, Coordenadores e Chefes de Núcleo:

a) Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua coordenação ou direção;
b) Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e decisórios, em processos de sua competência;
c) Promover a requisição de material permanente ou de consumo para os órgãos que dirigem;
d) Despachar diretamente com o chefe imediato;
e) Apresentar ao chefe imediato, na época própria, o programa de trabalho dos órgãos sob sua direção;
f) Manter a disciplina do pessoal sob sua direção;
g) Propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência, e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhes forem subordinados;
h) Organizar, na periodicidade determinada, as escalas de férias para o ano seguinte, remetendo-a a Secretaria Municipal de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
i) Atender ou mandar atender, durante o expediente, às pessoas que os procurarem para tratar de assuntos de serviço;
j) Remeter ou fazer remeter ao arquivo da Prefeitura, todos os processos e papéis devidamente ultimados, e requisitar aqueles que interessem aos respectivos órgãos;
k) Manter os registros das atividades dos respectivos órgãos;
l) Apresentar ao chefe imediato, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades dos órgãos sob sua direção;
m) Promover o fornecimento de certidões requeridas e autorizadas sobre os assuntos atinentes aos órgãos sob sua direção;
n) Fazer cumprir, rigorosamente, o horário de trabalho do pessoal a seu cargo;
o) Propor ao nível de direção imediatamente superior a realização de sindicâncias para apuração de faltas e irregularidades;
p) Zelar pela fiel observância e execução da presente Lei e das instruções para execução dos serviços.

TÍTULO VI
DOS CARGOS DE DIRETOR, COORDENADOR E CHEFE DE NÚCLEO

Art. 34 – O Serviço Público Municipal de Almirante Tamandaré para atender cargos de direção, coordenadorias, chefia de núcleos previstos nesta Lei, passa a obedecer à estrutura estabelecida na presente Lei.

SEÇÃO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 35 - Os cargos de provimento em comissão se destinam –se a atender cargos de direção, coordenação e chefias de núcleo, conforme **Tabela constante no Anexo III.**
Parágrafo Único. Os cargos de que trata este artigo serão providos mediante livre escolha do Prefeito Municipal, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos legais, preferencialmente por servidores de carreira técnica ou profissional da Prefeitura Municipal, obedecidas as disposições da Constituição Federal.
Art. 36 - A estrutura organizacional dos cargos de provimento em comissão estão previstos conforme Tabela constante no Anexo III.
Art. 37 - Os vencimentos mensais para os cargos de provimento em comissão são os estabelecidos no Anexo I.
SEÇÃO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 38 - A função gratificada é vantagem acessória ao vencimento do servidor, não constitui emprego e é atribuída pelo exercício temporário de funções ou encargos, para os quais não se tenha criado cargo em comissão.
§ 1º - A designação para função gratificada será feita por Portaria do Prefeito Municipal, desde que haja dotação orçamentária para o atendimento do encargo.
§ 2º - As funções gratificadas não constituem situação permanente, e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício do encargo ou função.
Art. 39 - Aos servidores públicos federais estaduais ou de outros municípios, colocados à disposição do Município de Almirante Tamandaré, poderá ser concedida função gratificada de disposição (FGD), sendo a mesma concedida e mantida conforme disponibilidade, oportunidade, conveniência e interesse da Administração Municipal.
Parágrafo Único. As gratificações de que trata este artigo não são acumuláveis com a percepção do vencimento de cargo em comissão.
Art. 40 - Os valores para as funções gratificadas são aqueles estabelecidos no Anexo II, Tabelas "A" e "B".

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - O regime jurídico do pessoal com exercício nas unidades dos sistemas estruturais da administração direta é o estatutário.
Art. 42 - Os órgãos criados pela presente lei serão implantados ou reestruturados de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública.
Parágrafo Único: A proporção em que forem instalados ou reestruturados os órgãos componentes da estrutura definida nesta lei, os atuais serão extintos automaticamente, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal, verbas, atribuições e instalações.
Art. 43 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, mediante decreto, para o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, as transferências dos projetos e atividades aprovados pelas Leis nºs 2.032/2017 - LDO e 2.045/2017 - LOA, adequando-as ao novo modelo organizacional proposto por esta Lei.
Art. 44 - A implantação ou reestruturação far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:
a) Provimento das respectivas chefias;
b) Dotação dos órgãos dos elementos materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento;
c) Instrução das chefias com relação às competências que lhes são deferidas por esta Lei.
Art. 45 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a complementar, mediante Decreto, a organização administrativa da Prefeitura, criando os órgãos de nível inferior ao de Secretaria, observando a existência de recursos para atender às despesas necessárias.
Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, as disposições em contrário, expressamente a Lei Municipal n.º 2051/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor de Gabinete e Coordenador do GGI-M	CC-01	1
Coordenador de Assuntos Comunitários	CC-02	1
Coordenador do Gabinete do Vice Prefeito	CC-02	1
Coordenador do Gabinete	CC-02	1
Diretor do Cerimonial	CC-01	1
Coordenador de Atendimento	CC-05	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor da Secretaria de Governo	CC-01	1
Coordenador da Secretaria de Governo	CC-02	1
Coordenador Técnico da Secretaria de Governo	CC-04	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Departamento da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-01	1
Coordenador da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-01	1
Coordenador do Núcleo de Parecer Jurídico	CC-01	1
Chefe do Núcleo da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-05	1
Diretor do Departamento de Sindicância e Processo Administrativo	CC-01	1
Coordenador de Processo Disciplinar	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Dívida Fiscal	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Contábil e Orçamentário	CC-07	1
Diretor Técnico Financeiro	CC-07	1
Diretor de Contabilidade	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Convênios	CC-05	1
Diretor de Finanças	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Finanças	CC-05	1
Diretor de Tributação	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Cadastro	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Tributação	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Dívida Ativa	CC-02	1
Coordenador de Tributação	CC-03	1
Coordenador de Atendimento Tributário	CC-05	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral do Departamento de Administração	CC-07	1
Diretor do Departamento de Licitação	CC-07	1
Diretor do Departamento de Compras	CC-01	1
Coordenador de Compras	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Compras	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Licitação	CC-02	1

Coordenador do Núcleo da Central de Veículos	CC-03	1
Diretor do Departamento de Informática	CC-02	1
Coordenador de Informática	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Administração	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Patrimônio	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Protocolo	CC-05	1
Coordenador de Agência de Correios	CC-05	1
Coordenador do Protocolo	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Cemitérios	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Serviços Gerais do Centro Administrativo	CC-05	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	CC-03	1
Coordenador de Recursos Humanos	CC-03	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Urbanismo	CC-01	1
Coordenador de Revisão de Projetos	CC-03	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador do Departamento de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras	CC-03	1
Chefe do Departamento de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras	CC-02	1
Diretor Geral da SMOI	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Civil	CC-03	1
Diretor do Departamento de Manutenção Viária	CC-07	1
Chefe do Núcleo de Controle de Estoque	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Viária Urbana	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Viária Rural	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Sinalização Viária	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Elétrica	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Motoristas	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Almoxarifado	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Relações Públicas	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Oficina	CC-04	1
Coordenador do Núcleo de Manutenção Rural	CC-01	1
Coordenador do Núcleo de Manutenção Elétrica	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Manutenção de Galeria Pluviais	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Verificação de Base e Sub Base	CC-01	1
Chefe do Núcleo Administrativo da SMOI	CC-01	1
Coordenador de Estoque da SMOI	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe do Núcleo de Habitação	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Registros e Cadastros Habitacionais	CC-04	1
Coordenador da Secretaria Municipal de Habitação	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Registros de Área Habitacional	CC-03	1

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Departamento de Agricultura	CC-01	1
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC-01	1
Diretor do Departamento de Abastecimento	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Agricultura	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Vistorias	CC-04	1
Coordenador de Controle Veterinário	CC-03	1
Coordenador da SMAAMA	CC-02	1
Diretor do Departamento de Administração da SMAAMA	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Limpeza Pública	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Cadastro do Armazém da Família	CC-03	2
Chefe do Núcleo de Depósito do Armazém da Família	CC-04	2
Chefe do Núcleo de Roçada	CC-03	4
Chefe do Núcleo da Patrulha Mecanizada	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Caixa do Armazém da Família	CC-04	3
Chefe do Núcleo de Abastecimento do Armazém da Família	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Elétrica dos Parques	CC-03	1
Diretor dos Parques Municipais	CC-07	1
Coordenador de Manutenção dos Parques Municipais	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Mobilização	CC-03	1
Coordenador do Núcleo de Caixa do Armazém da Família	CC-03	1
Diretor de Manutenção dos Parques Municipais	CC-02	1
Coordenador de Estoque do Armazém da Família	CC-03	2
Coordenador do Núcleo de Limpeza Pública	CC-05	1
Coordenador de Empreendedores do Circuito Rural	CC-01	1
Chefe de Roteiro do Circuito Rural da Natureza	CC-02	1
Coordenador da Patrulha Mecanizada	CC-03	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor de Departamento Administrativo	CC-01	1
Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde	CC-01	1
Chefe do Núcleo Técnico de Unidade Básica de Saúde	CC-03	4
Diretor Administrativo do Pronto Atendimento 24 horas	CC-02	1
Chefe Administrativo do Pronto Atendimento 24 horas	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	CC-02	1
Coordenador da Central de Ambulâncias	CC-03	1
Coordenador do SAMU	CC-03	1

Diretor do Departamento do Pronto Atendimento 24 horas	CC-07	1
Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde	CC-01	1
Coordenador do Departamento Administrativo	CC-03	1
Coordenador Técnico da Secretaria Municipal de Saúde	CC-01	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe do Núcleo do Programa Leite das Crianças	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Programa e Projetos Sociais	CC-02	1
Coordenador de Atenção a Terceira Idade	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Atenção a Terceira Idade	CC-04	1
Chefe do Núcleo dos Grupos de Convivência	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Fomento Cultural	CC-04	1
Coordenador do CEU	CC-02	1
Coordenador de Adm. e Gestão do SUAS	CC-03	1
Chefe do Núcleo Financeiro	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Economia Criativa	CC-04	1
Diretor da Família e Desenvolvimento Social	CC-01	1
Coordenador da Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes	CC-02	1
Coordenador do Núcleo do Centro da Juventude	CC-03	1
Coordenador do Núcleo de Políticas Públicas para a Juventude	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Abordagem Social	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Proteção Social Especial	CC-02	1
Diretor de Administração e Gestão do SUAS	CC-02	1
Chefe do Núcleo do Centro da Juventude	CC-03	1
Chefe do Núcleo do CEU	CC-03	1
Coordenador de Manutenção do CEU	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Medida Socioeducativa	CC-03	1
Chefe do Núcleo Jurídico da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Esporte	CC-07	1
Chefe do Núcleo de Esporte	CC-03	1
Coordenador de Recreação	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Lazer	CC-01	1
Coordenador de Esportes	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Recreação	CC-02	1
Coordenador de Competições Intermunicipais	CC-03	1
Coordenador das Ligas Esportivas	CC-03	1
Coordenador de Lazer	CC-02	1
Diretor de Lazer	CC-01	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Departamento de Indústria	CC-01	1
Coordenador de Industria	CC-03	1
Diretor de Educação Profissionalizante	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Indústria	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Turismo	CC-04	1
Chefe do Núcleo do Comércio	CC-04	1
Chefe do Núcleo do Trabalho	CC-04	1
Coordenador de Comercio	CC-04	1
Diretor Geral da Secretaria de Indústria, Comério, Turismo e Trabalho	CC-07	1
Diretor do Turismo	CC-01	1
Coordenador de Turismo	CC-03	1
Coordenador de Recrutamento do SINE	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador de Educação Ambiental	CC-03	1
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação	CC-07	1
Diretor de Mobilização e Articulação Social	CC-03	1
Chefe do Núcleo Financeiro da Secretaria de Educação	CC-04	1
Coordenador de Relação Administrativa da Secretaria de Educação	CC-05	1
Coordenador Administrativo e Financeiro	CC-01	1
Diretor de Cultura	CC-01	1
Coordenador do Departamento de Cultura	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Políticas Culturais	CC-05	1
Coordenador do Transporte Escolar	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador do NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada)	CC-03	3
Coordenador da Defesa Civil	CC-03	1
Diretor do DETRAN	CC-01	1
Diretor de Segurança	CC-02	1
Coordenador do Conselho da Comunidade	CC-03	1
Chefe do Núcleo do DETRAN	CC-03	1

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador de Fotografias e Filmagens	CC-03	1
Coordenador de Filmagens	CC-03	1
Diretor de Comunicação Social e Criação	CC-07	1
Diretor de Jornalismo	CC-07	1

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Departamento de Planejamento	CC-07	1
Coordenador de Planejamento	CC-02	1
Diretor de Projetos	CC-01	1
Coordenador de Projetos	CC-01	1

Chefe do Núcleo de Projetos	CC-02	1
Diretor Geral da Secretaria SEPG	CC-07	1
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E OUVIDORIA	**SÍMBOLO**	**QUANTIDADE**
Diretor de Assuntos Estratégicos	CC-01	1
Diretor do Departamento de Ouvidoria	CC-01	1
Coordenador de Ouvidoria	CC-03	1

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	**SIMBOLO**	**VALOR**
42	**CC-01**	**R$ 5.000,00**
38	**CC-02**	**R$ 4.000,00**
64	**CC-03**	**R$ 3.000,00**
26	**CC-04**	**R$ 2.500,00**
16	**CC-05**	**R$ 2.000,00**
14	**CC-07**	**R$ 9.000,00**

TABELA A - FUNÇÕES GRATIFICADAS	
SIMBOLO	**VALORES MENSAIS R$**
FG - 01	**R$600,00**
FG - 02	**R$550,00**
FG - 03	**R$500,00**
FG - 04	**R$450,00**
FG - 05	**R$400,00**
FG – 06	**R$350,00**
FG – 07	**R$300,00**

TABELA B - FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DISPOSIÇÃO	
SIMBOLO	**VALORES MENSAIS R$**
FGD - 01	**R$5.000,00**
FGD - 02	**R$4.000,00**
FGD - 03	**R$3.000,00**
FGD - 04	**R$2.000,00**
FGD – 05	**R$1.000,00**

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2A38E7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 292/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6717	ADEL CORDEIRO PINTO	03/01/2018 a 02/01/2019	01/02/2019 a 02/03/2019
1689	ADELAIR DE MOURA E COSTA	11/06/2017 a 10/06/2018	21/01/2019 a 19/02/2019
1622	ADRIANA DO SOCORRO MACEDO	03/08/2017 a 02/08/2018	06/03/2019 a 04/04/2019
3090	AGLAIR VALENTE DA COSTA ALVES	18/02/2018 a 17/02/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
1287	ALAIZE DA LUZ KOHL	21/02/2017 a 20/02/2018	31/01/2019 a 01/03/2019
3813	ALAIZE DA LUZ KOHL	03/08/2017 a 02/08/2018	31/01/2019 a 01/03/2019
3525	ALCEU LECHENACOSKI	04/03/2016 a 03/03/2017	16/01/2019 a 14/02/2019
2845	ALENCAR VENDRAME	02/01/2016 a 01/01/2017	04/02/2019 a 05/03/2019
3382	ALEXANDRE AGNER	04/03/2016 a 03/03/2017	16/02/2019 a 17/03/2019
6680	ANTONIO ALMERINDO MONTE	03/01/2018 a 02/01/2019	01/02/2019 a 02/03/2019
6667	CARLOS GERALDO DE FERRAZ	03/01/2018 a 02/01/2019	01/02/2019 a 02/03/2019
6670	CLAUDEMIR ANGELO BUZATTO	03/01/2017 a 02/01/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
6964	CLEVERSON STAKOWSKI	08/08/2017 a 07/08/2018	16/02/2019 a 17/03/2019
798	DORALICE SABADIM ROTOLI	03/08/2017 a 02/08/2018	07/02/2019 a 08/03/2019
6105	ELISÂNGELA DOS SANTOS CASTRO	22/02/2017 a 21/02/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
5255	ELTON FANINI CARNEIRO	01/01/2017 a 31/12/2017	11/03/2019 a 09/04/2019
6763	FERNANDO CORDEIRO SOARES	03/01/2018 a 02/01/2019	08/02/2019 a 27/02/2019
6745	GERSON LUIZ FERREIRA	03/01/2018 a 02/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
4516	GISELDA DOS SANTOS PEREIRA	29/05/2017 a 28/05/2018	28/01/2019 a 26/02/2019
3099	JOSÉ CARLOS FREBEL	01/10/2015 a 30/09/2016	04/02/2019 a 23/02/2019
5005	JOSÉ KAPP	02/08/2017 a 01/08/2018	04/02/2019 a 05/03/2019
6780	JOSÉ LUIZ AFORNALLI	20/02/2017 a 19/02/2018	15/01/2019 a 13/02/2019
4160	JUCIMARA CELI DE SIQUEIRA	10/07/2016 a 09/07/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
5201	KASSIANO BARBOSA SGODA	03/10/2015 a 02/10/2016	01/02/2019 a 02/03/2019
6805	LILIAN DOMANSKI	13/03/2018 a 12/03/2019	15/03/2019 a 13/04/2019
6966	LINDOMAR TERCAL	08/08/2017 a 07/08/2018	16/01/2019 a 14/02/2019
1490	LISZETE DE FATIMA DO NASCIMENTO	01/03/2017 a 28/02/2018	21/01/2019 a 19/02/2019
6741	MAURO LUIZ MENDES DE FREITAS	03/01/2017 a 02/01/2018	04/02/2019 a 05/03/2019
6727	NELSO KUSKOSKI	01/02/2017 a 31/01/2018	15/01/2019 a 13/02/2019
4296	ODILON DIMAS DE BARROS FILHO	14/08/2015 a 13/08/2016	24/01/2019 a 22/02/2019
99	OLIVINO CAMPOS	08/02/2017 a 07/02/2018	04/01/2019 a 02/02/2019
6672	OSNI FELIPE DE FREITAS	03/01/2018 a 02/01/2019	15/01/2019 a 13/02/2019
2402	PATRICIA DE ALMEIDA PEREIRA	24/03/2017 a 23/03/2018	11/02/2019 a 12/03/2019
825	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	04/05/2017 a 03/05/2018	15/01/2019 a 13/02/2019

6551	VALDECIR ANTONIO GONÇALVES	01/07/2017 a 30/06/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
6963	VALDECIR GOMES DE AMURIM	08/08/2017 a 07/08/2018	16/01/2019 a 14/02/2019
6107	VITORIA NASSAR VIAPIANA	22/02/2017 a 21/02/2018	21/01/2019 a 19/02/2019
6962	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	08/08/2017 a 07/08/2018	16/01/2019 a 14/02/2019

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E835E4FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE A JANEIRO DE 2019

Diárias

Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
131/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/01/2019 - 03/01/2019	SERTANÓPOLIS	0,25	150,00	37,50	0,00
132/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/01/2019 - 03/01/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
133/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/01/2019 - 04/01/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
134/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/01/2019 - 03/01/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
256/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/01/2019 - 04/01/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
257/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/01/2019 - 04/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
258/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/01/2019 - 04/01/2019	ROLÂNDIA	0,50	150,00	75,00	0,00
259/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/01/2019 - 04/01/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
304/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/01/2019 - 06/01/2019	LONDRINA	1,00	30,00	30,00	0,00
305/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/01/2019 - 07/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
306/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	sec saúde - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/01/2019 - 07/01/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
307/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/01/2019 - 08/01/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
309/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/01/2019 - 08/01/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
310/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/01/2019 - 08/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
311/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/01/2019 - 08/01/2019	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
312/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/01/2019 - 08/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
313/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/01/2019 - 08/01/2019	CURITIBA	0,50	150,00	75,00	0,00
332/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/01/2019 - 09/01/2019	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
333/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	sec saúde - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/01/2019 - 09/01/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
334/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/01/2019 - 09/01/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
335/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/01/2019 - 09/01/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
361/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/01/2019 - 10/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
362/2019	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/01/2019 - 10/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
363/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/01/2019 - 10/01/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
365/2019	SEBASTIÃO BALABEM	SAC SAÚDE - 10204	GABINETE DASAÚDE	10/01/2019 - 10/01/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
375/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/01/2019 - 11/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
376/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/01/2019 - 10/01/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
377/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/01/2019 - 11/01/2019	BAURU	1,00	37,50	37,50	0,00
378/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/01/2019 - 11/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
379/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/01/2019 - 11/01/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
392/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/01/2019 - 11/01/2019	ROLÂNDIA	0,50	150,00	75,00	0,00
442/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/01/2019 - 12/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
443/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/01/2019 - 13/01/2019	LONDRINA	1,00	30,00	30,00	0,00

444/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/01/2019 - 14/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
445/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/01/2019 - 14/01/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
446/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/01/2019 - 14/01/2019	ROLÂNDIA	0,25	150,00	37,50	0,00
448/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/01/2019 - 12/01/2019	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
451/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/01/2019 - 15/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
453/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/01/2019 - 15/01/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
492/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAPUDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/01/2019 - 16/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
493/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/01/2019 - 16/01/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
494/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/01/2019 - 16/01/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
495/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/01/2019 - 17/01/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
496/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/01/2019 - 16/01/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
497/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/01/2019 - 16/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
541/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/01/2019 - 17/01/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
542/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/01/2019 - 17/01/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
543/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/01/2019 - 17/01/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
544/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/01/2019 - 17/01/2019	SAO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
545/2019	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/01/2019 - 17/01/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
546/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/01/2019 - 17/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
579/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/01/2019 - 18/01/2019	ROLÂNDIA	0,50	150,00	75,00	0,00
580/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/01/2019 - 18/01/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
581/2019	JURACI FERREIRA BEZERRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/01/2019 - 18/01/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
582/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/01/2019 - 18/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
605/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/01/2019 - 19/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
606/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/01/2019 - 19/01/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
607/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/01/2019 - 21/01/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
608/2019	ADILSON ERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/01/2019 - 21/01/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
609/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/01/2019 - 21/01/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
610/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/01/2019 - 21/01/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
611/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/01/2019 - 21/01/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
612/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/01/2019 - 21/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
613/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/01/2019 - 21/01/2019	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
674/2019	IONE ELISABETH ALVES ABIB	PREFEITA - 10197	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	21/01/2019 - 22/01/2019	CURITIBA	1,25	550,00	687,50	0,00
675/2019	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	SEC ADM - 10223	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	21/01/2019 - 22/01/2019	CURITIBA	1,25	400,00	500,00	0,00
676/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/01/2019 - 22/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
677/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/01/2019 - 22/01/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
678/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/01/2019 - 22/01/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
679/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/01/2019 - 22/01/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
718/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/01/2019 - 23/01/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
719/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/01/2019 - 23/01/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
720/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/01/2019 - 23/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
721/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/01/2019 - 23/01/2019	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
722/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/01/2019 - 23/01/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
723/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC SAÚDE -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/01/2019 - 23/01/2019	LONDRINA	1,00	30,00	30,00	0,00
757/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/01/2019 - 24/01/2019	JACAREZINHO	1,00	30,00	30,00	0,00
758/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/01/2019 - 24/01/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
759/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/01/2019 - 24/01/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
760/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/01/2019 - 24/01/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
761/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/01/2019 - 24/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
762/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/01/2019 - 24/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
779/2019	ADEMIR QUIRINO DA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/01/2019 -	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00

	ROCHA			25/01/2019					
780/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/01/2019 - 25/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
781/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/01/2019 - 25/01/2019	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
782/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/01/2019 - 25/01/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
783/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/01/2019 - 25/01/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
785/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/01/2019 - 28/01/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
787/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/01/2019 - 26/01/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
788/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/01/2019 - 27/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
789/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/01/2019 - 27/01/2019	LONDRINA	1,00	30,00	30,00	0,00
790/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/01/2019 - 28/01/2019	ASSIS	1,00	30,00	30,00	0,00
791/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/01/2019 - 28/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
792/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/01/2019 - 28/01/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
793/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	sec saúde -10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/01/2019 - 28/01/2019	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
794/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/01/2019 - 28/01/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
795/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/01/2019 - 27/01/2019	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
796/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/01/2019 - 28/01/2019	BAURU	0,50	150,00	75,00	0,00
826/2019	IONE ELISABETH ALVES ABIB	PREFEITA - 10197	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	28/01/2019 - 0/01/2019	CURITIBA	2,00	550,00	1100,00	0,00
827/2019	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	SEC DESENVOLVIMETO - 9816	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	28/01/2019 - 30/01/2019	CURITIBA	2,00	400,00	800,00	0,00
828/2019	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	SEC ADMINISTRAÇÃO - 10223	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	28/01/2019 - 30/01/2019	CURITIBA	2,00	400,00	800,00	0,00
843/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/01/2019 - 29/01/2019	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
844/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/01/2019 - 29/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
845/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	sec saúde - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/01/2019 - 29/01/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
846/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/01/2019 - 29/01/2019	SAO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
847/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/01/2019 - 29/01/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
848/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/01/2019 - 29/01/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
849/2019	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/01/2019 - 30/01/2019	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
850/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/01/2019 - 29/01/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
851/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/01/2019 - 30/01/2019	BAURU	0,25	150,00	37,50	0,00
852/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/01/2019 - 30/01/2019	ROLÂNDIA	0,25	150,00	37,50	0,00
853/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/01/2019 - 30/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
854/2019	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	sec saúde - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/01/2019 - 30/01/2019	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
855/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/01/2019 - 30/01/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
856/2019	LEANDRO FARIA DIAS	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/01/2019 - 30/01/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
857/2019	VITOR HUGO ROSA TOSTA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/01/2019 - 30/01/2019	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
858/2019	SEBASTIÃO BALABEM	sec saúde - 10204	GABINETE DA SAÚDE	30/01/2019 - 30/01/2019	ROLÂNDIA	0,25	150,00	37,50	0,00
949/2019	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/01/2019 - 31/01/2019	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
950/2019	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/01/2019 - 31/01/2019	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
951/2019	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/01/2019 - 31/01/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
952/2019	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/01/2019 - 31/01/2019	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
Gerado em: 16/02/2019 22:38 com 121 registros.									

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BB72D9E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão1/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS

FORNECEDOR: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS - CNPJ: 01.356.570/0001-81
Valor Total do Fornecedor: 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	WOLKSWAGEN – NOVO GOL 1.0 12 V FLEX 2018/2019 BCR- 2343 BCR-2351 COBERTURA : COMPREENSIVA CASCO – FIPE 100% DMT- R$ 150.000,00 DCT – R$ 250.000,00 APP – R$ 100.000,00 DMO- R$ 100.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO. VIDROS/PARABRISA (DIANTEIRO, TRASEIRO, LATERAL E VIGIA). FOROIS, LANTERNAS E RETROVISORES.	BRASIL VEÍCULOS SEGUROS	UNID	3	R$1.500,0000	R$4.500,0000
5	PEUGEOT –PARTNER FURGÃO (AMBULÂNCIA) 1.6 16 V FLEX 2018/2019 BER-0849 COBERTURA : COMPREENSIVA CASCO – FIPE 100% DMT- R$ 150.000,00 DCT – R$ 250.000,00 APP – R$ 100.000,00 DMO- R$ 100.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO. VIDROS/PARABRISA (DIANTEIRO, TRASEIRO, LATERAL E VIGIA). FOROIS, LANTERNAS E RETROVISORES.	BRASIL VEÍCULOS SEGUROS	UNID	1	R$4.950,0000	R$4.950,0000
7	RENALT- MASTER FURGÃO (AMBULÂNCIA) 2.3 16 V DCI 2018/2019 BCQ-5837 COBERTURA : COMPREENSIVA CASCO – FIPE 100% DMT- R$ 150.000,00 DCT – R$ 250.000,00 APP – R$ 100.000,00 DMO- R$ 100.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO. VIDROS/PARABRISA (DIANTEIRO, TRASEIRO, LATERAL E VIGIA). FOROIS, LANTERNAS E RETROVISORES.	BRASIL VEÍCULOS SEGUROS	UNID	1	R$5.950,0000	R$5.950,0000

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHEVROLET –SPIN LTZ 1.8 8 V ECONOFLEX 2018/2019 COBERTURA : COMPREENSIVA CASCO – FIPE 100% DMT- R$ 150.000,00 DCT – R$ 250.000,00 APP – R$ 100.000,00 DMO- R$ 100.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO. VIDROS/PARABRISA (DIANTEIRO, TRASEIRO, LATERAL E VIGIA). FOROIS, LANTERNAS E RETROVISORES.	GENTE SEGURADORA S/A	UNID	1	R$1.980,0000	R$1.980,0000
2	WOLKSWAGEN – NOVO GOL 1.6 16 V MSI FLEX 2018/2019 BCO-5709 COBERTURA : COMPREENSIVA CASCO – FIPE 100% DMT- R$ 150.000,00 DCT – R$ 250.000,00 APP – R$ 100.000,00 DMO- R$ 100.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO. VIDROS/PARABRISA (DIANTEIRO, TRASEIRO, LATERAL E VIGIA). FOROIS, LANTERNAS E RETROVISORES.	GENTE SEGURADORA S/A	UNID	1	R$1.550,0000	R$1.550,0000

FORNECEDOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	VOLKSWAGEM – ONIBUS 2018/2019 17.230 EOD 4 X2 DIESEL BRO-9635 CASCO – R$ 439.000,00 DMT- R$ 150.000,00 DCT – R$ 250.000,00 APP – R$ 100.000,00 DMO- R$ 100.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO. VIDROS/PARABRISA (DIANTEIRO, TRASEIRO, LATERAL E VIGIA). FOROIS, LANTERNAS E RETROVISORES.	SV PORTO SEGURO	UNID	1	R$12.000,0000	R$12.000,0000
6	MERCEDES BENS- SPRINTER 415- CDI VAN LUXO- TETO ALTO 2.2 BI-TB 2018/2019 BCR-2355 COBERTURA : COMPREENSIVA CASCO – FIPE 100% DMT- R$ 150.000,00 DCT – R$ 250.000,00 APP – R$ 100.000,00 DMO- R$ 100.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO. VIDROS/PARABRISA (DIANTEIRO, TRASEIRO, LATERAL E VIGIA). FOROIS, LANTERNAS E RETROVISORES.	SV PORTO SEGURO	UNID	1	R$6.500,0000	R$6.500,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 37.430,00 (trinta e sete mil , quatrocentos e trinta)

Valor Total do Fornecedor: R$3.530,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: três mil, quinhentos e trinta reais

BARBOSA FERRAZ, 15 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:25046FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 64-2018

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 64-2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA DECIO DRUCZKOWSKI ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa DECIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 10.487.864/0001-33, sita na Av. Manoel Ribas , 511 - CEP: 84560000 - BAIRRO: Industrial - Rio Azul/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DECIO DRUCZKOWSKI , portador (a) do Cpf sob nº036.181.599-94, domiciliada na Rua HONORIO PIRES , 315 - CEP: 84560000 - BAIRRO: Centro - Rio Azul/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/05/2018, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 3.780,00 (Tres Mil e Setecentos e Oitenta Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	2	17413	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL MESA COM CADEIRA CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL MESA COM CADEIRA EM FORMA. COR: BEGE (com certificação do Inmetro) Composto de uma carteira com travessa "U", para reforço ligando as quatro pernas e uma cadeira, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta, solda mig. Acabamentos em ponteiras, tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica texturizada ou brilhante 0.8 mm, acabamento nas laterais em selador envernizado (à prova de vandalismo), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo seção quadrada, assento e encosto da cadeira empalhável confeccionado em compensado 10 mm semi-anatômico revestido em formica texturizada ou brilhante 0.8 mm fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio cores da fórmica a escolher. Idade indicada: 06 a 10 anos Medidas da carteira: 65 cm (altura a partir do tempo 60 X45 cm) Medidas da cadeira: 37 cm (altura a partir do assento) Medidas do encosto: 40 X 22 cm Medidas do assento: 37 X 38 cm Apresentar na proposta de preço: Laudo/Certificado do INMETRO comprovando a resistência à corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 336 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as NBR 8094/83.Laudo/Certificado do INMETRO comprovando a aderência da camada de tinta "à pó" com NBR 11003/2009Laudo/Certificado do INMETRO comprovando a espessura de tinta do pó no metal NBR 10443/08.Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – CTF/APP (IBAMA) do fabricante dos produtos.	UN	20,00	189,00	3.780,00
TOTAL							3.780,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1350	05.001.12.122.0501.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1360	05.001.12.122.0501.2025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1370	05.001.12.122.0501.2025	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1380	05.001.12.122.0501.2025	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2070	05.001.12.361.0520.2040	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2071	05.001.12.361.0520.2040	104	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2072	05.001.12.361.0520.2040	168	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2120	05.001.12.361.0520.2040	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2840	05.001.12.365.0521.2055	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/02/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DECIO DRUCZKOWSKI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A297BCE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2018
EDITAL Nº 18/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 5/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 1/2018 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 5/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 20/02/2019 e 21/02/2019 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
26/2018	Tania Lampert	8.112.118-4-SSP/PR	05/10/1981	Auxiliar de Educação Infantil	33	3

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
Número de Conta Bancária;
O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:531025E2

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 4-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR4/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 19/02/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos para a unidade básica de saúde e usuários do sistema único de saúde SUS.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4211 - THAINA SCHUMACHER (22.491.067/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	22355 - PURIFICADOR DE ÁGUA Fluxo de água filtrada; filtro com vida útil de 6 meses; filtro contendo carvão ativado granular, pré-filtro de sedimentos e membrana de ultra filtragem; pressão de entrada de água PURIFICADOR DE ÁGUA Fluxo de água filtrada; filtro com vida útil de 6 meses; filtro contendo carvão ativado granular, pré-filtro de sedimentos e membrana de ultra filtragem; pressão de entrada de água de 0,2 a 4 bar.	UN	IBBL	2	1.780,00	3.560,00
Total					3.560,00	

4212 - TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI (29.634.736/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	22356 - SECADORA DE ROUPAS 10kg, 12 programas de secagem: Programação completa especialmente desenvolvida para secar adequadamente todos os tipos de roupas e tecidos. Flexibilidade para escolher qualquer tipo SECADORA DE ROUPAS 10kg, 12 programas de secagem: Programação completa especialmente desenvolvida para secar adequadamente todos os tipos de roupas e tecidos. Flexibilidade para escolher qualquer tipo de secagem com qualquer nível de carga. 3 tipos de secagem, incluindo Passa Fácil: Com os programas de secagem Passa-Fácil, para guardar e Econômica, Função Antirrugas: Processo de secagem mais cadenciada e que reduz os vincos e amassados da roupa. 1 produto, 2 opções de instalação (Parede* ou Piso): Tipo de Funcionamento: Elétrico Ciclo de Ar: Quente Ciclos de secagem: Não Altura: 68 cm Capacidade Roupa Molhada: 10 kg Largura: 60 cm Peso: 25 kg Potência: 5500 W Profundidade: 56,5 cm Tamanho: 127V Timer: Sim Tipo de Painel: Digital Voltagem 110V.	UN	MIDEA/SM11	1	1.770,00	1.770,00
Total					1.770,00	

4051 - VITOR CENTENARO - ME (02.151.596/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22349 - CADEIRA DE RODAS COMFORT Registrada na ANVISA. É ideal para o uso doméstico. Características: - Estrutura em aço cromado e braços removíveis; - Assento e encosto feito em Courino; com 44 de largura - CADEIRA DE RODAS COMFORT Registrada na ANVISA. É ideal para o uso doméstico. Características: - Estrutura em aço cromado e braços removíveis; - Assento e encosto feito em Courino; com 44 de largura - Apoios para os braços almofadados; - Rodas: Aro traseiras 24" , dianteiras 8"; - Largura do assento A=46 cm J= 40 cm.; - Com freios nas rodas traseiras; - Apoios removíveis para os pés; - Pneus traseiros em poliuretano anti-furo.	UN	PROLIFE	10	1.297,00	12.970,00
2	22350 - CADEIRA PARA BANHO Dobrável indicada para o auxílio ao banho e uso de vaso sanitário, para usuários de até 100 Kg. Características: - Estrutura em aço carbono, fixa; - Pintura epóxi; - Rodas dianteir CADEIRA PARA BANHO Dobrável indicada para o auxílio ao banho e uso de vaso sanitário, para usuários de até 100 Kg. Características: - Estrutura em aço carbono, fixa; - Pintura epóxi; - Rodas dianteiras e traseiras de 6" com pneus maciços; - Freios bilaterais; - Apoio de pés escamoteável; - Apoio de braços removíveis; - Assento sanitário com abertura frontal para facilitar a higiene; - Encosto em courvin. Dimensões do Produto: Peso: 12 kg Largura: 32 cm Altura: 98 cm Profundidade: 56 cm.	UN	PROLIFE	10	311,00	3.110,00
9	22357 - MAQUINA DE LAVAR ROUPA Características Capacidade (kg de roupas)15 Acesso ao cesto Superior- 02 Enxágues -Centrifugação Dispenser para sabão Dispenser para amaciante Dispenser para alvejante Elimina MAQUINA DE LAVAR ROUPA Características Capacidade (kg de roupas)15 Acesso ao cesto Superior- 02 Enxágues -Centrifugação Dispenser para sabão Dispenser para amaciante Dispenser para alvejante Elimina fiapos Níveis de água- Extra Baixo-MédIo-Alto Características Gerais Turbo Capacidade 15 Kg Exclusiva Tecla Economia Turbo Secagem . Filtro pega-fiapos no agitador Duplo enxágue Diluição Inteligente Dispenser Inteligente Programa tênis Programa Rápido 25 minutos Tecla Avança Etapas 12 programas de lavagem Tensão/Voltagem 110V Velocidade de centrifugação (rpm) 770 rpm Acabamento do cesto Polipropileno.	UN	ELECTROLUX	1	1.788,00	1.788,00
Total					17.868,00	

Bom Jesus do Sul-PR, 19/02/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9E9E806B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 PREGÃO Nº 007/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 013/2019
Pregão nº 007/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem.

Fornecedor: SILVIO MARTINS DE OLIVEIRA – EVENTOS CNPJ: 08.221.842/0001-85

Valor total do Fornecedor: 123.780,00 (Cento e vinte e três mil setecentos e oitenta reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Jogo	01- Eventos - Serviços de arbitragem Campeonato Municipal de Futebol de campo (categoria adulto/masculino), sendo 04 profissionais por jogo (01 árbitro, 02 assistente e 01 quarto árbitro/Representante).02- Eventos - Serviços de arbitragem Campeonato intermunicipal de Futebol de campo (categoria adulto/masculino), sendo 04 profissionais por jogo (01 árbitro, 02 assistente e 01 quarto árbitro/Representante).03- Eventos - Serviços de arbitragem Campeonato Intermunicipal de Futebol de campo (categoria adulto/masculino Veteranos), sendo 04 profissionais por jogo (01 árbitro, 02 assistentes e 01 quarto árbitro/Representante).	R$459,00	R$45.900,00
02	50	Jogo	01- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato municipal de futebol suíço (categoria livre masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e um representante).02- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato Municipal de futebol suíço (categoria Veterano masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e um representante).03- Evento- Serviços de arbitragem Campeonato regional de futebol suíço (categoria livre masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e um representante).	R$248,00	R$12.400,00
03	50	Jogo	01- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato municipal de futsal (categoria livre/feminino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e anotador/Cronometrista).02- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato Regional de futsal (categoria livre/feminino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e Anotador/Cronometrista).	R$245,00	R$12.250,00
04	90	Jogo	01- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato Municipal de futsal (categoria livre/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e 01 Anotador/Cronometrista).02- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato de futsal, Jogos de férias (categoria livre/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e 01 Anotador/Cronometrista).03- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato regional de futsal (categoria livre/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e 01 Anotador/Cronometrista).	R$257,00	R$23.130,00
05	50	Jogo	01- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato Municipal de futsal (categoria Sub 13 e sub 15/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e anotador/Cronometrista).02- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato Municipal de futsal (categoria sub 17 e sub 20/ masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e Anotador/Cronometrista).	R$180,00	R$9.000,00
06	50	Jogo	01- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato municipal de futsal (categoria sub 13 e sub 15 feminino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e Anotador/ Cronometrista).02- Evento - Serviços de arbitragem para Campeonato municipal de futsal (categoria sub 17 e sub 20, feminino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e Anotador/Cronometrista).	R$175,00	R$8.750,00
07	50	Jogo	01- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato municipal de futsal (categoria veterano/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e Anotador/Cronometrista).02- Evento - Serviços de arbitragem para campeonato regional de futsal (categoria veterano/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e Anotador/Cronometrista).	R$247,00	R$12.350,00
Valor Total:					R$123.780,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$123.780,00 (Cento e vinte e três mil setecentos e oitenta reais).

Califórnia, 19 de Fevereiro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:876276CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL N° 01/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

EDITAL PARA PRECHIMENTO DE VAGAS PARA AULAS NA BANDA MUNICIPAL TALENTOS DA TERRA, PERÍODO DE 2019, NO CENTRO CULTURAL DORIDIN ANTUNES, MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR

A Secretaria de Cultura e Turismo do município de Candói, Estado do Paraná, em conformidade o §1º do art. 5º da Lei municipal nº 1.491, de 12 de dezembro de 2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as diretrizes do processo inscrição, bem como, de matrículas para **AULAS DA BANDA MUNICIPAL TALENTOS DA TERRA,** ano de 2019, no Centro Cultural Doridin Antunes, na Av. José Antunes Fabrício, nº 1988, município de Candói/PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Este edital visa estabelecer diretrizes quanto ao atendimento de aulas da Banda Municipal Talentos da Terra, no ano de 2019, para alunos a partir de 08 (oito) anos de idade completos até 28 de fevereiro de 2019.
1.2 Os requerentes, os pais ou responsáveis legais dos menores, respondem civil e criminalmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.
1.3 Os pais ou responsáveis legais ficam cientes que ao inscreverem os menores, pleiteando a vaga, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
1.4 A inscrição não caracteriza garantia de vaga imediata, contudo, somente por meio dela os interessados serão chamados para o preenchimento das vagas disponíveis.
1.5 O número de vagas disponíveis será de acordo com a capacidade de atendimento da Banda Municipal Talentos da Terra conforme tabela de vagas do item 2.3 do presente edital.
1.7 As listas de espera valem-se até o findar do respectivo ano, sendo organizadas novas listas a cada ano, conforme demanda manifesta.

2. DA INSCRIÇÃO
2.1 A inscrição será realizada exclusivamente na Secretaria de Cultura e Turismo, no Centro Cultural Doridin Antunes, sito a Av. José Antunes Fabrício, nº 1988, município de Candói/PR, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda-feira à sexta-feira no período de **20 à 26 de fevereiro de 2019.**
2.2 Para solicitação da inscrição os interessados, pais ou responsáveis legais deverão impreterivelmente apresentar:
I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);
II. Certidão de Nascimento e/ou R.G. e CPF do requerente (Original e cópia ou cópia autenticada);
II. Documento pessoal dos pais ou responsável legal, se menor de idade (Original e cópia ou cópia autenticada);
IV. Declarações ou comprovantes exigidos no item 3.1 do presente edital;
2.3 Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas, conforme discriminado na tabela abaixo:

INSTRUMENTO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO
Flauta	01	MANHÃ
Flauta	02	TARDE
Clarinete	02	MANHÃ
Clarinete	04	TARDE
Sax Soprano	01	MANHÃ
Sax Soprano	01	TARDE
Sax Alto	03	MANHÃ

Sax Alto	04	TARDE
Sax Horn	01	MANHÃ
Sax Horn	01	TARDE
Sax Tenor	01	MANHÃ
Sax Tenor	03	TARDE
Trompete	04	MANHÃ
Trompete	04	TARDE
Trompa	01	MANHÃ
Trompa	01	TARDE
Trombone	03	MANHÃ
Trombone	02	TARDE
Bombardino	02	MANHÃ
Bombardino	02	TARDE
Bateria e Percussão	02	MANHÃ
Bateria e Percussão	03	TARDE
Tuba	01	MANHÃ
Tuba	01	TARDE

2.4 A lista de classificação será publicada em até 05 (cinco) dias úteis após o término de inscrição.
2.5 Após a publicação da lista de classificação, qualquer interessado poderá interpor recurso no prazo legal de 03 (três) dias úteis, endereçado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o qual analisará o presente recurso juntamente com Chefe de Setor de Cultura e o Instrutor de Bandas, em igual prazo legal.
2.6 Terminado o prazo de análise de recursos, será publicada a lista final de classificação, sendo que aqueles que tiverem dentro do número de vagas disponibilizadas o item 2.3 do presente edital terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a matrícula, e, quem tiver fora do número de vagas ficará na lista de espera.
2.7 A lista de espera valerá até o final do ano 2019, sendo respeitada a ordem de classificação para o chamamento das vagas que forem surgindo por desistência ou abandono, ao qual valerá o mesmo prazo do item 2.6 do presente edital para fazer a inscrição.
2.8 Caso haja abertura de novas vagas com instrumentos diferentes ou esgote a lista de espera, será publicado novo edital, específico para essas vagas.
2.9 O candidato só poderá concorrer a uma vaga dos instrumentos listados na tabela do item 2.3 do presente edital.
2.10 As aulas acontecerão nas segundas-feiras e quartas-feiras semanalmente, e, aos sábados quinzenalmente, ou, conforme jornada de trabalho do instrutor de bandas.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA AS VAGAS
3.1 A classificação dos candidatos às vagas dar-se-á conforme os critérios de prioridade elencados abaixo:
I. Residentes no município de Candói, comprovado através de comprovante de residência atualizado (no máximo 90 dias) do requerente (água, luz ou telefone) e/ou dos pais ou responsáveis;
II. Candidatos que participaram efetivamente das aulas e das apresentações da Banda Municipal Talentos da Terra no ano de 2018, conforme § 3º do art. 8º da Lei Municipal nº 1.491 de 12 de dezembro de 2018, comprovado através de Declaração emitida pelo Instrutor de Bandas da Secretaria de Cultura e Turismo;
III. Estudante de família de baixa renda, comprovado com atestado/declaração de matrícula emitido pela instituição de ensino e declaração de baixa renda emitida pela Secretaria de Assistência Social de Candói;
IV. Estudante, comprovado com atestado/declaração de matrícula emitido pela instituição de ensino;
V. Menor idade;
VI. Sorteio público;

4. DO FUNCIONAMENTO E REGRAS DE PERMANÊNCIA
4.1 As atividades terão funcionamento no contra turno escolar (no caso de estudantes com idade escolar obrigatória), nas segundas e quartas-feiras, e aos sábados, de acordo com a jornada de trabalho do maestro;
4.1.1 No caso de alunos com idade escolar obrigatória, só será permitida a permanência do aluno na Banda, se o mesmo comprovar, (mediante apresentação de boletim ou relatório de frequência da instituição de ensino), assiduidade escolar acima de 70% trimestralmente, podendo o mesmo perder a vaga.
4.2 Em cada data de funcionamento das atividades serão registradas as presenças de cada componente, sendo que será desligado automaticamente das atividades o (a) componente que completar 03 (três) faltas consecutivas ou 10 (dez) faltas alternadas sem a justificativa legal, este que deverá comunicar previamente ao Instrutor de Bandas sobre a necessidade de ausência em situações de enfermidade pessoal ou familiar, morte na família, ou, para a realização de atividades escolares;
4.3 Os horários de funcionamento das atividades em cada turno (manhã ou tarde) serão divididos em dois períodos, sendo para a realização de aulas de teoria e prática instrumental com componentes iniciantes, e para a realização de ensaio geral com a Banda;
4.4 Os horários para a participação nas atividades deverão ser cumpridos rigorosamente, sendo permitido o atraso de apenas 05 (cinco) minutos. Após este período será registrada falta;
4.5 Para participar das atividades da Banda exigem-se disciplina e compromisso. Em casos adversos e extremos de falta de disciplina, o (a) responsável será comunicado (a) e o aluno (a) será suspenso de participar das atividades, podendo acarretar a sua exclusão em definitivo, assegurando-se o direito ao contraditório e ampla defesa;
4.6 Ao assinar o formulário de inscrição, o aluno (a) se compromete a cumprir horários e a agenda de apresentações da Banda, sendo que a ausência em uma apresentação sem a devida justificativa legal implica no desligamento automático do aluno (a);
4.7 Ao assinar o formulário de inscrição, o aluno (a) se compromete a participar de viagens para a participação em eventos e competições em outros municípios, sendo que a ausência implica no desligamento automático do aluno (a);
4.8 Em caso de desistência, o aluno (a) ficará impedido de reingressar nas atividades pelo período de 01 (um) ano, apenas reintegrando às atividades em caso de sobra de vagas no ano subsequente.
4.9 A responsabilidade por objetos pessoais durante as atividades é do aluno (a);
4.10 Não é permitido o uso de aparelhos eletrônicos como celulares, tablets, ou outros dispositivos de mídia, exceto para a finalidade pedagógica relacionada ao ensino da música, previamente autorizada pelo Instrutor de Bandas;
4.11 As participações de que se referem o item 4.7, serão devidamente convocadas pelo Secretário de Cultura e Turismo conforme § 1º do art. 8º da Lei Municipal nº 1.491 de 12 de dezembro de 2018;
4.12 A participação de qualquer cidadão nas atividades e eventos que previamente convocado ou convidado não gerará qualquer vínculo empregatício com o município, tampouco gera direitos indenizatórios, estando ciente o cidadão ou responsável de tal condição ao realizar a inscrição, conforme § 2º do art. 8º da Lei Municipal nº 1.491 de 12 de dezembro de 2018;

4.13 Atestado médico, atestado de óbito de familiares até segundo grau, certidão de casamento, devem ser apresentados à Secretaria de Cultura e Turismo, a fim de justificar faltas, no prazo de 03 (três) dias úteis;
4.14 O Instrutor de Bandas, poderá fazer o remanejamento do músico ou musicista, de acordo com suas aptidões ou necessidades da banda, conforme avaliação de desempenho.

5. DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO
5.1 Cada aluno (a) será avaliado individualmente pelo Instrutor de Bandas, de forma constante por meio de avaliações teóricas e práticas com a finalidade de estimular o desempenho;
5.1.1 A cada trimestre será emitido uma avaliação individual de desempenho, pelo Instrutor de bandas, com identificação do nível que o mesmo está, no caso dos iniciantes (nível I, II ou III) sendo o nível três, o último nível a ser alcançado nessa categoria;
5.2 As informações relacionadas às avaliações e ao desempenho do aluno (a) poderão ser solicitadas pelo responsável (a) a qualquer momento na Secretaria de Cultura e Turismo;
5.3 Para participar das apresentações da Banda, o aluno (a) deverá estar apto a executar o repertório, o que será atestado pelo Instrutor de Bandas;

6. **DOS INSTRUMENTOS E UNIFORMES**
6.1 A Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizará os instrumentos, materiais e uniformes necessários para o bom andamento das aulas e apresentações.
6.2 Ao assinar o formulário de inscrição, o aluno (a) se compromete a zelar e conservar seu instrumento musical e seu uniforme, sendo que em casos de perda, furto, dano ou maus cuidados, o (a) responsável deverá ressarcir o prejuízo efetuando a substituição ou o concerto do material ou instrumento;

7. DA PUBLICIDADE
7.1 A Lista de classificação, bem como a lista de chamamento, serão divulgadas no Portal da Transparência do Município de Candói em www.candoi.gov.pr.gov.br através do ícone "Geral", bem como, publicado no mural da Secretaria de Cultura e Turismo e no mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

8. DA MATRÍCULA
8.1 A matrícula será solicitada junto a Secretaria de Cultura e Turismo, no Centro Cultural Doridin Antunes, na Av. José Antunes Fabrício, nº 1988, município de Candói/PR, dentro do prazo de 05 dias úteis, após a publicação do Edital de Chamamento, conforme item 2.6 deste Edital.
8.2 A efetivação da matrícula somente será realizada mediante apresentação de todos os documentos apresentados no item 9, deste edital.

9. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA
9.1 Carteira de Identidade do requerente e/ou dos pais e/ou responsáveis legais (original e cópia);
9.2 CPF do requerente e/ou dos pais e/ou responsáveis legais (original e cópia);
9.3 Carteira de Vacinação (original e cópia);
9.4 Declaração de vacina emitida por órgão competente, com data de emissão de no máximo 90 dias do ato da matrícula;
9.5 Comprovante de residência atualizado (no máximo 90 dias) do requerente (água, luz ou telefone) e/ou dos pais ou responsáveis;
9.6 Comprovante de Guarda Judicial Legal (original e cópia), se necessário;
9.7 Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo requerente e/ou dos pais e/ou responsáveis legais (anexo II)
9.10 No caso de crianças com necessidades educacionais especiais: laudo médico com anexo dos exames, sendo encaminhado por profissional qualificado com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (original e cópia);

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 As condições deste Edital são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizados seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Cultura e Turismo como os interessados, após o deferimento da inscrição.
14.2 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos junto à Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Candói - Pr.

Candói, 19 de fevereiro de 2019.

ADILSON KRUK DA COSTA
Secretário de Cultura e Turismo

(ANEXO I)
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do aluno:
Nome completo: _____
Data de nascimento: ___/___/___ Número do RG: _____
Número do CPF: _____
Endereço: _____, nº _____, bairro _____

Dados do (da) responsável:
Nome do (da) responsável: _____
Número do RG: _____ Número do CPF: _____
Telefone do responsável: ( )_____ __ ( )_____
Em caso de emergência, entrar em contato pelo telefone ( )_____

Ao preencher a ficha de inscrição, o interessado declara atender aos seguintes critérios:
( ) - ter plena ciência das diretrizes expostas no Edital;
( ) - ser residente no município de Candói;
( ) - ter idade superior a 08 (oito) anos até o dia 28 de fevereiro de 2019;

( ) - na condição de músico (musicista) veterano (a), declaro ter participado efetivamente das atividades da Banda Municipal Talentos da Terra no ano de 2018;
( ) - declaro ser estudante de baixa renda, mediante a comprovação por meio de declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social;
( ) – declaro ser estudante, devidamente matriculado (a) em instituição de ensino pública ou privada, nos níveis fundamental, médio ou superior, mediante a comprovação por meio de atestado ou comprovante de matrícula;

Horários e dias de funcionamento:
Segundas e quartas-feiras, e aos sábados quinzenalmente.
( )Manhã - aulas teóricas e de prática instrumental, das 8h30 às 10h – ensaio geral, das 10h às 11h15;
( )Tarde – aulas teóricas e de prática instrumental, das 13h15 às 14h30 – ensaio geral, das 14h30 às 16h;

Instrumento pretendido _____

Candói, _____ de 2019.

_____
Assinatura do responsável

(ANEXO II)
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CANDÓI
FICHA DE MATRÍCULA
1. Dados do aluno:

<table>
<tr><td colspan="3">Nome:</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Instrumento:</td><td rowspan="2">Idade:</td><td>Gênero:</td></tr>
<tr><td>( ) Masculino</td></tr>
<tr><td rowspan="2">( ) MANHA</td><td rowspan="3">Celular:</td><td>( ) Feminino</td></tr>
<tr><td>RG:_____</td></tr>
<tr><td>( ) TARDE</td><td>CPF:</td></tr>
<tr><td>Endereço:</td><td>Nº:</td><td>Bairro:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Data de nascimento: __/__/__</td><td>DATA MATRICULA____/_____/____</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome da instituição de ensino regular:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Série/Ano/Período:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Período do ensino regular: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( ) Não Estuda</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td colspan="2">Nome do pai:</td></tr>
<tr><td>Celular:</td><td>ENDEREÇO</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nome da mãe:</td></tr>
<tr><td>Celular:</td><td>ENDEREÇO</td></tr>
<tr><td colspan="2">RESPONSAVEL:</td></tr>
<tr><td>Celular:</td><td>ENDEREÇO</td></tr>
</table>

2. Dados dos responsáveis:

Em caso de emergência, entrar em contato com? _____ através do telefone_____**.**
Autorizo a Prefeitura Municipal de Candói, de livre e espontânea vontade, divulgar a minha imagem e voz ou do meu filho (a), para materiais de divulgação e publicidade, sem gerar qualquer custo ou direito de indenização.
Declaro para devidos fins que sou responsável pelo transporte do aluno acima citado nas aulas culturais desenvolvidas pela secretaria de Cultura e Turismo de Candói. Responsabilizo-me em deixar o aluno(a) no local das aulas e buscar ao término das aulas nos dias e horários em que o mesmo estiver matriculado.
Declaro estar ciente de que em caso de mau uso ou de prejuízo ocasionado aos instrumentos e uniformes cedidos pelo Município de Candói, os mesmos deverão ser ressarcidos.
Declaro que li e concordo com todo os itens do edital nº 01/2019 da Secretaria de Cultura e Turismo de Candói.

Nome do responsável_____

RG:_____ CPF: _____ FONE: _____

CANDÓI, _____/_____/2019.

_____
Assinatura do Requerente / Responsável

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:45F05347

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2019

PREGAO PRESENCIAL 11/2019
Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas

alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 – **PONTOCOM BRINDES LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.036.328/0001-23, com sede na Rua Dionísio Spessao , nº.132 CEP 85.604-444, Bairro Padre Eurico Francisco Beltrão /PR, neste ato legalmente representada pelo administrador Sr. DOUGLAS JOSE WAIAND, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 021.394.299-23 e no RG sob o nº. 6.350.392-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua dos Crisântemos , nº. 78, centro, CEP 85.603-745, Francisco - PR .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

PONTO COM BRINDES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	6	Banner confeccionado em lona 440g, com impressão digital 4 cores, para divulgação de diversas campanhas e eventos culturais, acabamento com ilhós	PONTO COM BRINDES		M2	250,00	43,08	10.770,00
TOTAL								**10.770,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 011/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1530	04.010.04.122.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1940	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1950	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2030	05.004.04.122.0002.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2290	06.002.11.361.0011.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2300	06.002.11.361.0011.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2310	06.002.11.361.0011.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2320	06.002.11.361.0011.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3650	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4660	09.003.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5090	09.008.08.244.0006.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5170	09.008.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6020	11.004.20.606.0019.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6030	11.004.20.606.0019.2119	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6200	12.002.22.661.0020.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6420	13.004.18.541.0018.2127	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6520	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6590	14.001.04.122.0002.2132	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6890	15.003.27.695.0021.2139	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 14 **de fevereiro de 2019** e terminando em **14 de fevereiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

7.2 - O item 1 e do 6 ao 11 deverão ser entregues aplicados e/ou instalados nos locais à serem indicados no momento do pedido.

7.3 - Os materiais deverão ser produzidos nas dimensões especificadas em cada item na planilha constante na cláusula 3.2, e quando não especificado, à cada pedido deverá ser solicitado à administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.2.1 - Quando for o caso de aplicação/instalação, a entrega/aplicação/instalação deverá ser feito na sede e interior do município de Candói, conforme cláusula 7.2, correndo por sua conta todos os encargos com transporte/deslocamento e outros.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *licitacaopontocombrindes@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a execução desta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à entrega e/ou aplicação/instalação dos produtos;
IX - responsabilizar-se pela produção e impressão digital dos materiais solicitados, conforme modelo, artes, texto e demais informações à serem repassados pelas secretarias no momento do pedido, sendo então submetido à análise da administração, e impresso somente após autorização;
X - responsabilizar-se pelo frete, carga e descarga dos materiais;
XI - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga;
XII - responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução desta ata, isentando à administração de qualquer vínculo empregatício;
XIII - fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva;
XIV - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução desta ata; e,
XV - manter a administração integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 14 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DOUGLAS JOSE WAIAND
Pontocom Brindes LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:852322F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 94/2019

LEI Nº 94/2019

Súmula: Inclui no PPA para o período de 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019, metas financeiras, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I) Incluir no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 (Lei Nº 22/2017), junto ao Programa de "**Gestão Municipal de Saneamento– código 1600", e Ação 2.065 – Manutenção das Atividades de Saneamento,** meta financeira no **Exercício de 2019** voltada para a infraestrutura do sistema de abastecimento de água potável que especifica conforme o quadro abaixo:

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	**Total**
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
02.11-Fundo Municipal de Saúde					
17-Saneamento					
512-Saneamento Básico Urbano					
1600-Gestão Municipal de Saneamento					
2.065.000-Manutenção das Atividades do Saneamento					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinarios (Livres)	1.446,00	1.494,00	1.544,00	1.595,00	6.079,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
1010-CONVENIO 839387/16 FUNASA -Sist.Abast. Água N.S.Lurdes	147.917,02	147.917,02	-	-	295.834,04
TOTAL DO PPA	149.363,02	149.411,02	1.544,00	1.595,00	301.913,04

II) Incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, (Lei nº 60/2018), junto às prioridades e metas da Administração Pública Municipal, meta física e financeira para o **Exercício de 2019,** conforme especificado nos quadros abaixo:

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	**Total**
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.11-Fundo Municipal de Saúde		
17-Saneamento		
512-Saneamento Básico Urbano		
1600-Gestão Municipal de Saneamento		
2.065.000-Manutenção das Atividades do Saneamento		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinarios (Livres)	1.494,00	1.494,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1010-CONVENIO 839387/16 FUNASA -Sist.Abast. Água N.S.Lurdes	147.917,02	147.917,02
TOTAL DA LDO	149.411,02	149.411,02

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 19 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:82EED9E3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018.
VALIDADE: ATÉ 09 DE MAIO DE 2019.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2019, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, o excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAUDE E UNIDADES DE SAUDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **18/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: CIRURGICA ONIX – EIRELI – ME
ENDEREÇO: Rua Tovaçu, nº 1220, Vila Triangulo, Arapongas/PR
CNPJ: 20.419.709/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
66	CETOPROFENO 50MG/ML	AMP	1.900	UNIÃO QUIMICA	2,72	5.168,00
163	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio - 100 ml, 60 mg/ml + 40 mg/ml	FR	600	SOBRAL	4,42	2.652,00
167	IMIPRAMINA 25MG	CPR	21.500	CRISTALIA	0,46	9.890,00
175	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CPR	7.400	CRISTALIA	1,38	10.212,00
255	Ranitidina 150 mg/10 ml - 120 ml	FR	140	NATIVITA	10,35	1.449,00
TOTAL						**29.371,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é até 09 de maio de 2019 a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CAT.ECONOM.	DESCRIÇÃO	FONTE	CODIGO DA DESPESA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	3107

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 19/02/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Cirúrgica Onix - EIRELI
LARISSA CARDOSO MACHADO
CPF: 081.176.039-18

DIHOANY TOCHISKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5F5DBE44

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018.
VALIDADE: ATÉ 09 DE MAIO DE 2019.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2019, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, o excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAUDE E UNIDADES DE SAUDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **18/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: FERNAMED LTDA.
ENDEREÇO: Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058, Vila Tolentino, Cascavel/PR.
CNPJ: 04.759.433/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
98	Dexclorfeniramina 2mg	CPR	6.000	GEOLAB	0,10	600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é até 09 de maio de 2019 a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CAT.ECONOM.	DESCRIÇÃO	FONTE	CODIGO DA DESPESA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	3107

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 19/02/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Fernamed LTDA
GELSON MARTINS TEIXEIRA
CPF: 575.171.509-87

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0CD26659

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018.
VALIDADE: ATÉ 09 DE MAIO DE 2019.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2019, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, o excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAUDE E UNIDADES DE SAUDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **18/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua Vicente Setembrino Palottin, nº 455, Padre Ulrico, Francisco Beltrão/PR
CNPJ: 27.860.256/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	Ambroxol 15 mg/5ml - 100 ml	FR	420	FARMACE	2,70	1.134,00
21	Amoxicilina 500mg	CPR	15.170	PRATI	0,36	5.461,20
TOTAL						**6.595,20**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é até 09 de maio de 2019 a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CAT.ECONOM.	DESCRIÇÃO	FONTE	CODIGO DA DESPESA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	3107

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 19/02/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Vitalsul Dist. de Medicamentos
KARINA WERLANG
CPF: 039.084.309-17

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:71213923

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018.
VALIDADE: ATÉ 09 DE MAIO DE 2019.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2019, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, o excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAUDE E UNIDADES DE SAUDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **18/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Paraná, 299 – Centro – Pato Branco/PR
CNPJ: 95.368.320/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
133	FENOBARBITAL 100MG	CPR	17.000	CRISTALIA	0,18	3.060,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é até 09 de maio de 2019 a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CAT.ECONOM.	DESCRIÇÃO	FONTE	CODIGO DA DESPESA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	3107

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 19/02/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Damedi Dambrós Com. Med. LTDA
MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBRÓS
CPF: 855.226.439-00

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:02C19E5B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018.
VALIDADE: ATÉ 09 DE MAIO DE 2019.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2019, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, o excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAUDE E UNIDADES DE SAUDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **18/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDEREÇO Rua Belo Horizonte, 2190, sala 02, Alto Alegre, Cascavel/PR.
CNPJ 17.263.792/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
58	Carvedilol 25 mg	CPR	9.320	EMS	0,31	2.889,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é até 09 de maio de 2019 a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CAT.ECONOM.	DESCRIÇÃO	FONTE	CODIGO DA DESPESA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	3107

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 19/02/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
Realmed Distribuidora LTDA
CPF: 045.220.139-06

DIHOANY TOCHISKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3331BC9A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGAO: 36/2018

Objeto: **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.**

Diante do requerimento apresentado e documentos (notas fiscais) anexados ao processo de licitação que originou a Ata de Registro de Preço nº 129/2018, fica reajustado o preço do produto, conforme abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
38	1	Pacote	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	IMPERIO	5,90	5,90

Catanduvas, 20 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3E5014E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA ENVELOPE DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

ATA DE ABERTURA ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Às 09:00Horas, do dia 19 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, reuniu-se o Pregoeiro e a equipe de Apoio, sendo pregoeiro o Senhor **Anderson Muniz da Silva**, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 43 - CONVÊNIO SOB Nº 256/2018 FIRMADO COM O SEDU - PARANACIDADE PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. Reunil a comissão constituida pela portaria nº 48/2018, tendo como objetivo a abertura do envelope nº 02 (envelope de habilitação) da empresa SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA sendo está a possuidora do único preço válido apresentado. Após abertura, todos os documentos foram vistados pela equipe de apoio, sendo que na sessão estava apenas os membros da comissão pregoeira.
Recebemos no dia 18 de Fevereiro de 2019 uma declaração onde à empresa acima citada declara que após negociação com o fabricante, foi concedido um desconto especial no valor de R$ 1000,00 (um mil reais) para o item MINI-CARREGADEIRA L218, CABINE/AR CONDICIONADO/COMANDO ALAVANCA.

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS	SEMAX	SX50	UN	1,00	167.000,00	167.000,00
TOTAL								**R$ 167.000,00**

Sendo que a homologação final, fica a critério do Senhor Prefeito Municipal. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro
057.466.969-86

FRANCISCO CESAR DE MELO
Membro
149.262.578-74

GENI DOS SANTOS
Membro
053.476.529-77

SIMARA GOIS ALVES
Membro
015.669.639-90

MARIZA DE FREITAS
Membro
156.900.528-17

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:A356F4C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO - DECRETO 301/2018

ATUALIZAÇÃO 6º BIM - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2018

Descrição	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	Total
Receitas Correntes	6.727.357,04	7.250.237,04	7.354.207,04	6.774.207,04	6.753.229,84	7.440.762,00	42.300.000,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes IntraOrçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas Correntes	6.727.357,04	7.250.237,04	7.354.207,04	6.774.207,04	6.753.229,84	7.440.762,00	42.300.000,00
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	11.200.000,00	11.200.000,00
Receitas de Capital IntraOrçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	11.200.000,00	11.200.000,00
Total das Receitas	6.727.357,04	7.250.237,04	7.354.207,04	6.774.207,04	6.753.229,84	18.640.762,00	53.500.000,00
Despesas Correntes	5.634.545,20	5.821.865,20	5.844.865,20	5.836.865,20	5.818.189,20	7.567.370,00	36.523.700,00
Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas Correntes	5.634.545,20	5.821.865,20	5.844.865,20	5.836.865,20	5.818.189,20	7.567.370,00	36.523.700,00
Despesas de Capital	165.762,66	649.062,66	695.562,66	289.562,66	574.962,66	11.572.386,70	13.947.300,00
Despesas de Capital Intra-Orçamentárias							-
Total de Despesas de Capital	165.762,66	649.062,66	695.562,66	289.562,66	574.962,66	11.572.386,70	13.947.300,00
Total das Despesas	5.800.307,86	6.470.927,86	6.540.427,86	6.126.427,86	6.393.151,86	19.139.756,70	50.471.000,00
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	529.000,00	529.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	927.049,18	779.309,18	813.779,18	647.779,18	360.077,98	(1.027.994,70)	2.500.000,00
Restos a Pagar							
Consignação e Outros Depósitos							
Disponibilidade Financeira em 31/12 do Exercício Anterior							
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSOS							-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS - CÂMARA	390.044,00	355.724,00	355.724,00	355.724,00	355.724,00	487.060,00	2.300.000,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS - IPRE	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	503.671,85	390.251,85	424.721,85	258.721,85	(28.979,35)	(1.548.388,05)	-
Fonte: Equiplano Sistemas							

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC-PR 046.279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:AF88ADDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento as inscrições apresentadas a comissão executiva do PSS 001/2019: Em atendimento a contagem de pontuação de títulos, efetuada pela referida comissão;

RESOLVE

1 **–** Fica divulgado o edital do resultado de interposição de recursos do PSS 001/2019;

2 – Poderão ser interpostos recursos contra os resultados constantes neste edital, entre 21/02/2019 até 22/02/2019.

3 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 19 de Fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PSS 001-2019						
CARGO: PROFESSOR						
CLASSIF.	NOME	Data de Nasc.	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	Adriana Bestel Lopes	27/11/1974	14	90	10	100
2	Telma dos Santos Fitz Chamberlain	15/11/1976	4	90	10	100
3	Alessandra Aparecida Geliet	20/03/1990	13	90	6	96
4	Francielle Fitz Andrade Neckel	21/05/1987	5	90	5	95
5	Laercio dos Anjos do Nascimento	19/07/1985	31	90	4	94
6	Valteir Aparecido José de Matos	18/11/1988	10	90	4	94
7	Alzina Aparecida Chamberlain	07/03/1970	11	80	10	90
8	Maria Otilia Alves	04/02/1974	26	90	0	90
9	Lucimara Dias Ricardo	02/10/1970	1	80	7	87
10	Jorandir Aparecido de Souza	22/05/1964	21	75	5	80
11	Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida	18/11/1977	12	80	0	80
12	Tatiane Geremias dos Santos	06/09/1997	22	80	0	80
13	Marcia Lais Crissi de Paula	15/05/1974	32	75	2	77
14	Graciele Aparecida de Souza Alpes	16/09/1986	9	75	2	77
15	Mariane Moreira Branco	09/06/1990	2	75	2	77
16	Franciele Vanessa Harps	16/02/1994	15	75	2	77
17	Marcele Pereira da Silva	23/05/1995	18	75	2	77
18	Evelise Alpes de Oliveira	11/06/1981	20	75	1	76
19	Liliane Andrade Costa	23/10/1991	3	75	1	76
20	Rosinir Harps de Andrade	22/09/1978	7	75	0	75
21	Gisele Board de Moura e Costa	15/04/1991	22	75	0	75
22	Aleidiane Marcondes de Oliveira	03/03/1995	23	75	0	75
23	Jaqueline da Silva	29/12/1996	6	75	0	75
24	Dionniffer de Oliveira	05/06/1989	24	70	0	70
25	Priscila de Fatima Denck	15/04/1988	34	55	7	62
26	Geizibel dos Anjos Teodoro	15/07/1988	28	55	7	62
27	Alice Aline Ribas dos Santos	05/09/1986	33	50	2	52
28	Lilia Debora da Silva	28/03/1998	19	50	2	52
29	Danivir de Jesus Siqueira	29/01/1997	27	40	2	42
30	Daiane dos Santos Trizoti Gelliet	06/04/1995	8	40	0	40
31	Franciele Aparecida Desplanches	15/06/1995	17	40	0	40
32	Elenice Borba de Melo	15/06/1984	25	20	0	20
33	Adriana de Fatima dos Santos	26/07/1988	16	20	0	20
34	Andiaro Cunha Bacelar	13/09/1986	37	10	7	17
35	Ana Claudia Ribeiro	17/06/1985	35	10	1	11
36	Antenor Eliel de Matos	17/06/1973	30	10	0	10
37	Eunice Leite da Luz	24/08/1983	35	10	0	10
38	Sonia de Souza	07/12/1984	36	10	0	10
CARGO: NUTRICIONISTA						

CLASSIF.	NOME	Data Nascimento	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	Aline Aiçar de Paula Pereira	06/06/1990	2	10	3	2	15
2	Ani Carolini Paulus	02/02/1994	3	10	3	0	13
3	Rodrigo de Farias Rosner	15/12/1997	1	10	3	0	13
CARGO: PISCOLOGO							
CLASSIF.	NOME	Data Nascimento	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	Tania Mara Santini	05/07/1975	3	10	3	18	31
2	Simone de Oliveira	03/10/1989	2	23	3	4	30
3	Beatris Brolezi Camilo	19/06/1995	1	10	3	0	13
CARGO: EDUCADOR SOCIAL							
CLASSIF.	NOME	Data de Nascimento	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	Priscila de Fatima Denck	15/04/1988	56	27	9	14	50
2	Tatiane Geremias dos Santos	06/09/1995	30	27	3	2	32
3	Maria Otilia Alves	04/02/1974	42	27	3	0	30
4	Dionniffer de Oliveira	05/06/1989	41	15	9		24
5	Mariana Moreira Branco	09/06/1990	47	15	3	4	22
6	Franciele Vanessa Harps	16/02/1994	21	15	3	4	22
7	Danivir de Jesus Siqueira	20/01/1997	40	15	3	4	22
8	Marcele Pereira da Silva	23/05/1995	24	15	0	6	21
9	Graciele Aparecida de Souza Alpes	16/09/1986	25	9	7	4	20
10	Aleidiane Marcondes de Oliveira	03/03/1995	32	15	5	0	20
11	Natany Bestel Laio	08/01/1996	49	6	5	8	19
12	Daiane Santos Trizoti Gilliet	06/04/1995	13	15	3	0	18
13	Arielly Pathricia da Silva	22/12/1998	29	6	9	2	17

14	Djenyffer dos Santos	22/06/2000	23	6	11	0	17
15	Daize de Lourdes Cahmberlain	22/07/1990	19	6	5	4	15
16	David Thiago de Matos	26/10/1993	54	6	7	2	15
17	Juslan Erick Martins de Pontes	03/02/1995	8	6	9		15
18	Franciele Aparecida Desplanches	15/06/1995	3	15	0	0	15
19	Jaqueline da Silva	29/12/1996	10	15	0	0	15
20	Marciana Chamberlain	16/02/1998	7	6	9	0	15
21	Elineia Scheffer Soares dos Santos	23/08/1979	12	6	3	4	13
22	Ana Claudia Ribeiro	17/06/1985	58	6	5	2	13
23	Arislene de Melo Freitas dos Santos	25/06/1999	17	6	7	0	13
24	Millena Aurora de Matos	20/11/1999	33	6	7	0	13
25	Francilene Geremias dos Santos	10/01/1997	26	6	3	4	13
26	Aline Aparecida de Freitas	26/10/1998	31	6	7	0	13
27	Patricia Rodrigues Miranda	23/06/1981	51	6	6	0	12
28	Angelica Pina de Oliveira Matos	15/02/1993	53	6	6	0	12
29	Evelise Alpes de Oliveira	11/06/1981	43	9	0	2	11
30	Ivanilza Cordeiro Campos da Costa	04/07/1981	34	6	5	0	11
31	Jessica de Barros Barboza	03/03/1993	52	6	3	2	11
32	Sonia de Souza	07/12/1984	5	6	5	0	11
33	Erick Renã Ferreira da Cruz	10/01/2001	2	6	5	0	11
34	Elisa Maria Raab	01/06/1979	27	6	3	0	9
35	Jocelei Fitz Prodóssimo	28/12/1991	11	6	3	0	9
36	Odair Damião de Matos	25/06/1992	15	6	3	0	9
37	Santiaga Chamberlain de Matos	22/10/1992	6	6	3	0	9
38	Tatiele dos Santos	03/11/1994	28	6	3	0	9
39	Izabela Fernanda dos Santos	23/11/1999	1	6	3	0	9
40	Leticia Moreira Pereira da Silva	27/08/1996	20	6	3	0	9
41	Patricia de Melo Meira	23/12/1995	18	6	3	0	9
42	Jeverson Eduardo Chamberlain Prodossimo	17/05/1998	38	6	3	0	9
43	Jaqueline Martins de Matos	21/05/1998	14	6	3	0	9
44	Jordania de Matos	10/07/1998	9	6	3	0	9
45	Daniele Monteiro	01/09/1999	36	6	3	0	9
46	Julia Leticia Geliet	12/10/1999	35	6	3	0	9
47	Vanessa Nayara de Oliveira	27/07/2000	37	6	3	0	9
48	Eunice Leite da Luz	24/08/1983	57	6	2	0	8
49	Altair de Andrade	24/06/1988	48	0	4	3	7
50	Luara Cristina Santos de Paula Pereira	15/09/1993	46	6	0	0	6
51	Jamilton Prodossímo	09/08/1994	57	6	0	0	6
52	Mailson de Jesus Fidalgo	27/09/1994	45	6	0	0	6
53	Saulo dos Santos	15/05/1995	22	6	0	0	6
54	Cleiziane Desplanches Hoffman	13/05/1997	50	6	0	0	6
55	Taynara Cristina Marcondes	12/07/1999	39	6	0	0	6
56	José da Silva Neto	10/12/1999	55	6	0	0	6
57	Elisson dos Santos Ortis	14/03/2000	56	6	0	0	6
58	Guilherme Alexandre Alpes Vomok	10/05/2000	44	6	0	0	6

CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA

CLASSIF.	NOME	Data de Nascimento	Nº DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL

CARGO: PROFESSOR DE DANÇA

CLASSIF.	NOME	Data de Nascimento	Nº DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	Tairine Cunha Bacelar	03/01/1992	2	9	3	10	23
2	Danivir de Jesus Siqueira	29/01/1997	3	15	3	4	22
3	Dionnyffer de Oliveira	05/06/1989	4	9	0	0	9

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:96A0A7E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO 11 2019 DE 02 01 2019

2019
DECRETO Nº 11 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.621/2018 de 03/12/2018, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.090.252,77 (Quatro milhões, noventa mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	166,49
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
281	01133	SEDU - EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS/CPD - CV 845/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	0,19

03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
281	01133	SEDU - EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS/CPD - CV 845/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	39.300,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1420	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	13.302,50
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1461	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.790,00
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2035		Atendimento ao Idoso		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2151	01152	FIPAR/CEDI-PR - FUNDO DO IDOSO/DELIB.001/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	77.110,72
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2641	00148	FNDE/PAC2 - Proinfância/CMEI MARRECAS 8611/2014		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	67.207,92
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3641	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	21.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2056		Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3681	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	21.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2056		Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3691	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3840	00342	SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3831	00383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	200.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3850	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	66.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3881	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3891	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	800,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3920	00342	SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	150.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

3930	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3951	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	157.942,57
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3960	00342	SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3961	00383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4040	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4060	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4090	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	150.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4252	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	30.327,29
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4251	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	213.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4290	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4331	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4341	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	37.087,70
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4351	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4361	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4381	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4430	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	12.995,96
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4431	00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4440	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4460	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	458.508,23
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4471	00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	523.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4531	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	53.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4631	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	35.016,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2069		Manter a Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4711	00498	Assistência Farmacéutica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.759,92
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4721	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	40.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4781	00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	12.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4871	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4972	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4971	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4992	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	32.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	

10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4991	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	939,80
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5001	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	34.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1012		Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5701	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	72.161,06
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5771	01142	SEDU CV 701/2018 RECAPE ASFÁLTICO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	18.300,00
11.003		Corpo de Bombeiros	Abertura	
06.182.1503.2084		Fortalecer as Atividades do 3º Sub-Grupamento de Bombeiros		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5940	00515	FUNREBOM		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	23.200,00
11.003		Corpo de Bombeiros	Abertura	
06.182.1503.2084		Fortalecer as Atividades do 3º Sub-Grupamento de Bombeiros		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5960	00515	FUNREBOM		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	190.802,13
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1015		Pavimentação de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6001	00601	Operações de Crédito Outros ...		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Operações de Crédito	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	446.500,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2085		Manutenção de Vias Rurais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6091	01150	SEDU/AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA - CV 1029/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	940,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2087		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6241	00090	FORÇA VERDE/JUSTIÇA DO TRABALHO (FUNDEMA)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	3.400,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2087		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6251	00080	Recurso FUMDEMA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	77.300,28
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2090		Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6411	00080	Recurso FUMDEMA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	6.081,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6542	00080	Recurso FUMDEMA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	1.899,90
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6541	00090	FORÇA VERDE/JUSTIÇA DO TRABALHO (FUNDEMA)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	40.000,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6691	01151	SEDU/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CV 1075/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	64.000,00
13.003		Departamento de Trânsito - DEBETRAN	Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6790	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	18.000,00

13.003		Departamento de Trânsito - DEBETRAN	Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6800	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	15.600,00
13.003		Departamento de Trânsito - DEBETRAN	Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6820	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	4.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6931	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	54.542,01
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6961	01101	ME - INFR. ESPORTIVA - ÀGUA BRANCA - CV 831726/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	55.471,10
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	105.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7221	01138	IPCE/PR - VEÍCULO VAN/ESPORTE - CV 23/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

Resum o acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	486.500,19	486.500,19
Suplementar	Operações de Crédito	Acréscimo	190.802,13	190.802,13
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	3.412.950,45	3.412.950,45

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5B94DE80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros de média e alta complexidade oriundos do Ministério da Saúde, à Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretária Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Processo Administrativo nº 838/2019.
Fica prorrogada a vigência do contrato, a partir de 22 de fevereiro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 21 de fevereiro de 2020, conforme abaixo especificado:

ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor mensal R$**	**Valor total R$**
01	59703	Repasse de recursos financeiros de média e alta complexidade	12	MÊS	500.000,00	6.000.000,00

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0BB84910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - 2º SEMESTRE 2018

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		77.375.729,05
Receita Corrente líquida Ajustada		76.725.729,05
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.333.970,21	3,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.603.543,74	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.373.366,56	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	4.143.189,37	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.022.660,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.380.116,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.416.301,03	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

GOIOERE, 18/02/2019

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5C558B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Exercício 2018
Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	38.389.861,26	35.690.197,87	PASSIVO CIRCULANTE	2.590.620,66	1.301.701,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.796.105,01	10.018.254,66	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CP	0,00	24.030,65
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	18.310.585,16	19.700.182,31	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.561.755,64	1.256.739,40
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.283.171,09	5.971.760,90	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	28.865,02	20.931,40
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	298.900.971,31	290.941.555,39	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	35.352.638,58	36.711.072,39
INVESTIMENTOS	891.444,00	891.444,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LP	26.336.987,33	27.020.037,59
IMOBILIZADO	298.009.527,31	290.050.111,39	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	8.083.610,77	9.254.332,27
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	932.040,48	436.702,53
			TOTAL DO PASSIVO	**37.943.259,24**	**38.012.773,84**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	264.633.489,41	264.633.489,41
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.338.107,44	1.338.107,44
			RESULTADOS ACUMULADOS	33.375.976,48	22.647.382,57
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.072.757,46	-7.426.626,96
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.659.416,20	33.391.281,76
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.643.802,82	-3.317.272,23
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**299.347.573,33**	**288.618.979,42**
TOTAL	**337.290.832,57**	**326.631.753,26**	**TOTAL**	**337.290.832,57**	**326.631.753,26**
ATIVO FINANCEIRO	**20.078.897,00**	**15.989.636,46**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**6.447.967,13**	**3.033.919,59**
ATIVO PERMANENTE	**317.211.935,57**	**310.642.116,80**	**PASSIVO PERMANENTE**	**35.352.638,58**	**36.711.072,39**
SALDO PATRIMONIAL				**295.490.226,86**	**286.886.761,28**
COMPENSAÇÕES					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	21.138.233,17	9.377.791,51	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.950.131,45	353.209,83
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	394.623,41	394.623,41	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	18.950.593,76	18.950.593,76
TOTAL	**21.532.856,58**	**9.772.414,92**	**TOTAL**	**21.900.725,21**	**19.303.803,59**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	6.089.285,54	5.481.969,37
VINCULADA	7.541.644,33	7.473.747,50
TOTAL	**13.630.929,87**	**12.390.794,73**
Notas:		
- O BALANÇO PATRIMONIAL ESTA ESTRUTURADO CONFORME AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP, ESTABELECIDAS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP - STN - 7ª EDIÇÃO) E NA NBC TSP 11 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – CFC.		
- A CONTA CRÉDITOS A CURTO PRAZO DO ATIVO CIRCULANTE COMPREENDE OS DIREITOS A RECEBER RELACIONADOS A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.		
- A CONTA IMOBILIZADO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, RECONHECIDOS PELO VALOR DE AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO.		
- A CONTA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO DO PASSIVO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.		

GOIOERE, 19/02/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:5903F09D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 19/2019 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS EDITAL DE ABERTURA Nº 47/2018

39 - PROFESSOR (VESPERTINO)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
3638223	ALICE DE ALMEIDA SILVA	1,00
3637407	ANA CLAUDIA VETORI	3,00
3637292	CELINA MARGARIDA DOS REIS	2,00
3637482	DAMIANA DA SILVA GOMES	1,00
3638124	DENISE DE OLIVEIRA PAULOZI	2,00
3637283	EDUARA ROLDAN DA SILVA RUBIRA	2,00
3637668	ELIANE ANGELO DIAS PADOVAN	3,00
3637793	ELIZABETHE GOMES CORRÊA AMADEU	3,00
3637512	ÉRICA GOMES DE ALMEIDA SILVA	3,00
3637601	FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES	8,00
3638021	FRANCIELI COLOMBARI	2,00
3638492	FRANCISLAINE DA SILVA FREITAS	3,00
3638342	FRANCISLENE DA SILVA FREITAS	1,00
3637480	GISLAINE GOMES	1,00
3638288	JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA	2,00
3638092	JOCILENE LUIS DA SILVA	3,00
3638509	JOSIANE DE PAULA PASSONI	3,00
3637767	JOZIANE GOMES CAVALHERI DA SILVA	3,00
3637988	JULIANA DE CÁSSIA TOLOI	3,00
3638003	JULIANA DE JESUS CORREA	3,00
3638149	KATIA CILENE DE MENDONÇA	3,00
3638176	KEILA FERREIRA SANTOS TORRES	3,00
3637235	LAIZI TATIELI TRUCOLO	3,00
3638325	LARRUBIA RODRIGUES RIBEIRO	1,00
3637789	LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA	3,00
3638474	LEILA REGINA BORGES PILEGI	1,00
3637281	LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3,00
3638009	LUCINEIA DOS SANTOS	3,00
3637712	MARCELA RODRIGUES MUNHOZ RODRIGUES	3,00
3638318	MARCIA CASTANHEIRA DE SOUZA	3,00
3637902	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	3,00
3638145	MARIA LUCINÉIA SOUZA VIEIRA	2,00
3638268	MARIA REGINA DA ROCHA ANDRE	2,00
3637418	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS	1,00
3637253	ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI	3,00
3638167	ROSILDA MARIA DIAS BUSIGNANI	3,00
3638266	ROSIMERI APARECIDA ROSSETE	3,00
3638262	ROZINEIDE ROSSETE	3,00
3637787	SIRLEI RAMOS DOS SANTOS	3,00
3637526	THAÍS VICTOR TOLOI	3,00
3637149	THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA RINK	2,00

3638206	VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	3,00
3637663	ZELINA MARIA ALVES FEITOSA	3,00
6 - EDUCADOR INFANTIL (MATUTINO)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
3638222	ALICE DE ALMEIDA SILVA	1,00
3637574	ANA CLAUDIA CORDEIRO	1,00
3637406	ANA CLAUDIA VETORI	3,00
3637291	CELINA MARGARIDA DOS REIS	2,00
3637160	DAIANNA VICENTE FERREIRA	2,00
3638122	DENISE DE OLIVEIRA PAULOZI	2,00
3637909	DIANA GONÇALVES PEREIRA	1,00
3637563	EDUARA ROLDAN DA SILVA RUBIRA	2,00
3637666	ELIANE ANGELO DIAS PADOVAN	3,00
3638059	ELISABETH CHAVES KLANN	2,00
3637761	ELISÂNGELA CRISTINA BARBOSA LOPES	1,00
3638383	ELISANGELA REGINA DE FREITAS	3,00
3638023	FRANCIELI COLOMBARI	2,00
3637965	JACKELINE DOS SANTOS BATAGLIA	2,00
3638291	JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA	2,00
3637766	JOZIANE GOMES CAVALHERI DA SILVA	3,00
3637987	JULIANA DE CÁSSIA TOLOI	3,00
3637280	LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3,00
3638010	LUCINEIA DOS SANTOS	3,00
3637713	MARCELA RODRIGUES MUNHOZ RODRIGUES	3,00
3637671	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	2,00
3638319	MARCIA CASTANHEIRA DE SOUZA	3,00
3638348	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO	3,00
3637901	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	3,00
3637419	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS	1,00
3638106	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA	2,00
3637846	SILVIA APARECIDA DA SILVA	3,00
3637528	THAÍS VICTOR TOLOI	3,00
3637162	VANÉIA ARISTIDES	2,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8858BD7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	426/2019
b) Licitação Nrº :	1/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	19/02/2019
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO NOVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.16.00.00. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.16.00.00. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
25.001.10.301.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: BIOLOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 06.175.908/0001-12
BIOLOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ 06.175.908/0001-12

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ACIDO GEL FOSFÓRICO 37% 2,5ml (AZUL) PCT C/3 UNDS	PCT	40,00	5,5400	221,60
ADESIVO FOTO NANOPARÍCULAS AGUA OU ETANOL COM TAMPA FLIP TOP C/ 6 ML	FR	10,00	54,3900	543,90
AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/ 100	UN	20,00	39,0000	780,00
Agulha Longa, gengival, esterelizada, aço inoxidavel, descartável para anestesia dentária, caixa com 100 unidades.	CX	10,00	39,1000	391,00
ALGODÃO ROLETE COM 100 UN	UNI	200,00	2,6000	520,00
Anestésico local com vaso, Cloridrato de Prilocaina+Felipressina injetável, baixo grau de toxidade. Caixa com 50 tubetes.	CX	30,00	67,2000	2.016,00
Anestesico local sem vasoconstrictor, Cloridrato de Lindocaina. Caixa com 50 tubetes	CX	15,00	70,6500	1.059,75
Anestesico Topico gel, benzocaina a 20%, hidrossoluvel, sabores, pote com 12g	PT	20,00	8,4900	169,80
Banda Matriz de Aço Inoxidável maleável 0,05 x 5 mm X 50 cm	UN	10,00	2,4000	24,00
Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 1012	UN	10,00	3,0200	30,20
Broca alta rotação, aço inoxidavel em blister esterelizada com ISSO diamantada nº 1013	UNI	10,00	3,5900	35,90
Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 1051	UN	10,00	5,5300	55,30
Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 1052	UN	10,00	6,6100	66,10
Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 1190F	UN	10,00	4,1200	41,20
Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 3118F	UN	10,00	3,0600	30,60
Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 3195 F	UNI	10,00	3,3000	33,00
Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 1011	UN	10,00	3,2500	32,50
BROCA DENTÁRIA, ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE) EM BLISTER NÃO ESTERILIZADO Nº 1. SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS	UNI	10,00	14,9100	149,10
BROCA DENTÁRIA, ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE) EM BLISTER NÃO ESTERILIZADO Nº 3. SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS;	UNI	10,00	13,3800	133,80

ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR				
BROCA DENTÁRIA, ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE) EM BLISTER NÃO ESTERILIZADO Nº 5. SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR	UNI	10,00	14,9100	149,10
CÁPSULA PARA AMÁLGAMA DE 02 (DUAS) PORÇÃO	UNI	200,00	3,3600	672,00
CARBONO PAPEL DUPLA COR (AZUL e VERMELHO) C/12	PCT	20,00	3,7200	74,40
Cariostático, agente inibidor e preventivo de cárie dental, acido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água deionizada, com 10ml	FR	10,00	22,3200	223,20
Composição de hidróxido de cálcio radiopaca com 01 tubo pasta base 13 g e 01 tubo pasta catalisadora 11g	KIT	10,00	32,0000	320,00
Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, a base de quaternário de amônio. Com registro na ANVISA. (equivalente ao Germi Rio)	GL	25,00	64,0600	1.601,50
Escova de Robson, tipo ponta cônica, uso contra ângulo.	UNI	20,00	2,2400	44,80
Espelho bucal, aço inoxidavel, tipo plano, autoclavavel, encaixe universal, nº 5	UN	30,00	4,3600	130,80
FIO DE SEDA AGULHA 1/2 CIRC CORT 1,7 CM CX C/24	CX	10,00	39,4000	394,00
Fio dental 500 Mts	RL	10,00	12,3000	123,00
Fixador para uso odontológico 500 ml	FR	10,00	15,3600	153,60
Fluor gel acidulado neutro, frasco com 200ml.	FR	20,00	5,1300	102,60
Hidróxido de cálcio P.A. (pó), capeador pulpar 10grs	UNI	10,00	5,3100	53,10
IONÔMERO DO VIDRO AUTO/QUIMICO P/ RESTAURAÇÃO (KIT LIQ 8 ML + PÓ 10 GR) -	KIT	25,00	44,0000	1.100,00
LIGA PARA AMALGAMA 30 GR	FR	5,00	182,7800	913,90
MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO CX C/ 50	CX	50,00	8,3300	416,50
Material para Mumificação da Polpa Dentaria, Formaldeido+orto-cresol em solução glicerinada, com 10ml	UN	8,00	19,0700	152,56
Material Restaurador Intermediário pó e liquido	KIT	8,00	49,6100	396,88
Mercurio de uso odontológico, frasco com 100g	UN	5,00	327,8600	1.639,30
Micro-aplicadores odontológicos - Embalagem com 100 unidades	CX	20,00	17,4700	349,40
Óxido de zinco, material restaurador, 50gr	UNI	8,00	7,3000	58,40
PASTA PROFILÁTICA C/ FLÚOR 90 GRAMAS (TUTTI-FRUTTI OU MENTA)	UNI	10,00	6,2400	62,40
Pedra pomes extra fina, 100g	PT	7,00	7,3100	51,17
Película de rx odontológicos intra-oral com 100 infantil	CX	2,00	224,0000	448,00
Película de rx odontológicos intra-oral com 150 adulto	CX	2,00	191,7400	383,48
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CARGA INORGÂNICA ZINCÔNIA/SÍLICA 4 GR COR A1	UNI	5,00	36,8000	184,00
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CARGA INORGÂNICA ZINCÔNIA/SÍLICA 4 GR COR A2 OPACA	UNI	5,00	33,5000	167,50
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CARGA INORGÂNICA ZINCÔNIA/SÍLICA 4 GR COR A3	UNI	5,00	33,5000	167,50
RESTAURADOR PROVISÓRIO EUGENOL 20ML	UNI	5,00	15,7900	78,95
Revelador para uso odontológico 500 ml	FR	10,00	15,1000	151,00
SELANTE FOTOPOL P/ FÓSSULAS E FISSURAS KIT C/ 05 SERINGA C/ 2 GR + 01 ACIDO + 20 PONTAS APLIC BRANCO OPACO/MATIZADO	KIT	25,00	104,0000	2.600,00
Solução hemostática para uso tópico, cloreto de aluminio, sulfato de hidroquindeína e alcool etilico, com 10ml	FR	5,00	24,6800	123,40
Sugador descartável para remoção de saliva e outros líquidos, estéril, pacote com 40 unidades	PCT	60,00	5,7300	343,80
Taça de borracha tipo para contra ângulo, acessorio com protetor	UN	15,00	2,0700	31,05
Tira abrasiva de aço inoxidável+óxido de aluminio, 4mm, pacote com 12 unidades	PCT	5,00	9,6700	48,35
Tira abrasivas de poliester descartavel, embalagem com 150 unidades	PCT	5,00	15,4600	77,30
Tira de lixa para acabamento de resina composta, lixa de acabamento e polimento dental em resina lixa media de um lado e fina de outro, ambas oxido de aluminio	PCT	5,00	12,7200	63,60
Touca descartável uso hospitalar, embalagem com 100 unidades	PCT	20,00	9,0800	181,60
Verniz Forrador de Cavidades	UNI	10,00	10,5500	105,50
KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL COM SACOLA PVC PERSONALIZADA	KIT	650,00	4,2200	2.743,00
			Total:	23.414,39

Valor Total Homologado - R$ R$ 23.414,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:13FF6B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019

Retifica-se o Edital do Pregão Presencial n°.08-2019, publicado no dia 14 de fevereiro de 2019. Referente a aquisição de alimentos que serão destinados á merenda escolar do Município de Iguatu.

NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
89	**Mortadela:** de frango	200,00	UN	383,30	2.146,00

LEIA SE:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
89	**Mortadela:** de frango	200,00	UN	10,73	2.146,00

Os demais itens e subitens constantes do Edital do Pregão Presencial nº 008/2019, permanecem inalterados.

Iguatu-PR, 19 de fevereiro de 2019.

TANIA MACHADO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:46E6BA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 009/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital de NOTAS DA PROVA OBJETIVA para realização de Teste Seletivo de provas e títulos para provimento do cargo temporário de Professor, estabelecido pelo Edital N°001/2018, como segue:

NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	C.ESPE	C.G	PORT	MAT	NOTA
ALINE COSTA DOS SANTOS	20/12/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
ANA CAROLINE BERTON	15/02/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
ANA CLAUDIA LUVISA JACOBUSSI CAZZO	07/07/1987	32,50	2,50	12,50	5,00	52,50
ANA PAULA LOPES	07/05/1993	7,50	5,00	2,50	5,00	20,00
ANA PAULA MARCONDES LINTESMAIER	09/07/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
CARLA SAMARA GOMES	08/02/1992	22,50	5,00	12,50	2,50	42,50
CLAUDINÉIA DEORACH PICAGEVICZ	02/04/1988	25,00	7,50	7,50	0,00	40,00
CRISTIANE DE FÁTIMA BARBOSA	19/02/1988	40,00	5,00	12,50	2,50	60,00
DAIANE APARECIDA LUIZ DOS SANTOS	15/08/1991	30,00	5,00	2,50	0,00	37,50
DORILEI ROSSI	24/01/1960	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
EDEMARA PICAGEVICZ PALUSKI	16/06/1979	37,50	2,50	12,50	10,00	62,50
EDILAINE AP ALVES	04/10/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
EDIMAR VAZ	14/04/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
EDUARDA MM	04/10/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
ELSA FORTUNATO GOFREDO	18/10/1959	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
ÉRICA CARRASCO MARTINELLI	04/09/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
FÁBIO FERRARI FIGUEIRA	13/04/1980	32,50	5,00	7,50	5,00	50,00
FRANCIELE GATTINI COLIS	31/03/1991	32,50	2,50	10,00	7,50	52,50
FRANCISCO ALBERTO SOBREIRA	12/05/1969	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
GABRIELA SCHILIENWE	10/11/1999	40,00	2,50	10,00	0,00	52,50
GEOVANA GUARIPUNA DE LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	31/03/1996	27,50	2,50	10,00	5,00	45,00
GESSICA DE MACEDO	15/12/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
IVANILDA MENDES DE OLIVEIRA SVOLINSKI	03/04/1966	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
JEANE AP MOREIRA QUENOR	13/03/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
JHENIFER MARTINS GUSSON	05/11/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
JHONATAN CLAUSER DA SILVA	12/02/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
JOCISLAINE APARECIDA GUARIPUNA KLUSKA	02/10/1991	32,50	5,00	0,00	0,00	37,50
JOSIANE APARECIDA DA FONSECA VIERA	14/09/1985	32,50	5,00	7,50	5,00	50,00
JULHA ANDRADE MENDES	09/03/1990	22,50	5,00	2,50	2,50	32,50
KAMYLA DA SILVA RAMOS CAPPELLESSO	16/02/1996	37,50	5,00	10,00	7,50	60,00
LARISSA BERTON PANTANO	03/09/1995	20,00	5,00	10,00	5,00	40,00
LUANA DAMS	22/10/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS	18/12/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
MARIA CLECY MOREIRA MACHADO CAMPOS	13/02/1970	25,00	10,00	15,00	5,00	55,00
MARIA DE LURDES DOS SANTOS DE BONFIM	02/07/1973	20,00	7,50	5,00	2,50	35,00
MARIA RAFAELA PICAGEVICZ	29/09/1990	30,00	2,50	5,00	0,00	37,50
MARIANA DA SILVA MACEDO	04/10/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
MARIANA PEREIRA SCANDOLARI	12/04/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
MARIANE TOFFOLI STOCKER	11/05/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
NADIR BANKOW	04/02/1978	37,50	2,50	10,00	5,00	AUSENTE
NEUSA BUENO DE SOUZA CAMPOS	13/09/1972	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
PABLO CHRISTUS PAIVA BEZERRA	01/06/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
PALOMA OLIVEIRA SOFIENTINI	25/07/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
ROMILDA FURQUIM DOS SANTOS	19/06/1965	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
ROSANA BOLETTI	28/08/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
ROSELIS ALVES MARTINS	19/01/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
SAMARA TOSTA JORDÃO	20/11/1998	42,50	7,50	10,00	5,00	65,00
SANDRA CRISTINA MEDINA PANTANO	25/05/1975	25,00	7,50	5,00	0,00	37,50
SANDRA DA SILVA FIRMR	23/06/1995	40,00	7,50	12,50	2,50	62,50
SILVANETE LOURENÇO CORDEIRO DALMAGRO	07/01/1982	10,00	5,00	2,50	0,00	17,50
SÔNIA MARIA BARBOSA PINTO	24/03/1976	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
VALÉRIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	03/08/1985	40,00	10,00	10,00	5,00	65,00
VANUSA TOSTA DAS NEVES DANIELSKI	23/03/1968	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
VIVIANE APARECIDA DUPONT GOMES	05/07/1980	25,00	5,00	7,50	2,50	40,00

O PRAZO DE RECURSOS CONTRA A NOTA DA PROVA OBJETIVA SERÁ COMPREENDIDO ENTRE 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2019 EM LINK ESPECÍFICO A SER DIVULGADO EM www.fadct.org.br e www.iguatu.pr.gov.br.

Iguatu, 19 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:0C5E0140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2019
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a Câmara Municipal de Itambaracá/PR, **LEONARDO PIMENTA DE FREITAS AGUIAR**, usando das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 006/2019, vem por meio deste, TORNAR PÚBLICO a Divulgação e Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nos termos que seguem:

• CLASSIFICAÇÃO FINAL

Emprego público: Auxiliar de Serviços Gerais

Ordem	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação
1º	ANA PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA	20/05/1982	9
2º	VIVIANE DINIZ PEREIRA	26/11/1977	6,5
3º	MAYARA ADRIELY BORGES	10/05/1996	6,5
4º	SUELEN DE ALMEIDA PORTO	04/08/1987	6,2
5º	MARIA MADALENA DE FREITAS DE FARIAS	01/02/1981	6,1
6º	MAYARA CRISTINA DE ANDRADE	31/03/1993	6
7º	JULIANA APARECIDA SOARES	26/08/1983	5,9
8º	MARILSA VIEIRA DOS SANTOS	21/09/1986	5,9
9º	CRISTIANI FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA	24/06/1991	5,8
10º	SAMARA ALVES	02/01/1991	5,6
11º	CLAUDIA MARIA CUNHA	20/05/1966	5,5
12º	MARCELA MENEGASSO	22/02/1992	5,5
13º	JAQUELINE APARECIDA DIAS DE CAMARGO	06/12/1998	5,5
14º	MARCIO DE CAMPOS	07/03/1985	4,8
15º	MARIA DO CARMO MIGEL AUGOZO	09/12/1968	4,6
16º	FABIANA RIBEIRO	09/11/1984	4,5
17º	ANDREIA APARECIDA MARTINS LULA	14/08/1979	4,4
18º	MARLENE DE FÁTIMA MENDES DE OLIVEIRA	25/12/1981	4,4
19º	LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO	07/09/1983	4,4
20º	LORENA FERNANDA DE SOUZA	20/11/1991	4,4
21º	JAQUELINE CRISTINA DE ASSIS	09/06/1987	4,3
22º	CAMILA ADAISLEN DA SILVA	20/10/1992	4,3
23º	MARIA EMILIA DIAS JORGE	27/12/1966	4,2
24º	IVONE SOUZA SALLES DE ARRUDA	09/05/1970	4,2
25º	ERICA PEREIRA BRAGA FELIPE	10/07/1981	4,2
26º	BEATRIZ MARQUES CORREIA MORGANTE	24/03/1988	4,2
27º	DEBORA CRISTINA DA CRUZ	29/07/1988	4,2
28º	NATALIA FERREIRA DE AQUINO	11/12/1995	4,2
29º	EDSON CLEITON PARRALEGO	14/09/1983	4,1
30º	PRISCILA L. DOS SANTOS SILVANO	14/09/1984	4,1
31º	ANA CLÁUDIA DA SILVA PEREIRA	25/07/1987	4,1
32º	EDINALVA APARECIDA PINHEIRO	10/11/1987	4,1
33º	DANIELE BERTELIS BUENO	14/11/1992	4,1
34º	LUIZ FERNANDO SOARES	31/08/1995	4,1
35º	BRUNA RAQUEL SIMEOES VALENGA	26/09/1995	4,1
36º	CAIO CARVALHO DA SILVA RAMOS	12/09/1996	4,1
37º	SANDRA CRISTIANA DOS SANTOS	21/10/1973	4
38º	CLAUDINEIA DOS SANTOS	02/10/1978	4
39º	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	27/04/1980	4
40º	DAGMAR APARECIDA DOS SANTOS	14/10/1982	4
41º	ALINE AUGUSTA DO NASCIMENTO DUARTE	18/11/1987	4
42º	BRUNA RODRIGUES DA CRUZ SILVA	06/08/1991	4
43º	MARIANA CUSSOLIN CAMPEZONE	13/08/1991	4
44º	KARIN LETICIA DOS SANTOS	21/10/1994	4
45º	APARECIDO JUNIOR DA SILVA	17/02/1995	4
46º	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES NANE	07/09/1995	4
47º	PAMELA DALLATY DE OLIVEIRA	16/12/1995	4
48º	MARCELA ARAN MUNHOZ	17/06/1996	4
49º	ISABELA DA COSTA BIANCONI	26/12/1996	4
50º	DANIELE APARECIDA ARAUJO DA CRUZ	29/01/1997	4
51º	ANA CAROLINE MIGUEL	18/10/1997	4
52º	GIOVANI XAVIER DE ARAUJO	06/07/1998	4
53º	BEATRIZ APARECIDA SEVERINO DA CRUZ	02/12/1998	4
54º	CASSIA LUANA RIBEIRO DOMINGUES	06/10/1999	4
55º	DIONATHAN CAMILO APOLINARIO	24/11/1999	4
56º	LUANA SILVA LOPES	24/03/2000	4
57º	CINTIA APARECIDA MOISES DE LIMA	16/10/2000	4
58º	PATRICIA APARECIDA MACHADO	05/04/1988	3,3
59º	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	29/08/1980	3,2
60º	DELIANI RODRIGUES	24/09/1991	2,9
61º	IRENILDA BAN RIBEIRO	21/01/1974	2,8
62º	GEAN CARLOS APOLINARIO	12/11/1995	2,6
63º	NATALIA CAROBA DA SILVA CAMPEZONE	24/12/1988	2,5
64º	GESSICA MAYARA CALIXTO FERREIRA BUENO	21/01/1992	2,5
65º	LUAN APARECIDO DE MOURA VENTURA	15/05/1997	2,5

Emprego público: Oficial Administrativo

Ordem	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação
1º	MARIO SERGIO FUZETO	28/11/1977	8
2º	ELIETE C. DOMINGUES VELANI	01/01/1979	8
3º	PATRICIA C. DE ANDRADE DAVI DOS SANTOS	10/08/1983	7,2
4º	ARIOVALDO MARTINS	04/09/1973	6,5
5º	CRISTIANE LUCI MIRANDA	26/02/1979	6,1
6º	ALMIR DOS SANTOS	30/12/1991	6
7º	ANDREIA C. ZAPATEIRO	29/09/1974	5,9
8º	CAIQUE PEDROZO G. DE OLIVEIRA	05/06/1993	5,3
9º	JHEIMILY CAROLINE TIZZATTO SOARES VALIM	24/05/1994	4,9
10º	RAYSSA SAMARA BENCK CALDEIRA	08/01/1990	4,5
11º	ANA CLAUDIA RODRIGUES	10/08/1991	4,1
12º	MARCELO MENEGASSO	25/03/1980	3,5
13º	DENISE FORTE CORREIA	15/07/1988	3,5
14º	ISABELLI TOSTES DE OLIVEIRA	22/02/1994	3,5
15º	MARCOS OCTAVIO RODRIGUES LIMA	01/11/1986	2,5
16º	GENIANE APARECIDA DE SOUZA	17/12/1991	2,5
17º	ANA PAULA M. DA SILVA CANDIDO	07/07/1993	2,5
18º	KAROLINY FERREIRA	27/09/1993	2,5
19º	LUAN TONET PIRES	07/03/1994	2,5
20º	ROBERTA VANESSA SILVA	05/04/1994	2,5
21º	IZABELA MARTINS RODRIGUES	05/12/1994	2,5

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Itambaracá, 19 de Fevereiro de 2019.

LEONARDO PIMENTA DE FREITAS AGUIAR
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Para a Câmara Municipal de Itambaracá/PR

TAKEMITSU HASHIGUTI
Membro

APARECIDO PEREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:4E4043B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 004/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2019

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições:

R E S O L V E:

ASSISTENTE SOCIAL		
CPF	**NOME**	**INSC.**
053395719-20	ANDREIA CORDEIRO DE LARA	1
102744959-02	CASSIANO KAYAN CORDEIRO FRANÇA	2
731426709-04	MARISTELA DA SILVA SOARES	3
079733109-32	PRISCILA MOREIRA DAVEIS	4
962890669-00	SILVIA REGINA LIBONATI	5
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
CPF	**NOME**	**INSC.**
059500949-21	ALBERTINA MARTINHO LEDER	1
106704059-57	ALINE DOS SANTOS FARIA	2
905011369-91	ANABELI DOMACOSKI MAZUR DE FREITAS	3
090003089-50	ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA	4
079407609-20	ANGELICA FRANCA CRISTO STRESSER	5
086715659-71	BARBARA THIALI FIORESE DE GODOI	6
092061739-46	CAMILA CRISTINE STRESSER	7
997058090-00	CAMILA DA SILVA LEMOS	8
041859219-50	CARLA ADRIANE DE CRISTO	9
566391399-87	CELIA RIBEIRO CAVALCANTE	10
037977309-00	CLAUDETE DOS SANTOS	11
978709009-15	DIRLEI DE FATIMA MOREIRA SILVA	12
867854359-00	DURCILIA DE JESUS DOS SANTOS	13
360019368-62	ELIANE SANTOS MARTINS DE SÁ	14
052749309-05	ELISANDRA TATIANE DA SILVA	15
805979399-34	ELOINA BRAZ	16
062070759-35	EMILENE DE FREITAS DE JESUS	17
115033639-02	GABRIELI THAIS GOUVEIA	18
036962109-35	GISLAINE GONCALVES ARAUJO	19

025241739-92	IVONETE ANDRADE BOARD	20
074248659-19	JANAINA CAMARGO CRUZ TEIXEIRA	21
054406629-44	JANE ADRIANA MACHADO	22
743158700-72	JANICE VENTURINI TEMCZUK	23
084683499-50	JESSICA CAMILA CRISTO DOS SANTOS	24
037546559-65	JOCIANE APARECIDA SANTOS	25
052912069-00	JOCIELE STEPENOWKY CORDEIRO	26
942365931-49	JOSELIA APARECIDA DE LARA ROMERO	27
084452359-31	JOSIANE MARRONE EUZEBIO	28
036605639-51	JULIANE CRISTINA DE LARA	29
600787159-20	JUSSARA DE FATIMA FARIA	30
019545039-70	LARISSA SABRINA DOS SANTOS	31
087724149-01	LAYS CRISTINA FRANCA CRISTO	32
690115329-53	LEIA DE FARIA GEFFER COSTA	33
056151639-17	LEONICE APARECIDA MACHADO	34
095190889-89	LILIAN TAYSE PASK COSTA	35
031618299-05	LOURDES DE JESUS LARA DE CARVALHO	36
635926149-91	LUCIMAR DO ROCIO FARIA DE BONFIM	37
901049609-06	LUCIMARA GULIN	38
937387579-53	MARCIA CORDEIRO DOS SANTOS	39
700609169-15	MARGARIDA MOREIRA PEREIRA	40
734593809-34	MARIA BATISTA DE LARA	41
038799569-28	MARIA CLAUDIA COSTA	42
204463689-94	MARIA DE FARIA	43
031625229-86	MARIA DO CARMO MOREIRA MARTINS	44
798150819-34	MARIA OLIVIA COIMBRA LAZARINI	45
031488689-35	MARIA SALETE MAGARI	46
045685229-86	MIRIAN DE OLIVEIRA FRANCA	47
059602479-76	MISAEL ANDRE DE ARAUJO	48
017821289-05	NERCINDA DOS SANTOS	49
831935299-15	NIUZA MENDES PAES LARA	50
682124459-68	ODETE BATISTA LARA	51
071310419-80	PRISCILA FERNANDA DE PAULA SANTOS	52
006792959-17	RAQUEL DE DEUS LARA SOUZA	53
041128719-29	ROSENILDA MACHADO	54
020219889-88	ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	55
875832249-34	ROSIMERE DO ROCIO RUTZ	56
038056329-08	SILMARA LEDER ALVES	57
635935219-20	SUELI MARTINSON DE OLIVEIRA	58
017414969-77	SUELI VAZ DE FARIA	59
805017109-49	TEREZA MARTINS DE FREITAS	60
087724279-81	THAISLAINE DO NASCIMENTO	61
021105409-74	VERA MARIA RAMOS	62
068742539-56	VIVIANE CRISTINA DE CRISTO	63

AUXILIAR FARMACIA

CPF	NOME	INSC.
859419569-91	ADRIANE DE FATIMA BONFIM LOPES	1
038498709-52	DANIELE VIEIRA DE ANDRADE FRANÇA	2
011221369-35	DJANINE NAIANA SANTOS	3
015798349-81	EUNICE BORBA MACHADO	4
065178789-04	EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS	5
101029299-47	FLAVIA BETANIA TEIXEIRA	6
039552169-69	FRANCIANE DE JESUS GARCIA	7
049892509-90	IVONETE DA SILVA	8
115043529-12	JESSICA APARECIDA STOOCHERO	9
087629429-80	KATAIANE LARISSA DA SILVA DE LARA	10
031255069-30	LUIS CARLOS CORDEIRO	11
021006549-42	MARTA APARECIDA DOS SANTOS	12
043242499-70	MICHELLE SAVEDRA	13
066585159-64	OSANE LOURENÇO DE FRANÇA LAPOLA	14

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

CPF	NOME	INSC.
088297859-46	CAMILA EDUARDA BUSATO	1
090011029-56	CAROLINE MICHELE CHEVONICA	2
100735579-43	DAVID ALLAN BERNARDINO DE SOUSA	3
104296259-60	JOICE ROSA DE FRANÇA	4
101564159-84	JULIANE FRANCO MIRANDA	5
042222519-33	LIRIANE DE CRISTO LARA SILVA	6
064906269-85	LUCIENE SILVA ROBERTO	7
107518899-70	MARCIA SIBELE LOURENÇO DE FARIA	8
104659699-33	MICHELE LAIANE MACHADO DOS SANTOS	9
115834459-78	RENATA GREGORIO DOS SANTOS	10

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CPF	NOME	INSC.
392962299-87	ADIL RODRIGUES CAVALHEIRO	1
104610109-92	ADRIELE CRISTINA DOS SANTOS	2
095165079-30	ADRIELE PEREIRA DE FARIA	3
554952658-15	ALAOR JOSE GONÇALVES	4
092953149-30	ALINE MARTINS GEFFER	5
103075139-04	ALINE RENATA LAPOLLA RIBAS	6
052694759-44	ALOISIO JOSE BINI SILLA	7
117032389-82	AMANDA BITTENCOURT JANUARIO	8
109659929-50	AMANDA CAROLINA DA SERRA GUIMARAES	9
115842909-60	AMANDA RAFAELI SILVA STRESSER	10
698997899-68	AMIR PEREIRA DA SILVA	11
071581899-61	ANA CLAUDIA CRUZ TEIXEIRA	12
101879119-16	ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	13
066944259-37	ANDRE FELIPE DA SILVA	14
095513749-75	BRENDA MIRELA GARCIA	15

082855769-14	CEZAR AUGUSTO GOMES DE PAULA	16
086624979-69	CLEVERSON TEIXEIRA VENTURA	17
046408419-90	CRISTIELE DO ROCIO PEREIRA	18
088978989-47	DAIANE DE FRANÇA GOMES SILVA	19
088163859-52	DANIEL HENRIQUE TOSTO	20
083611809-07	DANIELE ALVES DOS SANTOS	21
112825459-06	DANIELE ELLEN LINS FONTOURA	22
097300159-37	DENER JOSE COSTA CASTRO	23
029017549-61	DENIS RODRIGO DA ROSA	24
401566309-82	DINORA DO ROCIO DE CRISTO MORAES	25
086400039-12	DIONATAN VINICIUS ROSAS	26
071842519-70	DIRLEI RIBAS DE CASTRO	27
060857969-60	EDNA EMILIANE DE BRITO COSTA	28
025933229-18	ELISANE RODRIGUES DE LIMA	29
061311369-12	ELTON JOAO DE MOURA	30
089066899-00	ERICA DE PAULA ANDRADE	31
077569329-43	EVELIN BRANDT	32
086715569-80	EVELIN JULIANE DIAS	33
099697989-10	FERNADA PEREIRA SIMAS	34
041082079-20	FRANCIELE CRISTINA TOSTO	35
087580829-80	FRANCIELI CAMARGO DE FRANÇA	36
055450019-30	FRANCIELI DE SOUZA NALIFICO CORDEIRO	37
077396349-99	FRANCINI MAGDA JAMBISKI	38
085617079-84	FRANÇOEL MABA RIBEIRO	39
035873379-00	GILSON PEREIRA DA SILVA	40
101572299-71	GUSTAVO FARIA LOPES	41
075403589-12	HELEN PRISCILA CUNICO	42
039096909-55	ILIANE SILVA DOS SANTOS MACHADO	43
076331329-73	INGRID DE CAMARGO DE PAULA	44
099985119-50	ISABELY CRISTINA DA COSTA CAVALHEIRO SANTOS	45
359466799-53	IVAN CORDEIRO TEIXEIRA	46
078990919-77	JACKSON LUIZ MORAES MOREIRA	47
744643889-49	JAKSON WANDERLEY ANDRADE	48
084451599-09	JAQUELINE APARECIDA COITINHO	49
078634439-38	JAQUELINE APARECIDA CORDEIRO PILAR	50
126013459-85	JENIFER APARECIDA DE BONFIM	51
092253279-60	JENNIFER FARIA DE LARA	52
022390399-06	JOCELINE TABORDA DE FARIA	53
116693599-05	JOILSON DE LARA DOS SANTOS	54
071415269-27	JONATAN DOS SANTOS PEREIRA	55
094071309-83	JONATAS FARIA GRUMONT	56
084663339-67	JOSELAINE DE BONFIM DOBROWOLSKI	57
035877449-71	JOSELYNE ANDRADE CAMARGO	58
66439914987	JUCIMARA DE FATIMA FARIA	59
041859239-02	KATIA JACKELINE SANTOS	60
032273389-80	LEIA SANTOS DE FRANÇA	61
118877509-08	LEONARDO HERATH COIMBRA DA ROSA	62
087440439-88	LEONARDO JUAN VAZ	63
089320499-47	LUANA APARECIDA DE FARIA CRISTO	64
121478649-94	LUCAS GABRIEL DO NASCIMENTO DE LIMA	65
107831829-88	LUIZ EDUARDO RODRIGUES MACHADO DE FARIA	66
091594089-28	LUIZ GUILHERME MIRANDA	67
044668289-62	MARIA DENISE RAMOS	68
004464029-31	MARIA JOSE MORELLI MIRANDA	69
085804269-01	MAURO FERNANDES PASK DOS SANTOS	70
114875589-61	MILENA MAXIMIANO FRANÇA LEITE	71
093536439-02	MILENE DE LARA FRANÇA	72
128101149-51	MONIQUE IZABELA MACHADO	73
059536449-73	NOELI DE FRANÇA	74
112247769-41	OSNIELISON BARROS COSTA	75
051763459-78	PATRICIA RUTZ LAZARINI	76
094668149-07	PAULA RENATA DOS SANTOS	77
080296419-23	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE CRISTO	78
041803589-05	RAQUEL VAZ DE ANDRADE DOS SANTOS	79
021116802-57	REGINALDO DE SOUZA BEZERRA	80
051259269-14	RODRIGO KEIDROSKI	81
064002879-90	RONI ALVES BERNARDES	82
029936209-40	ROSENI DOS SANTOS FARIA	83
076256759-71	RUBIA RAFAELA C. DOS SANTOS	84
020629019-50	SOELI DOS SANTOS	85
115581589-01	TAILA KAUINA DOS SANTOS	86
096102959-59	TAINAH APARECIDA DE FRANÇA	87
088879139-94	TATIANE BUENO RODRIGUES	88
039461629-40	TATIANE MIRAS	89
798153249-34	TEREZINHA COSTA CRISTO BONTORIN	90
089612679-06	THAIS ALESSANDRA DA SILVA	91
121706089-82	THAIS SABRINA PEREIRA	92
103333589-45	UILIAN ALEXANDRE ARAUJO VAZ	93
103386739-03	VALDIR DE OLIVEIRA JUNIOR	94
051817919-21	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	95
074709889-12	VITOR CRISTIANO DO ROSARIO DIAS	96
073645379-29	VITOR MANGGER	97
112060629-24	VIVIANE CAMILA ZANOTTO	98
106428829-40	WILLIAN ROSA SANTOS	99
117341239-58	WUITALON GUILHERME PONTES PEDROSO DE OLIVEIRA	100

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

CPF	**NOME**	**INSC.**
021625509-03	ADELAIDE BUENO DOS SANTOS	1
064610419-58	ADRIANA DA SILVA GONÇALVES	2

052062209-06	ALESSANDRA DE FATIMA PIANA CAMARGO	3
089176929-31	ALINE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO DE PONTES	4
032720679-90	AMAURI LUCAS DOS SANTOS	5
039529209-32	ANDREIA FARIA DA COSTA	6
111300419-30	ANDRESSA CORDEIRO DOS SANTOS	7
079251929-92	ANGELICA ALVES DOS SANTOS	8
008898468-04	ANTONIO CARLOS DA SILVA	9
043396829-00	BEATRIZ DOS SANTOS	10
074346709-40	BRUNA KLEINA FARIA	11
046965329-92	CANDIDA VIDAL DOS SANTOS BONFIM	12
113096969-00	CASSIANO DOS SANTOS	13
032605979-21	CELENIR APARECIDA MAXIMIANO ARAUJO	14
123181289-36	CLAYTON FELIPE MIRANDA NASCIMENTO	15
049400829-62	CRISTIANE DO ROCIO CAMARGO	16
077740929-19	DANIELE FRANÇA SANTOS	17
048394769-50	DELMA STRESSER LUCIANO FARIA	18
031595329-25	DERCI TEREZINHA FARIA RIBAS	19
091493329-96	DIEILA CRISTINA TEIXEIRA COSTA	20
107016329-50	EDILAINE ARTIGAS	21
108889949-82	ELIANE CAMARGO PEREIRA	22
064237719-79	ELISANE DE BONFIM DE ARAUJO CORDEIRO	23
080061269-84	ELIZETE BORGES	24
076331049-29	ELUANA FRANÇA DOS SANTOS	25
054105529-11	ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	26
040873919-30	ELZA RITA ZIMMER	27
107976369-43	EMILIANE LARA DE GODOI	28
024404459-75	EZEQUIEL LOURENÇO MARTINS	29
106381909-16	FABIANE DE MORAES LAURINDO	30
964844979-15	GENI DE JESUS SANTOS SILVA	31
030135929-66	GILMARA APARECIDA SANTOS DE FRANÇA	32
048251159-18	ILZA MARA SPAER DE JESUS	33
074435789-62	IRENISE PORTES DE FRANÇA	34
076996559-82	JANE DE JESUS GODOY	35
975625999-04	JANETE DOMINGUES MENDES	36
080690049-44	JAQUELINE APARECIDA CORDEIRO	37
095378389-86	JAQUELINE DE SIQUEIRA BRAGA	38
029794089-99	JOANA DO PILAR MACHADO	39
025857679-06	JOCINEI DE JESUS LOURENÇO	40
805520059-91	JOSEFINA APARECIDA DOS SANTOS	41
062748879-03	JOSIANE APARECIDA DE FREITAS	42
071333419-30	JOZIELE DE JESUS DAS NEVES	43
026983618-75	JUAREZ DE PINA	44
029726749-36	JURACI GONÇALVES CORDEIRO	45
055979309-07	KATIA DO ROCIO CORDEIRO RODRIGUES	46
077262459-30	KEZILEIDI DE MATOS GEREMIAS RODRIGUES	47
094384449-55	LAIS CRISTINA SAIS	48
112724189-36	LORENA DOS SANTOS	49
089985659-43	LOSLEINE APARECIDA SANTOS	50
028315819-07	LUCIA MAZUR DE FREITAS	51
087599249-85	LUIZ HENRIQUE SOARES ABRAO	52
017206989-02	LURDES PORTES DE BARROS	53
043460029-60	LUZIA PFLANZER	54
728656799-34	MARCIA APARECIDA PADILHA MACHADO	55
061225269-83	MARCIA CALMO DE OLIVEIRA	56
024069909-23	MARIA JESUS MARTINS STRESSER	57
900155099-15	MARIA JUSTINA GONÇALVES	58
074350659-60	MARIA LOPES SANTOS DE FARIA	59
036881219-70	MARIA MADALENA COSTA	60
080201489-57	MARIANA REAL BERNARDI	61
037860619-04	MARLENE VIDAL CARDOSO	62
086868729-48	MERILIN LIEGE DE LIMA PEDROSO	63
093144459-41	MONICA APARECIDA DA SILVA	64
117629709-02	NADIANE DE MORAES LAURINDO	65
013643719-28	NAIARA MENEGUSSO VIEIRA	66
052328199-41	NEIDE MARIA GRUSKI FONSECA	67
080089199-65	NEUZELI PRESTES MACHADO	68
028950409-07	NILZA DA LUZ DO ESPIRITO SANTO	69
075305239-37	PATRICIA DOS SANTOS BATISTA	70
059287369-24	RONILDO PONTES	71
036253559-06	ROSA MARIA DE LARA	72
056063359-99	ROSELI DA SILVA SANTOS	73
077593589-11	ROSELI MACHADO CORDEIRO	74
069056729-47	ROSI ARTIGAS LOPES	75
063568049-12	RUTE BUENO MOREIRA BUENO	76
19742069-98	SANAQUIEL MACHADO DE GODOI	77
039530409-10	SANDRA APARECIDA FARIA	78
051511619-03	SANDRA DE BONFIM CASTRO	79
031916639-24	SANDRA ROSA DOS SANTOS GONÇALVES	80
039550149-08	SIMONE RIBAS ROSA OKOINSKI	81
093749349-06	SIRLEI DO CARMO DO ESPIRITO SANTO PRESTES	82
070767049-78	SONIA APARECIDA ARÇAMENIA	83
039553849-78	SONIA MARA GONÇALVES	84
088007929-01	TALITA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO	85
118914449-21	TATIANE IGODOIS CARDOSO	86
091258939-63	TELMA APARECIDA MENEGUSSO	87
792284889-72	TERESINHA APARECIDA CAMARGO	88
025285829-86	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA FRANÇA	89
023401249-80	TEREZINHA DE JESUS FARIA	90
018909279-37	TEREZINHA MOREIRA MARTINS VANI	91

702406342-41	TIAGO FERREIRA DA SILVA	92
063202139-06	VALDETE MENDES MACHADO	93
200647309-30	ZONI REGINA PESCKE	94
059015739-60	ZOZIMA DE FATIMA MACHADO	95
AGENTE DE SAUDE URBANA		
CPF	**NOME**	**INSC.**
039550599-28	ADRIANE GARCIA	1
105976129-78	ALEXSANDRA DE FATIMA FERNANDES MEDEIROS	2
061311379-94	ANA BRUNA DE JESUS	3
027377949-43	ANA SANTINA DE FARIA	4
051003599-00	ANDREIA MARTINSON	5
094356688-53	ANGELA MARIA DOS SANTOS	6
984863579-34	ANTONIA SILVA DE PAULA	7
038303489-24	BEATRIZ DE FARIAS COIMBRA	8
112803059-40	BRUNA BORTOLUZZI DE SOUZA	9
097020639-90	BRUNA CAROLINE GONÇALVES	10
084304319-93	CARLA UERICA XOTESLEM	11
056539419-30	CRISTIANE LARA DOS SANTOS	12
109238189-95	DAIANE BATISTA DE LARA	13
070590759-76	DANIELE DOS SANTOS MELO	14
061584029-90	DANIELLE GEFFER COSTA ROSA	15
068125839-01	DANIZA APARECIDA SABADIM CORDEIRO	16
159953226-30	DEBORA RAYSA BONTORIN DE OLIVEIRA	17
092309119-09	DEISIELE APARECIDA MALTA	18
106723969-39	DIELERSON SANTOS FITZ	19
066711419-08	DIVANILDA PORTES	20
087453739-81	ELAINE ARTIGAS	21
037984919-41	FABIO MULLER DE SIQUEIRA	22
087552529-66	GABRIELE ADRIANE DA SILVA DE CARVALHO	23
073851059-98	GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA	24
093762099-82	HELEN CAROLINE COSTA	25
797026439-53	HELENA FELIX RODRIGUES	26
104135669-27	INGRID TAYANE FARIA HONORATO	27
964843069-15	IOLANDA GOMES ALVES	28
784446679-00	IVONETE PINTO DE FRANÇA	29
011848489-39	JAQUELINE ALVES	30
099737769-09	JENIFFER KAUANE DE FREITAS	31
082270509-56	JESSICA NESNOK STOCCHERO	32
047339429-40	JONATHAN WESLEY MACHADO DOS SANTOS PADILHA	33
064866459-70	JOSELIA DOS SANTOS SOARES	34
041082009-18	JOSELIA MACHADO DO NASCIMENTO CAVALI	35
039728219-21	JOSIANE DA LUZ GONÇALVES	36
038706989-95	JOSIANE PRESTES RODRIGUES	37
069507849-61	JULIANA MARIA DE PAULA	38
089344749-80	KARINE KYANE DE FREITAS RAMOS	39
058255189-75	KELI BUENO DOS SANTOS	40
096014379-32	KETSLEY KARINY PINHEIRO	41
752132229-00	LEILA PATRICIA BENTO DE LOPES PALMAS	42
045410469-38	LENI DOS SANTOS	43
023264829-80	LENIR ALMEIDA SANTANA	44
031385399-12	LIZA MARA FARIA LOPES	45
128394298-45	LUCIANA BONFIM	46
067118749-00	MARCIA COELHO CUBAS	47
031478319-90	MARCIA PAULA KIESKI	48
722478869-49	MARIA CLARETE COUTINHO DE ASSUMPÇAO	49
790717067-49	MARIA DA LUZ GOMES MONTEIRO	50
038051999-29	MARIA DE FATIMA LARA	51
847001739-04	MARIA JOSEFA DOS SANTOS	52
919726399-00	MARIA LUCIA LOPES ROSA	53
029247489-09	MARIA LUIZA SQUARCINI FRANÇA	54
041148329-39	MARIA MAZUR DE FREITAS VANER	55
050068579-78	MARIA VIVIANE DOS SANTOS	56
021705559-19	MARILDA STRESSER MACHADO	57
054200489-57	MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	58
038001399-10	MARLENE COSTA GOMES	59
118631169-93	MAYCON JORGE DE PAULA FERREIRA	60
111636709-28	MICHELE CORDEIRO DO ESPIRITO SANTO	61
122139929-70	NOEFE FALIPE ALVES	62
213352038-42	PAULA JULIANA DIAS GARCIA PRADO	63
036256299-76	ROSIMARA APARECIDA PASK DOS SANTOS	64
010185539-75	ROZIELE BUENO DA SILVA	65
116853469-01	RUBIELI CRISTINA PORTES	66
016576139-33	SELMA MARIA FARIA	67
039817999-92	SILVANA DA SILVA	68
797028569-49	SILVIA VIERA GUIMARAES	69
883177819-68	SIMONE MATSEN DE CASTRO	70
043123859-63	SIRLENE BENTO DE FRANÇA	71
016620609-12	SIRLENE LOURENÇO DE FARIA	72
076778509-60	STEFFANY DE FARIA ALMEIDA	73
091737949-70	TALITA DE FARIA	74
015345359-18	TEREZINHA DA SILVA	75
111128669-81	THALIA DA LUZ PINTO	76
102552479-90	THANA COUTO MOREIRA LEMOS	77
054370529-36	VIVIANE GEFFER DE JESUS	78
104554259-81	WELINGTON FELIPE DE ASSUNÇÃO	79
AGENTE DE SAUDE AÇUNGUI DO MEIO		
CPF	**NOME**	**INSC.**
108036549-44	DEISE CAROLINE DE FARIA	1
049811729-40	DINACIRA PINTO ALVES	2

102936679-93	JENIFFER DOS SANTOS FARIA	3
055939919-79	JOCIANE PEREIRA	4
112466219-75	JULIANA RIBAS MARTINS	5
025137059-39	LEIA ALVES COUTINHO	6
089517629-71	LETICIA GOMES RODRIGUES	7
107650829-42	LISLAINE DE CASTRO ROSA	8
105186859-93	LUANA GABRIELE STRESSER DE BARROS	9
094690719-64	TATIANE DOS SANTOS FRANÇA	10
AGENTE DE SAUDE ESPERANÇA		
CPF	**NOME**	**INSC.**
039691069-66	GICELE DE ALMEIDA CASTRO	1
AGENTE DE SAUDE PAVÃOZINHO		
CPF	**NOME**	**INSC.**
082317859-57	ELIZANE DA SILVA SANTANA SANTOS	1
034647619-40	JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER	2
AGENTE DE SAUDE CAMPO DAS FLORES		
CPF	**NOME**	**INSC.**
065465909-56	MARCIANE SILVA DE PAULA	1
029087649-46	ODETE APARECIDA MACHADO DE LARA	2
050775939-73	ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS	3
084460289-21	TATIERI APARECIDA FERREIRA DE JESUS	4
AGENTE DE SAUDE VUTURUVU		
CPF	**NOME**	**INSC.**
067963989-63	CARINE MACHADO DOS SANTOS	1
033333149-40	ROSANA DE FATIMA PEREIRA AIRES ARAUJO	2
033405199-19	SIRLEI PEREIRA FRANCISCO	3
080593029-90	TATIANE DE FRANÇA	4
DENTISTA		
CPF	**NOME**	**INSC.**
105173516-50	ANA CAROLINE MENDONÇA RIBEIRO	1
780755309-00	AUDREY CARLO SEGATO	2
008806974-58	ENIO DECIO FERRAZ DA SILVA	3
029683589-79	ERIC SCHINAIDER SILVA	4
066648259-45	FRANCIELE TAMI TERAJIMA	5
103719879-46	GABRIEL TEIXEIRA LISBOA	6
986460600-04	JOSE ALBERTO DE SOUZA	7
079506719-47	LAURA KAROLINE PEDROSO	8
100145099-03	SOPHIA STACHUK LONDRE SANT ANA	9
ENFERMEIRO		
CPF	**NOME**	**INSC.**
050464359-26	ANDREIA MIRIAM RIBAS TABORDA	1
078504227-08	CAMILA MARIANA DA SILVA	2
883165999-53	CRISTINA UNRREIN RIBEIRO	3
046053369-07	DANIELEM CRISTINA PINHEIRO COELHO	4
043975699-59	DENISE FERNANDA CALADO DA SILVA	5
036721089-44	HELIO MITSUO HIRAMINE	6
105149099-51	INAIARA DE OLIVEIRA SANTOS	7
069387489-93	ISABELA VERIDIANE DE LARA DOS SANTOS	8
087393939-50	LESLIE CORDEIRO FARIA	9
086793279-13	PAULA MAIANE LINS DE MELO	10
067253669-29	ROSANA APARECIDA RIBEIRO PEIXOTO	11
067327859-07	VIVIANE PASK DOS SANTOS	12
FARMACEUTICO		
CPF	**NOME**	**INSC.**
055997529-50	DAYANE MILEKE APOLINARIO	1
070679749-33	FLAVIA DEFFERT	2
973374393-34	IOAN ROCHA NEPONUCENO	3
036736739-47	KATIA MARA PEREIRA CASSIRI	4
FISIOTERAPEUTA		
CPF	**NOME**	**INSC.**
100231139-01	ALINE GABRIELE DE CRISTO SZAREWARK	1
084050619-83	ELAINE FIGUEIRA DIAS	2
083799549-39	EVELYM PAOLA DEPERTRIZ RIBEIRO	3
019803459-88	JANETE KAISER VIEIRA	4
077824719-82	JESSICA DE MATTOS FIORESE	5
088242399-19	KARLA ROBERTA KEPPEL	6
087629339-90	KELY CRISTINA LIBERATO	7
081264729-79	MAYARA VOINAROVICZ DE LARA	8
043971439-78	SARAH LETICIA SAEGESSER MAEDA	9
089667279-48	THAMIRYS ZEN STRESSER	10
092284829-74	WILLIAM RICARDO DE LARA PEREIRA	11
GUARDIÃO		
CPF	**NOME**	**INSC.**
061288659-09	ADENILSON DE JESUS MACHADO	1
050656889-07	ALEX RICARDO NUNES DE OLIVEIRA	2
065829709-09	ALLAN WESLEY MARINS CABRAL	3
110956569-02	ALYSSON FREITAS DA SILVA	4
020937259-16	ANTEMAR PRESTES DE FARIA	5
583062859-72	AUGUSTO KOZEKER	6
100125389-22	BRUNO HENRIQUE DE LARA ROMERO	7
102796899-69	CAIO ENRIQUE DE SOUZA	8
015870989-62	CLAUDIO ROGERIO RIBEIRO	9
089708289-31	DANILO DIEGO PORTES	10
768188619-20	DIRLEI APARECIDO DE JESUS	11
019272399-42	DIVONSIR JESUS DOS SANTOS	12
110389378-60	DONIR MOREIRA	13
530186649-49	EDIVALDO SANTANA	14
104029309-32	EURIELITO SCHNEIDER GEFFER	15
066247059-14	FELIPE CORDEIRO DE LARA	16

063690939-55	FLAVIO DOS SANTOS	17
011696899-06	GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS	18
083622839-12	ISRAEL MARCONDES RIBAS	19
074394509-30	JACKSON LUIZ MAGARI JUNIOR	20
556603399-72	JAMIL BUENO CAMARGO	21
058976339-32	JEFFERSON RODRIGO STOOCHERO	22
098297019-64	JESAIAS ANDERSON DE MOURA	23
037853883-73	JESSE FARIAS DA SILVA	24
604407839-68	JOAO AMILTON DE PAULA	25
919729739-91	JOAO CARLOS RIBEIRO	26
011016209-94	JOAO DO NASCIMENTO JUNIOR	27
635806679-04	JOAO JOSE MACHADO	28
876470369-04	JOAO MARIA PEREIRA MACHADO	29
022302439-26	JOAO RIBEIRO DE LARA	30
099806849-76	JOHN WESLEI PORTES MORAES	31
819818809-68	JORGE LOPES	32
070369089-20	KLEIDERSON GIOVANY DOS SANTOS	33
847573969-53	LUIS CARLOS WOTCOSKI	34
728728459-68	LUIZ ANTONIO MARCHIORE	35
048860299-91	LUIZ CARLOS DE FRANÇA	36
023376489-58	MARCIO JOSE ANDRADE	37
055757869-86	PAULO DO NASCIMENTO	38
036421689-14	PAULO MACEDO DE CHRISTO	39
015895299-52	PEDRO DE JESUS DOS SANTOS	40
049084649-10	ROBERSON LUIZ SILVEIRA	41
041484189-14	ROGIER FERNANDO FORMIGHIERI	42
072616709-60	THAILE AUGUSTO COSTA LEAL DE LIMA	43
029696729-79	VALMIR CLEVERSON DE PAULA	44
035718509-98	WELLINGTON SANDRO DEONISIO	45
122749709-12	WESLEY MATEUS FURQUIM DE SIQUEIRA	46

MEDICO ESF

CPF	NOME	INSC.
607945771-72	ADRIANA FERREIRA MARQUES SÁ KOHLER	1
062207099-18	ADRIANA ZANONI DOTTI	2
544774259-53	HENE MUNIR BARK	3
447786439-68	JEFFERSON NICOLELLI RAMOS	4
768975839-87	LETIZIA DELFINA GERVASONI	5
010537839-90	LUCAS DE OLIVEIRA LEITE	6
009207272-04	LUCAS NATHÃ ALMEIDA LIRA	7
439106206-98	MELECIO WILLY WALTER ENRIQUEZ MERCADO	8
714250710-15	RAFAELLE TOZZO CORRADI	9
035296409-05	RODRIGO DE ALMEIDA	10

MEDICO PSIQUIATRA

CPF	NOME	INSC.
795915236-53	ALBERTO SANT' ANA WEINHARDT	1
042277138-23	MASSACO KIMATI	2
890721201-59	PABLIUS LETULIUS BARROS LIRA	3

MOTORISTA URBANO

CPF	NOME	INSC.
042488289-28	ADENILSON ALVES DOS SANTOS	1
832985769-72	ADIR DO CARMO PRESTES	2
036286449-76	ADRIANO JOSE DE SOUSA	3
067205069-27	ALESSANDRO LOPES	4
541461199-87	ANTONIO CABRAL DE FARIA	5
357083879-04	ANTONIO CORDEIRO DE LARA	6
543937019-68	ANTONIO RIBEIRO DE MORAIS	7
015791904-95	ARI DE CRISTO	8
063898829-20	CLEDINETE DE RAMOS MOTIN	9
009830309-01	CLEVERSON AIRES DE BONFIM	10
964835809-59	DERCIO PORTES DE FRANÇA	11
005850519-92	EDINEI INACIO MARQUES	12
018319199-40	EMERSON MARTINS FONTOURA	13
076757759-02	FELIPE LEOTERIO DO NASCIMENTO BORGES	14
074828319-67	GILIADI FERMAN	15
043666849-16	ISRAEL PILAR DA SILVA	16
084607189-48	JACKSON LIMA ROSA	17
022626469-61	JOANE ORTIZ PAULISTA	18
928092439-72	JOSE VALDENIR PRESTES	19
053943129-07	MAICON DOS SANTOS FARIA	20
025740619-00	MARCELO FARIA CASTRO	21
043448139-44	MARCOS AIRES DE FARIA	22
092585439-55	MARLON ALAN SILVA BUENO	23
946300629-04	MELQUISEDEC ADELIO MARCANTE	24
018797809-33	NEIRI MARIANO DOS SANTOS	25
032246109-05	OSEIAS MIRANDA ROZA	26
030526609-85	OZELIA FERREIRA BELEZARIO BATISTA	27
113844639-41	PAULO PFLANZER JUNIOR	28
059287369-24	RONILDO PONTES	29
045814329-44	SERGIO DOS SANTOS PAIXÃO	30
032252519-50	SIDNEI CORDEIRO DO ESPIRITO SANTO	31
064605219-56	SILVIO CEZAR ARAUJO	32
766913909-97	VALDECI OLIVEIRA	33
033582349-16	VITOR WAGNER GIROLDI	34
553354119-53	WILSON DA COSTA	35

MOTORISTA RURAL

CPF	NOME	INSC.
039528909-28	ELIAS SANTOS MIRANDA	1
320996069-00	HERCULANO ALVES DOS SANTOS	2
029892529-08	JOEL ALVES DOS SANTOS	3

301917429-53	JOSE MATOSO PEREIRA	4
842920089-49	PEDRO IRINEU FERREIRA	5
NUTRICIONISTA		
CPF	**NOME**	**INSC.**
323237898-64	DANEZA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	1
159054758-65	EDMAR ROCHA DAMASCENO	2
078085729-18	ELOIZE FERREIRA WEISS	3
087811189-10	JHENNIFER SABRINA CHAMBERLAIN LAMBERT	4
077430229-19	KAREN ROCIÊ TEIXEIRA	5
091366039-61	MARIANA DA SILVA	6
OFICINEIRO		
CPF	**NOME**	**INSC.**
697844999-53	CELIA REGINA DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	1
022142269-23	CLAUDIA DO PERPETUO SOCORRO KLEINA	2
024873569-10	CLEUSA ALVES FARIA	3
027762879-25	ESTEFANIA AGNER SOEK ZEN	4
090011119-47	JENIFER CAMILA BUENO DOS SANTOS DE JESUS	5
09929259-35	KETLEY DE ALMEIDA CECCON	6
036877359-07	MARCIA STOCCHERO COSTA	7
011881179-71	RAFAELA CRISTINI FERREIRA	8
530236509-00	SOLANGE LOUREIRO	9
114992649-09	THOMAS VICENTE MACHADO	10
PSICOLOGO		
CPF	**NOME**	**INSC.**
018773199-37	CRISTIANE MICHELE DOS SANTOS	1
095238699-22	ELAISE FERNANDA BUENO	2
023443427-96	LEONARDO FIGUEIREDO CALDAS	3
021502603-95	MARIA MONICA MARGARIDA DA SILVA PEREIRA	4
089002529-09	THAINARA MOREIRA DA SILVA	5
RECEPCIONISTA		
CPF	**NOME**	**INSC.**
087718089-06	ADRIELI DE JESUS MASETTO FERRAZ	1
102374189-08	ALINE ALVES MARTINS	2
068108979-25	ALINE APARECIDA RODRIGUES	3
08882928993	ALINE MACHADO MOREIRA	4
089708299-03	AMANDA CAMARGO GONÇALVES	5
067662759-52	AMANDA CAROLINE DE FARIA	6
087664929-04	ANA CLAUDIA PEDROSO DE MORAES	7
104560069-58	ANA KELI BOMFIM	8
10629249911	ANA LETICIA DEVONI DE ARAUJO	9
034314229-50	ANA PAULA ALVES RIZZARDI	10
113611859-45	ANDYARA APARECIDA MARTINS SALVI	11
021026449-79	ARIANE CAMARGO CHIMANSKI	12
101764169-27	BIANCA CELESTE SANTOS PRESTES	13
104211679-20	BRENDA TAINARA CASTRO	14
08371370989	BRUNA CRISTINA MAJOR DA LUZ	15
07057626967	BRUNA FERNANDA RIBEIRO	16
099391239-73	BRUNA RENATA LEGATES DOS SANTOS	17
088047729-64	BRUNO LUAN VAZ	18
039545819-65	CAMELINE GISELE DE ANDRADE	19
116914959-64	CARLA MARISE COSTA DE CRISTO	20
088893199-92	CAROLINE STEFANI DE SOUZA	21
087435799-30	CASSIANE NAIR DOS SANTOS OURIQUES	22
123865269-76	CHAILA GABRIELLE GONÇALVES	23
119293569-19	DAMARIS SABRINA GARBELINI	24
087724079-56	DANIELY DE FRANÇA SANTOS	25
087290559-46	DAVID WELLINGTON SANTOS BAIDO	26
087394039-39	DEBORA DA SILVA FURQUIM DE CASTRO	27
072222139-88	DEBORA ESTEVES ZYTO	28
099589269-93	DEISEANE DOS SANTOS DE FARIA	29
094822859-80	EDERLIM CAROLINA DOS SANTOS	30
060797619-55	EDINA ELIANE DOS SANTOS LISBOA MANFRON	31
06580786906	ELAINE CRISTINA LIRIANO	32
04086582902	ELIANE PIRES GEREI FORMIGHIERI	33
071339519-24	ELIS DAIANE BONFIM SANTOS	34
094690759-51	ELISAMA CRISTINA STRESSER DE OLIVEIRA	35
045504109-14	ELISANDRA DOS SANTOS	36
096601229-18	ELIZAINE MACHADO CASTILHO	37
05901574931	ELIZANDRA ANA DE PAULA CORDEIRO	38
076913029-16	ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	39
104896359-46	EMELLI ALICE FARIA GONÇALVES	40
099147929-79	EMILI FONTOURA DE CAMARGO	41
120212169-18	EMILIANE SANTOS DE FARIA	42
088847839-92	ESTELA MARIS DO NASCIMENTO	43
064582249-31	ESTER CAMARGO	44
084109399-75	EVELIN CAROLINE DE CRISTO	45
08671556980	EVELIN JULIANE DIAS	46
096295039-48	GABRIELA VITORIA ARAUJO SILVA	47
068108869-90	GLAUCIANE F. MARSCHALK GARCIA	48
106143409-50	GLEICE LARISSA FIORESE	49
075765539-44	GRACIELE FERNANDES	50
08059300946	HELOISA FERNANDA DOS SANTOS	51
111481309-50	INGRID DEBIANE SANTOS BAIDO	52
10458935956	ISABELA FERNANDA DONATO	53
118504369-16	ISABELE LOPES DOS SANTOS	54
110403939-77	ISABELI DOS SANTOS	55
109413159-83	ISABELLY GEFER DE JESUS	56
02387569989	IVETE BATISTA DE LARA	57
127088629-01	IVONE PEREIRA PRUDENCIO DOS SANTOS	58

08059301918	IZABELA FERNANDA DOS SANTOS	59
058726049-12	JAMAYANA CAVALI	60
071333424-01	JANAINA BUENO DE LARA	61
096504659-10	JANAINA DOS REIS	62
087955779-63	JANE DE BONFIM ROSA	63
087892169-97	JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO	64
096749379-00	JAQUELINE DA APARECIDAWOLCH	65
063647049-05	JEANE MAYARA LOURENÇO	66
101127599-63	JEFERSON DOS SANTOS JUNIOR	67
117102649-85	JENIFFER CRISTINA FERNANDES ROSA	68
082984199-79	JENNIFER CHRISTIANE GEFFER PAES SCHWARTZ	69
063802019-04	JESSYCA KAROLINE FURQUIM	70
123428349-26	JOCIMARA BELIZARIO MOREIRA	71
052121599-46	JOELI DE BARROS RIBEIRO	72
083660169-60	JOILCELI COSTA	73
05941478917	JOSIELE CASTRO LEDER	74
060410289-59	JUCIELE LEGATIS DOS SANTOS	75
111875279-12	KARINA CAVALLARI VAZ	76
08932040990	KATIA FLAVIA MARTINS	77
083056029-74	KEICIANE CORDEIRO DA CONCEIÇÃO	78
096014379-32	KETSLEY KARINY PINHEIRO	79
010529619-83	LARISSA MAIARA OLIVEIRA FRANÇA	80
118524929-02	LEIDIANE MIRANDA MACHADO	81
13329194995	LETICIA DOMINGUES DE FRANÇA	82
072799439-50	LIDIANE MADALENA DE LARA RIBEIRO	83
090252459-35	LOHAINE MOURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	84
083166089-95	LORIANE DE FATIMA COSTA	85
105655139-90	MAICON JOSE DOS SANTOS MACHADO	86
104306229-70	MARIA APARECIDA MACHADO DE CRISTO	87
112200229-77	MARIA CRISTIANE GUIMARÃES ALVES	88
08657388901	MARIA EDUARDA DE MIRANDA	89
045436219-64	MARTINHA DE LIMA PEREIRA	90
099651979-38	MAYZA NAYARA PEREIRA DA SILVA	91
105273159-74	MICHELE GABRIELE PEDROSO	92
113218939-06	MISLAYDE BATISTA DO CARMO	93
080830739-89	NATIELI CRISTINA COSTA	94
087806149-57	NAYANE VANESSA LOURENÇO GEFFER	95
071415339-74	NILZA ROZA ANDRETA	96
003509009-06	ONEIDE PEIXOTO RIBEIRO	97
108320609-50	PAOLA GULIN DOS SANTOS	98
063603419-48	PATRICIA CRISTINA LINS	99
049569419-35	PAULA REGINA CAMARGO	100
057422609-54	RAFAELA CRISTINE WALDEIRA	101
086715619-84	RANIELE DE MEDEIROS SANTOS	102
084460989-70	ROSANA DE PONTES	103
034800489-35	ROSANA PINTO DA SILVA	104
121234309-35	SCHAIANE DE LARA STEPENOVINSK	105
03896832999	SHIRLEI FERREIRA DE MELO	106
061225289-27	SILVANA BUENO DOS SANTOS	107
036137249-36	SIMONE DO ROCIO ILHEU	108
08936087932	STEPHANY RUTH DOS SANTOS	109
114158179-52	SUELI BONFIM MIRANDA	110
808682079-34	SUELI TEREZINHA COSTA ROSA	111
112733429-84	TAINARA FERNANDA GEFFER	112
05531634935	TAIONARA PEREIRA	113
088325939-71	TATIELI MIRANDA DE LARA	114
069204739-50	THAIANI KELLI ARTIGAS	115
070487249-86	THAIS FERNANDA GODOI	116
089768549-00	UALISSON FELIPE PEDROSO	117
087309289-90	VALEIRA MOREIRA DOS SANTOS	118
017142519-92	VANDERLI SANTANA DA LUZ DOS SANTOS	119
08813074913	VICTORIA CAROLINE ALVES	120
033582499-48	WALKIRIA DOS SANTOS FARIA	121
114015779-54	WESLLEI PAULISTA DA LUZ	122
081268199-10	ZILDA MARIA DOS SANTOS	123
TECNICO VIGILANCIA EM SAUDE		
CPF	**NOME**	**INSC.**
021801239-06	ELIEL CORDEIRO	1

HOMOLOGARas inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS, previsto no Edital nº. 001/2019 conforme relação anexa.

Itaperuçu, 19 de Janeiro de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:445C2F7E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 005/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2019

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR as inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS, previsto no Edital nº. 002/2019 conforme relação anexa.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CPF	**NOME**	**INSC.**
403492689-91	ACIR CARDOSO	1
087125089-69	ADRIANA CRISTIANE DE ANDRADE	2
064610419-58	ADRIANA DA SILVA GONÇALVES	3
074271099-88	ADRIANA ROSA CORDEIRO	4
021018229-62	ADRIANO MARCELO SANTOS MACHADO	5
052062209-06	ALESSANDRA DE FATIMA PIANA	6
026096259-79	ALICE APARECIDA MEIRA DOS SANTOS MACHADO	7
089176929-31	ALINE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO DE PONTES	8
102675869-65	ALINE DOS SANTOS GARCIA	9
073186569-37	ALINE MACEDO DE CHRISTO	10
088829289-93	ALINE MACHADO MOREIRA	11
101228469-74	ALLAN DO ROSÁRIO DA SILVA FIORESE	12
025229169-71	ALZIRA MACHADO DOS SANTOS ROSNER	13
095864539-60	AMALIA SABRINA BONFIM	14
079205189-03	AMERI TEREZINHA DOS SANTOS COSTA	15
083762569-63	ANA CLAUDIA MILHINHOFRE	16
027377949-43	ANA SANTINA DE FARIA	17
066944259-37	ANDRÉ FELIPE DA SILVA	18
051003599-00	ANDREIA MARTINSON	19
083115539-63	ANDRESSA CAMILA DAS NEVES	20
109801559-24	ANDRESSA MAYARA DE FRANÇA LEITE	21
079251929-92	ANGELICA ALVES DOS SANTOS	22
105414259-94	ANGELICA FRANÇA DOS SANTOS	23
604408219-81	ARI FURQUIM DE PAULA	24
090711079-73	BARBARA NATALIA TAVARES NED	25
043396829-00	BEATRIZ DOS SANTOS	26
045504159-83	BERENICE SANTOS MIRANDA	27
038598923-71	CAMILA ALVES DE SOUSA	28
116914959-64	CARLA MARISE COSTA DE CRISTO	29
045470883-14	CARLEANE DE SOUSA DANTAS	30
026748359-74	CARLOS CORDEIRO SANTANA	31
062290789-10	CARMEM LUCIA TABORDA SANTOS	32
103232239-07	CAROLINE APARECIDA DE CHRISTO	33
943048239-49	CATARINA LUCAS DOS SANTOS	34
076734679-33	CATIANE DOS SANTOS	35
029965399-40	CELIA APARECIDA PORTES DE FRANÇA	36
107218419-29	CHAYANE BRAINE DE FRANÇA	37
079806349-18	CHEILA MARIA DE FRANÇA	38
007905809-42	CHERLE DE FATIMA BONFIM	39
050223969-71	CIRDETE BUTSCHER	40
028435119-92	CLAUDETE APARECIDA DA MOTA RENAUD	41
034886899-56	CLAUDIA APARECIDA DE PAULA	42
093885559-02	CLAYTON MORAIS LAURINDO	43
056499259-33	CREMA APARECIDA PINTO MACHADO	44
086023149-65	CRISLAINE DE FREITAS CABRAL	45
049086619-01	CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA	46
049400829-62	CRISTIANE DO ROCIO CAMARGO	47
058615059-50	CRISTIELI PRISCILA DOS SANTOS	48
086800819-22	DAIANE CECCON DE MIRANDA	49
119293569-19	DAMARIS SABRINA GARBELINI	50
048780669-70	DANIELA GONÇALVES DE FRANÇA	51
077740929-19	DANIELE FRANÇA SANTOS	52
061584029-90	DANIELE GEFFER COSTA ROSA	53
008385589-09	DANIELI ELOISE PORFIRIO MARCHE	54
028633469-03	DAVINA DO CARMO DOS SANTOS FRANÇA	55
030837859-84	DELAIR PINTO DE FRANÇA ALVES NASCIMENTO	56
048394769-50	DELMA STRESSER LUCIANO FARIA	57
031595329-25	DERCI TEREZINHA FARIA RIBAS	58
018774629-00	DILAIR DIAS CORDEIRO	59
049811729-40	DINACIRA PINTO ALVES	60
071842519-70	DIRLEI RIBAS DE CASTRO	61
756126589-15	DIRLEI TEREZINHA VIEIRA GUIMARÃES	62
110369378-60	DONIR MOREIRA	63
001360959-92	EDIA ROSA DE SOUZA	64
067624369-00	EDILAINE PRESTES RIBAS	65
054206219-40	EDIMEIA APARECIDA DE CASTRO	66
018601229-22	EDINEIA VAZ DOS SANTOS	67
077434429-69	ELAINE APARECIDA GULIN	68
064866789-84	ELAINE BONFIM DE ARAÚJO MOTA	69
039528909-28	ELIAN SANTOS MIRANDA	70
946371579-20	ELIANE FARIAS BARBOSA DE SOUSA	71
070230439-50	ELIANE MARIA MARTINS	72
062319169-52	ELIANE PEREIRA FERREIRA	73
040865829-02	ELIANE PIRES GEREI FORMIGHIERI	74
028111499-45	ELIANE SANTANA ROSA	75
104869969-21	ELISANDRA RIBEIRO DANIEL	76
059310479-05	ELISANGELA RAMOS TOSTO	77
076913029-16	ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	78
026163529-82	ELOINA ANDRE	79
117801329-48	ELOIR DE JESUS	80
076331049-29	ELUANA FRANÇA DOS SANTOS	81
054105529-11	ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	82

040873919-30	ELZA RITA ZIMMER	83
118432069-19	ESTEFANI THAIS RODRIGUES	84
110216529-89	FABIANE CORDEIRO	85
062748869-23	FERNANDA DO ROCIO GUIMARAES	86
030980909-60	FLORINHA MARIA DE FARIA GUIMARAES	87
090990309-32	FRANCIANE APARECIDA CORDEIRO	88
077321359-70	FRANCIELE CANDIDO DE MATOS	89
041082079-20	FRANCIELE CRISTINA TOSTO	90
087552529-66	GABRIELE ADRIANE DA SILVA DE CARVALHO	91
016866379-18	GENI MOREIRA DOS SANTOS	92
056987769-54	GESIELI COSTA	93
066877139-90	GILMAR PEREIRA DE MATOS	94
030135929-66	GILMARA APARECIDA SANTOS FRANÇA	95
087291189-64	GISELE CRISTINA DE LARA	96
073851059-98	GISLAINE APARECIDA DE LARA SOUZA	97
098046459-55	GISLAINE DOS SANTOS GARCIA	98
069430589-83	GISLAINE SQUARCINI FRANÇA	99
043002519-08	GISLENE DA SILVA	100
008410919-00	GRACIELE DA FARIA	101
060946749-28	IEDA LOURENÇO RIBAS GOMES	102
039096909-55	ILIANE SILVA DOS SANTOS	103
964843069-15	IOLANDA GOMES ALVES	104
018322379-90	IRENE PINTO LOURENÇO	105
074435789-62	IRENISE PORTES DE FRANÇA	106
110403939-77	ISABELI DOS SANTOS	107
092973499-86	JAINE RODRIGUES DE CHRISTO	108
079865389-29	JANAINA MICHELE SANTOS	109
076996559-82	JANE DE JESUS GODOI	110
975625999-04	JANETE DOMINGUES MENDES	111
047580199-75	JANINHA BUENO DE JESUS	112
011848489-39	JAQUELINE ALVES	113
084451599-09	JAQUELINE APARECIDA COITINHO	114
081416629-61	JESSICA MIRANDA ROZA	115
029794089-99	JOANA DO PILAR MACHADO	116
737650749-34	JOAO MARIA DOS SANTOS	117
113473249-09	JOAO PAULO SALES DE FRANÇA	118
081475009-55	JOCIELE MACHADO DE JESUS	119
054581659-93	JOCILEI APARECIDA LAZARINI	120
044812559-51	JOELMA SPRADA STOCCHERO	121
089609879-64	JOICE LAIZ LOPES DA SILVA	122
532375879-15	JOSE BORGES DOS SANTOS	123
080082849-60	JOSELIA DE BARROS MACHADO	124
064002389-48	JOSELIA PASKE	125
010943399-89	JOSIANE APAREC IDA RIBEIRO DOS SANTOS	126
033888539-08	JOSIANE DE MATOS	127
082602869-12	JULIANA SOUZA DA LUZ	128
029726749-36	JURACI GONÇALVES CORDEIRO	129
108778549-98	KASSY JOHNES MACHADO LOVATO	130
089250739-00	KATIANE CAMARGO DO NASCIMENTO	131
098178879-36	LEANDRA DOM PARO DA SILVA	132
725963769-20	LIDIR MARIA COSTA ROSA	133
073529349-01	LILIANE MAJOR DE LARA	134
089985659-43	LOSLEINE APARECIDA SANTOS	135
073225309-85	LUCELIA LAPOLA DA SILVA	136
728728459-68	LUIZ ANTONIO MARCHIORE	137
043460029-60	LUZIA PFLANZER	138
106569159-94	MARCELA THAIS MENEGUSSO	139
728656799-34	MARCIA APARECIDA PADILHA MACHADO	140
067118749-00	MARCIA COELHO CUBAS	141
065465909-56	MARCIANE SILVA DE PAULA	142
046820539-06	MARCO GOMES DE CASTRO	143
073430079-47	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FRANÇA	144
687201739-20	MARIA DO CARMO BUAVA	145
059414779-45	MARIA IVONETE FREITAS	146
901165349-15	MARIA JOSE PONTES LEDER	147
062290789-10	MARIA JOSE TABORDA SANTOS	148
900155099-15	MARIA JUSTINA GONÇALVES	149
038546629-39	MARIA MATOSO DE FRANÇA	150
041148329-39	MARIA MAZUR DE FREITAS VANER	151
131369629-31	MARIELE RIBEIRO DE FRANÇA	152
000359229-40	MARILDA ALELUIA	153
064911959-01	MARILZA DE ALELUIA	154
113976809-38	MARINA DOS SANTOS FRANÇA	155
766564119-81	MARLI COLODEL	156
025563659-86	MARTA DE JESUS BARBOSA	157
058809929-60	MARTA TEIXEIRA	158
086868729-48	MERILIN LIEGE DE LIMA PEDROSO	159
111636709-28	MICHELE CORDEIRO DO ESPIRITO SANTO	160
045742919-40	MICHELLI MARA ALONCO CARVALHO DOS SANTOS	161
074862719-74	MICHELLY COELHO CARDOSO	162
093144459-41	MONICA APARECIDA DA SILVA	163
127623809-60	MONICA TAYANE DE JESUS	164
068844439-36	MORIANA ALVES COUTINHO	165
093966929-30	MURILO HENRIQUE CRISTO DE PAULA	166
013643719-28	NAIARA MENEGUSSO VIEIRA	167
039553299-09	NATAELE DE JESUS LOURENÇO	168
749313859-15	NATAIR DE JESUS PRESTES	169
058986749-00	NERILDA MACHADO DE CAMPOS	170
030941089-46	NERLI DE LIMA FRANÇA	171

029739049-00	NEUSA PEREIRA DE LIMA	172
995574019-15	NILZA RIBEIRO	173
928092519-91	NORLI DE FRANÇA LEITE	174
075305239-37	PATRICIA DOS SANTOS BATISTA	175
049569419-35	PAULA REGINA CAMARGO	176
082680369-58	PRISCILA CRISTINA FARIA PINTO	177
063637749-00	RAQUEL DE JESUS FERREIRA	178
060847669-27	RAQUEL PEREIRA CRUZ	179
942821299-72	REGIANE CASTRO CORDEIRO DE FARIA	180
059899969-85	REGIANE DE FATIMA ALMEIDA MAURICIO	181
089806049-47	ROBERTA MATIAS RIBAS	182
117389459-44	ROMILDA COIMBRA DE OLIVEIRA	183
036253559-06	ROSA MARIA DE LARA	184
024083299-06	ROSA MOREIRA DA SILVA	185
026442389-51	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	186
078713369-83	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	187
089200479-79	ROSANGELA DE OLIVEIRA	188
084112999-10	ROSANGELA LIMA DE FREITAS	189
050006369-96	ROSANGELA MARIA CRISTO	190
797393699-87	ROSELI DOS SANTOS MORAES FERREIRA	191
065446869-99	ROSEMARI DE FRANÇA	192
051658469-38	ROSENILDA LEDER	193
050327549-27	ROSENILDA ORTIS MACHADO	194
024817299-94	ROSILENE MACHADO CASTILHO	195
085617359-29	ROSILENE PFLANZER	196
036778579-02	ROSINEI MARIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	197
010185539-75	ROZIELE BUENO DA SILVA	198
101779109-09	SANDRA APARECIDA DA LUZ SILVA	199
858679509-72	SANDRA MARA DOS SANTOS	200
039817999-92	SILVANA DA SILVA	201
062468689-24	SILVERIA LEAL MACHADO	202
923168249-00	SIMONE CARADOR	203
039550149-08	SIMONE RIBAS ROSA OKOISNKI	204
690114199-87	SIRLEI APARECIDA CANDIDO	205
023024699-09	SIRLEI SANTIAGO CARDOSO DE BONFIM	206
041618089-25	SOLANGE APARECIDA ILHEU	207
070767049-78	SONIA APARECIDA ARÇAMENIA	208
070767049-78	SONIA APARECIDA ARÇAMENIA	209
039553849-18	SONIA MARA GONÇALVES	210
077301129-30	SUELLEN MATIAS	211
091874749-05	SUELYN APARECIDA GONÇALVES DE FREITAS	212
041479539-30	SUZANA LEOTERIO DO NASCIMENTO	213
055316349-35	TAIONARA PEREIRA	214
088007929-01	TALITA APARECIDA ARAUJO MACHADO	215
118914449-21	TATIANE IGODOIS CARDOSO	216
099354729-06	TATIANE RAFAELI MENEGUSSO	217
091258939-63	TELMA APARECIDA MENEGUSSO	218
792284889-72	TERESINHA APARECIDA CAMARGO	219
026176209-56	TEREZA MACHADO DE LIMA	220
039217999-70	TEREZINHA APARECIDA DE LIMA	221
025285829-86	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA FRANÇA	222
089612679-06	THAIS ALESSANDRA DA SILVA	223
091641359-42	THAIS CAROLINA LEGATES	224
111128669-81	THALYA DA LUZ PINTO	225
090254979-00	THIAGO SOARES DE CASTRO	226
089951139-28	TIAGO LUIZ TOMADON	227
063202139-06	VALDETE MENDES MACHADO	228
039546669-52	VALQUIRIA DO ROCIO SILVA	229
039528179-28	VANDERLETE TARTAIA	230
017142549-92	VANDERLI SANTANA DA LUZ DOS SANTOS	231
125837029-80	VANESSA CARINA ZANOTTO	232
050314029-54	VANIA DE JESUS TEIXEIRA DE LARA	233
062073439-64	VIVIANE APARECIDA BUENO	234
040312819-60	ZELINDA DO ROCIO DOS SANTOS	235
081268199-10	ZILDA MARIA DOS SANTOS	236
059015739-60	ZOZIMA DE FATIMA MACHADO	237

EDUCADOR INFANTIL

CPF	**NOME**	**INSC.**
017554109-48	ADELIA NENOKI	1
108889539-50	ADRIANE DAINELLI MAYNARDI	2
132002189-16	ADRIELA APARECIDA DA SILVA CORADASSI	3
110941519-20	ADRIELE FERNANDA TIBERIO DE BONFIM	4
101266919-08	ALANA DE FATIMA SILVA	5
103524299-09	ALINE RODRIGUES BITTENCOURT DA LUZ	6
062168829-02	AMABILE MENEGASSO	7
079989829-50	AMANDA MICHELI CARVALHO DOS SANTOS	8
687747109-15	AMELIA BATISTA DE FRANÇA LARA	9
738215499-91	ANA MARIA SILVA VEIGA	10
089293089-61	ANA PAULA CARVALHO COITINHO	11
088130779-39	ANA PAULA FARIA DA SILVA	12
083798259-69	ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAKI	13
075877519-98	ANDRESSA DE ANDRADE ALVES	14
109801559-24	ANDRESSA MAYARA DE FRANÇA LEITE OGNIBEM	15
768561869-91	APARECIDA CASTRO DE SOUZA WUICIK	16
045117079-28	APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS SOUZA	17
025929209-51	ARLETE RODRIGUES DA SILVA	18
104614989-01	BEATRIZ DE SOUZA DE RAMOS	19
089188779-27	BRUNA ANDRIELE RIBEIRO	20
093920899-70	CAMILA AFORNALLI	21

100798579-81	CARINE FARIA	22
094717169-00	CARLA LUIZA SANTOS BUENO	23
123869579-50	CARLA TALIA BORGES DE ARAUJO	24
11941849-00	CASSIANE DOS SANTOS	25
108162319-58	CAUANA ISABELLI PRESTES	26
697884999-53	CELIA REGINA DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	27
039887389-56	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	28
110655419-10	CHAYANE BRAINE DE FRANÇA	29
819821609-00	CLAUDETE CORDEIRO	30
015612999-01	CLAUDIA APARECIDA CORDEIRO	31
060554479-40	CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA MARTINS	32
300173548-11	CLAUDIA REGINA BARBOSA GONÇALVES	33
083583079-93	DAIANA FERNANDA RODRIGUES	34
079761649-67	DANIELA CRISTINA DE LARA	35
083611809-07	DANIELE ALVES DOS SANTOS	36
068125839-01	DANIZA APARECIDA SABADIM CORDEIRO	37
100170239-55	DEBORA CRISTINA DE FARIA	38
072222139-88	DEBORA ESTEVES ZYTO	39
939359519-49	DENILSA DIAS DE OLIVEIRA	40
084454389-64	DIEGO FERNANDES ELIAS	41
084373119-26	EDILAINE RAFAELA DOS REIS	42
024672509-54	EDINA APARECIDA LUNA DE SOUZA	43
069887989-94	EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO	44
070812129-21	ELAINE DA SILVA MATEUS VALENTE DA COSTA	45
022950029-31	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	46
919733849-49	ELIANE PINHEIRO DA LUZ KACHOROSKI	47
030409089-10	ELOIZA APARECIDA PERTEL	48
8749405918	EMANUELE CRISTO BONFIM	49
102793809-41	EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA	50
084109349-06	ERICA GIOVANA DE CRISTO	51
088045199-83	ERIKA ALVES DOS ANJOS	52
117709329-41	ESTEPHANI CAMILA ZEN	53
047371469-86	ESTER DE OLIVEIRA	54
105006619-79	EVELIN CRISTINE INGLES	55
070092119-22	EVELIN DONAIDE DE FARIA	56
083249819-00	FABIANE BENATO ALVES DOS SANTOS	57
112018329-42	FLAVIANE ROGERIA COIMBRA VIEIRA	58
103183619-57	GABRIELI DE BOMFIM	59
108452359-07	GABRIELI STOCCHERO DA ROSA	60
814366965-34	GISELE CRISTINA ALVES DE DEUS	61
088865409-06	ILISANDRA SANTINA DA SILVA DE PONTES	62
070512189-56	ISABEL CRISTINA DIAS	63
110122049-01	ISABELE DE FARIA	64
110022509-94	ISABELY CAROLINE DA SILVA MARTINS	65
111035999-33	ISADORA CRISTINA DE LARA	66
072957459-80	IVANILDA COSTA SILVA	67
023875699-89	IVETE BATISTA DE LARA	68
082452039-47	JAMILE APARECIDA DOS SANTOS	69
054120339-89	JAQUELINE GONÇALVES DOS SANTOS	70
086868709-02	JAQUELINE LARA COSTA	71
072023139-60	JAQUELINE LIEGE CABARRÃO	72
100992849-01	JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	73
010446779-70	JENIFER ARACI CANDIDO DE MORAES	74
074475949-89	JESSICA DE MOURA E COSTA	75
083586279-80	JHENIFER SCHNEIDER CRUZ RIBEIRO DIAS	76
023202049-38	JOSI CLEIA MARQUES DE OLIVEIRA VAZ	77
039553409-70	JOSIANE RIBAS	78
036214629-29	JOSIELMA DE PASKE FRANÇA	79
119513609-90	JOSLINE MACHADO PEREIRA	80
056290489-10	JOVANA DE BONFIM SILVESTRE	81
059004449-45	JOZIANE FLORENCIO	82
032109269-48	JUCILENE CRISTINA VIDAL	83
764012869-20	JUCIMERE PEDROSO DE MORAES	84
766911369-34	JUDITE DO ROCIO DOMINGUES	85
090725939-73	JULIANA ALVES FARIA	86
030486879-55	JULIANA DE CASSIA SCREMIN	87
077903409-05	JULIANE DA SILVA	88
116438959-90	JULIANE KEICIELLI CARDOSO	89
561042609-00	JUSTINA DOS SANTOS	90
095046549-67	KARIN APARECIDA FREITAS	91
089344749-80	KARINE KYANE DE FREITAS RAMOS	92
073996019-92	KARINE QUEVEDO	93
092993959-00	KAROLAINE APARECIDA DE FRANÇA NOBREGA	94
117353359-16	KEISE LUANA MACHADO VAZ	95
113458089-41	KELLI APARECIDA CAVASSIM	96
067022259-38	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA	97
116956809-28	LEIDIANE TERENCIO DE FARIA	98
101920679-90	LENISA ROSENES DOS REIS	99
088751779-02	LIANDRA MAYARA FERREIRA DOS SANTOS	100
090362349-80	LILIANE PASK DOS SANTOS	101
504238869-91	LIOMAR MARIA MARCANTE BONFIM	102
031618299-05	LOURDES DE JESUS LARA DE CARVALHO	103
0283158019-07	LUCIA MAZUR DE FREITAS	104
029240169-83	LUCIANA DE OLIVEIRA	105
044847929-07	LUCIANE FIORESE LAZAROTI	106
830478089-53	LUCIANE MARISE COSTA CORDEIRO	107
032978749-70	LUCIANE RODRIGUES BURKOT VITORINO	108
091652989-42	MAIARA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	109
040804065-33	MAIKA SANTOS OLIVEIRA	110

064543269-50	MARCIA APARECIDA BUENO DA SILVA	111
073215329-84	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	112
404619129-53	MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	113
096282279-55	MARIA CAROLINA GALVAN DE LARA MELO	114
036880599-99	MARIA ELIZANDRA GASPARIM CAVASSIM	115
051121678-58	MARIA IZABEL SOUZA DE LIMA DE PINA	116
030194179-37	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	117
974763239-04	MARLI DO ROCIO DE PAULA RIBAS	118
090699149-80	MIDIAN BUENO	119
053936789-32	NATANA EZEKIELE JOEKEL VAZ	120
041994479-62	NEUSA JACY GREIN NALIFICO	121
086480609-40	NILCEIA FERNANDA CASTRO DE JESUS	122
051466809-14	NOEMI APARECIDA SILVA	123
116569589-88	PAMELA APARECIDA MONTEIRO	124
087822469-63	PAMELA COSTA AIRES	125
077591309-02	PRISCILA ALVES SCHITG DE FRANÇA	126
081782049-32	RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO	127
069786959-80	RAFAELA FERNANDA LOURENÇO	128
096125949-37	RAISSA CAMILA FRANÇA MACHADO	129
039550729-40	RAQUEL DIAS DAS NEVES	130
041803589-05	RAQUEL VAZ DE ANDRADE DOS SANTOS	131
034824629-33	ROSELI DA CRUZ DOS SANTOS	132
036255179-06	ROSELI DE JESUS PASK	133
120126409-07	SABRINA SANTOS PAULA	134
099786299-80	SANDIELE APARECIDA GASPARIN	135
030058669-80	SANDRA FURQUIM DA SILVA BUAVA	136
039554249-95	SANDRA MARA CASTRO	137
096093019-16	SANDRINE TAINARA GEFFER RITA	138
118129419-35	SELENA CINTIA SILVA RODRIGUES	139
055937969-20	SILMARA CHEVONICA	140
023466089-98	SILMARA GEFFER	141
883177819-68	SIMONE MATSEN DE CASTRO	142
020629019-50	SOELI DOS SANTOS	143
070956689-14	SUELEM DOS SANTOS	144
082224979-01	SUELEN CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES	145
075732129-17	SUELEN FERNANDES	146
082078359-58	SUELIN CRISTINA DALAZUANA	147
113581589-01	TAILA KAUINA DOS SANTOS	148
169485018-85	TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	149
077494369-60	TATIELE LILIAN DE CRISTO	150
116670669-94	TEREFRANCIERMI OLIVEIRA BATISTA	151
089002529-09	THAIANARA MOREIRA DA SILVA	152
089002529-09	THAIANARA MOREIRA DA SILVA	153
087599209-98	THAIANY CAROLINA DE LIMA MARTINS	154
107025439-85	THAINARA GEFFER DE BARROS	155
093104599-13	THALIA DE FATIMA GONÇALVES PILAR	156
111839039-36	VALDIMARA DO CARMO PORFIRIO DE MATOS RIBEIRO	157
063659639-71	VANESSA CRISTINA DE BIASSIO	158
042988069-36	VIVIAN DE CASTRO SILVA	159

GUARDIÃO

CPF	**NOME**	**INSC.**
061288659-09	ADENILSON DE JESUS MACHADO	1
457216299-91	ADENIR DE FRANÇA	2
478589319-20	ADIR COSTA FRANÇA	3
402526989-91	ADIVAL CORDEIRO DA SILVA	4
585131679-91	AIRTON PEREIRA DOS SANTOS	5
068004029-31	ALAN FRANCIS DOS SANTOS	6
050656889-07	ALEX RICARDO NUNES DE OLIVEIRA	7
068865289-12	ALEX WILLIAM PEREIRA DA SILVA	8
074140979-86	ALEXANDRE MANGGER	9
825488389-00	ALTAIR DE CRISTO	10
076238969-97	ANDRÉ BEZERRA DE OLIVEIRA	11
089458339-51	ANDREL LUCAS FARIA	12
008898468-04	ANTONIO CARLOS DA SILVA	13
635934169-72	ANTONIO COSTA ROSA	14
600784219-34	ARLEI PINTO DE FRANÇA	15
583062859-72	AUGUSTO KAZEKER	16
500154868-15	BENJAMIM PEREIRA DE FRANÇA	17
053685839-07	CARLOS BUENO RIBAS	18
027792629-74	DAIR FERREIRA DOS SANTOS	19
039065229-62	DANIEL RIBEIRO RODRIGUES	20
027792629-74	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	21
090387719-83	DENIS SANTOS GONÇALVES	22
964835809-59	DERCIO PORTES DE FRANÇA	23
541652299-20	DIAMIRO NICOLAU RODRIGUES	24
110369378-60	DONIR MOREIRA	25
107913079-99	DOUGLAS ANDRÉ DOS SANTOS	26
737651989-00	EDEMIR JACIR RIBEIRO	27
042486089-95	EDERSON DOS SANTOS FRANÇA	28
530186649-49	EDIVALDO SANTANA	29
094392869-97	EDSON DE LARA	30
034325859-50	ELCIO DE CASTRO FRANÇA	31
075136549-13	ELIZEU GOMES DA LUZ	32
613725289-20	ELTON FEITOSA DE LIMA	33
086513919-94	EMERSON DOS SANTOS PEREIRA	34
043396859-17	EMERSON MACHADO DE JESUS	35
116455959-19	ENIO COSTA GOMES JUNIOR	36
964839469-53	EUSEIAS MARTINS	37
017308459-16	EXPEDITO RODRIGUES	38

744873109-20	EZEQUIEL TABORDA DE ASSUNÇÃO	39
025124869-07	EZIQUIEL RAIMUNDO LEAL	40
066247059-19	FELIPE CORDEIRO DE LARA	41
058486269-52	FELIPE PEREIRA DE CRISTO	42
063690939-55	FLAVIO DOS SANTOS	43
030632179-30	GILMAR VIDAL SILVESTRE	44
011696899-06	GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS	45
083622839-12	ISRAEL MARCOSNDES RIBAS	46
074394509-30	JACKSON LUIZ MAGARI JUNIOR	47
093904979-14	JACKSON MACHADO DE JESUS	48
055813819-50	JAIME CORDEIRO	49
556603399-72	JAMIL BUENO CAMARGO	50
108009029-04	JARDEL FARIA DA SILVA	51
081529249-03	JEAN MAICON DA SILVA	52
053540269-46	JEFFERSON DOS SANTOS FRANÇA	53
037853883-73	JESSÉ FARIAS DA SILVA	54
635806679-04	JOÃO JOSÉ MACHADO	55
470680009-91	JOÃO VIDAL DOS SANTOS FERNANDES	56
403246059-00	JOEL DA SILVA	57
054152329-58	JOELDER FARIA DE ARAUJO	58
099806849-76	JOHN WESLEI PORTES MORAES	59
479444719-15	JORGE LUIS GUIMARÃES	60
015721769-89	JOSÉ ADIR DE MIRANDA	61
046668629-35	JOSÉ DE DEUS	62
698691039-87	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	63
971446909-06	JOSÉ LUIS LOURENÇO	64
766914979-53	JOSÉ MARIA ANTUNES COSTA	65
572620049-72	JOSÉ MARIA MACHADO DOS SANTOS	66
825549199-68	JOSÉ MARIA MARCONDES	67
015522736-89	JOSÉ PORTES DE FRANÇA	68
074289909-80	LEANDRO MACHADO DE SOUZA	69
553223609-72	LEONOR DE SIQUEIRA	70
725961559-15	LINDOLFO TEIXEIRA DE FRANÇA	71
107176859-00	LUAN FERNANDO CASTRO DE FRANÇA	72
086115719-24	MAICON ENRIQUE DE FRANÇA	73
023376489-58	MARCIO JOSÉ ANDRADE	74
792284299-68	MIGUEL BORGES	75
652898629-00	NELSON DO ROCIO DE JESUS	76
316520269-91	NICANOR MATEUS DOS SANTOS	77
122138929-70	NOEFE FELIPE PIRES	78
059536449-73	NOELI DE FRANÇA	79
036421689-14	PAULO MACEDO DE CHRISTO	80
055757869-86	PAULO NASCIMENTO	81
118187619-20	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	82
041484189-14	ROGIER FERNANDO FORMIGHIERI	83
056763609-76	RUDNEY DE ANDRADE FRANÇA	84
072616709-60	THAILE AUGUSTO COSTA LEAL DE LIMA	85
667553289-87	VALDEREZ DA SILVA FARIA	86
063349579-45	VALDINIR DA LUZ	87
103386739-03	VALDIR DE OLIVEIRA JUNIOR	88
029696729-79	VALMIR CLEVERSON DE PAULA	89
051817919-21	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	90
946292779-00	VIDAL JERONIMO DE FREITAS	91
035718509-98	WELLINGTON SANDRO DEONISIO	92
122131869-10	WESLEI MACHADO RODRIGUES	93
107568999-66	WESLEY FELIPE DE LIMA	94
122749709-12	WESLEY MATEUS FURQUIM DE SIQUEIRA	95
707514809-59	WILSON CABRAL DE FARIA	96

MOTORISTA

CPF	NOME	INSC.
032815419-92	ADAO GONÇALVES DE DEUS	1
604394169-49	ADEMIR CANDIDO DE MORAES	2
042488289-28	ADENILSON ALVES DOS SANTOS	3
832985769-72	ADIR DO CARMO PRESTE	4
042719789-90	ADIR JOSE BOMFIM	5
036286449-76	ADRIANO JOSE DE SOUSA	6
075704679-73	ALISSON DOS SANTOS RAMOS	7
097040419-00	ALISSON RIBEIRO	8
541461199-87	ANTONIO CABRAL DE FARIA	9
543937019-68	ANTONIO RIBEIRO DE MORAIS	10
005850519-92	EDINEI INACIO MARQUES	11
084607189-48	JACKSON LIMA ROSA	12
017646889-70	JACKSON TOSTO	13
016601129-07	JOEL MACHADO DOS SANTOS	14
813504149-72	LUIS ANTONIO PILAR	15
646364459-53	LUIZ CESAR TARTAIA	16
053943129-07	MAICON DOS SANTOS FARIA	17
025740619-00	MARCELO FARIA CASTRO	18
077038379-38	MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	19
043448139-44	MARCOS AIRES DE FARIA	20
032246109-05	OSEIAS MIRANDA ROZA	21
015895299-52	PEDRO DE JESUS DOS SANTOS	22
842920089-49	PEDRO IRINEU FERREIRA	23
050045649-65	WALMIR COELHO CARDOSO	24
553354119-53	WILSON DA COSTA	25

PROFESSOR

CPF	NOME	INSC.
038135539-06	ADELIA DE OLIVEIRA RAMOS SANTOS	1
033030759-21	ADRIANA DA SILVA	2

026899669-56	ADRIANE DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO	3
088721599-89	ADRIELE GODOI DE FREITAS	4
037487059-48	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN	5
083855119-88	ALINE DA SILVA	6
071946329-77	ALINE PEREIRA DA SILVA	7
113763699-90	ALVARO RAFAEL DOS SANTOS	8
089708299-03	AMANDA CAMARGO GONÇALVES	9
067662759-52	AMANDA CAROLINE DE FARIA	10
966444949-00	ANA MARIA DA SILVA	11
053690429-42	ANDREIA REGINA DE FREITAS	12
065433819-14	ANDRESSA VELOZO DE SOUZA LIMA	13
690111849-04	APARECIDA DE FATIMA ZOTTO	14
090050389-00	BRUNA CARADOR DOS SANTOS	15
097020639-90	BRUNA CAROLINE GONÇALVES	16
388688998-09	CAMILA DA SILVA TINTE	17
056718209-60	CANDIDA DE LARA FERNANDES	18
090214629-74	CARLOS HENRIQUE DE LARA	19
028631239-55	CLAUDIA MAISTER SOUZA	20
030098089-25	CLAUDINEIA MARTINS DE CRISTO DE LARA	21
059547759-31	CLAUDINEIA VIDAL	22
079085179-48	CLEISIANE RODRIGUES DOS SANTOS	23
024873569-10	CLEUSA ALVES FARIA	24
053011569-77	CRISTIELE MARIA DE SOUZA	25
055534039-28	CRISTINA LOPES GROFF	26
119210759-45	DAIELEN CRISTIANE CORREIA	27
091854559-54	DAMARIS STRESSER	28
068361489-46	DANIELE SANTOS TEIXEIRA	29
086704149-88	DAYANE APARECIDA COSTA	30
042512949-71	DEBORA DAS NEVES	31
039530229-38	DENIA RODRIGUES DE BOMFIM	32
019921299-67	DIRLEI CORDEIRO DE FARIA	33
086715689-97	DURVAL FELIPE MACHADO DE OLIVEIRA	34
060857969-60	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	35
038535799-06	EDSON DOS SANTOS LISBOA	36
075196609-66	ELAINE RAMOS DOS SANTOS	37
058453979-79	ELIANE CECATTO	38
058583579-97	ELISANDRA LOPES DE LARA	39
032095369-61	EMERSOM DE OLIVEIRA	40
060359089-69	FATIMA APARECIDA SANTOS FERREIRA	41
065450019-30	FRANCIELE DE SOUZA NALIFICO CORDEIRO	42
083782549-09	FRANCIELE STRESSER LOURENÇO DE BOMFIM	43
073891549-18	GESSICA MARISE DE LARA	44
003987619-57	GISELE DE MORAES	45
098220849-94	GUSTHAVON DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA	46
058056105-40	IAGO SILVA MESQUITA	47
040038649-64	ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE	48
028643529-23	IVETE DE JESUS BITTENCOURT VAZ	49
046215209-03	IVONETE DA SILVA	50
058113569-51	JACIRA PASK	51
073186179-58	JAQUELINE DE FATIMA ARTIGAS	52
099737769-09	JENIFFER KAUANE DE FREITAS	53
077871649-05	JESSICA GUEBUR DE FARIA	54
071717799-80	JESSICA ROSA DA PAIXÃO	55
047502759-05	JOELMA GALDINA SILVA	56
805014199-34	JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	57
039546579-61	JOSIELE DE ARAUJO	58
664399149-87	JUCIMARA DA FATIMA FARIA	59
063549889-86	KARINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	60
081930719-05	KARLA DALAZUANA FAGUNDES TEIXEIRA	61
103183099-55	KELI SANTOS MAJOR DA LUZ	62
070369089-20	KLEIDERSON GIOVANY DOS SANTOS	63
098756959-71	LORENA PORTES DE ALCANTARA	64
087552659-44	LORIANE OLIVEIRA DE SOUZA	65
108924149-60	LUANA CRISTINA MOREIRA	66
072565869-06	LUCAS PORTES DE BARROS	67
032978749-70	LUCIANE RODRIGUES BURKOT VITORINO	68
768423719-53	MARCELO EDUARDO FERNANDES	69
031478319-90	MARCIA PAULA KIESKI	70
044736419-70	MARIA APARECIDA BURKOT	71
722478869-49	MARIA CLARETE COUTINHO DE ASSUMPÇÃO	72
086573889-01	MARIA EDUARDA DE MIRANDA	73
033388139-70	MARIA EMILIANE LAZAROTO	74
032460689-33	MARINEIA DE ALELUIA	75
016567019-36	MARLI DOS SANTOS	76
100613799-80	MARLON ALVES DA SILVA	77
051441299-27	MICHELE DE SOUZA SCHUMANCHER PORTES	78
075586269-43	MICHELI AGNER DA LUZ	79
075992979-36	MICHELY ADRIANE CARVALHO DE LIMA	80
038442179-24	MIRIAN RODRIGUES COSTA	81
084449759-23	MIRIELE COSTA RIBEIRO	82
091493319-14	NEIDIELE CARVALHO DOS SANTOS	83
561040659-53	NEUSI FRANÇA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	84
600793989-87	NOEMIA COSTA GEFFER FRANÇA	85
033893419-78	NOEMIA MARTINS COIMBRA	86
089297479-65	PAULA FERNANDA DA ROSA CAMPOS	87
054017839-06	PAULO DO ROCIO DOS SANTOS	88
071767119-41	PRISCILA DO ROCIO MOURA	89
042387919-75	RAQUEL DE OLIVEIRA MACHADO CAMARGO	90
061488959-60	RAQUEL DO ESPÍRITO SANTO	91

040077459-35	REGIANE DO ROCIO DONATO MACHADO	92
077953269-43	REGIANE SANTOS DA CONCEIÇÃO FRANÇA	93
043469169-02	REGINALDO DA SILVA	94
079004269-06	REMINGTON JOSÉ LARA CRUZ	95
001285169-84	RITHA KASSIA MIRANDA PAULA	96
026360479-99	ROSANE STRESSER	97
054264769-93	ROSENILDA SANTOS DA CONCEIÇÃO	98
055212419-22	ROSIMARI CORDEIRO	99
858479099-34	ROSIMERI COSTA	100
090723789-46	SAMARA CAROLINA RAMOS SANTOS	101
071120289-30	SAUANDRA CAROLINE DA SILVA	102
042975319-50	SAULO CASTRO DA SILVA	103
984871759-53	SELMA DO ROCIO GEFFER RIBEIRO	104
080909579-35	SHAIANE CRISTINE PIRES DE MORAES	105
900153129-68	SILMARA GONÇALVES MARTINS	106
022263079-58	SIRLENE PORTES DE BARROS	107
087904259-10	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	108
120933829-70	SUELLEN ANDRADE DE FRANÇA	109
095376599-76	SULINE DE SOUZA FRANÇA	110
039551229-80	SUZANA FARIA COSTA	111
061609769-74	SUZANE CORDEIRO DE FARIA	112
112733429-84	TAINARA FERNANDA GEFFER	113
093421699-10	TAINARA FERREIRA FIUZA	114
088879139-94	TATIANE BUENO RODRIGUES	115
017714819-51	VALDIMIRA PEREIRA DE FRANÇA	116
041536969-00	VANESSA LILIAN VOIGT	117
3729640950	VANILZA APARECIDA NATEL	118
112060629-24	VIVIANE CAMILA ZANOTTO	119
029374869-16	ZENILDA MARCAL MARINHO DA SILVA	120
PROFESSOR BOLO GRANDE		
CPF	**NOME**	**INSC.**
768188619-20	DIRLEI APARECIDO DE JESUS	1
098541959-88	GISELE DE MEIRA CRISTO	2
088309569-31	JOSIELSON ALVES CORDEIRO	3
112842829-61	LAYS DE FATIMA SANTOS	4
089517629-71	LETICIA GOMES RODRIGUES	5
107650829-42	LISLIANE DE CASTRO ROSA	6
064883519-74	SUELLEN CORDEIRO DE FARIA	7
092134789-84	THIAGO DE CASTRO SANTOS	8
PROFESSOR PAULO ARTIGAS DE CRISTO		
CPF	**NOME**	**INSC.**
072816989-41	DILVANE PEREIRA DE FRANÇA	1
036698309-10	ELAINE FATIMA DE CRISTO FRANÇA	2
050775939-73	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	3
086794239-80	JANAINA ANEVILCINA DE CAMPOS	4
084450009-77	LARISSA PASK DA SILVA	5
077717919-99	MARIANE SALES DE FRANÇA	6
094690719-64	ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS	7
114158389-50	TATIANE APARECIDA DE FARIA	8
064564389-00	TATIANE DOS SANTOS FRANÇA	9
009164679-02	TIEILA TEIXEIRA COSTA	10

Itaperuçu, 19 de Janeiro de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:04567828

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 006/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2019

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições:

R E S O L V E:

HOMOLOGARas inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS, previsto no Edital nº. 003/2019 conforme relação anexa.

ASSISTENTE SOCIAL		
CPF	**NOME**	**INSC.**
053395719-20	ANDREIA CORDEIRO DE LARA	1
008898468-04	ANTONIO CARLOS DA SILVA	2
102744959-02	CASSIANO KAYAN CORDEIRO FRANÇA	3
079733109-32	PRISCILA MOREIRA DAVEIS	4
962890669-00	SILVIA REGINA LIBONATI	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CPF	**NOME**	**INSC.**
064610419-58	ADRIANA DA SILVA GONÇALVES	1
033879039-01	ADRIANA DO CARMO	2
054705409-28	ADRIANA RODRIGUES KULIQUE	3

056403119-40	AITE GEFFER	4
052062209-06	ALESSANDRA DE FATIMA PIANA	5
071596719-37	ALINE CRISTINE ALVES	6
081025029-24	ANDREIA DO ROCIO DE PAULA CORDEIRO	7
120002949-00	ANGELICA APARECIDA JOEKEL VAZ LIMA	8
604408219-91	ARI FURQUIM DE PAULA	9
074718119-51	ARIELTON DA SILVA GODOY	10
069595789-90	ARLINDA NEVES DA SILVA	11
090711079-73	BARBARA NATALIA TAVARES NED	12
103517309-31	CAMILI ALESSANDRA VIANA	13
037231569-08	CELENIR DO ROCIO FRANÇA ROSA	14
050223969-71	CIRDETE BUTSCHER	15
052391589-67	CLEUNICE SANTOS	16
402338809-25	DALILA LARA CARNEIRO SANTANA	17
086139649-90	DEBORA FERREIRA DA LUZ	18
033916792-62	DEIVISON AMORIM ANDRETA	19
682129769-04	DEJANETE MARIANO	20
027759939-31	DORACI FERREIRA DE LARA DA LUZ	21
084672289-54	ELISANGELA DOS SANTOS	22
059310479-05	ELISANGELA RAMOS TOSTO	23
082317859-57	ELIZANE DA SILVA SANTANA SANTOS	24
076331049-29	ELUANA FRANÇA DOS SANTOS	25
040873919-30	ELZA RITA ZIMMER	26
098046459-55	GISLAINE DOS SANTOS GARCIA	27
039096909-55	ILIANE SILVA DOS SANTOS MACHADO	28
074435789-62	IRENISE PORTES DE FRANÇA	29
077494329-73	IZAIAS DE FRANÇA	30
076996559-82	JANE DE JESUS GODOY	31
082825749-37	JENIFER DA LUZ IGODOIS DE PAULA	32
029794089-99	JOANA DO PILAR MACHADO	33
055939919-79	JOCIANE PEREIRA	34
119278439-10	JOICE DA LUZ CIRINO	35
034578579-70	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	36
066026679-20	JOSIANE CASTURINA FERREIRA DO SANTOS	37
048094259-59	JOSIANE DOS SANTOS	38
064307489-95	LETICIA APARECIDA DOS SANTOS CORREA	39
096376099-90	LIDIANA CICILIA COSTA ROSA	40
099994839-33	LUARA THAIZE RIBEIRO	41
043460029-60	LUZIA PFLANZER	42
124026469-00	MAGDA XAVIER DA SILVA	43
089992519-77	MARCO GOMES DE CASTRO	44
074350659-60	MARIA LOPES DOS SANTOS DE FARIA	45
045436219-64	MARTINHA DE LIMA PEREIRA	46
093144459-41	MONICA APARECIDA DA SILVA	47
093966929-30	MURILO HENRIQUE CRISTO DE PAULA	48
122138929-70	NOEFE FELIPE PIRES	49
075305239-37	PATRICIA DOS SANTOS BATISTA	50
049569419-35	PAULA REGINA CAMARGO	51
069267479-97	PRISCILA GOMES MARTINS	52
097248669-04	REGIANE MARIA DE LARA	53
036253559-06	ROSA MARIA DE LARA	54
077593589-11	ROSELI MACHADO CORDEIRO	55
083642849-83	ROSENILDA MACHADO	56
083642869-27	SIBELI MARTINS	57
030528489-41	SIMONE COIMBRA	58
070767049-78	SONIA APARECIDA ARÇAMENIA	59
039553849-18	SONIA MARA GONÇALVES	60
117241669-99	STEFANI PASQUE DAS NEVES	61
054269989-30	TEREZINHA DE JESUS DE FARIA FRANÇA	62

COZINHEIRO

CPF	NOME	INSC.
027115199-45	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	1
049400829-62	CRISTIANE DO ROCIO CAMARGO	2
101791019-78	DANIELE ALMEIDA DE CRISTO	3
031595329-95	DERCI TEREZINHA FARIA RIBAS	4
137427589-18	GISELE INOCENCIA PEREIRA	5
084360950-10	JESSICA RIBEIRO DE FRANÇA	6
055939919-79	JOCIANE PEREIRA	7
028315819-07	LUCIA MAZUR DE FREITAS	8
900155099-15	MARIA JUSTINA GONÇALVES	9
041148329-39	MARIA MAZUR DE FREITA VANER	10
551393100-15	MARLENE COUTO MOREIRA	11
052328199-41	NEIDE MARIA GRUSKI FONSECA	12
059899969-85	REGIANE DE FATIMA ALMEIDA MAURICIO	13
056063359-99	ROSELI DA SILVA SANTOS	14
083243559-79	ROSENILDA DOS SANTOS	15
096570279-00	SANDRA RAQUEL VIDAL DE LIMA	16
792284889-72	TERESINHA APARECIDA CAMARGO	17
964832709-25	TEREZINHA EDITE DE BONFIM	18
017142542-92	VANDERLI SANTANA DA LUZ DOS SANTOS	19
040312819-60	ZELINDA DO ROCIO DOS SANTOS	20
200647309-30	ZONI REGINA PESCKE	21

EDUCADOR SOCIAL

CPF	NOME	INSC.
108046051-47	ABDOM ELIABE DE LIMA	1
859419569-91	ADRIANE DE FATIMA BONFIM LOPES	2
088721599-89	ADRIELE GODOI DE FREITAS	3
101879119-16	ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	4
738215199-91	ANA MARIA SILVA DA VEIGA	5

043396829-00	BEATRIZ DOS SANTOS	6
083713709-89	BRUNA CRISTINA MAJOR DA LUZ	7
110654769-14	CAMILA MIRANDA	8
084304319-93	CARLA UERICA XOTESLEM	9
108162319-58	CAUANA ISABELLI PRESTES	10
059547759-31	CLAUDINEIA VIDAL	11
077740929-19	DANIELE FRANÇA SANTOS	12
069430819-69	DANIELI DE LARA CABRAL	13
068125839-01	DANIZA APARECIDA SABADIM	14
159953226-30	DEBORA RAYSSA BONTORIN	15
092309119-09	DEISIELE APARECIDA MALTA	16
089742209-03	DIOMARA DO ROCIO DE LARA ALMEIDA	17
019930319-36	ELIETE FRANÇA	18
059015749-31	ELIZANDRA ANA DE PAULA CORDEIRO	19
094866989-61	EMELLY CAROLINE RODRIGUES PAES	20
088847839-92	ESTELA MARIS DO NASCIMENTO	21
065178789-04	EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS	22
009164679-02	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	23
065450019-30	FRANCIELLI DE SOUZA NALIFICO CORDEIRO	24
087552529-66	GABRIELE ADRIANE DA SILVA DE CARVALHO	25
073851059-98	GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA	26
045504099-08	GLEIZIANE INGLES	27
052082059-20	HEFSIBA DE LARA TIBURCIO	28
964843069-15	IOLANDA GOMES ALVES	29
118504369-16	ISABELE LOPES DOS SANTOS	30
111035999-33	ISADORA CRISTINA DE LARA	31
023875699-89	IVETE BATISTA DE LARA	32
028643529-23	IVETE DE JESUS BITENCOURT VAZ	33
087892169-97	JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO	34
084451599-09	JAQUELINE APARECIDA COITINHO	35
090011119-47	JENIFER CAMILA BUENO DOS SANTOS DE JESUS NOBREGA	36
099737769-09	JENIFFER KAUANE DE FREITAS	37
036864559-27	JOCI MARIA DE SIQUEIRA LEDER	38
123428349-26	JOCIMARA BELIZARIO MOREIRA	39
081092049-29	JONATHAN DA LUZ IGODOIS	40
805014199-34	JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	41
350681162-20	JOSELIA MIRANDA ROZA ANDRETA	42
039546579-61	JOSIELI DE ARAUJO	43
029726749-36	JURACI GONÇALVES CORDEIRO	44
101937939-11	KAREM CAROLINE DA MOTA RENAUD	45
089344749-80	KARINE KYANE DE FREITAS RAMOS	46
092993959-00	KAROLINE APARECIDA DE FRANÇA NOBREGA	47
041859239-02	KATIA JACKELINE SANTOS	48
090003169-79	KELY DE CHRISTO PAULO	49
099292259-35	KETLEY DE ALMEIDA CECCON	50
031895679-99	LETICIA DOS SANTOS BARBOSA BERNARDINO	51
031385399-12	LIZA MARA FARIA LOPES	52
091211059-79	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE LARA	53
102433319-16	LUDIMILA COSTA DE CARVALHO	54
093104819-00	LUIZ ANTONIO GONÇALVES PILAR	55
070627849-66	MARCIA BEATRIZ DA SILVA	56
031478319-90	MARCIA PAULA KIESKI	57
940414159-34	MARIA APARECIDA CANUTO DE JESUS	58
016816939-34	MARIA FURQUIM SIQUERA WOLCHER	59
919726399-00	MARIA LUCIA LOPES ROSA	60
087724269-00	MARIELE FATIMA DOS REIS BINDER	61
982659549-72	MARISA DE LARA	62
105273159-74	MICHELE GABRIELE PEDROSO	63
060850878-02	NATALIN PEDROSO DE MORAES	64
059536449-73	NOELI DE FRANÇA	65
089297479-65	PAULA FERNANDA DA ROSA CAMPOS SANTOS	66
043469169-02	REGINALDO DA SILVA	67
064002879-90	RONI ALVES BERNARDES	68
022634939-05	ROSI SANTANA MARCONDES DA SILVA	69
047006579-60	ROSILDA ALVES DOS SANTOS LARA	70
042975319-50	SAULO CASTRO DA SILVA	71
071462289-32	SCHEILA CRISTINA DE LARA VIDAL	72
023466089-98	SILMARA GEFFER	73
061225289-27	SILVANA BUENO DOS SANTOS	74
923168249-00	SIMONE CARADOR DOS SANTOS	75
020629019-50	SOELI DOS SANTOS	76
530236509-00	SOLANGE LOUREIRO	77
024278359-78	SONIA MARIA CORDEIRO	78
112733429-84	TAINARA FERNANDA GEFFER	79
091737949-70	TALITA DE FARIA	80
088879139-94	TATIANE BUENO RODRIGUES	81
091258939-63	TELMA APARECIDA MENEGUSSO	82
069204739-50	THAIANI KELLI ARTIGAS	83
092162809-99	THAIS CRISTINA BELEZARIO SANTOS	84
094097539-45	THAISE CAROLINE DE FRANÇA SILVA	85
103386739-03	VALDIR OLIVEIRA JUNIOR	86
051817919-21	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	87
125837029-80	VANESSA CARINA ZANOTTO	88
089324449-00	WELBERTON CECCON BARROS	89

GUARDIAO

CPF	NOME	INSC.
006583209-47	ADEJAIR SEPRIANO CAMARGO	1
061288659-09	ADENILSON DE JESUS MACHADO	2
457216299-91	ADENIR DE FRANÇA	3

478589319-20	ADIR COSTA FRANÇA	4
050656889-07	ALEX RICARDO NUNES DE OLIVEIRA	5
635934169-72	ANTONIO COSTA ROSA	6
110369378-60	DONIR MOREIRA	7
737651989-00	EDEMIR JACIR RIBEIRO	8
034325859-50	ELCIO DE CASTRO FRANÇA	9
083921159-70	ELITON MACHADO DE ARAUJO	10
561045379-87	ELSON MIGUEL DOS REIS	11
066217059-34	FELIPE CORDEIRO DE LARA	12
058486269-52	FELIPE PEREIRA DE CRISTO	13
227773768-24	FERNANDO EREDIA PEREIRA	14
063690939-55	FLAVIO DOS SANTOS	15
059899999-09	GILDOMAR CANDINHO DO NASCIMENTO	16
583564959-20	ISAIR BUENO DA SILVA	17
083622839-12	ISRAEL MARCONDES RIBAS	18
723663039-04	JOAO LORI RIBEIRO MORAES	19
047339429-40	JONATHAN WESLEY MACHADO DOS SANTOS PADILHA	20
316523609-72	JOSE BUENO PINTO	21
837396109-72	JOSE LOURENÇO DE FARIA	22
074289909-80	LEANDRO MACHADO DE SOUZA	23
847573969-53	LUIS CARLOS WOTCOSKI	24
086119369-57	LUIS FELIPE DOS SANTOS GONÇALVES	25
819817329-34	LUIZ ANTONIO CLOVIS	26
082705609-52	MARINALDO KULIQUE DOS SANTOS	27
036421689-14	PAULO MACEDO DE CHRISTO	28
984869189-87	PEDRO BALTAZAR DE PAULA NETO	29
109256249-42	SALIM JOAQUIM SABADIM	30
072616709-60	THAILE AUGUSTO COSTA LEAL DE LIMA	31
029696729-79	VALMIR CLEVERSON DE PAULA	32
035718509-98	WELLINGTON SANDRO DEONISIO	33

RECEPCIONISTA

CPF	**NOME**	**INSC.**
003955059-28	ADRIANE GARCIA	1
095165079-30	ADRIELE PEREIRA DE FARIA	2
068108979-25	ALINE APARECIDA RODRIGUES	3
114479729-29	ALINE DOS SANTOS PILAR	4
117032389-82	AMANDA BITTENCOURT JANUARIO	5
089708299-03	AMANDA CAMARGO GONÇALVES	6
104211679-20	BRENDA TAINARA CASTRO	7
097020639-90	BRUNA CAROLINE GONÇALVES	8
088047729-64	BRUNO LUAN VAZ	9
116914959-64	CARLA MARISE COSTA DE CRISTO	10
046408419-90	CRISTIELE DO ROCIO PEREIRA	11
058615059-50	CRISTIELI PRISCILA DOS SANTOS	12
088978989-47	DAIANE DE FRANÇA GOMES SILVA	13
119293569-19	DAMARIS SABRINA GARBELINE	14
083611809-07	DANIELE ALVES DOS SANTOS	15
087290559-46	DAVID WELLIGTON SANTOS BAIDO	16
077096109-60	DEBORA CECILIA CUMIN CARDOSO	17
087394039-39	DEBORA DA SILVA FURQUIM DE CASTRO	18
071842519-70	DIRLEI RIBAS DE CASTRO	19
060797619-55	EDINA ELIANE DOS SANTOS LISBOA MANFRON	20
060857969-60	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	21
794128239-91	ELISETE MARIA JOHANN	22
073123049-31	ESTER TATIANE RIBIRO	23
077569329-43	EVELIN BRANDT	24
041082079-20	FRANCIELE CRISTINA TOSTO	25
077396349-99	FRANCINE MAGDA JAMBISKI	26
096295039-48	GABRIELA VITORIA ARAUJO SILVA	27
106143409-50	GLEICE LARISSA FIORESE	28
099985119-50	ISABELY CRISTINA DA COSTA CAVALHEIRO	29
096504659-10	JANAINA DOS REIS	30
096749379-00	JAQUELINE DA APERECIDA WOLCH	31
022390399-06	JOCELENE TABORDA DE FARIA	32
052121599-46	JOELI DE BARROS RIBEIRO	33
083660169-60	JOILCELI COSTA	34
084663339-67	JOSELAINE DE BONFIM DOBROWOLSKI	35
023202049-38	JOSI CLEIA MARQUES OLIVEIRA VAZ	36
030317529-02	JOSIANE APARECIDA DE FRANÇA	37
009763169-86	JOSIELE APARECIDA DE SOUZA	38
059414789-17	JOSIELE CASTRO LEDER	39
112466209-75	JULIANA RIBAS MARTINS	40
036605639-51	JULIANE CRISTINA DE LARA	41
101564159-84	JULIANE FRANCO MIRANDA	42
060574929-94	KEILA CRISTINA PORTES DE ALCANTARA	43
086800809-50	LAIS FERNANDA MACHADO	44
032273389-80	LEIA SANTOS DE FRANÇA	45
023264829-80	LENIR ALMEIDA SANTANA	46
087440439-88	LEONARDO JUAN VAZ	47
133291949-95	LETTICIA DOMINGUES DE FRANÇA	48
072799439-50	LIDIANE MADALENA DE LARA RIBEIRO	49
105153129-24	LORAINE MONTEIRO DIOGO	50
095016329-54	LUCIANA MONIKE ALVES PEREIRA	51
065465909-56	MARCIANE SILVA DE PAULA	52
112200229-77	MARIA CRISTIANE GUIMARAES ALVES	53
086573889-01	MARIA EDUARDA DE MIRANDA	54
099651979-38	MAYZA NAYARA PEREIRA DA SILVA	55
111636709-28	MICHELE CORDEIRO DO ESPIRITO SANTOS	56
128101149-51	MONIQUE IZABELA MACHADO	57

080830739-89	NATIELI CRISTINA COSTA	58
003509009-06	ONEIDE PEIXOTO RIBEIRO	59
063603419-48	PATRICIA CRISTINA LINS	60
213352038-42	PAULA JULIANA DIAS GARCIA PRADO	61
101781689-12	RAFAELI MATIAS	62
041803589-05	RAQUEL VAZ DE ANDRADE DOS SANTOS	63
121234309-35	SCHAIANE DE LARA STEPENOVISKI	64
065291879-44	SHEILA SOUZA	65
039817999-92	SILVANA DA SILVA	66
039461629-40	TATIANE MIRAS	67
798153249-34	TEREZINHA COSTA CRISTO BONTORIN	68
089612679-06	THAIS ALESSANDRA DA SILVA	69
070487249-86	THAIS FERNANDA GODOI	70
089768549-00	UALISSON FELIPE PEDROSO	71
047576259-28	VERA LUCIA STRESSER	72
112060629-24	VIVIANE CAMILA ZANOTTO	73

Itaperuçu, 19 de Janeiro de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A6FE1A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 3/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**4/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**14/01/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	4/2019
b) Licitação Nr.:	3/2019 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	18/02/2019
e) Objeto da Licitação:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
CAMINHOS DA FELICIDADE TRANSPORTES LTDA						
13	Linha SIEDELISK - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Com motorista, com atendente.	KM	18.000,000	0,000	5,550	99.900,00
Total Fornecedor:						**99.900,00**
JM CARDOSO TRANSPORTE LTDA ME						
6	Linha COLONIA MATOS - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 50 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Com motorista, com atendente.	KM	22.000,000	0,000	4,770	116.600,00
10	Linha PEREIRAS - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Com motorista, com atendente.	KM	20.200,000	0,000	4,600	119.988,00
Total Fornecedor:						**236.588,00**
JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES EIRELI ME						
11	Linha CAI DE BAIXO - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Com motorista, com atendente.	KM	18.000,000	0,000	5,160	92.880,00
12	Linha AREIA BRANCA – APAE - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Com motorista, com atendente.	KM	21.200,000	0,000	4,890	103.668,00
Total Fornecedor:						**196.548,00**
KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA						
4	Linha COHAB - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Com motorista, com atendente.	KM	22.200,000	0,000	4,580	101.676,00
Total Fornecedor:						**101.676,00**

MIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI						
5	Linha 4 PINHEIROS - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Com motorista, com atendente.	KM	28.400,000	0,000	3,500	99.400,00
Total Fornecedor:						**99.400,00**
REGINALDO AZEVEDO DA SILVA - ME						
14	Linha RIO NEGRO - Compreendendo: 01 micro ônibus para transporte escolar com no mínimo 15 e máximo 20 lugares. Carroceria urbana, não inferior a 2005. Com motorista, sem atendente.	KM	28.800,000	0,000	2,200	63.360,00
Total Fornecedor:						**63.360,00**
SOELI MARIA KRZYZANOWSKI - TRANS-ARCANJOS TRANSPOR						
3	Linha Areia Branca - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Com motorista, com atendente.	KM	23.400,000	0,000	4,240	99.216,00
Total Fornecedor:						**99.216,00**

TRANSPORTES COLETIVOS RIO D OURO LTDA - ME								
1	Linha BARCO - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 30 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Sem motorista, com atendente.	KM	24.200,000	0,000	3,250	78.650,00
2	Linha BARCO 2 - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 35 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Com motorista, com atendente.	KM	13.400,000	0,000	7,490	100.366,00
Total Fornecedor:						**179.016,00**
VIVIANE DE MOURA ME						
7	Linha CHIMBOVEIRO - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Com motorista, com atendente.	KM	20.300,000	0,000	4,890	99.267,00
15	Linha CILIRIO - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares. Carroceria urbana, não inferior a 2005. Com motorista, com atendente.	KM	20.600,000	0,000	4,590	94.554,00
Total Fornecedor:						**193.821,00**
WERNISKY TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME						
8	Linha 51 AREIA BRANCA - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 38 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Com motorista, com atendente.	KM	24.600,000	0,000	4,200	103.320,00
9	Linha MARCELINO - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Com motorista, com atendente.	KM	20.600,000	0,000	4,700	96.820,00
Total Fornecedor:						**200.140,00**
Total Geral:						**1.469.665,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.368.0003.2318.3.3.90.39.00	R$ 237.926,66
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.368.0003.2318.3.3.90.39.00	R$ 200.226,00
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.368.0003.2318.3.3.90.39.00	R$ 343.393,80
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.368.0003.2318.3.3.90.39.00	R$ 748.720,00

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.39.00	R$ 29.824,87
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.39.00	R$ 165.042,31
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.39.00	R$ 160.000,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.365.0003.2317.3.3.90.39.00	R$ 334.828,36
Gestão do FUNDEB	09.003.12.365.0003.2359.3.3.90.39.00	R$ 50.000,00
Gestão do FUNDEB	09.003.12.361.0003.2359.3.3.90.39.00	R$ 200.000,00
Manut. do Programa Aux. Ens Superior	09.006.12.364.0003.2320.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00

Mandirituba, 18 de Fevereiro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C573C763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 01-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 1/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678, 2881/2018, 2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 1/2019 referente à **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra**, em favor das empresas conforme abaixo;

ABM - TRATORPECAS LTDA.					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	3	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	4	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	7	UNID	1,00	40.000,00	40.000,00
3	9	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					160.000,00
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	12	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
2	1	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	2	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	3	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	5	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	7	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	9	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	11	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	13	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	14	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	15	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	18	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					300.000,00
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

3	1	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	2	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	5	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	6	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	8	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	10	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	11	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL					330.000,00
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	3	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	4	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	5	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	6	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	7	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	9	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	10	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	11	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	13	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	14	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	18	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	20	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	21	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	22	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	23	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	24	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	25	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	27	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	28	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	29	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL					210.000,00
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	2	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	3	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	4	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					120.000,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	15	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	16	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	17	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	19	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	26	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
2	4	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	6	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	8	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	10	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	12	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	16	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	17	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	19	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	20	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	21	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	22	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					380.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 1/2019 datada de 31/01/2019. A entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:845B340A

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 17/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 17/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 10/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARTA ADRIANE FABIAN LEITE		**MATR.**	**000117-1**
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR III	**LOTAÇÃO:** EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		Automóvel
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA: BBM 8521
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
19/02/2019	20/02/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DO 1º SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM OS MUNICIPIOS.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 19 de Fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B055DCA6

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 18/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N° 18/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 11/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA		MATR.	001015-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		Automóvel
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BBM 8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
19/02/2019	20/02/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DO 1º SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM OS MUNICIPIOS.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 19 de Fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8990C465

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 19/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N° 19/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 12/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		MATR.	100066-1
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	LOTAÇÃO: GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO		COMISSIONADO		Automóvel
X	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA: BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
19/02/2019	20/02/2019	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO REFERENTE ASSUNTOS DO COLÉGIO ESTADUAL DO MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 19 de Fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CD274684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1703/2019

LEI Nº 1703/2019

SÚMULA : Inclui o projeto "UD Móvel de Saúde Proposta nº 1170-07" no PPA Plano Plurianual 2018 a 2021.

Celio Lelis da Mata, Prefeito em Exercício do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2018 o Projeto nº 1.077 – "UD Móvel de Saúde Proposta nº 1170-07" no Plano Plurianual versão 2.018 a 2.021.

Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2018 – 2021 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I DA LEI Nº 1703/2019, DE 19/02/19 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão	07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa	0010 – GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE MUNICIPAL
Objetivo	Aquisição de uma UD Móvel **ambulância Tipo "A" – Simples Remoção Tipo Furgão**
Gerente	Célio Lélis da Mata
Público Alvo	População em geral
Justificativa	Melhorar a qualidade do transporte de pacientes com veículo novo e mais eficiente.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	14/02/2019	31/12/2019

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Veículo	Veículo	0	-	01	-	-	01

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.077	UD Móvel de Saúde Proposta nº 1170-07	Veículo	Projeto	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00

Produto	Veículo
Objetivo	Tem como objetivo também redução de custo operacional.

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	RECURSOS FUNDO A FUNDO	
1.1	4.4.90.52.00.00 / F=33518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anterior	170.000,00
TOTAL DO RECURSO		170.000,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:90CB7F23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1704/2019

LEI Nº 1704/2019

SÚMULA : Inclui o projeto "UD Móvel de Saúde Proposta nº 1170-07"" na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Celio Lelis da Mata, Prefeito em Exercício do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2019 o Projeto nº 1.077 – "UD Móvel de Saúde Proposta nº 1170-07" na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.019.

Artigo 2º)- A Ação constante da LDO de 2.019 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal Em Exercício

ANEXO I DA LEI Nº 1704/2019, DE 19/02/19 - FICHA DE INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO – LDO-METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Órgão	07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001 – FUNDO MUNICIPAL
Programa	0010 – GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE MUNICIPAL
Objetivo	**Aquisição de uma UD móvel Ambulância Tipo "A" – Simples Remoção Tipo Furgão**
Gerente	Célio Lélis da Mata
Público Alvo	População em geral
Justificativa	Melhorar a qualidade do transporte de pacientes com veículos novos e mais eficientes.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	14/02/2019	31/12/2019

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Veículo	Veículo	0	-	01	-	-	01

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.077	UD Móvel de Saúde Proposta nº 1170-07	Veículo	Projeto	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00

Produto	Veículo
Objetivo	Tem como objetivo também redução de custo operacional.

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	RECURSOS FUNDO A FUNDO	
1.1	4.4.90.52.00.00 / F=33518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anterior	170.000,00
TOTAL DO RECURSO		170.000,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8B34D466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.259 DE 19/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 2695/2019.

RESOLVE:
ART. 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203485	SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA	30	01/01/18	à	31/12/18	31/03/19	à	29/04/19
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	30	01/01/18	à	31/12/18	24/03/19	à	22/04/19
204001	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	28	05/02/18	à	31/12/18	24/03/19	à	20/04/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:F0C27FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 017 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4262 de 22 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

I –Sob conhecimento da **Diretoria de Administração e Finanças**, nomeada através do Decreto 095 de 05 de Janeiro de 2017, **Conceder**, diárias aos servidores e conselheiros abaixo relacionados para atender as despesas da viagem com destino a Prudentópolis/PRRS, com saída no dia 21 de Fevereiro e retorno no dia 23 de Fevereiro do corrente ano, para participar do Evento: 15ª Encontro Regional de RPPS, promovido pela APEPREV – Assoc. Paranaense das Entidades Previdenciárias.

Servidor	CPF	Cargo	Diárias	UFM	Valor. UFM	Vlr. Diária
Sidnei França	911001949-91	Dir. de Adm. e Fin.	02	246	3,0889	759,87
Adriana M. Albini	844.848.299-91	Diretora Presidente	02	328	3,0889	1.013,16
Henrique M. Furuta	301653248-48	Dir. de Revisão de Benefícios	02	246	3,0889	759,87
Aguinaldo Rozina	910976149-72	Conselheiro	02	204	3,0889	630,14
Zenilda Souza Costa	738515669-04	Conselheiro	02	204	3,0889	630,14

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 19 de Fevereiro de 2019.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:4A8B067A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 25/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABE9341	277490A000332600	03/01/2019	55414
AFJ0317	277490A000332569	18/12/2018	55414
AFM5211	277490A000335270	15/12/2018	55412
AGI3416	277490A000335268	15/12/2018	55412
AJK1744	277490A000335300	17/12/2018	55412
AJM5893	277490A000335291	17/12/2018	55412
AJY3038	277490A000134503	29/12/2018	55414
AKG5487	277490A000335292	17/12/2018	55412
AKG5487	277490A000335290	17/12/2018	55412
AKH8384	277490A000335274	15/12/2018	55412
AKO2291	277490A000335269	15/12/2018	55412
ALO2941	277490A000335299	17/12/2018	55412
AMG2737	277490A000335313	17/12/2018	55412

ANE2381	**277490A000335271**	**15/12/2018**	**55412**
ANN4903	**277490A000335302**	**17/12/2018**	**55412**
ANX3264	**277490A000335272**	**15/12/2018**	**55412**
AOL2354	**277490A000335307**	**17/12/2018**	**55412**
AOX7627	**277490A000335312**	**17/12/2018**	**55412**
APC7373	**277490A000335282**	**15/12/2018**	**55412**
APF2136	**277490A000099696**	**28/12/2018**	**57380**
APS6729	**277490A000332690**	**27/12/2018**	**55414**
APW2477	**277490A000099695**	**28/12/2018**	**57380**
AQM0418	**277490A000335280**	**15/12/2018**	**55412**
AQQ6903	**277490A000332567**	**17/12/2018**	**76251**
ARB5178	**277490A000332691**	**28/12/2018**	**60501**
ARG3124	**277490A000335277**	**15/12/2018**	**55412**
ARP7204	**277490A000335310**	**17/12/2018**	**55412**
ARP7204	**277490A000335285**	**17/12/2018**	**55412**
ARR9303	**277490A000335308**	**17/12/2018**	**55412**
ART5667	**277490A000335276**	**15/12/2018**	**55412**
ART6901	**277490A000335293**	**17/12/2018**	**55412**
ASU0791	**277490A000335279**	**15/12/2018**	**55412**
ATP3484	**277490A000332800**	**03/01/2019**	**57200**
ATU7113	**277490A000335295**	**17/12/2018**	**55412**
ATU7113	**277490A000335288**	**17/12/2018**	**55412**
AUB2848	**277490A000332818**	**07/01/2019**	**55411**
AUG5835	**277490A000335275**	**15/12/2018**	**55412**
AUX4786	**277490A000335286**	**17/12/2018**	**55412**
AUX4786	**277490A000335311**	**17/12/2018**	**55412**
AVA2978	**277490A000335305**	**17/12/2018**	**55412**
AVQ2966	**277490A000335315**	**17/12/2018**	**55412**
AVV0814	**277490A000332689**	**26/12/2018**	**76331**
AVZ7897	**277490A000134501**	**28/12/2018**	**55411**
AWB8605	**277490A000134452**	**29/12/2018**	**55090**
AWJ1580	**277490A000332598**	**29/12/2018**	**57380**
AXK8377	**277490A000335301**	**17/12/2018**	**55412**
AYB1986	**277490A000335314**	**17/12/2018**	**55412**
AYB4325	**277490A000332799**	**28/12/2018**	**76331**
AYR4422	**277490A000332570**	**18/12/2018**	**55417**
AZK5921	**277490A000335303**	**17/12/2018**	**55412**
AZQ5073	**277490A000332851**	**21/12/2018**	**76332**
AZU2066	**277490A000335267**	**15/12/2018**	**55412**
AZY2632	**277490A000332597**	**28/12/2018**	**57380**
BAK4980	**277490A000335296**	**17/12/2018**	**55412**
BBI3246	**277490A000335287**	**17/12/2018**	**55412**
BBR4430	**277490A000335298**	**17/12/2018**	**55412**
BCF3446	**277490A000335306**	**17/12/2018**	**55412**
BCH6627	**277490A000335273**	**15/12/2018**	**55412**
CWJ2600	**277490A000134504**	**03/01/2019**	**57200**
DFS2004	**277490A000335316**	**17/12/2018**	**55412**
DFS2004	**277490A000335317**	**17/12/2018**	**55412**
DGN4140	**277490A000335284**	**17/12/2018**	**55412**
DJE1206	**277490A000335283**	**17/12/2018**	**55412**
DNO6265	**277490A000335309**	**17/12/2018**	**55412**
FFF1261	**277490A000332797**	**27/12/2018**	**76331**
GKG7769	**277490A000134507**	**04/01/2019**	**54521**
HTJ7022	**277490A000335278**	**15/12/2018**	**55412**
IHL9911	**277490A000132450**	**28/12/2018**	**55411**
IJR5968	**277490A000335281**	**15/12/2018**	**55412**
IJR5968	**277490A000335304**	**17/12/2018**	**55412**
JZB6812	**277490A000335297**	**17/12/2018**	**55412**
KAQ5339	**277490A000335294**	**17/12/2018**	**55412**
KAQ5339	**277490A000335289**	**17/12/2018**	**55412**
OQK9948	**277490A000332596**	**26/12/2018**	**55417**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:03CFABA7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 25/02/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7093	277490A000133253	14/09/2018	55412	R$ 195,23
AAS8700	277490A000132706	30/09/2018	55411	R$ 195,23
ABB0292	277490A000133252	14/09/2018	55412	R$ 195,23
ACW7333	277490A000133187	02/10/2018	76331	R$ 293,47
ADT7009	277490A000132849	15/09/2018	55412	R$ 195,23
ADX0038	277490F000014801	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AEE1118	277490A000132883	28/09/2018	55414	R$ 195,23
AEQ0069	277490A000132897	06/10/2018	55414	R$ 195,23
AEZ6581	116100E008233023	06/10/2018	65300	R$ 195,23
AEZ6581	116100E008233022	06/10/2018	53800	R$ 130,16
AEZ6581	116100E008232625	06/10/2018	55250	R$ 130,16

AFV7273	116100E008200720	07/10/2018	65300	R$ 195,23
AFW7669	277490A000133254	14/09/2018	55412	R$ 195,23
AGA2332	277490A000133307	13/09/2018	55412	R$ 195,23
AGE7573	277490F000013748	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AGK2069	116100E008200820	09/10/2018	57380	R$ 293,47
AGK9264	277490A000133502	15/09/2018	55412	R$ 195,23
AGO3390	277490A000133319	13/09/2018	55412	R$ 195,23
AGP3007	116100E008233011	30/09/2018	55090	R$ 130,16
AGR5271	116100E008233025	06/10/2018	54521	R$ 195,23
AGZ0223	277490A000133182	01/10/2018	54600	R$ 130,16
AHC6825	116100E008233036	06/10/2018	54521	R$ 195,23
AIV9300	277490F000014842	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AJB5346	277490F000014749	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490A000133607	19/09/2018	55412	R$ 195,23
AJF4511	277490F000014838	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AJI9756	277490F000014813	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AJK8338	277490A000133309	13/09/2018	55412	R$ 195,23
AKC7867	277490A000133318	13/09/2018	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000133606	19/09/2018	55412	R$ 195,23
AKI0182	277490A000132705	30/09/2018	55411	R$ 195,23
AKV8360	277490A000133311	13/09/2018	55412	R$ 195,23
ALD2085	277490F000014807	02/10/2018	60503	R$ 293,47
ALZ9914	277490A000132894	05/10/2018	55411	R$ 195,23
AMF2204	277490F000014559	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AMG6061	277490F000014263	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AMJ8133	116100E008200767	07/10/2018	70561	R$ 293,47
AMM5177	277490A000133193	04/10/2018	70640	R$ 293,47
AMO1070	277490A000132823	26/09/2018	55250	R$ 130,16
AMU0129	277490A000133375	29/09/2018	64830	R$ 88,38
AMU7578	277490A000132845	02/10/2018	55411	R$ 195,23
AMV3093	277490F000014354	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AMV6698	116100E008200771	07/10/2018	70722	R$ 293,47
AMX2510	277490F000014816	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AMY5454	277490F000014835	02/10/2018	60503	R$ 293,47
ANC8388	116100E008233012	30/09/2018	54521	R$ 195,23
ANH5007	277490A000133186	02/10/2018	76332	R$ 293,47
ANO6308	277490A000132886	28/09/2018	54521	R$ 195,23
ANO9691	277490A000133604	19/09/2018	55412	R$ 195,23
ANP7802	277490F000014809	02/10/2018	60503	R$ 293,47
ANS7297	277490A000133503	15/09/2018	55412	R$ 195,23
AON9800	277490A000132041	17/09/2018	54950	R$ 195,23
AOP8123	277490A000132704	30/09/2018	55411	R$ 195,23
AOS7027	277490F000014812	02/10/2018	56732	R$ 130,16
AOT0384	277490A000133603	19/09/2018	55412	R$ 195,23
APE7260	277490F000014845	02/10/2018	60503	R$ 293,47
APJ9980	277490F000014802	02/10/2018	60503	R$ 293,47
APU6814	277490F000013645	09/09/2018	60503	R$ 293,47
APV3586	277490F000014843	02/10/2018	60503	R$ 293,47
APX7310	116100E007746440	02/10/2018	57380	R$ 293,47
APX7310	116100E007746442	02/10/2018	57380	R$ 293,47
APX7310	116100E007746441	02/10/2018	60501	R$ 293,47
APZ0585	277490A000132825	27/09/2018	76252	R$ 293,47
APZ2228	277490A000133314	13/09/2018	55412	R$ 195,23
APZ6874	116100E008233028	06/10/2018	54521	R$ 195,23
AQF1459	277490F000014819	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AQI6152	277490F000014814	02/10/2018	60503	R$ 293,47
ARA5391	277490A000133312	13/09/2018	55412	R$ 195,23
ARF9102	277490A000133232	12/09/2018	55412	R$ 195,23
ARK1821	277490F000014826	02/10/2018	60503	R$ 293,47
ARL0601	116100E008233030	06/10/2018	54521	R$ 195,23
ARM9222	116100E008200712	07/10/2018	65300	R$ 195,23
ARX0319	277490F000014016	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ARX5151	116100E008200818	06/10/2018	60501	R$ 293,47
ARY4915	277490A000133131	20/09/2018	61220	R$ 293,47
ASB7916	277490F000014818	02/10/2018	60503	R$ 293,47
ASH7527	277490A000133374	28/09/2018	76252	R$ 293,47
ASH8467	277490F000014501	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ASO9455	277490A000132043	21/09/2018	54522	R$ 195,23
ASQ8500	277490A000132842	28/09/2018	55417	R$ 195,23
AST5767	116100E007747035	05/10/2018	54870	R$ 195,23
ASU9099	277490A000133183	29/09/2018	76331	R$ 293,47
ATB4021	277490A000133304	13/09/2018	55412	R$ 195,23
ATK6118	277490A000133302	13/09/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000133255	14/09/2018	55412	R$ 195,23
ATW1392	277490F000014810	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AUG8381	116100E008200150	04/10/2018	54600	R$ 130,16
AUH4658	116100E008200766	07/10/2018	73150	R$ 130,16
AUH5681	277490F000013724	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AUI0646	277490A000132844	29/09/2018	60681	R$ 195,23
AUK9441	277490A000132850	15/09/2018	55412	R$ 195,23
AUP8896	277490A000133308	13/09/2018	55412	R$ 195,23
AUQ6806	277490A000133303	13/09/2018	55412	R$ 195,23
AUR8728	116100E007769284	28/09/2018	65300	R$ 195,23
AUV1895	277490A000132887	28/09/2018	76252	R$ 293,47
AVD0093	277490A000133504	15/09/2018	55412	R$ 195,23
AVF8233	116100E008200707	07/10/2018	65300	R$ 195,23
AVL2602	277490A000132898	06/10/2018	55414	R$ 195,23
AVV7239	277490A000132099	05/10/2018	55417	R$ 195,23
AVX1569	277490A000132892	05/10/2018	55411	R$ 195,23

AVX3355	116100E008200149	03/10/2018	55411	R$ 195,23
AWJ9980	277490F000014834	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AWK7148	277490F000014830	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AWO1022	277490F000014820	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AWO1022	277490F000014815	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AWR1380	277490A000132885	28/09/2018	54521	R$ 195,23
AWR7482	277490F000014839	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AWZ0193	277490A000133190	04/10/2018	76331	R$ 293,47
AXG9683	277490A000132893	05/10/2018	55411	R$ 195,23
AXJ4624	277490F000013938	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AXS1819	277490A000132899	06/10/2018	55417	R$ 195,23
AXS8313	277490F000014846	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AXZ2556	116100E008233009	30/09/2018	58191	R$ 880,41
AYA9292	116100E008232623	05/10/2018	61810	R$ 195,23
AYD8789	116100E008233032	06/10/2018	54521	R$ 195,23
AYG2812	116100E008200821	09/10/2018	58780	R$ 130,16
AYI9344	277490A000132703	30/09/2018	54522	R$ 195,23
AYL7705	116100E008200708	07/10/2018	65300	R$ 195,23
AYM3821	277490F000014844	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AYN0332	277490A000133501	15/09/2018	55412	R$ 195,23
AYR3443	277490F000014452	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AYR3443	277490A000132997	07/09/2018	76331	R$ 293,47
AYR3443	277490F000014771	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AYR3443	277490F000014755	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AYR3443	277490F000014090	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AYV4868	277490A000133305	13/09/2018	55412	R$ 195,23
AZA7689	277490A000133179	27/09/2018	73662	R$ 130,16
AZC6879	277490A000133256	28/09/2018	76331	R$ 293,47
AZD0731	277490A000132884	28/09/2018	55417	R$ 195,23
AZD2854	116100E007766855	03/10/2018	55411	R$ 195,23
AZF2868	116100E007750590	29/09/2018	70561	R$ 293,47
AZM4323	277490F000014806	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AZR1611	277490A000133226	27/09/2018	55500	R$ 130,16
AZR6285	116100E008233027	06/10/2018	54521	R$ 195,23
AZS1220	277490A000133185	02/10/2018	76332	R$ 293,47
AZW0128	277490F000014803	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AZW9694	277490A000133142	28/09/2018	55414	R$ 195,23
BAC9018	277490A000132848	15/09/2018	55412	R$ 195,23
BAI2357	277490A000133505	15/09/2018	55412	R$ 195,23
BAO5624	277490F000014811	02/10/2018	60503	R$ 293,47
BAU5429	277490F000012927	28/08/2018	60503	R$ 293,47
BAU5429	277490F000013016	30/08/2018	60503	R$ 293,47
BAV9363	116100E008233024	06/10/2018	54521	R$ 195,23
BBD4812	277490A000133184	01/10/2018	76331	R$ 293,47
BCF0873	277490A000132707	30/09/2018	55411	R$ 195,23
BCF7181	277490F000014097	18/09/2018	60503	R$ 293,47
BCG4036	277490A000133301	13/09/2018	55412	R$ 195,23
BCH9377	277490A000133191	04/10/2018	70481	R$ 293,47
BCL3558	277490F000014823	02/10/2018	60503	R$ 293,47
BDL1951	277490F000014837	02/10/2018	56732	R$ 130,16
BEJ1032	277490A000132895	06/10/2018	55414	R$ 195,23
BEL4290	116100E008233021	06/10/2018	65300	R$ 195,23
BEL4959	277490A000132100	05/10/2018	55500	R$ 130,16
BES5500	277490F000014805	02/10/2018	60503	R$ 293,47
BFO6686	116100E008232616	28/09/2018	65300	R$ 195,23
BPF1958	277490A000133313	13/09/2018	55412	R$ 195,23
CAK4165	116100E008233029	06/10/2018	54521	R$ 195,23
CFC3833	116100E008200783	07/10/2018	65300	R$ 195,23
CJP4819	277490A000132846	06/10/2018	55414	R$ 195,23
CRF3951	277490F000014827	02/10/2018	60503	R$ 293,47
CYL3077	277490A000133310	13/09/2018	55412	R$ 195,23
DBJ9994	277490F000014829	02/10/2018	60503	R$ 293,47
DCA5697	116100E008233033	06/10/2018	54521	R$ 195,23
DDL1656	116100E008232624	05/10/2018	65300	R$ 195,23
DDW2237	116100E008233013	30/09/2018	54521	R$ 195,23
DDW7075	116100E008233031	06/10/2018	54521	R$ 195,23
DER0901	277490A000133605	19/09/2018	55412	R$ 195,23
DEZ4785	277490A000133315	13/09/2018	55412	R$ 195,23
DGW4142	277490A000133150	14/09/2018	55412	R$ 195,23
DGW4142	277490F000014840	02/10/2018	60503	R$ 293,47
DMB7035	277490F000014817	02/10/2018	60503	R$ 293,47
DQS8485	277490F000014822	02/10/2018	60503	R$ 293,47
DSX8855	277490F000014245	21/09/2018	60503	R$ 293,47
DZX7553	277490A000133316	13/09/2018	55412	R$ 195,23
EAS8858	277490F000014804	02/10/2018	60503	R$ 293,47
EKQ9045	277490F000014808	02/10/2018	60503	R$ 293,47
ELP3317	277490F000014821	02/10/2018	60503	R$ 293,47
EYK7442	277490F000013498	09/09/2018	56732	R$ 130,16
FEN3224	277490F000014828	02/10/2018	60503	R$ 293,47
FFA2303	116100E008233015	30/09/2018	53800	R$ 130,16
FIQ9673	277490A000133306	13/09/2018	55412	R$ 195,23
FQM1537	277490F000014833	02/10/2018	60503	R$ 293,47
FXA7019	277490F000014824	02/10/2018	56732	R$ 130,16
GEK5997	277490F000014831	02/10/2018	60503	R$ 293,47
HGY5707	277490F000013932	15/09/2018	60503	R$ 293,47
HTN4754	277490A000132843	29/09/2018	55414	R$ 195,23
JXQ6675	277490A000133320	13/09/2018	55412	R$ 195,23
JZP7698	277490A000132824	27/09/2018	55414	R$ 195,23
MBO2158	116100E008233026	06/10/2018	54521	R$ 195,23

MHY6648	116100E008233014	30/09/2018	54521	R$ 195,23
NCJ3200	116100E008233010	30/09/2018	65300	R$ 195,23
NNS0143	277490F000013773	12/09/2018	60503	R$ 293,47
NRH7130	277490F000014825	02/10/2018	60503	R$ 293,47
OPB1618	277490A000133180	28/09/2018	55680	R$ 195,23
PYO5496	277490F000014841	02/10/2018	60503	R$ 293,47
QOA5033	277490A000133188	02/10/2018	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D8BF9FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.499/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.03(1344)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
14.422.0002.2.671	Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação	1.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.03(1334)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
14.422.0002.2.681	Atividades de Defensoria Pública	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(742)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Atividades de Defensoria Pública	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação	1.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.01 (1271)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação	2.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.04 (1422)	TIRO DE GUERRA	
05.153.0002.2.732	Atividades do Tiro de Guerra	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (511)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (546)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.364.0005.2.564	Universidade Aberta do Brasil - UAB	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação	2.500,00
TOTAL		**108.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.03(1342)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
14.422.0002.2.671	Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	1.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.03(1331)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
14.422.0002.2.681	Atividades de Defensoria Pública	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(741)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Atividades de Defensoria Pública	
100941.09.06.06.1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	1.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.01 (1270)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	2.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.04 (1418)	TIRO DE GUERRA	
05.153.0002.2.732	Atividades do Tiro de Guerra	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	1.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (503)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (545)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.364.0005.2.564	Universidade Aberta do Brasil - UAB	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	2.500,00
TOTAL		**108.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 19 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D976BB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	34.991.503,61	34.910.594,35	33.338.384,32	29.732.325,53
Dívida Mobiliária	239.344,52	1.974.592,46	1.401.319,88	443.412,26
Dívida Contratual	23.832.196,87	22.016.039,67	20.991.366,91	20.098.055,68
Empréstimos	23.127.003,41	21.510.846,21	20.486.173,45	19.593.759,68
Internos	23.127.003,41	21.510.846,21	20.486.173,45	19.593.759,68
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	705.193,46	505.193,46	505.193,46	504.296,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	705.193,46	505.193,46	505.193,46	504.296,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	10.919.962,22	10.919.962,22	10.945.697,53	9.190.857,59
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.103.900,49	43.983.671,23	44.787.524,01	37.412.256,44
Disponibilidade de Caixa[1]	16.103.900,49	43.983.671,23	44.787.524,01	37.412.256,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.924.029,28	44.743.251,58	45.407.593,84	37.919.599,20
(-) Restos a Pagar Processados	5.820.128,79	759.580,35	620.069,83	507.342,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	18.887.603,12	(9.073.076,88)	(11.449.139,69)	(7.679.930,91)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	261.310.666,14	272.069.820,91	281.465.572,67	281.894.764,49
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,39	12,83	11,84	10,55
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	7,23	(3,33)	(4,07)	(2,72)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	187.007.399,55
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	57.621,35	2.016.738,06	2.266.185,01	42.388,83
RP NÃO-PROCESSADOS	30.439.118,22	16.513.427,92	13.434.218,70	12.156.133,62
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Fev/2019, 10h e 26m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:270545AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	281.894.764,49	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.732.633,51	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Fev/2019, 10h e 27m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:A62E3471

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.750.217,48**	**366.110,75**	**2.672.027,64**	**3.747.703,29**	**(17.032.030,84)**	-	**11.996.406,64**	**13.056.805,88**	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.850.640,31	112.147,00	302.645,95	285.507,98	4.452.444,19	-	(3.302.104,81)	166.469,50	-
Transferências do FUNDEB 60%	8.437.584,23	-	274.722,20	-	9.920.052,89	-	(1.757.190,86)	-	-
Transferências do FUNDEB 40%	3.256.621,15	-	51.475,97	-	1.790.356,41	-	1.414.788,77	-	-
Outros Recursos Destinados à Educação	609.569,89	-	95.287,39	2.852.043,50	(1.790.927,74)	-	(546.833,26)	409.481,63	-

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.339.573,64	30.052,80	1.105.899,49	47.147,82	10.623.285,60	-	(8.466.812,07)	1.023.998,83	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	18.452.142,19	4.255,57	442.449,04	222,80	807.251,78	-	17.197.963,00	4.762.046,23	-
Recursos Destinados à Assistência Social	2.193.647,18	-	181.204,48	204,13	313.092,84	-	1.699.145,73	369.334,91	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	80.004,13	-	-	-	-	-	80.004,13	-	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	(36.469.565,24)	219.655,38	218.343,12	562.577,06	(43.147.586,81)	-	5.677.446,01	6.325.474,78	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**56.559.444,79**	**141.232,01**	**3.200.731,03**	**8.408.430,33**	**45.630.922,74**	-	**(821.871,32)**	**3.343.563,57**	-
Recursos Ordinários	56.553.347,03	141.232,01	2.538.731,03	8.408.430,33	45.153.422,74	-	311.530,92	2.866.063,57	-
Outros Recursos não Vinculados	6.097,76	-	662.000,00	-	477.500,00	-	(1.133.402,24)	477.500,00	-
TOTAL (III) = (I + II)	**58.309.662,27**	**507.342,76**	**5.872.758,67**	**12.156.133,62**	**28.598.891,90**	-	**11.174.535,32**	**16.400.369,45**	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Fev/2019, 10h e 28m.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:FA52F558

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**293.829.383,84**	**362.798.782,62**	**52.594.981,51**	**273.935.611,71**	**97,99**	**88.863.170,91**	**55.320.287,04**	**257.535.242,26**	**97,87**	**105.263.540,36**	**16.400.369,45**
Legislativa	7.721.000,00	7.721.000,00	0,00	0,00	0,00	7.721.000,00	0,00	0,00	0,00	7.721.000,00	0,00
Ação Legislativa	7.721.000,00	7.721.000,00	0,00	0,00	0,00	7.721.000,00	0,00	0,00	0,00	7.721.000,00	0,00
Judiciária	217.000,00	227.000,00	24.521,52	183.243,14	0,07	43.756,86	24.521,52	183.243,14	0,07	43.756,86	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo	217.000,00	227.000,00	24.521,52	183.243,14	0,07	43.756,86	24.521,52	183.243,14	0,07	43.756,86	0,00
Essencial à Justiça	949.500,00	742.400,00	102.897,38	690.836,66	0,25	51.563,34	102.897,38	690.714,26	0,26	51.685,74	122,40
Defesa da Ordem Jurídica	949.500,00	742.400,00	102.897,38	690.836,66	0,25	51.563,34	102.897,38	690.714,26	0,26	51.685,74	122,40
Administração	17.967.000,00	20.478.685,17	3.518.966,66	15.583.463,02	5,57	4.895.222,15	3.451.497,19	14.912.881,61	5,67	5.565.803,56	670.581,41
Administração Geral	10.265.000,00	11.423.170,57	2.486.553,38	8.717.156,29	3,12	2.706.014,28	2.253.068,24	8.091.242,15	3,07	3.331.928,42	625.914,14
Administração Financeira	1.793.000,00	2.107.686,02	266.396,50	1.416.996,93	0,51	690.689,09	223.402,17	1.374.002,60	0,52	733.683,42	42.994,33
Controle Interno	218.000,00	196.000,00	22.120,58	112.844,39	0,04	83.155,61	22.120,58	112.844,39	0,04	83.155,61	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.926.000,00	3.146.000,00	454.310,91	2.662.078,71	0,95	483.921,29	559.670,91	2.661.764,75	1,01	484.235,25	313,96
Administração de Receitas	1.508.000,00	1.399.000,00	183.741,00	995.559,89	0,36	403.440,11	187.385,00	994.927,31	0,38	404.072,69	632,58
Comunicação Social	1.257.000,00	1.451.000,00	105.844,29	1.318.044,55	0,47	132.955,45	205.850,29	1.317.318,15	0,50	133.681,85	726,40
Difusão do Conhecimento Científico e Te	0,00	755.828,58	0,00	360.782,26	0,13	395.046,32	0,00	360.782,26	0,14	395.046,32	0,00
Segurança Pública	1.186.600,00	472.100,00	29.371,27	247.556,09	0,09	224.543,91	64.310,80	242.534,44	0,09	229.565,56	5.021,65
Defesa Civil	346.600,00	359.100,00	29.371,27	247.556,09	0,09	111.543,91	64.310,80	242.534,44	0,09	116.565,56	5.021,65
Informação e Inteligência	840.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
Assistência Social	10.150.258,34	14.127.340,16	1.663.857,62	7.488.690,48	2,68	6.638.649,68	1.701.863,56	6.945.742,04	2,64	7.181.598,12	542.948,44
Assistência ao Idoso	60.600,00	261.400,00	0,00	20.400,00	0,01	241.000,00	0,00	20.400,00	0,01	241.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	19.500,00	259.500,00	0,00	0,00	0,00	259.500,00	0,00	0,00	0,00	259.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	774.340,90	1.918.849,19	407.036,58	732.568,34	0,26	1.186.280,85	342.537,90	617.685,65	0,23	1.301.163,54	114.882,69
Assistência Comunitária	9.235.817,44	11.619.390,73	1.235.535,16	6.700.600,61	2,40	4.918.790,12	1.348.398,69	6.284.534,86	2,39	5.334.855,87	416.065,75
Habitação Urbana	60.000,00	68.200,24	21.285,88	35.121,53	0,01	33.078,71	10.926,97	23.121,53	0,01	45.078,71	12.000,00
Previdência Social	0,00	11.895.000,00	44.135,61	59.584,52	0,02	11.835.415,48	23.447,61	37.435,11	0,01	11.857.564,89	22.149,41
Previdência do Regime Estatutário	0,00	11.895.000,00	44.135,61	59.584,52	0,02	11.835.415,48	23.447,61	37.435,11	0,01	11.857.564,89	22.149,41
Saúde	104.638.025,50	141.468.336,80	18.795.778,81	122.926.389,07	43,97	18.541.947,73	21.843.788,57	118.023.849,55	44,85	23.444.487,25	4.902.539,52
Administração Geral	0,00	7.000,95	0,00	0,00	0,00	7.000,95	0,00	0,00	0,00	7.000,95	0,00
Atenção Básica	76.601.158,00	106.102.469,81	13.331.582,28	95.629.344,50	34,21	10.473.125,31	16.146.208,76	91.465.862,08	34,76	14.636.607,73	4.163.482,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.756.867,50	23.165.850,53	3.999.222,40	18.701.600,05	6,69	4.464.250,48	4.284.299,21	18.461.638,10	7,02	4.704.212,43	239.961,95
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Suporte Profilático e Terapêutico	4.408.000,00	5.798.289,89	823.229,92	4.987.547,22	1,78	810.742,67	781.229,27	4.805.242,28	1,83	993.047,61	182.304,94
Vigilância Sanitária	2.679.000,00	6.179.820,06	614.975,53	3.562.680,76	1,27	2.617.139,30	613.257,05	3.254.962,25	1,24	2.924.857,81	307.718,51
Vigilância Epidemiológica	193.000,00	214.905,56	26.768,68	45.216,54	0,02	169.689,02	18.794,28	36.144,84	0,01	178.760,72	9.071,70
Trabalho	1.992.000,00	1.130.200,00	167.820,75	504.613,69	0,18	625.586,31	202.799,27	434.283,15	0,17	695.916,85	70.330,54
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	665.000,00	425.000,00	47.337,50	220.561,74	0,08	204.438,26	81.923,42	150.936,66	0,06	274.063,34	69.625,08
Empregabilidade	1.327.000,00	705.200,00	120.483,25	284.051,95	0,10	421.148,05	120.875,85	283.346,49	0,11	421.853,51	705,46
Educação	62.469.000,00	67.103.405,80	11.748.811,17	60.137.231,02	21,51	6.966.174,78	12.778.580,86	59.286.838,59	22,53	7.816.567,21	850.392,43
Ensino Fundamental	47.505.000,00	52.512.911,52	8.479.537,18	47.903.733,53	17,14	4.609.177,99	8.359.677,96	47.582.548,02	18,08	4.930.363,50	321.185,51
Ensino Superior	494.000,00	394.000,00	200.960,84	208.269,19	0,07	185.730,81	200.657,46	207.769,06	0,08	186.230,94	500,13
Educação Infantil	10.970.000,00	11.567.094,28	2.661.138,32	9.989.949,19	3,57	1.577.145,09	2.925.985,97	9.735.683,70	3,70	1.831.410,58	254.265,49

Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	2.705,00	0,00	47.295,00	0,00	2.705,00	0,00	47.295,00	0,00
Difusão Cultural	3.450.000,00	2.579.400,00	407.174,83	2.032.574,11	0,73	546.825,89	1.292.259,47	1.758.132,81	0,67	821.267,19	274.441,30
Cultura	155.000,00	155.000,00	0,00	200,00	0,00	154.800,00	0,00	200,00	0,00	154.800,00	0,00
Difusão Cultural	155.000,00	155.000,00	0,00	200,00	0,00	154.800,00	0,00	200,00	0,00	154.800,00	0,00
Direitos da Cidadania	449.000,00	462.500,00	56.993,94	305.197,90	0,11	157.302,10	58.415,63	303.259,59	0,12	159.240,41	1.938,31
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	449.000,00	462.500,00	56.993,94	305.197,90	0,11	157.302,10	58.415,63	303.259,59	0,12	159.240,41	1.938,31
Urbanismo	17.686.000,00	24.572.440,55	3.126.526,39	13.032.128,87	4,66	11.540.311,68	3.083.264,14	8.739.128,64	3,32	15.833.311,91	4.293.000,23
Infra-Estrutura Urbana	11.871.000,00	14.411.440,55	2.184.306,19	10.711.110,01	3,83	3.700.330,54	2.501.066,33	6.858.822,46	2,61	7.552.618,09	3.852.287,55
Serviços Urbanos	4.965.000,00	9.761.000,00	889.880,96	2.224.238,15	0,80	7.536.761,85	536.177,86	1.790.652,86	0,68	7.970.347,14	433.585,29
Transportes Coletivos Urbanos	550.000,00	250.000,00	0,00	7.542,40	0,00	242.457,60	0,00	7.410,80	0,00	242.589,20	131,60
Preservação e Conservação Ambiental	300.000,00	150.000,00	52.339,24	89.238,31	0,03	60.761,69	46.019,95	82.242,52	0,03	67.757,48	6.995,79
Habitação	1.465.000,00	395.000,00	11.424,75	14.074,72	0,01	380.925,28	2.279,94	4.929,91	0,00	390.070,09	9.144,81
Habitação Urbana	1.465.000,00	395.000,00	11.424,75	14.074,72	0,01	380.925,28	2.279,94	4.929,91	0,00	390.070,09	9.144,81
Saneamento	8.614.000,00	10.803.000,00	1.442.881,76	9.265.271,79	3,31	1.537.728,21	1.813.852,50	9.180.364,74	3,49	1.622.635,26	84.907,05
Saneamento Básico Urbano	8.614.000,00	10.803.000,00	1.442.881,76	9.265.271,79	3,31	1.537.728,21	1.813.852,50	9.180.364,74	3,49	1.622.635,26	84.907,05
Gestão Ambiental	4.496.500,00	7.336.290,85	1.032.184,65	4.082.675,83	1,46	3.253.615,02	482.290,53	1.902.376,42	0,72	5.433.914,43	2.180.299,41
Preservação e Conservação Ambiental	3.843.500,00	6.806.490,85	989.930,14	3.891.308,48	1,39	2.915.182,37	445.802,29	1.733.473,21	0,66	5.073.017,64	2.157.835,27
Controle Ambiental	525.000,00	401.800,00	28.241,01	177.353,85	0,06	224.446,15	22.474,74	154.889,71	0,06	246.910,29	22.464,14
Recursos Hídricos	128.000,00	128.000,00	14.013,50	14.013,50	0,01	113.986,50	14.013,50	14.013,50	0,01	113.986,50	0,00
Ciência e Tecnologia	2.707.000,00	1.925.300,00	199.469,99	1.228.270,75	0,44	697.029,25	201.079,54	1.225.000,70	0,47	700.299,30	3.270,05

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	225.000,00	225.000,00	33.353,91	154.587,86	0,06	70.412,14	33.353,91	154.587,86	0,06	70.412,14	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Te	2.482.000,00	1.700.300,00	166.116,08	1.073.682,89	0,38	626.617,11	167.725,63	1.070.412,84	0,41	629.887,16	3.270,05
Agricultura	10.008.000,00	14.517.192,27	3.985.113,45	10.766.394,54	3,85	3.750.797,73	2.633.289,29	8.696.879,67	3,30	5.820.312,60	2.069.514,87
Extensão Rural	10.008.000,00	14.517.192,27	3.985.113,45	10.766.394,54	3,85	3.750.797,73	2.633.289,29	8.696.879,67	3,30	5.820.312,60	2.069.514,87
Indústria	2.861.000,00	2.080.500,00	203.015,88	1.474.533,31	0,53	605.966,69	199.916,88	1.471.248,41	0,56	609.251,59	3.284,90
Promoção Industrial	2.861.000,00	2.080.500,00	203.015,88	1.474.533,31	0,53	605.966,69	199.916,88	1.471.248,41	0,56	609.251,59	3.284,90
Comércio e Serviços	5.746.500,00	4.384.385,00	423.598,78	1.981.300,47	0,71	2.403.084,53	533.233,19	1.894.091,92	0,72	2.490.293,08	87.208,55
Promoção Comercial	5.226.500,00	3.964.385,00	303.733,72	1.827.422,23	0,65	2.136.962,77	413.368,13	1.740.213,68	0,66	2.224.171,32	87.208,55
Turismo	520.000,00	420.000,00	119.865,06	153.878,24	0,06	266.121,76	119.865,06	153.878,24	0,06	266.121,76	0,00
Energia	5.485.000,00	7.075.300,00	1.440.373,50	5.765.252,75	2,06	1.310.047,25	1.344.054,18	5.401.709,89	2,05	1.673.590,11	363.542,86
Energia Elétrica	5.485.000,00	7.075.300,00	1.440.373,50	5.765.252,75	2,06	1.310.047,25	1.344.054,18	5.401.709,89	2,05	1.673.590,11	363.542,86
Transporte	4.301.000,00	4.380.000,00	690.423,77	3.574.149,46	1,28	805.850,54	708.740,44	3.510.261,48	1,33	869.738,52	63.887,98
Transporte Rodoviário	4.301.000,00	4.380.000,00	690.423,77	3.574.149,46	1,28	805.850,54	708.740,44	3.510.261,48	1,33	869.738,52	63.887,98
Desporto e Lazer	7.200.000,00	5.101.406,02	541.821,48	3.309.854,21	1,18	1.791.551,81	620.033,57	3.133.569,58	1,19	1.967.836,44	176.284,63
Desporto de Rendimento	1.140.000,00	395.000,00	37.580,28	160.565,14	0,06	234.434,86	42.613,15	160.565,14	0,06	234.434,86	0,00
Desporto Comunitário	5.940.000,00	4.666.406,02	504.241,20	3.149.289,07	1,13	1.517.116,95	577.420,42	2.973.004,44	1,13	1.693.401,58	176.284,63
Lazer	120.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Encargos Especiais	14.225.000,00	13.105.000,00	3.344.992,38	11.314.699,42	4,05	1.790.300,58	3.446.130,45	11.314.699,42	4,30	1.790.300,58	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	780.000,00	780.000,00	202.728,04	202.728,04	0,07	577.271,96	202.728,04	202.728,04	0,08	577.271,96	0,00
Serviço da Dívida Interna	9.400.000,00	8.400.000,00	2.581.521,43	7.680.794,57	2,75	719.205,43	2.678.112,70	7.680.794,57	2,92	719.205,43	0,00
Outros Encargos Especiais	4.045.000,00	3.925.000,00	560.742,91	3.431.176,81	1,23	493.823,19	565.289,71	3.431.176,81	1,30	493.823,19	0,00
Reserva de Contingência	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	18.765.000,00	14.575.163,04	2.774.715,91	5.611.015,13	2,01	8.964.147,91	2.774.715,91	5.611.015,13	2,01	8.964.147,91	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**312.594.383,84**	**377.373.945,66**	**55.369.697,42**	**279.546.626,84**	**100,00**	**97.827.318,82**	**58.095.002,95**	**263.146.257,39**	**100,00**	**114.227.688,27**	**16.400.369,45**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.765.000,00	14.575.163,04	2.774.715,91	5.611.015,13	2,01	8.964.147,91	2.774.715,91	5.611.015,13	2,13	8.964.147,91	0,00
Legislativa	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00
Ação Legislativa	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00
Judiciária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Essencial à Justiça	100.000,00	100.000,00	8.793,82	17.550,38	0,01	82.449,62	8.793,82	17.550,38	0,01	82.449,62	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	100.000,00	100.000,00	8.793,82	17.550,38	0,01	82.449,62	8.793,82	17.550,38	0,01	82.449,62	0,00
Administração	909.000,00	912.100,00	101.338,09	203.559,51	0,07	708.540,49	101.338,09	203.559,51	0,08	708.540,49	0,00
Administração Geral	469.000,00	472.100,00	52.858,35	105.688,89	0,04	366.411,11	52.858,35	105.688,89	0,04	366.411,11	0,00
Administração Financeira	145.000,00	145.000,00	14.829,07	28.670,10	0,01	116.329,90	14.829,07	28.670,10	0,01	116.329,90	0,00
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	1.598,58	2.638,02	0,00	7.361,98	1.598,58	2.638,02	0,00	7.361,98	0,00
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	13.137,62	28.568,85	0,01	71.431,15	13.137,62	28.568,85	0,01	71.431,15	0,00
Administração de Receitas	115.000,00	115.000,00	18.914,47	37.993,65	0,01	77.006,35	18.914,47	37.993,65	0,01	77.006,35	0,00
Comunicação Social	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	1.363,38	2.674,00	0,00	7.326,00	1.363,38	2.674,00	0,00	7.326,00	0,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	1.363,38	2.674,00	0,00	7.326,00	1.363,38	2.674,00	0,00	7.326,00	0,00
Assistência Social	738.000,00	738.000,00	105.003,98	206.345,93	0,07	531.654,07	105.003,98	206.345,93	0,08	531.654,07	0,00
Assistência Comunitária	738.000,00	738.000,00	105.003,98	206.345,93	0,07	531.654,07	105.003,98	206.345,93	0,08	531.654,07	0,00
Previdência Social	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saúde	4.883.000,00	4.087.000,00	1.012.456,67	2.091.524,46	0,75	1.995.475,54	1.012.456,67	2.091.524,46	0,79	1.995.475,54	0,00
Atenção Básica	3.183.000,00	2.757.000,00	682.964,21	1.412.168,88	0,51	1.344.831,12	682.964,21	1.412.168,88	0,54	1.344.831,12	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.200.000,00	850.000,00	235.778,76	487.406,86	0,17	362.593,14	235.778,76	487.406,86	0,19	362.593,14	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	285.000,00	285.000,00	61.228,54	114.732,99	0,04	170.267,01	61.228,54	114.732,99	0,04	170.267,01	0,00
Vigilância Sanitária	215.000,00	195.000,00	32.485,16	77.215,73	0,03	117.784,27	32.485,16	77.215,73	0,03	117.784,27	0,00
Trabalho	65.000,00	65.000,00	8.668,09	18.748,47	0,01	46.251,53	8.668,09	18.748,47	0,01	46.251,53	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Empregabilidade	45.000,00	45.000,00	8.668,09	18.748,47	0,01	26.251,53	8.668,09	18.748,47	0,01	26.251,53	0,00
Educação	9.185.000,00	6.037.300,00	1.195.681,25	2.366.982,89	0,85	3.670.317,11	1.195.681,25	2.366.982,89	0,90	3.670.317,11	0,00
Ensino Fundamental	7.950.000,00	4.855.300,00	1.034.790,14	2.045.367,89	0,73	2.809.932,11	1.034.790,14	2.045.367,89	0,78	2.809.932,11	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação Infantil	1.065.000,00	1.012.000,00	160.891,11	321.615,00	0,12	690.385,00	160.891,11	321.615,00	0,12	690.385,00	0,00

Difusão Cultural	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	30.000,00	30.000,00	867,31	1.701,74	0,00	28.298,26	867,31	1.701,74	0,00	28.298,26	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	30.000,00	867,31	1.701,74	0,00	28.298,26	867,31	1.701,74	0,00	28.298,26	0,00
Urbanismo	520.000,00	475.500,00	27.777,06	56.861,88	0,02	418.638,12	27.777,06	56.861,88	0,02	418.638,12	0,00
Infra-Estrutura Urbana	310.000,00	310.000,00	24.316,31	49.567,63	0,02	260.432,37	24.316,31	49.567,63	0,02	260.432,37	0,00
Serviços Urbanos	210.000,00	165.500,00	3.460,75	7.294,25	0,00	158.205,75	3.460,75	7.294,25	0,00	158.205,75	0,00
Saneamento	760.000,00	539.763,04	142.326,46	301.628,52	0,11	238.134,52	142.326,46	301.628,52	0,11	238.134,52	0,00
Saneamento Básico Urbano	760.000,00	539.763,04	142.326,46	301.628,52	0,11	238.134,52	142.326,46	301.628,52	0,11	238.134,52	0,00
Gestão Ambiental	146.000,00	146.000,00	4.382,56	7.847,58	0,00	138.152,42	4.382,56	7.847,58	0,00	138.152,42	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	146.000,00	146.000,00	4.382,56	7.847,58	0,00	138.152,42	4.382,56	7.847,58	0,00	138.152,42	0,00
Ciência e Tecnologia	100.000,00	100.000,00	8.306,55	16.614,97	0,01	83.385,03	8.306,55	16.614,97	0,01	83.385,03	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Te	100.000,00	100.000,00	8.306,55	16.614,97	0,01	83.385,03	8.306,55	16.614,97	0,01	83.385,03	0,00
Agricultura	180.000,00	180.000,00	29.976,49	60.955,64	0,02	119.044,36	29.976,49	60.955,64	0,02	119.044,36	0,00
Extensão Rural	180.000,00	180.000,00	29.976,49	60.955,64	0,02	119.044,36	29.976,49	60.955,64	0,02	119.044,36	0,00
Indústria	65.000,00	71.000,00	36.270,98	70.877,56	0,03	122,44	36.270,98	70.877,56	0,03	122,44	0,00
Promoção Industrial	65.000,00	71.000,00	36.270,98	70.877,56	0,03	122,44	36.270,98	70.877,56	0,03	122,44	0,00
Comércio e Serviços	135.000,00	135.000,00	1.665,81	3.279,74	0,00	131.720,26	1.665,81	3.279,74	0,00	131.720,26	0,00
Promoção Comercial	85.000,00	85.000,00	1.665,81	3.279,74	0,00	81.720,26	1.665,81	3.279,74	0,00	81.720,26	0,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Energia	110.000,00	109.500,00	11.575,88	22.884,43	0,01	86.615,57	11.575,88	22.884,43	0,01	86.615,57	0,00
Energia Elétrica	110.000,00	109.500,00	11.575,88	22.884,43	0,01	86.615,57	11.575,88	22.884,43	0,01	86.615,57	0,00
Transporte	260.000,00	260.000,00	50.794,80	106.577,01	0,04	153.422,99	50.794,80	106.577,01	0,04	153.422,99	0,00
Transporte Rodoviário	260.000,00	260.000,00	50.794,80	106.577,01	0,04	153.422,99	50.794,80	106.577,01	0,04	153.422,99	0,00
Desporto e Lazer	250.000,00	250.000,00	27.466,73	54.400,42	0,02	195.599,58	27.466,73	54.400,42	0,02	195.599,58	0,00
Desporto Comunitário	250.000,00	250.000,00	27.466,73	54.400,42	0,02	195.599,58	27.466,73	54.400,42	0,02	195.599,58	0,00
TOTAL	18.765.000,00	14.575.163,04	2.774.715,91	5.611.015,13	2,01	8.964.147,91	2.774.715,91	5.611.015,13	2,13	8.964.147,91	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Fev/2019, 10h e 00m.											

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:3AB0ECD1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas(a)
RECEITAS CORRENTES(I)	314.480.883,84	286.340.669,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.534.099,90	60.388.143,13
IPTU	17.606.099,90	13.866.287,67
ISS	19.500.000,00	19.938.183,75
ITBI	12.000.000,00	7.357.410,69
IRRF	10.300.000,00	9.581.698,18
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	7.128.000,00	9.644.562,84
Contribuições	5.800.000,00	10.873.370,56
Receita Patrimonial	2.622.500,00	2.252.375,03
Aplicações Financeiras (II)	2.372.500,00	1.912.309,59
Outras Receitas Patrimoniais	250.000,00	340.065,44
Transferências Correntes	230.346.283,94	199.390.887,63
Cota-Parte do FPM	48.000.000,00	32.721.566,31
Cota-Parte do ICMS	48.500.000,00	38.718.275,58
Cota-Parte do IPVA	25.000.000,00	13.622.133,14
Cota-Parte do ITR	400.000,00	183.751,05
Transferências da LC 87/1996	500.000,00	247.660,80
Transferências da LC 61/1989	1.000.000,00	672.394,34
Transferências do FUNDEB	39.850.000,00	33.652.445,98
Outras Transferências Correntes	67.096.283,94	79.572.660,43
Demais Receitas Correntes	9.178.000,00	13.435.893,44
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	9.178.000,00	13.435.893,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	312.108.383,84	284.428.360,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	365.000,00	11.169.323,19
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	315.000,00	43.610,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	315.000,00	43.610,00
Transferências de Capital	50.000,00	11.125.713,19
Convênios	50.000,00	9.224.531,74
Outras Transferências de Capital	-	1.901.181,45
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX- X)	365.000,00	11.169.323,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	312.473.383,84	295.597.683,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas(a)	Restos a Pagar Processados Pagos(b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	313.697.896,86	247.693.862,99	241.475.164,55	237.393.154,36	4.406.746,96	3.758.022,14	3.728.480,29
Pessoal e Encargos Sociais	159.197.154,98	124.299.895,70	124.299.895,70	124.057.635,76	33.158,28	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.450.000,00	2.049.434,44	2.049.434,44	2.049.434,44	-	-	-
Outras Despesas Correntes	152.050.741,88	121.344.532,85	115.125.834,41	111.286.084,16	4.373.588,68	3.758.022,14	3.728.480,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	311.247.896,86	245.644.428,55	239.425.730,11	235.343.719,92	4.406.746,96	3.758.022,14	3.728.480,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	47.930.885,76	26.241.748,72	16.060.077,71	15.175.926,54	528.601,36	4.476.586,77	4.476.586,77
Investimentos	41.200.885,76	20.407.660,55	10.225.989,54	9.341.838,37	528.601,36	4.476.586,77	4.476.586,77
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	6.730.000,00	5.834.088,17	5.834.088,17	5.834.088,17	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -XX)	41.200.885,76	20.407.660,55	10.225.989,54	9.341.838,37	528.601,36	4.476.586,77	4.476.586,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.140.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	353.588.782,62	266.052.089,10	249.651.719,65	244.685.558,29	4.935.348,32	8.234.608,91	8.205.067,06

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa -(XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	37.771.709,72
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.912.309,59
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.430.500,71
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV +(XXV - XXVI)	37.253.518,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	961.748,32
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	34.991.503,61	29.732.325,53
DEDUÇÕES (XXIX)	16.103.900,49	37.412.256,44
Disponibilidade de Caixa	16.103.900,49	37.412.256,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.924.029,28	37.919.599,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.820.128,79	507.342,76
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	18.887.603,12	(7.679.930,91)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**26.567.534,03**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.312.786,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**21.254.748,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI- (XXV - XXVI)	**21.772.939,12**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.045.361,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	22.045.361,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Fev/2019, 10h e 03m.	

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:DDC9357E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	59.406.099,90	59.406.099,90	50.743.448,92	85,42
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.606.099,90	17.606.099,90	13.866.287,67	78,76
1.1.1-IPTU	17.156.099,90	17.156.099,90	11.928.737,87	69,53
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	450.000,00	450.000,00	1.937.549,80	430,57
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000.000,00	12.000.000,00	7.357.410,69	61,31
1.2.1-ITBI	12.000.000,00	12.000.000,00	7.292.140,19	60,77
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	65.270,50	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.500.000,00	19.500.000,00	19.938.183,75	102,25
1.3.1-ISS	19.000.000,00	19.000.000,00	18.752.026,54	98,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500.000,00	500.000,00	1.186.157,21	237,23
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.300.000,00	10.300.000,00	9.581.566,81	93,02
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	

1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	140.950.000,00	140.950.000,00	106.898.658,56	75,84
2.1-Cota-Parte FPM	55.000.000,00	55.000.000,00	40.093.393,22	72,90
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	51.000.000,00	51.000.000,00	36.859.136,17	72,27
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.000.000,00	2.000.000,00	1.637.057,57	81,85
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.000.000,00	2.000.000,00	1.597.199,48	79,86
2.2-Cota-Parte ICMS	56.000.000,00	56.000.000,00	48.397.844,02	86,42
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	309.575,88	61,92
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	840.490,14	84,05
2.5-Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	229.688,65	51,04
2.6-Cota-Parte IPVA	28.000.000,00	28.000.000,00	17.027.666,65	60,81
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	200.356.099,90	200.356.099,90	157.642.107,48	78,68

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000.000,00	2.000.000,00	1.600.328,79	80,02
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.998.000,00	3.998.000,00	6.722.137,17	168,14
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.620.000,00	2.620.000,00	3.073.154,16	117,30
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.270.000,00	1.270.000,00	1.103.311,59	86,87
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	108.000,00	108.000,00	86.699,20	80,28
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	2.458.972,22	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	358.000,00	358.000,00	366.671,86	102,42
6.1 - Transferências de Convênios	358.000,00	358.000,00	354.663,40	99,07
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	12.008,46	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.356.000,00	6.356.000,00	8.689.137,82	136,71

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.550.000,00	17.550.000,00	20.732.877,34	118,14
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	7.000.000,00	7.000.000,00	7.371.826,91	105,31
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	7.500.000,00	7.500.000,00	9.679.568,44	129,06
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	-	-	61.915,08	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	-	-	168.095,80	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	50.000,00	50.000,00	45.937,60	91,88
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.405.533,51	113,52
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	39.850.000,00	39.850.000,00	33.652.445,98	84,45
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	39.850.000,00	39.850.000,00	33.652.445,98	84,45
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	22.300.000,00	22.300.000,00	12.919.568,64	57,94
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RECEITAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	31.600.000,00	31.600.000,00	28.586.458,52	90,46	28.586.458,52	90,46	-
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-		-
13.2-Com Ensino Fundamental	31.600.000,00	31.600.000,00	28.586.458,52	90,46	28.586.458,52	90,46	-
14-OUTRAS DESPESAS	8.450.000,00	8.463.500,00	5.458.228,96	64,49	5.458.228,96	64,49	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-		-
14.2-Com Ensino Fundamental	8.450.000,00	8.463.500,00	5.458.228,96	64,49	5.458.228,96	64,49	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	40.050.000,00	40.063.500,00	34.044.687,48	84,98	34.044.687,48	84,98	-

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	326.198,17
16.1 - FUNDEB 60%	274.722,20
16.2 - FUNDEB 40%	51.475,97
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	326.198,17
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	33.718.489,31
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,13
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,07
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-4.769,11
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.430.000,00	9.857.400,00	8.120.450,77	82,38	8.028.187,91	82,38	92.262,86
22.1-Creche	9.430.000,00	9.857.400,00	8.120.450,77	82,38	8.028.187,91	82,38	92.262,86
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-		-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.430.000,00	9.857.400,00	8.120.450,77	82,38	8.028.187,91	82,38	92.262,86

22.2-Pré-Escola	-	-	-		-		-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-		-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-		-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	54.610.000,00	55.925.700,00	48.618.342,03	86,93	48.527.372,60	86,93	90.969,43
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.050.000,00	40.063.500,00	34.044.687,48	84,98	34.044.687,48	84,98	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.560.000,00	15.862.200,00	14.573.654,55	91,88	14.482.685,12	91,88	90.969,43
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-		-
25-ENSINO SUPERIOR	544.000,00	444.000,00	208.269,19	46,91	207.769,06	46,91	500,13
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		-
27-OUTRAS	-	-	-		-		-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	64.584.000,00	66.227.100,00	56.947.061,99	85,99	56.763.329,57	85,99	183.732,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.919.568,64
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	805.754,58
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	13.725.323,22
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	43.013.469,58
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	27,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE							
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.640.000,00	2.890.000,00	2.557.781,77	88,50	2.397.377,79	88,50	160.403,98
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	470.000,00	984.205,80	828.772,10	84,21	599.113,05	84,21	229.659,05
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.110.000,00	3.874.205,80	3.386.553,87	87,41	2.996.490,84	87,41	390.063,03
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	67.694.000,00	70.101.305,80	60.333.615,86	86,07	59.759.820,41	86,07	573.795,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	33.652.445,98	3.073.154,16
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	33.723.258,42	2.592.378,53
48.1 Orçamento do Exercício	33.718.489,31	2.362.235,29
48.2 Restos a Pagar	4.769,11	230.143,24
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-70.812,44	480.775,63
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-70.812,44	480.775,63

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Fev/2019, 10h e 10m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuaç ão prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:26207C16

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2018					SALDO TOTAL (c)=(a+b)	
					No bimestre		Até o Bimestre (b)				
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS(I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/2019	EXERCÍCIO/2020	EXERCÍCIO/2021	EXERCÍCIO/2022	EXERCÍCIO/2023	EXERCÍCIO/2024	EXERCÍCIO/2025	EXERCÍCIO/2026	EXERCÍCIO/2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Fev/2019, 10h e 16m.											

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:3560BED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2D026054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 2/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2280/2019 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 2/2019 referente à **Contratação de empresa especializada para realizar o transporte de uma escavadeira hidráulica do Município de Curitiba até Pinhal de São Bento**, em favor da empresas conforme abaixo:

SHALON RESGATES E TRANSPORTES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Transporte de uma escavadeira hidráulica entre os município de Curitiba e Pinhal de São Bento, estado do Paraná no dia 22/02/2019	SERV	1,00	4.500,00	4.500,00

		Dados da maquina/equipamento a ser transportada: Escavadeira Hidráulica - 13T Marca: XCMG Modelo: XE150BR Local de origem: Pátio da Oficina da CODAPAR BR 277 - KM 99 Campo Comprido Curitiba - PR O equipamento deverá ser carregado no dia 22/02/2019 (sexta-feira) a partir das 14:30hrs. Local da entrega: Avenida São Roque Centro Pinhal de São Bento - PR O equipamento deverá ser entregue no dia 23/02/2019 (sábado) Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições, SEGURO do transporte e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.				
TOTAL						4.500,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 2/2019 datada de 19/02/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 1 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 19/02/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:BDF3F14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

O Secretário de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa ao processo de avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal do Município de Pinhal de São Bento, estabelecido pela Lei n.º 287/2007 de 17/12/2007
A avaliação de desempenho, para efeitos da progressão e em cumprimento ao disposto no decreto nº 622/2009 que regulamenta o processo de avaliação.
Ficam convocados para a Avaliação a COMISSAO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, SUBCOMISSAO e REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS os servidores designados pela Portaria nº 2149/2017 de 14 de agosto de 2017.
A Entrega de Documentos será no dia **26/02/2018** as **08:00 horas** nas dependências da Secretaria de Educação situada na Avenida São Roque nº 237 em Pinhal de São Bento.
Os Professores serão avaliados no período de 12/02/2017 a 12/02/2019, os mesmos precisam apresentar o comprovante da ultima avaliação, copias de certificados e declaração do período de dois anos da ultima avaliação.

Pinhal de São Bento, 14 de Fevereiro de 2019.

NEILOR KNIPHOFF
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Pinhal de São Bento - PR
Portaria 2074/2017

Professores que serão avaliados em fevereiro de 2019

Nome: CILENE STEFEN KNEBEL	Matricula
Departamento: EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 01/03/2017 a 01/03/2019	
Nome: ELZA JAHN DE LIMA	Matricula
Departamento: EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 01/02/2017 a 01/02/2019	
Nome: ILIANE APARECIDA TREVISAN CEMIN	Matricula
Departamento: EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 01/02/2017 a 01/02/2019	
Nome: MARILENE SANDRA BLAUTH	Matricula
Departamento: EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 01/02/2017 a 01/02/2019	
Nome: SANDRA REGINA DE LIMA BARBIERI	Matricula
Departamento: EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 01/02/2017 a 01/02/2019	
Nome:MIGUEL ALVES DE SOUZA	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: PROFESSOR
Período a ser avaliado: 03/01/2017 a 03/01/2019	
Nome:EVA LUZIA BARCKI MAZUCO	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 09/02/2017 a 09/02/2019	
Nome:IRACI MARIA FRANCZKIEWECZ DOS SANTOS	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 03/01/2017 a 03/01/2019	
Nome:MARGARETE VARELA	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA

Período a ser avaliado: 03/01/2017 a 03/01/2019	
Nome:MARIA SALUTE MAZUCO CECHINEL	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 03/01/2017 a 03/10/2019	
Nome:MARIA SALUTE MAZUCO CECHINEL	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 09/02/2017 a 09/02/2019	
Nome:INES BARCKI RIZZATTI	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 03/01/2017 a 03/01/2019	
Nome:INES BARCKI RIZZATTI	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 09/02/2017 a 09/02/2019	
Nome:IRENE SIMA DE LIMA	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 03/01/2017 a 03/01/2019	
Nome:MARIZETE MARIA BLAUTH	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: PROFESSORA
Período a ser avaliado: 01/02/2017 a 01/02/2019	
Nome:NEILOR KNIPHOFF	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Período a ser avaliado: 03/01/2017 a 03/01/2019	
Nome:ZELY TERESINHA GNOATONEVES	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: DIRETORA
Período a ser avaliado: 03/01/2017 a 03/01/2019	
Nome:ZELY TERESINHA GNOATO NEVES	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: DIRETORA
Período a ser avaliado: 01/02/2017 a 01/02/2019	
Nome:ROSANGELA ROECKER WIGGERS KNIPHOFF	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: ORIENTADORA EDUCACIONAL
Período a ser avaliado: 01/02/2017 a 01/02/2019	

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:EA15A3D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	291.635.500,00	306.211.650,00	41.816.701,20	13,66	41.816.701,20	13,66	264.394.948,80
RECEITAS CORRENTES	272.135.500,00	272.135.500,00	41.694.087,85	15,32	41.694.087,85	15,32	230.441.412,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.530.000,00	40.530.000,00	4.795.517,52	11,83	4.795.517,52	11,83	35.734.482,48
Impostos	30.700.000,00	30.700.000,00	3.170.534,14	10,33	3.170.534,14	10,33	27.529.465,86
Taxas	9.830.000,00	9.830.000,00	1.624.983,38	16,53	1.624.983,38	16,53	8.205.016,62
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES	24.408.000,00	24.408.000,00	2.969.258,54	12,17	2.969.258,54	12,17	21.438.741,46
Contribuições Sociais	18.408.000,00	18.408.000,00	1.977.405,47	10,74	1.977.405,47	10,74	16.430.594,53
Contribuições Econômicas	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	991.853,07	16,53	991.853,07	16,53	5.008.146,93
RECEITA PATRIMONIAL	33.539.650,00	33.539.650,00	3.047.906,24	9,09	3.047.906,24	9,09	30.491.743,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0	0	0	0	0	0	0
Valores Mobiliários	14.630.000,00	14.630.000,00	3.047.906,24	20,83	3.047.906,24	20,83	11.582.03,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0	0	0	0	0	0	0
Exploração de Recursos Naturais	18.909.650,00	18.909.650,00	0	0	0	0	18.909.650,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0	0	0	0	0	0	0
Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171.780.850,00	171.780.850,00	30.796.236,84	17,93	30.796.236,84	17,93	140.984.613,16
Transferências da União e de suas Entidades	61.902.550,00	61.902.550,00	9.525.354,27	15,39	9.525.354,27	15,39	52.377.195,73
Transferências dos Estados e do Distrito	61.878.300,00	61.878.300,00	11.771.112,85	19,02	11.771.112,85	19,02	50.107.187,15

Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.000.000,00	48.000.000,00	9.499.769,72	19,79	9.499.769,72	19,79	38.500.230,28
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.677.000,00	1.677.000,00	85.168,71	5,08	85.168,71	5,08	1.591.831,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0	0	0	0	0	0	0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	0	23.998,55	0	23.998,55	0	-23.998,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	1.677.000,00	1.677.000,00	61.170,16	3,65	61.170,16	3,65	1.615.829,84
RECEITAS DE CAPITAL	19.500.000,00	34.076.150,00	122.613,35	0,36	122.613,35	0,36	33.953.536,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.500.000,00	24.500.000,00	0	0	0	0	24.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.500.000,00	24.500.000,00	0	0	0	0	24.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	9.576.150,00	122.613,35	1,28	122.613,35	1,28	9.453.536,65
Transferências da União e de suas Entidades	0	394.200,00	82.613,35	20,96	82.613,35	20,96	311.586,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	9.181.950,00	40.000,00	0,44	40.000,00	0,44	9.141.950,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Resgate de Títulos do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	291.635.500,00	306.211.650,00	41.816.701,20	13,66	41.816.701,20	13,66	264.394.948,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	291.635.500,00	306.211.650,00	41.816.701,20	13,66	41.816.701,20	13,66	264.394.948,80
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	291.635.500,00	306.211.650,00	41.816.701,20	13,66	41.816.701,20	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.910.312,92	-	-	9.910.312,92	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.910.312,92	-	-	9.910.312,92	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0	-	-	0	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)-(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	252.414.500,00	276.740.962,92	43.970.589,44	43.970.589,44	232.770.373,48	22.741.737,71	22.741.737,71	253.999.225,21	21.871.059,11
DESPESAS CORRENTES	219.409.150,00	219.349.643,42	35.995.829,33	35.995.829,33	183.353.814,09	21.993.904,31	21.993.904,31	197.355.739,11	21.140.628,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.834.000,00	121.769.000,00	16.106.503,03	16.106.503,03	105.662.496,97	16.106.503,03	16.106.503,03	105.662.496,97	15.997.979,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.920.000,00	1.920.000,00	234.023,86	234.023,86	1.685.976,14	234.023,86	234.023,86	1.685.976,14	234.023,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.655.150,00	95.660.643,42	19.655.302,44	19.655.302,44	76.005.340,98	5.653.377,42	5.653.377,42	90.007.266,00	4.908.625,05
Transferências a Municípios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Despesas Correntes	94.655.150,00	95.660.643,42	19.655.302,44	19.655.302,44	76.005.340,98	5.653.377,42	5.653.377,42	90.007.266,00	4.908.625,05
DESPESAS DE CAPITAL	31.505.350,00	55.891.319,50	7.974.760,11	7.974.760,11	47.916.559,39	747.833,40	747.833,40	55.143.486,10	730.430,87
INVESTIMENTOS	26.005.350,00	50.391.319,50	7.365.606,96	7.365.606,96	43.025.712,54	138.680,25	138.680,25	50.252.639,25	121.277,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.500.000,00	5.500.000,00	609.153,15	609.153,15	4.890.846,85	609.153,15	609.153,15	4.890.846,85	609.153,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.041.000,00	12.201.000,00	1.456.293,68	1.456.293,68	10.744.706,32	1.456.293,68	1.456.293,68	10.744.706,32	736.955,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	264.455.500,00	288.941.962,92	45.426.883,12	45.426.883,12	243.515.079,80	24.198.031,39	24.198.031,39	264.743.931,53	22.608.014,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	264.455.500,00	288.941.962,92	45.426.883,12	45.426.883,12	243.515.079,80	24.198.031,39	24.198.031,39	264.743.931,53	22.608.014,38
SUPERÁVIT (XIII)	27.180.000,00	17.269.687,08	-	0	-	17.618.669,81	17.618.669,81	-	19.208.686,82
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	291.635.500,00	306.211.650,00	45.426.883,12	45.426.883,12	243.515.079,80	41.816.701,20	41.816.701,20	264.743.931,53	41.816.701,20
RESERVA DO RPPS	27.180.000,00	27.180.000,00	3.534.700,20	3.534.700,20	23.645.299,80	3.591.808,04	3.591.808,04	23.588.191,96	3.591.808,04

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.041.000,00	12.201.000,00	1.456.293,68	1.456.293,68	10.744.706,32	1.456.293,68	1.456.293,68	10.744.706,32	736.955,27
DESPESAS CORRENTES	12.041.000,00	12.201.000,00	1.456.293,68	1.456.293,68	10.744.706,32	1.456.293,68	1.456.293,68	10.744.706,32	736.955,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.741.000,00	10.741.000,00	1.456.293,68	1.456.293,68	9.444.706,32	1.456.293,68	1.456.293,68	9.444.706,32	736.955,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	0	0	1.300.000,00	0	0	1.300.000,00	0

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:D04423BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃOATUALIZADA(a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	24.500.000,00		0,00		24.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EMRESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO**
DESPESAS DE CAPITAL	55.891.319,50	7.974.760,11	747.833,40	0,00	47.916.559,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	55.891.319,50	7.974.760,11	747.833,40	0,00	47.916.559,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-31.391.319,50**	**-7.974.760,11**	**-747.833,40**	-	**-23.416.559,39**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:873CF2C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	272.135.500,00	41.694.087,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.530.000,00	4.795.517,52
IPTU	10.000.000,00	790.607,77
ISS	9.300.000,00	988.968,52
ITBI	4.000.000,00	474.168,09
IRRF	7.400.000,00	916.789,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.830.000,00	1.624.983,38
Contribuições	24.408.000,00	2.969.258,54
Receita Patrimonial	33.539.650,00	3.047.906,24
Aplicações Financeiras (II)	14.630.000,00	3.047.906,24
Outras Receitas Patrimoniais	18.909.650,00	0
Transferências Correntes	171.780.850,00	30.796.236,84
Cota-Parte do FPM	42.400.000,00	7.235.238,83
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	8.077.197,57
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	3.107.913,33
Cota-Parte do ITR	40.000,00	862,54
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	45.963,96
Transferências da LC 61/1989	0	0
Transferências do FUNDEB	48.000.000,00	9.499.769,72
Outras Transferências Correntes	25.740.850,00	2.829.290,89
Demais Receitas Correntes	1.877.000,00	85.168,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	1.877.000,00	85.168,71
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	257.505.500,00	38.646.181,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	34.076.150,00	122.613,35
Operações de Crédito (VI)	24.500.000,00	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
Alienação de Bens	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0	0
Outras Alienações de Bens	0	0
Transferências de Capital	9.576.150,00	122.613,35
Convênios	0	82.613,35
Outras Transferências de Capital	9.576.150,00	40.000,00
Outras Receitas de Capital	0	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0	0
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.576.150,00	122.613,35
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	267.081.650,00	38.768.794,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	219.349.643,42	35.995.829,33	21.993.904,31	21.140.628,24	226.350,07	3.010.956,31	2.791.903,38
Pessoal e Encargos Sociais	121.769.000,00	16.106.503,03	16.106.503,03	15.997.979,33	108.560,05	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.920.000,00	234.023,86	234.023,86	234.023,86	0	0	0
Outras Despesas Correntes	95.660.643,42	19.655.302,44	5.653.377,42	4.908.625,05	117.790,02	3.010.956,31	2.791.903,38
Transferências Constitucionais e Legais	15.181.000,00	2.670.206,97	355.440,59	355.440,59	5.991,36	200.805,39	200.805,39
Demais Despesas Correntes	80.479.643,42	16.985.095,47	5.297.936,83	4.553.184,46	111.798,66	2.810.150,92	2.591.097,99
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	217.429.643,42	35.761.805,47	21.759.880,45	20.906.604,38	226.350,07	3.010.956,31	2.791.903,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	55.891.319,50	7.974.760,11	747.833,40	730.430,87	119.840,00	836.333,87	794.693,87
Investimentos	50.391.319,50	7.365.606,96	138.680,25	121.277,72	119.840,00	836.333,87	794.693,87
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XX)	5.500.000,00	609.153,15	609.153,15	609.153,15	0	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	50.391.319,50	7.365.606,96	138.680,25	121.277,72	119.840,00	836.333,87	794.693,87
RESERVA DE	28.680.000,00	-	-	-	-	-	-

CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**296.500.962,92**	**43.127.412,43**	**21.898.560,70**	**21.027.882,10**	**346.190,07**	**3.847.290,18**	**3.586.597,25**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**13.808.125,54**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	274.519,83
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	234.023,86
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**13.848.621,51**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.975.222,93	21.370.919,78
DEDUÇÕES (XXIX)	42.469.121,56	52.545.998,92
Disponibilidade de Caixa	42.437.237,37	52.545.998,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.368.864,63	54.982.146,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	931.627,26	2.436.147,13
Demais Haveres Financeiros	31.884,19	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-20.493.898,63	-31.175.079,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**10.681.180,51**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.504.519,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	120.397,46
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**12.306.097,84**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**12.346.593,81**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.910.312,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.910.312,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	27.180.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.	

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:469E8A68

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)= (b/a)*100**
			No Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.700.000,00	30.700.000,00	3.170.534,14	3.170.534,14	10,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	790.607,77	790.607,77	7,91
1.1.1- IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	195.705,01	195.705,01	2,8
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	594.902,76	594.902,76	19,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	474.168,09	474.168,09	11,85
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	465.877,16	465.877,16	11,65
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0	0	8.290,93	8.290,93	0
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.300.000,00	9.300.000,00	988.968,52	988.968,52	10,63
1.3.1- ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	942.302,24	942.302,24	10,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	46.666,28	46.666,28	15,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de	7.400.000,00	7.400.000,00	916.789,76	916.789,76	12,39

Renda Retido na Fonte – IRRF					
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0	0	0	0	0
1.5.1- ITR	0	0	0	0	0
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0	0
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.550.000,00	123.550.000,00	23.252.589,70	23.252.589,70	18,82
2.1- Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	9.044.048,47	9.044.048,47	17,06
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	53.000.000,00	9.044.048,47	9.044.048,47	17,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0	0	0	0	0
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0	0	0	0	0
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	10.096.496,92	10.096.496,92	16,83
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	57.454,94	57.454,94	11,49
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	168.619,38	168.619,38	16,86
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.078,15	1.078,15	2,16
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	3.884.891,84	3.884.891,84	43,17
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	154.250.000,00	154.250.000,00	26.423.123,84	26.423.123,84	17,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)*100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	743,84	743,84	0
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	10.992.000,00	10.992.000,00	921.810,10	921.810,10	8,39
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.400.000,00	4.400.000,00	826.799,68	826.799,68	18,79
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0	0	0	0	0
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0	0	0	0	0
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0	0	0	0	0
5.5- Outras Transferências do FNDE	6.592.000,00	6.592.000,00	86.183,65	86.183,65	1,31
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0	0	8.826,77	8.826,77	0
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.250.000,00	1.250.000,00	0	0	0
6.1- Transferências de Convênios	1.250.000,00	1.250.000,00	0	0	0
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0	0	0	0	0
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0	0	0	0	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	12.242.000,00	12.242.000,00	922.553,94	922.553,94	7,54
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)*100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.710.000,00	24.710.000,00	4.650.518,01	4.650.518,01	18,82
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.808.809,64	1.808.809,64	17,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	12.000.000,00	12.000.000,00	2.019.299,35	2.019.299,35	16,83
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	11.490,98	11.490,98	11,49
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	33.723,92	33.723,92	16,86
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	215,61	215,61	2,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	776.978,51	776.978,51	43,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	9.518.495,82	9.518.495,82	19,83
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	9.499.769,72	9.499.769,72	19,79
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0	0	0	0	0
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0	0	18.726,10	18.726,10	0
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	23.290.000,00	23.290.000,00	4.849.251,71	4.849.251,71	20,82
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	39.061.000,00	39.061.000,00	5.873.762,64	15,04	5.873.762,64	15,04	0
13.1- Com Educação Infantil	11.006.000,00	11.006.000,00	1.695.686,16	15,41	1.695.686,16	15,41	0
13.2- Com Ensino Fundamental	28.055.000,00	28.055.000,00	4.178.076,48	14,89	4.178.076,48	14,89	0
14- OUTRAS DESPESAS	8.939.000,00	8.939.000,00	575.038,36	6,43	575.038,36	6,43	0
14.1- Com Educação Infantil	0	0	0	0	0	0	0
14.2- Com Ensino Fundamental	8.939.000,00	8.939.000,00	575.038,36	6,43	575.038,36	6,43	0
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.448.801,00	13,44	6.448.801,00	13,44	0
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0
16.1 - FUNDEB 60%	0
16.2 - FUNDEB 40%	0
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.250.862,54
17.1 - FUNDEB 60%	534.115,24
17.2 - FUNDEB 40%	716.747,30
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.250.862,54
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.197.938,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	56,1
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-1,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	45,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.250.862,54
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.250.862,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.556.500,00	13.906.500,00	2.593.675,34	18,65	1.767.850,87	12,71	0
22.1 - Creche	13.556.500,00	13.906.500,00	2.593.675,34	18,65	1.767.850,87	12,71	0
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	11.006.000,00	11.006.000,00	1.695.686,16	15,41	1.695.686,16	15,41	0
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.550.500,00	2.900.500,00	897.989,18	30,96	72.164,71	2,49	0
22.2 - Pré-escola	0	0	0	0	0	0	0
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0	0	0	0	0	0	0
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0	0	0
23- ENSINO FUNDAMENTAL	58.387.000,00	58.037.000,00	8.946.756,55	15,42	6.824.184,43	11,76	0
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	36.994.000,00	36.994.000,00	4.753.114,84	12,85	4.753.114,84	12,85	0
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.393.000,00	21.043.000,00	4.750.466,00	22,58	2.109.492,59	10,02	0
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0	0	-556.824,29	0	-38.423,00	0	0
24- ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0
25- ENSINO SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0	0	0	0	0	0	0
27- OUTRAS	0	0	0	0	0	0	0
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	71.943.500,00	71.943.500,00	11.540.431,89	16,04	8.592.035,30	11,94	0

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.849.251,71
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.250.862,54
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	6.100.114,25
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.491.921,05
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	9,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	0	0	0	0	0
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.400.000,00	4.400.000,00	1.456.821,46	33,11	374.485,46	8,51	0
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.680.000,00	2.680.000,00	0	0	0	0	0
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	7.080.000,00	7.080.000,00	1.456.821,46	20,58	374.485,46	5,29	0
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	79.023.500,00	79.023.500,00	12.997.253,35	16,45	8.966.520,76	11,35	0

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.269.132,54	0
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	4.269.132,54	0
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,03	0

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.334.408,37	681.603,51
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO	9.518.495,82	830.242,04

FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	6.065.712,26	407.054,40
48.1 Orçamento do Exercício	6.058.805,75	374.485,46
48.2 Restos a Pagar	6.906,51	32.568,94
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0	0
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.787.191,93	1.104.791,15
51- (+) Ajustes	195.810,10	-57,6
51.1 Retenções	0	0
51.2 Conciliação Bancária	195.810,10	-57,6
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.983.002,03	1.104.733,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:A7517820

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0	134,31	-134,31
Receita de Alienação de Bens Móveis					0	0	0
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0	134,31	-134,31
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.000.000,00	0	0	0	0	0	15.000.000,00
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	15.000.000,00	0	0	0	0	0	15.000.000,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0	0	0	0	0
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2017 (h)**	**2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)					32.998,98	134,31	33.133,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.							

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:AA135BB1

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	30.700.000,00	30.700.000,00	3.170.534,14	10,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	195.705,01	2,8
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	465.877,16	11,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	942.302,24	10,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	916.789,76	12,39
Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	0	0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0	0	32.312,64	0
Dívida Ativa dos Impostos	3.300.000,00	3.300.000,00	332.803,97	10,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0	0	284.743,36	0
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	123.550.000,00	123.550.000,00	23.252.589,70	18,82
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	9.044.048,47	17,06
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.078,15	2,16
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	3.884.891,84	43,17
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	10.096.496,92	16,83
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	168.619,38	16,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	57.454,94	11,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	57.454,94	11,49
Outras	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**154.250.000,00**	**154.250.000,00**	**26.423.123,84**	**17,13**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.382.850,00	15.382.850,00	1.393.927,53	9,06
Provenientes da União	10.854.550,00	10.854.550,00	1.289.946,38	11,88
Provenientes do Estado	4.528.300,00	4.528.300,00	86.183,65	1,9
Provenientes de Outros Municípios	0	0	0	0
Outras Receitas do SUS	0	0	17.797,50	0
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0	0	403,34	0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0	0	70,23	0
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**15.382.850,00**	**15.382.850,00**	**1.394.401,10**	**9,06**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESA EMPENHADA**		**DESPESA LIQUIDADA**	
			Até o Bimestre	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre**	**%(g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	47.041.800,00	47.041.800,00	6.801.767,50	14,46	4.024.246,65	8,55
Pessoal e Encargos Sociais	22.843.500,00	22.843.500,00	3.351.066,32	14,67	3.351.066,32	14,67
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	24.198.300,00	24.198.300,00	3.450.701,18	14,26	673.180,33	2,78
DESPESAS DE CAPITAL	109.550,00	109.550,00	9.922,00	9,06	0	0
Investimentos	109.550,00	109.550,00	9.922,00	9,06	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**47.151.350,00**	**47.151.350,00**	**6.811.689,50**	**14,45**	**4.024.246,65**	**8,53**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre	**% (h/IVf)*100**	**Até o Bimestre**	**% (i/Ivg)*100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0	0	0	0	0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0	0	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.281.850,00	15.281.850,00	28.439,90	0,42	5.345,15	0,13
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.267.550,00	7.267.550,00	1.641,02	0,02	1.641,02	0,04
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos	8.014.300,00	8.014.300,00	26.798,88	0,39	3.704,13	0,09
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	16.535,00	0,24	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	2.920.506,35	42,87	2.920.506,35	72,57
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0	0	0	0
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

EM EXERC. ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**15.281.850,00**	**15.281.850,00**	**2.965.481,25**	**43,54**	**2.925.851,50**	**72,71**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**31.869.500,00**	**31.869.500,00**	**3.846.208,25**	**56,46**	**1.098.395,15**	**27,29**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**4,16**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-2.865.073,43**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0	0	0	0	0
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0
TOTAL (VIII)	**0**	0	0

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)	**117.260,33**	**0,00**	**117.260,33**

DESPESA COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% ((l/total l) * 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% ((m/total m) * 100**
Atenção Básica	28.403.350,00	28.169.350,00	5.579.215,75	81,91	3.768.558,95	93,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.445.000,00	16.445.000,00	769.442,16	11,3	99.090,48	2,46
Suporte Profilático e Terapêutico	656.000,00	890.000,00	301.858,97	4,43	80.623,38	2
Vigilância Sanitária	758.000,00	758.000,00	113.661,98	1,67	63.236,34	1,57
Vigilância Epidemiológica	619.000,00	619.000,00	6.940,00	0,1	0	0
Alimentação e Nutrição	270.000,00	270.000,00	40.570,64	0,6	12.737,50	0,32
Outras Subfunções	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**47.151.350,00**	**47.151.350,00**	**6.811.689,50**	**100**	**4.024.246,65**	**100**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:73EAA326

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	291.635.500,00
Previsão Atualizada	306.211.650,00
Receitas Realizadas	41.81.701,20
Déficit Orçamentário	0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.910.312,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	264.455.500,00
Créditos Adicionais	24.486.462,92

Dotação Atualizada	288.941.962,92
Despesas Empenhadas	45.426.883,12
Despesas Liquidadas	24.198.031,39
Despesas Pagas	22.608.014,38
Superávit Orçamentário	17.618.669,81

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	43.178.716,03
Despesas Liquidadas	22.007.937,14

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	197.267.749,49

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0
Resultado Previdenciário	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0
Resultado Previdenciário	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	13.848.621,51	0
Resultado Primário	0	13.808.125,54	0

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	931.627,26	0	346.190,07	585.437,19
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.973.461,57	0	3.431.718,09	8.541.743,48
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	12.905.088,83	0	3.777.908,16	9.127.180,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.491.921,05	<18% / 25%>	9,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0	60%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.197.938,46	60%	56,1
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0	24.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	747.833,40	47.916.559,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.098.395,15	15	4,16

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:34DD68A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	291.635.500,00	308.941.124,35	40.064.753,29	12,97	81.881.454,49	26,5	227.059.669,86
RECEITAS CORRENTES	272.135.500,00	272.931.300,00	38.712.795,18	14,18	80.406.883,03	29,46	192.524.416,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.530.000,00	40.530.000,00	8.607.512,81	21,24	13.403.030,33	33,07	27.126.969,67
Impostos	30.700.000,00	30.700.000,00	6.566.091,61	21,39	9.736.625,75	31,72	20.963.374,25
Taxas	9.830.000,00	9.830.000,00	2.041.421,20	20,77	3.666.404,58	37,3	6.163.595,42
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES	24.408.000,00	24.408.000,00	3.718.538,10	15,23	6.687.796,64	27,4	17.720.203,36
Contribuições Sociais	18.408.000,00	18.408.000,00	2.725.404,22	14,81	4.702.809,69	25,55	13.705.190,31
Contribuições Econômicas	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	993.133,88	16,55	1.984.986,95	33,08	4.015.013,05
RECEITA PATRIMONIAL	33.539.650,00	34.250.450,00	2.336.323,70	6,82	5.384.229,94	15,72	28.866.220,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0	0	0	0	0	0	0
Valores Mobiliários	14.630.000,00	15.340.800,00	2.336.323,70	15,23	5.384.229,94	35,1	9.956.570,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0	0	0	0	0	0	0
Exploração de Recursos Naturais	18.909.650,00	18.909.650,00	0	0	0	0	18.909.650,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0	0	0	0	0	0	0
Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171.780.850,00	171.865.850,00	23.982.116,33	13,95	54.778.353,17	31,87	117.087.496,83
Transferências da União e de suas Entidades	61.902.550,00	61.987.550,00	8.972.748,87	14,48	18.498.103,14	29,84	43.489.446,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.878.300,00	61.878.300,00	8.594.005,96	13,89	20.365.118,81	32,91	41.513.181,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.000.000,00	48.000.000,00	6.415.361,50	13,37	15.915.131,22	33,16	32.084.868,78
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.677.000,00	1.677.000,00	68.304,24	4,07	153.472,95	9,15	1.523.527,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0	0	0	0	0	0	0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	0	8.845,06	0	32.843,61	0	-32.843,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	1.677.000,00	1.677.000,00	59.459,18	3,55	120.629,34	7,19	1.556.370,66
RECEITAS DE CAPITAL	19.500.000,00	36.009.824,35	1.351.958,11	3,75	1.474.571,46	4,09	34.535.252,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.500.000,00	24.500.000,00	70.509,97	0,29	70.509,97	0,29	24.429.490,03
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.500.000,00	24.500.000,00	70.509,97	0,29	70.509,97	0,29	24.429.490,03
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	11.509.824,35	1.281.448,14	11,13	1.404.061,49	12,2	10.105.762,86
Transferências da União e de suas Entidades	0	2.327.874,35	1.230.948,14	52,88	1.313.561,49	56,43	1.014.312,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	9.181.950,00	50.500,00	0,55	90.500,00	0,99	9.091.450,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Resgate de Títulos do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	291.635.500,00	308.941.124,35	40.064.753,29	12,97	81.881.454,49	26,5	227.059.669,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0

Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	291.635.500,00	308.941.124,35	40.064.753,29	12,97	81.881.454,49	26,5	227.059.669,86
DÉFICIT (VI)	-	5.965.593,55	-	-	0	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	291.635.500,00	314.906.717,90	40.064.753,29	12,97	81.881.454,49	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	33.145.593,55	-	-	33.145.593,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	33.145.593,55	-	-	33.145.593,55	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0	-	-	0	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)-(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	252.414.500,00	302.555.717,90	34.006.214,60	77.976.804,04	224.578.913,86	30.002.697,55	52.744.435,26	249.811.282,64	51.916.456,43
DESPESAS CORRENTES	219.409.150,00	234.196.289,64	30.717.561,67	66.713.391,00	167.482.898,64	27.313.122,63	49.307.026,94	184.889.262,70	48.490.831,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.834.000,00	123.243.864,14	16.614.237,62	32.720.740,65	90.523.123,49	16.614.237,62	32.720.740,65	90.523.123,49	32.591.084,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.920.000,00	1.920.000,00	228.291,20	462.315,06	1.457.684,94	228.291,20	462.315,06	1.457.684,94	462.315,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.655.150,00	109.032.425,50	13.875.032,85	33.530.335,29	75.502.090,21	10.470.593,81	16.123.971,23	92.908.454,27	15.437.431,90
Transferências a Municípios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Despesas Correntes	94.655.150,00	109.032.425,50	13.875.032,85	33.530.335,29	75.502.090,21	10.470.593,81	16.123.971,23	92.908.454,27	15.437.431,90
DESPESAS DE CAPITAL	31.505.350,00	66.859.428,26	3.288.652,93	11.263.413,04	55.596.015,22	2.689.574,92	3.437.408,32	63.422.019,94	3.425.625,32
INVESTIMENTOS	26.005.350,00	61.359.428,26	2.687.878,49	10.053.485,45	51.305.942,81	2.088.800,48	2.227.480,73	59.131.947,53	2.215.697,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.500.000,00	5.500.000,00	600.774,44	1.209.927,59	4.290.072,41	600.774,44	1.209.927,59	4.290.072,41	1.209.927,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.041.000,00	12.351.000,00	1.479.716,07	29.360.009,75	9.414.990,25	1.479.716,07	2.936.009,75	9.414.990,25	2.201.180,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	264.455.500,00	314.906.717,90	35.485.930,67	80.912.813,79	233.993.904,11	31.482.413,62	55.680.445,01	259.226.272,89	54.117.636,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	264.455.500,00	314.906.717,90	35.485.930,67	80.912.813,79	233.993.904,11	31.482.413,62	55.680.445,01	259.226.272,89	54.117.636,64
SUPERÁVIT (XIII)	27.180.000,00	-	4.578.822,62	968.640,70	-	8.582.339,67	26.201.009,48	-	27.763.817,85
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	291.635.500,00	314.906.717,90	40.064.753,29	81.881.454,49	233.993.904,11	40.064.753,29	81.881.454,49	259.226.272,89	818.816.454,49
RESERVA DO RPPS	27.180.000,00	27.180.000,00	3.524.244,50	7.058.944,70	20.121.055,30	3.509.063,22	7.100.871,26	20.079.128,74	7.100.871,26
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.041.000,00	12.351.000,00	1.479.716,07	2.936.009,75	9.414.990,25	1.479.716,07	2.936.009,75	9.414.990,25	2.201.180,21
DESPESAS CORRENTES	12.041.000,00	12.351.000,00	1.479.716,07	2.936.009,75	9.414.990,25	1.479.716,07	2.936.009,75	9.414.990,25	2.201.180,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.558.000,00	10.868.000,00	1.479.716,07	2.936.009,75	7.959.414,75	1.479.716,07	2.936.009,75	7.959.414,75	2.201.180,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.483.000,00	1.483.000,00	0	0	1.455.575,50	0	0	1.455.575,50	0

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:628D1D4F

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	24.500.000,00	70.509,97	24.429.490,03

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO
DESPESAS DE CAPITAL	66.859.428,26	11.263.413,04	3.437.408,32	0,00	55.596.015,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	66.859.428,26	11.263.413,04	3.437.408,32	0,00	55.596.015,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-42.359.428,26**	**-11.192.903,07**	**-3.366.898,35**	-	**-31.166.525,19**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:1369C33C

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	272.931.300,00	80.406.883,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.530.000,00	13.403.030,33
IPTU	10.000.000,00	4.622.628,19
ISS	9.300.000,00	2.123.897,20
ITBI	4.000.000,00	996.358,08
IRRF	7.400.000,00	1.993.742,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.830.000,00	3.666.404,58
Contribuições	24.408.000,00	6.687.796,64
Receita Patrimonial	34.250.450,00	5.384.229,94
Aplicações Financeiras (II)	15.340.800,00	5.384.229,94
Outras Receitas Patrimoniais	18.909.650,00	0
Transferências Correntes	171.865.850,00	54.778.353,17
Cota-Parte do FPM	42.400.000,00	12.890.103,79
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	14.358.824,80
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	4.610.941,57
Cota-Parte do ITR	40.000,00	1.924,19
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	91.927,92
Transferências da LC 61/1989	0	0
Transferências do FUNDEB	48.000.000,00	15.915.131,22
Outras Transferências Correntes	25.825.850,00	6.909.499,68
Demais Receitas Correntes	1.877.000,00	153.472,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	1.877.000,00	153.472,95
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	257.590.500,00	75.022.653,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.009.824,35	1.474.571,46
Operações de Crédito (VI)	24.500.000,00	70.509,97
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
Alienação de Bens	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0	0
Outras Alienações de Bens	0	0
Transferências de Capital	11.509.824,35	1.404.061,49
Convênios	1.179.674,35	326.363,35
Outras Transferências de Capital	10.330.150,00	1.077.698,14
Outras Receitas de Capital	0	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0	0
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.509.824,35	1.404.061,49
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	269.100.324,35	76.426.714,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	234.196.289,64	66.713.391,00	49.307.026,94	48.490.831,11	235.431,60	4.081.484,68	4.076.037,48

Pessoal e Encargos Sociais	123.243.864,14	32.720.740,65	32.720.740,65	32.591.084,15	117.641,58	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.920.000,00	462.315,06	462.315,06	462.315,06	0	0	0
Outras Despesas Correntes	109.032.425,50	33.530.335,29	16.123.971,23	15.437.431,90	117.790,02	4.081.484,68	4.076.037,48
Transferências Constitucionais e Legais	13.761.679,70	2.842.796,43	912.349,38	912.349,38	5.991,36	215.805,42	215.805,42
Demais Despesas Correntes	95.270.745,80	30.687.538,86	15.211.621,85	14.525.082,52	111.798,66	3.865.679,26	3.860.232,06
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	232.276.289,64	66.251.075,94	48.844.711,88	48.028.516,05	235.431,60	4.081.484,68	4.076.037,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	66.859.428,26	11.263.413,04	3.437.408,32	3.425.625,32	147.091,27	1.669.024,25	1.669.024,25
Investimentos	61.359.428,26	10.053.485,45	2.227.480,73	2.215.697,73	147.091,27	1.669.024,25	1.669.024,25
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XX)	5.500.000,00	1.209.927,59	1.209.927,59	1.209.927,59	0	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	61.359.428,26	10.053.485,45	2.227.480,73	2.215.697,73	147.091,27	1.669.024,25	1.669.024,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	28.000.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**322.315.717,90**	**76.304.561,39**	**51.072.192,61**	**50.244.213,78**	**382.522,87**	**5.750.508,93**	**5.745.061,73**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**20.054.916,20**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	604.186,29
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	462.315,06
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**20.196.787,43**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.975.222,93	20.840.655,31
DEDUÇÕES (XXIX)	42.469.121,56	55.645.941,81
Disponibilidade de Caixa	42.437.237,37	55.645.941,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.368.864,63	57.762.606,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	931.627,26	2.116.664,73
Demais Haveres Financeiros	31.884,19	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-20.493.898,63	-34.805.286,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**14.311.387,87**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.185.037,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	230.525,53
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**15.726.950,87**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**15.868.822,10**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.145.593,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	33.145.593,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	27.180.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:C9D88C53

SECRETARIA DE FINANÇAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)= (b/a)*100
			No Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.700.000,00	30.700.000,00	6.566.091,61	9.736.625,75	31,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	3.832.020,42	4.622.628,19	46,23
1.1.1- IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	3.221.068,17	3.416.773,18	48,81
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	610.952,25	1.205.855,01	40,2
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	522.189,99	996.358,08	24,91
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	505.934,54	971.811,70	24,3
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0	0	16.255,45	24.546,38	0
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.300.000,00	9.300.000,00	1.134.928,68	2.123.897,20	22,84
1.3.1- ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.088.619,96	2.030.922,20	22,57
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	46.308,72	92.975,00	30,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	1.076.952,52	1.993.742,28	26,94
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0	0	0	0	0
1.5.1- ITR	0	0	0	0	0
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0	0
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.550.000,00	123.550.000,00	17.005.025,12	40.257.614,82	32,58
2.1- Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	7.068.581,14	16.112.629,61	30,4
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	53.000.000,00	7.068.581,14	16.112.629,61	30,4
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0	0	0	0	0
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0	0	0	0	0
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	7.852.034,00	17.948.530,92	29,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	57.454,94	114.909,88	22,98
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	146.842,53	315.461,91	31,55
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.327,04	2.405,19	4,81
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	1.878.785,47	5.763.677,31	64,04
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	154.250.000,00	154.250.000,00	23.571.116,73	49.994.240,57	32,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)*100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	1.559,72	2.303,56	0
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	10.992.000,00	11.702.000,00	903.752,13	2.135.420,39	18,25
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.400.000,00	4.400.000,00	594.424,76	1.421.224,44	32,3
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0	0	0	0	0
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0	0	0	0	0
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0	0	0	0	0
5.5- Outras Transferências do FNDE	6.592.000,00	6.592.000,00	68.911,68	697.671,89	10,58
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0	710.000,00	7.697,29	16.524,06	2,33
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.250.000,00	1.250.000,00	99.440,79	99.440,79	7,96
6.1- Transferências de Convênios	1.250.000,00	1.250.000,00	99.440,79	99.440,79	7,96
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0	0	0	0	0
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0	0	0	0	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	12.242.000,00	12.952.000,00	1.004.752,64	2.237.164,74	17,27

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.710.000,00	24.710.000,00	3.401.005,08	8.051.523,09	32,58
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.413.716,18	3.222.525,82	30,4
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	12.000.000,00	12.000.000,00	1.570.406,77	3.589.706,12	29,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	11.490,98	22.981,96	22,98
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	29.368,53	63.092,45	31,55
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	265,39	481	4,81
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	375.757,23	1.152.735,74	64,04
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	6.434.432,15	15.952.927,97	33,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	6.415.361,50	15.915.131,22	33,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0	0	0	0	0
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0	0	19.070,65	37.796,75	0
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	23.290.000,00	23.290.000,00	3.014.356,42	7.863.608,13	33,76
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	39.061.000,00	39.595.115,24	11.968.164,04	30,23	11.968.164,04	30,23	0
13.1- Com Educação Infantil	11.006.000,00	11.006.000,00	3.445.732,12	31,31	3.445.732,12	31,31	0
13.2- Com Ensino Fundamental	28.055.000,00	28.589.115,24	8.522.431,92	29,81	8.522.431,92	29,81	0
14- OUTRAS DESPESAS	8.939.000,00	9.655.747,30	1.818.964,88	18,84	1.818.964,88	18,84	0
14.1- Com Educação Infantil	0	0	0	0	0	0	0
14.2- Com Ensino Fundamental	8.939.000,00	9.655.747,30	1.818.964,88	18,84	1.818.964,88	18,84	0
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	48.000.000,00	49.250.862,54	13.787.128,92	27,99	13.787.128,92	27,99	0
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0
16.1 - FUNDEB 60%							0
16.2 - FUNDEB 40%							0
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							1.250.862,54
17.1 - FUNDEB 60%							534.115,24

17.2 - FUNDEB 40%	716.747,30
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.250.862,54

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	12.536.266,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,67
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,91
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	21,42

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.250.862,54
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.250.862,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.556.500,00	14.573.714,66	5.246.531,79	36	4.063.325,49	27,88	0
22.1 - Creche	13.556.500,00	14.573.714,66	5.246.531,79	36	4.063.325,49	27,88	0
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	11.006.000,00	11.006.000,00	3.445.732,12	31,31	3.445.732,12	31,31	0
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.550.500,00	3.567.714,66	1.800.799,67	50,47	617.593,37	17,31	0
22.2 - Pré-escola	0	0	0	0	0	0	0
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0	0	0	0	0	0	0
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0	0	0
23- ENSINO FUNDAMENTAL	58.387.000,00	59.287.862,54	15.417.506,18	26	14.033.552,32	23,67	0
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	36.994.000,00	38.244.862,54	10.341.396,80	27,04	10.341.396,80	27,04	0
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.393.000,00	21.043.000,00	6.011.505,16	28,57	4.043.028,19	19,21	0
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0	0	-935.395,78	0	-350.872,67	0	0
24- ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0
25- ENSINO SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0	0	0	0	0	0	0
27- OUTRAS	0	0	0	0	0	0	0
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO	71.943.500,00	73.861.577,20	20.664.037,97	27,98	18.096.877,81	24,5	0

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.863.608,13
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.250.862,54
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	9.114.470,67
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	8.982.407,14
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	17,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	0	0	0	0	0
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.400.000,00	4.566.020,75	2.871.062,14	62,88	1.904.280,03	41,71	0
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.680.000,00	4.681.342,16	950.423,94	20,3	240.389,96	5,14	0
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	7.080.000,00	9.247.362,91	3.821.486,08	41,33	2.144.669,99	23,19	0
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	79.023.500,00	83.108.940,11	24.485.524,05	29,46	20.241.547,80	24,36	0

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.012.801,23	0
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	4.012.801,23	0
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,03	0

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.334.408,37	681.603,51
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	15.952.927,97	1.427.113,56
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	13.390.004,28	2.089.976,04
48.1 Orçamento do Exercício	13.383.097,77	1.885.059,23
48.2 Restos a Pagar	6.906,51	204.916,81
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0	0
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.897.332,06	18.741,03
51- (+) Ajustes	195.897,96	-203,7
51.1 Retenções	0	0
51.2 Conciliação Bancária	195.897,96	-203,7
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.093.230,02	18.537,33

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:26B02898

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**		**RECEITAS REALIZADAS(b)**			**SALDO A REALIZAR(c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		260,77			-260,77	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		260,77			-260,77	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS(e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR(f)**	**SALDO APAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	15.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600.000,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2017(h)**			**2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	32.998,98			260,77		33.259,75	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.							

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:F4D8728E

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	30.700.000,00	30.700.000,00	9.736.625,75	31,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	3.416.773,18	48,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	971.811,70	24,3
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	2.030.922,20	22,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	1.993.742,28	26,94
Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	0	0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0	0	77.241,03	0
Dívida Ativa dos Impostos	3.300.000,00	3.300.000,00	649.577,73	19,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0	0	596.557,63	0
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	123.550.000,00	123.550.000,00	40.257.614,82	32,58
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	16.112.629,61	30,4
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.405,19	4,81
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	5.763.677,31	64,04
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	17.948.530,92	29,91
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	315.461,91	31,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	114.909,88	22,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	114.909,88	22,98
Outras	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**154.250.000,00**	**154.250.000,00**	**49.994.240,57**	**32,41**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.382.850,00	16.221.850,00	4.368.342,50	26,93
Provenientes da União	10.854.550,00	11.693.550,00	4.008.368,48	34,28
Provenientes do Estado	4.528.300,00	4.528.300,00	319.901,02	7,06
Provenientes de Outros Municípios	0	0	0	0
Outras Receitas do SUS	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0	0	0	0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0	0	0	0
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**15.382.850,00**	**16.221.850,00**	**4.369.279,85**	**26,93**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESA EMPENHADA**		**DESPESA LIQUIDADA**	
			Até o Bimestre	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre**	**%(g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	47.041.800,00	50.214.925,32	13.162.684,16	26,21	9.337.817,29	18,6
Pessoal e Encargos Sociais	22.843.500,00	23.420.501,60	6.752.958,89	28,83	6.752.958,89	28,83
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	24.198.300,00	26.794.423,72	6.409.725,27	23,92	2.584.858,40	9,65
DESPESAS DE CAPITAL	109.550,00	2.545.897,07	863.087,00	33,9	324.922,00	12,76
Investimentos	109.550,00	2.545.897,07	863.087,00	33,9	324.922,00	12,76
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**47.151.350,00**	**52.760.822,39**	**14.025.771,16**	**26,58**	**9.662.739,29**	**18,31**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre	**% (h/IVf)*100**	**Até o Bimestre**	**% (i/Ivg)*100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0	0	0	0	0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0	0	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.281.850,00	20.446.350,39	3.834.968,57	27,34	1.701.124,36	17,6
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.267.550,00	14.865.629,81	2.786.886,14	19,87	1.460.621,99	15,12
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos	8.014.300,00	5.580.720,58	1.048.082,43	7,47	240.502,37	2,49
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	16.535,00	0,12	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	2.204.679,56	15,72	2.204.679,56	22,82
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	21.615,69	0,15	21.615,69	0,22
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**15.281.850,00**	**20.446.350,39**	**6.077.798,82**	**43,33**	**3.927.419,61**	**40,64**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**31.869.500,00**	**32.314.472,00**	**7.947.972,34**	**56,67**	**5.735.319,68**	**59,36**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**11,47**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-1.763.816,41**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0	0	0	0	0
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	21.615,69	-21.615,69
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0
TOTAL (VIII)	0	**21.615,69**	-21.615,69
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESA COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100
Atenção Básica	28.403.350,00	31.100.316,78	9.699.527,21	69,16	8.108.711,51	83,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.445.000,00	17.974.011,69	2.624.400,08	18,71	903.657,23	9,35
Suporte Profilático e Terapêutico	656.000,00	1.132.455,84	637.732,97	4,55	291.212,27	3,01
Vigilância Sanitária	758.000,00	1.155.007,23	419.470,50	2,99	229.947,88	2,38
Vigilância Epidemiológica	619.000,00	1.111.030,85	521.028,62	3,71	39.667,36	0,41
Alimentação e Nutrição	270.000,00	288.000,00	123.611,78	0,88	89.543,04	0,93
Outras Subfunções	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**47.151.350,00**	**52.760.822,39**	**14.025.771,16**	**100**	**9.662.739,29**	**100**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:82EEFB58

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	291.635.500,00
Previsão Atualizada	314.906.717,90
Receitas Realizadas	81.881.454,49
Déficit Orçamentário	0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	33.145.593,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	264.455.500,00
Créditos Adicionais	50.451.217,90
Dotação Atualizada	314.906.717,90
Despesas Empenhadas	80.912.813,79
Despesas Liquidadas	55.680.445,01
Despesas Pagas	54.117.636,64
Superávit Orçamentário	26.201.009,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	76.361.062,14
Despesas Liquidadas	51.192.329,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	198.165.962,46
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0
Resultado Previdenciário	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0
Resultado Previdenciário	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	20.196.787,43	0
Resultado Primário	0	20.054.916,20	0

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	931.627,26	0	382.522,87	549.104,39
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.973.461,57	1.300.923,83	5.553.936,30	5.118.601,44
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	12.905.088,83	1.300.923,83	5.936.459,17	5.667.705,83

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	8.982.407,14	<18% / 25%>	17,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0	60%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.536.266,38	60%	71,67
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	70.509,97	24.429.490,03
Despesa de Capital Líquida	11.263.413,04	55.596.015,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.735.319,68	15	11,47

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:63A37021

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestrede Referência	Até o Quadrimestrede Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	203.582.326,47	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	32.573.172,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	29.315.855,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.250.762,85	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestrede Referência	**Até o Quadrimestrede Referência(a)**
Parcelamentos de Dívidas	-205.235,37	3.730.382,66
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-177.964,57	3.122.614,20
FGTS	-27.270,80	607.768,46
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.

Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:ABC1FD7E

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	291.635.500,00	311.533.524,35	38.657.841,71	12,41	120.539.296,20	38,69	190.994.228,15
RECEITAS CORRENTES	272.135.500,00	272.933.200,00	36.695.794,66	13,44	117.102.677,69	42,91	155.830.522,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.530.000,00	40.530.000,00	6.015.314,32	14,84	19.418.344,65	47,91	21.111.655,35
Impostos	30.700.000,00	30.700.000,00	4.100.906,79	13,36	13.837.532,54	45,07	16.862.467,46
Taxas	9.830.000,00	9.830.000,00	1.914.407,53	19,48	5.580.812,11	56,77	4.249.187,89
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES	24.408.000,00	24.408.000,00	4.087.652,43	16,75	10.775.449,07	44,15	13.632.550,93
Contribuições Sociais	18.408.000,00	18.408.000,00	3.010.472,11	16,35	7.713.281,80	41,9	10.694.718,20
Contribuições Econômicas	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	1.077.180,32	17,95	3.062.167,27	51,04	2.937.832,73
RECEITA PATRIMONIAL	33.539.650,00	34.252.350,00	1.141.327,81	3,33	6.525.557,75	19,05	27.726.792,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0	0	0	0	0	0	0
Valores Mobiliários	14.630.000,00	15.342.700,00	1.141.327,81	7,44	6.525.557,75	42,53	8.817.142,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0	0	0	0	0	0	0
Exploração de Recursos Naturais	18.909.650,00	18.909.650,00	0	0	0	0	18.909.650,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0	0	0	0	0	0	0
Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e	0	0	0	0	0	0	0

ao Transporte									
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0	0	0	0	0	0			0
Serviços e Atividades Financeiras	0	0	0	0	0	0			0
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0			200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171.780.850,00	171.865.850,00	25.379.986,43	14,77	80.158.339,60	46,64			91.707.510,40
Transferências da União e de suas Entidades	61.902.550,00	61.987.550,00	10.817.070,65	17,45	29.315.173,79	47,29			32.672.376,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.878.300,00	61.878.300,00	7.873.367,26	12,72	28.238.486,07	45,64			33.639.813,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0			0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0			0
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.000.000,00	48.000.000,00	6.689.548,52	13,94	22.604.679,74	47,09			25.395.320,26
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0			0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0			0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0			0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.677.000,00	1.677.000,00	71.513,67	4,26	224.986,62	13,42			1.452.013,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0	0	0	0	0	0			0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	0	2.717,67	0	35.561,28	0			-35.561,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0	0	0	0	0	0			0
Demais Receitas Correntes	1.677.000,00	1.677.000,00	68.796,00	4,1	189.425,34	11,3			1.487.574,66
RECEITAS DE CAPITAL	19.500.000,00	38.600.324,35	1.962.047,05	5,08	3.436.618,51	8,9			35.163.705,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.500.000,00	26.500.000,00	1.568.426,51	5,92	1.638.936,48	6,18			24.861.063,52
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.500.000,00	26.500.000,00	1.568.426,51	5,92	1.638.936,48	6,18			24.861.063,52
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0			0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0			0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0			0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0			0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0	0	0	0			0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0			0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	12.100.324,35	393.620,54	3,25	1.797.682,03	14,86			10.302.642,32
Transferências da União e de suas Entidades	0	2.327.874,35	293.620,54	12,61	1.607.182,03	69,04			720.692,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	9.772.450,00	100.000,00	1,02	190.500,00	1,95			9.581.950,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0			0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0			0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0	0	0			0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0			0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0			0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0			0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0			0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0			0
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0	0	0	0	0	0			0
Resgate de Títulos do Tesouro	0	0	0	0	0	0			0
Demais Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0			0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0			0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	291.635.500,00	311.533.524,35	38.657.841,71	12,41	120.539.296,20	38,69			190.994.228,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0			0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0	0	0	0	0	0			0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0			0
Contratual	0	0	0	0	0	0			0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0			0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0			0
Contratual	0	0	0	0	0	0			0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	291.635.500,00	311.533.524,35	38.657.841,71	12,41	120.539.296,20	38,69			190.994.228,15
DÉFICIT (VI)	-	6.315.715,47	-	-	0	-			-
TOTAL (VII) = (V + VI)	291.635.500,00	317.849.239,82	38.657.841,71	-	120.539.296,20	-			-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	33.495.715,47	-	-	33.495.715,47	-			-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	-	-	-	-			-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	33.495.715,47	-	-	33.495.715,47	-			-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0	-	-	0	-			-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)-(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	252.414.500,00	305.473.239,82	38.682.055,96	116.658.860,00	188.814.379,82	34.704.829,30	87.449.264,56	218.023.975,26	86.390.708,31
DESPESAS CORRENTES	219.409.150,00	231.841.289,64	31.344.420,14	98.057.811,14	133.783.478,50	31.649.816,01	80.956.842,95	150.884.446,69	80.067.727,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.834.000,00	122.830.364,14	18.525.274,71	51.246.015,36	71.584.348,78	18.525.274,71	51.246.015,36	71.584.348,78	51.131.093,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.920.000,00	1.920.000,00	220.172,79	682.487,85	1.237.512,15	220.172,79	682.487,85	1.237.512,15	682.487,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.655.150,00	107.090.925,50	12.598.972,64	46.129.307,93	60.961.617,57	12.904.368,51	29.028.339,74	78.062.585,76	28.254.146,45
Transferências a Municípios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Despesas Correntes	94.655.150,00	107.090.925,50	12.598.972,64	46.129.307,93	60.961.617,57	12.904.368,51	29.028.339,74	78.062.585,76	28.254.146,45
DESPESAS DE CAPITAL	31.505.350,00	72.131.950,18	7.337.635,82	18.601.048,86	53.530.901,32	3.055.013,29	6.492.421,61	65.639.528,57	6.322.980,43
INVESTIMENTOS	26.005.350,00	66.631.950,18	6.680.668,51	16.734.153,96	49.071.996,22	2.398.045,98	4.625.526,71	62.006.423,47	4.456.085,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.500.000,00	5.500.000,00	656.967,31	1.866.894,90	3.633.105,10	656.967,31	1.866.894,90	3.633.105,10	1.866.894,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.041.000,00	12.376.000,00	1.638.869,08	4.574.878,83	7.801.121,17	1.638.869,08	4.574.878,83	7.801.121,17	3.809.996,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	264.455.500,00	317.849.239,82	40.320.925,04	121.233.738,83	196.615.500,99	36.343.698,38	92.024.143,39	225.825.096,43	90.200.704,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	264.455.500,00	317.849.239,82	40.320.925,04	121.233.738,83	196.615.500,99	36.343.698,38	92.024.143,39	225.825.096,43	90.200.704,75
SUPERÁVIT (XIII)	27.180.000,00	-	-	0	-	2.314.143,33	28.515.152,81	-	30.338.591,45
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	291.635.500,00	317.849.239,82	40.320.925,04	121.233.738,83	196.615.500,99	38.657.841,71	120.539.296,20	225.825.096,43	120.539.296,20
RESERVA DO RPPS	27.180.000,00	27.180.000,00	2.335.983,74	9.394.928,44	17.785.071,56	2.338.778,46	9.439.649,72	17.403.350,28	9.439.649,72
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.041.000,00	12.376.000,00	1.638.869,08	4.574.878,83	7.801.121,17	1.638.869,08	4.574.878,83	7.801.121,17	3.809.996,44
DESPESAS CORRENTES	12.041.000,00	12.376.000,00	1.638.869,08	4.574.878,83	7.801.121,17	1.638.869,08	4.574.878,83	7.801.121,17	3.809.996,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.741.000,00	11.076.000,00	1.638.869,08	4.574.878,83	6.501.121,17	1.638.869,08	4.574.878,83	6.501.121,17	3.809.996,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	0	0	1.300.000,00	0	0	1.300.000,00	0

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:CF38E32F

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	272.933.200,00	117.102.677,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.530.000,00	19.418.344,65
IPTU	10.000.000,00	5.829.311,06
ISS	9.300.000,00	3.327.442,15
ITBI	4.000.000,00	1.413.763,99
IRRF	7.400.000,00	3.267.015,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.830.000,00	5.580.812,11
Contribuições	24.408.000,00	10.775.449,07
Receita Patrimonial	34.252.350,00	6.525.557,75
Aplicações Financeiras (II)	15.342.700,00	6.525.557,75
Outras Receitas Patrimoniais	18.909.650,00	0
Transferências Correntes	171.865.850,00	80.158.339,60
Cota-Parte do FPM	42.400.000,00	19.768.473,22
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	20.514.566,34
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	5.109.151,55
Cota-Parte do ITR	40.000,00	3.509,83
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	137.891,88
Transferências da LC 61/1989	0	0
Transferências do FUNDEB	48.000.000,00	22.604.679,74
Outras Transferências Correntes	25.825.850,00	12.020.067,04
Demais Receitas Correntes	1.877.000,00	224.986,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	1.877.000,00	224.986,62
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	257.590.500,00	110.577.119,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	38.600.324,35	3.436.618,51
Operações de Crédito (VI)	26.500.000,00	1.638.936,48
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
Alienação de Bens	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0	0
Outras Alienações de Bens	0	0
Transferências de Capital	12.100.324,35	1.797.682,03
Convênios	1.179.674,35	619.983,89
Outras Transferências de Capital	10.920.650,00	1.177.698,14
Outras Receitas de Capital	0	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0	0
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.100.324,35	1.797.682,03
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	269.690.824,35	112.374.801,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	231.841.289,64	98.057.811,14	80.956.842,95	80.067.727,88	240.761,71	4.460.997,17	4.460.679,57
Pessoal e Encargos Sociais	122.830.364,14	51.246.015,36	51.246.015,36	51.131.093,58	122.971,69	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.920.000,00	682.487,85	682.487,85	682.487,85	0	0	0
Outras Despesas Correntes	107.090.925,50	46.129.307,93	29.028.339,74	28.254.146,45	117.790,02	4.460.997,17	4.460.679,57
Transferências Constitucionais e Legais	12.511.679,70	3.166.352,11	1.546.666,23	1.543.466,03	5.991,36	224.172,39	224.172,39
Demais Despesas Correntes	94.579.245,80	42.962.955,82	27.481.673,51	26.710.680,42	111.798,66	4.236.824,78	4.236.507,18
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	229.921.289,64	97.375.323,29	80.274.355,10	79.385.240,03	240.761,71	4.460.997,17	4.460.679,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	72.131.950,18	18.601.048,86	6.492.421,61	6.322.980,43	154.091,27	1.740.090,25	1.740.090,25
Investimentos	66.631.950,18	16.734.153,96	4.625.526,71	4.456.085,53	154.091,27	1.740.090,25	1.740.090,25
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XX)	5.500.000,00	1.866.894,90	1.866.894,90	1.866.894,90	0	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII-XX)	66.631.950,18	16.734.153,96	4.625.526,71	4.456.085,53	154.091,27	1.740.090,25	1.740.090,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	28.680.000,00		-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**325.233.239,82**	**114.109.477,25**	**84.899.881,81**	**83.841.325,56**	**394.852,98**	**6.201.087,42**	**6.200.769,82**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		**21.937.853,61**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	946.095,95	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	682.487,85	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**22.201.461,71**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.975.222,93	21.752.114,51
DEDUÇÕES (XXIX)	42.469.121,56	55.137.242,63
Disponibilidade de Caixa	42.437.237,37	55.137.242,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.368.864,63	57.495.158,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	931.627,26	2.357.915,83
Demais Haveres Financeiros	31.884,19	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-20.493.898,63	-33.385.128,12
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**12.891.229,49**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.426.288,57	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	387.217,88	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**14.704.735,94**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**14.968.344,04**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.495.715,47	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	33.495.715,47	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	27.180.000,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:81DB1F6A

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)= (b/a)*100
			No Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.700.000,00	30.700.000,00	4.100.906,79	13.837.532,54	45,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	1.206.682,87	5.829.311,06	58,29
1.1.1- IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	704.194,79	4.120.967,97	58,87
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	502.488,08	1.708.343,09	56,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	417.405,91	1.413.763,99	35,34
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	412.864,10	1.384.675,80	34,62
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0	0	4.541,81	29.088,19	0
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.300.000,00	9.300.000,00	1.203.544,95	3.327.442,15	35,78
1.3.1- ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.164.311,96	3.195.234,16	35,5
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	39.232,99	132.207,99	44,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	1.273.273,06	3.267.015,34	44,15
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0	0	0	0	0
1.5.1- ITR	0	0	0	0	0
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0	0
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.550.000,00	123.550.000,00	17.136.973,15	57.394.587,97	46,45
2.1- Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	8.597.961,74	24.710.591,35	46,62
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	53.000.000,00	8.597.961,74	24.710.591,35	46,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0	0	0	0	0
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0	0	0	0	0
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	7.694.676,89	25.643.207,81	42,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	57.454,94	172.364,82	34,47
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	162.134,99	477.596,90	47,76
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.982,00	4.387,19	8,77
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	622.762,59	6.386.439,90	70,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	154.250.000,00	154.250.000,00	21.237.879,94	71.232.120,51	46,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)*100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	432,93	2.736,49	0
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	10.992.000,00	11.702.000,00	1.149.199,51	3.639.390,11	31,1
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.400.000,00	4.400.000,00	588.352,89	2.009.577,33	45,67
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0	0	0	0	0
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.280.000,00	1.280.000,00	232.167,20	464.885,60	36,32
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0	0	0	0	0
5.5- Outras Transferências do FNDE	6.592.000,00	6.592.000,00	322.513,14	1.607.122,44	24,38
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0	710.000,00	6.166,28	22.690,34	3,2
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.250.000,00	1.250.000,00	280.417,10	379.857,89	30,39
6.1- Transferências de Convênios	1.250.000,00	1.250.000,00	280.417,10	379.857,89	30,39
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0	0	0	0	0
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0	0	0	0	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	12.242.000,00	12.952.000,00	1.430.049,54	4.021.984,49	31,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.710.000,00	24.710.000,00	3.427.394,65	11.478.917,74	46,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.719.592,31	4.942.118,13	46,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	12.000.000,00	12.000.000,00	1.538.935,35	5.128.641,47	42,74
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	11.490,98	34.472,94	34,47
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	32.427,04	95.519,49	47,76
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	396,36	877,36	8,77
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	124.552,61	1.277.288,35	70,96
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	6.705.504,09	22.658.432,06	47,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	6.689.548,52	22.604.679,74	47,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0	0	0	0	0
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0	0	15.955,57	53.752,32	0
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	23.290.000,00	23.290.000,00	3.262.153,87	11.125.762,00	47,77
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	39.061.000,00	39.595.115,24	19.436.330,16	49,09	19.436.330,16	49,09	0
13.1- Com Educação Infantil	11.006.000,00	11.006.000,00	5.614.532,50	51,01	5.614.532,50	51,01	0
13.2- Com Ensino Fundamental	28.055.000,00	28.589.115,24	13.821.797,66	48,35	13.821.797,66	48,35	0
14- OUTRAS DESPESAS	8.939.000,00	9.655.747,30	3.093.196,65	32,03	3.093.196,65	32,03	0
14.1- Com Educação Infantil	0	0	0	0	0	0	0
14.2- Com Ensino Fundamental	8.939.000,00	9.655.747,30	3.093.196,65	32,03	3.093.196,65	32,03	0
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	48.000.000,00	49.250.862,54	22.529.526,81	45,74	22.529.526,81	45,74	0

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0
16.1 - FUNDEB 60%	0
16.2 - FUNDEB 40%	0
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.250.862,54
17.1 - FUNDEB 60%	534.115,24
17.2 - FUNDEB 40%	716.747,30

18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.250.862,54
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	21.278.664,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.250.862,54
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.250.862,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.556.500,00	14.573.714,66	7.715.454,12	52,94	6.910.982,17	47,42	0
22.1 - Creche	13.556.500,00	14.573.714,66	7.715.454,12	52,94	6.910.982,17	47,42	0
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	11.006.000,00	11.006.000,00	5.614.532,50	51,01	5.614.532,50	51,01	0
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.550.500,00	3.567.714,66	2.100.921,62	58,89	1.296.449,67	36,34	0
22.2 - Pré-escola	0	0	0	0	0	0	0
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0	0	0	0	0	0	0
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0	0	0
23- ENSINO FUNDAMENTAL	58.387.000,00	59.287.862,54	24.206.016,11	40,83	23.192.333,42	39,12	0
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	36.994.000,00	38.244.862,54	16.914.994,31	44,23	16.914.994,31	44,23	0
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.393.000,00	21.043.000,00	8.405.329,95	39,94	7.292.956,76	34,66	0
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0	0	-1.114.308,15	0	-1.015.617,65	0	0
24- ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0
25- ENSINO SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0	0	0	0	0	0	0
27- OUTRAS	0	0	0	0	0	0	0
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO	71.943.500,00	73.861.577,20	31.921.470,23	43,22	30.103.315,59	40,76	0

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	11.125.762,00
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.250.862,54
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	925.524,33
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	13.302.148,87
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	16.801.166,72
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	23,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	0	0	0	0	0
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.400.000,00	4.566.020,75	2.878.923,64	63,05	2.277.771,24	49,89	0
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.680.000,00	4.681.342,16	1.259.410,62	26,9	711.816,50	15,21	0
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	7.080.000,00	9.247.362,91	4.138.334,26	44,75	2.989.587,74	32,33	0
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	79.023.500,00	83.108.940,11	36.059.804,49	43,39	33.092.903,33	39,82	0

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.897.936,71	0
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.897.936,71	0
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0	0

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.334.408,37	681.603,51
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	22.658.432,06	2.015.852,31
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	22.110.974,04	2.482.688,05
48.1 Orçamento do Exercício	22.104.067,53	2.277.771,24
48.2 Restos a Pagar	6.906,51	204.916,81
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0	0
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.881.866,39	214.767,77
51- (+) Ajustes	195.660,05	-53,9
51.1 Retenções	0	0
51.2 Conciliação Bancária	195.660,05	-53,9
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.077.526,44	214.713,87

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:41386ABE

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500,00	381,39	118,61
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.833.460,93	33.324,08	0,00	0,00	33.324,08	0,00	25.833.460,93
Despesas de Capital	33.460,93	33.324,08	0,00	0,00	33.324,08	0,00	33.460,93
Investimentos	33.460,93	33.324,08	0,00	0,00	33.324,08	0,00	33.460,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	25.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.800.000,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	32.998,98	381,39	33.380,37

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:BC7E3BE6

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**

RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	30.700.000,00	30.700.000,00	13.837.532,54	45,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	4.120.967,97	58,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	1.384.675,80	34,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	3.195.234,16	35,5
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	3.267.015,34	44,15
Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	0	0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0	0	106.159,24	0
Dívida Ativa dos Impostos	3.300.000,00	3.300.000,00	896.507,05	27,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0	0	866.972,98	0
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	123.550.000,00	123.550.000,00	57.394.587,97	46,45
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	24.710.591,35	46,62
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	4.387,19	8,77
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	6.386.439,90	70,96
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	25.643.207,81	42,74
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	477.596,90	47,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	172.364,82	34,47
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	172.364,82	34,47
Outras	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**154.250.000,00**	**154.250.000,00**	**71.232.120,51**	**46,18**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.382.850,00	16.211.850,00	6.700.371,02	41,3
Provenientes da União	10.854.550,00	11.693.550,00	5.632.092,49	48,16
Provenientes do Estado	4.528.300,00	4.528.300,00	1.005.635,79	22,21
Provenientes de Outros Municípios	0	0	0	0
Outras Receitas do SUS	0	0	62.642,74	0
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0	0	1.145,37	0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0	0	210,09	0
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**15.382.850,00**	**16.221.850,00**	**6.701.726,48**	**41,31**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESA EMPENHADA**		**DESPESA LIQUIDADA**	
			Até o Bimestre	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre**	**%(g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	47.041.800,00	49.264.925,32	20.844.968,64	42,31	15.433.880,47	31,33
Pessoal e Encargos Sociais	22.843.500,00	23.420.501,60	10.193.856,84	43,53	10.193.856,84	43,53
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	24.198.300,00	25.844.423,72	10.651.111,80	41,21	5.240.023,63	20,28
DESPESAS DE CAPITAL	109.550,00	3.495.897,07	1.173.616,60	33,57	395.292,00	11,31
Investimentos	109.550,00	3.495.897,07	1.173.616,60	33,57	395.292,00	11,31
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**47.151.350,00**	**52.760.822,39**	**22.018.585,24**	**41,73**	**15.829.172,47**	**30**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre	**% (h/IVf)*100**	**Até o Bimestre**	**% (i/Ivg)*100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0	0	0	0	0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0	0	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.281.850,00	20.446.350,39	6.424.531,72	29,18	4.030.801,71	25,46
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.267.550,00	14.865.629,81	4.550.773,71	20,67	3.026.242,39	19,12
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos	8.014.300,00	5.580.720,58	1.873.758,01	8,51	1.004.559,32	6,35
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	16.535,00	0,08	8.520,00	0,05
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	3.579.348,68	16,26	3.579.348,68	22,61
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	21.615,69	0,1	21.615,69	0,14
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**15.281.850,00**	**20.446.350,39**	**10.042.031,09**	**45,61**	**7.640.286,08**	**48,27**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**31.869.500,00**	**32.314.817,07**	**11.976.554,15**	**54,39**	**8.188.886,39**	**51,73**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**11,5**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-2.495.931,69**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0	0	0	0	0
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	21.615,69	-21.615,69
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0
TOTAL (VIII)	0	**21.615,69**	-21.615,69

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESA COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% ((I/total I) * 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% ((m/total m) * 100**
Atenção Básica	28.403.350,00	32.150.316,78	13.893.013,54	63,1	12.304.929,23	77,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.445.000,00	16.524.011,69	5.920.059,58	26,89	2.214.913,93	13,99
Suporte Profilático e Terapêutico	656.000,00	1.532.455,84	749.633,34	3,4	518.238,73	3,27
Vigilância Sanitária	758.000,00	1.155.007,23	725.893,59	3,3	378.825,62	2,39
Vigilância Epidemiológica	619.000,00	1.111.030,85	543.107,71	2,47	266.721,58	1,69
Alimentação e Nutrição	270.000,00	288.000,00	186.877,48	0,85	145.543,38	0,92
Outras Subfunções	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**47.151.350,00**	**52.760.822,39**	**22.018.585,24**	**100**	**15.829.172,47**	**100**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:36188E22

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	291.635.500,00	311.815.724,35	42.411.045,42	13,6	162.950.341,62	52,26	148.865.382,73
RECEITAS CORRENTES	272.135.500,00	273.065.400,00	40.138.510,79	14,7	157.241.188,48	57,58	115.824.211,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.530.000,00	40.530.000,00	6.066.463,35	14,97	25.484.808,00	62,88	15.045.192,00
Impostos	30.700.000,00	30.700.000,00	4.167.652,58	13,58	18.005.185,12	58,65	12.694.814,88
Taxas	9.830.000,00	9.830.000,00	1.898.810,77	19,32	7.479.622,88	76,09	2.350.377,12
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES	24.408.000,00	24.408.000,00	4.023.954,36	16,49	14.799.403,43	60,63	9.608.596,57
Contribuições Sociais	18.408.000,00	18.408.000,00	2.864.561,96	15,56	10.577.843,76	57,46	7.830.156,24
Contribuições Econômicas	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	1.159.392,40	19,32	4.221.559,67	70,36	1.778.440,33
RECEITA PATRIMONIAL	33.539.650,00	34.254.550,00	2.949.690,01	8,61	9.475.247,76	27,66	24.779.302,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0	0	0	0	0	0	0
Valores Mobiliários	14.630.000,00	15.344.900,00	2.497.718,34	16,28	9.023.276,09	58,8	6.321.623,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0	0	451.971,67	0	451.971,67	0	-451.971,67
Exploração de Recursos Naturais	18.909.650,00	18.909.650,00	0	0	0	0	18.909.650,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0	0	0	0	0	0	0
Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171.780.850,00	171.995.850,00	24.690.054,88	14,36	104.848.394,48	60,96	67.147.455,52
Transferências da União e de suas Entidades	61.902.550,00	62.087.550,00	8.753.014,62	14,1	38.068.188,41	61,31	24.019.361,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.878.300,00	61.908.300,00	9.306.926,73	15,03	37.545.412,80	60,65	24.362.887,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.000.000,00	48.000.000,00	6.630.113,53	13,81	29.234.793,27	60,91	18.765.206,73
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0

Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.677.000,00	1.677.000,00	2.408.348,19	143,61	2.633.334,81	157,03	-956.334,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0	0	0	0	0	0	0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	0	8.285,52	0	43.846,80	0	-43.846,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	1.677.000,00	1.677.000,00	2.400.062,67	143,12	2.589.488,01	154,41	-912.488,01
RECEITAS DE CAPITAL	19.500.000,00	38.750.324,35	2.272.534,63	5,86	5.709.153,14	14,73	33.041.171,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.500.000,00	26.500.000,00	768.680,67	2,9	2.407.617,15	9,09	24.092.382,85
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.500.000,00	26.500.000,00	768.680,67	2,9	2.407.617,15	9,09	24.092.382,85
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	12.250.324,35	1.503.853,96	12,28	3.301.535,99	26,95	8.948.788,36
Transferências da União e de suas Entidades	0	2.477.874,35	362.034,01	14,61	1.969.216,04	79,47	508.658,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	9.772.450,00	1.141.819,95	11,68	1.332.319,95	13,63	8.440.130,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Resgate de Títulos do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	291.635.500,00	311.815.724,35	42.411.045,42	13,6	162.590.341,62	52,26	148.865.382,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	291.635.500,00	311.815.724,35	42.411.045,42	13,6	162.950.341,62	52,26	148.865.382,73
DÉFICIT (VI)	-	6.653.683,13	-	-	0	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	291.635.500,00	318.469.407,48	42.411.045,42	13,6	162.950.341,62	52,26	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	33.833.683,13	-	-	33.833.683,13	100	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	33.833.683,13	-	-	33.833.683,13	100	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0	-	-	0	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)-(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	252.414.500,00	306.012.407,48	47.923.824,92	164.582.684,92	141.429.722,56	39.510.098,47	126.959.363,03	179.053.044,45	125.176.045,10
DESPESAS CORRENTES	219.409.150,00	230.018.289,64	31.893.064,47	129.950.875,61	100.067.414,03	34.788.340,75	115.745.183,70	114.273.105,94	114.656.459,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.834.000,00	121.967.364,14	20.749.275,35	71.995.290,71	49.972.073,43	20.749.275,35	71.995.290,71	49.972.073,43	71.855.098,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.920.000,00	1.920.000,00	241.396,57	923.884,42	996.115,58	241.396,57	923.884,42	996.115,58	923.884,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.655.150,00	106.130.925,50	10.902.392,55	57.031.700,48	49.099.225,02	13.797.668,83	42.826.008,57	63.304.916,93	41.877.476,77
Transferências a Municípios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Despesas Correntes	94.655.150,00	106.130.925,50	10.902.392,55	57.031.700,48	49.099.225,02	13.797.668,83	42.826.008,57	63.304.916,93	41.877.476,77
DESPESAS DE CAPITAL	31.505.350,00	74.494.117,84	16.030.760,45	34.631.809,31	39.862.308,53	4.721.757,72	11.214.179,33	63.279.938,51	10.519.585,67
INVESTIMENTOS	26.005.350,00	68.994.117,84	15.382.747,57	32.116.901,53	36.877.221,31	4.073.744,84	8.699.271,55	60.294.846,29	8.004.677,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.500.000,00	5.500.000,00	648.012,88	2.514.907,78	2.985.092,22	648.012,88	2.514.907,78	2.985.092,22	2.514.907,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.041.000,00	12.457.000,00	1.543.308,39	6.118.187,22	6.388.812,78	1.543.308,39	6.118.187,22	6.338.812,78	5.354.614,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	264.455.500,00	318.469.407,48	49.467.133,31	170.700.872,14	147.768.535,34	41.053.406,86	133.077.550,25	185.391.857,23	130.530.659,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	264.455.500,00	318.469.407,48	49.467.133,31	170.700.872,14	147.768.535,34	41.053.406,86	133.077.550,25	185.391.857,23	130.530.659,76
SUPERÁVIT (XIII)	27.180.000,00	-	-	0	-	1.357.638,56	29.872.791,37	-	32.419.681,86
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	291.635.500,00	318.469.407,48	49.467.133,31	170.700.872,14	147.768.535,34	42.411.045,42	162.950.341,62	185.391.857,23	162.950.341,62
RESERVA DO RPPS	27.180.000,00	27.180.000,00	3.536.547,19	12.931.475,63	14.248.524,37	3.512.693,91	12.952.343,63	14.227.656,37	12.952.343,63

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-	12.041.000,00	12.457.000,00	1.543.308,39	6.118.187,22	6.338.812,78	1.543.308,39	6.118.187,22	6.338.812,78	5.354.614,66

ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
DESPESAS CORRENTES	12.041.000,00	12.457.000,00	1.543.308,39	6.118.187,22	6.338.812,78	1.543.308,39	6.118.187,22	6.338.812,78	5.354.614,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.558.000,00	10.974.000,00	1.543.308,39	6.118.187,22	4.911.521,43	1.543.308,39	6.118.187,22	4.911.521,43	5.354.614,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.483.000,00	1.483.000,00	0	0	1.427.291,35	0	0	1.427.291,35	0

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:59F5974B

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	273.065.400,00	157.241.188,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.530.000,00	25.484.808,00
IPTU	10.000.000,00	7.066.628,34
ISS	9.300.000,00	4.510.846,90
ITBI	4.000.000,00	2.015.624,58
IRRF	7.400.000,00	4.412.085,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.830.000,00	7.479.622,88
Contribuições	24.408.000,00	14.799.403,43
Receita Patrimonial	34.254.550,00	9.475.247,76
Aplicações Financeiras (II)	15.344.900,00	9.023.276,09
Outras Receitas Patrimoniais	18.909.650,00	451.971,67
Transferências Correntes	171.995.850,00	104.848.394,48
Cota-Parte do FPM	42.400.000,00	26.843.466,50
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	28.164.203,29
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	5.564.188,19
Cota-Parte do ITR	40.000,00	5.865,20
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	183.855,84
Transferências da LC 61/1989	0	0
Transferências do FUNDEB	48.000.000,00	29.234.793,27
Outras Transferências Correntes	25.955.850,00	14.852.022,19
Demais Receitas Correntes	1.877.000,00	2.633.334,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	1.877.000,00	2.633.334,81
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	257.720.500,00	148.217.912,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	38.750.324,35	5.709.153,14
Operações de Crédito (VI)	26.500.000,00	2.407.617,15
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
Alienação de Bens	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0	0
Outras Alienações de Bens	0	0
Transferências de Capital	12.250.324,35	3.301.535,99
Convênios	1.179.674,35	698.324,10
Outras Transferências de Capital	11.070.650,00	2.603.211,89
Outras Receitas de Capital	0	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0	0
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.250.324,35	3.301.535,99
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	269.970.824,35	151.519.448,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	230.018.289,64	129.950.875,61	115.745.183,70	114.656.459,43	243.805,47	4.501.454,81	4.501.454,81
Pessoal e Encargos Sociais	121.967.364,14	71.995.290,71	91.995.290,71	71.855.098,24	126.015,45	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.920.000,00	923.884,42	923.884,42	923.884,42	0	0	0
Outras Despesas Correntes	106.130.925,50	57.031.700,48	42.826.008,57	41.877.476,77	117.790,02	4.501.454,81	4.501.454,81
Transferências Constitucionais e Legais	11.761.679,70	3.300.649,42	2.093.729,05	2.093.729,05	5.991,36	224.172,39	224.172,39
Demais Despesas Correntes	94.369.245,80	53.731.051,06	40.732.279,52	39.783.747,72	111.798,66	4.277.282,42	4.277.282,42
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	228.098.289,64	129.026.991,19	114.821.299,28	113.732.575,01	243.805,47	4.501.454,81	4.501.454,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	74.494.117,84	34.631.809,31	11.214.179,33	10.519.585,67	154.091,27	2.033.758,28	2.033.758,28
Investimentos	68.168.317,84	32.116.901,53	8.699.271,55	8.004.677,89	154.091,27	2.033.758,28	2.033.758,28

Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XX)	5.500.000,00	2.514.907,78	2.514.907,78	2.514.907,78	0	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	68.994.117,84	32.116.901,53	8.699.271,55	8.004.677,89	154.091,27	2.033.758,28	2.033.758,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	28.680.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**325.772.407,48**	**161.143.892,72**	**123.520.570,83**	**121.737.252,90**	**397.896,74**	**6.535.213,09**	**6.535.213,09**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**22.849.085,65**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.317.285,02
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	923.884,42
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**23.242.486,25**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.975.222,93	21.872.782,30
DEDUÇÕES (XXIX)	42.469.121,56	52.539.231,86
Disponibilidade de Caixa	42.437.237,37	52.539.231,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.368.864,63	55.619.852,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	931.627,26	3.080.621,01
Demais Haveres Financeiros	31.884,19	537.646,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-20.493.898,63	-30.666.449,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**9.656.119,62**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.148.993,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	529.423,73
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**12.850.968,41**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**13.244.369,01**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.833.683,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	33.833.683,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	27.180.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:5C2FAABD

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)= (b/a)*100**
			No Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.700.000,00	30.700.000,00	4.167.676,66	18.005.185,12	58,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	1.237.341,36	7.066.628,34	70,67
1.1.1- IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	562.235,28	4.683.203,25	66,9
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	675.106,08	2.383.425,09	79,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	601.860,59	2.015.624,58	50,39
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	596.283,11	1.980.958,91	49,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0	0	5.577,48	34.665,67	0

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.300.000,00	9.300.000,00	1.183.404,75	4.510.846,90	48,5
1.3.1- ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.141.795,42	4.337.029,58	48,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	41.609,33	173.817,32	57,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	1.145.069,96	4.412.085,30	59,62
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0	0	0	0	0
1.5.1- ITR	0	0	0	0	0
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0	0
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.550.000,00	123.550.000,00	18.692.181,78	76.086.769,75	61,58
2.1- Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	8.352.295,55	33.062.886,90	62,38
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	53.000.000,00	6.386.511,58	31.097.102,93	58,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0	0	1.965.783,97	1.965.783,97	0
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0	0	0	0	0
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	9.562.046,14	35.205.253,95	58,68
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	57.454,94	229.819,76	45,96
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	148.645,00	626.241,90	62,62
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.944,19	7.331,38	14,66
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	568.795,96	6.955.235,86	77,28
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	154.250.000,00	154.250.000,00	22.859.858,44	94.091.954,87	61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)*100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	63,41	2.799,90	0
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	10.992.000,00	11.702.000,00	996.561,84	5.191.266,16	44,36
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.400.000,00	4.400.000,00	590.863,56	2.600.440,89	59,1
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0	0	0	0	0
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0	0	0	0	0
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0	0	0	0	0
5.5- Outras Transferências do FNDE	6.592.000,00	6.592.000,00	165.115,84	2.560.080,49	38,84
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0	710.000,00	8.054,44	30.744,78	4,33
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.250.000,00	1.250.000,00	297.694,06	677.551,95	54,2
6.1- Transferências de Convênios	1.250.000,00	1.250.000,00	297.694,06	677.551,95	54,2
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0	0	0	0	0
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0	0	0	0	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	12.242.000,00	12.952.000,00	1.294.319,31	5.871.618,01	45,33
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)*100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.710.000,00	24.710.000,00	3.345.279,61	14.824.197,35	59,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.277.302,27	6.219.420,40	58,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	12.000.000,00	12.000.000,00	1.912.409,19	7.041.050,66	58,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	11.490,98	45.963,92	45,96
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	29.729,03	125.248,52	62,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	588,82	1.466,18	14,66
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	113.759,32	1.391.047,67	77,28
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	6.641.037,18	29.299.469,24	61,04
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	6.630.113,53	29.234.793,27	60,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0	0	0	0	0
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0	0	10.923,65	64.675,97	0
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	23.290.000,00	23.290.000,00	3.284.833,92	14.410.595,92	61,87
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	39.061.000,00	39.595.115,24	27.247.101,76	68,81	27.247.101,76	68,81	0
13.1- Com Educação Infantil	11.006.000,00	11.006.000,00	7.932.217,53	72,07	7.932.217,53	72,07	0
13.2- Com Ensino Fundamental	28.055.000,00	28.589.115,24	19.314.884,23	67,56	19.314.884,23	67,56	0
14- OUTRAS DESPESAS	8.939.000,00	9.655.747,30	3.135.385,93	32,47	3.135.385,93	32,47	0

14.1- Com Educação Infantil	0	0	0	0	0	0	0
14.2- Com Ensino Fundamental	8.939.000,00	9.655.747,30	3.135.385,93	32,47	3.135.385,93	32,47	0
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	48.000.000,00	49.250.862,54	30.382.487,69	61,69	30.382.487,69	61,69	0

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	358.678,54
16.1 - FUNDEB 60%	358.678,54
16.2 - FUNDEB 40%	0
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.250.862,54
17.1 - FUNDEB 60%	534.115,24
17.2 - FUNDEB 40%	716.747,30
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.609.541,08

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	28.772.946,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,95
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,25
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,8

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.250.862,54
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.250.862,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.556.500,00	14.179.714,66	10.481.684,24	73,92	9.682.708,60	68,29	0
22.1 - Creche	13.556.500,00	14.179.714,66	10.481.684,24	73,92	9.682.708,60	68,29	0
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	11.006.000,00	11.006.000,00	7.932.217,53	72,07	7.932.217,53	72,07	0
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.550.500,00	3.173.714,66	2.549.466,71	80,33	1.750.491,07	55,16	0
22.2 - Pré-escola	0	0	0	0	0	0	0
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0	0	0	0	0	0	0
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0	0	0
23- ENSINO FUNDAMENTAL	58.387.000,00	59.681.862,54	33.816.497,01	56,66	32.722.000,90	54,83	0
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	36.994.000,00	38.244.862,54	22.450.270,16	58,7	22.450.270,16	58,7	0
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.393.000,00	21.437.000,00	12.472.291,24	58,18	11.360.839,22	53	0
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0	0	-1.106.064,39	0	-1.089.108,48	0	0
24- ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0
25- ENSINO SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0	0	0	0	0	0	0
27- OUTRAS	0	0	0	0	0	0	0
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	71.943.500,00	73.861.577,20	44.298.181,25	59,97	42.404.709,50	57,41	0

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	14.410.595,92
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.250.862,54
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.049.749,60
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	17.711.208,06
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	24.693.501,44
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	26,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	0	0	0	0	0
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.400.000,00	4.566.020,75	3.449.043,55	75,54	2.755.254,44	60,34	0
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.680.000,00	4.681.342,16	2.301.909,03	49,17	1.776.490,77	37,95	0
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	7.080.000,00	9.247.362,91	5.750.952,58	62,19	4.531.745,21	49,01	0
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	79.023.500,00	83.108.940,11	50.049.133,83	60,22	46.936.454,71	56,48	0

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.683.956,70	0
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.683.956,70	0
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,03	0

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.334.408,37	681.603,51
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	29.299.469,24	2.608.181,09
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	30.028.164,24	2.960.171,25
48.1 Orçamento do Exercício	30.021.257,73	2.755.254,44
48.2 Restos a Pagar	6.906,51	204.916,81
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0	0
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	605.713,37	329.613,35
51- (+) Ajustes	195.788,90	-64,05
51.1 Retenções	0	0
51.2 Conciliação Bancária	195.788,90	-64,05
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	801.502,27	329.549,30
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:524F35F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	26.500.000,00			2.407.617,15	24.092.382,85
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO**
DESPESAS DE CAPITAL	74.494.117,84	34.631.809,31	11.214.179,33	0,00	39.862.308,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	74.494.117,84	34.631.809,31	11.214.179,33	0,00	39.862.308,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-47.994.117,84**	**-32.224.192,16**	**-8.806.562,18**	**-**	**-15.769.925,68**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:3B5BF9C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS(b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500,00	427,71	72,29
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(f)	SALDO A PAGAR(g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	33.033.460,93	33.324,08	33.324,08	33.324,08	0,00	0,00	33.000.136,85
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	33.460,93	33.324,08	33.324,08	33.324,08	0,00	0,00	136,85
Investimentos	33.460,93	33.324,08	33.324,08	33.324,08	0,00	0,00	136,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	33.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000.000,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017(h)	2018(i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	32.998,98	-32.896,37	102,61
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.			

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:B76CEB42

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	30.700.000,00	30.700.000,00	18.005.185,12	58,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	4.683.203,25	66,9
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	1.980.958,91	49,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	4.337.029,58	48,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	4.412.085,30	59,62
Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	0	0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0	0	140.656,37	0
Dívida Ativa dos Impostos	3.300.000,00	3.300.000,00	1.245.269,77	37,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0	0	1.205.981,94	0

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	123.550.000,00	123.550.000,00	74.120.985,78	59,99
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	31.097.102,93	58,67
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	7.331,38	14,66
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	6.955.235,86	77,28
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	35.205.253,95	58,68
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	626.241,90	62,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	229.819,76	45,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	229.819,76	45,96
Outras	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**154.250.000,00**	**154.250.000,00**	**92.126.170,90**	**59,73**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.382.850,00	16.221.850,00	8.517.303,80	52,51
Provenientes da União	10.854.550,00	11.693.550,00	7.012.202,72	59,97
Provenientes do Estado	4.528.300,00	4.528.300,00	1.419.521,29	31,35
Provenientes de Outros Municípios	0	0	0	0
Outras Receitas do SUS	0	0	85.579,79	0
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0	0	1.538,80	0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0	0	252,69	0
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**15.382.850,00**	**16.221.850,00**	**8.519.095,29**	**52,52**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESA EMPENHADA**		**DESPESA LIQUIDADA**	
			Até o Bimestre	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre**	**%(g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	47.041.800,00	48.414.925,32	26.294.601,00	54,31	22.111.094,19	45,67
Pessoal e Encargos Sociais	22.843.500,00	23.420.501,60	14.186.923,03	60,57	14.186.923,03	60,57
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	24.198.300,00	24.994.423,72	12.107.677,97	48,44	7.924.171,16	31,7
DESPESAS DE CAPITAL	109.550,00	3.495.897,07	1.391.665,55	39,81	1.055.420,80	30,19
Investimentos	109.550,00	3.495.897,07	1.391.665,55	39,81	1.055.420,80	30,19
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**47.151.350,00**	**51.910.822,39**	**27.686.266,55**	**53,33**	**23.166.514,99**	**44,63**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre	**% (h/IVf)*100**	**Até o Bimestre**	**% (i/Ivg)*100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0	0	0	0	0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0	0	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.281.850,00	20.446.350,39	7.757.762,67	28,02	6.390.610,13	27,59
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.267.550,00	14.865.629,81	5.708.878,66	20,62	4.809.470,86	20,76
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos	8.014.300,00	5.580.720,58	2.048.884,01	7,4	1.581.139,27	6,83
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	18.962,20	0,07	16.957,55	0,07
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	3.165.852,94	11,43	3.165.852,94	13,67
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	21.615,69	0,08	21.615,69	0,09
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**15.281.850,00**	**20.446.350,39**	**10.964.193,50**	**39,6**	**9.595.036,31**	**41,42**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**31.869.500,00**	**31.464.817,07**	**16.722.073,05**	**60,4**	**13.571.478,68**	**58,58**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**14,73**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**-147.446,96**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0	0	0	0	0
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	21.615,69	-21.615,69
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0
TOTAL (VIII)	0	**21.615,69**	-21.615,69

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESA COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% ((l/total l) * 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% ((m/total m) * 100**
Atenção Básica	28.403.350,00	32.150.316,78	18.798.770,84	67,9	17.046.853,11	73,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.445.000,00	15.674.011,69	6.264.329,90	22,63	4.056.671,50	17,51
Suporte Profilático e Terapêutico	656.000,00	1.532.455,84	1.033.965,55	3,73	805.247,05	3,48
Vigilância Sanitária	758.000,00	1.155.007,23	800.875,29	2,89	633.668,00	2,74

Vigilância Epidemiológica	619.000,00	1.111.030,85	572.029,61	2,07	411.931,75	1,78
Alimentação e Nutrição	270.000,00	288.000,00	216.295,36	0,78	212.143,58	0,92
Outras Subfunções	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**47.151.350,00**	**51.910.822,39**	**27.686.266,55**	**100**	**23.166.514,99**	**100**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.						

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:FE91D1EC

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até Período**
RECEITAS				
Previsão Inicial				291.635.500,00
Previsão Atualizada				318.469.407,48
Receitas Realizadas				162.950.341,62
Déficit Orçamentário				0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				33.833.683,13
DESPESAS				
Dotação Inicial				264.455.500,00
Créditos Adicionais				54.013.907,48
Dotação Atualizada				318.469.407,48
Despesas Empenhadas				170.700.872,14
Despesas Liquidadas				133.077.550,25
Despesas Pagas				130.530.659,76
Superávit Orçamentário				29.872.791,37
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até Período**
Despesas Empenhadas				160.965.967,89
Despesas Liquidadas				123.371.588,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até Período**
Receita Corrente Líquida				203.582.326,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0
Resultado Previdenciário				0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0
Resultado Previdenciário				0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0	23.242.486,25	0
Resultado Primário	0	22.849.085,65	0

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	931.627,26	0	397.896,74	533.730,52
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.973.461,57	2.810.500,41	6.302.713,10	2.860.248,06
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	12.905.088,83	2.810.500,41	6.700.609,84	3.393.978,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	24.693.501,44	<18% / 25%>	26,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0	60%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	28.772.946,61	60%	89,95
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	2.407.617,15	24.092.382,85

Despesa de Capital Líquida			34.631.809,31	39.862.308,53
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			33.324,08	136,85
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.571.478,68	15	14,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**	
Total das Despesas/RCL (%)			0	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.				

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:F2AEAC7D

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	291.635.500,00	354.786.724,35	40.836.189,37	11,51	203.786.530,99	57,44	151.000.193,36
RECEITAS CORRENTES	272.135.500,00	274.587.400,00	37.177.806,16	13,54	194.418.994,64	70,8	80.168.405,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.530.000,00	41.730.000,00	6.158.989,12	14,76	31.643.797,12	75,83	10.086.202,88
Impostos	30.700.000,00	30.700.000,00	4.244.821,39	13,83	22.250.006,51	72,48	8.449.993,49
Taxas	9.830.000,00	11.030.000,00	1.914.167,73	17,35	9.393.790,61	85,17	1.636.209,39
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES	24.408.000,00	24.408.000,00	3.953.791,34	16,2	18.753.194,77	76,83	5.654.805,23
Contribuições Sociais	18.408.000,00	18.408.000,00	2.854.849,53	15,51	13.432.693,29	72,97	4.975.306,71
Contribuições Econômicas	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	1.098.941,81	18,32	5.320.501,48	88,68	679.498,52
RECEITA PATRIMONIAL	33.539.650,00	34.266.550,00	6.620.984,70	19,32	16.096.232,46	46,97	18.170.317,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0	0	0	0	0	0	0
Valores Mobiliários	14.630.000,00	15.356.900,00	4.179.070,78	27,21	13.202.346,87	85,97	2.154.553,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0	0	141.908,92	0	593.880,59	0	-593.880,59
Exploração de Recursos Naturais	18.909.650,00	18.909.650,00	0	0	0	0	18.909.650,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0	0	0	0	0	0	0
Cessão de Direitos	0	0	2.300.005,00	0	2.300.005,00	0	-2.300.005,00
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171.780.850,00	172.305.850,00	22.200.467,69	12,88	127.048.862,17	73,73	45.256.987,83
Transferências da União e de suas Entidades	61.902.550,00	62.397.550,00	7.059.894,22	11,31	45.128.082,63	72,32	17.269.467,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.878.300,00	61.908.300,00	8.558.091,10	13,82	46.103.503,90	74,47	15.804.796,10
Transferências dos Municípios e de suas	0	0	0	0	0	0	0

Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.000.000,00	48.000.000,00	6.582.482,37	13,71	35.817.275,64	74,62	12.182.724,36
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.677.000,00	1.677.000,00	-1.776.694,75	-105,94	812.793,26	48,47	864.206,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0	0	2.381,25	0	2.381,25	0	-2.381,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	0	17.886,81	0	61.733,61	0	-61.733,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	-1.838.309,94	0	513.203,82	0	-513.203,82
RECEITAS DE CAPITAL	19.500.000,00	80.199.324,35	3.658.383,21	4,56	9.367.536,35	11,68	70.831.788,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.500.000,00	66.500.000,00	2.138.475,58	3,22	4.546.092,73	6,84	61.953.907,27
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.500.000,00	66.500.000,00	2.138.475,58	3,22	4.546.092,73	6,84	61.953.907,27
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	13.699.324,35	1.519.907,63	11,09	4.821.443,62	35,19	8.877.880,73
Transferências da União e de suas Entidades	0	2.477.874,35	529.254,29	21,36	2.498.470,33	100,83	-20.595,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	11.221.450,00	990.653,34	8,83	2.322.973,29	20,7	8.898.476,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Resgate de Títulos do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	291.635.500,00	354.786.724,35	40.836.189,37	11,51	203.786.530,99	57,44	151.000.193,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	291.635.500,00	354.786.724,35	40.836.189,37	11,51	203.786.530,99	57,44	151.000.193,36
DÉFICIT (VI)	-	11.564.664,28	-	-	0	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	291.635.500,00	366.351.388,63	40.836.189,37	11,51	203.786.530,99	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	38.744.664,28	-	-	38.744.664,28	100	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	38.744.664,28	-	-	38.744.664,28	100	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0	-	-	0	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)-(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	252.414.500,00	353.423.703,52	32.570.480,02	197.153.164,94	156.270.538,58	37.484.968,38	164.444.331,41	188.979.372,11	162.148.450,54
DESPESAS CORRENTES	219.409.150,00	233.743.081,93	27.305.717,73	157.256.593,34	76.486.488,59	30.244.599,33	145.989.783,03	87.753.298,90	144.631.639,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.834.000,00	124.599.364,14	17.523.252,13	89.518.542,84	35.080.821,30	17.523.252,12	89.518.542,83	35.080.821,31	89.385.369,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.920.000,00	1.920.000,00	265.107,44	1.188.991,86	731.008,14	265.107,44	1.188.991,86	731.008,14	1.188.991,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.655.150,00	107.223.717,79	9.517.358,16	66.549.058,64	40.674.659,15	12.456.239,77	55.282.248,34	51.941.469,45	54.057.277,89
Transferências a Municípios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Despesas Correntes	94.655.150,00	107.223.717,79	9.517.358,16	66.549.058,64	40.674.659,15	12.456.239,77	55.282.248,34	51.941.469,45	54.057.277,89
DESPESAS DE CAPITAL	31.505.350,00	118.180.621,59	5.264.762,29	39.896.571,60	78.284.049,99	7.240.369,05	18.454.548,38	99.726.073,21	17.516.811,44
INVESTIMENTOS	26.005.350,00	112.680.621,59	4.629.686,89	36.746.588,42	75.934.033,17	6.605.293,65	15.304.565,20	97.376.056,39	14.366.828,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.500.000,00	5.500.000,00	635.075,40	3.149.983,18	2.350.016,82	635.075,40	3.149.983,18	2.350.016,82	3.149.983,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.041.000,00	12.927.685,11	1.536.036,06	7.654.223,28	5.273.461,83	1.536.036,06	7.654.223,28	5.273.461,83	6.894.649,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	264.455.500,00	366.351.388,63	34.106.516,08	204.807.388,22	161.544.000,41	39.021.004,44	172.098.554,69	194.252.833,94	169.043.100,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	264.455.500,00	366.351.388,63	34.106.516,08	204.807.388,22	161.544.000,41	39.021.004,44	172.098.554,69	194.252.833,94	169.043.100,46
SUPERÁVIT (XIII)	27.180.000,00	-	6.729.673,29	0	-	1.815.184,93	31.687.976,30	-	34.743.430,53
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	291.635.500,00	366.351.388,63	40.836.189,37	204.807.388,22	161.544.000,41	40.836.189,37	203.786.530,99	194.252.833,94	203.786.530,99
RESERVA DO RPPS	27.180.000,00	27.180.000,00	5.168.586,62	18.100.062,25	9.079.937,75	5.174.752,62	18.127.096,25	9.052.903,75	18.127.096,25
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.041.000,00	12.927.685,11	1.536.036,06	7.654.223,28	5.273.461,83	1.536.036,06	7.654.223,28	5.273.461,83	6.894.649,92
DESPESAS CORRENTES	12.041.000,00	12.927.685,11	1.536.036,06	7.654.223,28	5.273.461,83	1.536.036,06	7.654.223,28	5.273.461,83	6.894.649,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.558.000,00	11.204.000,00	1.536.036,06	7.654.223,28	3.619.674,09	1.536.036,06	7.654.223,28	3.619.674,09	6.894.649,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.483.000,00	1.723.685,11	0	0	1.653.787,74	0	0	1.653.787,74	0

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:6D2D2F21

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	66.500.000,00	4.546.092,73			61.953.907,27
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO**
DESPESAS DE CAPITAL	118.180.621,59	39.896.571,60	18.454.548,38	0,00	78.284.049,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	118.180.621,59	39.896.571,60	18.454.548,38	0,00	78.284.049,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-51.680.621,59**	**-35.350.478,87**	**-13.908.455,65**	-	**-16.330.142,72**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:E8972E88

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	274.587.400,00	194.418.994,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.730.000,00	31.643.797,12
IPTU	10.000.000,00	8.031.846,77
ISS	9.300.000,00	6.065.992,85
ITBI	4.000.000,00	2.536.375,28
IRRF	7.400.000,00	5.615.791,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.030.000,00	9.393.790,61
Contribuições	24.408.000,00	18.753.194,77
Receita Patrimonial	34.266.550,00	16.096.232,46
Aplicações Financeiras (II)	15.356.900,00	13.202.346,87
Outras Receitas Patrimoniais	18.909.650,00	2.893.885,59
Transferências Correntes	172.305.850,00	127.048.862,17
Cota-Parte do FPM	42.400.000,00	31.434.814,60
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	35.454.470,47
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	5.971.657,72
Cota-Parte do ITR	40.000,00	28.876,89
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	229.819,80
Transferências da LC 61/1989	0	0
Transferências do FUNDEB	48.000.000,00	35.817.275,64
Outras Transferências Correntes	26.265.850.000,00	18.111.947,05
Demais Receitas Correntes	1.877.000,00	876.908,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	1.877.000,00	876.908,12
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	259.230.500,00	181.216.647,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	80.199.324,35	9.367.536,35
Operações de Crédito (VI)	66.500.000,00	4.546.092,73
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
Alienação de Bens	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0	0
Outras Alienações de Bens	0	0
Transferências de Capital	13.699.324,35	4.821.443,62
Convênios	1.179.674,35	839.496,18
Outras Transferências de Capital	12.519.650,00	3.981.947,44
Outras Receitas de Capital	0	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0	0
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.699.324,35	4.821.443,62
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	272.929.824,35	186.038.091,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	233.743.081,93	157.256.593,34	145.989.783,03	144.631.639,10	249.693,34	4.542.188,27	4.542.188,27
Pessoal e Encargos Sociais	124.599.364,14	89.518.542,84	89.518.542,83	89.385.369,35	127.262,62	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.920.000,00	1.188.991,86	1.188.991,86	1.188.991,86	0	0	0
Outras Despesas Correntes	107.223.717.79	66.549.058,64	55.282.248,34	54.057.277,89	122.430,72	4.542.188,27	4.542.188,27
Transferências Constitucionais e Legais	12.000.718,70	3.588.861,34	2.842.023,04	2.842.023,04	5.991,36	224.172,39	224.172,39
Demais Despesas Correntes	95.222.999,09	62.960.197,30	52.440.225,30	51.215.254,85	116.439,36	4.318.015,88	4.318.015,88
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	231.823.081,93	156.067.601,48	144.800.791,17	143.442.647,24	249.693,34	4.542.188,27	4.542.188,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	118.180.621,59	39.896.571,60	18.454.548,38	17.516.811,44	154.091,27	2.189.214,71	2.108.870,22
Investimentos	112.680.621,59	36.746.588,42	15.304.565,20	14.366.828,26	154.091,27	2.189.214,71	2.108.870,22
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XX)	5.500.000,00	3.149.983,18	3.149.983,18	3.149.983,18	0	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	112.680.621,59	36.746.588,42	15.304.565,20	14.366.828,26	154.091,27	2.189.214,71	2.108.870,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	28.680.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**373.183.703,52**	**192.814.189,90**	**160.105.356,37**	**157.809.475,50**	**403.784,61**	**6.731.402,98**	**6.651.058,49**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**21.173.772,79**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.651.469,13
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.188.991,86
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**21.636.250,06**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.975.222,93	23.376.182,48

DEDUÇÕES (XXIX)	42.469.121,56	48.925.800,57
Disponibilidade de Caixa	42.437.237,37	48.925.800,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.368.864,63	52.575.843,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	931.627,26	3.650.042,96
Demais Haveres Financeiros	31.884,19	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0	0
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**3.748.931,88**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-2.718.415,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		661.615,52
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**3.380.031,22**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**3.842.508,49**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		38.744.664,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		38.744.664,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		27.180.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:4A011A14

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO					
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)= (b/a)*100**
			No Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.700.000,00	30.700.000,00	4.244.821,39	22.250.006,51	72,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	965.218,43	8.031.846,77	80,32
1.1.1- IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	491.057,95	5.174.261,20	73,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	474.160,48	2.857.585,57	95,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	520.750,70	2.536.375,28	63,41
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	518.827,38	2.499.786,29	62,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0	0	1.923,32	36.588,99	0
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.300.000,00	9.300.000,00	1.555.145,95	6.065.992,85	65,23
1.3.1- ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.510.062,58	5.847.092,16	64,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	45.083,37	218.900,69	72,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	1.203.706,31	5.615.791,61	75,89
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0	0	0	0	0
1.5.1- ITR	0	0	0	0	0
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0	0
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.550.000,00	123.550.000,00	15.603.177,65	91.689.947,40	74,21
2.1- Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	5.739.185,06	38.802.071,96	73,21
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	53.000.000,00	5.739.185,06	36.836.287,99	69,5
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0	0	0	1.965.783,97	0
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0	0	0	0	0
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	9.112.833,93	44.318.087,88	73,86
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	57.454,94	287.274,70	57,45
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	155.602,06	781.843,96	78,18
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	28.764,59	36.095,97	72,19
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	509.337,07	7.464.572,93	82,94
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	154.250.000,00	154.250.000,00	19.847.999,04	113.939.953,91	73,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)*100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	72,26	2.872,16	0
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	9.742.000,00	10.452.000,00	1.268.345,74	6.156.891,13	58,91
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.400.000,00	4.400.000,00	594.620,87	3.195.061,76	72,62

5.2- Transferências Diretas - PDDE	0	0	0	0	0
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0	0	0	0	0
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0	0	0	0	0
5.5- Outras Transferências do FNDE	5.342.000,00	5.342.000,00	435.215,27	2.925.046,19	54,76
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0	710.000,00	6.038,40	36.783,18	5,18
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.250.000,00	1.250.000,00	198.623,23	888.301,57	71,06
6.1- Transferências de Convênios	1.250.000,00	1.250.000,00	198.623,23	876.175,18	70,09
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0	0	0	12.126,39	0
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0	0	0	0	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	10.992.000,00	11.702.000,00	1.467.041,23	7.048.064,86	60,23

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.710.000,00	24.710.000,00	3.120.635,57	17.944.832,92	72,62
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.147.836,96	7.367.257,36	69,5
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	12.000.000,00	12.000.000,00	1.822.566,75	8.863.617,41	73,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	11.490,98	57.454,90	57,45
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	31.120,44	156.368,96	78,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	5.752,90	7.219,08	72,19
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	101.867,54	1.492.915,21	82,94
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	6.588.740,51	35.888.209,75	74,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	6.582.482,37	35.817.275,64	74,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0	0	0	0	0
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0	0	6.258,14	70.934,11	0
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	23.290.000,00	23.290.000,00	3.461.846,80	17.872.442,72	76,74
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	39.061.000,00	39.595.115,24	33.755.078,17	85,25	33.755.078,17	85,25	0
13.1- Com Educação Infantil	11.006.000,00	11.006.000,00	9.856.859,01	89,56	9.856.859,01	89,56	0
13.2- Com Ensino Fundamental	28.055.000,00	28.589.115,24	23.898.219,16	83,59	23.898.219,16	83,59	0
14- OUTRAS DESPESAS	8.939.000,00	9.655.747,30	3.154.656,27	32,67	3.154.656,27	32,67	0
14.1- Com Educação Infantil	0	0	0	0	0	0	0
14.2- Com Ensino Fundamental	8.939.000,00	9.655.747,30	3.154.656,27	32,67	3.154.656,27	32,67	0
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	48.000.000,00	49.250.862,54	36.909.734,44	74,94	36.909.734,44	74,94	0

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	2.501,92
16.1 - FUNDEB 60%	0
16.2 - FUNDEB 40%	2.501,92
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.250.862,54
17.1 - FUNDEB 60%	534.115,24
17.2 - FUNDEB 40%	716.747,30
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.253.364,46
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	35.656.369,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.250.862,54
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.250.862,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.556.500,00	14.179.714,66	12.387.184,86	87,36	12.037.267,32	84,89	0
22.1 - Creche	13.556.500,00	14.179.714,66	12.387.184,86	87,36	12.037.267,32	84,89	0
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	11.006.000,00	11.006.000,00	9.856.859,01	89,56	9.856.859,01	89,56	0
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.550.500,00	3.173.714,66	2.530.325,85	79,73	2.180.408,31	68,7	0
22.2 - Pré-escola	0	0	0	0	0	0	0
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0	0	0	0	0	0	0
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0	0	0
23- ENSINO FUNDAMENTAL	58.387.000,00	59.681.862,54	42.127.185,41	70,59	41.225.190,04	69,07	0
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	36.994.000,00	38.244.862,54	27.052.875,43	70,74	27.052.875,43	70,74	0
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.393.000,00	21.437.000,00	16.181.612,57	75,48	15.268.217,91	71,22	0
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0	0	-1.107.302,59	0	-1.095.903,30	0	0
24- ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0
25- ENSINO SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0	0	0	0	0	0	0
27- OUTRAS	0	0	0	0	0	0	0
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	71.943.500,00	73.861.577,20	54.514.370,27	73,81	53.262.457,36	72,11	0

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	17.872.442,72
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.250.862,54
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.567.660,86
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	20.690.966,12
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	32.571.491,24
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	28,59
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	0	0	0	0	0
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.400.000,00	4.566.020,75	3.871.362,55	84,79	3.568.759,32	78,16	0
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.680.000,00	4.681.342,16	2.874.382,57	61,4	2.512.524,07	53,67	0
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	7.080.000,00	9.247.362,91	6.745.745,12	72,95	6.081.283,39	65,76	0
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	79.023.500,00	83.108.940,11	61.260.115,39	73,71	59.343.740,75	71,4	0

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.262.404,02	0
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.262.404,02	0
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,03	0

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.334.408,37	681.603,51
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	35.817.275,64	3.195.061,76
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	36.573.060,05	3.659.298,63
48.1 Orçamento do Exercício	36.566.153,54	3.454.381,82
48.2 Restos a Pagar	6.906,51	204.916,81
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	70.934,11	8.599,05
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	649.558,07	225.965,69
51- (+) Ajustes	195.788,90	-70
51.1 Retenções	0	0
51.2 Conciliação Bancária	195.788,90	-70
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	845.346,97	225.895,69

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:F45853CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃOATUALIZADA(a)			RECEITASREALIZADAS(b)			SALDO(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500,00			427,94			72,06
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃOATUALIZADA(d)**	**DESPESASEMPENHADAS(e)**	**DESPESASLIQUIDADAS**	**DESPESASPAGAS(f)**	**DESPESASINSCRITAS EMRESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOS**	**PAGAMENTODE RESTOS APAGAR(g)**	**SALDO(h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	33.460,93	33.324,08	33.324,08	33.324,08	0,00	0,00	136,85
Despesas de Capital	33.460,93	33.324,08	33.324,08	33.324,08	0,00	0,00	136,85
Investimentos	33.460,93	33.324,08	33.324,08	33.324,08	0,00	0,00	136,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017(i)	2018(j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	32.998,98	-32.896,14	102,84
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.			

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:33E27D4A

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	30.700.000,00	30.700.000,00	22.250.006,51	72,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	5.174.261,20	73,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	2.499.786,29	62,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	5.847.092,16	64,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	5.615.791,61	75,89
Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	0	0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0	0	169.965,59	0
Dívida Ativa dos Impostos	3.300.000,00	3.300.000,00	1.477.022,98	44,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0	0	1.466.098,58	0
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	123.550.000,00	123.550.000,00	89.724.163,43	72,62
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	36.836.287,99	69,5
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	36.095,97	72,19
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	7.464.572,93	82,94
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	44.318.087,88	73,86
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	781.843,96	78,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	287.274,70	57,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	287.274,70	57,45
Outras	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**154.250.000,00**	**154.250.000,00**	**111.974.169,94**	**72,59**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.382.850,00	16.221.850,00	10.252.097,73	81,14
Provenientes da União	10.854.550,00	11.693.550,00	8.352.773,82	103,04
Provenientes do Estado	4.528.300,00	4.528.300,00	1.794.352,47	39,63
Provenientes de Outros Municípios	0	0	0	0
Outras Receitas do SUS	0	0	104.971,44	0
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0	0	1.899,07	0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0	0	304,54	0
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**15.382.850,00**	**16.221.850,00**	**10.252.097,73**	**63,21**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESA EMPENHADA**		**DESPESA LIQUIDADA**	
			Até o Bimestre	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre**	**%(g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	47.041.800,00	48.414.925,32	31.723.344,81	65,52	27.893.932,24	57,61
Pessoal e Encargos Sociais	22.843.500,00	23.400.501,60	17.548.089,54	74,99	17.548.089,53	74,99
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	24.198.300,00	25.014.423,72	14.175.255,27	56,67	10.345.842,71	41,36
DESPESAS DE CAPITAL	109.550,00	3.495.897,07	1.544.951,55	44,19	1.350.249,05	38,62
Investimentos	109.550,00	3.495.897,07	1.544.951,55	44,19	1.350.249,05	38,62
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**47.151.350,00**	**51.910.822,39**	**33.268.296,36**	**64,09**	**29.244.181,29**	**56,34**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre	**% (h/IVf)*100**	**Até o Bimestre**	**% (i/Ivg)*100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0	0	0	0	0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0	0	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.281.850,00	20.446.005,32	10.287.217,52	30,92	8.550.776,29	29,24
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.267.550,00	14.865.629,81	7.839.626,56	23,56	6.602.379,89	22,58
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos	8.014.300,00	5.580.720,58	2.447.590,96	7,36	1.948.396,40	6,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	18.962,20	0,06	16.957,55	0,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	2.472.010,57	7,43	2.472.010,57	8,45
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	21.615,69	0,06	21.615,69	0,07
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**15.281.850,00**	**20.446.005,32**	**12.799.805,98**	**38,47**	**11.061.360,10**	**37,82**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**31.869.500,00**	**31.464.817,07**	**20.468.490,38**	**61,53**	**18.182.821,19**	**62,24**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**16,24**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**1.386.695,70**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0	0	0	0	0
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	21.615,69	-21.615,69
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0
TOTAL (VIII)	0	**21.615,69**	-21.615,69

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESA COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% ((l/total l) * 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% ((m/total m) * 100**
Atenção Básica	28.403.350,00	32.150.316,78	22.836.458,26	68,64	21.257.955,25	72,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.445.000,00	15.454.011,69	7.313.356,52	21,98	5.458.468,75	18,67
Suporte Profilático e Terapêutico	656.000,00	1.652.455,84	1.106.530,15	3,33	943.630,51	3,23
Vigilância Sanitária	758.000,00	1.155.007,23	871.599,44	2,62	744.918,43	2,55
Vigilância Epidemiológica	619.000,00	1.111.030,85	850.131,51	2,56	576.964,41	1,97
Alimentação e Nutrição	270.000,00	388.000,00	290.220,48	0,87	262.243,94	0,9
Outras Subfunções	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**47.151.350,00**	**51.910.822,39**	**33.268.296,36**	**100**	**29.244.181,29**	**100**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:E525F838

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	291.635.500,00
Previsão Atualizada	366.351.388,63
Receitas Realizadas	203.786.530,99
Déficit Orçamentário	0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	38.744.664,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	264.455.500,00
Créditos Adicionais	101.895.888,63
Dotação Atualizada	366.351.388,63
Despesas Empenhadas	204.807.388,22
Despesas Liquidadas	172.098.554,69
Despesas Pagas	169.043.100,46
Superávit Orçamentário	31.687.976,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	192.448.483,25
Despesas Liquidadas	159.774.613,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	204.440.936,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0
Resultado Previdenciário	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0
Resultado Previdenciário	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	21.636.250,06	0
Resultado Primário	0	21.173.772,79	0

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	931.627,26	600	403.784,61	527.242,65
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.973.461,57	3.384.073,62	6.418.558,50	2.170.829,45
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	12.905.088,83	3.384.673,62	6.822.343,11	2.698.072,10

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	32.571.491,24	<18% / 25%>	28,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0	60%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	35.656.369,98	60%	92,57
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	4.546.092,73	61.953.907,27
Despesa de Capital Líquida	39.896.571,60	78.284.049,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	33.324,08	136,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.182.821,19	15	16,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:ABD671AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	26.500.000,00	1.638.936,48			24.861.063,52
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO**
DESPESAS DE CAPITAL	72.131.950,18	18.601.048,86	6.492.421,61	0,00	53.530.901,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	72.131.950,18	18.601.048,86	6.492.421,61	0,00	53.530.901,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-45.631.950,18**	**-16.962.112,38**	**-4.853.485,13**	**-**	**-28.669.837,80**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:2E394CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **10/2019,** referente a Inexigibilidade nº **1/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 17/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada á empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE "FORMAÇÃO DE PREGOEIROS" NOS DIAS 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2019 EM CURITIBA/PR**, sendo:

ROSANA MISSIATO ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CURSO DE CAPACITAÇÃO	SERV	1,00	700,00	700,00
TOTAL						**700,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 03 (três)dias.
O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 19/02/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3D3C9EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 24/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais da Secretaria de Educação, indicados a seguir, para desempenho de suas atividades profissionais nas unidades indicadas:

NOME	CARGO	Local de Trabalho
ALESSANDRA CORDEIRO BLANCO	PROFESSOR MLPA	E. M. Rui Valdir P. Kern
ANA CELIA BRIAO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	E. M. João Curupaná da Silva
ANA MARCIA QUEIROZ	PROFESSOR MLPA	E. M. Izair Lago
ANA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR MLPE	E. M. Devanira Ferreira Alves
ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG FELIPPI	PROFESSOR MLPA	E. M. Tancredo de Almeida Neves
CAROLINA DE ALMEIDA JUNQUEIRA	PROFESSOR MLPA	E. M. Tancredo de Almeida Neves
CIDIANE APARECIDA GARCIA	PROFESSOR MLPA	E. M. Devanira Ferreira Alves
CLEIA LUIZA COLLERE	PROFESSOR	E. M. João Curupaná da Silva
CRISTIANE CARINA TOLEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	E. M. Tancredo de Almeida Neves
CRISTIANE CARINA TOLEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	E. M. Tancredo de Almeida Neves
DANIELA TEIXEIRA DE FARIA MACHADO	ATENDENTE INFANTIL	CMEI Cecilia do Pilar de Lara
DEBORA MARIA PAES FERREIRA	PROFESSOR MLPA	E. M. Rui Valdir P. Kern
DIRCELMA LUCIA VIANA	PROFESSOR MLPA	E. M. Devanira Ferreira Alves
EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Centro de Educação Integral
ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	PROFESSOR MLPE	E. M. Rui Valdir P. Kern
ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	PROFESSOR MLPE	E. M. Rui Valdir P. Kern
ELISABETE APARECIDA COMIN PASCHOAL	PROFESSOR MLPA	E. M. Devanira Ferreira Alves
EVELIN MARIA GONCALVES SANTOS DE MIRANDA	PROFESSOR MLPA	E. M. João Curupaná da Silva
FABIANE CARVALHO CHACON	PROFESSOR MLPA	E. M. Tancredo de Almeida Neves
FABIANNY DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA	PROFESSOR MLPA	E. M. Devanira Ferreira Alves
FRANCELINA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR MLPE	E. M. Ernesto Milani
GRACE KELLY ROSSI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	E. M. Ernesto Milani
INGRID THOMAZ ANTUNES	ATENDENTE INFANTIL	CMEI Tia Elenai
JAMYLI ANDRADE CORREA	PROFESSOR MLPA	E. M. Devanira Ferreira Alves
JANDIRA HORNE	MERENDEIRA	CMEI Cecilia do Pilar de Lara
JESSIKA APARECIDA DOS PASSOS FREITAS	PROFESSOR MLPA	E. M. Devanira Ferreira Alves
JOSLAINE VEIGA DA SILVA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	CMEI Olair Ribeiro Lago
KARINE ALESSANDRA SIMBA	PROFESSOR MLPA	E. M. Rui Valdir P. Kern
LARISSA DE PAULA CALEGARI	ATENDENTE INFANTIL	CMEI Olair Ribeiro Lago
LEONDINA EVA KAFFER DE SOUZA	PROFESSOR MLPA	E. M. Izair Lago
LUCIMARI FERRARINI	PROFESSOR MLPE	E. M. Devanira Ferreira Alves
LUIZ CARLOS DE AGUIAR	ASSESSOR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	Sec. Mun. De Educação
MAGALY DA CUNHA FRANÇA	ATENDENTE INFANTIL	CMEI Cecilia do Pilar de Lara
MAIRELE ALIEVE CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	CMEI Tia Inez
MARCIA MACIEL DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	CMEI Tia Eliana
MARCILENE APARECIDA VISSOSSI DA SILVA	PROFESSOR MLPA	E. M. Rui Valdir P. Kern
MARIA CECILIA SLOMPO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	E. M. Devanira Ferreira Alves
MARICLEIA MOCELIN DE CAMARGO	PROFESSOR MLPA	E. M. Tancredo de Almeida Neves
MARISA FATIMA KUKUL	PROFESSOR MLPA	E. M. Ernesto Milani
MARLENE DO ROCIO COLLERE	PROFESSOR MLPA	Centro de Educação Integral
MEIRE VIDOLIN PEREIRA	PROFESSOR MLPA	E. M. Tancredo de Almeida Neves
MERI DO ROCIO DE OLIVEIRA PEDROSO	MERENDEIRA	CMEI Tia Carmelita
MICHELE DA SILVA SANTOS FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	CMEI Tia Carmelita
RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR MLPA	E. M. Devanira Ferreira Alves
ROSILDA MARAFIGO DA SILVA	MERENDEIRA	CMEI Olair Ribeiro Lago
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR M/CD	E. M. Izair Lago
SANDRA JARAS	PROFESSOR MLPE	E. M. Ernesto Milani
SILVIANA ADAMOSKI	PROFESSOR MLPE	E. M. Izair Lago
SILVIANA ADAMOSKI	PROFESSOR MLPE	E. M. Izair Lago
SIUMARA APARECIDA KRAIESKI	PROFESSOR MLPA	E. M. Izair Lago
SUELEN ELAIRA DE FREITAS KLIMPEL	ATENDENTE INFANTIL	CMEI Tia Leonor
SUZANA DO SOCORRO C. DE SOUZA SEPANHAKI	PROFESSOR MLPA	E. M. Devanira Ferreira Alves
THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA	PROFESSOR MLPA	E. M. Joana Valache
THALYSE LEME SCHECHILINSKI	PROFESSOR MLPA	E. M. Devanira Ferreira Alves
VANESSA DE MORAES	PROFESSOR DE ARTES	E. M. Joana Valache
VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR MLPA	CMEI Tia Carmelita

VITORIA DE FREITAS ANDRADE	CHEFE DE DIVISÃO	CMEI Cecilia do Pilar de Lara

Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F8486C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 009/07/2019

SÚMULA: *"Atualiza as Tabelas de Vencimentos dos Anexos II e III, integrantes da Resolução no 170/05/2012, de 27 de março de 2012, a partir de 1o de fevereiro de 2019".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhor REINALDO FRANCISCO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e, nos termos da Resolução no 249/07/2019, de 19 de fevereiro 2019,

RESOLVE,

Art. 1.º Ficam em conformidade com o disposto na Resolução no 249/07/2019, de 19 de fevereiro de 2019, atualizadas as Tabelas dos Anexos II e III, integrantes da Resolução no 170/05/2012, de 27 de março de 2012, a partir de 1o de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único. As tabelas referidas no artigo 1o passam a fazer parte integrante da presente Portaria, bem como da Resolução no 170/05/2012, de 27 de março de 2012 e da Resolução no 249/07/2019, de 19 de fevereiro de 2019, considerado especialmente o contido no artigo 1o, § 1o e § 4o, a partir de 1o de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalvo no Parágrafo 1o, do Artigo 1o da Resolução no 249/07/2019, de 19 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste, em 19 de fevereiro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

ANEXO II - UNIDADES DE VENCIMENTOS

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO No 170/05/2012, DE 27/03/2012 E DA RESOLUÇÃO No 249/07/2019, de 19/02/2019, E DA PORTARIA No 009/07/2019.

TABELA I - CARGO: CONTADOR - GOTPA										
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (ESC)	5.567,97	5.818,59	6.080,42	6.354,04	6.639,97	6.938,77	7.251,02	7.577,31	7.918,29	8.274,61
II (PG)	6.124,77	6.400,44	6.688,46	6.989,45	7.303,97	7.632,65	7.976,12	8.335,04	8.710,12	9.102,08
III (ME)	6.737,24	7.040,49	7.357,31	7.688,39	8.034,37	8.395,91	8.773,73	9.168,55	9.581,13	10.012,28
IV (DO)	7.410,97	7.744,54	8.093,04	8.457,23	8.837,80	9.235,51	9.651,10	10.085,40	10.539,25	11.013,51
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (ESC)	8.646,97	9.036,09	9.442,71	9.867,63	10.311,67	10.775,70	11.260,61	11.767,33	12.296,86	12.850,22
II (PG)	9.511,67	9.939,69	10.386,98	10.854,39	11.342,84	11.853,27	12.386,67	12.944,07	13.526,55	14.135,25
III (ME)	10.462,84	10.933,66	11.425,68	11.939,83	12.477,13	13.038,60	13.625,33	14.238,47	14.879,21	15.548,77
IV (DO)	11.509,12	12.027,03	12.568,25	13.133,82	13.724,84	14.342,46	14.987,87	15.662,32	16.367,13	17.103,65
TABELA II - CARGO: PROCURADOR JURÍDICO - GOTPA										
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (ESC)	3.974,66	4.153,48	4.340,39	4.535,70	4.739,81	4.953,10	5.175,99	5.408,91	5.652,31	5.906,66
II (PG)	4.372,12	4.568,83	4.774,42	4.989,27	5.213,79	5.448,41	5.693,59	5.949,80	6.217,54	6.497,33
III (ME)	4.809,33	5.025,71	5.251,87	5.488,20	5.735,17	5.993,25	6.262,95	6.544,78	6.839,30	7.147,06
IV (DO)	5.290,27	5.528,28	5.777,05	6.037,02	6.308,69	6.592,58	6.889,24	7.199,26	7.523,23	7.861,77
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (ESC)	6.172,46	6.450,23	6.740,49	7.043,81	7.360,78	7.692,01	8.038,15	8.399,87	8.777,87	9.172,87
II (PG)	6.789,71	7.095,25	7.414,53	7.748,19	8.096,86	8.461,22	8.841,97	9.239,86	9.655,65	10.090,16
III (ME)	7.468,68	7.804,77	8.155,99	8.523,01	8.906,54	9.307,34	9.726,17	10.163,84	10.621,22	11.099,17
IV (DO)	8.215,55	8.585,25	8.971,59	9.375,31	9.797,20	10.238,07	10.698,78	11.180,23	11.683,34	12.209,09
TABELA IV - CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO - GOTPA										

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	2.870,66	2.999,79	3.134,78	3.275,85	3.423,26	3.577,31	3.738,28	3.906,51	4.082,30	4.266,00
II (ESC)	3.042,90	3.179,78	3.322,87	3.472,40	3.628,65	3.791,94	3.962,58	4.140,90	4.327,24	4.521,96
III (PG)	3.347,18	3.497,76	3.655,15	3.819,64	3.991,52	4.171,14	4.358,84	4.554,99	4.759,96	4.974,16
IV (ME)	3.681,90	3.847,53	4.020,67	4.201,60	4.390,67	4.588,25	4.794,72	5.010,49	5.235,96	5.471,58
V (DO)	4.050,09	4.232,28	4.422,74	4.621,76	4.829,74	5.047,08	5.274,20	5.511,53	5.759,55	6.018,73
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	4.457,97	4.658,58	4.868,22	5.087,29	5.316,22	5.555,45	5.805,44	6.066,69	6.339,69	6.624,97
II (ESC)	4.725,45	4.938,10	5.160,31	5.392,53	5.635,19	5.888,77	6.153,77	6.430,69	6.720,07	7.022,47
III (PG)	5.198,00	5.431,91	5.676,34	5.931,78	6.198,71	6.477,65	6.769,14	7.073,76	7.392,07	7.724,72
IV (ME)	5.717,80	5.975,10	6.243,98	6.524,96	6.818,58	7.125,41	7.446,06	7.781,13	8.131,28	8.497,19
V (DO)	6.289,58	6.572,61	6.868,37	7.177,45	7.500,44	7.837,96	8.190,66	8.559,24	8.944,41	9.346,91

TABELA V - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GOTPA

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	2.870,66	2.999,79	3.134,78	3.275,85	3.423,26	3.577,31	3.738,28	3.906,51	4.082,30	4.266,00
II (ESC)	3.042,90	3.179,78	3.322,87	3.472,40	3.628,65	3.791,94	3.962,58	4.140,90	4.327,24	4.521,96
III (PG)	3.347,18	3.497,76	3.655,15	3.819,64	3.991,52	4.171,14	4.358,84	4.554,99	4.759,96	4.974,16
IV (ME)	3.681,90	3.847,53	4.020,67	4.201,60	4.390,67	4.588,25	4.794,72	5.010,49	5.235,96	5.471,58
V (DO)	4.050,09	4.232,28	4.422,74	4.621,76	4.829,74	5.047,08	5.274,20	5.511,53	5.759,55	6.018,73
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	4.457,97	4.658,58	4.868,22	5.087,29	5.316,22	5.555,45	5.805,44	6.066,69	6.339,69	6.624,97
II (ESC)	4.725,45	4.938,10	5.160,31	5.392,53	5.635,19	5.888,77	6.153,77	6.430,69	6.720,07	7.022,47
III (PG)	5.198,00	5.431,91	5.676,34	5.931,78	6.198,71	6.477,65	6.769,14	7.073,76	7.392,07	7.724,72
IV (ME)	5.717,80	5.975,10	6.243,98	6.524,96	6.818,58	7.125,41	7.446,06	7.781,13	8.131,28	8.497,19
V (DO)	6.289,58	6.572,61	6.868,37	7.177,45	7.500,44	7.837,96	8.190,66	8.559,24	8.944,41	9.346,91

TABELA VI - CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO - GOTPA

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	1.775,41	1.855,49	1.938,99	2.026,24	2.117,42	2.212,71	2.312,28	2.416,33	2.525,06	2.638,69
II (ESC)	1.881,94	1.966,82	2.055,33	2.147,81	2.244,47	2.345,47	2.451,01	2.561,31	2.676,57	2.797,01
III (PG)	2.070,13	2.163,50	2.260,86	2.362,60	2.468,91	2.580,01	2.696,11	2.817,44	2.944,22	3.076,72
IV (ME)	2.277,14	2.379,85	2.486,94	2.598,86	2.715,80	2.838,02	2.965,73	3.099,18	3.238,65	3.384,39
V (DO)	2.504,86	2.617,84	2.735,64	2.858,74	2.987,39	3.121,82	3.262,30	3.409,10	3.562,51	3.722,83
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	2.757,43	2.881,52	3.011,19	3.146,69	3.288,29	3.436,26	3.590,90	3.752,49	3.921,35	4.097,81
II (ESC)	2.922,88	3.054,41	3.191,86	3.335,49	3.485,59	3.642,44	3.806,35	3.977,63	4.156,63	4.343,68
III (PG)	3.215,17	3.359,85	3.511,04	3.669,04	3.834,15	4.006,68	4.186,98	4.375,40	4.572,29	4.778,04
IV (ME)	3.536,68	3.695,83	3.862,15	4.035,94	4.217,56	4.407,35	4.605,68	4.812,94	5.029,52	5.255,85
V (DO)	3.890,35	4.065,42	4.248,36	4.439,54	4.639,32	4.848,09	5.066,25	5.294,23	5.532,47	5.781,43

TABELA VII - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GOO

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EFC)	1.298,04	1.356,49	1.417,53	1.481,32	1.547,98	1.617,64	1.690,43	1.766,50	1.845,99	1.929,06
II (EMC)	1.362,94	1.424,31	1.488,41	1.555,39	1.625,38	1.698,52	1.774,95	1.854,83	1.938,29	2.025,52
III (ESC)	1.375,92	1.437,88	1.502,58	1.570,20	1.640,86	1.714,70	1.791,86	1.872,49	1.956,75	2.044,81
IV (PG)	1.513,51	1.581,67	1.652,84	1.727,22	1.804,94	1.886,17	1.971,04	2.059,74	2.152,43	2.249,29
V (ME)	1.664,86	1.739,83	1.818,13	1.899,94	1.985,44	2.074,78	2.168,15	2.265,71	2.367,67	2.474,22
VI (DO)	1.831,35	1.913,82	1.999,94	2.089,93	2.183,98	2.282,26	2.384,96	2.492,29	2.604,44	2.721,64
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EFC)	2.015,87	2.106,59	2.201,38	2.300,44	2.403,96	2.512,14	2.625,19	2.743,32	2.866,77	2.995,78
II (EMC)	2.116,67	2.211,91	2.311,45	2.415,47	2.524,16	2.637,75	2.756,45	2.880,49	3.010,11	3.145,57
III (ESC)	2.136,82	2.232,98	2.333,46	2.438,47	2.548,20	2.662,87	2.782,70	2.907,92	3.038,78	3.175,52
IV (PG)	2.350,51	2.456,28	2.566,81	2.682,32	2.803,02	2.929,16	3.060,97	3.198,71	3.342,66	3.493,08
V (ME)	2.585,56	2.701,91	2.823,49	2.950,55	3.083,32	3.222,07	3.367,07	3.518,59	3.676,92	3.842,38
VI (DO)	2.844,11	2.972,10	3.105,84	3.245,60	3.391,66	3.544,28	3.703,77	3.870,44	4.044,61	4.226,62

REINALDO FRANCISCO DIAS	***ANGELA MARIA FIOROTTO***
Presidente	Primeira Secretária

ANEXO III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO No 170/05/2012, DE 27/03/2012 E DA RESOLUÇÃO Nº 249/07/2019, de 19/02/2019, E DA PORTARIA Nº 009/07/2019.

SÍMBOLO	**VALOR**
FG-1	1.241,26
FG-2	1.063,93

REINALDO FRANCISCO DIAS	***ANGELA MARIA FIOROTTO***
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:687C2A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 193/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANA M G DALL AGNOL LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; CONFORME EDITAL E PROPOSTA QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DOS ITENS LISTADOS NA TABELA A BAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 008 - Lote 008	2	56212	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS, NO PONTO DEMATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS E APODERCIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	dallagnol	KG	4.000,00	1,03	1,75

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2018
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9EC0EFE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 017/2019, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias, através da seguinte empresa:
- Daniel Mariano Nono – Clinico Geral.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 14 de fevereiro de 2019, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença.

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Renascença, 19 de fevereiro de 2019

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:39F0FCE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa
SERGIO PASSARIN 01124803904, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tiradentes, nº 1006, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.600-059, fone: (43) 99972-2209, e-mail: birdsomeluz@hotmail.com, cadastrada no CNPJ 28.692.373/0001-90, representada pelo Sr. **SERGIO PASSARIN,** brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Tiradentes, nº 1006, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 452.319-9 e do CPF nº 011.248.039-4, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de locação de estrutura de equipamento de som, iluminação e palco, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 007/2019, devidamente homologado pelo Município em 23/01/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	5	48032	Iluminação de pequeno porte com as especificações mínimas descritas no Anexo II.	890,00	4.450,00	-
2	und	7	48033	Iluminação de médio porte com as especificações mínimas descritas no Anexo II.	1.330,00	9.310,00	-
3	und	5	48034	Iluminação de grande porte com as especificações mínimas descritas no Anexo II.	1.500,00	7.500,00	-
5	und	15	48036	Som pequeno porte com as especificações mínimas descritas no Anexo II.	1.050,00	15.750,00	-
6	und	7	48037	Som médio porte com as especificações mínimas descritas no Anexo II.	1.950,00	13.650,00	-
7	und	5	48038	Som grande porte com as especificações mínimas descritas no Anexo II.	2.950,00	14.750,00	-

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam realizados com defeitos ou imperfeições.
3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos serviços.
5. Providenciar a ART relativa a locação de palco, por serviços contratados.
6. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos por eles utilizados.
7. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 65.410,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e dez reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente.
2. A prestação dos serviços será efetuada nas datas conforme descrito na autorização de fornecimento.
3. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
4. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados nas ordens de serviço, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
5. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.
6. Caso a proponente utilize um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
7. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será conforme escrito na emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 14 – Cultura e Turismo; Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***SERGIO PASSARIN 01124803904***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: FLÁVIA GALBERO COSTA
RG n.º 4.916.208-1	RG n.º 8.116.914-4

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7B6476E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 2/2019
Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de serviços de Hospedagem em hotel ou pensão no município de Cascavel – PR, incluindo pernoite, alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte do hospede da sede da contratada até os hospitais da cidade de Cascavel, ida e volta.A empresa deverá disponibilizar veículo equipado com maca móvel.	J KUSS & CIA LTDA - ME	HOTEL SANTA ANA	500,00	80,00	40.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
J KUSS & CIA LTDA - ME	40.000,00

Salto do Lontra, 19 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:98098118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	1	1	PALESTRA MOTIVADORA DO DIA DA MULHER		2,00	539,10

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:04CC17E9



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO N.º 003-2019

RESOLUÇÃO Nº. 003/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira do Poder Legislativo com vista à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019, ficam limitadas aos valores constantes do Anexo II desta Resolução.
Parágrafo Único: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos:

I – relativas aos grupos de despesa:
a) Pessoal e Encargos Sociais;

Art. 2º. A realização de despesas, incluindo, restos a pagar farão parte do Cronograma e sua amortização ocorrerá até o montante da efetiva interferência financeira, constantes do anexo I deste Decreto, observadas, as exclusões do artigo 1º.
Art. 3º. Observadas as exclusões do § único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a esta resolução.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, e esta Resolução tem efeitos retroativos à **01/01/2019.**

Barbosa Ferraz-PR, 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz														
Anexo I														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Programação Financeira da Interferência Mensal – ANO 2019														
Interferência Financeira	**Previsão Inicial**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Acumulado**
Interferência Financeira do Executivo (a)	**1.540.000,00**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**1.540.000,00**
INTERFERÊNCIA TOTAL	1.540.000,00	128.333,33	128.333,33	128.333,33	128.333,33	128.333,33	128.333,33	128.333,33	128.333,33	128.333,33	128.333,33	128.333,33	128.333,33	1.540.000,00
Saldo do Ex. Anterior (b)	**0,00**													**0,00**
TOTAL ACUMUL. (a+b)	**1.540.000,00**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**1.540.000,00**
Notas Explicativas:														

Barbosa Ferraz-PR, 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz														
Anexo II														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – ANO 2019														
DESPESAS	**Desp. Fix.**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Acumulado**
Despesas Correntes (A)	**1.485.000,00**	**123.750,00**	**123.750,00**	**123.750,00**	**123.750,00**	**123.750,00**	**123.750,00**	**123.750,00**	**123.750,00**	**123.750,00**	**123.750,00**	**123.750,00**	**123.750,00**	**1.485.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	**1.140.000,00**	**95.000,00**	**95.000,00**	**95.000,00**	**95.000,00**	**95.000,00**	**95.000,00**	**95.000,00**	**95.000,00**	**95.000,00**	**95.000,00**	**95.000,00**	**95.000,00**	**1.140.000,00**
Juros e Enc. da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**345.000,00**	**28.750,00**	**28.750,00**	**28.750,00**	**28.750,00**	**28.750,00**	**28.750,00**	**28.750,00**	**28.750,00**	**28.750,00**	**28.750,00**	**28.750,00**	**28.750,00**	**345.000,00**
Despesas de Capital (B)	**55.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**55.000,00**
Investimentos	**55.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**55.000,00**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Res. de Contingência (c)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL (A+B)	**1.540.000,00**	**123.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**1.540.000,00**
Restos a Pagar (D)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Consig. de Terceiros(E)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	**1.540.000,00**	**123.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**1.540.000,00**

RESUMO DO FLUXO DE CAIXA – ANO 2019													
DESCRIÇÃO	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL ANO**
SALDO DO MÊS ANTERIOR	**0,00**	**4.583,33**	**4.166,67**	**3.750,00**	**3.333,33**	**2.916,67**	**2.500,00**	**2.083,33**	**1.666,67**	**1.250,00**	**833,33**	**416,67**	**0,00**
ENTRADAS	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**128.333,33**	**1.540.000,00**
SAÍDAS	**123.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**128.750,00**	**1.540.000,00**
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	**4.583,33**	**4.166,67**	**3.750,00**	**3.333,33**	**2.916,67**	**2.500,00**	**2.083,33**	**1.666,67**	**1.250,00**	**833,33**	**416,67**	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas:													

Barbosa Ferraz-PR, 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E3B7BE30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 658

LEI Nº 658/2019

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos do Quadro do Magistério Municipal, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008."

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte,
LEI

Artigo 1º - Fica concedido o reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) no salário base dos servidores públicos do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008.

Artigo 2º - A tabela de vencimentos do Plano de Cargos e salários do Magistério, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº. 287/2007 de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº. 305/2008 de 09 de dezembro de 2008 será reajustada de acordo com o piso salarial ora estabelecido.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

GRUPO 502 - PROFESSOR - 20 HS															2019 - 4,17%	
		Ref.01	**Ref.02**	**Ref.03**	**Ref.04**	**Ref.05**	**Ref.06**	**Ref.07**	**Ref.08**	**Ref.09**	**Ref.10**	**Ref.11**	**Ref.12**	**Ref.13**	**Ref.14**	**Ref. 15**
Nivel II Nível - Médio	01A	1279,55	1317,94	1357,47	1398,20	1440,14	1483,35	1527,85	1573,69	1620,90	1669,52	1719,61	1771,20	1824,33	1879,06	1935,43
Nível III - Graduação	A	1454,04	1497,66	1542,59	1588,87	1636,53	1685,63	1736,20	1788,29	1841,93	1897,19	1954,11	2012,73	2073,11	2135,31	2199,37
Nível IV- Pós Graduação	B	1686,68	1737,28	1789,40	1843,08	1898,37	1955,32	2013,98	2074,40	2136,64	2200,73	2266,76	2334,76	2404,80	2476,95	2551,25
Nível V Mestrado	C	1939,68	1997,87	2057,81	2119,54	2183,13	2248,62	2316,08	2385,56	2457,13	2530,84	2606,77	2684,97	2765,52	2848,49	2933,94
Nível VI Doutorado	D	2230,64	2297,56	2366,49	2437,48	2510,60	2585,92	2663,50	2743,41	2825,71	2910,48	2997,79	3087,73	3180,36	3275,77	3374,04
Grupo 503 - Educação Infantil						**40 hs**										
		Ref.01	**Ref.02**	**Ref.03**	**Ref.04**	**Ref.05**	**Ref.06**	**Ref.07**	**Ref.08**	**Ref.09**	**Ref.10**	**Ref.11**	**Ref.12**	**Ref.13**	**Ref.14**	**Ref. 15**
Nível II Nível Médio-Modalidade Normal	**01A**	2559,10	2635,87	2714,95	2796,40	2880,29	2966,70	3055,70	3147,37	3241,79	3339,05	3439,22	3542,39	3648,66	3758,12	3870,87
Nível III Graduação	A	2908,08	2995,32	3085,18	3177,74	3273,07	3371,26	3472,40	3576,57	3683,87	3794,38	3908,22	4025,46	4146,23	4270,61	4398,73
Nível IV Pós Graduação	B	3373,37	3474,57	3578,81	3686,17	3796,76	3910,66	4027,98	4148,82	4273,28	4401,48	4533,53	4669,53	4809,62	4953,91	5102,52
Nível V Mestrado	C	3879,36	3995,74	4115,61	4239,08	4366,25	4497,24	4632,16	4771,12	4914,26	5061,68	5213,54	5369,94	5531,04	5696,97	5867,88
Nível VI Doutorado	D	4461,28	4595,12	4732,97	4874,96	5021,21	5171,85	5327,00	5486,81	5651,42	5820,96	5995,59	6175,45	6360,72	6551,54	6748,09

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D25B3AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

3/2.017 A 2/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.622.372,12	17.639.559,04	18.940.104,56	17.962.401,73	21.009.817,23	20.190.936,48	16.728.205,47	19.464.633,80	17.440.325,43	24.016.184,05	25.222.472,24	21.122.133,62	242.359.145,77	296.845.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.758.647,20	2.756.193,26	2.449.231,29	3.407.102,91	2.926.234,57	3.105.447,13	2.831.500,39	3.334.595,97	2.751.507,48	3.614.883,37	2.358.646,78	2.436.870,74	36.730.861,09	40.530.000,00
IPTU	2.745.324,32	609.594,14	693.962,19	981.353,77	625.489,06	620.009,36	467.457,84	656.021,36	435.647,33	567.135,49	392.725,62	397.882,15	9.192.602,63	10.000.000,00
ISS	513.507,53	418.508,56	648.789,18	756.271,88	475.901,56	552.791,77	677.999,92	797.759,70	722.732,63	636.994,58	417.281,12	571.687,40	7.190.225,83	9.300.000,00
ITBI	217.443,68	201.534,23	235.566,90	313.130,03	377.373,12	281.493,22	822.135,79	170.719,61	339.771,12	269.165,92	291.117,16	183.050,93	3.702.501,71	4.000.000,00
IRRF	447.317,82	739.848,88	108.643,27	563.893,94	536.370,63	821.987,50	73.362,00	907.974,63	451.941,69	1.252.817,63	410.588,31	506.201,45	6.820.947,75	7.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	835.053,85	786.707,45	762.269,75	792.453,29	911.100,20	829.165,28	790.544,84	802.120,67	801.414,71	888.769,75	846.934,57	778.048,81	9.824.583,17	9.830.000,00
Contribuições	1.170.781,78	1.746.163,89	449.261,33	1.248.900,37	1.099.285,29	1.766.142,99	529.606,39	1.699.005,39	1.155.815,57	1.727.614,96	1.149.487,61	1.819.770,93	15.561.836,50	24.408.000,00
Receita Patrimonial	1.727.947,27	836.657,85	797.724,93	1.013.797,38	3.489.657,98	1.661.563,10	1.892.877,39	801.358,76	553.067,72	1.197.758,59	2.044.272,52	1.003.633,72	17.020.317,21	33.539.650,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.727.947,27	836.657,85	797.724,93	1.013.797,38	3.489.657,98	1.661.563,10	1.892.877,39	801.358,76	553.067,72	1.197.758,59	2.044.272,52	1.003.633,72	17.020.317,21	14.630.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18.909.650,00
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200.000,00
Transferências Correntes	14.752.585,52	12.199.114,41	14.696.958,21	12.285.979,49	13.192.042,39	13.651.154,82	11.260.265,31	13.620.842,10	12.926.335,93	17.410.456,40	19.623.693,75	15.823.061,10	171.442.489,43	196.490.850,00
Cota-Parte do FPM	2.974.640,14	3.583.935,62	4.065.356,38	3.747.102,93	2.893.980,10	3.282.118,92	2.755.874,43	3.123.192,32	3.212.422,02	4.296.570,78	3.919.732,37	5.124.316,10	42.979.242,11	53.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.613.448,90	3.665.924,10	4.864.486,25	3.766.090,12	3.689.021,27	4.918.208,54	3.923.900,68	5.112.351,04	4.237.782,72	3.885.591,64	6.270.581,14	3.825.915,78	52.773.302,18	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.545.453,33	502.067,52	341.040,27	258.300,34	243.941,75	275.178,05	222.109,55	188.651,92	212.579,48	370.028,36	2.552.823,47	1.332.068,37	8.044.242,41	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	292,81	1.947,35	232,75	856,53	223,64	1.000,45	8.091,42	28.784,36	1.754,32	475,91	446,21	631,94	44.737,69	50.000,00
Transferências LC 87/1996	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	28.727,47	28.727,47	357.572,44	500.000,00
Transferências LC 61/1989	53.439,66	64.528,52	60.545,79	60.874,96	68.385,55	63.992,88	68.351,90	86.261,70	70.437,56	97.183,37	83.468,72	85.150,66	862.621,27	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	4.184.125,17	3.091.585,11	3.838.531,80	3.087.765,97	2.876.049,46	3.674.570,92	2.969.580,93	3.375.157,96	3.672.704,81	3.305.750,81	5.761.418,72	3.738.351,00	43.575.592,66	48.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.351.173,76	1.259.114,44	1.496.753,22	1.334.976,89	3.390.428,87	1.406.073,31	1.282.344,65	1.676.431,05	1.488.643,27	5.424.843,78	1.006.495,65	1.687.899,78	22.805.178,67	24.940.850,00
Outras Receitas Correntes	212.410,35	101.429,63	546.928,80	6.621,58	302.597,00	6.628,44	213.955,99	8.831,58	53.598,73	65.470,73	46.371,58	38.797,13	1.603.641,54	1.677.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.873.564,39	3.313.105,41	2.852.792,61	3.029.754,00	5.252.537,47	4.367.036,96	3.115.761,65	3.460.303,14	2.497.731,45	3.919.665,06	5.106.834,59	4.302.309,55	45.091.396,28	57.565.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0	0	446.114,80	6.628,44	6.628,44	6.628,44	6.628,44	6.628,44	0	19.885,32	6.628,44	6.765,61	512.536,37	77.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2.030.107,07	1.743.422,46	534.343,18	1.450.478,21	3.860.796,22	2.646.306,39	1.707.465,25	1.739.824,08	944.733,85	2.163.807,36	2.529.050,23	2.216.181,85	23.566.516,15	32.778.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.843.457,32	1.569.682,95	1.872.334,63	1.572.647,35	1.385.112,81	1.714.102,13	1.401.667,96	1.713.850,62	1.552.997,60	1.735.972,38	2.571.155,92	2.079.362,09	21.012.343,76	24.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**18.748.807,73**	**14.326.453,63**	**16.087.311,95**	**14.932.647,73**	**15.757.279,76**	**15.823.899,52**	**13.612.443,82**	**16.004.330,66**	**14.942.593,98**	**20.096.518,99**	**20.115.637,65**	**16.819.824,07**	**197.267.749,49**	**239.280.500,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:F24C7E24

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.964.912,26	11.052.885,91	7.366.422,20	8.997.366,71	8.262.588,17	8.338.104,53	8.389.611,60	14.784.910,96	8.303.704,76	8.323.562,80	8.503.298,52	8.641.014,19	109.928.382,61	0
Pessoal Ativo	8.395.672,14	10.525.918,50	6.841.724,90	8.454.626,49	7.708.732,78	7.775.910,86	7.809.791,09	13.675.225,11	7.700.911,78	7.713.659,90	7.869.261,64	8.003.927,39	102.475.362,58	0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.506.906,70	9.728.268,27	6.841.724,90	6.821.130,66	6.883.259,94	6.943.162,98	6.976.305,90	12.054.679,85	6.873.146,89	6.885.391,16	7.028.646,04	7.157.998,33	91.700.621,62	0
Obrigações Patronais	95.141,97	94.616,68	0	208.521,58	825.472,84	832.747,88	833.485,19	1.620.545,26	827.764,89	828.268,74	840.615,60	845.929,06	7.853.109,69	0
Benefícios Previdenciários	793.623,47	703.033,55	0	1.424.974,25	0	0	0	0	0	0	0	0	2.921.631,27	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	569.240,12	526.967,41	524.697,30	542.740,22	553.855,39	562.193,67	579.820,51	1.109.685,85	602.792,98	609.902,90	634.036,88	637.086,80	7.453.020,03	0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	569.240,12	526.967,41	524.697,30	542.740,22	553.855,39	562.193,67	579.820,51	1.109.685,85	602.792,98	609.902,90	634.036,88	637.086,80	7.453.020,03	0
Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	625.954,82	620.033,20	630.910,51	668.157,80	602.187,73	708.645,97	708.701,41	1.297.843,84	618.216,77	627.962,39	659.076,67	706.515,02	8.474.206,13	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	53.220,48	37.708,34	49.253,07	32.755,33	49.248,28	43.041,66	82.474,38	46.685,07	25.509,98	28.145,68	35.125,98	79.514,41	562.682,66	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	559.153,93	511.838,12	514.611,11	532.654,03	543.769,20	552.107,48	569.734,32	1.094.556,57	592.706,79	599.816,71	623.950,69	627.000,61	7.321.899,56	0
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	13.580,41	70.486,74	67.046,33	102.748,44	9.170,25	113.496,83	56.492,71	156.602,20	0	0	0	0	589.623,91	0
Pensionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRRF	13.580,41	70.486,74	67.046,33	102.748,44	9.170,25	113.496,83	56.492,71	156.602,20	0	0	0	0	589.623,91	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.338.957,44	10.432.852,71	6.735.511,69	8.329.208,91	7.660.400,44	7.629.458,56	7.680.910,19	13.487.067,12	7.685.487,99	7.695.600,41	7.844.221,85	7.934.499,17	101.454.176,48	0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	198.165.962,46	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0	-
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	198.165.962,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**101.454.176,48**	**51,2**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	107.009.619,73	54
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	101.659.138,74	51,3
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	96.308.657,76	48,6
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:ABACFFDF

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.017 A 4/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Ulti. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.940.104,56	17.962.401,73	21.009.817,23	20.190.936,48	16.728.205,47	19.464.633,80	17.440.325,43	24.016.184,05	25.222.472,24	21.122.133,62	22.440.986,83	19.672.813,43	244.211.014,87	297.641.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.449.231,29	3.407.102,91	2.926.234,57	3.105.447,13	2.831.500,39	3.334.595,97	2.751.507,48	3.614.883,37	2.358.646,78	2.436.870,74	5.617.437,68	2.990.075,13	37.823.533,44	40.530.000,00
IPTU	693.962,19	981.353,77	625.489,06	620.009,36	467.457,84	656.021,36	435.647,33	567.135,49	392.725,62	397.882,15	3.214.573,47	617.446,95	9.669.704,59	10.000.000,00
ISS	648.789,18	756.271,88	475.901,56	552.791,77	677.999,92	797.759,70	722.732,63	636.994,58	417.281,12	571.687,40	570.756,67	564.172,01	7.393.138,42	9.300.000,00
ITBI	235.566,90	313.130,03	377.373,12	281.493,22	822.135,79	170.719,61	339.771,12	269.165,92	291.117,16	183.050,93	332.834,87	189.355,12	3.805.713,79	4.000.000,00
IRRF	108.643,27	563.893,94	536.370,63	821.987,50	73.362,00	907.974,63	451.941,69	1.252.817,63	410.588,31	506.201,45	523.832,70	553.119,82	6.710.733,57	7.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	762.269,75	792.453,29	911.100,20	829.165,28	790.544,84	802.120,67	801.414,71	888.769,75	846.934,57	778.048,81	975.439,97	1.065.981,23	10.244.243,07	9.830.000,00
Contribuições	449.261,33	1.248.900,37	1.099.285,29	1.766.142,99	529.606,39	1.699.005,39	1.155.815,57	1.727.614,96	1.149.487,61	1.819.770,93	1.817.401,51	1.901.136,59	16.363.428,93	24.408.000,00
Receita Patrimonial	797.724,93	1.013.797,38	3.489.657,98	1.661.563,10	1.892.877,39	801.358,76	553.067,72	1.197.758,59	2.044.272,52	1.003.633,72	1.513.026,06	823.297,64	16.792.035,79	34.250.450,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	797.724,93	1.013.797,38	3.489.657,98	1.661.563,10	1.892.877,39	801.358,76	553.067,72	1.197.758,59	2.044.272,52	1.003.633,72	1.513.026,06	823.297,64	16.792.035,79	15.340.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18.909.650,00
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200.000,00
Transferências Correntes	14.696.958,21	12.285.979,49	13.192.042,39	13.651.154,82	11.260.265,31	13.620.842,10	12.926.335,93	17.410.456,40	19.623.693,75	15.823.061,10	13.455.058,17	13.928.063,24	171.873.910,91	196.575.850,00
Cota-Parte do FPM	4.065.356,38	3.747.102,93	2.893.980,10	3.282.118,92	2.755.874,43	3.123.192,32	3.212.422,02	4.296.570,78	3.919.732,37	5.124.316,10	3.450.668,08	3.617.913,06	43.489.247,49	53.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.864.486,25	3.766.090,12	3.689.021,27	4.918.208,54	3.923.900,68	5.112.351,04	4.237.782,72	3.885.591,64	6.270.581,14	3.825.915,78	3.594.969,67	4.257.064,33	52.345.963,18	60.000.000,00

Cota-Parte do IPVA	341.040,27	258.300,34	243.941,75	275.178,05	222.109,55	188.651,92	212.579,48	370.028,36	2.552.823,47	1.332.068,37	1.367.067,08	511.718,39	7.875.507,03	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	232,75	856,53	223,64	1.000,45	8.091,42	28.784,36	1.754,32	475,91	446,21	631,94	257,1	1.069,94	43.824,57	50.000,00
Transferências LC 87/1996	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	355.003,88	500.000,00
Transferências LC 61/1989	60.545,79	60.874,96	68.385,55	63.992,88	68.351,90	86.261,70	70.437,56	97.183,37	83.468,72	85.150,66	71.019,71	75.822,82	891.495,62	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	3.838.531,80	3.087.765,97	2.876.049,46	3.674.570,92	2.969.580,93	3.375.157,96	3.672.704,81	3.305.750,81	5.761.418,72	3.738.351,00	3.330.207,26	3.085.154,24	42.715.243,88	48.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.496.753,22	1.334.976,89	3.390.428,87	1.406.073,31	1.282.344,65	1.676.431,05	1.488.643,27	5.424.843,78	1.006.495,65	1.687.899,78	1.612.141,80	2.350.592,99	24.157.625,26	25.025.850,00
Outras Receitas Correntes	546.928,80	6.621,58	302.597,00	6.628,44	213.955,99	8.831,58	53.598,73	65.470,73	46.371,58	38.797,13	38.063,41	30.240,83	1.358.105,80	0
DEDUÇÕES (II)	2.852.792,61	3.029.754,00	5.252.537,47	4.367.036,96	3.115.761,65	3.460.303,14	2.497.731,45	3.919.665,06	5.106.834,59	4.302.309,55	4.410.928,69	3.729.397,24	46.045.052,41	57.565.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	446.114,80	6.628,44	6.628,44	6.628,44	6.628,44	6.628,44	0	19.885,32	6.628,44	6.765,61	6.765,61	6.765,61	526.067,59	77.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	534.343,18	1.450.478,21	3.860.796,22	2.646.306,39	1.707.465,25	1.739.824,08	944.733,85	2.163.807,36	2.529.050,23	2.216.181,85	2.701.621,23	2.024.168,40	24.518.776,25	32.778.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.872.334,63	1.572.647,35	1.385.112,81	1.714.102,13	1.401.667,96	1.713.850,62	1.552.997,60	1.735.972,38	2.571.155,92	2.079.362,09	1.702.541,85	1.698.463,23	21.000.208,57	24.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**16.087.311,95**	**14.932.647,73**	**15.757.279,76**	**15.823.899,52**	**13.612.443,82**	**16.004.330,66**	**14.942.593,98**	**20.096.518,99**	**20.115.637,65**	**16.819.824,07**	**18.030.058,14**	**15.943.416,19**	**198.165.962,46**	**240.076.300,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável.														

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:4EBAD17D

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.017	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.262.588,17	8.338.104,53	8.389.611,60	14.784.910,96	8.303.704,76	8.323.562,80	8.503.298,52	8.641.014,19	10.012.282,92	9.075.283,27	12.251.236,26	9.076.495,13	113.962.093,11	0
Pessoal Ativo	7.708.732,78	7.775.910,86	7.809.791,09	13.675.225,11	7.700.911,78	7.713.659,90	7.869.261,64	8.003.927,39	9.219.469,69	8.347.495,92	11.489.235,85	8.291.881,47	105.605.503,48	0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.883.259,94	6.943.162,98	6.976.305,90	12.054.679,85	6.873.146,89	6.885.391,16	7.028.646,04	7.157.998,33	8.247.229,37	7.468.837,19	10.610.586,52	7.409.829,90	94.539.074,07	0

Obrigações Patronais	825.472,84	832.747,88	833.485,19	1.620.545,26	827.764,89	828.268,74	840.615,60	845.929,06	972.240,32	878.658,73	878.649,33	882.051,57	11.066.429,41	0
Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	553.855,39	562.193,67	579.820,51	1.109.685,85	602.792,98	609.902,90	634.036,88	637.086,80	792.813,23	727.787,35	762.000,41	784.613,66	8.356.589,63	0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	553.855,39	562.193,67	579.820,51	1.109.685,85	602.792,98	609.902,90	634.036,88	637.086,80	792.813,23	727.787,35	762.000,41	784.613,66	8.356.589,63	0
Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	602.187,73	708.645,97	708.701,41	1.297.843,84	618.216,77	627.962,39	659.076,67	706.515,02	908.804,98	763.646,35	793.027,45	840.628,58	9.235.257,16	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	49.248,28	43.041,66	82.474,38	46.685,07	25.509,98	28.145,68	35.125,98	79.514,41	126.248,50	46.115,75	46.412,17	66.271,67	674.793,53	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	543.769,20	552.107,48	569.734,32	1.094.556,57	592.706,79	599.816,71	623.950,69	627.000,61	782.556,48	717.530,60	746.615,28	774.356,91	8.224.701,64	0
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	9.170,25	113.496,83	56.492,71	156.602,20	0	0	0	0	0	0	0	0	335.761,99	0
Pensionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRRF	9.170,25	113.496,83	56.492,71	156.602,20	0	0	0	0	0	0	0	0	335.761,99	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.660.400,44	7.629.458,56	7.680.910,19	13.487.067,12	7.685.487,99	7.695.600,41	7.844.221,85	7.934.499,17	9.103.477,94	8.311.636,92	11.458.208,81	8.235.866,55	104.726.835,95	0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	203.582.326,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	-
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	203.482.326,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**104.726.835,95**	**51,47**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	109.880.456,29	54
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	104.386.433,48	51,3
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	98.892.410,66	48,6

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:A40D2627

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.017 A 6/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	21.009.817,23	20.190.936,48	16.728.205,47	19.464.633,80	17.440.325,43	24.016.184,05	25.222.472,24	21.122.133,62	22.440.986,83	19.672.813,43	21.425.131,03	18.698.058,28	247.431.697,89	297.643.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.926.234,57	3.105.447,13	2.831.500,39	3.334.595,97	2.751.507,48	3.614.883,37	2.358.646,78	2.436.870,74	5.617.437,68	2.990.075,13	3.046.773,81	2.968.540,51	37.982.513,56	40.530.000,00
IPTU	625.489,06	620.009,36	467.457,84	656.021,36	435.647,33	567.135,49	392.725,62	397.882,15	3.214.573,47	617.446,95	573.499,47	633.183,40	9.201.071,50	10.000.000,00
ISS	475.901,56	552.791,77	677.999,92	797.759,70	722.732,63	636.994,58	417.281,12	571.687,40	570.756,67	564.172,01	650.263,76	553.281,19	7.191.622,31	9.300.000,00
ITBI	377.373,12	281.493,22	822.135,79	170.719,61	339.771,12	269.165,92	291.117,16	183.050,93	332.834,87	189.355,12	222.834,45	194.571,46	3.674.422,77	4.000.000,00
IRRF	536.370,63	821.987,50	73.362,00	907.974,63	451.941,69	1.252.817,63	410.588,31	506.201,45	523.832,70	553.119,82	664.709,16	608.563,90	7.311.469,42	7.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	911.100,20	829.165,28	790.544,84	802.120,67	801.414,71	888.769,75	846.934,57	778.048,81	975.439,97	1.065.981,23	935.466,97	978.940,56	10.603.927,56	9.830.000,00
Contribuições	1.099.285,29	1.766.142,99	529.606,39	1.699.005,39	1.155.815,57	1.727.614,96	1.149.487,61	1.819.770,93	1.817.401,51	1.901.136,59	1.995.533,71	2.092.118,72	18.752.919,66	24.408.000,00
Receita Patrimonial	3.489.657,98	1.661.563,10	1.892.877,39	801.358,76	553.067,72	1.197.758,59	2.044.272,52	1.003.633,72	1.513.026,06	823.297,64	432.473,31	708.854,50	16.121.841,29	34.252.350,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.489.657,98	1.661.563,10	1.892.877,39	801.358,76	553.067,72	1.197.758,59	2.044.272,52	1.003.633,72	1.513.026,06	823.297,64	432.473,31	708.854,50	16.121.841,29	15.342.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18.909.650,00
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200.000,00
Transferências Correntes	13.192.042,39	13.651.154,82	11.260.265,31	13.620.842,10	12.926.335,93	17.410.456,40	19.623.693,75	15.823.061,10	13.455.058,17	13.928.063,24	15.909.214,59	12.898.166,49	173.698.354,29	196.575.850,00
Cota-Parte do FPM	2.893.980,10	3.282.118,92	2.755.874,43	3.123.192,32	3.212.422,02	4.296.570,78	3.919.732,37	5.124.316,10	3.450.668,08	3.617.913,06	4.440.058,29	4.157.903,45	44.274.749,92	53.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.689.021,27	4.918.208,54	3.923.900,68	5.112.351,04	4.237.782,72	3.885.591,64	6.270.581,14	3.825.915,78	3.594.969,67	4.257.064,33	4.494.284,17	3.200.392,72	51.410.063,70	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	243.941,75	275.178,05	222.109,55	188.651,92	212.579,48	370.028,36	2.552.823,47	1.332.068,37	1.367.067,08	511.718,39	361.489,48	261.273,11	7.898.929,01	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	223,64	1.000,45	8.091,42	28.784,36	1.754,32	475,91	446,21	631,94	257,1	1.069,94	595,1	1.386,90	44.717,29	50.000,00
Transferências LC 87/1996	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	352.435,32	500.000,00
Transferências LC 61/1989	68.385,55	63.992,88	68.351,90	86.261,70	70.437,56	97.183,37	83.468,72	85.150,66	71.019,71	75.822,82	77.275,79	84.859,20	932.209,86	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	2.876.049,46	3.674.570,92	2.969.580,93	3.375.157,96	3.672.704,81	3.305.750,81	5.761.418,72	3.738.351,00	3.330.207,26	3.085.154,24	3.719.360,40	2.970.188,12	42.478.494,63	48.000.000,00
Outras Transferências Correntes	3.390.428,87	1.406.073,31	1.282.344,65	1.676.431,05	1.488.643,27	5.424.843,78	1.006.495,65	1.687.899,78	1.612.141,80	2.350.592,99	2.787.423,89	2.193.435,52	26.306.754,56	25.025.850,00
Outras Receitas Correntes	302.597,00	6.628,44	213.955,99	8.831,58	53.598,73	65.470,73	46.371,58	38.797,13	38.063,41	30.240,83	41.135,61	30.378,06	876.069,09	1.677.000,00
DEDUÇÕES (II)	5.252.537,47	4.367.036,96	3.115.761,65	3.460.303,14	2.497.731,45	3.919.665,06	5.106.834,59	4.302.309,55	4.410.928,69	3.729.397,24	3.630.868,62	3.609.003,25	47.402.377,67	57.565.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	6.628,44	6.628,44	6.628,44	6.628,44	0	19.885,32	6.628,44	6.765,61	6.765,61	6.765,61	6.765,61	0	80.089,96	77.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	3.860.796,22	2.646.306,39	1.707.465,25	1.739.824,08	944.733,85	2.163.807,36	2.529.050,23	2.216.181,85	2.701.621,23	2.024.168,40	1.743.616,94	2.062.094,67	26.339.666,47	32.778.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.385.112,81	1.714.102,13	1.401.667,96	1.713.850,62	1.552.997,60	1.735.972,38	2.571.155,92	2.079.362,09	1.702.541,85	1.698.463,23	1.880.486,07	1.546.908,58	20.982.621,24	24.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**15.757.279,76**	**15.823.899,52**	**13.612.443,82**	**16.004.330,66**	**14.942.593,98**	**20.096.518,99**	**20.115.637,65**	**16.819.824,07**	**18.030.058,14**	**15.943.416,19**	**17.794.262,41**	**15.089.055,03**	**200.029.320,22**	**240.078.200,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsáve.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:D72A66E1

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.017 A 10/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	Total Últ. 12 meses	
RECEITAS CORRENTES (I)	17.440.325,43	24.016.184,05	25.222.472,24	21.122.133,62	22.440.986,83	19.672.813,43	21.425.131,03	18.698.058,28	22.444.929,66	21.038.860,74	16.188.742,73	24.109.699,00	253.820.337,04	299.297.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.751.507,48	3.614.883,37	2.358.646,78	2.436.870,74	5.617.437,68	2.990.075,13	3.046.773,81	2.968.540,51	3.135.789,64	2.930.673,71	2.551.367,56	3.607.621,56	38.010.187,97	41.730.000,00
IPTU	435.647,33	567.135,49	392.725,62	397.882,15	3.214.573,47	617.446,95	573.499,47	633.183,40	701.574,71	535.742,57	467.736,15	497.482,28	9.034.629,59	10.000.000,00
ISS	722.732,63	636.994,58	417.281,12	571.687,40	570.756,67	564.172,01	650.263,76	553.281,19	568.911,81	614.492,94	701.615,32	853.530,63	7.425.720,06	9.300.000,00
ITBI	339.771,12	269.165,92	291.117,16	183.050,93	332.834,87	189.355,12	222.834,45	194.571,46	296.002,94	305.857,65	234.715,01	286.035,69	3.145.312,32	4.000.000,00
IRRF	451.941,69	1.252.817,63	410.588,31	506.201,45	523.832,70	553.119,82	664.709,16	608.563,90	612.493,44	532.576,52	158.641,02	1.045.065,29	7.320.550,93	7.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	801.414,71	888.769,75	846.934,57	778.048,81	975.439,97	1.065.981,23	935.466,97	978.940,56	956.806,74	942.004,03	988.660,06	925.507,67	11.083.975,07	11.030.000,00
Contribuições	1.155.815,57	1.727.614,96	1.149.487,61	1.819.770,93	1.817.401,51	1.901.136,59	1.995.533,71	2.092.118,72	2.007.232,15	2.016.722,21	1.340.664,10	2.613.127,24	21.636.625,30	24.408.000,00
Receita Patrimonial	553.067,72	1.197.758,59	2.044.272,52	1.003.633,72	1.513.026,06	823.297,64	432.473,31	708.854,50	2.139.761,41	809.928,60	1.294.713,42	5.326.271,28	17.847.058,77	34.266.550,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	551.809,12	1.095.285,73	2.044.272,52	1.003.633,72	1.513.026,06	823.297,64	432.473,31	708.854,50	1.889.761,41	607.956,93	1.225.811,22	2.953.259,56	14.849.441,72	15.356.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.258,60	102.472,86	0	0	0	0	0	0	250.000,00	201.971,67	68.902,20	2.373.011,72	2.997.617,05	18.909.650,00
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200.000,00
Transferências Correntes	12.926.335,93	17.410.456,40	19.623.693,75	15.823.061,10	13.455.058,17	13.928.063,24	15.909.214,59	12.898.166,49	15.107.254,25	12.928.080,24	10.925.451,23	14.395.652,03	175.330.487,42	197.015.850,00
Cota-Parte do FPM	3.212.422,02	4.296.570,78	3.919.732,37	5.124.316,10	3.450.668,08	3.617.913,06	4.440.058,29	4.157.903,45	4.789.726,14	3.562.569,41	2.686.892,56	3.052.292,50	46.311.064,76	53.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.237.782,72	3.885.591,64	6.270.581,14	3.825.915,78	3.594.969,67	4.257.064,33	4.494.284,17	3.200.392,72	5.132.799,53	4.429.246,61	3.767.597,27	5.345.236,66	52.441.462,24	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	212.579,48	370.028,36	2.552.823,47	1.332.068,37	1.367.067,08	511.718,39	361.489,48	261.273,11	253.328,69	315.467,27	274.236,71	235.100,36	8.047.180,77	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.754,32	475,91	446,21	631,94	257,1	1.069,94	595,1	1.386,90	1.097,94	1.846,25	5.859,56	22.905,03	38.326,20	50.000,00
Transferências LC 87/1996	30.011,75	30.011,75	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	347.298,20	500.000,00
Transferências LC 61/1989	70.437,56	97.183,37	83.468,72	85.150,66	71.019,71	75.822,82	77.275,79	84.859,20	71.411,83	77.233,17	77.222,18	78.379,88	949.464,89	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	3.672.704,81	3.305.750,81	5.761.418,72	3.738.351,00	3.330.207,26	3.085.154,24	3.719.360,40	2.970.188,12	3.000.985,42	3.629.128,11	2.916.064,11	3.666.418,26	42.795.731,26	48.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.488.643,27	5.424.843,78	1.006.495,65	1.687.899,78	1.612.141,80	2.350.592,99	2.787.423,89	2.193.435,52	1.829.177,23	883.861,95	1.168.851,37	1.966.591,87	24.399.959,10	25.465.850,00
Outras Receitas Correntes	53.598,73	65.470,73	46.371,58	38.797,13	38.063,41	30.240,83	41.135,61	30.378,06	54.892,21	2.353.455,98	76.546,42	-1.832.973,11	995.977,58	1.677.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.497.731,45	3.919.665,06	5.106.834,59	4.302.309,55	4.410.928,69	3.729.397,24	3.630.868,62	3.609.003,25	4.794.007,38	3.555.597,49	3.224.067,90	6.598.989,08	49.379.400,30	57.565.000,00
Compensação Financ. entre	0	19.885,32	6.628,44	6.765,61	6.765,61	6.765,61	6.765,61	0	0	20.296,83	6.765,61	6.765,61	87.404,25	77.000,00

Regimes de Previdência														
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	944.733,85	2.163.807,36	2.529.050,23	2.216.181,85	2.701.621,23	2.024.168,40	1.743.616,94	2.062.094,67	3.131.745,83	1.852.282,60	1.849.195,14	4.839.695,05	28.058.193,15	32.778.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.552.997,60	1.735.972,38	2.571.155,92	2.079.362,09	1.702.541,85	1.698.463,23	1.880.486,07	1.546.908,58	1.662.261,55	1.683.018,06	1.368.107,15	1.752.528,42	21.233.802,90	24.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**14.942.593,98**	**20.096.518,99**	**20.115.637,65**	**16.819.824,07**	**18.030.058,14**	**15.943.416,19**	**17.794.262,41**	**15.089.055,03**	**17.650.922,28**	**17.483.263,25**	**12.964.674,83**	**17.510.709,92**	**204.440.936,74**	**241.732.400,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável.														

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:EE9B38CC

